Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Processo Nº

01942/26

EXERCÍCIO:	2025
SUBCATEGORIA:	PCA - Prestação de Contas Anuais
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Tavares
DATA DE ENTRADA:	27/03/2026
ASSUNTO:	Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2025.
INTERESSADOS:	Genildo Jose da Silva Paulo Ítalo de Oliveira Vilar

Processo: 00443/25
Subcategoria: Acompanhamento
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

Processo instaurado em atendimento ao disposto no art. 1º da RN TC 01/2017.

João Pessoa, 01 de Janeiro de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - CERTIDÃO TÉCNICA. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:44. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B91.9AB5.59B4.768E.F879.2144.8EF4.AFC8.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

RELATÓRIO

Cuida o presente processo de DENÚNCIA ANÔNIMA apresentada a esse Tribunal, e formalizada como INSPEÇÃO ESPECIAL de CONTAS, noticiando que a **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - AL/PB** não estaria realizando a retenção do Imposto de Renda sobre a parcela do Abono de Permanência dos servidores do Órgão.

De acordo com o denunciante a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba não está descontando o Imposto de Renda sobre a parcela denominada ABONO PREVIDENCIÁRIO do Servidor, em descumprimento dos entendimentos pacificados do Superior Tribunal de Justiça - STJ, no Recurso Especial repetitivo nº 1192556/PE e do Supremo Tribunal Federal em Repercussão Geral no Tema 677.

A Unidade Técnica, visando apurar os fatos denunciados, analisou a documentação e emitiu o Relatório Inicial de fls. 19/27, constatando o seguinte:

Inicialmente a Auditoria constatou a veracidade das informações trazidas no âmbito da Denúncia, tendo em vista que foram anexados alguns contracheques de servidores do Órgão, nos quais fica demonstrada que não estaria havendo o desconto do IR sobre a parcela do abono de permanência.

O Abono de Permanência previsto na Emenda Constitucional (EC) nº 41/2003, e até 2019 – quando foi promulgada a EC nº 103/2019 – era pago pelo Órgão aos servidores que haviam completado as exigências para aposentadoria voluntária e que optavam por permanecer em atividade, em valor equivalente à contribuição previdenciária por eles vertida ao Instituto de Previdência, mês a mês. Com a entrada em vigor da EC nº 103/2019, o Abono de Permanência passou a ser pago em valor que pode alcançar, no máximo, aquele da contribuição previdenciária, a depender de lei do respectivo ente federativo. Ou seja, a concessão do benefício e o seu valor passaram a depender de legislação local.

O texto da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 103/2019, é o seguinte:

> "Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.
>
> (...)
>
> § 19. Observados critérios a serem estabelecidos em lei do respectivo ente federativo, o servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória." (Grifou-se)

Entende-se que o Abono de Permanência deixou de ser benefício de concessão obrigatória pelo Ente Federativo, que pode também optar por pagá-lo em valor inferior ao da contribuição previdenciária.

Na Paraíba, a Lei Complementar nº 161, de 23 de março de 2020, alterou a Lei Complementar nº 58/2003, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado. O artigo 173 passou a ter a seguinte redação:

> Art. 173. O servidor público estadual será aposentado de acordo com a idade mínima estabelecida pela Constituição Estadual, aplicando-se ainda as regras da Constituição Federal, no que couber, sendo que as regras de tempo de contribuição, cálculo de proventos de aposentadoria e demais requisitos serão disciplinados em lei de iniciativa do Poder Executivo.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:44. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

> Parágrafo único. O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória". (Grifou-se)

Isto é, a lei manteve o regramento que anteriormente era fixado na CF/88: o abono de permanência continuou a ser concedido, no valor da contribuição previdenciária do servidor.

A alíquota da contribuição previdenciária, por sua vez, é definida pela Lei 7.517/2003, que dispõe sobre a criação da PBPREV. O art. 13 foi alterado pela Lei Complementar 161/2020, passando a ter a seguinte redação:

> "Art. 13. São fontes do plano de custeio da Paraíba Previdência – PBPREV:
>
> (...)
>
> II – contribuições previdenciárias, mensais e obrigatórias, na ordem de 14% (quatorze por cento), incidente sobre a totalidade da base de contribuição dos servidores estatutários estáveis, estabilizados, dos admitidos entre 05 de outubro de 1983 e 04 de outubro de 1988 e ocupantes de cargos em provimento efetivo, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Púbico Estadual, da Defensoria Pública Estadual, das autarquias e fundações estaduais, dos órgãos de Regime especial e das instituições de ensino superior previstas em Lei."

Dessa forma, o Abono de Permanência devido pelo Estado aos servidores que cumpriram os requisitos para a aposentadoria equivale ao valor da contribuição previdenciária recolhida à PBPrev, que, por sua vez, vale 14% sobre a base de contribuição.

Entendidos esses aspectos iniciais acerca do regramento do abono de permanência e do valor da contribuição previdenciária dos servidores estaduais civis da paraíba, passa-se a analisar o cerne da denúncia apresentada: a inclusão ou não do valor do benefício na base de cálculo do Imposto de Renda devido pelos servidores e retido pelo Estado.

A Denúncia menciona o Recurso Especial repetitivo nº 1.192.556 do Estado de Pernambuco, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça (STJ), e o Tema 677, discutido no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF). Sobre esse último, cabe uma correção: alega-se que o tema teria Repercussão Geral, mas pesquisa no portal do STF mostra o seguinte resultado:

> "Tema 677 - Incidência do imposto de renda sobre os valores recebidos por servidor público a título de abono de permanência.
> Há Repercussão? Não
> Relator(a): MIN. TEORI ZAVASCKI
> Leading Case: RE 688001
> Descrição: Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 40, § 19, da Constituição federal, a possibilidade de incidência do imposto de renda sobre os rendimentos percebidos por servidor público a título de abono de permanência." (Grifou-se)

Feito esse esclarecimento, que não tem consequências práticas no caso ora analisado, destaca-se que foi no julgamento do Recurso Especial nº 1.192.556 – precedente citado pelo denunciante –, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que se firmou o Tema Repetitivo 424. Discutia-se "a incidência do Imposto de Renda sobre o Abono de Permanência de que trata o § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 41/2003", ocasião em que foi firmada a seguinte tese:

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:44. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

"Sujeitam-se a incidência do Imposto de Renda os rendimentos recebidos a título de abono de permanência a que se referem o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional 41/203, e o art. 7º da Lei 10.887/2004." (Grifou-se)

No julgamento, a interpretação foi no sentido de que não havia lei que autorizasse considerar o abono de permanência como rendimento isento.

Posteriormente à decisão e apenas alguns meses anteriormente à data em que se redige o presente Relatório, em 4 de outubro de 2021, a Primeiro Turma do STJ aplicou a tese firmada no julgamento do Agravo Interno no Recurso Especial 1537729/RS, de modo que o entendimento segue válido e a tese continua sendo aplicada pelo Tribunal.

Ainda sobre a incidência de Imposto de Renda no Abono de Permanência paga aos servidores estaduais, deve-se observar o artigo 22 da Instrução Normativa nº 500 da Receita Federal do Brasil, datada de 29 de outubro de 2014:

> "Art. 22. Estão sujeitos à incidência do IRRF, calculado mediante a utilização das tabelas progressivas constantes do Anexo II a esta Instrução Normativa, observado o disposto no art. 65, a título de antecipação do devido na DAA, os rendimentos do trabalho assalariado pagos por pessoa física ou jurídica e os demais rendimentos pagos por pessoa jurídica a pessoa física, tais como:
>
> (...)
>
> § 3º Incluem-se entre os rendimentos do trabalho os recebidos a título de Vantagem Pecuniária Individual, instituída pela Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003, e de Abono de Permanência, a que se referem o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e o art. 7º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004." (Grifou-se)

Diante desse cenário, a Auditoria entende que tem a razão o denunciante quando afirma que há incidência de imposto de renda no abono de permanência pago aos servidores do Estado da Paraíba, dentre os quais estão aqueles da Assembleia Legislativa.

Analisando-se os contracheques anexados pelo denunciante, é possível observar que, como alegou o Denunciante, o Abono de Permanência não tem sido incluído na base de cálculo do Imposto de Renda retido pela Assembleia Legislativa do Estado. Utilizando-se com o exemplo o caso da servidora Severina dos Reis Oliveira, cujo contracheque do mês de outubro de 2021 é visto às fls. 6, extrai-se que todas as outras verbas descritas no contracheque, à exceção do auxílio alimentação – que tem caráter indenizatório –, são incluídas na base de cálculo. Tabela 1 (fls. 23 dos autos).

Conclui-se que, como alegado pelo Denunciante, a AL/PB não retém o IR relativo ao abono de permanência, prática considerada irregular por esta Auditoria, com base na legislação e no entendimento das Cortes de Justiça já expostos.

Diante de todo o exposto, com a verificação dos documentos encaminhados, esta Auditoria entendeu que é PROCEDENTE a DENÚNCIA encaminhada, no sentido de que a Assembleia Legislativa do Estado não vem incluindo o Abono de Permanência na base de cálculo do Imposto de Renda a ser por ela retido, prática que vai de encontro ao entendimento do Superior Tribunal de Justiça firmado no Recurso Especial nº 1.192.556, em que se firmou o Tema Repetitivo 424.

Em seguida, houve a citação dos Gestores, **Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo** (Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba), **Srª Jacqueline Fernandes de Gusmão** (ex-Secretária de Estado da Administração) e **Sr. Fábio Andrade Medeiros** (ex-Procurador Geral do Estado).

Foram apresentadas as Defesas, conforme Documentos TC nº 34160/22, nº 37565/22 e nº 37617/22, encaminhadas pelos Gestores notificados nos autos. Do exame dessa documentação, a Unidade Técnica emitiu o **Relatório de Análise de Defesa** de fls. 95/111, com as seguintes considerações:

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:44. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

I - Da Defesa apresentada pelo **Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo (Presidente da AL/PB):**

A defesa argumentou inicialmente que o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado não teria responsabilidade sobre os fatos denunciados.

Afirmou que o atual Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - ALEPB, Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo, ora defendente, não figurou na posição de ordenador das despesas, tampouco de nenhum Ato procedimental, decorrentes do ato fiscalizado (controle e remessa dos Gastos com Pessoal do Poder Legislativo) sendo esta atribuição direcionada à Secretária de Estado da Administração, pois, detém a responsabilidade de remeter informações relativas ao controle dos gastos com pessoal dos poderes do Estado da Paraíba, nos moldes da RESOLUÇÃO NORMATIVA RN TC Nº 10/2015.

Assim, não subsiste nenhum nexo de causalidade entre as apontadas e supostas irregularidades em análise e este defendente, inclusive, sendo a ilegitimidade sinalizada matéria de ordem pública, motivos pelos quais outro não deve ser o pleito ao douto Relator que o de reconhecer a AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE do Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo para com este feito até então, como se infere a partir da interpretação sistemática de casuísticas outras decididas pelo próprio Tribunal de Conta da Paraíba – TCE/PB pelo Tribunal de Contas da União - TCU e do ordenamento jurídico, exemplo com base em precedente do STJ.

O Defendente inseriu excertos de decisões deste Tribunal de Contas, do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), e requer o reconhecimento de sua ilegitimidade passiva *ad causam*, sob a justificativa de que "(...) o atual Defendente não detém responsabilidade ou corresponsabilidade de nenhuma ordem para com supostas eivas em disceptação neste processo fiscalizatório do TCE/PB."

Também afirmou que não estaria diante de um tema ou tese fixada em sede de SÚMULA VINCULANTE pelo Supremo Tribunal Federal, que vincula todo o Poder Judiciário e a Administração Pública em geral. A bem da verdade, a tese levantada pela Auditoria foi fixada pelo Superior Tribunal de Justiça pela sistemática dos recursos repetitivos, que não vincula à Administração Pública, mas apenas o Poder Judiciário. Logo, deve-se observar, processar e julgar a denúncia em comento sob a ótica do princípio da independência dos poderes e instâncias, somado pelo entendimento de que as teses fixadas na sistemática dos recursos repetitivos não vinculam a Administração, mas apenas o Poder Judiciário (art. 927, do CPC).

Argumentou que o Abono de Permanência tem por objetivo indenizar o servidor apto a Aposentadoria desfalcada pela contribuição previdenciária, não possuindo caráter remuneratório. É um estímulo ao servidor público que mesmo tendo completado todas as exigências para se aposentar voluntariamente, continua a trabalhar. Sendo assim, o abono de permanência não compondo a definição de vencimentos estabelecida pelo art. 1º, II, da lei nº 8.852/94, não pode ser utilizado como parcela remuneratória. Reconhecida e firmada, a natureza jurídica eminentemente indenizatória do abono de permanência, tem-se pela conclusão da não incidência do Imposto de Renda sobre o instituto do abono.

Finalizou a argumentação com o pedido de que, após os esclarecimentos apresentados, requereu que a presente denúncia não seja conhecida, e, em caso de conhecimento, seja reconhecida a ilegitimidade passiva deste Defendente, cominando com a improcedência da delação e o devido arquivamento dos autos.

A UNIDADE TÉCNICA afirmou que a Defesa foi em três linhas de argumentação, que serão abordadas uma a uma:

a) Da Ilegitimidade Passiva:

A posição inicial adotada pelo Defendente é a de que, nos termos da Resolução Normativa RN TC nº 10/2015, cabe à Secretaria de Administração – e não ao Poder Legislativo –, a remessa dos dados relativos à folha de pessoal de todos os Poderes e Órgãos, de forma consolidada.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:44. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Observamos que a previsão normativa diz respeito apenas à atribuição da Secretaria de Administração de encaminhar o arquivo eletrônico contendo os dados, mas não se estabelece como responsabilidade da SEAD a ordenação da despesa, tampouco o detalhamento da composição da remuneração dos servidores e empregados públicos.

No caso em comento, tal responsabilidade recai sobre a própria Assembleia Legislativa, que, no exercício de suas funções, deve administrar o pagamento de seus servidores e enviar a sua despesa com pessoal à Secretaria de Administração para consolidação, nos termos do artigo 311, § 1º do Regimento Interno do Parlamento Estadual.

Com efeito, dos dados do SAGRES, observa-se que o Ordenador de Despesas de 2021 da AL/PB é o **Sr. Bruno Mouzinho Régis -** Diretor-Geral da AL/PB, entre junho/2020 e novembro2021 (última competência disponível para consulta), de acordo com as informações do Portal da Transparência.

Neste sentido, a preliminar da ilegitimidade passiva do Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo merece acolhimento parcial, tendo em vista que o Ordenador da Despesa questionada é o Diretor-Geral do Órgão, que não foi notificado no presente Processo. Ocorre que o Presidente da Casa Legislativa é o supervisor dos trabalhos e da ordem da AL/PB, de acordo com o artigo 19 do Regimento Interno da AL/PB.

Não pode o Presidente da Assembleia Legislativa, portanto, furtar-se de sua responsabilidade de supervisionar os trabalhos da AL/PB, nesses incluído o do Diretor-Geral.

Opina-se, portanto, pela responsabilidade compartilhada do Presidente e do Diretor-Geral da Assembleia, no caso concreto aqui debatido.

Não cabe, na visão desta Auditoria, responsabilizar a Gestora da Secretaria de Administração pela irregularidade aqui debatida, tendo em vista que a sua atribuição é, como dito anteriormente, de remessa dos dados a este Órgão de Controle, e não do processamento das verbas e de seus descontos e retenções.

b) Do Caráter não vinculante dos Temas fixados por meio de Recursos repetitivos em relação à Administração Pública:

Inicialmente, cabe discutir acerca da aplicabilidade e vinculação dos julgamentos proferidos pelos Tribunais Superiores na sistemática de Recursos repetitivos. Como citado pela Defesa do Representante da AL/PB, o artigo 927 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015).

A interpretação da Defesa em relação ao artigo mencionado é no sentido de que, se a Lei cita expressamente que devem os juízes e os tribunais observar as decisões proferidas em sede de demandas repetitivas, então apenas eles é que se vinculam a tais decisões, e não a Administração Pública, seus Órgãos e Poderes, por meio de seus Representantes.

A Auditoria discordou dessa visão.

Ora, se, em juízo, as decisões dos tribunais e juízes devem aderir ao que for decidido em recurso repetitivo pelo STJ, entende-se que aquele é o entendimento que deve ser adotado também pela administração. Se fosse diferente, cada vez que o interessado impetrasse uma ação perante a justiça, seria aplicado o entendimento firmado no recurso repetitivo, de modo que o resultado da ação já seria conhecido. Ao aplicar entendimento diverso, a Administração ficaria sujeita a alterar o entendimento nos casos concretos em que o interessado buscasse na justiça o direito.

Ademais, é importante ponderar que, ao firmar a Tese em Recursos Repetitivos, o STJ fundou-se em argumentações jurídicas e fáticas que levaram à decisão; a não vinculação da administração à decisão da corte não afasta a vinculação da realidade que formou o convencimento jurisdicional. A realidade de direito e de fato não se altera ante a inobservância.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:44. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Em suma, decidir de maneira contrária à jurisprudência pacífica do STJ e dos tribunais pátrios no geral é obstar ao administrado a certeza prévia da atuação da Administração, ferindo o princípio da segurança jurídica, ao permitir que paralelamente duas teses jurídicas incidam sobre o mesmo caso por mero formalismo processual.

Assim, embora o artigo 927 do CPC/2015 não cite expressamente que as decisões em demandas repetitivas vinculem a Administração Pública – mesmo porque o artigo não trata da aplicabilidade de tais resoluções, mas sim das decisões que juízes e tribunais devem observar –, a Auditoria entendeu que não faria sentido a Administração atuar em sentido diverso dos entendimentos firmados em tais situações; tal atuação resultaria em insegurança jurídica.

Em outras palavras, a aplicação, pela Administração, dos entendimentos firmados nos Temas Repetitivos é um indicativo da existência de diálogo entre as instituições e entre os Poderes, de modo que não se pode ignorar a existência de tais Temas; deve-se, ao contrário, aplicá-los, de forma a manter a coerência entre as atuações da justiça e da Administração. Por todo o exposto, é cabível a aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ, transcrito a seguir:

> Sujeitam-se a incidência do Imposto de Renda os rendimentos recebidos a título de abono de permanência a que se referem o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional 41/203, e o art. 7º da Lei 10.887/2004. (Grifou-se)

Por fim, destacou que o julgado do STJ trazido pelo defendente (Resp. 1021817/MG, fls. 10) para embasar sua argumentação tem data anterior (ano de 2008) àquela em que se firmou o Tema Repetitivo 424 (ano de 2010).

As demais decisões de instâncias inferiores (TRF 5, TRF 1) colacionadas pela defesa, embora sejam posteriores ao Tema Repetitivo, foram, a princípio, de encontro a ele, infringindo o disposto no art. 927, III do CPC/2015, mencionado pelo próprio Defendente. Caberia ao Ministério Público ou à parte interessada garantir a observância do entendimento, por meio de reclamação, conforme art. 988 do CPC.

Especificamente sobre o Processo de nº 08146480920194050000 do TRF-5, trazido pelo Defendente, observa-se que este se encontra em andamento; em 7 de abril de 2022, houve remessa dos autos ao STJ, em grau de recurso. A pesquisa no site do STJ mostra que ainda não há qualquer decisão daquela instância. Destaca-se que, da ementa trazida pelo próprio defendente, extrai-se que o Processo aborda tema diverso do aqui discutido: "a prescrição executória em relação aos indébitos de imposto de renda pagos sobre o abono de permanência anteriormente ao exercício 2012."

Acerca do Processo de nº 00018104220094013100 do TRF-1, também trazido pelo defendente, observa-se que houve reforma da sentença inicial no STJ.

O Processo de nº 0801770-86.2018.4.05.0000, interposto no TRF-5, por sua vez, ainda se encontra em andamento. A consulta no site do Órgão mostra que os autos foram remetidos, em grau de recurso, ao STJ. Em pesquisa no portal do Superior Tribunal de Justiça, obtém-se que o recurso não foi admitido. A decisão do Ministro-Relator considerou, entre outros aspectos, que "(...) *a parte recorrente confirma, nas suas razões recursais, que a matéria discutida no REsp 1.192.556/PE não é a mesma do objeto do recurso em apreço (e-STJ fl. 482), atestando, assim, a ausência de similitude fática entre os arestos confrontados*". (Grifou-se).

Ainda que alguns juízes ou Tribunais decidam em desconformidade com a decisão do STJ, esta é vinculante e deve ser observada. Divergências são objeto de reformas sentenciais e tais julgados não podem servir como referência acerca do tema.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:44. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

c) Da Natureza Jurídica do Abono de Permanência:

A última linha de argumentação utilizada pelo Defendente é no sentido de que o Abono de Permanência teria natureza indenizatória, e não remuneratória, razão pela qual não seria cabível a incidência do Imposto de Renda na referida verba.

A Auditoria entendeu que o tema já foi objeto de estudo, em profundidade, pelos Tribunais dos Órgãos Judiciários. Por este motivo é que o Tema foi firmado, na sistemática dos recursos repetitivos, como reiteradamente mencionado ao longo deste Processo.

Além disso, destacou que a 12ª Edição do Manual de Demonstrativo Fiscais (MDF), ao detalhar a confecção do demonstrativo da despesa com pessoal integrante do Relatório de Gestão Fiscal entregue pelos Poderes e Órgãos do Estado (fls. 492), traz uma lista de despesas que compõem o cálculo, e explica os conceitos envolvidos no tema. O Manual traz uma lista exemplificativa de itens considerados despesa bruta com pessoal, que inclui o Abono de Permanência.

Em seguida, o Manual explica que "Não se considera despesa bruta com pessoal os pagamentos de natureza indenizatória, que têm como característica compensar dano ou ressarcir gasto do servidor público, em função do seu ofício, e os benefícios assistenciais.". É trazida outra lista, em que constam parcelas como ajuda de custo, auxílio alimentação, auxílio funeral, dentre outras verbas indenizatórias.

O que se destaca é que o abono de permanência figura na lista de parcelas que compõem a despesa com pessoal – e não a lista de verbas indenizatórias –; ou seja, o próprio Manual de Demonstrativo Fiscais considera que o abono de permanência tem natureza remuneratória, e não indenizatória, como alega o defendente.

Não cabe aqui, debruçar-se mais sobre a matéria. A conclusão inequívoca é que o abono de permanência tem natureza remuneratória, e não indenizatória, de modo que nele incide o Imposto de Renda.

II - Da Defesa apresentada pelo **Sr. Fábio Andrade Medeiros (Representante da Procuradoria Geral do Estado):**

A defesa do Procurador-Geral do Estado apenas afirmou que não se efetua desconto de Imposto de Renda sobre o Abono de Permanência pago a servidores do Poder Executivo. No mais, colocou-se à disposição dessa Egrégia Corte de Contas, para quaisquer novos esclarecimentos que sejam necessários.

A UNIDADE TÉCNICA diz que não houve qualquer explanação acerca das razões legais e jurídicas que levam o Estado a não descontar Imposto de Renda sobre a parcela do Abono de Permanência pago aos servidores da Paraíba.

III - Da Defesa apresentada pela **Srª Jacqueline Fernandes de Gusmão (ex-Secretária de Estado da Administração):**

Inicialmente, a Defendente informou que a Secretaria de Administração apenas processa as folhas de pagamento que lhe são encaminhadas para remessa das informações a este Tribunal de Contas, mas que não exerce gestão sobre as folhas de pagamento dos Poderes da Administração. Afirmou que qualquer inconformidade nas informações das folhas de pagamento do Poder Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas não é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração, mas sim de cada Órgão e/ou Poder.

Quanto à discussão acerca da incidência ou não do Imposto de Renda sobre a parcela do Abono de Permanência, a Defendente remete ao que for apresentado pela Procuradoria Geral do Estado.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:44. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

> Por fim, requereu que seja acolhida a manifestação e ao final seja considerada IMPROCEDENTE a presente Denúncia, por ser medida de justiça.
>
> A UNIDADE TÉCNICA informou que, acerca da responsabilidade da Titular da SEAD – Secretaria de Estado da Administração, sobre as retenções de Impostos e outras deduções na folha de pagamento dos servidores dos Poderes e Órgãos do Estado, opinou que merece acolhimento a justificativa da Defendente, conforme explicitado no item 2.1.1 "a" do Relatório de Análise de Defesa.

Ao se pronunciar sobre a matéria, o Ministério Público junto ao Tribunal, através do Douto Procurador **Bradson Tibério Luna Camelo**, emitiu o Parecer nº 1705/2023, às fls. 115/24, ressaltando os seguintes aspectos:

Trata-se de Inspeção Especial de Contas, formalizada a partir dos documentos constantes na Denúncia Anônima protocolada sob o nº Documento TC 103727/21 noticiando que a Assembleia Legislativa da Paraíba não estaria realizando a retenção do Imposto de Renda sobre o Abono Permanência.

Devidamente citados, os Interessados apresentaram DEFESAS após deferidos os respectivos pedidos de prorrogação de prazo (fls. 36/92). Em face dos argumentos e esclarecimentos das defesas, o Órgão Auditor ratificou seu entendimento pela PROCEDÊNCIA da DENÚNCIA, concluindo seu Relatório de Análise de Defesa (fls. 95/111).

Inicialmente, acerca da incidência do Imposto de Renda sobre os rendimentos recebidos a título de Abono de Permanência, o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas se acostou ao entendimento proferido pelo Órgão Auditor, em consonância com o entendimento firmado no Tema Repetitivo 424 do Superior Tribunal de Justiça. Ao corroborar com a tese firmada no STJ, e com a manifestação da d. Auditoria, tendo em vista o princípio da economia processual, o *Parquet* adotou, para este quesito específico, a fundamentação *per relationem*, ou *aliunde*, amplamente aceita pela jurisprudência e expressamente prevista no artigo 50 § 1º da Lei n° 9.484/1999.

Ao analisar a matéria sub examine, faz-se oportuno lembrar que o Imposto sobre a Renda e os Proventos de Qualquer Natureza é de competência da União, tal como consignado no artigo 153, III da Constituição Federal, bem como no artigo 43 do Código Tributário Nacional.

Embora seja um imposto de competência da União, pertencem aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal o produto da arrecadação do Imposto de Renda (IR) retido na fonte sobre rendimentos pagos pelo próprio Ente e por suas Autarquias e Fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, na estrita observância à dicção dos dispositivos constitucionais (artigos 157, I e 158, I da CF/1988).

Os Entes subnacionais são, portanto, titulares dessas receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda retido na fonte em pagamentos por eles realizados a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços. Assim já pacificou o Supremo Tribunal Federal no Tema 1.130, de repercussão geral. As previsões dos artigos 157, I, e 158, I do Texto Constitucional tratam, pois, de repartição das receitas tributárias, não alterando a distribuição de competências, visto que não influi na privatividade do ente federativo em instituir e cobrar seus próprios impostos, mas apenas na distribuição da receita, quando arrecadada pelo ente subnacional.

Dessarte, a omissão do Estado ou dos Municípios no exercício de sua capacidade para arrecadar o imposto na fonte não isenta o contribuinte. Ela apenas configura a renúncia às receitas de que tratam os artigos 157 e 158 da Constituição. O contribuinte permanece obrigado ao pagamento devido, por ocasião da declaração de ajuste anual junto à Fazenda Nacional, haja visto ser a retenção em folha apenas mecanismo de antecipação, como se pode compreender nos termos da Instrução Normativa Nº 1.500 da Receita Federal do Brasil (artigo 22, § 3º).

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:44. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

A renúncia de receita, por sua vez, está intimamente ligada ao equilíbrio fiscal, razão pela qual pressupõe uma decisão planejada e transparente, nos moldes enunciados pelo §1º do artigo 1 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Consubstanciando este mandamento legal pelo equilíbrio na gestão fiscal, destaca-se o art. 4º da mesma Lei, a LC 101/2000, que obriga que Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes orçamentárias contenha demonstrativo da estimativa e das medidas de compensação para as renúncias de receitas, tratando-as tal qual a expansão das despesas de caráter continuado.

A exclusão do Abono de Permanência da base de cálculo do Imposto de Renda retido pela Assembleia Legislativa no pagamento de seus servidores restou plenamente caracterizada nos relatórios de Auditoria, de modo que o Procurador coadunou com o Órgão Auditor quanto à procedência da Denúncia. Contudo, para além da constatação da falta de retenção da mencionada parcela do Imposto de Renda, os autos revelam que a irregularidade afeta igualmente todo o Poder Executivo, como se depreende do esclarecimento emanado pela Procuradoria Geral do Estado às fls. 81.

Nestas circunstâncias, o *Parquet* não vislumbrou quebra de isonomia ou tratamento diferenciado a servidores específicos. A questão principal que emerge de toda análise decorrente da denúncia exordial é a falta de informação sobre a motivação, tanto por parte do Poder Legislativo quanto do Executivo, para não processar o devido desconto em folha da parcela de Imposto de Renda em comento.

A leitura dos autos leva ao questionamento sobre até que ponto aquilo que se entende como uma renúncia de receita foi resultado de decisão planejada e transparente, nos moldes estabelecidos pela LRF. Os parcos esclarecimentos vindos da Procuradoria Geral do Estado, bem como da Secretaria de Administração, fundam o receio de que a renúncia pode advir de mera inércia da prática administrativa e lapso na observância da consolidação do entendimento jurisprudencial sobre a matéria. Sejam quais forem as causas, elas não diminuem o potencial impacto da falta para a receita estadual, ainda mais quando considerada a eventual repercussão também no Poder Judiciário, no Ministério Público, bem como no próprio Tribunal de Contas.

Frisando que a falta do desconto em folha não exime os servidores do inevitável pagamento à Receita Federal no Ajuste Anual, e que o tratamento está ocorrendo de maneira uniforme para todos os contemplados pelo Abono de Permanência, o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas entendeu que a irregularidade enseja não mais do que recomendação para que o Estado, em todos seus Poderes e Órgãos, implemente a tributação na fonte dos pagamentos realizados a título de Abono de Permanência, de modo a preservar toda a receita prevista pela nos artigos 157, I, e 158, I, da Constituição Federal de 1988.

Ante o exposto, o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas opinou pela:

a) PROCEDÊNCIA da Denúncia em epígrafe;

b) RECOMENDAÇÃO para que a Secretaria de Estado da Administração SEAD implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência;

c) COMUNICAÇÃO da decisão à Secretaria de Estado da Fazenda e aos demais Poderes e Órgãos alcançados, para as providências cabíveis;

d) FORMALIZAÇÃO de Inspeção Especial para apurar como está se processando a tributação na fonte do Abono de Permanência em âmbito Municipal.

É o relatório! Informando que os Interessados foram intimados para a presente sessão!

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:44. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

VOTO

Considerando as conclusões a que chegou o Órgão de Instrução, bem como o parecer oferecido pelo Ministério Público Especial, VOTO para que os membros do Egrégio **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA:**

1) CONHEÇAM da presente denúncia;

2) Julguem-na PROCEDENTE, em razão dos fatos apurados pela Douta Auditoria;

3) RECOMENDEM para que a Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência aos seus servidores;

4) COMUNIQUEM o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais;

5) DETERMINEM à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão.

É o Voto !

Antônio Gomes Vieira Filho
Conselheiro - Relator

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:44. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

Objeto: Inspeção Especial de Contas
Órgão: Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba
Gestor Responsável: Adriano Cézar Galdino de Araújo (Presidente)
Patronos/Procuradores: Newton Nobel Sobreira Vita – OAB/PB nº 10.204
Paulo Ítalo de Oliveira Vilar – OAB/PB nº 14.233

Denúncia anônima contra atos da AL/PB, noticiando a não retenção do IRF sobre as parcelas de Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa. Pelo Conhecimento e PROCEDÊNCIA. Comunicações e Determinação.

ACÓRDÃO APL - TC nº 0352/2024

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo **TC nº 00.846/22,** que trata de Denúncia ANÔNIMA encaminhada a esse Tribunal, contra atos do Gestor da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, noticiando a falta de retenção do Imposto de Renda incidente sobre a parcela do Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa, **ACORDAM** os membros do Egrégio **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, à unanimidade de votos, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do relatório da Unidade Técnica, do Parecer do Ministério Público e do Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

1) **CONHECER** da Presente DENÚNCIA;

2) **JULGÁ-LA PROCEDENTE,** em razão dos fatos apurados pela Douta Auditoria;

3) **RECOMENDAR** para que a Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência aos seus servidores;

4) **COMUNICAR** o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais, se ainda não implementados;

5) **DETERMINAR** à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão.

Presente ao julgamento o Exmo. Sr. Procurador Geral do MPjTCE
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
TC- Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 04 de setembro de 2024.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:44. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Assinado 4 de Setembro de 2024 às 11:57

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 4 de Setembro de 2024 às 11:34

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 9 de Setembro de 2024 às 10:28

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Marcílio Toscano Franca Filho
PROCURADOR(A) GERAL

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:44. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

Origem: Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - ALPB
Natureza: Inspeção Especial de Contas – Recurso Ordinário
Responsável: Adriano Cézar Galdino de Araújo (Presidente)
Advogado: Newton Nobel Sobreira Vita (OAB/PB 10.204)
Advogado: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB/PB 14.233)
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

RECURSO ORDINÁRIO. INSPEÇÃO ESPECIAL DE CONTAS. Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - ALPB. Inspeção Especial de Contas. Não retenção do IRF sobre as parcelas de Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa. Procedência. Recomendação. Comunicação. Pressupostos recursais. Preenchimento. Conhecimento. Rejeição da preliminar de ilegitimidade passiva. Acolhimento da preliminar de perda superveniente do objeto. Provimento parcial do recurso para tornar sem efeito o conhecimento e procedência da denúncia, bem como a recomendação, e manter as comunicações e encaminhamento à Auditoria.

ACÓRDÃO APL – TC 00007/25

RELATÓRIO

Cuida-se da análise de Recurso Ordinário interposto pelo Senhor ADRIANO CÉZAR GALDINO DE ARAÚJO, na qualidade de Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em face do Acórdão APL - TC 00352/24, fls. 136/147, que considerou procedente denúncia anônima contra atos da ALPB, noticiando a falta de retenção na fonte do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza sobre as parcelas de Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa.

O supramencionado Acórdão deliberou:

> *1) **CONHECER** da Presente DENÚNCIA;*
>
> *2) **JULGÁ-LA PROCEDENTE**, em razão dos fatos apurados pela Douta Auditoria;*
>
> *3) **RECOMENDAR** para que a Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência aos seus servidores;*

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:44. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

> ***4) COMUNICAR** o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais, se ainda não implementados;*
>
> ***5) DETERMINAR** à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão.*

Irresignado, o Presidente da Assembleia Legislativa apresentou Recurso Ordinário às fls. 150/164. Arguiu, em sede preliminar, ilegitimidade passiva, pois caberia à Secretaria de Estado da Administração a retenção do imposto, e perda superveniente de objeto, porquanto a providência da retenção na fonte daquele imposto foi implementada durante a instrução processual. Ao final, requereu o acatamento do recurso com o arquivamento do processo.

Ao analisar o recurso, a Auditoria, em relatório de fls. 173/180, concluiu:

> *"Quanto à admissibilidade do Recurso, verifica-se que foram atendidos os requisitos legais previstos nos artigos 260 e 262 do Regimento Interno deste Tribunal.*
>
> *Em relação ao mérito, entende-se pelo seu provimento, na medida em que as ações adotadas pela Assembleia Legislativa e pela própria Secretaria de Estado da Administração foram capazes de sanar a inconsistência previamente denunciada.*
>
> *Por conseguinte, entende-se pela perda do objeto processual e se sugere o arquivamento dos presentes autos."*

O Ministério Público de Contas, através do Subprocurador-Geral Luciano Andrade Farias, entendeu em sede de conclusão:

> *"Ante o exposto, discordando da Auditoria, opina o Ministério Público de Contas no sentido do NÃO CONHECIMENTO do presente Recurso Ordinário e, não sendo este o entendimento, no mérito, pelo seu NÃO PROVIMENTO, mantendo-se os termos do Acórdão atacado, mas reconhecendo o cumprimento da recomendação ali constante."*

O julgamento foi agendado para a presente sessão, com as intimações de estilo (fl. 193).

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:44. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

VOTO DO RELATOR

AS PRELIMINARES

De Conhecimento

É assegurado àqueles que possuem processos tramitando nesta Corte de Contas o direito de recorrer das decisões que lhe sejam desfavoráveis. Tal possibilidade está prevista no Regimento Interno (Resolução Normativa RN - TC 07/2024) que, em seu Título VI, Capítulos I a VI, cuida da admissibilidade dos recursos, da legitimidade dos recorrentes e das espécies recursais de que dispõe o interessado, assim como estabelece seus prazos e as hipóteses de cabimento.

Neste sentido, assim prevê o art. 281, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, sobre a possibilidade de interposição do Recurso Ordinário:

Art. 262. Excetuados os embargos de declaração, o prazo recursal é de 15 (quinze) dias úteis para a interposição e para as contrarrazões.

Art. 281. Das decisões definitivas proferidas originariamente pelo Tribunal Pleno caberá recurso ordinário.

Verifica-se, portanto, que o prazo para manejo do Recurso Ordinário é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da decisão a qual se pretende impugnar. Conforme certidão de fl. 166, a irresignação foi protocolada dentro do prazo, mostrando-se, pois, **tempestiva**.

Quanto ao requisito da legitimidade, o Recurso Ordinário deve ser interposto por quem de direito. No caso em epígrafe, o Recorrente, Senhor ADRIANO CÉZAR GALDINO DE ARAÚJO, Presidente da ALPB, mostra-se **parte legítima** para a sua apresentação. Desta forma, voto, em preliminar, pelo **conhecimento** do recurso interposto.

De Ilegitimidade Passiva

O Recorrente aventou ilegitimidade passiva, pois caberia à Secretaria de Estado da Administração a retenção do imposto. Sobre o tema discorreu o Ministério Público de Contas (fls. 187/189):

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:44. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

"Quanto ao primeiro pleito, de reconhecimento da ilegitimidade passiva, deve-se retomar o que foi exposto no acórdão proferido, reproduzindo o que constatado pela Auditoria na instrução inicial, que assim se posicionou:

> ***A posição inicial adotada pelo Defendente é a de que, nos termos da Resolução Normativa RN TC nº 10/2015, cabe à Secretaria de Administração – e não ao Poder Legislativo –, a remessa dos dados relativos à folha de pessoal de todos os Poderes e Órgãos, de forma consolidada.***
>
> ***Observamos que a previsão normativa diz respeito apenas à atribuição da Secretaria de Administração de encaminhar o arquivo eletrônico contendo os dados, mas não se estabelece como responsabilidade da SEAD a ordenação da despesa, tampouco o detalhamento da composição da remuneração dos servidores e empregados públicos.***
>
> ***No caso em comento, tal responsabilidade recai sobre a própria Assembleia Legislativa, que, no exercício de suas funções, deve administrar o pagamento de seus servidores e enviar a sua despesa com pessoal à Secretaria de Administração para consolidação, nos termos do artigo 311, § 1º do Regimento Interno do Parlamento Estadual.***
>
> ***Com efeito, dos dados do SAGRES, observa-se que o Ordenador de Despesas de 2021 da AL/PB é o Sr. Bruno Mouzinho Régis - Diretor-Geral da AL/PB, entre junho/2020 e novembro/2021 (última competência disponível para consulta), de acordo com as informações do Portal da Transparência.***
>
> ***Neste sentido, a preliminar da ilegitimidade passiva do Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo merece acolhimento parcial, tendo em vista que o Ordenador da Despesa questionada é o Diretor-Geral do Órgão, que não foi notificado no presente Processo. Ocorre que o Presidente da Casa Legislativa é o supervisor dos trabalhos e da ordem da AL/PB, de acordo com o artigo 19 do Regimento Interno da AL/PB.***
>
> ***Não pode o Presidente da Assembleia Legislativa, portanto, furtar-se de sua responsabilidade de supervisionar os trabalhos da AL/PB, nesses incluído o do Diretor-Geral.***
>
> ***Opina-se, portanto, pela responsabilidade compartilhada do Presidente e do Diretor Geral da Assembleia, no caso concreto aqui debatido.***

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:44. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

> ***Não cabe, na visão desta Auditoria, responsabilizar a Gestora da Secretaria de Administração pela irregularidade aqui debatida, tendo em vista que a sua atribuição é, como dito anteriormente, de remessa dos dados a este Órgão de Controle, e não do processamento das verbas e de seus descontos e retenções.***
>
> *Do trecho acima colacionado, de relevo a afirmação que trata da ordenação de despesa e do acompanhamento desta.*
>
> *É que a informação quanto ao desconto a ser realizado deveria partir da própria Assembleia, cabendo à SEAD observar os apontamentos advindos da Casa Legislativa.*
>
> *Assim, e como bem lembrado pela Auditoria, caberia ao Recorrente fiscalizar se a Diretoria Geral da AL/PB estava repassando as informações à SEAD de acordo, para que esta procedesse da maneira correta e, no caso dos autos, fizesse incidir também sobre o abono de permanência de quem detivesse este direito o IRPF."*

Cabe, pois, rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva.

Da Perda Superveniente do Objeto

O Recorrente suscitou a perda superveniente de objeto, porquanto a providência da retenção na fonte daquele imposto foi implementada durante a instrução processual.

De início firme-se não se tratar de denúncia, porquanto a peça vestibular estava apócrifa, tanto que a matéria foi processada por dever de ofício e autuada como Inspeção Especial de Contas, como autoriza a Constituição da Paraíba (perfilhando a Carta da República):

> *Art. 71. O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do* ***Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete****:*
>
> *[...]*
>
> *II -* ***julgar as contas*** *dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos dos três Poderes, da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário;*

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:44. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

> *[...]*
>
> *IV - **realizar, por iniciativa própria**, da Assembleia Legislativa, de comissão técnica ou parlamentar de inquérito, **inspeções** e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, **nos Poderes Legislativo**, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;*

Ao deflagrar o exame da matéria como Inspeção Especial de Contas, não caberia ao final conhecer do tema como denúncia, pois não havia a figura do denunciante, sem prejuízo do seu exame de ofício, como foi feito, para julgar o ato de gestão avaliado.

Mas se durante a instrução processual o problema deixa de existir, resta configurada a perda superveniente de objeto da inspeção, pois não há mais objeto especial a ser avaliado. O que pode ocorrer é o exame de seus reflexos no ambiente apropriado, que é a prestação de contas, onde há a obrigatoriedade constitucional e legal do Tribunal de Contas julgar.

Nessa toada discorreu a Auditoria (fls. 176/178):

> *"Alega, ainda, a perda superveniente do objeto, uma vez que o relatório inicial da Auditoria delimitou a controvérsia na necessidade de a Assembleia Legislativa realizar as retenções do imposto de renda sobre o abono de permanência de seus servidores. Entretanto, restou estabelecido que a operacionalização das retenções e das parcelas tributáveis é realizada pelo sistema de folha de pessoal mantido pela SEAD/PB, que, por sua vez, confirmou o cumprimento dessa obrigação em todos os órgãos da Administração Direta Estadual por meio da Petição acostada às fls. 126/133 dos autos.*
>
> *Com base nesses argumentos, o requerente defende que o objeto desta denúncia foi integralmente atendido, o que, sob diversas interpretações, justificaria a extinção do feito sem resolução de mérito, em razão da perda superveniente do objeto.*
>
> *2.3 ENTENDIMENTO DA AUDITORIA*
>
> *Com vista a ratificar as alegações do postulante, este Órgão Técnico de Auditoria, por meio do SAGRES, selecionou, mediante escolha aleatória, contracheques de servidor da Assembleia Legislativa que percebia Abono de Permanência Previdenciária, referentes aos meses de agosto/2023 e outubro/2023. Além disso, calculou os valores devidos de IRRF em ambos os meses, como se segue:*

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:44. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

Imagem 2.3.a – Contracheque de Servidor da ALPB – agosto/2023

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
SAGRES - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE
Relatório: Demonstrativo de Pagamento de Salário

Unidade Gestora: **Fiscal e seguridade** Referente: **082023**

CPF [redacted] Servidor [redacted] Cargo **ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO**

Descrição	Proventos	Descontos
SINPOL - SAUDE	RR$0,00	RR$265,62
SINPOL	RR$0,00	RR$60,49
E W FACTORING LTDA	RR$0,00	RR$55,49
UNIODONTO	RR$0,00	RR$108,00
PBPREV-CONTRIB.PREVIDENCIARIA	RR$0,00	RR$1.362,94
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	RR$0,00	RR$1.417,45
VENCIMENTO	RR$2.016,36	RR$0,00
GRAT ADICIONAIS TEMPO SERVICO	RR$2.117,17	RR$0,00
REPRESENTACAO	RR$4.032,72	RR$0,00
GRATIF. ATIVIDADE LEGISLATIVA	RR$1.569,10	RR$0,00
AUXILIO ALIMENTACAO	RR$1.600,00	RR$0,00
ABONO PERMANENCIA PREVIDENCIA	RR$1.362,94	RR$0,00
	Total de Proventos RR$12.698,29	Total de Descontos RR$3.269,99
	Valor Liquido	RR$9.428,30

Emitido em 07/11/2024

Fonte: Sagres Estadual.

Tabela 2.3.a – Cálculo do IRRF Devido - agosto/2023

Descrição	Valor
Base de contribuição previdenciária (Vencimento + Grat. Adicional Tempo de Serv. + Representação + Grat. Ativ. Legislativa) (A)	9.735,35
Contribuição previdenciária / abono de permanência (B = 14% x A)	1.362,95
Base de cálculo do IRRF utilizada (C = A - B)	8.372,40
IRRF devido (cálculo da ALPB) (D = (C x 27,5% - R$ 884,96))	**1.417,45**
Base de cálculo do IRRF incluindo o abono de permanência (E = A - B + abono permanência)	9.735,34
IRFF devido (cálculo da Auditoria) (F = E x 27,5% - R$ 884,96)	**1.792,26**

Fonte: Sagres Estadual e tabela do art. 1º, X, da Lei nº 11.482/2007.

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:44. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

Imagem 2.3.b – Contracheque de Servidor da ALPB – outubro/2023

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
SAGRES - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE
Relatório: Demonstrativo de Pagamento de Salário

Unidade Gestora: **Fiscal e seguridade** Referente: **102023**

CPF [redacted] Servidor [redacted] Cargo **ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO**

Descrição	Proventos	Descontos
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	RR$0,00	RR$1.792,26
VENCIMENTO	RR$2.016,36	RR$0,00
GRAT ADICIONAIS TEMPO SERVICO	RR$2.117,17	RR$0,00
REPRESENTACAO	RR$4.032,72	RR$0,00
GRATIF. ATIVIDADE LEGISLATIVA	RR$1.569,10	RR$0,00
AUXILIO ALIMENTACAO	RR$1.600,00	RR$0,00
ABONO PERMANENCIA PREVIDENCIA	RR$1.362,94	RR$0,00
	Total de Proventos	Total de Descontos
	RR$12.698,29	RR$3.644,80
	Valor Líquido	RR$9.053,49

Emitido em 07/11/2024
Fonte: Sagres Estadual.

Tabela 2.3.b – Cálculo do IRRF Devido - outubro/2023

Descrição	Valor
Base de contribuição previdenciária (Vencimento + Grat. Adicional Tempo de Serv. + Representação + Grat. Ativ. Legislativa) (A)	9.735,35
Contribuição previdenciária (B = 14% x A)	1.362,95
Base de cálculo do IRRF utilizada (C = A - B + abono de permanência)	9.735,35
IRRF devido (cálculo da ALPB) (D = (C x 27,5% - R$ 884,96))	**1.792,26**

Fonte: Sagres Estadual e tabela do art. 1º, X, da Lei nº 11.482/2007.

Percebe-se, por meio das imagens e tabelas prévias, que, a partir de outubro/2023[1], o abono de permanência passou a integrar a base de cálculo do IRRF, ou seja, o montante descontado (com as parcelas remuneratórias apresentando os mesmos valores) passou de R$1.417,45 (mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos) para R$1.792,26 (mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos). Dessa forma, o Órgão passou a atender a recomendação contemplada no item 02 do Parecer nº 01705/23 (fls. 115/124) bem como o que consta na decisão proferida por meio do Acórdão APL – TC nº 0352/2024 (fls. 136/147).

[1] *A Certidão às fls. 161 dos autos informa que o abono permanência passou a integrar a base de cálculo do IRRF em setembro/2023, mas, conforme observado, esse procedimento passou a ser adotado em outubro/2023.*

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:44. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Ademais, as informações, ora trazidas à baila, coadunam-se com o teor relatado na Certidão às fls. 161 dos autos.

Diante do exposto, entende-se que as ações adotadas, tanto pela Assembleia Legislativa quanto pela própria Secretaria de Estado da Administração foram capazes de sanar a inconsistência previamente denunciada.

Por conseguinte, entende-se pela perda do objeto processual e se sugere o arquivamento dos presentes autos."

Como se observa da tramitação processual, a decisão recorrida foi adotada na sessão de 04/09/2024, onze meses após restar sanado o fato investigado:



É o caso, assim, de acolher a preliminar de perda superveniente de objeto, o que dispensa o exame do mérito, até porque nesse ponto não houve impugnação ao julgado.

Ante o exposto, **VOTO** no sentido de que esse egrégio Tribunal Pleno decida: **I) CONHECER** do presente Recurso Ordinário; **II) REJEITAR** a preliminar de ilegitimidade passiva; **III) ACOLHER** a preliminar de perda superveniente do objeto; **IV) CONCEDER-LHE** provimento parcial para **tornar sem efeito** os itens 1, 2 e 3 do Acórdão APL - TC 00352/24 e **manter** as comunicações aos demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba, bem como a adoção de providências pela Auditoria descritas em seus itens 4 e 5; e **V) DETERMINAR** o arquivamento dos autos.

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:44. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 00846**, relativos, nessa assentada, à análise de Recurso Ordinário interposto pelo Senhor ADRIANO CÉZAR GALDINO DE ARAÚJO, na qualidade de Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em face do Acórdão APL - TC 00352/24, **ACORDAM** os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme o voto do Relator, em:

I) CONHECER do presente Recurso Ordinário;

II) REJEITAR a preliminar de ilegitimidade passiva;

III) ACOLHER a preliminar de perda superveniente do objeto;

IV) CONCEDER-LHE provimento parcial para **tornar sem efeito** os itens 1, 2 e 3 do Acórdão APL - TC 00352/24 e **manter** os dispositivos descritos em seus itens 4 e 5 de:

> **A) COMUNICAR** o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais, se ainda não implementados;
>
> **B) DETERMINAR** à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão; e

V) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Registre-se e publique-se.
TCE – Sessão Presencial e Remota do Tribunal Pleno.
João Pessoa (PB), 29 de janeiro de 2025.

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:44. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Assinado 30 de Janeiro de 2025 às 09:04

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE

Assinado 29 de Janeiro de 2025 às 15:23

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. André Carlo Torres Pontes
RELATOR

Assinado 30 de Janeiro de 2025 às 06:46

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Marcílio Toscano Franca Filho
PROCURADOR(A) GERAL

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:44. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Processo: 01942/26
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, o processo de nº 00443/25 foi anexado no início deste processo de nº 01942/26, resultando em mudanças na numeração das páginas.

João Pessoa, 01 de Abril de 2026

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - CERTIDÃO TÉCNICA. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:44. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 5E1B.40FC.8B7A.B2E9.B797.A473.A27D.069F.

Processo: 01942/26
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, os balancetes mensais de nº 35675/25, 46272/25, 54151/25, 67652/25, 80729/25, 95788/25, 108522/25, 122685/25, 135062/25, 145618/25, 157124/25, 11954/26 foram anexados a este processo de nº 01942/26, resultando em mudanças na numeração das páginas.

João Pessoa, 01 de Abril de 2026

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - CERTIDÃO TÉCNICA. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: DBED.18D4.F759.D25F.AB44.4DFE.0D1D.7EAB.

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Relatório Simplificado 2025, Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

1. Recuperação das estradas vicinais em todo o território do município.
2. Recuperação de Açudes e barreiros soterrados.
3. Atendimento aos agricultores familiares no transporte de materiais para construção de casas, armazéns e demais construções rurais, utilizando-se o caminhão caçamba do PAC.
4. Escavação de bebedouros e cacimbas para fornecimento de água aos animais, utilizando-se retro escavadeira.
5. Abastecimento intensivo de água nas cisternas residências através dos agendamentos na Secretaria de Agricultura do Município.
6. Manutenção de cata-ventos instalados em poços comunitários rurais.
7. Manutenção de bombas elétricas de poços comunitários rurais.
8. Realização cursos com certificação para os agricultores locais, em parceria com o SENAR.
9. Doção de sementes junto a EMPAER-PB para os agricultores no período de plantação.
10. Operacionalização do Programa Garantia safra em parceria com a EMPAER-PB e CMDRS, apoiando nas inscrições de agricultores e entrega de boletos individuais;
11. Preparo de solo com aração de terra para os agricultores que solicitaram por agendamento junto a Sec. de agricultura.
12. Atualização dos cadastros de produtores rurais cadastrados na SIDAP.
13. Realização da montagem das barracas e acompanhamento da Feira do Produtor rural que ocorre semanalmente para fortalecimento da agricultura familiar no município.
14. Atendimento diário na sede da secretaria com emissão de GTA, realização de agendamentos das demandas de água, aração e outras demandas, bem como orientações aos agricultores de acordo com suas necessidades.
15. Manutenção nos campos de futebol junto a Secretaria e Esportes.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

16. Assistência a EMPAER nas informações dos relatórios de produções mensais, e no recolhimento de documentação para inscrição de CAF dos agricultores do município.
17. Visita as associações comunitárias rurais, para acompanhamento e orientações de demandas em parceria com a EMPAER.
18. Inscrição do agricultor familiar ao Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) a fim de garantir acesso a benefícios como: Crédito Rural (PRONAF), Programas de aquisição de alimentos (PAA e PNAE), assistência técnica rural (ATER) e programas governamentais.

DANIEL PEREIRA LIMA
Sec. Municipal de Agricultura,
Pecuária Meio Ambiente e
Recursos Hidricos

Juru em, 10 de março de 2026,

Daniel Pereira Lima
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a fome
Prefeitura Municipal de Tavares – PB
Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS

Relatório de Gestão

2025

CNPJ Nº 13.091.306/0001-42
Rua Antonio Pessoa Nunes, Chiquinho Almeida, s/n, Tavares, Paraíba.
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1459

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a fome
Prefeitura Municipal de Tavares – PB
Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS

O presente relatório tem como objetivo apresentar a ações desenvolvidas no âmbito da secretaria Municipal de Assistência Social deste Município em 2025.

A assistência social, política pública não contribuitiva, é dever do Estado e direito de todo cidadão que dela necessitar. A gestão da assistência social brasileira é acompanhada e avaliada tanto pelo poder público quanto pela sociedade civil igualmente representados nos conselhos nacionais do Distrito Federal, estaduais e municipais de assistência social. Esse controle social consolida um modelo de gestão transparente em relação às estratégias e à execução da política garantindo a universalização dos acessos aos programas, serviços e benefícios socioassistenciais, promovidas por esse modelo de gestão descentralizada e participativa para o enfretamento da pobreza e da desigualdade social.

O Ministério da Cidadania promove o acesso da Política de Assistência Social às famílias em situação de vulnerabilidade, como prevê o Sistema Único de Assistência Social (Suas). Articulada nas três esferas de governo, a estratégia de atuação está hierarquizada em dois eixos: a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial.

No município de Tavares-PB a Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolve seus trabalhos no âmbito da Proteção Social Básica que tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Essa Proteção prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a fome
Prefeitura Municipal de Tavares – PB
Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem por responsabilidade de implementar, organizar, fortalecer, articular e viabilizar a Política Social no município através de ações próprias com seus Serviços e Programas e parcerias com outras secretarias objetivando oferecer dignidade, qualidade de vida e fortalecimento da capacidade protetiva familiar.

Destacamos ainda o apoio as Instâncias de Controles Sociais, oferecendo total condição de funcionamento e realização das conferências municipais e regionais obedecendo aos princípios da territorialização e descentralização do poder.

Em 2025 a política de Assistência Social no município de Tavares-PB contou com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência da Assistência Social- CRAS, Programa Auxílio Brasil/Cadastro Único, Programa Criança Feliz e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a fome
Prefeitura Municipal de Tavares – PB
Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS

PROGRAMA

BOLSA FAMILIA

CNPJ Nº 13.091.306/0001-42
Rua Antonio Pessoa Nunes, Chiquinho Almeida, s/n, Tavares, Paraíba.
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1459

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

É um Programa de Transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. O Programa Bolsa Família possui três eixos principais: a transferência de renda promove o alívio imediato da pobreza; as condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social. As Condicionalidades são os compromissos assumidos tanto pelas famílias beneficiárias do PBF quanto pelo poder público para ampliar o acesso dessas famílias a seus direitos sociais básicos. Por um lado, as famílias devem assumir e cumprir esses compromissos para continuar recebendo o benefício. Por outro, as condicionalidades responsabilizam o poder público pela oferta dos serviços públicos de saúde, educação e assistência social.

Na área de saúde, as famílias beneficiárias assumem o compromisso de acompanhar o cartão de vacinação e o crescimento e desenvolvimento das crianças menores de 7 anos. As mulheres na faixa de 14 a 44 anos também devem fazer o acompanhamento e, se gestantes ou nutrizes (lactantes), devem realizar o pré-natal e o acompanhamento da sua saúde e do bebê.

Na educação, todas as crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos devem estar devidamente matriculados e com frequência escolar mensal mínima de 85% da carga horária. Já os estudantes entre 16 e 17 anos devem ter frequência de, no mínimo, 78%. A seleção das famílias para o programa é feita com base nas informações registradas pelo município no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instrumento de coleta e gestão de dados que tem como objetivo identificar todas as famílias de baixa renda existentes no Brasil.

No Município de Tavares em de 2025 tínhamos 4.934 famílias inscritas no Cadastro Único, deste total 2.876 famílias são beneficiários do programa PBF. A Gestão do PBF também participa de diversas reuniões Intersetoriais para promover orientações sobre o programa e suas condicionalidades com objetivo de fortalecer as ações para além da renda. Esse mesmo trabalho é realizado com pais e responsáveis pelos usuários do Serviço de Convivência e

3811

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Fortalecimento de Vínculos- SCFV, explicando a importância do Programa ao qual eles estariam participando, e também sobre as condicionalidades tanto na saúde quanto na educação, não deixando seus filhos faltarem na escola para não terem prejuízos no benefício.

A família com dificuldades em cumprir as condicionalidades deve, além de buscar orientações com o gestor municipal do PBF, procurar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) ou a equipe de Assistência social do Município. O objetivo é auxiliar a família a superar as dificuldades enfrentadas. A secretaria de Assistência Social tem investido na capacitação continuada da equipe do referido Programa.

3812

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a fome
Prefeitura Municipal de Tavares – PB
Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS

DENTRE OS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA A EQUIPE DO PRORAMA BOLSA FAMILIA FORAM DESTAQUES:

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Cad. Novo	17	09	16	15	12	10	14	12	10	10	08	02	570
Atualização	28	30	65	43	38	08	34	50	30	18	30	14	388
Cancelamento	01	XX	XX	01	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	02
Inclusão	10	08	06	16	10	06	15	15	08	12	10	03	119
Transferência	03	06	01	09	04	03	07	08	06	02	03	01	53
Recadastramento	134	228	213	323	350	220	360	184	120	48	50	10	2235
Exclusão	15	15	05	24	09	04	08	08	02	02	07	03	117
Desligamento	01	XX	XX	01	XX	XX	01	XX	01	XX	XX	XX	03
Bloqueio	08	04	05	XX	02	05	09	05	05	12	05	03	55

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a fome
Prefeitura Municipal de Tavares – PB
Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS

- Roda de conversa com os beneficiários do CAD Único





CNPJ Nº 13.091.306/0001-42
Rua Antonio Pessoa Nunes, Chiquinho Almeida, s/n, Tavares, Paraíba.
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1459

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a fome
Prefeitura Municipal de Tavares – PB
Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS

- Visita Técnica da equipe do Programa Bolsa Família do Estado para acompanhamento e fortalecimento entre a parceria governo do estado e município e toda a rede de assistência social, garantindo que os direitos cheguem a quem realmente necessita.





CNPJ Nº 13.091.306/0001-42
Rua Antonio Pessoa Nunes, Chiquinho Almeida, s/n, Tavares, Paraíba.
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1459

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a fome
Prefeitura Municipal de Tavares – PB
Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS





CNPJ Nº 13.091.306/0001-42
Rua Antonio Pessoa Nunes, Chiquinho Almeida, s/n, Tavares, Paraíba.
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1459

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a fome
Prefeitura Municipal de Tavares – PB
Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS

- Foi realizada uma reunião sobre o programa Família Acolhedora, com o objetivo de apresentar e discutir a importância do acolhimento familiar para crianças e adolescentes que necessitam de proteção temporária.





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a fome
Prefeitura Municipal de Tavares – PB
Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS

- Realização da capacitação da 2° etapa do Empreender





CNPJ Nº 13.091.306/0001-42
Rua Antonio Pessoa Nunes, Chiquinho Almeida, s/n, Tavares, Paraíba.
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1459

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a fome
Prefeitura Municipal de Tavares – PB
Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS

- Realização da 13° Conferencia Municipal da Assistência Social, momento importante para fortalecimento do SUAS.



CNPJ Nº 13.091.306/0001-42
Rua Antonio Pessoa Nunes, Chiquinho Almeida, s/n, Tavares, Paraíba.
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1459

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a fome
Prefeitura Municipal de Tavares – PB
Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS





CNPJ Nº 13.091.306/0001-42
Rua Antonio Pessoa Nunes, Chiquinho Almeida, s/n, Tavares, Paraíba.
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1459

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a fome
Prefeitura Municipal de Tavares – PB
Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS





CNPJ Nº 13.091.306/0001-42
Rua Antonio Pessoa Nunes, Chiquinho Almeida, s/n, Tavares, Paraíba.
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1459

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a fome
Prefeitura Municipal de Tavares – PB
Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS

- Foi realizada a Conferência Regional da Mulher, com a participação dos municípios de Tavares, Juru e Princesa Isabel. O encontro teve como objetivo promover debates sobre os direitos das mulheres, fortalecer políticas públicas voltadas para a igualdade de gênero e incentivar a participação feminina nas decisões da sociedade.





CNPJ Nº 13.091.306/0001-42
Rua Antonio Pessoa Nunes, Chiquinho Almeida, s/n, Tavares, Paraíba.
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1459

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a fome
Prefeitura Municipal de Tavares – PB
Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS





CNPJ Nº 13.091.306/0001-42
Rua Antonio Pessoa Nunes, Chiquinho Almeida, s/n, Tavares, Paraíba.
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1459

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a fome
Prefeitura Municipal de Tavares – PB
Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS

Programa
Criança Feliz

CNPJ Nº 13.091.306/0001-42
Rua Antonio Pessoa Nunes, Chiquinho Almeida, s/n, Tavares, Paraíba.
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1459

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

O Programa Criança Feliz atende gestantes, crianças de até três anos inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e de até seis anos que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

A iniciativa tem como objetivo promover o desenvolvimento integral das crianças, considerando sua família e seu contexto de vida. O programa é focado em visitas domiciliares para orientar as famílias sobre o melhor desenvolvimento na primeira infância. Integra ações nas áreas da saúde, assistência social, educação, justiça, cultura e direitos humanos.

Para participar, o município deve ter pelo menos um Centro de Referência de Assistência Social que atendam os critérios para participação no programa.

Também juntamente com a gestora do Programa Bolsa Família conseguimos colocar dentro do Sistema PCF crianças recém-nascidas que ainda não estavam dentro do Programa.

No município de Tavares através da Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com o CRAS foram realizadas várias ações as famílias do Programa Criança Feliz, entre as ações valem destacar:

3825

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

- Entrega de Kits para gestantes

Os kits são entregues as gestantes do PCF como forma de ajuda-las a comporem os seus enxovais uma vez que grande parte das gestantes do PCF é de baixa renda e muitas vezes não possuem condições financeiras de adquirir itens necessários para seus bebês, ao final da sua gestação elas recebem os seus kits. Sendo assim esses kits são de grandes importâncias para essas gestantes. O kit é composto por: banheira, fralda, pomada de assadura, lenço umedecido, shampoo, colônia, **as gestantes receberam os kits para seus bebês.**



3826

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a fome
Prefeitura Municipal de Tavares – PB
Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS



CNPJ Nº 13.091.306/0001-42
Rua Antonio Pessoa Nunes, Chiquinho Almeida, s/n, Tavares, Paraíba.
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1459

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

- Foi realizada uma palestra no programa Criança Feliz, na Assistência Social, conduzida por uma nutricionista. O encontro abordou a importância da alimentação saudável para gestantes e bebês, destacando cuidados nutricionais e hábitos alimentares adequados para o desenvolvimento da criança.



3828

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a fome
Prefeitura Municipal de Tavares – PB
Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS





CNPJ Nº 13.091.306/0001-42
Rua Antonio Pessoa Nunes, Chiquinho Almeida, s/n, Tavares, Paraíba.
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1459

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a fome
Prefeitura Municipal de Tavares – PB
Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS

- Foi realizada uma palestra com o psicólogo do CRAS e o gestor do Bolsa Família, abordando a importância do programa para o apoio às famílias em situação de vulnerabilidade. Durante o encontro, também foi destacada a relevância das visitas domiciliares, que permitem acompanhar de perto a realidade das famílias, oferecer orientações e fortalecer o acesso aos direitos e aos serviços da assistência social.





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

- Foi realizada uma oficina com gestantes, promovendo um momento de diálogo e orientação sobre cuidados durante a gravidez. Durante o encontro, foram abordados temas como saúde, bem-estar, alimentação e a importância do acompanhamento durante a gestação, proporcionando troca de experiências e apoio entre as participantes.



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a fome
Prefeitura Municipal de Tavares – PB
Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS





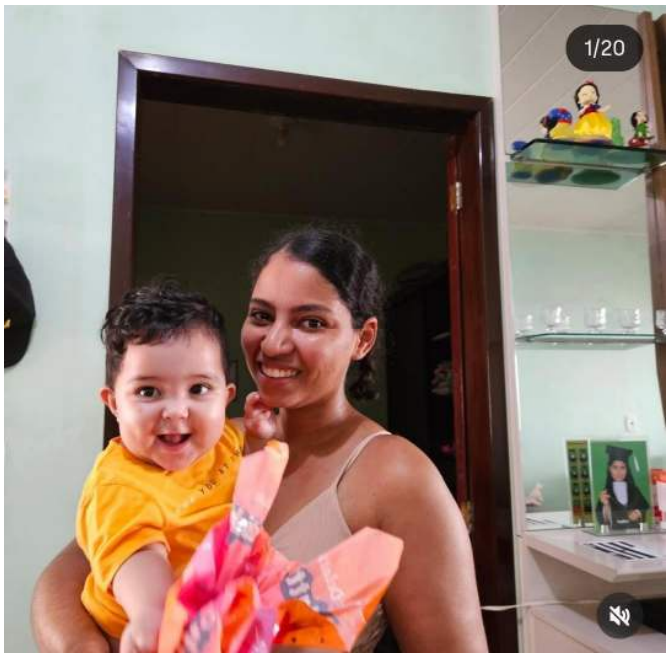
CNPJ Nº 13.091.306/0001-42
Rua Antonio Pessoa Nunes, Chiquinho Almeida, s/n, Tavares, Paraíba.
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1459

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a fome
Prefeitura Municipal de Tavares – PB
Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS

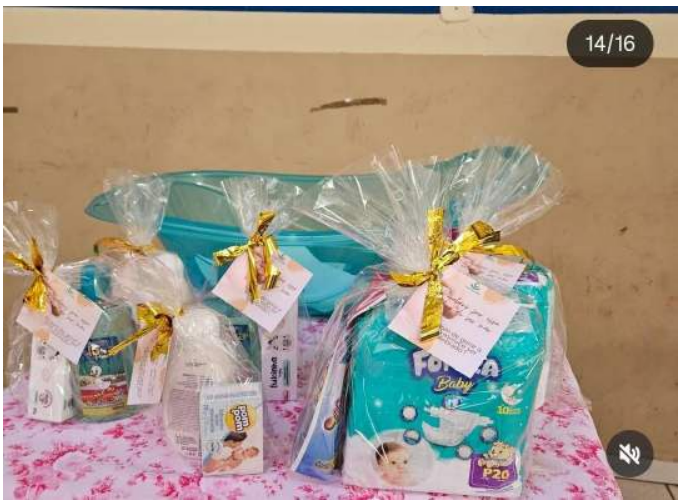
- Foi realizada a entrega de ovos de Páscoa para as crianças atendidas pelo programa, proporcionando um momento de alegria e confraternização. A ação teve como objetivo celebrar a data e promover um momento especial para as famílias, fortalecendo os vínculos e a participação na comunidade.





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

- Foi realizado um bingo com as gestantes, promovendo um momento de interação e descontração. Durante a atividade, também foi realizado o sorteio de kits de higiene para os bebês, incentivando a participação das gestantes e oferecendo apoio com itens importantes para os cuidados com o recém-nascido.





3834

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a fome
Prefeitura Municipal de Tavares – PB
Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS





CNPJ Nº 13.091.306/0001-42
Rua Antonio Pessoa Nunes, Chiquinho Almeida, s/n, Tavares, Paraíba.
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1459

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

- Foi realizado um ensaio fotográfico com as gestantes, com o objetivo de valorizar a beleza desse momento especial da maternidade. A atividade buscou fortalecer a autoestima das participantes, proporcionando um momento de acolhimento, cuidado e celebração da gestação.



3836

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a fome
Prefeitura Municipal de Tavares – PB
Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS





CNPJ Nº 13.091.306/0001-42
Rua Antonio Pessoa Nunes, Chiquinho Almeida, s/n, Tavares, Paraíba.
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1459

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a fome
Prefeitura Municipal de Tavares – PB
Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV

CNPJ Nº 13.091.306/0001-42
Rua Antonio Pessoa Nunes, Chiquinho Almeida, s/n, Tavares, Paraíba.
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1459

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n.° 109/2009), o serviço de convivência é "o serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. A oferta do SCFV está organizada por faixa etária:

Crianças até 06 anos;
Crianças e Adolescentes 06 a 15 anos;
Adolescentes e Jovens 15 a 17 anos;
Pessoas idosas;
Pessoas com deficiência
Mulheres.

É aberto aos usuários da Política de Assistência Social, porém estão previstas algumas situações prioritárias, definidas na Resolução CIT N° 01/2013 para inclusão no SCFV. Considera-se situação prioritária para inclusão no SCFV, as crianças, adolescentes e pessoas idosas:

I. Em situação de isolamento;
II. Trabalho infantil;
III. Vivência de violência e, ou negligência;
IV. Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
V. Em situação de acolhimento;
VI. Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
VII. Egressos de medidas socioeducativas;
VIII. Situação de abuso e/ ou exploração sexual;

3839

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

IX. Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

X. Crianças e adolescentes em situação de rua;

XI. Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência;

Cada uma das situações de fragilidade enfrentadas pelos cidadãos deve receber um tipo de atenção diferenciada, de acordo com as necessidades de cada um. Além disso, as potencialidades das famílias devem ser ponto de partida para a organização dos serviços de proteção básica de assistência social, que estimulam a participação social.

O serviço se dá por meio de oficinas socioeducativas, a partir do trabalho em grupos de convivência nos quais se realizam construção coletiva de saberes, análise da realidade e troca de experiências com foco nos processos de construção coletiva dos conhecimentos.

Para participação nas oficinas, os participantes podem ser divididos por fases de desenvolvimento, com o objetivo de agrupar participantes com estágios de desenvolvimento próximos. A realização das atividades leva em consideração as necessidades e potencialidades das fases de cada grupo. Além das atividades por ciclo etário, também ocorrem momentos de atividades intergeracionais, ou seja, reunindo as várias idades.

Em 2025, iniciamos as atividades com uma grande colônia férias, oportunizando a participação de todas as crianças e adolescentes vinculados ao Serviço de Convivência, teve duração de uma semana, com diversas atividades atrativas como festa na piscina, caça ao tesouro, guerra de bexigas, oficina de culinária, cinema, torneio de futsal, corrida de saco, pula corda e queima.

Na sequência as oficinas de artesanato e cultura, música, esporte e laser aconteceram conforme o planejamento inicial, inclusive da hidroginástica para o grupo de idosas.

3840

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a fome
Prefeitura Municipal de Tavares – PB
Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS

CRAS

CNPJ Nº 13.091.306/0001-42
Rua Antonio Pessoa Nunes, Chiquinho Almeida, s/n, Tavares, Paraíba.
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1459

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a fome
Prefeitura Municipal de Tavares – PB
Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS

O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS é uma unidade pública estatal de base territorial, localizada em áreas de vulnerabilidade social. Executa serviços de proteção social básica, organiza e coordena a rede de serviços socioassistenciais, locais da política de assistência social. Dada a sua capilaridade nos territórios se caracteriza como principal porta de entrada dos usuários à rede de proteção social do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Tem como público alvo Indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal, que habitam o território de abrangência do CRAS. O principal serviço ofertado pelo CRAS é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família cuja execução é obrigatória e exclusiva. Este consiste em um trabalho de caráter continuado que visa fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura de vínculos, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

Procedimentos realizados pela equipe durante todo o ano com as famílias referenciadas e acompanhadas por este CRAS:

1) Recepção e acolhimento de famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;

2) oferta de procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados às demandas de proteção social de Assistência Social;

3) Vigilância social: produção e sistematização de informações que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorialidades das situações de vulnerabilidades e riscos que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida. Conhecimento das famílias referenciadas e as beneficiárias do BPC - Benefício de Prestação Continuada e do Programa Auxilio Brasil;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

4) Acompanhamento familiar: em grupos de convivência, serviço socioeducativo para famílias ou seus representantes; em especial dos beneficiários Auxílio Brasil e BPC;

5) Proteção proativa por meio de visitas às famílias que estejam em situações de maior vulnerabilidade (como, por exemplo, as famílias que não estão cumprindo as condicionalidades do Auxílio Brasil), ou risco;

6) Encaminhamento para avaliação e inserção dos potenciais beneficiários do Programa Auxílio Brasil no Cadastro Único e do BPC, na avaliação social e do INSS; das famílias e indivíduos para a aquisição dos documentos civis fundamentais para o exercício da cidadania; encaminhamento (com acompanhamento) da população referenciada no território do CRAS para serviços de Proteção Básica e de Proteção Social Especial, quando for o caso;

7) Produção e divulgação de informações de modo a oferecer referências para as famílias e indivíduos sobre os programas, projetos e serviços socioassistenciais do SUAS, sobre o Auxílio Brasil e o BPC, sobre os órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos de âmbito local, municipal, regional e estadual;

8) Apoio nas avaliações, revisões cadastrais e execuções de Serviços e Programas como: Programa Bolsa Família, BPC, Benefícios Eventuais, dentre outros;

9) Realização da 1° Conferencia Municipal do Idoso;

10) Integração com os demais Serviços e Programas da Política de Assistência Social no município para inscrição, triagem e entrega de benefícios eventuais devido à fragilização da população causada pela pandemia;

11) Parceria com os Serviços da Secretaria Municipal de Educação do município na realização de palestras sobre a "Prevenção ao Suicídio";

12) Confecção e divulgação de vídeos preventivos e alusivos em importantes datas para a Política de Assistência Social como a Exploração Sexual Infantil e Dia Internacional do idoso;

3843

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

13) Realização da 27° Caminhada do Idoso;

14) Parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Programa de Transferência Renda do Governo Federal Bolsa Família, Programa Criança Feliz e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para entregas de cestas básicas para a população em situação de vulnerabilidade social do município.

15) Sorteios de brindes para os grupos de convivência referenciados no CRAS;

16) Parceria com a Secretaria Municipal de Saúde oferecendo Hidroginástica para o Grupo Vida Feliz e pessoas com necessidades daquela atividade indicadas pela Saúde;

17) Palestras com membros das associações Rurais.

3844

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a fome
Prefeitura Municipal de Tavares – PB
Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS

Relatório Quantitativo Simplificado

Famílias referenciadas em acompanhamento PAIF	167
Atendimentos Particularizados	802
Pessoas encaminhadas para o BPC	9
Carteira do Idoso	65
Famílias inseridas nos grupos do PAIF	
Atividades com Idosos	45
Benefício Eventual	60
Visitas Domiciliares	228
Paletras e atividades de caráter não continuado	1.443

CNPJ Nº 13.091.306/0001-42
Rua Antonio Pessoa Nunes, Chiquinho Almeida, s/n, Tavares, Paraíba.
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1459

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a fome
Prefeitura Municipal de Tavares – PB
Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS

- Volta da hidroginástica com o grupo Vida Feliz.



CNPJ Nº 13.091.306/0001-42
Rua Antonio Pessoa Nunes, Chiquinho Almeida, s/n, Tavares, Paraíba.
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1459

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a fome
Prefeitura Municipal de Tavares – PB
Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS





CNPJ Nº 13.091.306/0001-42
Rua Antonio Pessoa Nunes, Chiquinho Almeida, s/n, Tavares, Paraíba.
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1459

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a fome
Prefeitura Municipal de Tavares – PB
Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS

- 1° Conferencia Municipal do Idoso.



CNPJ Nº 13.091.306/0001-42
Rua Antonio Pessoa Nunes, Chiquinho Almeida, s/n, Tavares, Paraíba.
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1459

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a fome
Prefeitura Municipal de Tavares – PB
Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS





CNPJ Nº 13.091.306/0001-42
Rua Antonio Pessoa Nunes, Chiquinho Almeida, s/n, Tavares, Paraíba.
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1459

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a fome
Prefeitura Municipal de Tavares – PB
Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS





CNPJ Nº 13.091.306/0001-42
Rua Antonio Pessoa Nunes, Chiquinho Almeida, s/n, Tavares, Paraíba.
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1459

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

- Foi realizado o encerramento das atividades do grupo Vida Feliz, com a participação das idosas do município de Carnaíba-PE. O momento foi marcado por confraternização, troca de experiências e celebração das atividades desenvolvidas ao longo do período, fortalecendo a convivência, o bem-estar e os vínculos entre as participantes.





3851

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a fome
Prefeitura Municipal de Tavares – PB
Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS





CNPJ Nº 13.091.306/0001-42
Rua Antonio Pessoa Nunes, Chiquinho Almeida, s/n, Tavares, Paraíba.
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1459

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a fome
Prefeitura Municipal de Tavares – PB
Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS





CNPJ Nº 13.091.306/0001-42
Rua Antonio Pessoa Nunes, Chiquinho Almeida, s/n, Tavares, Paraíba.
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1459

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a fome
Prefeitura Municipal de Tavares – PB
Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS



CNPJ Nº 13.091.306/0001-42
Rua Antonio Pessoa Nunes, Chiquinho Almeida, s/n, Tavares, Paraíba.
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1459

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a fome
Prefeitura Municipal de Tavares – PB
Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS

- Encontro sobre o outubro rosa com o grupo vida feliz.



CNPJ Nº 13.091.306/0001-42
Rua Antonio Pessoa Nunes, Chiquinho Almeida, s/n, Tavares, Paraíba.
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1459

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a fome
Prefeitura Municipal de Tavares – PB
Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS





CNPJ Nº 13.091.306/0001-42
Rua Antonio Pessoa Nunes, Chiquinho Almeida, s/n, Tavares, Paraíba.
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1459

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a fome
Prefeitura Municipal de Tavares – PB
Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS

- 27° caminhada do idoso





CNPJ Nº 13.091.306/0001-42
Rua Antonio Pessoa Nunes, Chiquinho Almeida, s/n, Tavares, Paraíba.
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1459

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a fome
Prefeitura Municipal de Tavares – PB
Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS





CNPJ Nº 13.091.306/0001-42
Rua Antonio Pessoa Nunes, Chiquinho Almeida, s/n, Tavares, Paraíba.
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1459

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a fome
Prefeitura Municipal de Tavares – PB
Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS





CNPJ Nº 13.091.306/0001-42
Rua Antonio Pessoa Nunes, Chiquinho Almeida, s/n, Tavares, Paraíba.
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1459

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

RELATÓRIO DE GESTÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS

Exercício: **2025**

Elaboração:
Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Tavares – PB
2025

INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como objetivo apresentar as principais ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Tavares – PB ao longo do exercício de 2025.

As atividades descritas refletem o compromisso da gestão municipal com a melhoria da qualidade do ensino, a valorização dos profissionais da educação, o fortalecimento das práticas pedagógicas e o investimento na infraestrutura das unidades escolares da rede municipal.

1. Ações Pedagógicas e Formação de Profissionais

Durante o período avaliado, a Secretaria Municipal de Educação promoveu diversas ações voltadas à **formação continuada dos profissionais da educação e ao fortalecimento das práticas pedagógicas** na rede municipal de ensino.

Entre as principais iniciativas, destaca-se a **realização da Jornada Pedagógica**, evento destinado aos professores, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e profissionais de apoio, incluindo auxiliares de serviços gerais, merendeiras, porteiros e assistentes técnicos.

A programação contou com **palestras, oficinas pedagógicas e momentos de integração entre os profissionais da educação**, proporcionando espaço para reflexão, troca de experiências e planejamento das atividades escolares para o ano letivo.

Na ocasião, também foi realizada a **entrega de kits escolares destinados aos professores da rede municipal**, contribuindo para o desenvolvimento das atividades pedagógicas em sala de aula.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.







Concessão de reajuste salarial de 13,8% aos professores da rede municipal de ensino, sendo **6,27% referente ao ano de 2025** e **6,81% referente ao ano de 2018**, garantindo a valorização dos profissionais da educação;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Aquisição de novos materiais de trabalho destinados aos professores de **Educação Física da rede municipal**, contribuindo para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e esportivas nas escolas;





Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para as merendeiras da rede municipal de ensino, assegurando melhores condições de trabalho e segurança no ambiente escolar.





Aquisição de materiais educativos e lúdicos para atendimento aos alunos matriculados nas turmas do maternal.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

2. Apoio ao Processo de Ensino e Aprendizagem

Com o objetivo de garantir melhores condições de aprendizagem aos estudantes, a Secretaria realizou a **entrega de kits escolares** para os alunos matriculados na rede municipal de ensino, contemplando a Educação Infantil (Maternal, Pré I e Pré II), o Ensino Fundamental I e II e a Educação de Jovens e Adultos (EJA).









Além disso, foi realizada a **entrega de fardamento escolar** para todos os estudantes da rede municipal, desde o Maternal (camiseta e short) até os alunos do Pré-escolar,9º ano e a

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Educação de Jovens e Adultos- EJA promovendo padronização, identificação e fortalecimento do vínculo dos estudantes com a escola.





Impressão de simulados e avaliações diagnósticas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências para serem aplicadas com os alunos da rede municipal.

No âmbito do apoio à permanência dos alunos na escola, também foi garantida a **oferta de merenda escolar de qualidade**, assegurando alimentação adequada e nutritiva aos estudantes durante o período escolar.





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.





Adicionalmente, a Secretaria manteve a **organização e manutenção do transporte escolar**, garantindo o deslocamento seguro dos estudantes, especialmente aqueles residentes na **zona rural**, contribuindo para o acesso e a permanência dos alunos na escola.





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

3. Valorização do Desempenho Estudantil

Com o objetivo de reconhecer, valorizar e incentivar o desempenho acadêmico dos estudantes da rede municipal de ensino, a Secretaria Municipal de Educação realizou a premiação em dinheiro destinada aos alunos que se destacaram no **III Concurso de Cartaz 2024**, atividade integrante do **Projeto Galeria do Saber**. A iniciativa contribuiu para a valorização do mérito acadêmico, além de incentivar a participação dos estudantes em práticas educativas que fortalecem o aprendizado, a criatividade e a formação cidadã.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.



Distribuição de ovos de Páscoa em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino, promovendo momentos de integração, acolhimento e valorização dos estudantes.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.









. Realização da premiação do Projeto “Super Leitor”, desenvolvido pela EMEB Isabel Maria de Freitas, com a entrega de 01 (um) aparelho celular e cestas contendo materiais didáticos, como livros, jogos educativos, cadernos, lápis de colorir e outros itens pedagógicos, com o objetivo de incentivar a leitura e valorizar o desempenho dos estudantes.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.





4. Investimentos em Infraestrutura e Tecnologia Educacional

Buscando fortalecer a infraestrutura das escolas e ampliar o uso de recursos tecnológicos no processo educacional, foram realizadas importantes aquisições para a rede municipal de ensino.

Entre os investimentos realizados, destaca-se a **aquisição de impressoras 3D**, ampliando as possibilidades de inovação e utilização de tecnologias no ambiente escolar.

Também foram adquiridos **aparelhos de ar-condicionado** para as escolas EMEB Reunida Padre Tavares, EMEB Sebastião Barros e EMEB Maria Amélia da Conceição, proporcionando melhores condições de conforto térmico para estudantes e profissionais da educação.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.





Execução de serviços de instalação de forro nas salas da EMEB Reunida Padre Tavares, proporcionando melhores condições de conforto térmico e adequação do ambiente escolar;





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

• Construção de banheiros na Escola Reunida, com o objetivo de fortalecer a infraestrutura da unidade e garantir melhores condições de higiene, acessibilidade e bem-estar para estudantes, professores e demais servidores.









Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

• Construção de duas novas salas de aula, bem como a realização de serviços de recuperação e melhorias em outras áreas da unidade escolar localizada na comunidade quilombola, visando ampliar e qualificar os espaços destinados ao ensino e à aprendizagem;

5. Atividades Culturais, Esportivas e Cívicas

Realização do concurso e Premiação da Rainha do Milho 2025 das escolas municipais, com o objetivo de valorizar as tradições juninas e promover a participação da comunidade nas atividades culturais.









Participação das escolas da rede municipal de ensino nos Jogos Regionais da Paraíba, com a presença das unidades **EMEB Maria Amélia da Conceição, EMEB Sebastião Barros, EMEB José do Nascimento da Silva e EMEB Reunida Padre Tavares**, realizados pela **11ª Gerência Regional de Ensino**, em **Princesa Isabel–PB**, promovendo a integração dos estudantes por meio de diversas modalidades esportivas, com **aquisição de uniformes completos para os alunos participantes.**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.









Também foi promovido o **Desfile Cívico em alusão ao Dia 7 de Setembro**, com a participação de todas as escolas da rede municipal de ensino, envolvendo estudantes uniformizados e fortalecendo os valores cívicos e o sentimento de pertencimento à comunidade.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.







6. Ampliação da Oferta Educacional

Como parte das ações voltadas à ampliação das oportunidades educacionais, foi instituída a Política de Educação em Tempo Integral, registrando um aumento de 114 alunos atendidos, totalizando 187 vagas distribuídas em cinco unidades escolares da rede municipal de ensino:

- EMEB Reunida Padre Tavares – Sede

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

- EMEB Sebastião Barros – Povoado Silvestre
- EMEB José Nascimento da Silva – Comunidade Quilombola
- EMEB Maria Rosa da Conceição

A iniciativa visa ampliar o tempo de permanência dos estudantes na escola, oferecendo atividades pedagógicas complementares que contribuem para o desenvolvimento integral dos alunos.









CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das ações realizadas ao longo do exercício de 2025, observa-se o empenho da Secretaria Municipal de Educação e Desporto em desenvolver políticas públicas educacionais que contribuam para a melhoria da qualidade do ensino e para a valorização da comunidade escolar.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

As iniciativas desenvolvidas contemplaram diferentes áreas da educação municipal, incluindo a formação de profissionais, o incentivo ao desempenho acadêmico dos estudantes, a realização de projetos pedagógicos, bem como investimentos em infraestrutura e recursos pedagógicos para as unidades escolares.

Dessa forma, as ações executadas demonstram o compromisso da gestão municipal com o fortalecimento da educação pública, buscando promover um ambiente escolar mais inclusivo, participativo e favorável ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

GOVERNO MUNICIPAL DE Tavares
Trabalho & respeito 2025 - 2028
TAVARES.PB.GOV.BR
/prefeituradetavarespb

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
cuidando muito mais

Município: Tavares - PB

Ano de Referência: 2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

1. APRESENTAÇÃO

Este Relatório Anual de Gestão apresenta de forma resumida as principais ações e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Tavares durante o ano de 2025, demonstrando as atividades realizadas e os avanços na assistência à saúde da população.

2. ORGANIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

A rede municipal de saúde é composta pelos seguintes serviços:

- *Unidades Básicas de Saúde*
- *Hospital Municipal*
- *Central de Agendamentos de Consultas e Exames*
- *Serviço de Atendimentos Móvel de Urgência (SAMU)*
- *Programa Melhor em Casa*
- *Equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde (eMulti)*
- *Academias da Saúde*
- *Farmácia Básica*
- *Vigilância Ambiental*
- *Vigilância Epidemiológica*
- *Vigilância Sanitária*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
cuidando muito mais

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

3. AÇÕES REALIZADAS EM 2025

3.1 Unidades Básicas de Saúde

A Atenção Primária à Saúde (APS) constitui a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo responsável pelo cuidado contínuo e integral da população. No município, a rede de APS é composta por 7 Unidades Básicas de Saúde (UBS) e 8 pontos de atendimento âncora, garantindo maior acesso da população aos serviços de saúde, especialmente nas comunidades mais distantes da sede.

Nas unidades são desenvolvidas diversas ações voltadas à promoção, prevenção e recuperação da saúde. Entre os principais serviços ofertados destacam-se consultas médicas, consultas de enfermagem, atendimento odontológico, vacinação, acompanhamento de gestantes (pré-natal), acompanhamento de crianças (puericultura), atendimento a pacientes com doenças crônicas como hipertensão e diabetes, curativos, dispensação de medicamentos da farmácia básica e realização de testes rápidos.

Também são realizadas visitas domiciliares por meio das equipes de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde, garantindo acompanhamento mais próximo de gestantes, idosos, acamados e pacientes com necessidades especiais. As equipes ainda desenvolvem ações educativas, grupos de promoção da saúde, campanhas de vacinação, atividades de prevenção de doenças e ações do Programa Saúde na Escola (PSE).

Os pontos âncora ampliam o acesso aos serviços de saúde nas comunidades rurais, funcionando como locais estratégicos para atendimentos periódicos das equipes, garantindo assistência mais próxima da população.

Dessa forma, a Atenção Primária do município atua de forma organizada e territorializada, buscando fortalecer o cuidado integral, ampliar o acesso aos serviços e promover melhores condições de saúde para toda a população.

Principais atividades desenvolvidas:

- *Consultas médicas e de enfermagem: 20.858,*
- *Consultas odontológicas: 4.861,*
- *Procedimentos individualizados: 40.752,*

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

• *Marcadores de consumo alimentar: 1.072,*

• *Atendimento individual < 2 anos: 2.094,*

• *Vacinação: 6.218 dose aplicadas,*

• *Testes rápidos: 540,*

• *Visitas domiciliares: 142.897,*

• *Citopatológicos: 950,*

• *Atividades coletivas: 2.345.*

Durante o período, também foram realizados investimentos para fortalecer a estrutura e o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, com a aquisição de 02 notebooks, 06 tablets para apoio às atividades das equipes, 02 bebedouros de água gelada, uma (01) impressora Epson e 01 computador completo, equipamentos que contribuem para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais, organização dos serviços e qualificação do atendimento à população.

3.2 Hospital Municipal e Central de Agendamentos de Consultas e Exames

O Hospital Municipal realizou atendimentos de urgência e emergência, consultas, observações clínicas e procedimentos básicos, apoiando a rede municipal de saúde no atendimento à população.

A Central de Agendamentos foi responsável pela organização e marcação de consultas especializadas, exames e procedimentos, garantindo maior acesso da população aos serviços de saúde.

Setores Integrados: Auditoria/Análise de Dados e Marcação/Regulação | Ano Base: 2025

O presente relatório consolida o quantitativo integral de procedimentos, exames de média e alta complexidade, rotina hospitalar e atendimentos especializados realizados ao longo de 2025 no município. Os números expressivos demonstram a robustez do Hospital Municipal José Leite da Silva (HJLS) como porta de

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

entrada e a eficiência do Setor de Marcação da Secretaria de Saúde de Tavares. O documento mapeia a infraestrutura, destaca os avanços na regulação e internações, e projeta metas estratégicas para 2026.

Quantitativo Consolidado de Procedimentos (2025)

A consolidação dos dados revela uma produção hospitalar e ambulatorial de altíssimo impacto, superando a marca de 91.000 procedimentos e atendimentos anuais, garantindo acesso à saúde desde a triagem básica até intervenções cirúrgicas e internações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
cuidando muito mais

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Categoria	*Procedimento / Setor*	*Total Anual*
Rotina Hospitalar, Urgência e Emergência (HJLS)	*Consulta de Enfermagem (Média 2.600/mês)*	*31.200*
	Exames Laboratoriais (Média 1.600/mês)	*19.200*
	Consulta Médica com Medicação (Média 1.500/mês)	*18.000*
	Consulta Médica com Soro (Média 650/mês)	*7.800*
	Consulta Médica Simples (Média 550/mês)	*6.645*
	Eletrocardiogramas - ECG (Média 120/mês)	*1.440*
	Internações - AIHs (Média 52/mês)	*624*
	Otite e Lavagem de Ouvido (Média 50/mês)	*600*
	Suturas (Média 40/mês)	*480*
	Subtotal Rotina HJLS	***85.989***
Exames de Imagem e Diagnóstico Avançado	*Ultrassons*	*918*
	Exames Diversos de Imagem e Diagnóstico	*521*
	Exames Neonatais	*398*
	Mamografia	*295*
	Tomografia	*220*
	Endoscopia	*80*
	Ressonância Magnética	*72*
	Cintilografia	*32*
	Espirometria	*30*
	Densitometria Óssea	*26*
	Holter	*24*
	Subtotal de Exames Regulados	***2.616***
Centro Cirúrgico e Procedimentos	*Cirurgia Geral (Regulação)*	*144*
	Cesáreas	*132*

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

	Procedimentos Diversos	*132*
	Cirurgia Pediátrica	*51*
Categoria	***Procedimento / Setor***	***Total Anual***
	Pequenas Cirurgias	*30*
	Cirurgias - Oftalmológicas	*30*
	Cirurgias Ortopédicas	*22*
	Cirurgias Gerais (Hospital Local)	*22*
	Subtotal de Cirurgias/Bloco	***563***
Ambulatório e Atenção Especializada	*Consultas Gerais (Regulação)*	*500*
	CAPS Juru	*162*
	Ambulatório: Pediatria (Recortes de meses)	*55*
	Oncológicos	*44*
	Procedimentos Odontológicos	*42*
	Pré-Natal de Risco	*38*
	Centro de Reabilitação	*34*
	Ambulatório: Psiquiatria (Recortes de meses)	*33*
	Subtotal Ambulatório Monitorado	***908***
Logística em Saúde	*Tratamento Fora de Domicílio (TFD) - Viagens*	*> 1.000*
	Subtotal de Agendamentos (TFD)	***> 1.000***
	TOTAL GERAL DE PROCEDIMENTOS MAPEADOS:	***> 91.076***

Estrutura e Organização Setorial

O sucesso e o suporte desse volume extraordinário de atendimentos dependem da atuação interligada da rede municipal:

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

- *Hospital Municipal (HJLS): Atua como o coração da urgência e emergência, sustentando mais de 31 mil triagens de enfermagem, 19 mil exames laboratoriais e garantindo o cuidado intensivo através das Internações Hospitalares (AIHs).*
- *Setor de Marcação e Regulação: Coordena o fluxo da alta complexidade, garantindo que os pacientes triados no hospital e unidades básicas consigam acesso a mais de 2.600 exames de imagem e diagnósticos avançados.*
- *Logística de Pacientes (TFD): Coordenação estratégica que viabilizou mais de 1.000 viagens a centros de referência.*
- *Bloco Cirúrgico e Maternidade: Estrutura responsável pela resolutividade local, suportando desde cirurgias gerais e ortopédicas até a realização segura de 132 cesáreas.*
- *Auditoria e Faturamento: Setor vital que registra e audita essas mais de 91 mil ações, transformando o serviço prestado em dados precisos para faturamento e repasses governamentais.*

Avanços Alcançados em 2025

O ano consolidou a autonomia da rede municipal de saúde:

- *Capacidade de Absorção no HJLS: O gerenciamento de mais de 18.000 consultas com medicação e 7.800 com soro demonstra um poder formidável de estabilização de pacientes no próprio município, salvando vidas diariamente.*
- *Autossuficiência Diagnóstica: A rede sustentou quase 20 mil exames laboratoriais internamente e articulou com sucesso o acesso a mamografias, tomografias e ressonâncias via regulação.*

3884

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

- *Maturidade Cirúrgica e Obstétrica: As 563 intervenções cirúrgicas, somadas às 624 internações (AIHs), provam que o município não é apenas um polo de triagem, mas um centro de tratamento e recuperação.*

Metas Estratégicas e Indicadores para 2026

Frente a esses resultados expressivos, a gestão propõe os seguintes objetivos:

- *Maximização do Faturamento (AIH/BPA): Aprimorar o sistema de auditoria para garantir que 100% dos mais de 85 mil procedimentos realizados na rotina do HJLS sejam perfeitamente codificados e faturados, aumentando a arrecadação municipal.*
- *Expansão da Triagem Inteligente: Utilizar os dados das mais de 31 mil consultas de enfermagem para criar protocolos preventivos, reduzindo a sobrecarga das consultas com medicação/soro.*
- *Otimização Logística (TFD): Monitorar os destinos das mais de 1.000 viagens para identificar a viabilidade financeira de trazer novos especialistas ou maquinários para dentro do HJLS.*
- *Digitalização do Fluxo Interno: Interligar totalmente o prontuário do paciente entre a Regulação e a Urgência do HJLS, garantindo histórico médico integrado e rápido.*

3.3 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)

O SAMU serviço de atendimento móvel de urgência, é um serviço público de saúde que tem como principal objetivo prestar atendimento rápido e eficaz as vítimas de urgência e emergência, reduzindo o risco de morte e sequelas. O objetivo do SAMU é prestar atendimento pré-hospitalar móvel, chegar rapidamente ao local da ocorrência, realizar os primeiros socorros, estabilizar o paciente, e encaminhar para o hospital de referência.

3885

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

O SAMU atende situações como:

- *Acidente de trânsito;*
- *Parada cardiorrespiratória;*
- *AVC;*
- *Afogamento;*
- *Infarto;*
- *Convulsões;*
- *Afogamento;*
- *Queimaduras graves;*
- *Tentativas de suicídio e entre outros.*

A equipe do SAMU é composta por 01 Coordenador de Enfermagem, 06 Enfermeiros, 06 Técnicos de Enfermagem, 04 Condutores Socorrista, e 01 Auxiliar de Serviço gerais. A base tem 01 ambulância básica do SAMU, 02 quartos sendo 01 feminino com banheiro e 01 masculino com banheiro, 01 sala, 01 cozinha, 01 central de abastecimento farmacêutico, 01 almoxarifado, 01 garagem que suporta duas VTR.

No ano de 2025 foi realizado pela a equipe 483 atendimentos a população, atendimentos clínicos, traumas, psiquiátricos, pediátricos, obstétricos, AVC, infarto, sincope, convulsões, tentativa de suicídio, e transferências de pacientes.0

A gestão ofertou junto à equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) curso de atualização em Atendimento Pré-Hospitalar (APH), com o objetivo de fortalecer as competências técnicas dos profissionais, qualificar a assistência prestada nas ocorrências de urgência e emergência e garantir maior segurança no atendimento à população. A capacitação abordou temas essenciais do atendimento pré-hospitalar, incluindo suporte básico de vida, manejo

3886

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

inicial de vítimas de trauma, atendimento clínico em situações de urgência, imobilização e transporte adequado de pacientes. A ação contribuiu para a educação permanente da equipe e para a melhoria da qualidade do serviço prestado.

3.4 Programa Melhor em Casa

A atual gestão, conta com uma equipe multiprofissional do serviço de atenção domiciliar (SAD) que realiza atendimento médico, de enfermagem, nutrição, fisioterapia e psicologia, com assistência hospitalar no domicilio do paciente. A equipe realiza atendimento de segunda a sábado, na zona urbana e zona rural dos municípios de Tavares e Juru, ofertando cuidados especializados a pacientes acamados e domiciliados, que não tem a possibilidade de chegar as unidades de saúde.

Nossos serviços contam com atendimento da equipe multiprofissional, atendimento individualizado da enfermeira, nutricionista, psicóloga e fisioterapeuta, curativos diários de feridas agudas ou feridas crônicas agudizadas, realização de medicação intravenosa e intramuscular, oxigenoterapia domiciliar, passagem de sonda vesical de demora e sonda vesical de alivio para coleta de exames laboratoriais, cuidados com estomias, passagem de sonda nasogastrica, entre outros procedimentos.

O SAD tem dentre os seus objetivos promover redução da demanda por atendimento hospitalar, redução do período de permanência de usuários internados, promover reabilitação ao paciente em fase aguda ou crônica agudizada. As equipes que compõem o programa Melhor em Casa do município de Tavares são:

- Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) tipo II, composta por: médico, enfermeira, fisioterapeuta, técnico de enfermagem;

- Equipe Multiprofissional de Apoio, composta por: nutricionista, psicóloga e fisioterapeuta.

A gestão disponibilizou materiais de suporte para atendimentos de fisioterapia, para maior qualidade de acompanhamento e evolução dos pacientes, foram ofertados:

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Bola suiça 65 cm (1 unidade)

Faixa elastica (2 unidades)

Cone (6 unidades)

Chapéu Chinês (6 unidades)

Theraband (Kit com 5 unidades)

Bola cravo (2 unidades)

Tornozeleira 1 KG (1 par)

ATENDIMENTOS REALIZADOS DE 01/01/2025 a 31/12/2025

DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE:
Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar - EMAD tipo II	3.625 atendimentos
Equipe Multiprofissional de Apoio - EMAP	1.1261 atendimentos
Atendimentos do Programa Melhor em Casa 2025 - EMAD + EMAP	Total: 4.886

DESCRIÇÃO:	QUANTIDADE:
Pacientes acamados	959
Pacientes domiciliados	3.632
Curativos simples/especial	2.949
Medicação EV/IM	74
Pacientes em uso de colostomia	5
Pacientes em uso de sonda nasogastrica	7
Cateterismo vesical de demora	8
Cateterismo vesical de alivio	12
Oxigenoterapia domiciliar	23
Pacientes em uso de traqueostomia	3
Pacientes em uso de sonda nasoenteral	6
Pacientes em cuidados paliativos oncologicos	16
Pacientes em cuidados paliativos não oncológicos	22
Aspiração de vias aéreas	2
Pacientes em uso de gastrostomia	2
Pacientes em adaptação ao uso de ortese/protese	2

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

3.5 Equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde (eMulti)

A eMulti atua como suporte às equipes da Atenção Primária à Saúde, ampliando a resolutividade do cuidado e fortalecendo o trabalho interdisciplinar no município. A equipe é composta por diferentes profissionais de saúde que desenvolvem ações de apoio matricial às equipes das Unidades Básicas de Saúde, contribuindo para o cuidado integral da população. Entre as principais atividades realizadas pela eMulti destacam-se atendimentos compartilhados, ações de promoção e prevenção em saúde, acompanhamento de usuários com necessidades específicas, atividades coletivas e suporte técnico às equipes da Estratégia Saúde da Família. Essas ações contribuem para ampliar o acesso, qualificar o cuidado e fortalecer a Atenção Primária no município.

O ano de 2025 foi marcado por avanços significativos na estrutura e no desempenho da equipe Emulti, com investimentos em tecnologia e equipamentos que ampliaram a capacidade de atendimento e fortaleceram a integração entre os profissionais de saúde.

- *Janeiro: Aquisição de 3 computadores novos e acessórios para uso dos profissionais e recepção para a adaptação com sistema PEC e desenvolvimento articulado da produção.*
- *Abril: Aquisição de 5 aparelhos Neurodyn destinados à área de fisioterapia. Essa importante incorporação de tecnologia ampliou o leque de possibilidades terapêuticas, permitindo o acolhimento de um número maior de pacientes e oferecendo tratamentos mais diversificados e eficazes. Com os novos equipamentos, foi possível reduzir filas de espera, fortalecer os processos de reabilitação física e elevar a qualidade dos atendimentos, garantindo maior conforto e resultados mais satisfatórios para os usuários.*

Esses investimentos resultaram em maior organização, eficiência e qualidade nos atendimentos, permitindo registros mais ágeis, acompanhamento detalhado dos pacientes e suporte tecnológico para os profissionais.

3889

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Ações Realizadas

- *Atividades nas escolas: Desenvolvidas em parceria com outras equipes de saúde.*
- *Atendimentos individuais e compartilhados: Realizados de forma quadrimestral, envolvendo psicologia, nutrição, assistência social e fisioterapia.*

Produção Quadrimestral

SAÚDE e-SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE PARAÍBA
MUNICÍPIO DE TAVARES
UNIDADE DE SAÚDE Equipe Emulti Tavares

FILTROS: Período: 01/01/2025 a 31/12/2025 | **Equipe:** 0001476971 - EQUIPE EMULTI TAVARES | **Profissional:** Todos | **CBO:** Todos | **Nível de detalhe:** Equipe | **Filtros personalizados:** Nenhum

Relatório de atendimento individual - Série histórica

Equipe	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	Total
EQUIPE EMULTI TAVARES	96	233	259	246	434	344	466	527	531	409	236	103	3.884
Total geral:	96	233	259	246	434	344	466	527	531	409	236	103	3.884

Filtros personalizados

1º (Jan–Abr)	*834*	*21,5%*
2º (Mai–Ago)	*1.771*	*45,6%*
3º (Set–Dez)	*1.279*	*32,9%*
Total Anual	*3.884*	*100%*

Impacto e Resultados

- *Organização e eficiência ampliadas com o uso do sistema PEC.*
- *Maior integração entre os profissionais, favorecendo atendimentos compartilhados.*
- *Expansão da cobertura e acolhimento de pacientes, especialmente com os novos equipamentos.*
- *Fortalecimento das ações de promoção da saúde em ambientes escolares.*

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

A atuação da Equipe eMULTI Tavares em 2025 demonstrou sua relevância para o município, não apenas pelo número expressivo de 3.884 atendimentos realizados, mas também pela qualidade e diversidade das ações desenvolvidas.

O investimento em tecnologia e equipamentos refletiu diretamente na melhoria da assistência prestada à população, com destaque para a adaptação ao sistema PEC, que trouxe maior organização e agilidade nos registros, e para a aquisição de novos recursos que ampliaram a capacidade de atendimento.

Esses avanços fortaleceram a integração entre os profissionais, promoveram atendimentos mais humanizados e garantiram maior resolutividade às demandas da comunidade. Assim, a eMULTI consolidou-se como um pilar essencial na promoção da saúde e na oferta de cuidados de qualidade no município.

3.6 Academias da Saúde

O município conta com 02 polos do Programa Academia da Saúde, que desenvolvem ações voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças e incentivo à prática de atividades físicas. Nos espaços são realizadas atividades orientadas por profissionais de saúde, especialmente educação física, além de ações educativas, práticas corporais e atividades coletivas que contribuem para a melhoria da qualidade de vida da população e o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde. Academia da Saúde Vereadora Antônia Bernardino de Oliveira e Academia da Saúde Juscelino Marques de Lima.

- *Quantidade de atividades coletivas realizadas: 444*

3891

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

3.7 Farmácia Básica

A Farmácia Básica garantiu a dispensação de medicamentos essenciais à população, conforme a Relação Municipal de Medicamentos, contribuindo para a continuidade do tratamento dos usuários do Sistema Único de Saúde.

- Medicamentos entregues por pessoa atendida:

Básicos: 1.200

Controlados: 3.000

- Insulinas entregues (NPH e Regular):1.800

3.8 Vigilância em Saúde

As vigilâncias atuaram nas seguintes áreas:

• ***Vigilância Ambiental**: Tem como principal objetivo monitorar, prevenir e controlar fatores ambientais que possam representar riscos à saúde da população. O serviço atua na identificação de problemas relacionados ao meio ambiente que podem favorecer o surgimento de doenças, desenvolvendo ações educativas, preventivas e de controle.*

Entre as principais atividades realizadas pela Vigilância Ambiental destacam-se as ações de combate às arboviroses, como dengue, zika e chikungunya, por meio de visitas domiciliares, inspeção de imóveis, eliminação de focos do mosquito Aedes aegypti e orientação à população sobre medidas de prevenção. Além disso, a equipe também realiza monitoramento de áreas com possíveis riscos sanitários, acompanhamento de denúncias relacionadas a condições ambientais

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

inadequadas, controle de vetores e animais peçonhentos, e ações educativas em escolas e comunidades, visando promover ambientes mais saudáveis.

Dessa forma, a Vigilância Ambiental desempenha um papel fundamental na promoção da saúde pública, atuando de forma integrada com a Atenção Primária e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida da população.

- Total de imóveis visitados em 2025: 43.495

(O trabalho é realizado no Centro da cidade, nos bairros São Sebastião, Frei Alberto, Minadouro e Casa Nova, e nos Povoados Silvestre, Jurema e Belém)

- Quantidade de larvas capturadas: 65

A Vigilância Ambiental em Saúde também desenvolve ações voltadas ao monitoramento da qualidade da água para consumo humano, com o objetivo de garantir que a população tenha acesso a água potável dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Durante o ano, a equipe realizou coletas periódicas de amostras de água em diferentes pontos do município, incluindo sistemas de abastecimento, reservatórios e pontos estratégicos nas comunidades. As amostras coletadas são encaminhadas para análise laboratorial, onde são avaliados parâmetros como cloro residual, turbidez e presença de coliformes, indicadores importantes para verificar a potabilidade da água.

Essas ações fazem parte do Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA), permitindo o acompanhamento contínuo da qualidade da água distribuída à população. Quando identificadas alterações nos resultados, são adotadas medidas corretivas e orientações junto aos responsáveis pelos sistemas de abastecimento, visando evitar riscos à saúde pública. O monitoramento sistemático da água contribui para a prevenção de doenças de veiculação hídrica e reforça o compromisso da gestão municipal com a promoção da saúde e a melhoria das condições sanitárias da população.

*- **Quantidade de amostras de água coletadas**: 106 (>82%).*

3893

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

• ***Vigilância Epidemiológica***: *Tem como objetivo monitorar, analisar e interpretar dados relacionados à ocorrência de doenças e agravos à saúde, permitindo a implementação de medidas de prevenção e controle no município. Este relatório apresenta um panorama da situação epidemiológica do município de Tavares – PB no ano de 2025.*

Situação Epidemiológica

Durante o ano de 2025 foram registrados diversos agravos de notificação compulsória no município, conforme dados provenientes dos sistemas oficiais de informação em saúde.

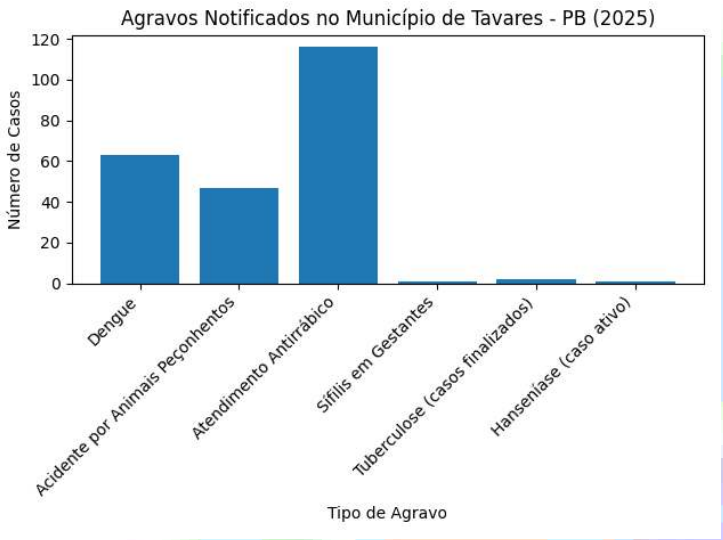
Agravos Notificados

Agravo	*Número de Casos*
Dengue	*63*
Acidente por Animais Peçonhentos	*47*
Atendimento Antirrábico	*116*
Sífilis em Gestantes	*1*
Tuberculose (casos finalizados)	*2*
Hanseníase (caso ativo)	*1*

Gráfico 1 – Distribuição dos agravos notificados no município em 2025.

3894

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.



Dengue

No ano de 2025 foram confirmados 63 casos de dengue no município de Tavares – PB, incluindo 1 óbito relacionado à doença.

Acidentes por Animais Peçonhentos

Foram registrados 47 casos de acidentes com animais peçonhentos, não havendo registro de óbitos.

Atendimento Antirrábico

Foram realizados 116 atendimentos antirrábicos durante o ano de 2025, sem ocorrência de casos fatais.

Sífilis em Gestantes

No período analisado foi registrada uma (01) notificação de sífilis em gestante.

Tuberculose

Foram finalizados 02 casos de tuberculose, com acompanhamento e tratamento dos contatos conforme protocolo.

3895

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Hanseníase

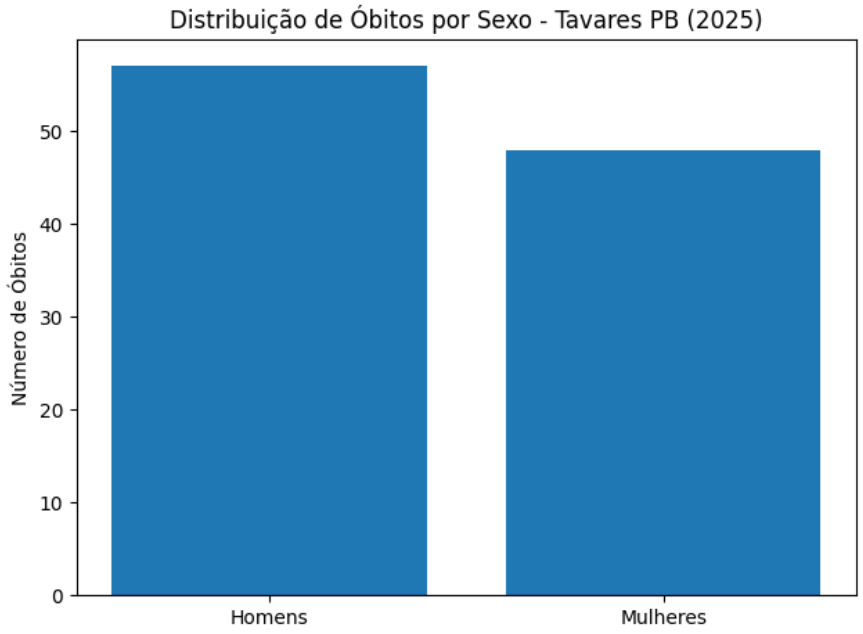
O município apresenta 01 caso ativo de hanseníase, o qual permanece em tratamento e acompanhamento pela equipe de saúde.

Mortalidade

De acordo com dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), foram registrados 105 óbitos no município de Tavares – PB no ano de 2025.

Sexo	*Número de Óbitos*
Homens	*57*
Mulheres	*48*

Gráfico 2 – Distribuição de óbitos por sexo no município em 2025.



Nascidos Vivos

3896

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Segundo dados do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC), foram registrados 12 nascidos vivos no município de Tavares – PB durante o ano de 2025.

A análise dos dados epidemiológicos permite compreender o perfil de saúde da população e direcionar ações estratégicas de prevenção, controle e promoção da saúde. A Vigilância Epidemiológica continuará monitorando os agravos notificados e desenvolvendo ações em parceria com as unidades de saúde para reduzir riscos e melhorar a qualidade de vida da população.

• ***Vigilância Sanitária***:

Este relatório apresenta as ações desenvolvidas pela Vigilância Sanitária do município durante o ano de 2025, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e planejamento da Secretaria Municipal de Saúde. O documento tem como objetivo demonstrar as atividades executadas, resultados alcançados e desafios enfrentados.

Objetivos da Vigilância Sanitária

- *Promover a proteção da saúde da população.*
- *Fiscalizar estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária.*
- *Prevenir riscos sanitários relacionados a produtos e serviços.*
- *Garantir o cumprimento da legislação sanitária.*

Estrutura da Vigilância Sanitária

- *Número de profissionais: 03,*
- *Cargos: 2 fiscais e 1 coordenador,*
- *Equipamentos disponíveis: computador, impressora, mesa, cadeira,*
- *Veículos disponíveis: mediante disponibilidade da secretaria,*

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

- *Recursos utilizados: sacos, sacolas, luvas, termos.*

Atividades Realizadas no Ano de 2025

Inspeções Sanitárias

- *Estabelecimentos alimentícios fiscalizados: 50*
- *Clínicas, laboratórios e consultórios: 04*
- *Mercados e supermercados: 15*
- *Outros estabelecimentos: 35 (frigoríficos, bares, restaurantes, pizzarias)*
- *Salões: 8*

Emissão de Documentos

- *Licenças sanitárias emitidas: 16*
- *Alvarás sanitários renovados: 25*
- *Notificações emitidas: 05*
- *Autos de infração: 10*
- *Laudos da agricultura:16*

Ações Educativas

- *Palestras para manipuladores de alimentos: 01*
- *Orientações sanitárias: 10*
- *Campanhas educativas: 03*

Testagens

- *Leishmaniose:*

  Rotina: 35

  Ação em local com foco: 26

3898

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Atendimento a Denúncias

- *Número de denúncias recebidas: 12*
- *Denúncias investigadas: 08*
- *Medidas adotadas: notificação, arquivamento ou encaminhamento a outro setor.*

A Vigilância Sanitária municipal desenvolveu diversas ações voltadas à proteção da saúde pública durante o ano de 2025, contribuindo para a melhoria das condições sanitárias do município. Contudo, ainda existem desafios que exigem fortalecimento da estrutura e ampliação das ações de fiscalização e educação sanitária.

3.10 Programa Brasil Sorridente

No âmbito do Programa Brasil Sorridente, a oferta de próteses dentárias tem como objetivo reabilitar pacientes que perderam dentes, devolvendo funções essenciais como mastigação, fala e estética, além de melhorar a qualidade de vida da população atendida pelo Sistema Único de Saúde (SUS). O acesso ao serviço ocorre após avaliação odontológica na Unidade Básica de Saúde, onde o profissional identifica a necessidade da prótese e realiza o encaminhamento para confecção. O serviço contribui para a reabilitação oral da população, especialmente de adultos e idosos.

- ***Total de Próteses realizadas:*** *245.*

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde de Tavares manteve, durante o ano de 2025, o compromisso com a promoção da saúde, prevenção de doenças e assistência à população, fortalecendo a rede municipal de saúde e buscando melhorar a qualidade dos serviços ofertados.

Tavares - PB, 09 de março de 2026.

Márcia Severina Marques da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 52.019

Genildo José da Silva

Prefeito Municipal

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CNPJ: 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, Nº 17 - CEP – 58.753-000 - Centro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB

RELATÓRIO DE GESTÃO

INVESTIMENTOS EM OBRAS PÚBLICAS

RESUMO GERAL DOS SERVIÇOS

Descrição dos investimentos em Obras Públicas referente aos aspectos de infraestrutura

TAVARES – PB
Março de 2026

Relatório

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

I-IDENTIFICAÇÃO:

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – TAVARES/PB

II-PROCEDIMENTOS:

1. **Origem:**

Relatório solicitado pela ASCOP (Contabilidade assessoria e consultoria LTDA). Para esclarecimentos sobre investimentos em obras públicas, infraestrutura (Secretaria de obras e Infraestrutura) deste município.

2. **Finalidade:**

Elabora relatório de gestão, descrevendo as realizações desta secretaria ao longo do exercício de 2025, descrevendo apenas os investimentos relativos as obras públicas.

3. **Tópicos solicitados:**

Este relatório trata-se de informações sobre os seguintes pontos:

- INVESTIMENTOS EM OBRAS PÚBLICAS:

1. Contratação de empresa para prestar serviços na Reforma da Escola José Nascimento da Silva, no Sitio Domingos Ferreira, Zona Rural do Município de Tavares/PB, conforme planilhas orçamentárias: Valor R$ 198.124,01 (cento e noventa e oito mil, cento e vinte e quatro reais e um centavo);
2. Contratação de empresa para prestar serviços no roço dos matos que estão invadindo as estradas que ligam a cidade e as zonas rurais do Município de Tavares/PB, conforme transferência especial de nº 09032025-078449, conforme planilhas orçamentárias: Valor R$ 230.052,00 (duzentos e trinta mil e cinquenta e dois reais).
3. Contratação de empresa para prestar serviços com tratores e máquinas na recuperação de estradas vicinais de terra e outros serviços de interesse do Município de Tavares/PB, conforme transferência especial de nº 09032025-078449,

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

conforme planilhas orçamentárias: Valor R$ 730.472,00 (setecentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

4. Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestar serviços na pavimentação de paralelepípedos em estradas vicinais no Município de Tavares/PB, conforme contrato de repasse de nº 1088800-85 e convênio de nº 946243, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme planilhas orçamentárias: Valor R$ 483.588,77 (quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos).
5. Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestar serviços na Reforma do Mercado Público no Município de Tavares/PB, conforme contrato de repasse de nº 1088799-43 e convênio de nº 946242, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme planilhas orçamentárias: Valor R$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais).
6. Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestar serviços na pavimentação de paralelepípedos em estradas vicinais no Município de Tavares/PB, conforme contrato de repasse de nº 1088796-89 e convênio de nº 946238, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme planilhas orçamentárias: Valor R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).
7. Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestar serviços na construção do CRAS no Município de Tavares/PB, conforme contrato de repasse de nº 1088941-61 e convênio de nº 946166, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme planilhas orçamentárias: Valor R$ 504.728,47 (quinhentos e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos).
8. Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestar serviços na reforma do local onde funciona a Feira de Animais no Município de Tavares/PB, conforme contrato de repasse de nº 1088797-28 e convênio de nº 946241, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme planilhas orçamentárias: Valor R$ 629.000,00 (seiscentos e vinte e nove mil reais).
9. Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestar serviços na construção de passagem molhadas em estradas vicinais no Município de Tavares/PB, conforme contrato de repasse de nº 108801-09 e convênio de nº 946244, do Ministério da

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme planilhas orçamentárias: Valor R$ 955.661,38 (novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais, e trinta e oito centavos).

10. Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestar serviços na construção do Abatedouro Público no Município de Tavares/PB, conforme proposta de nº 029200/2022 e convênio de nº 939096, do Ministério da Agricultura e Pecuária, por intermédio da caixa econômica federal, conforme planilhas orçamentárias: Valor R$ 1.184.643,96 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).
11. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DESTINADAS À INTEGRAÇÃO COM RODOVIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E CONTRATO DE REPASSE N 1087105-30/2023 - CONVÊNIO 942496: Valor R$ 735.225,87 (setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos).
12. Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Tavares/PB, conforme planilhas, referente ao Convênio nº 2176/2018 e proposta de nº 063587/2018 do Ministério da Saúde por intermédio Funda Nacional de Saúde. Valor R$ 1.247.663,75 (um milhão, duzentos e quarenta e sete reais, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

RESUMO GERAL: A prefeitura de Tavares – PB, desenvolveu todos os serviços acima referenciados, sendo um valor geral das obras terminadas no ano de 2025 no valor de R$ 8.446.130,21 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e trinta reais e vinte e um centavos).

Romeu Gonçalves de Almeida
Sec de Obras e Serviços Urbanos
Matrícula 51 852

Tavares, 09 de março de 2026.

Romeu Gonçalves de Almeida

Secretário Municipal de Obras

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1B9E.282C.6803.1DE5.3EC2.C49B.89BA.FF49.

Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA JOSÉ CASUSA DE MELO
TAVARES - PB

CERTIDÃO

Certidão n° 001/2026

Tavares em, 27 de fevereiro de 2026.

O Senhor Marcelo Bezerra de Sousa Presidente da Câmara Municipal de Tavares, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICO, para os devidos fins, em atendimento ao Ofício Circular nº 001/2026 da ASCOP Contabilidade- Assessoria e Consultoria LTDA, que no exercício de 2025 foram aprovadas por esta Câmara Municipal as seguintes Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos e Resoluções.

Projetos de Lei Executivo:

- **Projeto de Lei nº 001/2025 (Lei nº 1.033/2025):** Dispõe sobre o valor do salário-mínimo para o ano de 2025, nos termos do Decreto nº 12.342, de 31 de dezembro de 2024.

  Data da Sanção: 16/01/2025
  Data da Publicação: 16/01/2025

- **Projeto de Lei n°002/2025 (Lei nº 1.034/2025):** Dispõe sobre o reajuste no valor do vencimento para os ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, para o ano de 2025, nos termos do § 9º, do art. 198, da Constituição Federal, com redação incluída pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

  Data da Sanção: 16/01/2025
  Data da Publicação: 16/01/2025

- **Projeto de Lei nº 003/2025 (Lei nº 1.035/2025**): Altera os vencimentos dos cargos comissionados CC3, CC4 e CC5 de que tratam os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, da Lei n° 513, de 21 de março de 2005 e suas alterações posteriores.

  Data da Sanção: 25/03/2025
  Data da Publicação: 25/03/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: F265.1A06.9610.C802.6DE4.EFB5.8422.5153.

• **Projeto de Lei n° 004/2025 (Lei nº1.036/2025):** Dispõe sobre a criação do cargo de Coordenador de ACS e ACE no Município de Tavares e estabelece gratificação correspondente.

Data da Sanção: 25/03/2025
Data da Publicação: 25/03/2025

• **Projeto de Lei n° 005/2025 (Lei nº1.037/2025):** Dispõe sobre a criação de cargos de odontólogos para atendimento de finalidades específicas do Município de Tavares e dá outras providências.

Data da Sanção: 25/03/2025
Data da Publicação: 25/03/2025

• **Projeto de Lei n° 006/2025 (Lei nº1.038/2025):** Cria os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, do Município de Tavares, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Tavares e dá outras providências.

Data da Sanção: 25/03/2025
Data da Publicação: 25/03/2025

• **Projeto de Lei n°007/2025 (Lei nº 1.039/2025):** Amplia o quantitativo de vagas para o cargo de Assessor Especial (CC3), previsto na Lei n° 513, de 21 de março de 2005 e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

Data da Sanção: 25/03/2025
Data da Publicação: 25/03/2025

• **Projeto de Lei n°008/2025 (Lei nº 1.040/2025):** Visa instituir gratificação por natureza especial do serviço, no valor de R$ 350,00, a ser paga mensalmente a cada Conselheiro Tutelar em exercício, com natureza indenizatória do Município de Tavares e dá outras providências.

Data da Sanção: 25/03/2025
Data da Publicação: 25/03/2025

3906

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: F265.1A06.9610.C802.6DE4.EFB5.8422.5153.

• **Projeto de Lei n°009/2025 (Lei nº 1.041/2025):** Visa criar a Diretoria de Esportes, vinculada à Secretária Municipal de Educação e Desporto, além de instituir o cargo comissionado de Diretor de Esportes e definir suas competências, estrutura e forma de provimento no Município de Tavares e dá outras providências.

Data da Sanção: 25/03/2025
Data da Publicação: 25/03/2025

• **Projeto de Lei n°010/2025 (Lei nº 1.042/2025**): Dispõe sobre a instituição e regulamentação da Gratificação de Atividade Especial (GAE) no âmbito da Administração Pública Municipal de Tavares, e dá outras providências.

Data da Sanção: 25/03/2025

Data da Publicação: 25/03/2025

• **Projeto de Lei n°011/2025 (Lei nº 1.043/2025):** Dispõe sobre a criação do cargo de Gerente de Atenção Básica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Tavares, estabelece suas atribuições, fixa seu vencimento e dá outras providências.

Data da Sanção: 25/03/2025

Data da Publicação: 25/03/2025

• **Projeto de Lei n°012/2025 (Lei nº 1.044/2025):** Dispõe sobre a criação do cargo de Coordenador de Serviços Farmacêuticos Municipais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Data da Sanção: 25/03/2025

Data da Publicação: 25/03/2025

• **Projeto de Lei n°013/2025 (Lei nº 1.045/2025):** Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Tavares/PB e dá outras providências.

Data da Sanção: 25/03/2025

Data da Publicação: 25/03/2025

3907

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: F265.1A06.9610.C802.6DE4.EFB5.8422.5153.

• **Projeto de Lei n°014/2025 (Lei nº 1.046/2025):** Dispõe sobre a denominação da escola localizada no Povoado Silvestre, zona rural do Município de Tavares/PB como CMEI Eurides Júlia de Lima, destinada à educação infantil no município de Tavares/PB e dá outras providências.

Data da Sanção: 25/03/2025

Data da Publicação: 25/03/2025

• **Projeto de Lei n°015/2025 (Lei nº 1.049/2025):** Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Tavares/PB, para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

Data da Sanção: 19/05/2025

Data da Publicação: 19/05/2025

• **Projeto de Lei n°016/2025 (Lei nº 1.050/2025):** Institui o Programa de Aposentadoria Voluntária Incentivada – PAVI, dos Servidores Efetivos do Município de Tavares, ocupantes do cargo de Professor, como medida de eliminação do excedente de gastos com Pessoal, para atendimento das disposições do art. 23, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Data da Sanção: 19/05/2025

Data da Publicação: 19/05/2025

• **Projeto de Lei n°017/2025 (Lei nº 1.051/2025):** Tipo: Crédito Adicional Especial- Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, através da abertura de um, Crédito Adicional do tipo Especial ao Orçamento do Município de Tavares-PB, e dá outras providências.

Data da Sanção: 18/06/2025

Data da Publicação: 18/06/2025

• **Projeto de Lei n°018/2025 (Lei nº 1.052/2025):** Institui a política Municipal de Educação em Tempo Integral na perspectiva da educação integral da Rede Municipal de Ensino de Tavares/PB.

Data da Sanção: 18/06/2025

3908

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: F265.1A06.9610.C802.6DE4.EFB5.8422.5153.

Data da Publicação: 18/06/2025

• **Projeto de Lei n°019/2025 (Lei nº 1.053/2025):** Amplia o quantitativo de vagas para o cargo de Assessor Especial (CCE), previsto na Lei n°513, de 21 de março de 2005 e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

Data da Sanção: 22/09/2025

Data da Publicação: 22/09/2025

• **Projeto de Lei n°020/2025 (Lei nº 1.064/2025/2025):** Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Tavares, para o período 2026 à 2029, e dá outras providências.

Data da Sanção: 05/11/2025

Data da Publicação: 05/11/2025

• **Projeto de Lei n°021/2025 (Lei nº 1.054/2025):** Dispõe sobre a denominação da Praça de Alimentação Tertuliano Nunes de Morais e dá outras providências.

Data da Sanção: 22/09/2025

Data da Publicação: 22/09/2025

• **Projeto de Lei n°022/2025 (Lei nº 1.055/2025):** Dispõe sobre a denominação do Ginásio Poliesportivo José Vicente de Lima e dá outras providências.

Data da Sanção: 22/09/2025

Data da Publicação: 22/09/2025

• **Projeto de Lei n°023/2025 (Lei nº 1.056/2025):** Institui o Programa Municipal de Valorização por Mérito, no âmbito das unidades escolares de ensino fundamental regular da rede pública de ensino do Município de Tavares/PB, e dá outras providências.

Data da Sanção: 22/09/2025

Data da Publicação: 22/09/2025

3909

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: F265.1A06.9610.C802.6DE4.EFB5.8422.5153.

- **Projeto de Lei n°024/2025 (Lei nº 1.057/2025:** Tipo: Crédito Adicional Especial - Autoriza a alteração do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, através da abertura de um Crédito Adicional do tipo Especial ao Orçamento do Município de Tavares/PB, e dá outras providências.

  Data da Sanção: 22/09/2025

  Data da Publicação: 22/09/2025

- **Projeto de Lei n°025/2025 (Lei nº 1.058/2025**: Dispõe sobre a concessão das diárias de viagem, disciplina o procedimento, fixa valores e dá outras providências.

  Data da Sanção: 22/09/2025

  Data da Publicação: 22/09/2025

- **Projeto de Lei n°026/2025 (Lei nº 1.059/2025: -** Institui no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Município de Tavares, baseado nos termos da Política Nacional da Atenção Básica, Incentivo Financeiro Variável por Desempenho em conformidade com a Portaria GM/MS n° 3493, de 10 de abril de 2024, denominado Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS para as Equipes de Saúde Bucal (ESB), Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipe de Atenção Primária (EAP) e Equipe Multiprofissional (EMulti), e dá outras providências.

  Data da Sanção: 22/09/2025

  Data da Publicação: 22/09/2025

- **Projeto de Lei n°027/2025 (Lei nº 1.060/2025:** Autoriza o Município de Tavares/PB a pagar valor retroativo referente ao exercício 2024 do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho, em conformidade com a Portaria GM/MS n° 3493, de 10 de abril de 2024, denominado Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS.

  Data da Sanção: 22/09/2025

  Data da Publicação: 22/09/2025

3910

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: F265.1A06.9610.C802.6DE4.EFB5.8422.5153.

- **Projeto de Lei n°028/2025 (Lei nº 1.063/2025:** Dispõe sobre criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM no Município de Tavares/PB, e dá outras providências.

Data da Sanção: 05/11/2025

Data da Publicação: 05/11/2025

- **Projeto de Lei n°029/2025 (Lei nº1.065 /2025:** Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Tavares, para o exercício de 2026, e dá outras providências.

Data da Sanção: 05/11/2025

Data da Publicação: 05/11/2025

- **Projeto de Lei n°030/2025 (Lei nº 1.066/2025:** Autoriza remanejamento total ou parcial de dotações orçamentárias para o exercício de 2026, e dá outras providências.

Data da Sanção: 05/11/2025
Data da Publicação: 05/11/2025

- **Projeto de Lei n°031/2025 (Lei nº 1.067/2025**: Estima a receita fixa a despesa do município de Tavares, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

Data da Sanção: 05/11/2025

Data da Publicação: 05/11/2025

- **Projeto de Lei n°032/2025 (Lei nº 1.068/2025:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Incentivo Financeiro aos estudantes naturais do Município de Tavares que realizam intercâmbio educacional em outros países, e dá outras providências.

Data da Sanção: 31/12/2025

Data da Publicação: 31/12/2025

- **Projeto de Lei n°033/2025 (Lei nº 1.069/2025**: Dispõe sobre a proibição de descarte irregular de resíduos em vias, logradouros e espaços

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: F265.1A06.9610.C802.6DE4.EFB5.8422.5153.

públicos do Município de Tavares/PB, estabelece diretrizes de fiscalização, penalidades e dá ouras providências.

Data da Sanção: 31/12/2025

Data da Publicação: 31/12/2025

- **Projeto de Lei n°034/2025 (Medida Provisória nº003/2025):** Tipo: Crédito Adicional Especial- Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, através da abertura de um Crédito Adicional do tipo Especial ao Orçamento do Município de Tavares/PB, e dá outras providências.

Data da Sanção: 15/12/2025

Data da Publicação: 15/12/2025

Projetos de Lei Legislativo:

- **Projeto de Lei nº 002/2025: (Lei nº1.034-A/2025):** Estabelece diretrizes para a valorização da identidade cultura e educacional da Comunidade Quilombola Domingos Ferreira, e dá outras providências.

Data da Sanção: 16/01/2025

Data da Publicação: 16/01/2025

- **Projeto de Lei nº 003/2025 (Lei nº1.047/2025):** Institui a semana municipal de conscientização sobre o autismo e dá outras providências.

Data da Sanção: 14/04/2025

Data da Publicação: 14/04/2025

- **Projeto de Lei nº 004/2025 (Lei nº 1.048/2025):** Dispõe sobre a instituição de diretrizes para a promoção de ações voltadas à prevenção e combate às amputações em pacientes diabéticos no âmbito no município de Tavares-PB.

Data da Sanção: 14/04/2025

Data da Publicação: 14/04/2025

3912

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: F265.1A06.9610.C802.6DE4.EFB5.8422.5153.

- **Projeto de Lei nº 008/2025 (Lei nº 1.062/2025):** Dispõe sobre a denominação de praças públicas no Povoado Jurema, no Município de Tavares-PB, e dá outras providências.

  Data da Sanção: 23/09/2025

  Data da Publicação: 23/09/2025

- **Projeto de Lei nº 009/2025 (Lei nº 1.071/2025):** Dispõe sobre a denominação da rua Geneide Marques de Sousa e dá outras providências.

  Data da Sanção: 31/12/2025

  Data da Publicação: 31/12/2025

- **Projeto de Lei nº 010/2025 (Lei nº 1.079/2025):** Dispõe sobre a denominação da rua Luiza Gomes de Melo e dá outras providências.

  Data da Sanção: 31/12/2025

  Data da Publicação: 31/12/2025

- **Projeto de Lei nº 011/2025 (Lei nº 1.072/2025):** Dispõe sobre a denominação da rua Alex Pereira de Souza e dá outras providências

  Data da Sanção: 31/12/2025

  Data da Publicação: 31/12/2025

- **Projeto de Lei nº 012/2025 (Lei nº 1.073/2025):** Dispõe sobre a denominação da rua Antônio Barbosa da Silva e dá outras providências.

  Data da Sanção: 31/12/2025

  Data da Publicação: 31/12/2025

- **Projeto de Lei nº 014/2025 (Lei nº 1.076/2025):** Dispõe sobre a denominação da rua vereador Antônio Raimundo da Silva e dá outras providências.

  Data da Sanção: 31/12/2025

  Data da Publicação: 31/12/2025

3913

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: F265.1A06.9610.C802.6DE4.EFB5.8422.5153.

- **Projeto de Lei nº 015/2025 (Lei nº 1.077/2025)**: Dispõe sobre a denominação da rua José Barbosa da Silva (José Fausto) e dá outras providências.

  Data da Sanção: 31/12/2025

  Data da Publicação: 31/12/2025

- **Projeto de Lei nº 016/2025 (Lei nº 1.078/2025):** Dispõe sobre a denominação da rua Maximiano Fausto da Silva e dá outras providências.

  Data da Sanção: 31/12/2025

  Data da Publicação: 31/12/2025

- **Projeto de Lei nº 017/2025 (Lei nº 1.074/2025):** Dispõe sobre a denominação da rua Laura Nunes e dá outras providências.

  Data da Sanção: 31/12/2025

  Data da Publicação: 31/12/2025

- **Projeto de Lei nº 018/2025 (Lei nº 1.070/2025):** Dispõe sobre denominação da rua Ana de Sousa Lima, e dá outras providências.

  Data da Sanção: 31/12/2025

  Data da Publicação: 31/12/2025

Certifico que as informações acima são precisas e atualizadas.



Marcelo Bezerra de Sousa
Presidente

3914

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: F265.1A06.9610.C802.6DE4.EFB5.8422.5153.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE TRANSPORTE

VEÍCULOS PRÓPRIOS EDUCAÇÃO.						
	MARCA	**MODELO**	**ANO**	**PLACA**	**CAPACIDADE**	**COMBUSTIVEL**
01	VOLARE V8L	MARCOPOLO	2012 / 2013	OGE-5270	22	DIESEL
02	VOLARE V8L 4X4	MARCOPOLO	2012 / 2013	OGF-2I00	26	DIESEL
03	VOLARE V6	MARCOPOLO	2008 / 2009	MON-1G44	23	DIESEL
04	VOLARE V8L	MARCOPOLO	2008 / 2009	MON-1G04	31	DIESEL
05	IVECO 70C17	CITYCLASS	2012 / 2013	OGF-6D40	29	DIESEL
06	IVECO 70C17	CITYCLASS	2013 / 2013	OGD-1526	29	DIESEL
07	IVECO 70C16	CITYCLASS	2011 / 2012	OFB-3129	29	DIESEL
08	IVECO 70C16	CITYCLASS	2011 / 2012	OFE-6D68	29	DIESEL
09	VW	15.190 EOD	2012 / 2013	NPX-6B11	48	DIESEL
10	VW	15.190 EOD	2012 / 2013	NPX-6J61	48	DIESEL
11	VW	15.190 EOD	2011 / 2012	NPR-2E71	60	DIESEL
12	VW NEOBUS	MINI ESCOLAR	2020/2021	RLQ – 0B08	29	DIESEL
13	VW NEOBUS	MINI ESCOLAR	2020/2021	RLQ – 0B18	29	DIESEL
14	VW	15.190 EOD	2020/2021	QSH – 7A14	59	DIESEL
15	VW	NEO BUS15.190 EOD	2022/2022	RLZ – 5I95	59	DIESEL
16	M, BENZ	CAIO LO916 ORE2	2022/2023	SKU – 1F57	48	DIESEL
17	MPOLO	VOLARE V8 4X4 EO	2024/2024	SLD – 2A02	30	DIESEL
18	VW	NEOBUS 8.180E	2025/2026	TOZ - 6G76	30	DIESEL
SAÚDE - AMBULANCIA						
01	**MARCA**	**MODELO**	**ANO**	**PLACA**	**TIPO**	**COMBUSTIVEL**
02	FIAT	FIORINO	2017 / 2017	QFO - 7194	AMBULANCIA	GASOLINA
03	FIAT	DUCATO	2017 / 2018	QSB – 7423	AMBULANCIA	DIESEL
04	FIAT	FIOR	2018/2018	QSD – 9196	AMBULANCIA	GASOLINA
05	FIAT	DUCATO	2018 / 2018	QSI - 4220	AMBULANCIA	DIESEL
06	FIAT	FIOR	2018 / 2018	QSD – 9226	AMBULANCIA	GASOLINA
07	IVECO	DAILY	2019 /2020	QSI – 2E04	AMBULANCIA	DIESEL
08	MITSUBISHI	L -200	2019 / 2020		VIGILAN SANITARIA	DIESEL
09	VW	SAVEIRO 1.6	2008 / 2009	MOG -1125	AMBULANCIA	GASOLINA
10	VW	SAVEIRO 1.6	2016 / 2016	QFK-4284	AMBULANCIA	GASOLINA
11	FIAT	FIORINO	2022 / 2022	QFP – 6C22	AMBULANCIA	GASOLINA
12	FIAT	FIORINO	2022/2023	SKU-0B78	AMBULANCIA	GASOLINA
13	FIAT	SCUDO	2023/2024	QFQ-8C71	AMBULANCIA	DIESEL
GABINETE DO PREFEITO						
	MARCA	**MODELO**	**ANO**	**PLACA**	**TIPO**	**COMBUSTIVEL**
01	FIAT	UNO MILE	2013 / 2013	OGF-9788	SEC. SAÚDE	GASOLINA

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Severina Carlos de Andrade, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041

Scanned with CamScanner
3915

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação da frota do... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: FA26.8F80.EEEA.1E99.9B08.A371.2DEB.34B5.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE TRANSPORTE

ASSISTENCIA SOCIAL						
01	CHEVROLET	SPIN 1.8	2014 / 2014	QFG-1515	ASSISTENCIA SOCIAL	GASOLINA
02	IVECO	DAILY 30-130CS	2021/2022	RLX - 6A56	ASSISTENCIA SOCIAL	DIESEL
SECRETARIA DE SAÚDE TFD						
	MARCA	**MODELO**	**ANO**	**PLACA**	**DESTINO**	**COMBUSTIVEL**
01	CHEVROLET	SPIN 1.8/ TFD	2018 / 2018	QSE-7760	SEC. SAÚDE	GASOLINA
02	CHEVROLET	SPIN 1.8/ TFD	2018 / 2018	QSE-7710	SEC. SAÚDE	GASOLINA
03	VW	GOL 1.0	2019 / 2020	QSE-7797	SEC. SAÚDE	GASOLINA
04	VW	GOL 1.0	2019 / 2020	QSE-7787	SEC. SAÚDE	GASOLINA
05	RENAULT	KWID ZEN 2	2024/2025	QSJ 0F32	SEC. SAUDE	GASOLINA
06	RENAULT	KWID ZEN 2	2024/2025	QSJ 0F52	SEC. SAUDE	GASOLINA
07	RENAULT	KWID ZEN 2	2024/2025	RLV 5G02	SEC. SAUDE	GASOLINA
08	RENAULT	KWID ZEN 2	2024/2025	RLV 5G32	SEC. SAUDE	GASOLINA
09	FIAT	MOBI LIKE	2025/2026	TPA-6F78	SEC. SAUDE	GASOLINA
10	FIAT	MOBI LIKE	2025/2026	TPA-6F768	SEC. SAUDE	GASOLINA
11	RENAULT	KWID	2025/2026	TPB-0A47	SEC. SAUDE	GASOLINA
SECRETARIA DE OBRAS						
	MARCA	**MODELO**	**ANO**	**PLACA**	**TIPO**	**COMBUSTIVEL**
01	VW	31.280 6X4	2013 / 2013	OGG-6285	BASCULANTE / CAÇAMBA	DIESEL
02	PATROL	CATERPILLAR 120K	2013		PESADO	DIESEL
03	PÁ CARREGADEIRA	HYUNDAI HL740-9s	2013		PESADO	DIESEL
05	TRATOR	MF-290			PESADO	DIESEL
06	PATROL	XCMG GR1803BR-1	2023		PESADO	DIESEL
07	RETROESCAVADEIRA	XCMG XC870BR-1	2023		PESADO	DIESEL
08	TRATOR	SOLIS-75	2023		PESADO	DIESEL
09	IVECO	TECTOR 24-280	2024/2025	SLD -3H62	CARGA CAMINHÃO	DIESEL

KATYANE BARBOSA DA SILVA

Secretária de Transporte

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Severina Carlos de Andrade, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefax (83) 3450-1041

Scanned with CamScanner

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação da frota do... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: FA26.8F80.EEEA.1E99.9B08.A371.2DEB.34B5.

Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 03 | Tavares - PB, Quarta Feira, 06 de Novembro de 2024 | EDIÇÃO N° DCLXXXII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 1.025/2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TAVARES (PB), PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Por esta Lei fica estimada a Receita e fixada a Despesa do Município de Tavares para o exercício de 2025, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município;
II - O Orçamento da Seguridade Social;

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes, é estimada em R$ 96.666.956,00 (Noventa e Seis Milhões, Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e Novecentos e Cinquenta e Seis Reais), desdobrada em:

Art. 3º - As Receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os desdobramentos:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Receita Correntes	**89.818.906,00**	**92,92**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.710.906,00	4,87
Receitas de Contribuições	800.000,00	0,83
Receita Patrimonial	1.055.000,00	1,09
Transferências Correntes	83.103.000,00	85,97
Outras Receitas Correntes	150.000,00	0,16
Receitas de Capital	**13.898.650,00**	14,38
Operações de Crédito	700.000,00	0,72
Alienação de Bens	700.000,00	0,72
Transferências de Capital	12.498.650,00	12,93
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	**7.050.600,00**	**7,29**
Total:	**96.666.956,00**	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0
2-Total Geral da Administração Direta:	96.666.956,00	100,00

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ R$ 96.666.956,00 (Noventa e Seis Milhões, Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e Novecentos e Cinquenta e Seis Reais).

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	**71.221.533,00**	**73,68**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.021.577,00	35,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	77.050,00	0,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.122.906,00	38,40
DESPESAS DE CAPITAL	**24.545.423,00**	**25,39**
INVESTIMENTOS	23.284.923,00	24,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.260.500,00	1,30
Reserva de Contingência	**900.000,00**	**0,93**
Reserva de Contingência	900.000,00	0,93
Total:	**96.666.956,00**	
1-Intra-Orçamentário:	-	-
2-Total Geral da Administração Direta:	**96.666.956,00**	**100,00**

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Código	Descrição	Valor	%
10.100	Câmara Municipal	2.249.135,00	2,33
20.100	Gabinete do Prefeito	1.639.604,00	1,70
20.200	Fundo Municipal de Assistência Social	1.686.685,00	1,74
20.300	Secretaria de Administração	2.337.673,00	2,42
20.400	Secretaria de Finanças, Orç. e Contabilidade	2.933.485,00	3,03
20.500	Secretaria de Controle Interno	211.251,00	0,22
20.600	Secretaria de Educação	33.829.202,00	35,00
20.700	Secretaria de Turismo e Lazer	4.853.015,00	5,02
20.800	Secretaria de Agricultura	2.938.707,00	3,04
20.900	Secretaria de Transporte	2.691.771,00	2,78
21.000	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	14.758.109,00	15,27
21.100	Fundo Municipal do Idoso	75.900,00	0,08
21.200	Fundo Municipal de Saúde	17.542.728,00	18,15
21.300	Secretaria de Meio Ambiente	582.333,00	0,60
21.400	Secretaria de Cultura	650.158,00	0,67
21.500	Secretaria de Assistência Social	1.362.827,00	1,41
21.600	Secretaria de Saúde	4.798.275,00	4,96
21.700	Secretaria de Tributos	581.098,00	0,60
21.800	Fundo para Infância e Adolescência – FIA	45.000,00	0,05
29.999	Reserva de Contingência	900.000,00	0,93
Total:		**96.666.956,00**	
1-Intra-Orçamentário:		-	-
2-Total Geral da Administração Direta:		96.666.956,00	**100,00**

Art. 5º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, assim como com a Lei Orgânica do Município.

Art. 6º - As despesas do Município de Tavares serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar e transferir saldos de dotações consignadas às unidades orçamentárias e aos respectivos Programas de Trabalho, em virtude de alteração da Estrutura Organizacional ou da competência legal ou regimental de organismo da administração direta, indireta e fundacional instituída pelo Poder Público Municipal, nos casos em que é dispensada a aprovação do Poder Legislativo, conforme LDO, ou em decorrência da Legislação específica.

Art. 8º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, inclusive a administração indireta, autorizados a abrirem créditos suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma Unidade

http://tavares.pb.gov.br/diario-oficial/ Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva. Página 01
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Orçamentária para outra, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 50% (cinquenta) por cento do total da despesa.

Art. 9º - O limite autorizado no artigo 8º não será onerado quando os créditos suplementares forem abertos com recursos oriundos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 10 - O excesso de arrecadação eventualmente apurado, relativamente aos recursos do Tesouro Municipal, exceto os vinculados e aqueles oriundos de operações de crédito e convênios, destinar-se-á de início, integralmente, à recomposição das dotações orçamentárias previstas nesta Lei, encaminhadas pelo Poder Executivo, após o que, a distribuição se processará, entre os Poderes Legislativo e Executivo, na exata proporção dos valores da Lei Orçamentária supracitada.

Parágrafo Único – O percentual a que se refere o art. 8º passará a incidir sobre o valor acrescido pelos créditos suplementares e especiais abertos na forma deste artigo e os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 11 - O controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos deverão ser aperfeiçoados pela Administração Municipal de modo a que possam ser estendidos a todos os seus órgãos e entidades.

Art. 12 - Os produtos resultantes da execução das atividades e projetos orçamentários devem ser compatíveis com as prioridades e metas dos programas correspondentes, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 13 - São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovante e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 14 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida da despesa orçamentária de 2025, a qualquer tempo, contemplará:

–
I Estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios de 2025 e 2026;
–
II Declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com as dotações previstas nesta Lei e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§1º - A estimativa de que trata o inciso I do caput deste artigo, será acompanhada das premissas e respectiva metodologia de cálculo utilizada;

§2º - A despesa considerada irrelevante, cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, fica ressalvada do disposto neste artigo.

§3º - As normas do caput deste artigo constituem condição prévia para:

I Empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;
I Desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o §3º do art. 182 da Constituição Federal.

Art. 15 - As despesas com pessoal ativo e inativo dos dois poderes do município, no exercício financeiro de 2025, não excederão o percentual de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida.
–
I Seis por cento para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
–
II Cinquenta e quatro por cento para o Executivo.

Art. 16 - As eventuais concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar Federal nº 101/00, só poderão ser autorizadas desde que verificada previamente a disponibilidade orçamentária para atendimento do acréscimo de despesa.

Art. 17 - O Poder Executivo estabelecerá as normas necessárias a compatibilização da execução orçamentária do exercício de 2025, com as exigências da legislação federal pertinente, observados os efeitos econômicos relativos a:

–
I realização de receitas não previstas;
–
II realização inferior ou não realização de receitas previstas;
–
III catástrofe de abrangência limitada;
–
IV Alterações conjunturais da economia nacional e/ou estadual, inclusive as decorrentes de mudanças de legislação;
–
V alteração na estrutura administrativa do Município decorrente de mudança na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos da Administração Direta e de Entidades da Administração Indireta.

Parágrafo Único – Para atender o caput deste artigo fica autorizada a criação de unidades orçamentárias, programas de trabalho e elementos de despesa necessários à distribuição dos saldos de dotações, observado o princípio de equilíbrio orçamentário.

Art. 18 - O Poder Executivo poderá repassar recursos a Fundos, mediante Lei
específica.

Art. 19 - Passam a fazer parte dos anexos constantes da LDO e PPA vigentes os programas ora criados nos anexos desta Lei.

Art. 20 - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada, para efeito de empenho, abrir, durante a execução orçamentária, o desdobramento referente a elemento na Natureza da Despesa, legalmente consoante com a Portaria Interministerial n° 163 art° 6°, e os desdobramentos que se façam necessários ao atendimento da legislação.

Art. 21 – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, noparágrafo 8º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22 - As transferências financeiras destinadas a Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês.

Art. 23 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Tavares/PB, 05 de novembro de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

A MATÉRIA ACIMA CONTINUA NO ANEXO I DESTA EDIÇÃO

Lei nº 1.026/2024

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Tavares, para o Exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado

da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que dispõe

a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou

e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2025, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2° - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tavares/PB, 05 de novembro de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

A CONTINUAÇÃO DA MATÉRIA ACIMA ESTÁ NO ANEXO II DESTA EDIÇÃO

http://tavares.pb.gov.br/transparencia/publicacoes/16?anchorid=913 Página 2
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Lei nº 1.027/2024

AUTORIZA REMANEJAMENTO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e a consequente anulação total ou parcial de dotações orçamentárias contantes dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2024 até o valor de R$ 48.333.478,00 (Quarenta e oito milhões, trezentos e trinta e três mil e quatrocentos e setenta e oito reais) utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, Inciso III do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Fica autorizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro de dotações vinculadas as despesas obrigatórias de carater continuado, como definidas no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a outras despesas até o montante de R$ 48.333.478,00 (Quarenta e oito milhões, trezentos e trinta e três mil e quatrocentos e setenta e oito reais), utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, Inciso III do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.Paragrafo único. A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - O remanejamento autorizado só deverá ser utilizado para remanejar, exclusivamente dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos grupos de natureza de despesa.

– I "31" – Pessoal e Encargos Sociais;
– II "32" – Juros e Encargos da Dívida;
– III "33" – Outros Despesas Correntes;
– IV "44" – Investimentos;
– V "46" – Amortização da Dívida.

Art. 4º O remanejamento autorizado far-se-a até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas;

– I no órgão a programas diferentes;
– II no programa a órgão diferentes;
– III a órgãos e programas diferentes.

Paragrafo único. O Decreto que autorizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos nos limites especificos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas no artigo 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tavares/PB, 05 de novembro 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Lei nº 1.028/2024

DISPÕE SOBRE A TERCEIRA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERIODO DE 2022/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Encaminha a terceira Revisão do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, contendo as diretrizes da administração pública estadual, para a realização das despesas de capital e de outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, conforme discriminado nos quadros anexos, integrantes desta Lei.

Art. 2º - Os valores consignados a cada ação do Plano Plurianual são referenciais e não constituem limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 3º - A exclusão ou a alteração das informações constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou mediante leis especificas.

Art. 4º - A estrutura de programas e ações deste Plano será observada nas leis orçamentárias anuais e em seus créditos adicionais, e nas leis que as modifiquem.

Art. 5º - As metas e os valores anuais aprovados por esta Lei serão reavaliados e atualizados, adotando-se os critérios fixados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamentos Anuais e demais legislações pertinentes, editadas durante o período de sua vigência, podendo ser antecipados ou postergados em decorrência do fluxo de ingresso da receita, visando a buscar o equilíbrio financeiro estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º - O Plano Plurianual para o período de 2022/2025 poderá ser alterado mediante abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, conforme autorização concedida por Lei, ficando as modificações automaticamente incorporadas na forma do detalhamento constante do respectivo ato.

Art. 7º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tavares/PB, 05 de novembro de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

A CONTINUAÇÃO DA MATÉRIA ACIMA ESTÁ NO ANEXO III DESTA EDIÇÃO

http://tavares.pb.gov.br/transparencia/publicacoes/16/anexo/id/13 Página 3
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.036, 05 de NOVEMBRO DE 2024

Decreta luto oficial, pelo falecimento do servidor, Antônio Feitosa Neto, Ex Secretário de Administração deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Antônio Feitosa Neto, ocorrido aos 05 de novembro de 2024, pai do Ex-Vice Prefeito do Município de Tavares, Dr.Hermógenes Feitosa;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados como servidor, que atuou como Secretário de Administração no período de 02/01/2013 a 06/11/2014 na Prefeitura Municipal de Tavares;

CONSIDERANDO que desejamos à família força e serenidade neste momento de luto;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado luto oficial, pelo falecimento do Sr. Antônio Feitosa Neto, em razão dos relevantes serviços prestados como servidor, que atuou como Secretário de Administração no período de 02/01/2013 a 06/11/2014 na Prefeitura Municipal de Tavares;

Art. 2º. Que se dê conhecimento deste ato à família enlutada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tavares/PB, 05 de novembro de 2024.

Genildo José da Silva
Prefeito Constitucional

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000 Telefone: (83) 3450-1041

http://tavares.pb.gov.br/diario-oficial/edicao/2024-11-06-ano-12-edicao-3920/publicacao/publicacao-id-12 Página 4
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 04 | Tavares - PB, Quinta Feira, 13 de Março de 2025 | EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2025

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS NOS TERMOS DO ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Secretária de Administração do Município de Tavares – PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE CARNES BOVINA, FRANGO, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB., podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Esclarecimentos: através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. O interessado poderá obter o respectivo Edital/Termo de referência e anexos com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, ou através do E-mail: cpltavares@outlook.com e/ou portal institucional da . A referida comissão estará recebendo as propostas a partir de 13 a 19 de março de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpltavares@outlook.com ou presencialmente na sede da CPL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Tavares - PB, 13 de março de 2025.

LINDNALVA RODRIGUES DE MEDEIROS
Secretária de Administração

MEDIDA PROVISÓRIA 01/2025

Dispõe sobre a criação de novas classificações orçamentárias da despesa, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 66, XXXVII, e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024. adota a seguinte Medida Provisória. com forca de lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) destinado a abrir novas dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.600 Secretaria de Educação
12 365 3006 1013 Construir Quadra/Ginasio de Esportes
0000226 4490.51 99 15750000 OBRAS E INSTALAÇÕES 150.000,00
Total da Ação 150.000,00
Total da Unidade Orçamentária 150.000,00
Total de Suplementações 150.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Ofício Normal Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação
12 365 3006 1013 Construir Quadra/Ginasio de Esportes
0000236 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES 150.000,00
Total da Ação 150.000,00
Total da Unidade Orçamentária 150.000,00
Total de Anulações 150.000,00
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 150.000,00

Art. 3º. Esta Medida Provisória entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tavares/PB, 13 de março de 2025.

Genildo José da Silva
Prefeito

A MATÉRIA ABAIXO ESTÁ SENDO REPUBLICADA POR HAVER INCONSISTÊNCIA NA EDIÇÃO 771 DE 13/03/2025

PORTARIA Nº 002/2025

A PROCURADORIA JURÍDICA GERAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tavares e,
CONSIDERANDO a necessidade de organização dos trabalhos no âmbito da Procuradoria Jurídica;
CONSIDERANDO que os servidores vinculados à Procuradoria Jurídica desempenham atribuições de natureza administrativa e judicial;
CONSIDERANDO a necessidade de racionalização e eficiência dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a estagiária Renata Ferreira da Silva, matrícula n° 52.788, aprovada por meio de Processo Seletivo de Estágio, para exercer suas atribuições na Procuradoria Jurídica do Município de Tavares/PB como Coordenadora do Núcleo de Estágio em Direito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tavares/PB, 13 de março de 2025.

Paula Fernanda Vieira Lima
Advogada – PGM Tavares/PBOAB/PB 23.264o

http://tavares.pb.gov.br/transparencia/acesso-a-informacao/ Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento - Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva. Página 01
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 04 | Tavares - PB, Sexta Feira, 25 de julho de 2025 | EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MATÉRIA REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO ANTERIOR, NA EDIÇÃO **ORDINÁRIA** DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NESTA DATA.

Medida Provisória nº 002/2025

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, através da abertura de um Crédito Adicional do tipo Especial ao Orçamento do Município de Tavares, e dá outras providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 66, XXXVII, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

TÍTULO I CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 938, de 10 de novembro de 2021 - PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando adquirir Veículo para Transporte de Pacientes com recursos da Emenda Impositiva nº 508/2025, de indicação da Deputada Estadual Sílvia Benjamin.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 1.019, de 08 de julho de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 1.025, de 06 de novembro de 2024 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Tavares, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2025 com fins de criar dotações não consignadas no orçamento corrente, para aquisição de Veículo para Transporte de Pacientes com recursos da Emenda Impositiva nº 508/2025, de indicação da Deputada Estadual Sílvia Benjamin.

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
21.200	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3014	Sociedade saudável, com maior qualidade de vida e longevidade		
1051	Adquirir Veículo para Transporte de Pacientes		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		149.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		1.000,00
Fonte de Recursos: 1.710.3210- Transferência Especial dos Estados			
TOTAL..... R$			150.000,00

Artigo 6º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I a III da Lei 4.320/64.

Artigo 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do crédito especial.

Artigo 8º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bom como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 9º - Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação.

Tavares/PB, 25 de julho de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, na importância de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para adquirir Veículo para Transporte de Pacientes com recursos da Emenda Impositiva nº 508/2025 com indicação da Deputada Estadual Sílvia Benjamin.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
21.200	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3014	Sociedade saudável, com maior qualidade de vida e longevidade		
1051	Adquirir Veículo para Transporte de Pacientes		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		149.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		1.000,00
Fonte de Recursos: 1.710.3210- Transferência Especial dos Estados			
TOTAL..... R$			150.000,00

Fonte(s): 1.710 - Transferência Especial dos Estados, CO 3210- Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Finalidade: Aquisição de Veículo para Transporte de Pacientes com recursos da Emenda Impositiva nº 508/2025 indicação da Deputada Estadual Sílvia Benjamin.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois não aumento a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos correntes decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

http://tavares.pb.gov.br/transparencia/portal/acompanhamento.xhtml?id=1 Art. 12 da RN-TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva. Página 01
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027
Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

http://tavares.pb.gov.br/transparencia/publicacoes/16?anchorid=913 Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 04 | Tavares - PB, Segunda Feira, 15 de dezembro de 2025 | EDIÇÃO CMLXIV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Medida Provisória nº 003/2025

Tipo: Crédito Adicional Especial

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, através da abertura de um Crédito Adicional do tipo Especial ao Orçamento do Município de Tavares, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 66, XXXVII, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 938, de 10 de novembro de 2021 - PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, com o objetivo de criar natureza da despesa de Transferência Especial da União Emenda nº 202535300002 do Deputado Damião Feliciano.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 1.019, de 08 de julho de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 1.025, de 06 de novembro de 2024 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Tavares, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2025 com fins de criar dotações não consignadas no orçamento corrente, considerando a superveniência de novas receitas não estimadas quando da elaboração da peça orçamentária.

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
20.900	Secretaria de Transporte		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
3012	Infraestrutura de Transporte		
1023	Construir e Recuperar Estradas Vicinais		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		500.000,00
Fonte de Recursos: 500 - Recursos Livres (Ordinário) 706 - Transferência Especial da União			
TOTAL..... R$			**500.000,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
20.800	Secretaria de Agricultura		
18	Gestão Ambiental		
544	Recursos Hídricos		
3011	Desenvolvimento Rural		
1017	Construir e Recuperar Açudes e Barragens		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		500.000,00
Fonte de Recursos: 500 - Recursos Livres (Ordinário) 706 - Transferência Especial da União			
TOTAL..... R$			**500.000,00**

Artigo 6º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I a III da Lei 4.320/64.

Artigo 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do crédito especial.

Artigo 8º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bom como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 9º - Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tavares/PB, 15 de dezembro de 2025.

Genildo José da Silva
Prefeito

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, na importância de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), com o objetivo de criar natureza da despesa de Transferência Especial da União Emenda nº 202535300002 do Deputado Damião Feliciano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
20.900	Secretaria de Transporte		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
3012	Infraestrutura de Transporte		
1023	Construir e Recuperar Estradas Vicinais		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		500.000,00
Fonte de Recursos: 500 - Recursos Livres (Ordinário) 706 - Transferência Especial da União			
TOTAL..... R$			**500.000,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
20.800	Secretaria de Agricultura		
18	Gestão Ambiental		
544	Recursos Hídricos		
3011	Desenvolvimento Rural		
1017	Construir e Recuperar Açudes e Barragens		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		500.000,00
Fonte de Recursos: 500 - Recursos Livres (Ordinário) 706 - Transferência Especial da União			
TOTAL..... R$			**500.000,00**

Fonte(s): 500 - Recursos Livres (Ordinário) 706 - Transferência Especial da União.

Finalidade: Criar natureza da despesa de Transferência Especial da União Emenda nº 202535300002 do Deputado Damião Feliciano.

http://tavares.pb.gov.br/diario-oficial/ Art. 12 da RN TC 03/2010. Quadro de detalhamento. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva. Página 01
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025.

Sem reflexo, pois não aumento a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos correntes decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Genildo José da Silva

Prefeito

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, na importância de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), com o objetivo de criar natureza da despesa de Transferência Especial da União Emenda nº 202535300002 do Deputado Damião Feliciano.

FONTE DE CUSTEIO:

500 - Recursos Livres (Ordinário) 706 - Transferência Especial da União.

Na qualidade de ordenador de "Despesas" do município de Tavares, declaro, para os efeitos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Genildo José da Silva
Prefeito

http://tavares.pb.gov.br/v1/transparencia/publicacoes/16?partid=12 Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Art. 8º. O servidor que não concluiu o ano de trabalho na Unidade Escolar, no período avaliado, terá bonificação calculada proporcional ao período em que esteve em pleno exercício, considerando o período mínimo de 4 meses do período letivo.

Art. 9º. Não farão jus a bonificação de que trata esta Lei, os servidores que:
I – Estiverem afastados por licença não remunerada ou licença para frequentar cursos de formação;
II – Tiverem sido penalizados em processo administrativo.
Art. 10. Em caso de ocorrência de um dos eventos acima, a bonificação será suprimida automaticamente, sem que o beneficiário possa alegar vantagem de direito pessoal ou incorporação a qualquer título, se por qualquer razão deixar de existir o motivo único e excepcional de sua concessão e critérios para pagamento.

Art. 11. O Programa Municipal de Valorização por Mérito terá vigência permanente, enquanto estiver vigente o Sistema de Avaliação de Educação Básica – SAEB e o Sistema de Avaliação da Educação Básica da Paraíba – SIAVE ou similar, sendo a primeira edição em 2025.

Art. 12. Cabe a Secretaria Municipal de Educação editar normas complementares necessárias a plena execução desta Lei.

Art. 13. Ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou Secretária Municipal de Educação poderão baixar normatizações, constituir comissões e Grupos de Trabalhos com a finalidade de alcançar os objetivos propostos pela melhoria da educação municipal, com fins nesta Lei.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tavares/PB, 22 de setembro de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Lei nº 1.057/2025

Tipo: Crédito Adicional Especial

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, através da abertura de um Crédito Adicional do tipo Especial ao Orçamento do Município de Tavares, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Fica alterada a Lei nº 938, de 10 de novembro de 2021 - PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, visando incluir no orçamento corrente fontes de recursos não previstas na Lei Orçamentária Anual, faz-se necessária a abertura de crédito adicional, nos termos dos arts. 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, considerando a superveniência de novas receitas não estimadas quando da elaboração da peça orçamentária.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º. Fica alterada a Lei nº 1.019, de 08 de julho de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º. Fica igualmente alterada a Lei nº 1.025, de 06 de novembro de 2024 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Tavares, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R$ 805.000,00 (Oitocentos e cinco mil reais).

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ao Orçamento Financeiro do exercício de 2025 com fins de criar dotações não consignadas no orçamento corrente, considerando a superveniência de novas receitas não estimadas quando da elaboração da peça orçamentária.

Art. 5º. O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
20.700	Secretaria de Turismo e Lazer		
13	Cultura		
695	Turismo		
3008	Valorizando a Cultura		
2058	Promoção de Eventos e Festas Regionais		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		300.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		5.000,00
Fonte de Recursos: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
TOTAL..... R$			**305.000,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
20.600	Secretaria de Educação		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
3006	Educar Para Transformar - Gestão e Operacionalização da Política Educacional		
1007	Construir Escolas de Ens. Fundamental		
4.4.90.51	Obras e Instalações		500.000,00
Fonte de Recursos: 706 - Transferência Especial da União			
TOTAL..... R$			**500.000,00**

Art. 6º. Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1o, Inciso I a III da Lei nº 4.320/64.

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do crédito especial.

Art. 8º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bom como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tavares/PB, 22 de setembro de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, na importância de R$ 805.000,00 (Oitocentos e cinco mil reais), visando incluir no orçamento corrente fontes de recursos não previstas na Lei Orçamentária Anual, fazendo necessário a abertura de crédito adicional, nos termos dos arts. 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, considerando a superveniência de novas receitas não estimadas quando da elaboração da peça orçamentária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

http://tavares.pb.gov.br/diario-oficial/edicao/1059#pagina-2 Página 2
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
20.700	Secretaria de Turismo e Lazer		
13	Cultura		
695	Turismo		
3008	Valorizando a Cultura		
2058	Promoção de Eventos e Festas Regionais		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		300.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		5.000,00
Fonte de Recursos: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
TOTAL..... R$			**305.000,00**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
20.600	Secretaria de Educação		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
3006	Educar Para Transformar - Gestão e Operacionalização da Política Educacional		
1007	Construir Escolas de Ens. Fundamental		
4.4.90.51	Obras e Instalações		500.000,00
Fonte de Recursos: 706 - Transferência Especial da União			
TOTAL..... R$			**500.000,00**

Fonte(s): 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados e 706 - Transferência Especial da União com CO 3110- Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Finalidade: Incluir no orçamento corrente fontes de recursos não previstas na Lei Orçamentária Anual.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois não aumento a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos correntes decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, na importância de R$ 805.000,00 (Oitocentos e cinco mil reais), visando incluir no orçamento corrente fontes de recursos não previstas na Lei Orçamentária Anual, faz-se necessária a abertura de crédito adicional, nos termos dos arts. 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, considerando a superveniência de novas receitas não estimadas quando da elaboração da peça orçamentária.

FONTE DE CUSTEIO:

700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados e 706 - Transferência Especial da União com CO 3110- Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Na qualidade de ordenador de "Despesas" do município de Tavares, declaro, para os efeitos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Lei nº 1.058/2025

Dispõe sobre a concessão das diárias de viagem, disciplina o procedimento, fixa valores e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O servidor da administração pública que se deslocar de sua sede, eventualmente e para trato de assuntos de interesse da administração pública municipal, por motivo de serviço e participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação e pousada.

§ 1º. Para os efeitos desta Lei, sede é a localidade onde o servidor tem exercício.

§ 2º. A concessão de diárias a que se refere o caput do artigo fica limitada a, no máximo, 06 (seis) diárias por mês, para os ocupantes de cargos às quais façam jus, desde que devidamente comprovada a necessidade de realização de descolamento nos termos deste artigo.

Art. 2º. Para a concessão de diárias, a Secretaria de Finanças deverá formalizar processos em relação a cada deslocamento, instruídos, pelo menos, com os documentos e formações a seguir indicados:

I - Requerimento do agente interessado, indicando o objetivo do deslocamento, a duração deste último, a quantidade e o valor total de diárias solicitado e, finalmente, o dispositivo legal em que se apoia o pedido;

II - Indicação do meio de transporte a ser utilizado;

III - Deferimento do pedido, confirmado ou retificado expressamente a quantidade de diárias e o respectivo valor;

IV - Nota ou comprovante de empenho ou de desempenho de despesa e recibo do interessado;

V - Declaração do interessado confirmando a realização da viagem acompanhada de documentação probatória.

Parágrafo único. Na hipótese de não coincidência entre a quantidade de diárias concedidas e a de dias de deslocamento, serão juntados aos processos correspondentes os dados e documentos relativos à redução do período inicialmente considerado e devolução de diárias não utilizadas ou, alternativamente, à ampliação do período e à complementação do valor devido.

Art. 3º. Os autos dos processos relativos a pagamento de diárias deverão permanecer no órgão competente da administração, até cinco anos após o julgamento das contas relativas ao exercício de referência, e serão apresentados à fiscalização do Tribunal sempre que solicitados.

Art. 4º. Não serão devidas diárias para deslocamento cuja distância seja inferior a 50 km (cinquenta quilômetros).

Parágrafo único. Para efeito de cálculo, no cômputo da quilometragem da viagem, considerar- se-á apenas a distância de ida, desconsiderando a volta.

Art. 5º. Fica fixado os seguintes valores para a concessão de diárias aos agentes políticos e aos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo e/ou em comissão no Município de Tavares, nos termos a seguir:

I - Prefeito e Vice-Prefeito:

a) em deslocamentos de 100 km a 200 km: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais);

b) em deslocamentos acima de 200 km dentro do território do Estado da Paraíba: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais);

c) em deslocamentos acima de 200 km fora de território do Estado da Paraíba: R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais);

II - Cargos CC1:

a) em deslocamentos de 100 km a 200 km: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais);

b) em deslocamentos acima de 200 km dentro do território do Estado da Paraíba: R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais);

c) em deslocamentos acima de 200 km fora de território do Estado da Paraíba: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

III – Cargos CC2, CC3, CC4, CC5, CC6, FG, e servidores efetivos e/ou contratados temporariamente por excepcional interesse público:

a) em deslocamentos de 100 km a 200 km: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

b) em deslocamentos acima de 200 km dentro do território do Estado da Paraíba: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

c) em deslocamentos acima de 200 km fora de território do Estado da Paraíba: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

Art. 6º. O servidor que, indevidamente, receber diária será obrigado a restituí-la, ficando ainda sujeito a punição disciplinar, se prejuízo das medidas cíveis e criminais aplicáveis conforme o caso.

Art. 7º. Serão considerados como despesas irregulares os pagamentos de diárias feitos em desacordo com esta Lei e com a Resolução Normativa no 09/2001, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 8º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização dos valores constantes na presente Lei por meio de Decreto.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, notadamente a Lei no 953, de 18 de fevereiro de 2022.

Tavares/PB, 22 de setembro de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.100 Gabinete do Prefeito											
04 122 3002 1003 Adquirir Veículos, Mobiliários e Equipamentos para o Gabinete do Prefeito											
0000017 4490.52 99 1500	2.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.588,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**2.588,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.588,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.588,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica											
0000018 3190.11 99 1500	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000019 3190.13 99 1500	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.900,00**
							0,00	0,00			0,00
0000020 3390.30 99 1500	2.530,00	3.721,00	0,00	0,00	0,00	6.251,00	0,00	6.250,00	0,00	4.000,00	**1,00**
							0,00	6.250,00			2.250,00
0000021 3390.35 99 1500	18.400,00	191.601,00	0,00	0,00	0,00	210.001,00	18.000,00	210.000,00	18.000,00	210.000,00	**1,00**
							18.000,00	210.000,00			0,00
0000022 3390.36 99 1500	17.000,00	12.648,00	0,00	0,00	0,00	29.648,00	0,00	29.647,00	3.036,00	28.129,00	**1,00**
							3.036,00	29.647,00			1.518,00
0000023 3390.39 99 1500	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	555,00	0,00	555,00	**8.645,00**
							0,00	555,00			0,00
0000024 3390.47 99 1500	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.150,00**
							0,00	0,00			0,00
0000025 3390.92 99 1500	8.305,00	4.667,00	0,00	0,00	12.028,00	944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**944,00**
							0,00	0,00			0,00
0000026 3390.93 99 1500	12.573,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	7.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7.573,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**110.558,00**	**212.637,00**	**0,00**	**0,00**	**51.528,00**	**271.667,00**	**18.000,00**	**246.452,00**	**21.036,00**	**242.684,00**	**25.215,00**
							21.036,00	**246.452,00**			**3.768,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.100 Gabinete do Prefeito											
04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito											
0000027 3190.04 99 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.300,00**
							0,00	0,00			0,00
0000028 3190.11 99 1500	900.000,00	354.338,00	0,00	0,00	0,00	1.254.338,00	145.214,99	1.254.336,73	145.214,99	1.254.336,73	**1,27**
							145.214,99	1.254.336,73			0,00
0000029 3190.13 99 1500	86.853,00	75.110,00	0,00	0,00	0,00	161.963,00	17.776,41	161.962,27	26.497,97	125.261,90	**0,73**
							17.776,41	161.962,27			36.700,37
0000030 3190.92 99 1500	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.150,00**
							0,00	0,00			0,00
0000925 3191.92 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000929 3350.41 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000031 3350.43 99 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.300,00**
							0,00	0,00			0,00
0000032 3390.14 99 1500	22.816,00	25.955,00	0,00	0,00	0,00	48.771,00	7.310,00	48.770,00	7.310,00	48.770,00	**1,00**
							7.310,00	48.770,00			0,00
0000033 3390.30 99 1500	80.000,00	82.907,00	0,00	0,00	0,00	162.907,00	5.425,38	162.906,33	20.003,49	131.101,68	**0,67**
							6.762,38	162.906,33			31.804,65
0000034 3390.31 99 1500	5.367,00	134,00	0,00	0,00	0,00	5.501,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	**1.001,00**
							0,00	4.500,00			0,00
0000035 3390.33 99 1500	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000923 3390.35 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000036 3390.36 99 1500	119.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.030,00	4.560,00	117.112,00	5.698,00	112.732,00	**1.918,00**
							6.978,00	117.112,00			4.380,00
0000037 3390.39 99 1500	180.000,00	125.539,00	0,00	0,00	0,00	305.539,00	39.016,63	305.537,79	42.836,63	300.838,47	**1,21**
							41.016,63	305.537,79			4.699,32
0000038 3390.47 99 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.300,00**
							0,00	0,00			0,00
0000924 3390.48 99 1500	1.000,00	14.311,00	0,00	0,00	0,00	15.311,00	0,00	14.310,00	0,00	14.310,00	**1.001,00**
							0,00	14.310,00			0,00
0000039 3390.92 99 1500	27.346,00	13.238,00	0,00	0,00	0,00	40.584,00	0,00	39.163,00	0,00	39.163,00	**1.421,00**
							0,00	39.163,00			0,00
0000040 3390.93 99 1500	2.300,00	4.351,00	0,00	0,00	0,00	6.651,00	6.650,00	6.650,00	0,00	0,00	**1,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.100 Gabinete do Prefeito											
04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito											
							6.650,00	6.650,00			6.650,00
Total da Ação:	**1.468.762,00**	**695.883,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**	**2.139.645,00**	**225.953,41**	**2.115.248,12**	**247.561,08**	**2.031.013,78**	**24.396,88**
							231.708,41	**2.115.248,12**			**84.234,34**
04 122 3002 2005 Constribuir Para a FAMUP/CNM											
0000041 3390.41 99 1500	41.596,00	4.348,00	0,00	0,00	0,00	45.944,00	1.163,00	43.480,00	3.626,50	43.480,00	**2.464,00**
							1.163,00	43.480,00			0,00
Total da Ação:	**41.596,00**	**4.348,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**45.944,00**	**1.163,00**	**43.480,00**	**3.626,50**	**43.480,00**	**2.464,00**
							1.163,00	**43.480,00**			**0,00**
04 122 3002 2006 Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal											
0000042 3390.30 99 1500	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.750,00**
							0,00	0,00			0,00
0000043 3390.36 99 1500	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000044 3390.39 99 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.300,00**
							0,00	0,00			0,00
0000045 3390.47 99 1500	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.150,00**
							0,00	0,00			0,00
0000046 3390.92 99 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**16.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.900,00**	**9.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.200,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**1.639.604,00**	**912.868,00**	**0,00**	**0,00**	**83.428,00**	**2.469.044,00**	**245.116,41**	**2.405.180,12**	**272.223,58**	**2.317.177,78**	**63.863,88**
							253.907,41	**2.405.180,12**			**88.002,34**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.200 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 245 3013 1004 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial											
0000047 4490.51 99 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.083,00	217,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**217,00**
							0,00	0,00			0,00
0000048 4490.51 99 1660	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000049 4490.51 99 1661	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000050 4490.52 99 1500	7.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7.763,00**
							0,00	0,00			0,00
0000051 4490.52 99 1660	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000052 4490.52 99 1661	50.000,00	0,00	0,00	0,00	31.987,00	18.013,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**18.013,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**225.063,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**194.070,00**	**30.993,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.993,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.200 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 244 3015 2007 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS											
0000926 3390.08 99 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000053 3390.14 99 1660	1.000,00	5.421,00	0,00	0,00	0,00	6.421,00	0,00	6.420,00	0,00	6.270,00	**1,00**
							0,00	6.420,00			150,00
0000054 3390.30 99 1660	2.000,00	0,00	0,00	0,00	4,00	1.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.996,00**
							0,00	0,00			0,00
0000055 3390.31 99 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000927 3390.32 99 1660	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000056 3390.36 99 1660	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	1.518,00	0,00	1.518,00	**482,00**
							0,00	1.518,00			0,00
0000057 3390.39 99 1660	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000058 3390.47 99 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000928 3390.48 99 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000059 3390.92 99 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000060 4490.52 99 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**15.000,00**	**5.421,00**	**0,00**	**0,00**	**4,00**	**20.417,00**	**0,00**	**7.938,00**	**0,00**	**7.788,00**	**12.479,00**
							0,00	**7.938,00**			**150,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.200 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 244 3015 2008 Programa Primeira Infância no SUAS– Criança Feliz FNAS											
0000061 3190.04 99 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000062 3190.11 99 1660	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000063 3190.13 99 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000064 3390.14 99 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	150,00	0,00	0,00	**4.850,00**
							0,00	150,00			150,00
0000065 3390.30 99 1660	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	2.933,14	49.036,52	6.187,26	48.504,53	**963,48**
							2.933,14	49.036,52			531,99
0000066 3390.36 99 1660	80.000,00	39.908,00	0,00	0,00	0,00	119.908,00	7.800,00	117.743,41	12.836,00	117.743,41	**2.164,59**
							7.800,00	117.743,41			0,00
0000067 3390.39 99 1660	15.000,00	7.501,00	0,00	0,00	0,00	22.501,00	3.800,00	18.500,00	800,00	15.500,00	**4.001,00**
							3.800,00	18.500,00			3.000,00
0000068 4490.52 99 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**180.000,00**	**47.409,00**	**0,00**	**0,00**	**19.000,00**	**208.409,00**	**14.533,14**	**185.429,93**	**19.823,26**	**181.747,94**	**22.979,07**
							14.533,14	**185.429,93**			**3.681,99**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.200 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 244 3015 2009 FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS											
0000069 3190.04 99 1500	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**11.500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000070 3190.11 99 1500	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000071 3190.13 99 1500	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**11.500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000072 3350.41 99 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.300,00**
							0,00	0,00			0,00
0000073 3390.14 99 1500	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.750,00**
							0,00	0,00			0,00
0000074 3390.32 99 1500	16.819,00	0,00	0,00	0,00	16.818,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			0,00
0000075 3390.33 99 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.300,00**
							0,00	0,00			0,00
0000076 3390.35 99 1500	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.750,00**
							0,00	0,00			0,00
0000077 3390.36 99 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.300,00**
							0,00	0,00			0,00
0000078 3390.39 99 1500	11.500,00	19.701,00	0,00	0,00	0,00	31.201,00	3.900,00	31.200,00	3.900,00	31.200,00	**1,00**
							3.900,00	31.200,00			0,00
0000079 3390.40 99 1500	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000080 3390.47 99 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.300,00**
							0,00	0,00			0,00
0000081 3390.92 99 1500	7.053,00	3.221,00	0,00	0,00	2.473,00	7.801,00	0,00	3.900,00	0,00	3.900,00	**3.901,00**
							0,00	3.900,00			0,00
0000082 3390.93 99 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.300,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**121.622,00**	**22.922,00**	**0,00**	**0,00**	**59.541,00**	**85.003,00**	**3.900,00**	**35.100,00**	**3.900,00**	**35.100,00**	**49.903,00**
							3.900,00	**35.100,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.200 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 245 3015 2010 FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial, Respectivamente Ofertados ou Referenciados ao CRAS, CREAS e Beneficios Eventuais											
0000930 3390.08 99 1661	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000407 3390.14 99 1661	0,00	2.075,00	0,00	0,00	0,00	2.075,00	0,00	2.074,00	0,00	2.074,00	**1,00**
							0,00	2.074,00			0,00
0000083 3390.30 99 1661	30.000,00	2.738,00	0,00	0,00	2.075,00	30.663,00	1.890,00	26.668,35	1.890,00	26.668,35	**3.994,65**
							1.890,00	26.668,35			0,00
0000084 3390.32 99 1661	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000085 3390.36 99 1661	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000086 3390.39 99 1661	9.000,00	15.001,00	0,00	0,00	0,00	24.001,00	0,00	24.000,00	0,00	18.000,00	**1,00**
							0,00	24.000,00			6.000,00
0000087 3390.47 99 1661	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000088 3390.48 99 1661	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000089 3390.93 99 1661	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**60.000,00**	**19.814,00**	**0,00**	**0,00**	**12.075,00**	**67.739,00**	**1.890,00**	**52.742,35**	**1.890,00**	**46.742,35**	**14.996,65**
							1.890,00	**52.742,35**			**6.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.200 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 122 3015 2011 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia											
0000090 3190.04 99 1660	20.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**17.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000091 3190.11 99 1660	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000092 3190.13 99 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000093 3390.08 99 1660	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000094 3390.14 99 1660	2.000,00	75,00	0,00	0,00	0,00	2.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.075,00**
							0,00	0,00			0,00
0000095 3390.30 99 1660	30.000,00	15.887,00	0,00	0,00	0,00	45.887,00	8.788,73	45.886,12	8.788,73	45.886,12	**0,88**
							8.788,73	45.886,12			0,00
0000096 3390.32 99 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000097 3390.33 99 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000098 3390.36 99 1660	30.000,00	32.645,00	0,00	0,00	0,00	62.645,00	2.800,00	58.794,23	7.836,00	58.794,23	**3.850,77**
							2.800,00	58.794,23			0,00
0000099 3390.39 99 1660	10.000,00	19.011,00	0,00	0,00	0,00	29.011,00	3.910,00	29.010,00	3.000,00	28.100,00	**1,00**
							3.910,00	29.010,00			910,00
0000100 3390.40 99 1660	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000101 3390.47 99 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000102 3390.48 99 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000103 3390.92 99 1660	1.000,00	3.325,00	0,00	0,00	0,00	4.325,00	0,00	4.324,00	0,00	4.324,00	**1,00**
							0,00	4.324,00			0,00
0000104 3390.93 99 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000105 4490.52 99 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000106 4490.92 99 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.200 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 122 3015 2011 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia											
Total da Ação:	**150.000,00**	**70.943,00**	**0,00**	**0,00**	**38.000,00**	**182.943,00**	**15.498,73**	**138.014,35**	**19.624,73**	**137.104,35**	**44.928,65**
							15.498,73	**138.014,35**			**910,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.200 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 244 3015 2012 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica											
0000107 3190.04 99 1660	50.000,00	0,00	0,00	0,00	7.553,00	42.447,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**42.447,00**
							0,00	0,00			0,00
0000108 3190.11 99 1660	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000109 3190.13 99 1660	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000110 3390.08 99 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000111 3390.14 99 1660	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000112 3390.30 99 1660	20.000,00	115.089,00	0,00	0,00	0,00	135.089,00	6.960,38	131.543,99	13.393,98	121.284,24	**3.545,01**
							15.576,38	131.543,99			10.259,75
0000113 3390.32 99 1660	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000114 3390.33 99 1660	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000115 3390.36 99 1660	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	2.120,00	45.024,00	3.620,00	41.644,00	**14.976,00**
							3.620,00	45.024,00			3.380,00
0000116 3390.39 99 1660	5.000,00	19.601,00	0,00	0,00	0,00	24.601,00	5.550,00	24.600,00	5.550,00	24.600,00	**1,00**
							5.550,00	24.600,00			0,00
0000117 3390.40 99 1660	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000118 3390.47 99 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**800,00**
							0,00	0,00			0,00
0000119 3390.48 99 1660	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000120 3390.92 99 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	**0,00**
							0,00	1.500,00			0,00
0000121 3390.93 99 1660	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000122 4490.52 99 1660	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000123 4490.92 99 1660	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.200 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 244 3015 2012 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica											
Total da Ação:	**220.000,00**	**134.690,00**	**0,00**	**0,00**	**57.253,00**	**297.437,00**	**14.630,38**	**202.667,99**	**22.563,98**	**189.028,24**	**94.769,01**
							24.746,38	**202.667,99**			**13.639,75**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.200 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 245 3015 2013 Bloco da Proteção Social Especial											
0000124 3190.04 99 1660	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**15.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000125 3190.11 99 1660	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000126 3190.13 99 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000127 3390.08 99 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000128 3390.14 99 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000129 3390.30 99 1660	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000130 3390.32 99 1660	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000131 3390.35 99 1660	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000132 3390.36 99 1660	15.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	19.499,41	1.900,00	19.499,41	**0,59**
							0,00	19.499,41			0,00
0000133 3390.39 99 1660	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**15.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000134 3390.40 99 1660	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000135 3390.47 99 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000136 3390.48 99 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000137 3390.92 99 1660	4.000,00	0,00	0,00	0,00	2.588,00	1.412,00	0,00	1.412,00	0,00	1.412,00	**0,00**
							0,00	1.412,00			0,00
0000138 3390.93 99 1660	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000139 4490.52 99 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000140 4490.92 99 1660	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.200 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 245 3015 2013 Bloco da Proteção Social Especial											
Total da Ação:	**190.000,00**	**4.500,00**	**0,00**	**0,00**	**114.588,00**	**79.912,00**	**0,00**	**20.911,41**	**1.900,00**	**20.911,41**	**59.000,59**
							0,00	**20.911,41**			**0,00**
08 244 3015 2014 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social											
0000933 3390.14 99 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000141 3390.30 99 1660	200.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	17.911,67	0,00	17.911,67	**82.088,33**
							0,00	17.911,67			0,00
0000142 3390.31 99 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000934 3390.32 99 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000143 3390.33 99 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000932 3390.35 99 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000144 3390.36 99 1660	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000145 3390.39 99 1660	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000146 3390.40 99 1660	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000147 3390.48 99 1660	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000148 3390.92 99 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.763,90	236,10	0,00	0,00	0,00	0,00	**236,10**
							0,00	0,00			0,00
0000149 4490.51 99 1660	50.000,00	0,00	0,00	0,00	17.752,00	32.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**32.248,00**
							0,00	0,00			0,00
0000150 4490.52 99 1660	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000151 4490.92 99 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.678,00	322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**322,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**355.193,90**	**144.806,10**	**0,00**	**17.911,67**	**0,00**	**17.911,67**	**126.894,43**
							0,00	**17.911,67**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.200 Fundo Municipal de Assistência Social											
08 244 3015 2134 Manter o Procad SUAS											
0000913 3190.04 99 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000914 3190.11 99 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000915 3190.13 99 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000916 3390.14 99 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000917 3390.30 99 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000920 3390.35 99 1660	1.000,00	14.001,00	0,00	0,00	0,00	15.001,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	**1,00**
							0,00	15.000,00			0,00
0000918 3390.36 99 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000919 3390.39 99 1660	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	2.425,47	2.425,47	2.425,47	2.425,47	**2.574,53**
							2.425,47	2.425,47			0,00
0000921 3390.48 99 1660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**25.000,00**	**14.001,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.001,00**	**2.425,47**	**17.425,47**	**2.425,47**	**17.425,47**	**21.575,53**
							2.425,47	**17.425,47**			**0,00**
Total da Unidade:	**1.686.685,00**	**319.700,00**	**0,00**	**0,00**	**849.724,90**	**1.156.660,10**	**52.877,72**	**678.141,17**	**72.127,44**	**653.759,43**	**478.518,93**
							62.993,72	**678.141,17**			**24.381,74**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.300 Secretaria de Administração											
04 122 3002 1005 Adquirir Veículos, Mobiliários e Equipamentos para a Sec. de Administração											
0000152 4490.52 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	7.500,00			7.500,00
Total da Ação:	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**42.500,00**	**7.500,00**	**0,00**	**7.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**7.500,00**			**7.500,00**
02 061 3002 2015 Pagar Ações Judiciárias											
0000153 3190.91 99 1500	300.000,00	507.161,00	0,00	0,00	0,00	807.161,00	0,00	801.197,56	0,00	794.549,28	**5.963,44**
							0,00	801.197,56			6.648,28
0000154 3390.91 99 1500	350.000,00	364.500,00	0,00	0,00	0,00	714.500,00	0,00	713.506,52	0,00	713.506,52	**993,48**
							0,00	713.506,52			0,00
Total da Ação:	**650.000,00**	**871.661,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.521.661,00**	**0,00**	**1.514.704,08**	**0,00**	**1.508.055,80**	**6.956,92**
							0,00	**1.514.704,08**			**6.648,28**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.300 Secretaria de Administração											
04 122 3002 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração											
0000155 3190.04 99 1500	90.083,00	0,00	0,00	0,00	33.605,00	56.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**56.478,00**
0000156 3190.11 99 1500	250.000,00	114.109,00	0,00	0,00	0,00	364.109,00	43.327,40	364.108,17	43.327,40	364.108,17	**0,83**
0000157 3190.13 99 1500	35.431,00	11.798,00	0,00	0,00	0,00	47.229,00	5.527,14	47.228,47	9.759,61	36.287,66	**0,53**
0000935 3191.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
0000937 3350.41 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	445,34	554,66	0,00	0,00	0,00	0,00	**554,66**
0000936 3350.43 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
0000158 3390.14 99 1500	1.472,00	2.315,00	0,00	0,00	0,00	3.787,00	240,00	2.400,00	0,00	1.440,00	**1.387,00**
0000159 3390.30 99 1500	25.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.531,00	2.576,70	23.503,17	8.800,60	19.614,47	**2.027,83**
0000938 3390.33 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	444,82	555,18	0,00	0,00	0,00	0,00	**555,18**
0000160 3390.35 99 1500	120.000,00	76.001,00	0,00	0,00	0,00	196.001,00	16.000,00	196.000,00	27.500,00	186.000,00	**1,00**
0000161 3390.36 99 1500	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	73.205,00	5.540,00	72.205,00	**36.795,00**
0000349 3390.37 99 1500	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	2.315,52	0,00	2.315,52	**12.684,48**
0000162 3390.39 99 1500	300.000,00	189.731,93	0,00	0,00	15.000,00	474.731,93	37.946,49	474.730,62	39.462,49	431.161,43	**1,31**
0000163 3390.47 99 1500	11.500,00	63.167,00	0,00	0,00	70.000,00	4.667,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.667,00**
0000164 3390.92 99 1500	29.800,00	0,00	0,00	0,00	6.906,00	22.894,00	0,00	22.894,00	0,00	22.894,00	**0,00**
0000165 3390.93 99 1500	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.150,00**
0000939 4490.30 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	883,00	117,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**117,00**
0000166 4490.92 99 1500	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.300 Secretaria de Administração											
04 122 3002 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração											
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**991.467,00**	**472.121,93**	**0,00**	**0,00**	**138.784,16**	**1.324.804,77**	**105.617,73**	**1.206.384,95**	**134.390,10**	**1.136.026,25**	**118.419,82**
							112.712,73	**1.206.384,95**			**70.358,70**
04 122 3002 2017 Realizar Concurso/Processo Seletivo Público											
0000167 3390.30 99 1500	3.450,00	0,00	0,00	0,00	3.179,00	271,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**271,00**
							0,00	0,00			0,00
0000168 3390.36 99 1500	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.150,00**
							0,00	0,00			0,00
0000169 3390.39 99 1500	17.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.250,00	3.800,00	9.016,00	3.800,00	9.016,00	**8.234,00**
							3.800,00	9.016,00			0,00
0000170 3390.47 99 1500	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.150,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**23.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.179,00**	**19.821,00**	**3.800,00**	**9.016,00**	**3.800,00**	**9.016,00**	**10.805,00**
							3.800,00	**9.016,00**			**0,00**
09 271 3002 2018 Pagar Aposentados e Pensionistas											
0000171 3190.01 99 1500	121.244,00	26.779,00	0,00	0,00	0,00	148.023,00	21.252,00	148.022,00	21.252,00	148.022,00	**1,00**
							21.252,00	148.022,00			0,00
0000172 3190.03 99 1500	51.962,00	11.477,00	0,00	0,00	0,00	63.439,00	9.108,00	63.438,00	9.108,00	63.438,00	**1,00**
							9.108,00	63.438,00			0,00
Total da Ação:	**173.206,00**	**38.256,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**211.462,00**	**30.360,00**	**211.460,00**	**30.360,00**	**211.460,00**	**2,00**
							30.360,00	**211.460,00**			**0,00**
04 122 3002 2019 Manutenção do PIAV - Programa de Incentivo a Aposentadoria Voluntária											
0000173 3190.94 99 1500	450.000,00	158.123,00	0,00	0,00	0,00	608.123,00	103.383,71	608.121,58	103.383,71	608.121,58	**1,42**
							103.383,71	608.121,58			0,00
Total da Ação:	**450.000,00**	**158.123,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**608.123,00**	**103.383,71**	**608.121,58**	**103.383,71**	**608.121,58**	**1,42**
							103.383,71	**608.121,58**			**0,00**
Total da Unidade:	**2.337.673,00**	**1.540.161,93**	**0,00**	**0,00**	**184.463,16**	**3.693.371,77**	**243.161,44**	**3.557.186,61**	**271.933,81**	**3.472.679,63**	**136.185,16**
							250.256,44	**3.557.186,61**			**84.506,98**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade											
28 841 3005 0001 Cumprir o Parcelamento da Dívida do INSS											
0000174 3290.22 99 1500	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000175 4690.71 99 1500	900.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	750.000,00	46.549,28	736.879,02	46.549,28	683.361,99	**13.120,98**
							46.549,28	736.879,02			53.517,03
0000176 4690.71 99 1720	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**999.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**249.000,00**	**750.000,00**	**46.549,28**	**736.879,02**	**46.549,28**	**683.361,99**	**13.120,98**
							46.549,28	**736.879,02**			**53.517,03**
28 841 3005 0002 Cumprir o Parcelamento da Dívida do FGTS											
0000177 4690.71 99 1500	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**11.500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**11.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.500,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
28 841 3005 0003 Cumprir o Parcelamento da Dívida da ENERGISA											
0000178 3290.22 99 1500	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.150,00**
							0,00	0,00			0,00
0000179 4690.71 99 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**31.150,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**1.150,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.150,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
28 841 3005 0004 Cumprir o Parcelamento da Dívida da CAGEPA											
0000180 3290.22 99 1500	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.150,00**
							0,00	0,00			0,00
0000181 4690.71 99 1500	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.750,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**6.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.900,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
04 123 3002 1006 Adquirir Equipamentos para a Sec. de Finanças											
0000182 4490.52 99 1500	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**57.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**57.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade											
04 123 3002 2020 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade											
0000183 3190.04 99 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.300,00**
							0,00	0,00			0,00
0000184 3190.11 99 1500	250.000,00	82.942,00	0,00	0,00	0,00	332.942,00	43.404,00	332.941,39	43.404,00	332.941,39	**0,61**
							43.404,00	332.941,39			0,00
0000185 3190.13 99 1500	24.653,00	47.929,00	0,00	0,00	0,00	72.582,00	10.894,69	72.581,25	13.237,47	53.737,67	**0,75**
							10.894,69	72.581,25			18.843,58
0000186 3190.13 99 1721	21.850,00	0,00	0,00	0,00	21.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000940 3190.92 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000187 3390.14 99 1500	5.060,00	4.741,00	0,00	0,00	0,00	9.801,00	0,00	9.800,00	0,00	9.800,00	**1,00**
							0,00	9.800,00			0,00
0000188 3390.30 99 1500	22.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.370,00	0,00	8.851,50	4.048,50	7.154,50	**13.518,50**
							0,00	8.851,50			1.697,00
0000189 3390.35 99 1500	139.533,00	3.468,00	0,00	0,00	0,00	143.001,00	11.000,00	143.000,00	11.000,00	143.000,00	**1,00**
							11.000,00	143.000,00			0,00
0000190 3390.36 99 1500	3.220,00	381,00	0,00	0,00	0,00	3.601,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00	**1,00**
							0,00	3.600,00			0,00
0000191 3390.39 99 1500	150.000,00	133.800,00	0,00	0,00	0,00	283.800,00	19.241,11	276.470,81	28.769,96	267.720,81	**7.329,19**
							35.969,96	276.470,81			8.750,00
0000192 3390.40 99 1500	59.309,00	30.676,00	0,00	0,00	0,00	89.985,00	12.617,00	89.984,00	12.617,00	79.634,00	**1,00**
							15.217,00	89.984,00			10.350,00
0000193 3390.47 99 1500	50.000,00	240.524,00	0,00	0,00	0,00	290.524,00	4.816,21	286.551,53	4.816,21	286.551,53	**3.972,47**
							4.816,21	286.551,53			0,00
0000941 3390.48 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000194 3390.92 99 1500	8.740,00	0,00	0,00	0,00	8.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000195 3390.93 99 1500	11.500,00	7.909,00	0,00	0,00	0,00	19.409,00	0,00	19.407,97	0,00	19.407,97	**1,03**
							0,00	19.407,97			0,00
Total da Ação:	**750.535,00**	**552.370,00**	**0,00**	**0,00**	**30.590,00**	**1.272.315,00**	**101.973,01**	**1.243.188,45**	**117.893,14**	**1.203.547,87**	**29.126,55**
							121.301,86	**1.243.188,45**			**39.640,58**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade											
11 331 3002 2021 Contribuir Para o PASEP											
0000196 3290.22 99 1500	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.750,00**
							0,00	0,00			0,00
0000197 3390.47 99 1500	800.000,00	807.777,00	0,00	0,00	769.138,00	838.639,00	94.776,34	816.461,63	98.000,30	816.461,63	**22.177,37**
							98.000,30	816.461,63			0,00
0000198 3390.47 99 1720	2.000,00	3.870,00	0,00	0,00	0,00	5.870,00	475,56	5.868,99	475,56	5.868,99	**1,01**
							475,56	5.868,99			0,00
0000199 3390.47 99 1721	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.150,00**
							0,00	0,00			0,00
0000200 3390.47 99 1750	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	176,68	0,00	176,68	**1.823,32**
							0,00	176,68			0,00
0000201 4690.71 99 1500	220.000,00	104.882,00	0,00	0,00	100.000,00	224.882,00	0,00	127.855,54	0,00	127.855,54	**97.026,46**
							0,00	127.855,54			0,00
0000202 4690.71 99 1721	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.065.400,00**	**916.529,00**	**0,00**	**0,00**	**903.638,00**	**1.078.291,00**	**95.251,90**	**950.362,84**	**98.475,86**	**950.362,84**	**127.928,16**
							98.475,86	**950.362,84**			**0,00**
04 123 3002 2022 Ações de Incentivo a Arrecadação Municipal											
0000203 3390.31 99 1500	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**11.500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**11.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.500,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**2.933.485,00**	**1.468.899,00**	**0,00**	**0,00**	**1.270.728,00**	**3.131.656,00**	**243.774,19**	**2.930.430,31**	**262.918,28**	**2.837.272,70**	**201.225,69**
							266.327,00	**2.930.430,31**			**93.157,61**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.500 Secretaria de Controle Interno											
04 124 3002 2023 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno											
0000204 3190.04 99 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.300,00**
							0,00	0,00			0,00
0000205 3190.11 99 1500	150.000,00	45.172,00	0,00	0,00	0,00	195.172,00	22.274,00	195.171,49	22.274,00	195.171,49	**0,51**
							22.274,00	195.171,49			0,00
0000206 3190.13 99 1500	15.363,00	11.434,00	0,00	0,00	0,00	26.797,00	2.791,73	25.268,43	4.777,35	19.069,74	**1.528,57**
							2.791,73	25.268,43			6.198,69
0000207 3390.14 99 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.300,00**
							0,00	0,00			0,00
0000208 3390.30 99 1500	16.166,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.166,00	0,00	10.165,32	0,00	0,00	**6.000,68**
							0,00	10.165,32			10.165,32
0000942 3390.35 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000209 3390.36 99 1500	9.399,00	504,00	0,00	0,00	0,00	9.903,00	1.518,00	9.902,00	0,00	8.384,00	**1,00**
							1.518,00	9.902,00			1.518,00
0000210 3390.39 99 1500	7.973,00	1.128,00	0,00	0,00	0,00	9.101,00	700,00	9.100,00	700,00	8.400,00	**1,00**
							700,00	9.100,00			700,00
0000211 3390.47 99 1500	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.150,00**
							0,00	0,00			0,00
0000212 3390.92 99 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000213 4490.52 99 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.300,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**211.251,00**	**58.238,00**	**0,00**	**0,00**	**2.300,00**	**267.189,00**	**27.283,73**	**249.607,24**	**27.751,35**	**231.025,23**	**17.581,76**
							27.283,73	**249.607,24**			**18.582,01**
Total da Unidade:	**211.251,00**	**58.238,00**	**0,00**	**0,00**	**2.300,00**	**267.189,00**	**27.283,73**	**249.607,24**	**27.751,35**	**231.025,23**	**17.581,76**
							27.283,73	**249.607,24**			**18.582,01**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.600 Secretaria de Educação											
12 361 3006 1007 Construir Escolas de Ens. Fundamental											
0000214 3390.93 99 1575	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000215 4490.51 99 1500	632.500,00	0,00	0,00	0,00	632.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000216 4490.51 99 1575	499.000,00	0,00	0,00	0,00	461.961,00	37.039,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**37.039,00**
							0,00	0,00			0,00
0000217 4490.52 99 1542	69.000,00	166.951,00	0,00	0,00	235.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.201.500,00**	**166.951,00**	**0,00**	**0,00**	**1.330.412,00**	**38.039,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**38.039,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
12 361 3006 1008 Ampliar e Reformar Escolas de Ens. Fundamental - MDE											
0000218 3390.30 99 1500	1.793,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	7.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7.593,00**
							0,00	0,00			0,00
0000219 3390.36 99 1500	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000220 3390.39 99 1500	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**34.500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000221 3390.47 99 1500	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.150,00**
							0,00	0,00			0,00
0000222 4490.51 99 1500	360.301,00	0,00	0,00	0,00	360.301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**432.244,00**	**5.800,00**	**0,00**	**0,00**	**394.801,00**	**43.243,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**43.243,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
12 361 3006 1009 Aquis. Veículos, Móveis.Maq. e Equipamentos para Educação Básica											
0000223 4490.52 99 1500	105.800,00	0,00	0,00	0,00	105.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000224 4490.52 99 1542	56.000,00	179.951,00	0,00	0,00	0,00	235.951,00	0,00	235.950,00	0,00	100.000,00	**1,00**
							0,00	235.950,00			135.950,00
Total da Ação:	**161.800,00**	**179.951,00**	**0,00**	**0,00**	**105.800,00**	**235.951,00**	**0,00**	**235.950,00**	**0,00**	**100.000,00**	**1,00**
							0,00	**235.950,00**			**135.950,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.600 Secretaria de Educação											
12 365 3006 1010 Aquis. Móveis, Maq. e Equip. Escola Educ. Infantil											
0000225 4490.52 99 1500	6.774,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.774,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.774,00**
							0,00	0,00			0,00
0000227 4490.52 99 1542	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000228 4490.52 99 1569	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**166.774,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**160.000,00**	**6.774,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.774,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
12 365 3006 1011 Construir/Reformar/Ampliar Escola Infantil											
0000229 3390.39 99 1500	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	103,03	0,00	103,03	**11.396,97**
							0,00	103,03			0,00
0000230 3390.93 99 1575	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000231 4490.51 99 1500	575.000,00	0,00	0,00	0,00	507.918,00	67.082,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**67.082,00**
							0,00	0,00			0,00
0000232 4490.51 99 1542	50.000,00	380.001,00	0,00	0,00	50.000,00	380.001,00	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	0,00			380.000,00
0000233 4490.51 99 1575	199.000,00	290.037,00	0,00	0,00	108.511,00	380.526,00	0,00	380.524,98	0,00	375.674,45	**1,02**
							0,00	380.524,98			4.850,53
Total da Ação:	**836.500,00**	**670.038,00**	**0,00**	**0,00**	**666.429,00**	**840.109,00**	**380.000,00**	**760.628,01**	**0,00**	**375.777,48**	**79.480,99**
							0,00	**380.628,01**			**384.850,53**
12 361 3006 1012 FNDE - Caminho da Escola - Ônibus Pronacampo											
0000234 3390.93 99 1575	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000235 4490.52 99 1575	799.000,00	0,00	0,00	0,00	799.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**799.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.600 Secretaria de Educação											
12 365 3006 1013 Construir Quadra/Ginasio de Esportes											
0000236 4490.51 99 1500	747.500,00	0,00	0,00	0,00	747.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000237 4490.51 99 1542	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000238 4490.51 99 1571	150.000,00	0,00	0,00	0,00	149.657,32	342,68	0,00	0,00	0,00	0,00	**342,68**
							0,00	0,00			0,00
0000226 4490.51 99 1575	0,00	294.803,00	150.000,00	0,00	100.000,00	344.803,00	0,00	294.802,04	0,00	294.802,04	**50.000,96**
							0,00	294.802,04			0,00
Total da Ação:	**997.500,00**	**394.803,00**	**150.000,00**	**0,00**	**1.197.157,32**	**345.145,68**	**0,00**	**294.802,04**	**0,00**	**294.802,04**	**50.343,64**
							0,00	**294.802,04**			**0,00**
12 361 3006 1014 Adquirir Véiculos, Móveis e Equip. p/ Ens. Fundamental											
0000239 4490.52 99 1500	805.000,00	88.475,00	0,00	0,00	893.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000240 4490.52 99 1542	20.000,00	791.227,00	0,00	0,00	800.000,00	11.227,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**11.227,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**825.000,00**	**879.702,00**	**0,00**	**0,00**	**1.693.475,00**	**11.227,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.227,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
12 306 3006 2024 Adquirir Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - FNDE											
0000241 3390.30 99 1552	150.000,00	298.084,00	0,00	0,00	0,00	448.084,00	3.293,09	308.886,81	3.293,09	308.886,81	**139.197,19**
							3.293,09	308.886,81			0,00
Total da Ação:	**150.000,00**	**298.084,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**448.084,00**	**3.293,09**	**308.886,81**	**3.293,09**	**308.886,81**	**139.197,19**
							3.293,09	**308.886,81**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.600 Secretaria de Educação											
12 361 3006 2025 Remunerar Profissionais de Educação - Fundamental - FUNDEB 70%											
0000242 3190.04 99 1540	950.000,00	1.570.509,00	0,00	0,00	0,00	2.520.509,00	43.636,67	2.520.508,07	43.636,67	2.520.508,07	**0,93**
							43.636,67	2.520.508,07			0,00
0000243 3190.04 99 1541	300.000,00	567.366,00	0,00	0,00	0,00	867.366,00	0,00	715.726,93	0,00	715.726,93	**151.639,07**
							0,00	715.726,93			0,00
0000244 3190.11 99 1540	9.000.000,00	703.676,00	0,00	0,00	0,00	9.703.676,00	489.577,70	9.703.675,38	489.577,70	9.703.675,35	**0,62**
							489.577,70	9.703.675,38			0,03
0000245 3190.11 99 1541	450.000,00	16.369,00	0,00	0,00	213.566,80	252.802,20	0,00	252.802,20	0,00	252.802,20	**0,00**
							0,00	252.802,20			0,00
0000246 3190.11 99 1542	445.000,00	1.631.294,00	0,00	0,00	200.000,00	1.876.294,00	560.571,90	1.876.293,13	560.571,90	1.876.293,13	**0,87**
							560.571,90	1.876.293,13			0,00
0000248 3190.13 99 1540	900.000,00	148.362,00	0,00	0,00	349.504,00	698.858,00	388.274,73	698.856,75	250.854,44	410.910,44	**1,25**
							388.274,73	698.856,75			287.946,31
0000249 3190.13 99 1541	150.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	50.000,00	0,00	2.274,02	0,00	2.274,02	**47.725,98**
							0,00	2.274,02			0,00
Total da Ação:	**12.195.000,00**	**4.637.576,00**	**0,00**	**0,00**	**863.070,80**	**15.969.505,20**	**1.482.061,00**	**15.770.136,48**	**1.344.640,71**	**15.482.190,14**	**199.368,72**
							1.482.061,00	**15.770.136,48**			**287.946,34**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.600 Secretaria de Educação											
12 361 3006 2026 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 30%											
0000251 3190.04 99 1540	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000252 3190.11 99 1540	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000253 3190.11 99 1541	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000254 3190.11 99 1542	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000255 3190.13 99 1540	60.000,00	0,00	0,00	0,00	34.201,00	25.799,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**25.799,00**
							0,00	0,00			0,00
0000256 3190.13 99 1541	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000257 3390.14 99 1540	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**25.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000258 3390.14 99 1541	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000259 3390.30 99 1540	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000260 3390.30 99 1541	45.000,00	505.135,00	0,00	0,00	0,00	550.135,00	0,00	550.134,00	0,00	211.226,00	**1,00**
							0,00	550.134,00			338.908,00
0000261 3390.36 99 1540	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000262 3390.36 99 1541	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.355,00	645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**645,00**
							0,00	0,00			0,00
0000263 3390.39 99 1540	250.000,00	0,00	0,00	0,00	201.463,00	48.537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**48.537,00**
							0,00	0,00			0,00
0000264 3390.39 99 1541	15.000,00	11.759,00	0,00	0,00	0,00	26.759,00	2.167,70	26.758,44	2.167,70	26.758,44	**0,56**
							2.167,70	26.758,44			0,00
0000265 3390.47 99 1540	5.000,00	104.326,00	0,00	0,00	0,00	109.326,00	16.807,31	109.324,96	16.807,31	109.324,96	**1,04**
							16.807,31	109.324,96			0,00
0000266 3390.92 99 1540	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000267 3390.93 99 1540	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.600 Secretaria de Educação											
12 361 3006 2026 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 30%											
Total da Ação:	**938.000,00**	**621.220,00**	**0,00**	**0,00**	**754.019,00**	**805.201,00**	**18.975,01**	**686.217,40**	**18.975,01**	**347.309,40**	**118.983,60**
							18.975,01	**686.217,40**			**338.908,00**
12 361 3006 2027 Manter o Ens. Fundamental - Pessoal/Encargos MDE											
0000268 3190.04 99 1500	104.104,00	252.795,00	0,00	0,00	0,00	356.899,00	166.960,44	356.898,08	166.960,44	356.898,08	**0,92**
							166.960,44	356.898,08			0,00
0000269 3190.11 99 1500	505.996,00	830.858,00	0,00	0,00	0,00	1.336.854,00	736.632,15	1.336.852,86	736.632,15	1.336.852,86	**1,14**
							736.632,15	1.336.852,86			0,00
0000270 3190.13 99 1500	54.627,00	667.104,00	0,00	0,00	0,00	721.731,00	(142.324,56)	428.204,87	19.671,00	420.064,43	**293.526,13**
							(142.324,56)	428.204,87			8.140,44
0000271 3190.92 99 1500	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.150,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**665.877,00**	**1.750.757,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.416.634,00**	**761.268,03**	**2.121.955,81**	**923.263,59**	**2.113.815,37**	**294.678,19**
							761.268,03	**2.121.955,81**			**8.140,44**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.600 Secretaria de Educação											
12 361 3006 2028 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE											
0000272 3390.14 99 1500	552,00	649,00	0,00	0,00	0,00	1.201,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.201,00**
							0,00	0,00			0,00
0000273 3390.18 99 1500	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	2.000,00	3.000,00	2.000,00	3.000,00	**20.000,00**
							2.000,00	3.000,00			0,00
0000274 3390.30 99 1500	188.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.655,00	17.576,99	161.354,94	55.154,99	143.922,55	**27.300,06**
							17.576,99	161.354,94			17.432,39
0000275 3390.31 99 1500	5.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.980,00**
							0,00	0,00			0,00
0000276 3390.32 99 1500	6.793,00	112.565,00	0,00	0,00	0,00	119.358,00	0,00	119.357,00	61.390,00	119.357,00	**1,00**
							0,00	119.357,00			0,00
0000277 3390.36 99 1500	751.115,00	0,00	0,00	0,00	385.814,00	365.301,00	18.620,00	311.160,00	18.520,00	281.072,00	**54.141,00**
							22.870,00	311.160,00			30.088,00
0000411 3390.37 99 1500	0,00	157.854,00	0,00	0,00	0,00	157.854,00	146.437,48	157.852,86	146.437,48	157.852,86	**1,14**
							146.437,48	157.852,86			0,00
0000278 3390.39 99 1500	308.076,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.076,00	15.628,72	232.662,84	89.874,79	198.230,24	**75.413,16**
							17.958,72	232.662,84			34.432,60
0000279 3390.47 99 1500	3.609,00	1.009,00	0,00	0,00	0,00	4.618,00	908,22	4.616,84	908,22	4.616,84	**1,16**
							908,22	4.616,84			0,00
0000280 3390.49 99 1500	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.750,00**
							0,00	0,00			0,00
0000281 3390.92 99 1500	80.000,00	2.600,00	0,00	0,00	32.000,00	50.600,00	0,00	49.175,61	0,00	48.325,61	**1.424,39**
							0,00	49.175,61			850,00
0000282 3390.93 99 1500	659.469,00	248.805,00	0,00	0,00	128.349,00	779.925,00	79.200,00	779.922,00	79.200,00	779.262,00	**3,00**
							79.200,00	779.922,00			660,00
Total da Ação:	**2.032.999,00**	**523.482,00**	**0,00**	**0,00**	**546.163,00**	**2.010.318,00**	**280.371,41**	**1.819.102,09**	**453.485,48**	**1.735.639,10**	**191.215,91**
							286.951,41	**1.819.102,09**			**83.462,99**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.600 Secretaria de Educação											
12 361 3006 2029 Manter o Transporte Escolar - MDE											
0000283 3390.30 99 1500	323.345,00	180.029,00	0,00	0,00	272.736,00	230.638,00	121.537,95	230.637,45	91.561,69	112.551,69	**0,55**
							184.067,45	230.637,45			118.085,76
0000284 3390.36 99 1500	71.131,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.131,00	3.300,00	46.120,00	5.700,00	36.920,00	**25.011,00**
							3.300,00	46.120,00			9.200,00
0000285 3390.39 99 1500	571.553,00	0,00	0,00	0,00	81.150,00	490.403,00	48.166,40	274.401,15	53.052,80	241.869,45	**216.001,85**
							55.256,40	274.401,15			32.531,70
0000286 3390.47 99 1500	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**977.529,00**	**180.029,00**	**0,00**	**0,00**	**365.386,00**	**792.172,00**	**173.004,35**	**551.158,60**	**150.314,49**	**391.341,14**	**241.013,40**
							242.623,85	**551.158,60**			**159.817,46**
12 361 3006 2030 Manter o Programa do PNATE - FNDE											
0000288 3390.30 99 1553	230.000,00	73.436,00	0,00	0,00	222.000,00	81.436,00	0,00	81.434,96	0,00	73.439,96	**1,04**
							0,00	81.434,96			7.995,00
0000289 3390.36 99 1553	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000290 3390.39 99 1553	7.000,00	43.141,00	0,00	0,00	0,00	50.141,00	(11.010,00)	33.810,00	0,00	28.140,00	**16.331,00**
							(11.010,00)	33.810,00			5.670,00
0000287 3390.47 99 1553	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000291 3390.93 99 1553	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**250.000,00**	**116.577,00**	**0,00**	**0,00**	**232.000,00**	**134.577,00**	**(11.010,00)**	**115.244,96**	**0,00**	**101.579,96**	**19.332,04**
							(11.010,00)	**115.244,96**			**13.665,00**
12 361 3006 2031 Manter o Programa do PDDE - FNDE											
0000292 3390.30 99 1551	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000293 3390.36 99 1551	3.000,00	0,00	0,00	0,00	2.894,00	106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**106,00**
							0,00	0,00			0,00
0000294 3390.47 99 1551	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000295 4490.52 99 1551	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.894,00**	**2.106,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.106,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.600 Secretaria de Educação											
12 361 3006 2032 Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE											
0000296 3390.14 99 1550	15.000,00	2.351,00	0,00	0,00	0,00	17.351,00	1.870,00	17.110,00	700,00	15.040,00	**241,00**
							1.960,00	17.110,00			2.070,00
0000297 3390.30 99 1550	250.000,00	216.221,00	0,00	0,00	0,00	466.221,00	67.942,99	453.949,20	54.456,78	373.311,35	**12.271,80**
							77.959,09	453.949,20			80.637,85
0000298 3390.32 99 1550	90.000,00	3.131,00	0,00	0,00	90.000,00	3.131,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.131,00**
							0,00	0,00			0,00
0000951 3390.33 99 1550	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000950 3390.35 99 1550	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000299 3390.36 99 1550	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	24.500,00	83.430,00	0,00	51.980,00	**16.570,00**
							24.500,00	83.430,00			31.450,00
0000300 3390.39 99 1550	670.000,00	272.025,92	0,00	0,00	0,00	942.025,92	20.484,99	940.940,90	43.133,61	814.591,94	**1.085,02**
							36.984,99	940.940,90			126.348,96
0000301 3390.47 99 1550	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000952 3390.92 99 1550	20.000,00	15.485,00	0,00	0,00	0,00	35.485,00	0,00	35.483,53	0,00	35.483,53	**1,47**
							0,00	35.483,53			0,00
0000302 4490.52 99 1550	13.000,00	5.880,00	0,00	0,00	0,00	18.880,00	0,00	18.879,35	0,00	18.879,35	**0,65**
							0,00	18.879,35			0,00
Total da Ação:	**1.200.000,00**	**515.093,92**	**0,00**	**0,00**	**130.000,00**	**1.585.093,92**	**114.797,98**	**1.549.792,98**	**98.290,39**	**1.309.286,17**	**35.300,94**
							141.404,08	**1.549.792,98**			**240.506,81**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.600 Secretaria de Educação											
12 361 3006 2033 Manter Outros Programas do FNDE											
0000303 3190.04 99 1569	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000304 3190.11 99 1569	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000306 3390.30 99 1569	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000307 3390.36 99 1569	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000308 3390.39 99 1569	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000309 3390.47 99 1569	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000310 4490.52 99 1569	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**135.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
12 366 3006 2034 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - FNDE											
0000311 3390.13(99 1569	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000312 3390.30 99 1569	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000313 3390.36 99 1569	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.646,00	354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**354,00**
							0,00	0,00			0,00
0000314 3390.39 99 1569	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000315 3390.92 99 1569	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000316 4490.52 99 1569	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**70.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**63.646,00**	**6.354,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.354,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.600 Secretaria de Educação											
12 366 3006 2035 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE											
0000317 3390.13(99 1500	8.050,00	15.701,00	0,00	0,00	0,00	23.751,00	(5.005,07)	14.457,91	0,00	9.726,64	**9.293,09**
							(5.005,07)	14.457,91			4.731,27
0000318 3390.30 99 1500	345.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000319 3390.36 99 1500	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000320 3390.39 99 1500	28.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**28.750,00**
							0,00	0,00			0,00
0000321 3390.92 99 1500	11.500,00	0,00	0,00	0,00	9.571,00	1.929,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.929,00**
							0,00	0,00			0,00
0000322 4490.52 99 1500	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**11.500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**473.800,00**	**15.701,00**	**0,00**	**0,00**	**423.571,00**	**65.930,00**	**(5.005,07)**	**14.457,91**	**0,00**	**9.726,64**	**51.472,09**
							(5.005,07)	**14.457,91**			**4.731,27**
12 365 3006 2036 Manter a Educação Infantil Pessoal e Encargos - FNDE											
0000323 3190.04 99 1569	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000324 3190.11 99 1569	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000325 3190.13 99 1569	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**360.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**360.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.600 Secretaria de Educação											
12 365 3006 2037 Manter a Educação Infantil - FNDE											
0000326 3390.30 99 1569	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000327 3390.36 99 1569	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000328 3390.39 99 1569	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000329 3390.47 99 1569	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000330 3390.92 99 1569	3.000,00	0,00	0,00	0,00	1.151,61	1.848,39	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.848,39**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**140.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**126.151,61**	**13.848,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.848,39**
							0,00	**0,00**			**0,00**
12 306 3006 2038 Adquirir Alimentos Para o PNAE - CRECHE											
0000331 3390.30 99 1552	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	1.285,55	13.205,11	3.075,75	13.205,11	**56.794,89**
							1.285,55	13.205,11			0,00
Total da Ação:	**70.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70.000,00**	**1.285,55**	**13.205,11**	**3.075,75**	**13.205,11**	**56.794,89**
							1.285,55	**13.205,11**			**0,00**
12 306 3006 2039 Adquirir Alimentação Escolar - Pré-Escola - FNDE											
0000332 3390.30 99 1552	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	850,40	5.175,48	850,40	5.175,48	**59.824,52**
							850,40	5.175,48			0,00
Total da Ação:	**65.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**65.000,00**	**850,40**	**5.175,48**	**850,40**	**5.175,48**	**59.824,52**
							850,40	**5.175,48**			**0,00**
12 306 3006 2040 Adquirir Alimentos para o PNAE-EJA											
0000333 3390.30 99 1552	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	4.575,96	0,00	3.404,62	**10.424,04**
							(1.171,34)	3.404,62			1.171,34
Total da Ação:	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**4.575,96**	**0,00**	**3.404,62**	**10.424,04**
							(1.171,34)	**3.404,62**			**1.171,34**
12 306 3006 2041 Adquirir Merenda PNAE - Quilombola											
0000334 3390.30 99 1552	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	(1.157,42)	4.720,29	688,95	4.720,29	**30.279,71**
							688,95	4.720,29			0,00
Total da Ação:	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**	**(1.157,42)**	**4.720,29**	**688,95**	**4.720,29**	**30.279,71**
							688,95	**4.720,29**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.600 Secretaria de Educação											
12 366 3006 2042 Pessoal e Encargos Ensino de Jovens e Adultos - FNDE											
0000335 3190.04 99 1569	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000336 3190.11 99 1569	55.000,00	17.073,32	0,00	0,00	72.073,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000337 3190.13 99 1569	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**80.000,00**	**17.073,32**	**0,00**	**0,00**	**97.073,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
12 361 3006 2043 Manter o Programa Transporte Escolar Estadual											
0000338 3390.30 99 1701	100.000,00	79.806,00	0,00	0,00	100.000,00	79.806,00	39.175,40	79.805,40	79.805,40	79.805,40	**0,60**
							79.805,40	79.805,40			0,00
0000339 3390.36 99 1701	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**9.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000340 3390.39 99 1701	9.000,00	30.494,00	0,00	0,00	0,00	39.494,00	0,00	39.492,69	0,00	39.492,69	**1,31**
							0,00	39.492,69			0,00
0000341 3390.47 99 1701	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000342 3390.93 99 1701	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**120.000,00**	**110.300,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**130.300,00**	**39.175,40**	**119.298,09**	**79.805,40**	**119.298,09**	**11.001,91**
							79.805,40	**119.298,09**			**0,00**
12 366 3006 2044 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%											
0000343 3190.04 99 1540	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000344 3190.11 99 1540	70.000,00	315.469,00	0,00	0,00	0,00	385.469,00	38.426,01	385.467,71	38.426,01	385.467,71	**1,29**
							38.426,01	385.467,71			0,00
0000345 3190.13 99 1540	30.000,00	18.140,00	0,00	0,00	0,00	48.140,00	14.287,52	48.138,80	9.292,15	43.143,43	**1,20**
							14.287,52	48.138,80			4.995,37
Total da Ação:	**120.000,00**	**333.609,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**453.609,00**	**52.713,53**	**433.606,51**	**47.718,16**	**428.611,14**	**20.002,49**
							52.713,53	**433.606,51**			**4.995,37**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.600 Secretaria de Educação											
12 365 3006 2045 Remunerar Profissionais da Educação - Infantil - FUNDEB 70%											
0000348 3190.04 99 1542	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000352 3190.11 99 1542	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	161.803,00	1.138.197,00	301.384,70	1.040.089,66	301.384,70	1.040.089,66	**98.107,34**
							301.384,70	1.040.089,66			0,00
0000356 3190.13 99 1542	30.000,00	1.164.633,00	0,00	0,00	52.725,00	1.141.908,00	37.583,42	1.075.616,32	17.597,24	1.055.630,14	**66.291,68**
							37.583,42	1.075.616,32			19.986,18
Total da Ação:	**1.380.000,00**	**1.164.633,00**	**0,00**	**0,00**	**264.528,00**	**2.280.105,00**	**338.968,12**	**2.115.705,98**	**318.981,94**	**2.095.719,80**	**164.399,02**
							338.968,12	**2.115.705,98**			**19.986,18**
12 364 3006 2046 Manter o Transporte Escolar Universitário											
0000358 3390.13(99 1500	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.150,00**
							0,00	0,00			0,00
0000359 3390.30 99 1500	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000360 3390.36 99 1500	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000361 3390.39 99 1500	17.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**17.250,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**75.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**57.500,00**	**18.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**18.400,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
12 306 3006 2047 Oferecer Contrapartida Merenda Escolar											
0000362 3390.30 99 1500	250.000,00	91.068,00	0,00	0,00	150.000,00	191.068,00	(9.121,19)	170.969,08	32.175,76	130.249,28	**20.098,92**
							14.213,79	170.969,08			40.719,80
0000363 3390.36 99 1500	17.250,00	0,00	0,00	0,00	17.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000364 3390.39 99 1500	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**11.500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000365 3390.47 99 1500	5.750,00	0,00	0,00	0,00	4.062,00	1.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.688,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**284.500,00**	**91.068,00**	**0,00**	**0,00**	**171.312,00**	**204.256,00**	**(9.121,19)**	**170.969,08**	**32.175,76**	**130.249,28**	**33.286,92**
							14.213,79	**170.969,08**			**40.719,80**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.600 Secretaria de Educação											
12 122 3002 2048 Manter o Conselho Municipal de Educação											
0000366 3390.30 99 1500	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.600,00**
							0,00	0,00			0,00
0000367 3390.32 99 1500	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.150,00**
							0,00	0,00			0,00
0000368 3390.36 99 1500	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.328,25	421,75	0,00	0,00	0,00	0,00	**421,75**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**11.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.328,25**	**6.171,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.171,75**
							0,00	**0,00**			**0,00**
12 361 3006 2049 Formação Continuada de Professores da Rede de Ensino											
0000369 3390.30 99 1500	28.750,00	0,00	0,00	0,00	28.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000954 3390.35 99 1541	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000370 3390.36 99 1500	17.250,00	0,00	0,00	0,00	17.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000371 3390.39 99 1500	632.500,00	0,00	0,00	0,00	631.977,00	523,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**523,00**
							0,00	0,00			0,00
0000372 3390.39 99 1542	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**733.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**727.977,00**	**5.523,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.523,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.600 Secretaria de Educação											
12 361 3006 2050 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME											
0000373 3190.04 99 1500	17.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**17.250,00**
							0,00	0,00			0,00
0000374 3190.11 99 1500	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000375 3190.13 99 1500	17.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**17.250,00**
							0,00	0,00			0,00
0000376 3390.14 99 1500	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	1.080,00	0,00	1.080,00	**10.420,00**
							0,00	1.080,00			0,00
0000377 3390.30 99 1500	43.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.938,00	599,75	14.445,03	599,75	14.445,03	**29.492,97**
							599,75	14.445,03			0,00
0000378 3390.35 99 1500	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000379 3390.36 99 1500	69.861,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.861,00	800,00	15.829,00	2.993,00	13.511,00	**54.032,00**
							800,00	15.829,00			2.318,00
0000380 3390.39 99 1500	21.876,00	33.999,00	0,00	0,00	0,00	55.875,00	5.500,00	55.874,43	9.500,00	49.474,43	**0,57**
							9.500,00	55.874,43			6.400,00
0000381 4490.52 99 1500	2.223,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.223,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.223,00**
							0,00	0,00			0,00
0000382 4490.92 99 1500	11.500,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**321.898,00**	**33.999,00**	**0,00**	**0,00**	**136.500,00**	**219.397,00**	**6.899,75**	**87.228,46**	**13.092,75**	**78.510,46**	**132.168,54**
							10.899,75	**87.228,46**			**8.718,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.600 Secretaria de Educação											
12 365 3006 2051 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%											
0000383 3390.13(99 1500	5.561,00	64.178,00	0,00	0,00	0,00	69.739,00	0,00	48.566,28	0,00	29.274,98	**21.172,72**
							0,00	48.566,28			19.291,30
0000384 3390.14 99 1500	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.450,00**
							0,00	0,00			0,00
0000385 3390.30 99 1500	8.469,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.469,00	0,00	8.376,25	5.985,40	8.376,25	**92,75**
							0,00	8.376,25			0,00
0000386 3390.36 99 1500	2.246,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.246,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.246,00**
							0,00	0,00			0,00
0000387 3390.39 99 1500	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	958,44	0,00	958,44	**10.541,56**
							0,00	958,44			0,00
0000955 3390.93 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**41.226,00**	**64.178,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**105.404,00**	**0,00**	**57.900,97**	**5.985,40**	**38.609,67**	**47.503,03**
							0,00	**57.900,97**			**19.291,30**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.600 Secretaria de Educação											
12 365 3006 2052 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%											
0000388 3190.04 99 1540	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000389 3190.11 99 1540	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000390 3190.11 99 1541	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000391 3190.11 99 1542	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000392 3190.13 99 1540	10.000,00	176.723,00	0,00	0,00	110.000,00	76.723,00	0,00	34.297,99	6.654,99	34.297,99	**42.425,01**
							0,00	34.297,99			0,00
0000393 3190.13 99 1541	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000394 3190.13 99 1542	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000395 3390.14 99 1540	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000396 3390.14 99 1541	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000398 3390.30 99 1540	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000399 3390.30 99 1541	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000400 3390.30 99 1542	90.000,00	0,00	0,00	0,00	80.896,00	9.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**9.104,00**
							0,00	0,00			0,00
0000402 3390.32 99 1541	5.000,00	57.061,00	0,00	0,00	0,00	62.061,00	0,00	62.060,00	0,00	62.060,00	**1,00**
							0,00	62.060,00			0,00
0000404 3390.36 99 1540	250.000,00	0,00	0,00	0,00	236.179,00	13.821,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**13.821,00**
							0,00	0,00			0,00
0000405 3390.36 99 1541	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000406 3390.36 99 1542	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000346 3390.37 99 1540	0,00	1.077.181,00	0,00	0,00	0,00	1.077.181,00	(1.897,38)	1.075.282,92	0,00	1.075.282,92	**1.898,08**
							0,00	1.075.282,92			0,00
0000408 3390.39 99 1540	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.600 Secretaria de Educação											
12 365 3006 2052 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%											
							0,00	0,00			0,00
0000409 3390.39 99 1541	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000410 3390.39 99 1542	50.000,00	0,00	0,00	0,00	20.656,51	29.343,49	0,00	0,00	0,00	0,00	**29.343,49**
							0,00	0,00			0,00
0000412 3390.47 99 1540	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.361.500,00**	**1.310.965,00**	**0,00**	**0,00**	**1.357.731,51**	**1.314.733,49**	**(1.897,38)**	**1.171.640,91**	**6.654,99**	**1.171.640,91**	**143.092,58**
							0,00	**1.171.640,91**			**0,00**
12 361 3006 2053 Manutenção da Frota da Educação											
0000413 3390.30 99 1500	12.402,00	15.867,00	0,00	0,00	0,00	28.269,00	0,00	15.866,00	0,00	2.886,00	**12.403,00**
							0,00	15.866,00			12.980,00
0000414 3390.30 99 1540	750.000,00	131.862,00	0,00	0,00	0,00	881.862,00	(64.903,09)	813.018,24	0,00	660.580,02	**68.843,76**
							(64.903,09)	813.018,24			152.438,22
0000415 3390.36 99 1500	19.013,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.013,00	0,00	950,00	0,00	950,00	**18.063,00**
							0,00	950,00			0,00
0000416 3390.36 99 1540	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000417 3390.39 99 1500	20.240,00	77.613,00	0,00	0,00	0,00	97.853,00	0,00	95.429,00	12.800,00	78.421,00	**2.424,00**
							10.800,00	95.429,00			17.008,00
0000418 3390.39 99 1540	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	19.556,00	0,00	18.916,00	**60.444,00**
							0,00	19.556,00			640,00
Total da Ação:	**1.131.655,00**	**225.342,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**	**1.106.997,00**	**(64.903,09)**	**944.819,24**	**12.800,00**	**761.753,02**	**162.177,76**
							(54.103,09)	**944.819,24**			**183.066,22**
12 361 3006 2054 Transporte de Estudantes Recursos do FUNDEB 30%											
0000419 3390.36 99 1540	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	14.230,00	0,00	12.830,00	**35.770,00**
							0,00	14.230,00			1.400,00
0000420 3390.39 99 1540	450.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	300.000,00	0,00	108.234,60	0,00	107.034,60	**191.765,40**
							0,00	108.234,60			1.200,00
Total da Ação:	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**122.464,60**	**0,00**	**119.864,60**	**227.535,40**
							0,00	**122.464,60**			**2.600,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.600 Secretaria de Educação											
12 361 3006 2055 Treinar e Capacitar Profissionais de Educação											
0000421 3390.30 99 1541	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000422 3390.35 99 1541	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000423 3390.36 99 1541	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000424 3390.39 99 1541	57.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**57.500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**105.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**45.000,00**	**60.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.500,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
12 361 3006 2056 Adquirir Uniformes, Calçados e Roupas p/ Doação a Estudantes - Fundamental											
0000425 3390.32 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
12 365 3006 2057 Adquirir Uniformes, Calçados e Roupas p/ Doação a Estudantes - Infantil											
0000426 3390.32 99 1500	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**57.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**57.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.600 Secretaria de Educação											
12 361 3006 2130 Programa Escola Tempo Integral - ETI											
0000957 3390.30 99 1569	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	18.089,59	0,00	18.089,59	**51.910,41**
							0,00	18.089,59			0,00
0000958 3390.32 99 1569	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000959 3390.35 99 1569	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000960 3390.36 99 1569	5.000,00	0,00	0,00	0,00	2.906,00	2.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.094,00**
							0,00	0,00			0,00
0000961 3390.39 99 1569	270.000,00	0,00	0,00	0,00	178.807,00	91.193,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	**66.193,00**
							0,00	25.000,00			0,00
0000962 3390.48 99 1569	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000964 3390.93 99 1569	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000963 4490.52 99 1569	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**455.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**286.713,00**	**168.287,00**	**0,00**	**43.089,59**	**0,00**	**43.089,59**	**125.197,41**
							0,00	**43.089,59**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.600 Secretaria de Educação											
12 361 3006 2132 Manter as Ações do Ciclo de Alfabetização no Ensino Fundamental (PAIC)											
0000901 3390.14 99 1540	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000902 3390.30 99 1540	250.000,00	88.146,00	0,00	0,00	0,00	338.146,00	0,00	338.145,00	0,00	100.000,00	**1,00**
							0,00	338.145,00			238.145,00
0000903 3390.32 99 1540	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000904 3390.33 99 1540	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000905 3390.35 99 1540	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000906 3390.36 99 1540	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000907 3390.39 99 1540	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00	**3.000,00**
							0,00	47.000,00			0,00
0000908 3390.40 99 1540	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**590.000,00**	**88.146,00**	**0,00**	**0,00**	**240.000,00**	**438.146,00**	**0,00**	**385.145,00**	**0,00**	**147.000,00**	**53.001,00**
							0,00	**385.145,00**			**238.145,00**
12 361 3006 2133 Remunerar Profissionais das Ações do Ciclo de Alfabetização no Ensino Fundamental (PAIC)											
0000910 3190.04 99 1540	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000911 3190.11 99 1540	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000912 3190.13 99 1540	80.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**30.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.030.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
12 306 3006 2135 PNAE - Alimentação Escolar - AEE											
0000998 3390.30 99 1552	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	503,20	503,20	503,20	503,20	**4.496,80**
							503,20	503,20			0,00
Total da Ação:	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**503,20**	**503,20**	**503,20**	**503,20**	**4.496,80**
							503,20	**503,20**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.600 Secretaria de Educação											
12 361 3006 2138 Complementação da União ao Fundeb – VAAR											
0001021 3390.14 99 1543	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001023 3390.18 99 1543	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001022 3390.30 99 1543	55.000,00	455.983,00	0,00	0,00	0,00	510.983,00	0,00	492.395,85	0,00	61.058,85	**18.587,15**
							0,00	492.395,85			431.337,00
0001024 3390.33 99 1543	5.000,00	0,00	0,00	0,00	3.679,00	1.321,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.321,00**
							0,00	0,00			0,00
0001028 3390.35 99 1543	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.160,00	2.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.840,00**
							0,00	0,00			0,00
0001025 3390.36 99 1543	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001026 3390.39 99 1543	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	3.230,00	0,00	0,00	**26.770,00**
							0,00	3.230,00			3.230,00
0001027 3390.93 99 1543	5.000,00	0,00	0,00	0,00	3.122,00	1.878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.878,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**150.000,00**	**455.983,00**	**0,00**	**0,00**	**43.961,00**	**562.022,00**	**0,00**	**495.625,85**	**0,00**	**61.058,85**	**66.396,15**
							0,00	**495.625,85**			**434.567,00**
Total da Unidade:	**33.829.202,00**	**14.851.061,24**	**150.000,00**	**0,00**	**15.400.099,81**	**33.430.163,43**	**3.561.072,67**	**30.404.007,41**	**3.514.595,46**	**27.792.768,36**	**3.026.156,02**
							3.365.215,66	**30.022.836,07**			**2.611.239,05**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.700 Secretaria de Turismo e Lazer											
27 812 3009 1015 Constuir e Recuperar Quadra Poliesportiva											
0000427 3390.93 99 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000428 3390.93 99 1701	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000429 4490.51 99 1500	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**40.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000430 4490.51 99 1700	499.000,00	0,00	0,00	0,00	478.210,78	20.789,22	0,00	0,00	0,00	0,00	**20.789,22**
							0,00	0,00			0,00
0000431 4490.51 99 1701	299.000,00	0,00	0,00	0,00	70.617,68	228.382,32	0,00	228.382,32	0,00	167.500,00	**0,00**
							0,00	228.382,32			60.882,32
0000965 4490.51 99 1706	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**890.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**548.828,46**	**341.171,54**	**0,00**	**228.382,32**	**0,00**	**167.500,00**	**112.789,22**
							0,00	**228.382,32**			**60.882,32**
27 812 3009 1016 Construir e Recuperar Campo/Estadio de Futebol											
0000432 3390.93 99 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000433 4490.51 99 1500	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**34.500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000434 4490.51 99 1700	1.199.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	999.000,00	0,00	791.825,95	0,00	791.825,95	**207.174,05**
							0,00	791.825,95			0,00
0000966 4490.51 99 1706	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**150.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.384.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**1.184.500,00**	**0,00**	**791.825,95**	**0,00**	**791.825,95**	**392.674,05**
							0,00	**791.825,95**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.700 Secretaria de Turismo e Lazer											
13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais											
0000435 3390.30 99 1500	95.390,00	57.388,00	0,00	0,00	0,00	152.778,00	55.060,00	152.777,21	3.314,00	78.640,93	**0,79**
							55.060,00	152.777,21			74.136,28
0000436 3390.31 99 1500	13.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.665,00	0,00	6.518,00	0,00	6.518,00	**7.147,00**
							0,00	6.518,00			0,00
0000437 3390.32 99 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.300,00**
							0,00	0,00			0,00
0000438 3390.36 99 1500	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	11.400,00	103.270,00	24.038,00	94.970,00	**46.730,00**
							12.850,00	103.270,00			8.300,00
0000439 3390.39 99 1500	1.400.000,00	834.860,00	0,00	0,00	0,00	2.234.860,00	32.000,00	2.217.353,63	71.229,63	1.689.093,63	**17.506,37**
							67.000,00	1.741.218,63			528.260,00
0000401 3390.39 99 1700		0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	250.013,08	0,00	250.013,08	**49.986,92**
							0,00	250.013,08			0,00
0000440 3390.47 99 1500	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.450,00**
							0,00	0,00			0,00
0000403 3390.93 99 1700		0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.664.805,00**	**892.248,00**	**305.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.862.053,00**	**98.460,00**	**2.729.931,92**	**98.581,63**	**2.119.235,64**	**132.121,08**
							134.910,00	**2.253.796,92**			**610.696,28**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.700 Secretaria de Turismo e Lazer											
27 812 3009 2059 Manter as Atividades Desportivas											
0000441 3390.30 99 1500	1.855,00	4.042,00	0,00	0,00	0,00	5.897,00	0,00	5.896,00	0,00	5.896,00	**1,00**
							0,00	5.896,00			0,00
0000442 3390.31 99 1500	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.750,00**
							0,00	0,00			0,00
0000443 3390.32 99 1500	21.988,00	0,00	0,00	0,00	21.988,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000444 3390.36 99 1500	33.902,00	9.435,00	0,00	0,00	0,00	43.337,00	5.520,00	43.336,35	8.098,50	36.747,35	**0,65**
							7.020,00	43.336,35			6.589,00
0000445 3390.39 99 1500	3.067,00	16.434,00	0,00	0,00	0,00	19.501,00	0,00	19.500,00	0,00	19.500,00	**1,00**
							0,00	19.500,00			0,00
0000446 3390.47 99 1500	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.150,00**
							0,00	0,00			0,00
0000447 4490.52 99 1500	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.750,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**73.462,00**	**29.911,00**	**0,00**	**0,00**	**21.988,00**	**81.385,00**	**5.520,00**	**68.732,35**	**8.098,50**	**62.143,35**	**12.652,65**
							7.020,00	**68.732,35**			**6.589,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.700 Secretaria de Turismo e Lazer											
23 695 3010 2060 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer											
0000448 3190.04 99 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.300,00**
							0,00	0,00			0,00
0000449 3190.11 99 1500	120.000,00	65.436,00	0,00	0,00	0,00	185.436,00	20.598,00	185.434,98	20.598,00	185.434,98	**1,02**
							20.598,00	185.434,98			0,00
0000450 3190.13 99 1500	12.452,00	11.552,00	0,00	0,00	0,00	24.004,00	2.573,85	24.002,66	4.341,59	18.070,63	**1,34**
							2.573,85	24.002,66			5.932,03
0000451 3390.14 99 1500	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.150,00**
							0,00	0,00			0,00
0000452 3390.30 99 1500	50.734,00	0,00	0,00	0,00	50.734,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000453 3390.36 99 1500	29.012,00	0,00	0,00	0,00	29.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000454 3390.39 99 1500	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000455 3390.47 99 1500	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.150,00**
							0,00	0,00			0,00
0000456 3390.92 99 1500	120.000,00	477.376,00	0,00	0,00	0,00	597.376,00	0,00	597.375,00	32.040,00	354.740,00	**1,00**
							0,00	597.375,00			242.635,00
0000457 4490.52 99 1500	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.450,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**840.248,00**	**554.364,00**	**0,00**	**0,00**	**579.746,00**	**814.866,00**	**23.171,85**	**806.812,64**	**56.979,59**	**558.245,61**	**8.053,36**
							23.171,85	**806.812,64**			**248.567,03**
Total da Unidade:	**4.853.015,00**	**1.476.523,00**	**305.000,00**	**0,00**	**1.350.562,46**	**5.283.975,54**	**127.151,85**	**4.625.685,18**	**163.659,72**	**3.698.950,55**	**658.290,36**
							165.101,85	**4.149.550,18**			**926.734,63**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.800 Secretaria de Agricultura											
18 544 3011 1017 Construir e Recuperar Açudes e Barragens											
0000491 3390.39 99 1706		110.919,00	250.000,00	0,00	0,00	360.919,00	360.918,17	360.918,17	360.918,17	360.918,17	**0,83**
							360.918,17	360.918,17			0,00
0000458 4490.51 99 1500	30.000,00	19.225,00	0,00	0,00	0,00	49.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**49.225,00**
							0,00	0,00			0,00
0000967 4490.51 99 1706	50.000,00	789.289,00	0,00	0,00	0,00	839.289,00	0,00	419.287,88	0,00	113.443,13	**420.001,12**
							0,00	419.287,88			305.844,75
Total da Ação:	**80.000,00**	**919.433,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.249.433,00**	**360.918,17**	**780.206,05**	**360.918,17**	**474.361,30**	**469.226,95**
							360.918,17	**780.206,05**			**305.844,75**
18 544 3011 1018 Construir e Recuperar Poços											
0000459 3390.36 99 1500	5.750,00	1.251,00	0,00	0,00	0,00	7.001,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	**1,00**
							7.000,00	7.000,00			0,00
0000460 3390.39 99 1500	671,00	0,00	0,00	0,00	0,00	671,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**671,00**
							0,00	0,00			0,00
0000461 3390.47 99 1500	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.150,00**
							0,00	0,00			0,00
0000462 4490.51 99 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000968 4490.51 99 1706	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**30.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**67.571,00**	**1.251,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**	**38.822,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**7.000,00**	**31.822,00**
							7.000,00	**7.000,00**			**0,00**
18 544 3011 1019 Construir e Recuperar Cisternas											
0000463 4490.51 99 1500	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000969 4490.51 99 1706	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**30.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**64.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.500,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
20 606 3011 1020 Adquirir Equip. e Implementos P/ Sec. Agricultura											
0000464 4490.52 99 1500	53.360,00	0,00	0,00	0,00	29.730,00	23.630,00	0,00	23.630,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	23.630,00			23.630,00
Total da Ação:	**53.360,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**29.730,00**	**23.630,00**	**0,00**	**23.630,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**23.630,00**			**23.630,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.800 Secretaria de Agricultura											
20 608 3011 1021 Construir, Ampliar e Melhorar o Matadouro Público											
0000465 3390.93 99 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000466 4490.51 99 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000467 4490.51 99 1700	1.199.000,00	0,00	0,00	0,00	1.052.151,77	146.848,23	0,00	0,00	0,00	0,00	**146.848,23**
							0,00	0,00			0,00
0000970 4490.51 99 1706	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.280.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.082.151,77**	**197.848,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**197.848,23**
							0,00	**0,00**			**0,00**
20 606 3011 1022 Adquirir Patrulha Mecanizada											
0000468 3390.93 99 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000469 4490.51 99 1500	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000471 4490.52 99 1700	299.000,00	0,00	0,00	0,00	299.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**320.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**299.000,00**	**21.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.800 Secretaria de Agricultura											
20 606 3011 2061 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura											
0000472 3190.04 99 1500	117.352,00	0,00	0,00	0,00	83.483,00	33.869,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**33.869,00**
							0,00	0,00			0,00
0000473 3190.11 99 1500	154.275,00	138.780,00	0,00	0,00	0,00	293.055,00	29.179,24	293.054,32	29.179,24	293.054,32	**0,68**
							29.179,24	293.054,32			0,00
0000474 3190.13 99 1500	24.209,00	11.124,00	0,00	0,00	0,00	35.333,00	1.027,99	35.331,75	6.561,73	28.967,63	**1,25**
							1.027,99	35.331,75			6.364,12
0000475 3190.92 99 1500	2.300,00	50.711,00	0,00	0,00	0,00	53.011,00	0,00	53.010,00	0,00	40.020,00	**1,00**
							0,00	53.010,00			12.990,00
0000476 3390.14 99 1500	1.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.610,00**
							0,00	0,00			0,00
0000477 3390.30 99 1500	113.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.516,00	2.024,47	57.481,12	7.636,81	54.754,53	**56.034,88**
							2.024,47	57.481,12			2.726,59
0000973 3390.32 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000972 3390.33 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000971 3390.35 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000478 3390.36 99 1500	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	123.400,00	2.000,00	83.310,00	**26.600,00**
							800,00	123.400,00			40.090,00
0000250 3390.37 99 1500	0,00	87.897,00	0,00	0,00	0,00	87.897,00	8.509,60	87.895,96	8.509,60	87.895,96	**1,04**
							8.509,60	87.895,96			0,00
0000479 3390.39 99 1500	350.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	305.000,00	19.352,93	253.444,43	3.202,93	217.862,13	**51.555,57**
							19.352,93	253.444,43			35.582,30
0000480 3390.47 99 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.300,00**
							0,00	0,00			0,00
0000481 3390.92 99 1500	9.297,00	14.615,00	0,00	0,00	0,00	23.912,00	0,00	23.911,00	0,00	23.911,00	**1,00**
							0,00	23.911,00			0,00
Total da Ação:	**931.859,00**	**303.127,00**	**0,00**	**0,00**	**128.483,00**	**1.106.503,00**	**60.094,23**	**927.528,58**	**57.090,31**	**829.775,57**	**178.974,42**
							60.894,23	**927.528,58**			**97.753,01**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.800 Secretaria de Agricultura											
20 606 3011 2062 Manter o Prog. de Apoio ao Pequeno Produtor Rural											
0000482 3390.30 99 1500	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.900,00**
							0,00	0,00			0,00
0000975 3390.31 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000483 3390.32 99 1500	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000484 3390.36 99 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.300,00**
							0,00	0,00			0,00
0000485 3390.39 99 1500	17.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**17.250,00**
							0,00	0,00			0,00
0000486 3390.47 99 1500	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.150,00**
							0,00	0,00			0,00
0000974 4490.30 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**41.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.500,00**	**29.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**29.600,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
20 331 3011 2063 Contribuir com o Seguro Safra											
0000487 3390.27 99 1500	54.317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.317,00	0,00	41.112,00	0,00	41.112,00	**13.205,00**
							0,00	41.112,00			0,00
Total da Ação:	**54.317,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.317,00**	**0,00**	**41.112,00**	**0,00**	**41.112,00**	**13.205,00**
							0,00	**41.112,00**			**0,00**
20 606 3011 2064 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais/Urbana											
0000488 3390.36 99 1500	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000489 3390.39 99 1500	34.500,00	279.440,00	0,00	0,00	0,00	313.940,00	21.416,40	294.109,40	61.274,70	254.647,71	**19.830,60**
							21.416,40	294.109,40			39.461,69
Total da Ação:	**46.000,00**	**279.440,00**	**0,00**	**0,00**	**11.500,00**	**313.940,00**	**21.416,40**	**294.109,40**	**61.274,70**	**254.647,71**	**19.830,60**
							21.416,40	**294.109,40**			**39.461,69**
Total da Unidade:	**2.938.707,00**	**1.503.251,00**	**250.000,00**	**0,00**	**1.626.864,77**	**3.065.093,23**	**449.428,80**	**2.073.586,03**	**486.283,18**	**1.606.896,58**	**991.507,20**
							450.228,80	**2.073.586,03**			**466.689,45**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.900 Secretaria de Transporte											
26 782 3012 1023 Construir e Recuperar Estradas Vicinais											
0000470 3390.39 99 1706		0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	72.648,00	72.648,00	72.648,00	72.648,00	**177.352,00**
							72.648,00	72.648,00			0,00
0000490 4490.51 99 1500	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000492 4490.51 99 1706	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**180.000,00**	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	**180.000,00**	**250.000,00**	**72.648,00**	**72.648,00**	**72.648,00**	**72.648,00**	**177.352,00**
							72.648,00	**72.648,00**			**0,00**
26 782 3012 1024 Construir e Recuperar Passagens Molhadas, Bueiros e Pontes											
0000493 3390.93 99 1700	1.000,00	169.835,00	0,00	0,00	170.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000494 4490.51 99 1500	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**30.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000495 4490.51 99 1700	699.000,00	214.063,00	0,00	0,00	454.491,00	458.572,00	149.373,22	458.570,57	287.736,45	458.570,57	**1,43**
							149.373,22	458.570,57			0,00
0000496 4490.51 99 1706	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	950.000,00	0,00	245.321,77	0,00	245.321,77	**704.678,23**
							0,00	245.321,77			0,00
Total da Ação:	**1.730.000,00**	**383.898,00**	**0,00**	**0,00**	**675.326,00**	**1.438.572,00**	**149.373,22**	**703.892,34**	**287.736,45**	**703.892,34**	**734.679,66**
							149.373,22	**703.892,34**			**0,00**
26 782 3012 1025 Adquirir Equipamentos para a Sec. de Transportes											
0000497 4490.52 99 1500	2.361,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.361,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.361,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**2.361,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.361,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.361,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
20.900 Secretaria de Transporte											
26 782 3012 2065 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes											
0000498 3190.04 99 1500	80.000,00	0,00	0,00	0,00	32.495,00	47.505,00	1.126,26	7.198,26	1.126,26	7.198,26	**40.306,74**
							1.126,26	7.198,26			0,00
0000499 3190.11 99 1500	260.000,00	269.352,00	0,00	0,00	0,00	529.352,00	51.502,00	529.350,72	51.502,00	529.350,72	**1,28**
							51.502,00	529.350,72			0,00
0000500 3190.13 99 1500	39.373,00	30.275,00	0,00	0,00	0,00	69.648,00	6.737,78	69.647,49	11.732,61	53.743,14	**0,51**
							6.737,78	69.647,49			15.904,35
0000501 3190.92 99 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	375,00	1.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.925,00**
							0,00	0,00			0,00
0000502 3390.14 99 1500	5.750,00	29.196,00	0,00	0,00	0,00	34.946,00	4.080,00	34.945,00	4.215,00	32.230,00	**1,00**
							4.080,00	34.945,00			2.715,00
0000503 3390.30 99 1500	56.544,00	73.753,00	0,00	0,00	0,00	130.297,00	1.571,72	76.220,30	13.873,27	64.532,41	**54.076,70**
							2.467,89	76.220,30			11.687,89
0000504 3390.30 99 1750	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	8.433,01	0,00	8.433,01	**9.566,99**
							0,00	8.433,01			0,00
0000505 3390.36 99 1500	89.534,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.534,00	4.900,00	65.558,00	4.500,00	63.258,00	**23.976,00**
							4.900,00	65.558,00			2.300,00
0000247 3390.37 99 1500	0,00	553.587,00	0,00	0,00	0,00	553.587,00	71.474,04	553.585,52	71.474,04	553.585,52	**1,48**
							71.474,04	553.585,52			0,00
0000506 3390.39 99 1500	200.000,00	30.551,00	0,00	0,00	60.000,00	170.551,00	10.678,80	170.550,37	12.428,80	154.832,47	**0,63**
							15.457,60	170.550,37			15.717,90
0000507 3390.47 99 1500	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000508 3390.92 99 1500	22.159,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	18.159,00	0,00	17.314,90	0,00	17.314,90	**844,10**
							0,00	17.314,90			0,00
Total da Ação:	**779.410,00**	**986.714,00**	**0,00**	**0,00**	**102.620,00**	**1.663.504,00**	**152.070,60**	**1.532.803,57**	**170.851,98**	**1.484.478,43**	**130.700,43**
							157.745,57	**1.532.803,57**			**48.325,14**
Total da Unidade:	**2.691.771,00**	**1.370.612,00**	**250.000,00**	**0,00**	**957.946,00**	**3.354.437,00**	**374.091,82**	**2.309.343,91**	**531.236,43**	**2.261.018,77**	**1.045.093,09**
							379.766,79	**2.309.343,91**			**48.325,14**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos											
15 451 3013 1026 Implantar, Ampliar ou Melhorar Obras de Infraestrutura											
0000509 4490.51 99 1500	50.000,00	22.977,00	0,00	0,00	72.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000510 4490.51 99 1706	800.000,00	0,00	0,00	0,00	420.391,00	379.609,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**379.609,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**850.000,00**	**22.977,00**	**0,00**	**0,00**	**493.368,00**	**379.609,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**379.609,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
15 451 3013 1027 Construir e Recuperar Praças											
0000511 3390.36 99 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.300,00**
							0,00	0,00			0,00
0000512 3390.39 99 1500	18,00	8,00	0,00	0,00	0,00	26,00	0,00	25,38	0,00	25,38	**0,62**
							0,00	25,38			0,00
0000513 3390.47 99 1500	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.150,00**
							0,00	0,00			0,00
0000514 4490.51 99 1500	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**34.500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000515 4490.51 99 1700	500.000,00	0,00	0,00	0,00	195.146,00	304.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**304.854,00**
							0,00	0,00			0,00
0000976 4490.51 99 1701	100.000,00	541.353,00	0,00	0,00	0,00	641.353,00	0,00	641.352,23	0,00	641.352,23	**0,77**
							0,00	641.352,23			0,00
0000516 4490.51 99 1706	60.000,00	179.512,00	0,00	0,00	0,00	239.512,00	0,00	239.510,89	108.415,83	239.510,89	**1,11**
							108.415,83	239.510,89			0,00
Total da Ação:	**697.968,00**	**720.873,00**	**0,00**	**0,00**	**195.146,00**	**1.223.695,00**	**0,00**	**880.888,50**	**108.415,83**	**880.888,50**	**342.806,50**
							108.415,83	**880.888,50**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos											
15 451 3013 1028 Construir e Recuperar o Cemitério Público											
0000517 3390.36 99 1500	11.500,00	0,00	0,00	0,00	8.701,00	2.799,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.799,00**
							0,00	0,00			0,00
0000518 3390.39 99 1500	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**23.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000519 3390.47 99 1500	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.150,00**
							0,00	0,00			0,00
0000520 4490.51 99 1500	57.500,00	0,00	0,00	0,00	4.001,00	53.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**53.499,00**
							0,00	0,00			0,00
0000977 4490.51 99 1706	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**113.150,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.702,00**	**100.448,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.448,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
15 451 3013 1029 Adquirir e Desapropriar Imóveis											
0000521 4490.61 99 1500	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000522 4490.93 99 1500	57.500,00	350.001,00	0,00	0,00	57.500,00	350.001,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	**1,00**
							0,00	350.000,00			0,00
Total da Ação:	**107.500,00**	**350.001,00**	**0,00**	**0,00**	**57.500,00**	**400.001,00**	**0,00**	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**	**50.001,00**
							0,00	**350.000,00**			**0,00**
15 452 3013 1030 Adquirir Equipamentos p/ Secretaria de Obras e Serviços Urbanos											
0000523 4490.52 99 1500	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**46.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**46.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
17 512 3013 1031 Realizar Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário											
0000524 3390.93 99 1700	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000525 4490.51 99 1500	30.000,00	56.371,00	0,00	0,00	0,00	86.371,00	0,00	86.369,86	0,00	86.369,86	**1,14**
							0,00	86.369,86			0,00
0000526 4490.51 99 1700	799.000,00	0,00	0,00	0,00	359.147,00	439.853,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**439.853,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**830.000,00**	**56.371,00**	**0,00**	**0,00**	**359.147,00**	**527.224,00**	**0,00**	**86.369,86**	**0,00**	**86.369,86**	**440.854,14**
							0,00	**86.369,86**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos											
17 512 3013 1032 Implantação de Sistema de Abastecimento de Água											
0000527 4490.51 99 1500	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**34.500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000528 4490.51 99 1700	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	507.523,00	492.477,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**492.477,00**
							0,00	0,00			0,00
0000978 4490.51 99 1706	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.084.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**507.523,00**	**576.977,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**576.977,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
15 451 3013 1033 Construir/Reformar Pavimentação em Paralelépipados											
0000529 3390.39 99 1500	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**6.900,00**
							0,00	0,00			0,00
0000530 3390.93 99 1700	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000531 4490.51 99 1500	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000532 4490.51 99 1700	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	1.492.751,00	457.249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**457.249,00**
							0,00	0,00			0,00
0000533 4490.51 99 1701	500.000,00	0,00	0,00	0,00	407.916,00	92.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**92.084,00**
							0,00	0,00			0,00
0000534 4490.51 99 1706	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.381.236,00	218.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**218.764,00**
							0,00	0,00			0,00
0000535 4490.51 99 1754	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**4.796.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.021.903,00**	**774.997,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**774.997,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
15 451 3013 1034 Adquirir Terreno para Construção de Cemitério Público											
0000536 4490.61 99 1500	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**57.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**57.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos											
15 452 3013 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos											
0000537 3190.04 99 1500	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	3.639,60	56.368,23	3.639,60	56.368,23	**93.631,77**
							3.639,60	56.368,23			0,00
0000538 3190.11 99 1500	1.000.000,00	249.862,00	0,00	0,00	0,00	1.249.862,00	149.438,50	1.249.861,01	149.438,50	1.249.861,01	**0,99**
							149.438,50	1.249.861,01			0,00
0000539 3190.13 99 1500	116.783,00	52.706,00	0,00	0,00	0,00	169.489,00	19.796,27	169.488,19	33.071,46	130.265,09	**0,81**
							19.796,27	169.488,19			39.223,10
0000540 3190.92 99 1500	2.300,00	52.375,00	0,00	0,00	0,00	54.675,00	0,00	54.673,51	0,00	54.673,51	**1,49**
							0,00	54.673,51			0,00
0000541 3390.14 99 1500	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.750,00**
							0,00	0,00			0,00
0000542 3390.30 99 1500	650.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	600.000,00	45.030,30	405.177,74	70.219,49	261.850,09	**194.822,26**
							10.574,89	355.006,37			143.327,65
0000543 3390.36 99 1500	737.755,00	0,00	0,00	0,00	363.737,00	374.018,00	10.490,00	350.236,35	20.510,00	312.376,35	**23.781,65**
							12.690,00	350.236,35			37.860,00
0000347 3390.37 99 1500	0,00	928.078,00	0,00	0,00	0,00	928.078,00	86.611,24	928.077,07	86.611,24	928.077,07	**0,93**
							86.611,24	928.077,07			0,00
0000544 3390.39 99 1500	900.000,00	364.361,00	0,00	0,00	450.000,00	814.361,00	55.942,87	814.359,90	56.937,87	630.019,56	**1,10**
							55.942,87	814.359,90			184.340,34
0000545 3390.47 99 1500	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000546 3390.92 99 1500	120.000,00	0,00	0,00	0,00	63.158,39	56.841,61	0,00	56.841,61	0,00	56.841,61	**0,00**
							0,00	56.841,61			0,00
Total da Ação:	**3.694.088,00**	**1.647.382,00**	**0,00**	**0,00**	**938.395,39**	**4.403.074,61**	**370.948,78**	**4.085.083,61**	**420.428,16**	**3.680.332,52**	**317.991,00**
							338.693,37	**4.034.912,24**			**404.751,09**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos											
18 541 3013 2067 Manter as Atividades de Limpeza Pública											
0000547 3390.30 99 1500	29.376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.376,00	0,00	9.997,23	1.745,00	7.086,63	**19.378,77**
							0,00	9.997,23			2.910,60
0000548 3390.36 99 1500	450.000,00	0,00	0,00	0,00	133.818,00	316.182,00	2.100,00	245.261,00	3.000,00	236.261,00	**70.921,00**
							3.100,00	245.261,00			9.000,00
0000549 3390.39 99 1500	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	61.267,41	560.371,45	104.167,22	523.921,45	**89.628,55**
							61.267,41	560.371,45			36.450,00
0000550 3390.47 99 1500	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000551 3390.92 99 1500	31.127,00	69.290,00	0,00	0,00	0,00	100.417,00	0,00	100.416,00	0,00	100.416,00	**1,00**
							0,00	100.416,00			0,00
0000552 4490.52 99 1500	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	3.379,99	0,00	3.379,99	**19.620,01**
							0,00	3.379,99			0,00
Total da Ação:	**1.195.003,00**	**69.290,00**	**0,00**	**0,00**	**145.318,00**	**1.118.975,00**	**63.367,41**	**919.425,67**	**108.912,22**	**871.065,07**	**199.549,33**
							64.367,41	**919.425,67**			**48.360,60**
25 752 3013 2068 Manter a Iluminação Pública											
0000553 3390.30 99 1751	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000554 3390.36 99 1751	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000555 3390.39 99 1751	600.000,00	0,00	0,00	0,00	118.746,00	481.254,00	36.911,25	249.678,39	36.911,25	249.678,39	**231.575,61**
							36.911,25	249.678,39			0,00
Total da Ação:	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**318.746,00**	**481.254,00**	**36.911,25**	**249.678,39**	**36.911,25**	**249.678,39**	**231.575,61**
							36.911,25	**249.678,39**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos											
15 452 3002 2069 Aplicar Recursos do Fundo Especial de Royalties											
0000556 3390.14 99 1720	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000557 3390.30 99 1720	415.000,00	80.060,00	0,00	0,00	0,00	495.060,00	64.478,57	495.059,05	72.286,38	491.222,01	**0,95**
							75.391,60	495.059,05			3.837,04
0000558 3390.36 99 1720	47.500,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000559 3390.39 99 1720	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000560 3390.40 99 1720	5.000,00	0,00	0,00	0,00	3.665,00	1.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.335,00**
							0,00	0,00			0,00
0000561 3390.48 99 1720	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000562 3390.92 99 1720	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000563 4490.52 99 1720	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**485.500,00**	**80.060,00**	**0,00**	**0,00**	**56.165,00**	**509.395,00**	**64.478,57**	**495.059,05**	**72.286,38**	**491.222,01**	**14.335,95**
							75.391,60	**495.059,05**			**3.837,04**
Total da Unidade:	**14.758.109,00**	**2.946.954,00**	**0,00**	**0,00**	**7.209.413,39**	**10.495.649,61**	**535.706,01**	**7.066.505,08**	**746.953,84**	**6.609.556,35**	**3.429.144,53**
							623.779,46	**7.016.333,71**			**456.948,73**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.100 Fundo Municipal do Idoso											
08 241 3015 2070 Manter as Atividades do Fundo Municipal do Idoso											
0000564 3190.11 99 1500	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**11.500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000565 3190.13 99 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.300,00**
							0,00	0,00			0,00
0000566 3390.14 99 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.300,00**
							0,00	0,00			0,00
0000567 3390.30 99 1500	28.750,00	0,00	0,00	0,00	17.986,00	10.764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.764,00**
							0,00	0,00			0,00
0000568 3390.36 99 1500	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000569 3390.39 99 1500	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.750,00**
							0,00	0,00			0,00
0000570 4490.52 99 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.300,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**75.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.986,00**	**34.914,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.914,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**75.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.986,00**	**34.914,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.914,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.200 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 3014 1035 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde Estratégia de Saúde da Família											
0000571 3390.93 99 1601	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000572 4490.51 99 1500	368.040,00	0,00	0,00	0,00	368.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000573 4490.51 99 1601	299.000,00	0,00	0,00	0,00	299.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**668.040,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**667.040,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
10 302 3014 1036 Aquisição Veículos, Móveis e Equipamentos para Atenção Especializada											
0000574 3390.93 99 1601	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000575 4490.52 99 1500	6.158,00	7.893,00	0,00	0,00	0,00	14.051,00	0,00	10.850,00	0,00	10.850,00	**3.201,00**
							0,00	10.850,00			0,00
0000576 4490.52 99 1601	287.650,00	0,00	0,00	0,00	287.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000577 4490.52 99 1701	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**444.808,00**	**7.893,00**	**0,00**	**0,00**	**437.650,00**	**15.051,00**	**0,00**	**10.850,00**	**0,00**	**10.850,00**	**4.201,00**
							0,00	**10.850,00**			**0,00**
10 813 3009 1037 Construir/Reformar Polos de Academia da Saúde											
0000578 3390.93 99 1601	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000579 4490.51 99 1500	29.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**29.278,00**
							0,00	0,00			0,00
0000580 4490.51 99 1601	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**149.278,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**119.000,00**	**30.278,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.278,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.200 Fundo Municipal de Saúde											
10 302 3014 1038 Construção, Reforma e Ampliação Unidades Saúde Especializada											
0000581 3390.93 99 1601	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000582 4490.51 99 1500	50.046,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.046,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.046,00**
							0,00	0,00			0,00
0000583 4490.51 99 1601	119.000,00	0,00	0,00	0,00	67.441,00	51.559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**51.559,00**
							0,00	0,00			0,00
0000584 4490.51 99 1701	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**370.046,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**267.441,00**	**102.605,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**102.605,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
10 301 3014 1039 Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Estratégia Saúde da Família											
0000585 3390.93 99 1601	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000979 4490.51 99 1710	50.000,00	153.000,00	0,00	0,00	71.850,00	131.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**131.150,00**
							0,00	0,00			0,00
0000586 4490.52 99 1500	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000587 4490.52 99 1601	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**204.500,00**	**153.000,00**	**0,00**	**0,00**	**225.350,00**	**132.150,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**132.150,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
10 301 3013 1040 Construir/Reformar/Ampliar Melhoria do Prédio do SAMU											
0000588 3390.93 99 1601	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000589 4490.51 99 1500	57.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**57.500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000590 4490.51 99 1601	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**177.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**120.000,00**	**57.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**57.500,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.200 Fundo Municipal de Saúde											
10 302 3014 1051 Adquirir Veículo para Transporte de Pacientes											
0000397 3390.93 99 1710		0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000357 4490.52 99 1710		4.001,00	149.000,00	0,00	0,00	153.001,00	0,00	152.999,98	0,00	152.999,98	**1,02**
							0,00	152.999,98			0,00
Total da Ação:	**0,00**	**4.001,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**154.001,00**	**0,00**	**152.999,98**	**0,00**	**152.999,98**	**1.001,02**
							0,00	**152.999,98**			**0,00**
10 301 3014 2071 Manter Estratégia de Saúde da Família - ESF SUS											
0000591 3190.04 99 1600	600.000,00	491.234,00	0,00	0,00	120.000,00	971.234,00	0,00	970.309,28	0,00	970.309,28	**924,72**
							0,00	970.309,28			0,00
0000592 3190.11 99 1600	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.042.959,00	557.041,00	0,00	556.215,46	0,00	556.215,46	**825,54**
							0,00	556.215,46			0,00
0000593 3190.13 99 1600	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	141.734,20	0,00	111.943,30	**58.265,80**
							0,00	141.734,20			29.790,90
0000594 3190.92 99 1500	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**2.411.500,00**	**491.234,00**	**0,00**	**0,00**	**1.174.459,00**	**1.728.275,00**	**0,00**	**1.668.258,94**	**0,00**	**1.638.468,04**	**60.016,06**
							0,00	**1.668.258,94**			**29.790,90**
10 301 3014 2072 Manter o Programa do PACS - SUS											
0000595 3190.04 99 1604	20.000,00	110.400,00	0,00	0,00	0,00	130.400,00	0,00	130.399,20	0,00	130.399,20	**0,80**
							0,00	130.399,20			0,00
0000596 3190.11 99 1604	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	366.434,20	1.013.565,80	89.646,00	1.012.292,80	89.646,00	1.012.292,80	**1.273,00**
							89.646,00	1.012.292,80			0,00
0000597 3190.13 99 1600	50.000,00	10.111,00	0,00	0,00	0,00	60.111,00	0,00	24.027,54	0,00	12.084,16	**36.083,46**
							0,00	24.027,54			11.943,38
Total da Ação:	**1.450.000,00**	**120.511,00**	**0,00**	**0,00**	**366.434,20**	**1.204.076,80**	**89.646,00**	**1.166.719,54**	**89.646,00**	**1.154.776,16**	**37.357,26**
							89.646,00	**1.166.719,54**			**11.943,38**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.200 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS											
0000598 3190.04 99 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000599 3190.11 99 1600	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000600 3190.13 99 1600	1.000,00	937,00	0,00	0,00	0,00	1.937,00	(247,00)	1.689,17	0,00	1.442,17	**247,83**
							(247,00)	1.689,17			247,00
0000601 3390.13(99 1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000602 3390.14 99 1600	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000603 3390.30 99 1600	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	800,00	400,00	800,00	**5.200,00**
							0,00	800,00			0,00
0000604 3390.36 99 1600	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000605 3390.39 99 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**50.000,00**	**937,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**30.937,00**	**(247,00)**	**2.489,17**	**400,00**	**2.242,17**	**28.447,83**
							(247,00)	**2.489,17**			**247,00**
10 301 3014 2074 Manter o Programa de Saúde Bucal - SUS											
0000606 3190.04 99 1600	200.000,00	0,00	0,00	0,00	159.484,00	40.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**40.516,00**
							0,00	0,00			0,00
0000607 3190.11 99 1600	600.000,00	0,00	0,00	0,00	424.000,00	176.000,00	0,00	175.286,73	0,00	175.286,73	**713,27**
							0,00	175.286,73			0,00
0000608 3190.13 99 1600	150.000,00	0,00	0,00	0,00	87.276,00	62.724,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**62.724,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**950.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**670.760,00**	**279.240,00**	**0,00**	**175.286,73**	**0,00**	**175.286,73**	**103.953,27**
							0,00	**175.286,73**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.200 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 3014 2075 Manter o Programa de Assistência Farmacêutica Básica - SUS											
0000609 3390.32 99 1500	133.457,00	0,00	0,00	0,00	88.689,49	44.767,51	0,00	44.767,51	0,00	30.308,74	**0,00**
							0,00	44.767,51			14.458,77
0000610 3390.32 99 1600	150.000,00	0,00	0,00	0,00	58.920,00	91.080,00	0,00	86.021,05	0,00	63.570,40	**5.058,95**
							0,00	86.021,05			22.450,65
0000611 3390.32 99 1621	60.000,00	110.464,78	0,00	0,00	0,00	170.464,78	23.464,15	170.463,68	0,00	100.642,69	**1,10**
							27.485,22	170.463,68			69.820,99
Total da Ação:	**343.457,00**	**110.464,78**	**0,00**	**0,00**	**147.609,49**	**306.312,29**	**23.464,15**	**301.252,24**	**0,00**	**194.521,83**	**5.060,05**
							27.485,22	**301.252,24**			**106.730,41**
10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC											
0000612 3190.04 99 1600	20.000,00	433.440,00	0,00	0,00	114.000,00	339.440,00	0,00	338.895,19	0,00	338.895,19	**544,81**
							0,00	338.895,19			0,00
0000613 3190.11 99 1600	300.000,00	166.632,00	0,00	0,00	20.000,00	446.632,00	29.050,97	446.630,59	29.050,97	446.630,59	**1,41**
							29.050,97	446.630,59			0,00
0000614 3190.13 99 1600	20.000,00	64.624,00	0,00	0,00	0,00	84.624,00	5.831,43	84.623,08	11.859,84	64.558,16	**0,92**
							5.831,43	84.623,08			20.064,92
0000615 3390.14 99 1600	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000616 3390.30 99 1600	250.000,00	1.058.990,00	0,00	0,00	0,00	1.308.990,00	60.512,99	1.301.437,33	145.211,16	1.056.031,02	**7.552,67**
							122.658,20	1.297.015,91			245.406,31
0000617 3390.36 99 1600	50.000,00	336.747,00	0,00	0,00	0,00	386.747,00	0,00	309.455,00	0,00	309.455,00	**77.292,00**
							0,00	309.455,00			0,00
0000355 3390.37 99 1600	0,00	277.708,00	0,00	0,00	0,00	277.708,00	35.648,64	277.706,88	35.648,64	277.706,88	**1,12**
							35.648,64	277.706,88			0,00
0000618 3390.39 99 1600	640.000,00	152.578,00	0,00	0,00	96.000,00	696.578,00	45.656,76	696.446,10	36.131,76	673.346,10	**131,90**
							45.656,76	696.446,10			23.100,00
0000980 3390.92 99 1600	10.000,00	109.578,00	0,00	0,00	0,00	119.578,00	0,00	119.577,46	0,00	112.217,46	**0,54**
							0,00	119.577,46			7.360,00
Total da Ação:	**1.300.000,00**	**2.600.297,00**	**0,00**	**0,00**	**230.000,00**	**3.670.297,00**	**176.700,79**	**3.574.771,63**	**257.902,37**	**3.278.840,40**	**95.525,37**
							238.846,00	**3.570.350,21**			**295.931,23**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.200 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 3014 2078 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária											
0000628 3190.04 99 1500	71.315,00	328.493,00	0,00	0,00	125.000,00	274.808,00	0,00	274.774,59	0,00	274.774,59	**33,41**
							0,00	274.774,59			0,00
0000629 3190.11 99 1500	395.075,00	296.178,00	0,00	0,00	0,00	691.253,00	79.239,60	657.516,73	79.239,60	657.516,73	**33.736,27**
							79.239,60	657.516,73			0,00
0000630 3190.13 99 1500	196.106,00	319.314,00	0,00	0,00	0,00	515.420,00	19.263,36	515.419,38	51.993,56	427.297,85	**0,62**
							42.750,24	515.419,38			88.121,53
0000631 3390.14 99 1500	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**11.500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000632 3390.30 99 1500	123.334,00	291.894,00	0,00	0,00	0,00	415.228,00	4.602,20	375.258,22	0,00	347.796,79	**39.969,78**
							4.602,20	375.258,22			27.461,43
0000633 3390.36 99 1500	59.042,00	1.289,00	0,00	0,00	0,00	60.331,00	0,00	57.682,00	0,00	43.212,00	**2.649,00**
							0,00	57.682,00			14.470,00
0000634 3390.39 99 1500	182.948,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	61.948,00	1.680,00	61.902,00	2.560,00	58.622,00	**46,00**
							1.680,00	61.902,00			3.280,00
0000635 3390.47 99 1500	3.450,00	23.167,00	0,00	0,00	0,00	26.617,00	3.659,17	26.616,16	3.659,17	26.616,16	**0,84**
							3.659,17	26.616,16			0,00
0000636 3390.93 99 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.300,00**
							0,00	0,00			0,00
0000637 4490.52 99 1500	9.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**9.875,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.054.945,00**	**1.260.335,00**	**0,00**	**0,00**	**246.000,00**	**2.069.280,00**	**108.444,33**	**1.969.169,08**	**137.452,33**	**1.835.836,12**	**100.110,92**
							131.931,21	**1.969.169,08**			**133.332,96**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.200 Fundo Municipal de Saúde											
10 305 3014 2079 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS											
0000638 3190.04 99 1604	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**20.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000639 3190.11 99 1604	150.000,00	185.908,00	0,00	0,00	0,00	335.908,00	33.734,88	335.706,96	33.734,88	335.706,96	**201,04**
							33.734,88	335.706,96			0,00
0000640 3190.13 99 1600	62.000,00	270,00	0,00	0,00	0,00	62.270,00	8.161,46	62.268,94	8.029,90	49.820,48	**1,06**
							8.161,46	62.268,94			12.448,46
0000641 3390.14 99 1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000642 3390.30 99 1600	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	12.115,13	0,00	3.115,13	**2.884,87**
							0,00	12.115,13			9.000,00
0000643 3390.36 99 1600	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**15.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000644 3390.39 99 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	1.465,00	0,00	1.465,00	**3.535,00**
							0,00	1.465,00			0,00
0000645 3390.47 99 1600	2.000,00	29.722,00	0,00	0,00	0,00	31.722,00	0,00	31.720,62	0,00	31.720,62	**1,38**
							0,00	31.720,62			0,00
Total da Ação:	**270.000,00**	**215.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**485.900,00**	**41.896,34**	**443.276,65**	**41.764,78**	**421.828,19**	**42.623,35**
							41.896,34	**443.276,65**			**21.448,46**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.200 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 3014 2080 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária											
0000646 3190.04 99 1600	90.000,00	192.274,00	0,00	0,00	0,00	282.274,00	45.819,03	282.273,03	45.819,03	282.273,03	**0,97**
							45.819,03	282.273,03			0,00
0000647 3190.11 99 1600	250.000,00	197.959,00	0,00	0,00	0,00	447.959,00	210.841,56	447.957,57	210.841,56	447.957,57	**1,43**
							210.841,56	447.957,57			0,00
0000648 3190.13 99 1600	2.000,00	159.128,25	0,00	0,00	0,00	161.128,25	74.357,33	161.126,75	86.159,35	128.580,83	**1,50**
							74.357,33	161.126,75			32.545,92
0000649 3390.30 99 1600	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.026.000,00	574.000,00	3.794,66	573.977,54	101.875,89	560.182,88	**22,46**
							3.794,66	573.977,54			13.794,66
0001226 3390.31 99 1600	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	145.704,00	0,00	145.704,00	**4.296,00**
							0,00	145.704,00			0,00
0000650 3390.33 99 1600	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00	**3.800,00**
							0,00	3.200,00			0,00
0000651 3390.35 99 1600	70.000,00	12.001,00	0,00	0,00	70.000,00	12.001,00	(12.000,00)	0,00	0,00	0,00	**12.001,00**
							(12.000,00)	0,00			0,00
0000652 3390.36 99 1600	60.000,00	0,00	0,00	0,00	32.879,00	27.121,00	0,00	10.250,00	2.050,00	10.250,00	**16.871,00**
							2.050,00	10.250,00			0,00
0000353 3390.37 99 1600	0,00	250.000,00	0,00	0,00	107.000,00	143.000,00	0,00	142.938,60	0,00	142.938,60	**61,40**
							0,00	142.938,60			0,00
0000653 3390.39 99 1600	350.000,00	35.939,00	0,00	0,00	50.000,00	335.939,00	15.424,45	335.422,23	21.114,45	335.422,23	**516,77**
							16.524,45	335.422,23			0,00
0000654 3390.40 99 1600	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000655 3390.92 99 1600	60.000,00	0,00	0,00	0,00	58.900,00	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00	**0,00**
							0,00	1.100,00			0,00
0000656 3390.93 99 1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**2.500.000,00**	**997.301,25**	**0,00**	**0,00**	**1.354.779,00**	**2.142.522,25**	**338.237,03**	**2.103.949,72**	**467.860,28**	**2.057.609,14**	**38.572,53**
							341.387,03	**2.103.949,72**			**46.340,58**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.200 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 3014 2082 Manter o Qualifar - SUS											
0000667 3190.04 99 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000668 3190.11 99 1600	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**9.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000669 3390.36 99 1600	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000670 3390.39 99 1600	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000671 4490.52 99 1600	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**24.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
10 304 3014 2083 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária											
0000672 3390.30 99 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	4.260,00	0,00	4.260,00	**740,00**
							0,00	4.260,00			0,00
0000673 3390.36 99 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000674 3390.39 99 1600	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**12.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.000,00**	**0,00**	**4.260,00**	**0,00**	**4.260,00**	**7.740,00**
							0,00	**4.260,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.200 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 3014 2084 Manut. Atividades de Qualidade de Vida da População (Academia da Saúde)											
0000675 3190.04 99 1600	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000676 3190.11 99 1600	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**9.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000677 3190.13 99 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000678 3390.30 99 1600	2.000,00	4.289,00	0,00	0,00	0,00	6.289,00	0,00	6.287,55	0,00	6.287,55	**1,45**
							0,00	6.287,55			0,00
0000679 3390.36 99 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000680 3390.39 99 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**36.000,00**	**4.289,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.289,00**	**0,00**	**6.287,55**	**0,00**	**6.287,55**	**34.001,45**
							0,00	**6.287,55**			**0,00**
10 301 3014 2086 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192											
0000692 3190.04 99 1600	140.000,00	50.000,00	0,00	0,00	145.321,00	44.679,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**44.679,00**
							0,00	0,00			0,00
0000693 3190.11 99 1600	180.000,00	141.545,00	0,00	0,00	0,00	321.545,00	1.799,80	302.254,28	1.799,80	302.254,28	**19.290,72**
							1.799,80	302.254,28			0,00
0000694 3190.13 99 1600	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000695 3390.14 99 1600	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.946,00	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**54,00**
							0,00	0,00			0,00
0000696 3390.30 99 1600	10.000,00	7.111,00	0,00	0,00	0,00	17.111,00	2.502,52	17.109,63	6.815,62	11.074,63	**1,37**
							6.415,62	17.109,63			6.035,00
0000697 3390.36 99 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000698 3390.39 99 1600	2.000,00	7.251,00	0,00	0,00	0,00	9.251,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	**3.251,00**
							0,00	6.000,00			0,00
0000699 4490.52 99 1600	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**350.000,00**	**205.907,00**	**0,00**	**0,00**	**147.267,00**	**408.640,00**	**4.302,32**	**325.363,91**	**8.615,42**	**319.328,91**	**83.276,09**
							8.215,42	**325.363,91**			**6.035,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.200 Fundo Municipal de Saúde											
10 301 3013 2087 Programa de Informatização da APS											
0000700 3390.30 99 1600	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000701 3390.36 99 1600	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000702 3390.39 99 1600	98.000,00	0,00	0,00	0,00	97.657,00	343,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**343,00**
							0,00	0,00			0,00
0000703 3390.40 99 1600	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000704 3390.47 99 1600	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**180.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**177.657,00**	**2.343,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.343,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.200 Fundo Municipal de Saúde											
10 302 3014 2088 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada											
0000705 3190.04 99 1500	97.715,00	576.399,00	0,00	0,00	0,00	674.114,00	68.610,97	674.113,29	68.610,97	674.113,29	**0,71**
							68.610,97	674.113,29			0,00
0000706 3190.11 99 1500	202.069,00	391.089,00	0,00	0,00	0,00	593.158,00	99.483,86	593.156,82	99.483,86	593.156,82	**1,18**
							99.483,86	593.156,82			0,00
0000707 3190.13 99 1500	200.214,00	29.898,00	0,00	0,00	150.000,00	80.112,00	0,00	66.628,92	0,00	66.628,92	**13.483,08**
							0,00	66.628,92			0,00
0000708 3390.14 99 1500	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**11.500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000709 3390.33 99 1500	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000710 3390.35 99 1500	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**11.500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000711 3390.36 99 1500	270.992,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	190.992,00	0,00	181.074,80	1.918,00	173.127,00	**9.917,20**
							0,00	181.074,80			7.947,80
0000712 3390.39 99 1500	240.111,00	138.372,00	0,00	0,00	30.000,00	348.483,00	141.067,00	348.133,00	142.507,00	343.746,00	**350,00**
							141.067,00	348.133,00			4.387,00
0000713 3390.40 99 1500	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.750,00**
							0,00	0,00			0,00
0000983 3390.48 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.053.351,00**	**1.135.758,00**	**0,00**	**0,00**	**271.500,00**	**1.917.609,00**	**309.161,83**	**1.863.106,83**	**312.519,83**	**1.850.772,03**	**54.502,17**
							309.161,83	**1.863.106,83**			**12.334,80**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.200 Fundo Municipal de Saúde											
10 302 3014 2089 Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada											
0000714 3190.04 99 1621	35.000,00	0,00	0,00	0,00	18.320,68	16.679,32	0,00	0,00	0,00	0,00	**16.679,32**
							0,00	0,00			0,00
0000715 3190.11 99 1621	101.000,00	61.000,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000716 3190.13 99 1621	20.000,00	0,00	0,00	0,00	16.231,00	3.769,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.769,00**
							0,00	0,00			0,00
0000717 3390.14 99 1621	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000718 3390.30 99 1621	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	28.222,21	0,00	28.043,21	**21.777,79**
							179,00	28.222,21			179,00
0000719 3390.36 99 1621	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000720 3390.39 99 1621	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.398,92	2.601,08	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.601,08**
							0,00	0,00			0,00
0000721 3390.47 99 1621	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**250.000,00**	**61.000,00**	**0,00**	**0,00**	**233.950,60**	**77.049,40**	**0,00**	**28.222,21**	**0,00**	**28.043,21**	**48.827,19**
							179,00	**28.222,21**			**179,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.200 Fundo Municipal de Saúde											
10 302 3014 2090 Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária											
0000722 3190.04 99 1621	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000723 3190.11 99 1621	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000724 3190.13 99 1621	5.000,00	0,00	0,00	0,00	4.369,00	631,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**631,00**
							0,00	0,00			0,00
0000725 3390.14 99 1621	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000726 3390.30 99 1621	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	11.213,50	0,00	11.213,50	**58.786,50**
							0,00	11.213,50			0,00
0000727 3390.35 99 1621	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000728 3390.36 99 1621	36.000,00	0,00	0,00	0,00	35.939,00	61,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**61,00**
							0,00	0,00			0,00
0000729 3390.39 99 1621	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	64,62	0,00	64,62	**59.935,38**
							0,00	64,62			0,00
0000730 3390.40 99 1621	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**112.308,00**	**137.692,00**	**0,00**	**11.278,12**	**0,00**	**11.278,12**	**126.413,88**
							0,00	**11.278,12**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.200 Fundo Municipal de Saúde											
10 305 3014 2091 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde											
0000731 3190.04 99 1500	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.750,00**
							0,00	0,00			0,00
0000732 3190.11 99 1500	11.500,00	16.371,00	0,00	0,00	0,00	27.871,00	27.870,48	27.870,48	27.870,48	27.870,48	**0,52**
							27.870,48	27.870,48			0,00
0000733 3190.13 99 1500	5.750,00	66.437,00	0,00	0,00	0,00	72.187,00	0,00	59.961,16	0,00	59.904,39	**12.225,84**
							0,00	59.961,16			56,77
0000734 3390.14 99 1500	123,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**123,00**
							0,00	0,00			0,00
0000735 3390.30 99 1500	2.847,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.847,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.847,00**
							0,00	0,00			0,00
0000736 3390.36 99 1500	7.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**7.763,00**
							0,00	0,00			0,00
0000737 3390.39 99 1500	14.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.420,00	0,00	7.050,00	0,00	7.050,00	**7.370,00**
							0,00	7.050,00			0,00
0000738 3390.47 99 1500	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.150,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**49.303,00**	**82.808,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**132.111,00**	**27.870,48**	**94.881,64**	**27.870,48**	**94.824,87**	**37.229,36**
							27.870,48	**94.881,64**			**56,77**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.200 Fundo Municipal de Saúde											
10 305 3014 2092 Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde											
0000739 3190.04 99 1621	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000740 3190.11 99 1621	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000741 3190.13 99 1621	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000742 3390.14 99 1621	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000743 3390.30 99 1621	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**11.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000744 3390.36 99 1621	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000745 3390.39 99 1621	6.000,00	1.741,00	0,00	0,00	0,00	7.741,00	0,00	7.740,00	0,00	0,00	**1,00**
							0,00	7.740,00			7.740,00
0000746 4490.52 99 1621	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**30.000,00**	**1.741,00**	**0,00**	**0,00**	**8.000,00**	**23.741,00**	**0,00**	**7.740,00**	**0,00**	**0,00**	**16.001,00**
							0,00	**7.740,00**			**7.740,00**
10 301 3014 2093 Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Piso da Enfermagem - PAP											
0000747 3190.04 99 1605	300.000,00	480.068,00	0,00	0,00	0,00	780.068,00	39.561,51	780.066,81	39.561,51	780.066,81	**1,19**
							39.561,51	780.066,81			0,00
0000748 3190.11 99 1605	500.000,00	159.827,00	0,00	0,00	0,00	659.827,00	97.960,60	659.826,44	97.960,60	659.826,44	**0,56**
							97.960,60	659.826,44			0,00
Total da Ação:	**800.000,00**	**639.895,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.439.895,00**	**137.522,11**	**1.439.893,25**	**137.522,11**	**1.439.893,25**	**1,75**
							137.522,11	**1.439.893,25**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.200 Fundo Municipal de Saúde											
10 302 3014 2094 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Especializada – MAC – SUS											
0000749 3390.30 99 1600	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000750 3390.30 99 1600	171.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000751 3390.33 99 1600	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000752 3390.33 99 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000753 3390.36 99 1600	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000754 3390.36 99 1600	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	2.450,00	0,00	2.450,00	**32.550,00**
							0,00	2.450,00			0,00
0000755 3390.39 99 1600	25.000,00	39.735,00	0,00	0,00	0,00	64.735,00	0,00	64.734,31	0,00	64.734,31	**0,69**
							0,00	64.734,31			0,00
0000756 3390.39 99 1600	35.000,00	278.536,00	0,00	0,00	44.990,39	268.545,61	0,00	216.430,41	0,00	216.430,41	**52.115,20**
							0,00	216.430,41			0,00
0000757 3390.40 99 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000758 3390.40 99 1600	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000759 3390.92 99 1600	5.000,00	2.698,00	0,00	0,00	5.000,00	2.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.698,00**
							0,00	0,00			0,00
0000760 3390.92 99 1600	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000761 4490.51 99 1600	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000762 4490.51 99 1600	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**30.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000763 4490.52 99 1600	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000764 4490.52 99 1600	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00	**16.800,00**
							0,00	3.200,00			0,00
Total da Ação:	**500.000,00**	**320.969,00**	**0,00**	**0,00**	**370.990,39**	**449.978,61**	**0,00**	**286.814,72**	**0,00**	**286.814,72**	**163.163,89**
							0,00	**286.814,72**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.200 Fundo Municipal de Saúde											
10 302 3014 2095 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS											
0000765 3390.30 99 1600	450.000,00	662.427,00	0,00	0,00	486.924,00	625.503,00	31.526,49	625.127,43	74.280,73	522.049,40	**375,57**
							73.129,61	625.127,43			103.078,03
0000766 3390.30 99 1600	175.000,00	392.149,00	0,00	0,00	0,00	567.149,00	108.180,59	561.984,98	146.091,57	558.354,97	**5.164,02**
							146.091,57	561.984,98			3.630,01
0001007 3390.35 99 1600	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000767 3390.36 99 1600	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000768 3390.36 99 1600	20.000,00	11.101,00	0,00	0,00	0,00	31.101,00	0,00	26.550,00	0,00	26.550,00	**4.551,00**
							0,00	26.550,00			0,00
0000354 3390.37 99 1600	0,00	322.577,00	0,00	0,00	0,00	322.577,00	43.985,26	293.520,54	43.985,26	293.520,54	**29.056,46**
							43.985,26	293.520,54			0,00
0000769 3390.39 99 1600	130.000,00	658.361,00	0,00	0,00	0,00	788.361,00	179.502,71	788.359,73	153.297,38	660.637,64	**1,27**
							269.019,47	788.359,73			127.722,09
0000770 3390.39 99 1600	5.000,00	865.528,00	0,00	0,00	278.000,00	592.528,00	109.199,42	592.488,16	26,16	421.564,28	**39,84**
							109.199,42	592.488,16			170.923,88
0000771 3390.40 99 1600	35.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000772 3390.40 99 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000773 3390.92 99 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000774 3390.92 99 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000775 4490.51 99 1600	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000776 4490.51 99 1600	20.000,00	88.632,00	0,00	0,00	0,00	108.632,00	0,00	101.251,92	0,00	101.251,92	**7.380,08**
							0,00	101.251,92			0,00
0000777 4490.52 99 1600	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000778 4490.52 99 1600	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	13.386,00	0,00	13.386,00	**6.614,00**
							0,00	13.386,00			0,00
Total da Ação:	**1.000.000,00**	**3.000.775,00**	**0,00**	**0,00**	**914.924,00**	**3.085.851,00**	**472.394,47**	**3.002.668,76**	**417.681,10**	**2.597.314,75**	**83.182,24**
							641.425,33	**3.002.668,76**			**405.354,01**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.200 Fundo Municipal de Saúde											
10 302 3014 2136 Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Piso da Enfermagem - MAC											
0001004 3190.04 99 1605	200.000,00	0,00	0,00	0,00	199.435,00	565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**565,00**
							0,00	0,00			0,00
0001005 3190.11 99 1605	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**499.435,00**	**565,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**565,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
10 301 3014 2137 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – SUS											
0001010 3190.04 99 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001009 3190.11 99 1600	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001011 3190.13 99 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001012 3390.14 99 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001013 3390.30 99 1600	70.000,00	12.921,00	0,00	0,00	70.000,00	12.921,00	0,00	4.920,00	169,30	4.920,00	**8.001,00**
							0,00	4.920,00			0,00
0001014 3390.32 99 1600	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001019 3390.35 99 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0001015 3390.36 99 1600	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001016 3390.39 99 1600	20.000,00	171.044,00	0,00	0,00	89.000,00	102.044,00	0,00	101.526,53	53.688,98	53.688,98	**517,47**
							0,00	101.526,53			47.837,55
0001017 3390.40 99 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001018 3390.48 99 1600	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**164.000,00**	**183.965,00**	**0,00**	**0,00**	**204.000,00**	**143.965,00**	**0,00**	**106.446,53**	**53.858,28**	**58.608,98**	**37.518,47**
							0,00	**106.446,53**			**47.837,55**
Total da Unidade:	**17.542.728,00**	**11.598.981,03**	**150.000,00**	**0,00**	**8.986.554,68**	**20.305.154,35**	**1.729.392,85**	**18.745.987,20**	**1.953.092,98**	**17.620.685,15**	**1.559.167,15**
							1.995.318,97	**18.741.565,78**			**1.125.302,05**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.300 Secretaria de Meio Ambiente											
18 541 3002 2096 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente											
0000779 3190.04 99 1500	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.750,00**
							0,00	0,00			0,00
0000780 3190.11 99 1500	188.975,00	590,00	0,00	0,00	0,00	189.565,00	20.398,00	189.564,46	20.398,00	189.564,46	**0,54**
							20.398,00	189.564,46			0,00
0000781 3190.13 99 1500	17.008,00	5.343,00	0,00	0,00	0,00	22.351,00	2.547,85	22.349,51	4.289,59	16.494,13	**1,49**
							2.547,85	22.349,51			5.855,38
0000782 3390.14 99 1500	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.750,00**
							0,00	0,00			0,00
0000783 3390.30 99 1500	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	1.480,00	39.374,20	6.076,00	39.374,20	**70.625,80**
							1.480,00	39.374,20			0,00
0000784 3390.36 99 1500	120.000,00	6.569,00	0,00	0,00	0,00	126.569,00	2.400,00	126.268,00	0,00	120.330,00	**301,00**
							4.538,00	126.268,00			5.938,00
0000350 3390.37 99 1500	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	1.848,96	0,00	1.848,96	**13.151,04**
							0,00	1.848,96			0,00
0000785 3390.39 99 1500	90.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	75.000,00	1.600,00	27.414,00	4.100,00	27.414,00	**47.586,00**
							4.100,00	27.414,00			0,00
0000786 3390.47 99 1500	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.150,00**
							0,00	0,00			0,00
0000787 3390.93 99 1500	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.150,00**
							0,00	0,00			0,00
0000788 4490.52 99 1500	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.750,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**545.533,00**	**27.502,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**558.035,00**	**28.425,85**	**406.819,13**	**34.863,59**	**395.025,75**	**151.215,87**
							33.063,85	**406.819,13**			**11.793,38**
18 301 3014 2097 Elaborar/Atualizar Plano Municipal de Saneamento Básico Municipal Gestão Integrada de Resíduos Sólidos											
0000789 3390.39 99 1500	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**11.500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**11.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.500,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.300 Secretaria de Meio Ambiente											
18 541 3014 2098 Implantação e Manutenção da Educação Ambiental											
0000790 3190.04 99 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.300,00**
							0,00	0,00			0,00
0000791 3390.30 99 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.300,00**
							0,00	0,00			0,00
0000792 3390.36 99 1500	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.750,00**
							0,00	0,00			0,00
0000793 3390.39 99 1500	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.750,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**16.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.100,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
18 451 3014 2099 Implantação e Manutenção da Coleta Seletiva											
0000794 3390.30 99 1500	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.450,00**
							0,00	0,00			0,00
0000795 3390.36 99 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.300,00**
							0,00	0,00			0,00
0000796 3390.39 99 1500	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.450,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**9.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.200,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**582.333,00**	**27.502,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**594.835,00**	**28.425,85**	**406.819,13**	**34.863,59**	**395.025,75**	**188.015,87**
							33.063,85	**406.819,13**			**11.793,38**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.400 Secretaria de Cultura											
13 392 3008 2100 Promover Atividades Culturais no Município											
0000797 3390.30 99 1500	17.830,00	0,00	0,00	0,00	17.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000798 3390.31 99 1500	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.750,00**
							0,00	0,00			0,00
0000799 3390.36 99 1500	8.909,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.909,00	0,00	3.250,00	0,00	3.250,00	**5.659,00**
							0,00	3.250,00			0,00
0000800 3390.39 99 1500	15.333,00	14.168,00	0,00	0,00	0,00	29.501,00	2.000,00	29.500,00	2.000,00	29.500,00	**1,00**
							2.000,00	29.500,00			0,00
0000801 3390.47 99 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.300,00**
							0,00	0,00			0,00
0000802 3390.92 99 1500	3.067,00	34.884,00	0,00	0,00	0,00	37.951,00	0,00	37.950,00	0,00	18.150,00	**1,00**
							0,00	37.950,00			19.800,00
0000803 4490.52 99 1500	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.750,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**58.939,00**	**49.052,00**	**0,00**	**0,00**	**17.830,00**	**90.161,00**	**2.000,00**	**70.700,00**	**2.000,00**	**50.900,00**	**19.461,00**
							2.000,00	**70.700,00**			**19.800,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.400 Secretaria de Cultura											
13 392 3002 2101 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura											
0000804 3190.04 99 1500	17.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**17.250,00**
							0,00	0,00			0,00
0000805 3190.11 99 1500	130.000,00	78.515,00	0,00	0,00	3.000,00	205.515,00	22.222,00	205.514,06	22.222,00	205.514,06	**0,94**
							22.222,00	205.514,06			0,00
0000806 3190.13 99 1500	12.857,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.857,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**12.857,00**
							0,00	0,00			0,00
0000807 3390.13(99 1500	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.150,00**
							0,00	0,00			0,00
0000808 3390.14 99 1500	1.035,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	2.635,00	0,00	2.520,00	0,00	2.520,00	**115,00**
							0,00	2.520,00			0,00
0000809 3390.30 99 1500	8.131,00	9.651,00	0,00	0,00	0,00	17.782,00	0,00	17.781,42	2.900,00	15.126,17	**0,58**
							0,00	17.781,42			2.655,25
0000810 3390.36 99 1500	20.464,00	1.055,00	0,00	0,00	10.000,00	11.519,00	0,00	11.518,00	1.000,00	10.518,00	**1,00**
							1.000,00	11.518,00			1.000,00
0000351 3390.37 99 1500	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	4.924,80	0,00	4.924,80	**13.075,20**
							0,00	4.924,80			0,00
0000811 3390.39 99 1500	24.582,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.582,00	0,00	17.060,00	1.600,00	17.060,00	**7.522,00**
							1.600,00	17.060,00			0,00
0000812 4490.52 99 1500	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**750,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**221.219,00**	**108.821,00**	**0,00**	**0,00**	**18.000,00**	**312.040,00**	**22.222,00**	**259.318,28**	**27.722,00**	**255.663,03**	**52.721,72**
							24.822,00	**259.318,28**			**3.655,25**
13 392 3008 2102 Manut. das Atividades Culturais Lei Aldir Blanc											
0000813 3390.31 99 1719(	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000814 3390.32 99 1719(	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000815 3390.36 99 1719(	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000816 3390.39 99 1719(	25.000,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	44.800,00	0,00	44.799,14	0,00	44.799,14	**0,86**
							0,00	44.799,14			0,00
Total da Ação:	**200.000,00**	**19.800,00**	**0,00**	**0,00**	**170.000,00**	**49.800,00**	**0,00**	**44.799,14**	**0,00**	**44.799,14**	**5.000,86**
							0,00	**44.799,14**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.400 Secretaria de Cultura											
13 392 3008 2103 Executar Ações da Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual											
0000817 3390.31 99 1715	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000818 3390.35 99 1715	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**8.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000819 3390.36 99 1715	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000820 3390.39 99 1715	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**112.000,00**	**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
13 392 3008 2104 Executar Ações da Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura											
0001000 3390.31 99 1716	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000821 3390.36 99 1716	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0001002 3390.39 99 1716	30.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**38.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**650.158,00**	**177.673,00**	**0,00**	**0,00**	**355.830,00**	**472.001,00**	**24.222,00**	**374.817,42**	**29.722,00**	**351.362,17**	**97.183,58**
							26.822,00	**374.817,42**			**23.455,25**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.500 Secretaria de Assistência Social											
08 244 3015 1041 Adquirir Veículos, Mobiliários e Equipamentos para a Sec. de Assistência Social											
0000822 4490.52 99 1500	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**57.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**57.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.500 Secretaria de Assistência Social											
08 244 3015 2105 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social											
0000823 3190.04 99 1500	2.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.165,00	0,00	1.518,00	0,00	1.518,00	**647,00**
							0,00	1.518,00			0,00
0000824 3190.11 99 1500	350.000,00	95.824,00	0,00	0,00	0,00	445.824,00	56.293,08	445.822,82	56.293,08	445.822,82	**1,18**
							56.293,08	445.822,82			0,00
0000825 3190.13 99 1500	41.179,00	16.879,00	0,00	0,00	0,00	58.058,00	7.214,20	58.056,98	11.311,19	44.157,92	**1,02**
							7.214,20	58.056,98			13.899,06
0000984 3350.41 99 1500	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000985 3350.43 99 1500	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000987 3390.08 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000826 3390.14 99 1500	5.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.052,00	0,00	150,00	0,00	0,00	**4.902,00**
							0,00	150,00			150,00
0000827 3390.30 99 1500	105.131,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.131,00	12.184,08	87.832,07	4.043,60	50.882,99	**17.298,93**
							15.590,46	87.832,07			36.949,08
0000828 3390.33 99 1500	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.450,00**
							0,00	0,00			0,00
0000829 3390.35 99 1500	28.750,00	0,00	0,00	0,00	28.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000830 3390.36 99 1500	22.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.101,00	400,00	7.540,00	0,00	7.140,00	**14.561,00**
							400,00	7.540,00			400,00
0000831 3390.39 99 1500	46.007,00	22.739,00	0,00	0,00	0,00	68.746,00	687,40	67.825,46	2.650,00	32.985,00	**920,54**
							2.712,40	67.825,46			34.840,46
0000832 3390.40 99 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.300,00**
							0,00	0,00			0,00
0000833 3390.47 99 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.300,00**
							0,00	0,00			0,00
0000834 3390.92 99 1500	2.837,00	0,00	0,00	0,00	2.437,00	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	**0,00**
							0,00	400,00			0,00
0000986 3390.93 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000835 4490.52 99 1500	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.150,00**
							0,00	0,00			0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.500 Secretaria de Assistência Social											
08 244 3015 2105 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social											
Total da Ação:	**630.422,00**	**135.442,00**	**0,00**	**0,00**	**31.187,00**	**734.677,00**	**76.778,76**	**669.145,33**	**74.297,87**	**582.906,73**	**65.531,67**
							82.210,14	**669.145,33**			**86.238,60**
08 244 3013 2106 Benefícios Eventuais											
0000836 3390.32 99 1500	57.500,00	0,00	0,00	0,00	48.243,00	9.257,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**9.257,00**
							0,00	0,00			0,00
0000837 3390.48 99 1500	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	6.600,00	189.246,00	6.600,00	187.834,00	**110.754,00**
							6.600,00	189.246,00			1.412,00
0000988 4490.30 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**358.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**48.243,00**	**310.257,00**	**6.600,00**	**189.246,00**	**6.600,00**	**187.834,00**	**121.011,00**
							6.600,00	**189.246,00**			**1.412,00**
08 244 3015 2107 Auxílios Financeiros para Realização de Funeral											
0000838 3390.08 99 1500	57.751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.751,00	6.072,00	21.146,00	6.072,00	21.146,00	**36.605,00**
							6.072,00	21.146,00			0,00
0000839 3390.36 99 1500	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.750,00**
							0,00	0,00			0,00
0000840 3390.39 99 1500	37.383,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.383,00	0,00	8.250,00	0,00	6.450,00	**29.133,00**
							0,00	8.250,00			1.800,00
Total da Ação:	**100.884,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.884,00**	**6.072,00**	**29.396,00**	**6.072,00**	**27.596,00**	**71.488,00**
							6.072,00	**29.396,00**			**1.800,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.500 Secretaria de Assistência Social											
08 243 3015 2108 Manter as atividades do Conselho Tutelar											
0000841 3190.04 99 1500	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.750,00**
							0,00	0,00			0,00
0000842 3190.11 99 1500	98.040,00	28.806,00	0,00	0,00	0,00	126.846,00	15.315,00	126.844,93	15.315,00	126.844,93	**1,07**
							15.315,00	126.844,93			0,00
0000843 3190.13 99 1500	21.850,00	4.105,00	0,00	0,00	0,00	25.955,00	3.063,00	25.953,82	3.073,12	22.089,15	**1,18**
							3.063,00	25.953,82			3.864,67
0000844 3390.30 99 1500	30.466,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.466,00	0,00	6.105,41	400,00	5.605,41	**24.360,59**
							0,00	6.105,41			500,00
0000845 3390.33 99 1500	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.450,00**
							0,00	0,00			0,00
0000846 3390.36 99 1500	6.440,00	1.261,00	0,00	0,00	0,00	7.701,00	0,00	7.700,00	700,00	7.700,00	**1,00**
							700,00	7.700,00			0,00
0000847 3390.39 99 1500	19.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.158,00	77,77	10.807,60	77,77	6.152,77	**8.350,40**
							77,77	10.807,60			4.654,83
0000848 3390.47 99 1500	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.150,00**
							0,00	0,00			0,00
0000989 3390.48 99 1500	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000849 3390.92 99 1500	2.917,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.917,00	0,00	2.112,00	0,00	2.112,00	**805,00**
							0,00	2.112,00			0,00
0000850 3390.93 99 1500	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.150,00**
							0,00	0,00			0,00
0000851 4490.52 99 1500	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.750,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**197.121,00**	**34.172,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**231.293,00**	**18.455,77**	**179.523,76**	**19.565,89**	**170.504,26**	**51.769,24**
							19.155,77	**179.523,76**			**9.019,50**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.500 Secretaria de Assistência Social											
08 244 3015 2109 Man. das Atividades do Conselho de Assistência Social											
0000852 3390.30 99 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.300,00**
							0,00	0,00			0,00
0000853 3390.36 99 1500	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.150,00**
							0,00	0,00			0,00
0000854 3390.39 99 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.300,00**
							0,00	0,00			0,00
0000855 3390.93 99 1500	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.150,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**6.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.900,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
08 243 3015 2110 Manutenção do Programa Serviço Familia Acolhedora											
0000856 3390.08 99 1500	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**11.500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**11.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.500,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**1.362.827,00**	**169.614,00**	**0,00**	**0,00**	**136.930,00**	**1.395.511,00**	**107.906,53**	**1.067.311,09**	**106.535,76**	**968.840,99**	**328.199,91**
							114.037,91	**1.067.311,09**			**98.470,10**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.600 Secretaria de Saúde											
10 301 3005 0005 Cumprir Parcelamento da Dívida do INSS da Saúde											
0000859 4690.71 99 1500	17.250,00	0,00	0,00	0,00	17.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**17.250,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.250,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
10 301 3014 1042 Adquirir Veículo Para a Saúde - 15% FMS											
0000860 4490.52 99 1500	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**230.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**230.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
10 301 3014 1043 Adquirir Equipamentos Diversos p/Sec.Saúde - 15% FMS											
0000861 4490.52 99 1500	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**34.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
10 301 3014 1044 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Sec. de Saúde											
0000862 4490.51 99 1500	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**57.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**57.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
10 301 3014 1045 Adquirir Desapropriar Imóvel Para a Saúde											
0000863 4490.61 99 1500	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**23.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**23.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.600 Secretaria de Saúde											
10 301 3014 2111 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Pessoal/Encargos - 15% FMS											
0000864 3190.04 99 1500	69.305,00	465,00	0,00	0,00	0,00	69.770,00	0,00	66.733,00	0,00	66.733,00	**3.037,00**
							0,00	66.733,00			0,00
0000865 3190.11 99 1500	1.038.148,00	216.485,00	0,00	0,00	0,00	1.254.633,00	113.342,40	1.254.631,76	113.342,40	1.254.631,76	**1,24**
							113.342,40	1.254.631,76			0,00
0000866 3190.13 99 1500	109.707,00	73.082,00	0,00	0,00	0,00	182.789,00	13.077,15	182.787,60	35.391,01	155.021,63	**1,40**
							13.077,15	182.787,60			27.765,97
0000867 3190.92 99 1500	11.500,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**1.228.660,00**	**290.032,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**1.508.692,00**	**126.419,55**	**1.504.152,36**	**148.733,41**	**1.476.386,39**	**4.539,64**
							126.419,55	**1.504.152,36**			**27.765,97**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.600 Secretaria de Saúde											
10 301 3014 2112 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS											
0000868 3390.14 99 1500	141.803,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.803,00	8.805,00	103.570,00	9.090,00	96.650,00	**38.233,00**
							8.955,00	103.570,00			6.920,00
0000869 3390.30 99 1500	651.969,00	487.106,00	0,00	0,00	100.000,00	1.039.075,00	61.201,43	1.015.357,33	78.112,45	947.094,14	**23.717,67**
							81.082,59	1.015.357,33			68.263,19
0000870 3390.33 99 1500	6.900,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000871 3390.35 99 1500	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	13.400,00	8.000,00	13.400,00	**21.100,00**
							0,00	13.400,00			0,00
0000872 3390.36 99 1500	613.041,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	313.041,00	8.700,00	234.387,20	19.530,00	207.757,20	**78.653,80**
							18.830,00	234.387,20			26.630,00
0000305 3390.37 99 1500	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	151.838,32	0,00	151.838,32	**73.161,68**
							0,00	151.838,32			0,00
0000873 3390.39 99 1500	1.511.782,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00	1.086.782,00	31.565,56	939.734,59	61.690,73	833.846,93	**147.047,41**
							54.863,63	939.734,59			105.887,66
0000874 3390.47 99 1500	5.896,00	0,00	0,00	0,00	5.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000875 3390.92 99 1500	80.000,00	94.838,00	0,00	0,00	2.062,10	172.775,90	0,00	172.775,90	0,00	172.001,00	**0,00**
							0,00	172.775,90			774,90
0000876 3390.93 99 1500	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**11.500,00**
							0,00	0,00			0,00
0000877 4490.52 99 1500	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**11.500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**3.068.891,00**	**806.944,00**	**0,00**	**0,00**	**839.858,10**	**3.035.976,90**	**110.271,99**	**2.631.063,34**	**176.423,18**	**2.422.587,59**	**404.913,56**
							163.731,22	**2.631.063,34**			**208.475,75**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.600 Secretaria de Saúde											
10 301 3002 2113 Manter o Conselho Municipal de Saúde											
0000878 3390.30 99 1500	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.750,00**
							0,00	0,00			0,00
0000879 3390.36 99 1500	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.450,00**
							0,00	0,00			0,00
0000880 3390.39 99 1500	8.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**8.050,00**
							0,00	0,00			0,00
0000881 3390.47 99 1500	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.150,00**
							0,00	0,00			0,00
0000882 4490.52 99 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.300,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**20.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.700,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
10 301 3014 2114 Distribuição de Medicação Complementar											
0000883 3390.32 99 1500	10.471,00	17.255,00	0,00	0,00	19.883,00	7.843,00	0,00	7.843,00	0,00	7.843,00	**0,00**
							0,00	7.843,00			0,00
Total da Ação:	**10.471,00**	**17.255,00**	**0,00**	**0,00**	**19.883,00**	**7.843,00**	**0,00**	**7.843,00**	**0,00**	**7.843,00**	**0,00**
							0,00	**7.843,00**			**0,00**
10 302 3013 2115 Manut. Subv. Sociais – Fundação Napoleão Laureano (Hospital Laureano)											
0000884 3350.43 99 1500	10.733,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.733,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	**4.733,00**
							0,00	6.000,00			0,00
Total da Ação:	**10.733,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.733,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**6.000,00**	**4.733,00**
							0,00	**6.000,00**			**0,00**
10 301 3014 2121 Realizar Serviços de Imagem/Fundo Saúde Princesa Isabel											
0000857 3341.41 99 1500	36.570,00	0,00	0,00	0,00	36.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000858 3341.41 99 1600	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**96.570,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**96.570,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**4.798.275,00**	**1.114.231,00**	**0,00**	**0,00**	**1.305.561,10**	**4.606.944,90**	**236.691,54**	**4.149.058,70**	**325.156,59**	**3.912.816,98**	**457.886,20**
							290.150,77	**4.149.058,70**			**236.241,72**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.700 Secretaria de Tributos											
04 129 3002 1046 Adquirir Veículos, Mobiliários e Equipamentos											
0000885 4490.52 99 1500	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**57.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**57.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.700 Secretaria de Tributos											
04 129 3002 2116 Manter as Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação											
0000886 3190.04 99 1500	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000887 3190.11 99 1500	95.000,00	127.817,00	0,00	0,00	0,00	222.817,00	26.425,24	222.815,72	26.425,24	222.815,72	**1,28**
							26.425,24	222.815,72			0,00
0000888 3190.13 99 1500	31.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.140,00	3.331,35	28.870,11	5.641,53	22.103,56	**2.269,89**
							3.331,35	28.870,11			6.766,55
0000889 3390.14 99 1500	4.658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.658,00**
							0,00	0,00			0,00
0000890 3390.30 99 1500	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000891 3390.32 99 1500	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	2.129,19	0,00	0,00	**9.370,81**
							0,00	2.129,19			2.129,19
0000892 3390.33 99 1500	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000893 3390.35 99 1500	57.500,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000894 3390.36 99 1500	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	2.718,00	0,00	2.718,00	**8.782,00**
							0,00	2.718,00			0,00
0000895 3390.39 99 1500	115.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	65.000,00	4.643,66	4.643,66	4.643,66	4.643,66	**60.356,34**
							4.643,66	4.643,66			0,00
0000896 3390.40 99 1500	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000897 3390.47 99 1500	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.300,00**
							0,00	0,00			0,00
0000898 3390.92 99 1500	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.376,00	374,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**374,00**
							0,00	0,00			0,00
0000899 3390.93 99 1500	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**11.500,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**523.598,00**	**127.817,00**	**0,00**	**0,00**	**290.626,00**	**360.789,00**	**34.400,25**	**261.176,68**	**36.710,43**	**252.280,94**	**99.612,32**
							34.400,25	**261.176,68**			**8.895,74**
Total da Unidade:	**581.098,00**	**127.817,00**	**0,00**	**0,00**	**348.126,00**	**360.789,00**	**34.400,25**	**261.176,68**	**36.710,43**	**252.280,94**	**99.612,32**
							34.400,25	**261.176,68**			**8.895,74**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
21.800 Fundo para Infância e Adolescência - FIA											
08 243 3015 2131 Fundo para Infância e Adolescência - FIA											
0000990 3390.30 99 1500	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
0000991 3390.32 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000992 3390.35 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000993 3390.36 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000994 3390.39 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000995 3390.48 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
0000996 4490.52 99 1500	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.000,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**45.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**45.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade **Dezembro de 2025**
Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
29.999 Reserva de Contigência											
99 999 9999 9999 Reserva de Contingência											
0000900 9999.999 99 1500	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
							0,00	0,00			0,00
Total da Ação:	**900.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**900.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Unidade:	**900.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**900.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
							0,00	**0,00**			**0,00**
Total da Geral:	**94.417.821,00**	**39.664.086,20**	**1.105.000,00**	**0,00**	**41.039.518,27**	**94.147.388,93**	**8.020.703,66**	**81.304.843,28**	**8.835.764,44**	**74.982.117,36**	**12.842.545,65**
							8.338.654,61	**80.392.944,15**			**6.322.725,92**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0001/2025

Em, 2 de Janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.196.069,00 (Um Milhão, Cento e Noventa e Seis Mil e Sessenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		20.100	**Gabinete do Prefeito**		
04	122	3002	2004	Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito	
0000924	3390.48	99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.716,00
0000039	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.563,00
				Total da Ação	9.279,00
				Total da Unidade Orçamentária	9.279,00
		20.200	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08	122	3015	2011	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia	
0000103	3390.92	99	16600000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.325,00
				Total da Ação	3.325,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.325,00
		20.300	**Secretaria de Administração**		
04	122	3002	2016	Manter as Atividades da Sec. de Administração	
0000163	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	63.167,00
				Total da Ação	63.167,00
				Total da Unidade Orçamentária	63.167,00
		20.400	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**		
11	331	3002	2021	Contribuir Para o PASEP	
0000201	4690.71	99	15001000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	104.882,00
				Total da Ação	104.882,00
				Total da Unidade Orçamentária	104.882,00
		20.600	**Secretaria de Educação**		
12	361	3006	2032	Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE	
0000952	3390.92	99	15500000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.985,00
				Total da Ação	10.985,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12 365 3006 2045	Remunerar Profissionais da Educação - Infantil - FUNDEB 70%		
0000356 3190.13 99	15421070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		95.054,00
	Total da Ação		95.054,00
	Total da Unidade Orçamentária		106.039,00
20.700	**Secretaria de Turismo e Lazer**		
23 695 3010 2060	Manter a Secretaria e Turismo e Lazer		
0000456 3390.92 99	15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		471.846,00
	Total da Ação		471.846,00
	Total da Unidade Orçamentária		471.846,00
20.800	**Secretaria de Agricultura**		
20 606 3011 2061	Manter as Atividades da Sec. de Agricultura		
0000475 3190.92 99	15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.711,00
0000481 3390.92 99	15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.990,00
	Total da Ação		52.701,00
	Total da Unidade Orçamentária		52.701,00
21.000	**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**		
15 451 3013 1026	Implantar, Ampliar ou Melhorar Obras de Infraestrutura		
0000509 4490.51 99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.977,00
	Total da Ação		22.977,00
15 452 3013 2066	Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos		
0000540 3190.92 99	15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		46.375,00
	Total da Ação		46.375,00
18 541 3013 2067	Manter as Atividades de Limpeza Pública		
0000551 3390.92 99	15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		69.290,00
	Total da Ação		69.290,00
	Total da Unidade Orçamentária		138.642,00
21.200	**Fundo Municipal de Saúde**		
10 301 3014 2076	Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC		
0000617 3390.36 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		68.260,00
0000980 3390.92 99	16000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.587,00
	Total da Ação		168.847,00
	Total da Unidade Orçamentária		168.847,00
21.400	**Secretaria de Cultura**		
13 392 3008 2100	Promover Atividades Culturais no Município		
0000802 3390.92 99	15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.284,00
	Total da Ação		4.284,00
13 392 3008 2102	Manut. das Atividades Culturais Lei Aldir Blanc		
0000816 3390.39 99	17190000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.800,00
	Total da Ação		19.800,00
	Total da Unidade Orçamentária		24.084,00
21.600	**Secretaria de Saúde**		

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10 301 3014 2112 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS

0000875	3390.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	53.257,00
			Total da Ação	53.257,00
			Total da Unidade Orçamentária	53.257,00
			Total de Suplementações	**1.196.069,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 1.196.069,00 (Um Milhão, Cento e Noventa e Seis Mil e Sessenta e Nove Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 1007 Construir Escolas de Ens. Fundamental

0000215	4490.51 99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
0000216	4490.51 99	15750000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
			Total da Ação	60.000,00

12 365 3006 1011 Construir/Reformar/Ampliar Escola Infantil

0000231	4490.51 99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.069,00
			Total da Ação	26.069,00
			Total da Unidade Orçamentária	86.069,00

20.900 Secretaria de Transporte

26 782 3012 1024 Construir e Recuperar Passagens Molhadas, Bueiros e Pontes

0000496	4490.51 99	17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
			Total da Ação	50.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	50.000,00

21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

17 512 3013 1031 Realizar Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário

0000526	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
			Total da Ação	100.000,00

17 512 3013 1032 Implantação de Sistema de Abastecimento de Água

0000528	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
			Total da Ação	100.000,00

15 451 3013 1033 Construir/Reformar Pavimentação em Paralelépipados

0000532	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
0000534	4490.51 99	17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
			Total da Ação	250.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	450.000,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 1035 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde Estratégia de Saúde da Família

0000572	4490.51 99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
			Total da Ação	50.000,00

10 301 3014 2074 Manter o Programa de Saúde Bucal - SUS

0000607	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
			Total da Ação	50.000,00

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10 301 3014 2080	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária				
0000649	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
10 302 3014 2088	Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada				
0000711	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00
				Total da Ação	80.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	280.000,00
21.600	**Secretaria de Saúde**				
10 301 3014 1042	Adquirir Veículo Para a Saúde - 15% FMS				
0000860	4490.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
				Total da Ação	80.000,00
10 301 3014 2112	Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS				
0000869	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0000873	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
				Total da Ação	200.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	280.000,00
21.700	**Secretaria de Tributos**				
04 129 3002 2116	Manter as Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação				
0000895	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
				Total de Anulações	**1.196.069,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**1.196.069,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0002/2025

Em, 3 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.846.443,00 (Um Milhão, Oitocentos e Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos e Quarenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica

0000021	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11.601,00
				Total da Ação	11.601,00

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000039	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.255,00
				Total da Ação	5.255,00
				Total da Unidade Orçamentária	16.856,00

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 3015 2012 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

0000116	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.051,00
				Total da Ação	3.051,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.051,00

20.300 Secretaria de Administração

04 122 3002 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração

0000158	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	2.315,00
				Total da Ação	2.315,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.315,00

20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

04 123 3002 2020 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade

0000190	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	381,00
				Total da Ação	381,00
				Total da Unidade Orçamentária	381,00

20.600 Secretaria de Educação

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12 361 3006 2025 Remunerar Profissionais de Educação - Fundamental - FUNDEB 70%

0000246	3190.11 99	15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	870.722,00
			Total da Ação	870.722,00

12 361 3006 2026 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 30%

0000265	3390.47 99	15401030	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	22.904,00
			Total da Ação	22.904,00

12 361 3006 2028 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE

0000272	3390.14 99	15001001	DIÁRIAS - CIVIL	649,00
0000276	3390.32 99	15001001	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	51.175,00
			Total da Ação	51.824,00

12 361 3006 2032 Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE

0000952	3390.92 99	15500000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.500,00
			Total da Ação	4.500,00

12 365 3006 2045 Remunerar Profissionais da Educação - Infantil - FUNDEB 70%

0000356	3190.13 99	15421070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155.895,00
			Total da Ação	155.895,00

12 361 3006 2053 Manutenção da Frota da Educação

0000417	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.740,00
			Total da Ação	22.740,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.128.585,00

20.700 Secretaria de Turismo e Lazer

27 812 3009 2059 Manter as Atividades Desportivas

0000445	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.434,00
			Total da Ação	16.434,00
			Total da Unidade Orçamentária	16.434,00

20.800 Secretaria de Agricultura

18 544 3011 1017 Construir e Recuperar Açudes e Barragens

0000458	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.225,00
0000967	4490.51 99	17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	63.444,00
			Total da Ação	82.669,00

20 606 3011 2061 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura

0000481	3390.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	475,00
			Total da Ação	475,00

20 606 3011 2064 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais/Urbana

0000489	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.116,00
			Total da Ação	4.116,00
			Total da Unidade Orçamentária	87.260,00

21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

17 512 3013 1031 Realizar Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário
0000525 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES 56.371,00
Total da Ação 56.371,00
15 452 3013 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos
0000540 3190.92 99 15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 6.000,00
Total da Ação 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária 62.371,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2072 Manter o Programa do PACS - SUS
0000595 3190.04 99 16040000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 7.758,00
Total da Ação 7.758,00
10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC
0000614 3190.13 99 16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.137,00
0000617 3390.36 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 60.000,00
Total da Ação 62.137,00
10 301 3014 2078 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
0000628 3190.04 99 15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 63.414,00
Total da Ação 63.414,00
10 305 3014 2079 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS
0000645 3390.47 99 16000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 3.317,00
Total da Ação 3.317,00
10 302 3014 2088 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
0000705 3190.04 99 15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 39.137,00
Total da Ação 39.137,00
10 302 3014 2094 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Especializada – MAC – SUS
0000756 3390.39 99 16003120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 94.682,00
Total da Ação 94.682,00
10 302 3014 2095 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS
0000770 3390.39 99 16003120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 124.682,00
0000776 4490.51 99 16003120 OBRAS E INSTALAÇÕES 81.253,00
Total da Ação 205.935,00
Total da Unidade Orçamentária 476.380,00

21.400 Secretaria de Cultura

13 392 3008 2100 Promover Atividades Culturais no Município
0000802 3390.92 99 15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 10.800,00
Total da Ação 10.800,00

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

				Total da Unidade Orçamentária	10.800,00
			21.600	**Secretaria de Saúde**	
10	301	3014	2112	Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS	
0000875	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.581,00
				Total da Ação	41.581,00
				Total da Unidade Orçamentária	41.581,00
				Total de Suplementações	**1.846.014,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 1.846.443,00 (Um Milhão, Oitocentos e Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos e Quarenta e Três Reais), como segue:

			20.200	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08	245	3013	1004	Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial	
0000051	4490.52	99	16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.571,00
				Total da Ação	29.571,00
				Total da Unidade Orçamentária	29.571,00
			20.600	**Secretaria de Educação**	
12	361	3006	1007	Construir Escolas de Ens. Fundamental	
0000215	4490.51	99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
12	361	3006	1008	Ampliar e Reformar Escolas de Ens. Fundamental - MDE	
0000222	4490.51	99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
12	361	3006	1012	FNDE - Caminho da Escola - Ônibus Pronacampo	
0000235	4490.52	99	15750000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
12	365	3006	1013	Construir Quadra/Ginasio de Esportes	
0000236	4490.51	99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
12	361	3006	2028	Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE	
0000277	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
0000282	3390.93	99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
				Total da Ação	60.000,00
12	361	3006	2029	Manter o Transporte Escolar - MDE	
0000285	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
12	366	3006	2035	Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE	
0000318	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00



Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12 365 3006 2036	Manter a Educação Infantil Pessoal e Encargos - FNDE		
0000324 3190.11 99	15690000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00
	Total da Ação		50.000,00
12 365 3006 2052	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%		
0000398 3390.30 99	15401030 MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
0000404 3390.36 99	15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000,00
	Total da Ação		100.000,00
12 361 3006 2130	Programa Escola Tempo Integral - ETI		
0000961 3390.39 99	15690000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.807,00
	Total da Ação		28.807,00
	Total da Unidade Orçamentária		538.807,00
21.000	**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**		
15 451 3013 1026	Implantar, Ampliar ou Melhorar Obras de Infraestrutura		
0000510 4490.51 99	17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.136,00
	Total da Ação		60.136,00
17 512 3013 1031	Realizar Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário		
0000526 4490.51 99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
	Total da Ação		100.000,00
17 512 3013 1032	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água		
0000528 4490.51 99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
	Total da Ação		100.000,00
15 451 3013 1033	Construir/Reformar Pavimentação em Paralelépipados		
0000532 4490.51 99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000,00
0000534 4490.51 99	17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
0000535 4490.51 99	17540000 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
	Total da Ação		400.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		660.136,00
21.200	**Fundo Municipal de Saúde**		
10 301 3014 1035	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde Estratégia de Saúde da Família		
0000572 4490.51 99	15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
0000573 4490.51 99	16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000,00
	Total da Ação		180.000,00
10 302 3014 1038	Construção, Reforma e Ampliação Unidades Saúde Especializada		
0000584 4490.51 99	17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
	Total da Ação		100.000,00
10 301 3014 2080	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		
0000649 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00
	Total da Ação		150.000,00

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10	302	3014	2090	Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
0000723	3190.11	99	16210000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00
					Total da Ação	50.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	480.000,00
		21.600		**Secretaria de Saúde**		
10	301	3014	1042	Adquirir Veículo Para a Saúde - 15% FMS		
0000860	4490.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000,00
					Total da Ação	80.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	80.000,00
		21.700		**Secretaria de Tributos**		
04	129	3002	1046	Adquirir Veículos, Mobiliários e Equipamentos		
0000885	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		57.500,00
					Total da Ação	57.500,00
					Total da Unidade Orçamentária	57.500,00
					Total de Anulações	**1.846.014,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**1.846.014,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0003/2025

Em, 4 de Fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVAS CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) destinado a abrir novas dotações no Orçamento vigente, como segue:

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2080 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária

0001226	3390.31	99	16000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	150.000,00
				Total da Ação	150.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	150.000,00
				Total de Suplementações	**150.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), como segue:

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2080 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária

0000649	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
				Total da Ação	150.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	150.000,00
				Total de Anulações	**150.000,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**150.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0004/2025

Em, 3 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 219.870,00 (Duzentos e Dezenove Mil e Oitocentos e Setenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100	**Gabinete do Prefeito**				
02 061 3002 2003	Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica				
0000021	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00
				Total da Ação	6.000,00
04 122 3002 2004	Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito				
0000924	3390.48	99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	11.000,00
20.600	**Secretaria de Educação**				
12 365 3006 2052	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%				
0000402	3390.32	99	15411030	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	57.061,00
				Total da Ação	57.061,00
12 361 3006 2053	Manutenção da Frota da Educação				
0000417	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.340,00
				Total da Ação	5.340,00
				Total da Unidade Orçamentária	62.401,00
21.200	**Fundo Municipal de Saúde**				
10 302 3014 1036	Aquisição Veículos, Móveis e Equipamentos para Atenção Especializada				
0000575	4490.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.694,00
				Total da Ação	4.694,00
10 301 3014 2076	Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC				
0000616	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.693,00
				Total da Ação	20.693,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10	302	3014	2095	Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS	
0000770	3390.39	99	16003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	113.703,00
0000776	4490.51	99	16003120	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.379,00
				Total da Ação	121.082,00
				Total da Unidade Orçamentária	146.469,00
				Total de Suplementações	**219.870,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 219.870,00 (Duzentos e Dezenove Mil e Oitocentos e Setenta Reais), como segue:

			21.000	**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**	
15	451	3013	1033	Construir/Reformar Pavimentação em Paralelépipados	
0000532	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	89.870,00
				Total da Ação	89.870,00
				Total da Unidade Orçamentária	89.870,00
			21.200	**Fundo Municipal de Saúde**	
10	301	3014	1035	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde Estratégia de Saúde da Família	
0000572	4490.51	99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
0000573	4490.51	99	16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
				Total da Ação	80.000,00
10	301	3014	2080	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000649	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	130.000,00
				Total de Anulações	**219.870,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**219.870,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0005/2025

Em, 13 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0001, de 13 de março de 2025, combinada com a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.600 Secretaria de Educação
12 365 3006 1013 Construir Quadra/Ginasio de Esportes

0000226	4490.51	99	15750000	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000,00
					Total da Ação	150.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	150.000,00
					Total de Suplementações	**150.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação
12 365 3006 1013 Construir Quadra/Ginasio de Esportes

0000236	4490.51	99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000,00
					Total da Ação	150.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	150.000,00
					Total de Anulações	**150.000,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**150.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0006/2025

Em, 14 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 8.991,00 (Oito Mil e Novecentos e Noventa e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000980	3390.92	99	16000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.991,00
				Total da Ação	8.991,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.991,00
				Total de Suplementações	**8.991,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 8.991,00 (Oito Mil e Novecentos e Noventa e Um Reais), como segue:

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 245 3013 1004 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial

0000048	4490.51	99	16600000	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.991,00
				Total da Ação	8.991,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.991,00
				Total de Anulações	**8.991,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**8.991,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0007/2025

Em, 17 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 6.341,00 (Seis Mil e Trezentos e Quarenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000617	3390.36	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.341,00
				Total da Ação	6.341,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.341,00
				Total de Suplementações	**6.341,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 6.341,00 (Seis Mil e Trezentos e Quarenta e Um Reais), como segue:

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 245 3013 1004 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial

0000048	4490.51	99	16600000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.341,00
				Total da Ação	6.341,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.341,00
				Total de Anulações	**6.341,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**6.341,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0008/2025

Em, 18 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.223,00 (Dois Mil e Duzentos e Vinte e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade
04 123 3002 2020 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade

0000195	3390.93	99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.223,00
				Total da Ação	2.223,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.223,00
				Total de Suplementações	**2.223,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 2.223,00 (Dois Mil e Duzentos e Vinte e Três Reais), como segue:

21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
15 451 3013 1027 Construir e Recuperar Praças

0000515	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.223,00
				Total da Ação	2.223,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.223,00
				Total de Anulações	**2.223,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**2.223,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0009/2025

Em, 19 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.134,00 (Quatro Mil e Cento e Trinta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito
02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica

0000025	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.067,00
				Total da Ação	2.067,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.067,00
				Total de Suplementações	**2.067,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 4.134,00 (Quatro Mil e Cento e Trinta e Quatro Reais), como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito
02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica

0000025	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.134,00
				Total da Ação	4.134,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.134,00
				Total de Anulações	**4.134,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**4.134,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0010/2025

Em, 20 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 204.471,00 (Duzentos e Quatro Mil e Quatrocentos e Setenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2026 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 30%

0000265	3390.47	99	15401030	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	25,00
				Total da Ação	25,00
				Total da Unidade Orçamentária	25,00

21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15 451 3013 1027 Construir e Recuperar Praças

0000976	4490.51	99	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	204.446,00
				Total da Ação	204.446,00
				Total da Unidade Orçamentária	204.446,00
				Total de Suplementações	**204.471,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 204.471,00 (Duzentos e Quatro Mil e Quatrocentos e Setenta e Um Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2026 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 30%

0000266	3390.92	99	15401030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00

12 361 3006 2028 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE

0000281	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.000,00
				Total da Ação	32.000,00

12 366 3006 2035 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE

0000321	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.571,00
				Total da Ação	9.571,00

12 361 3006 2050 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME

0000382	4490.92	99	15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

	Total da Unidade Orçamentária	71.571,00
20.900	**Secretaria de Transporte**	
26 782 3012 2065	Manter as Atividades da Secretaria de Transportes	
0000508 3390.92 99	15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00
	Total da Ação	4.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.000,00
21.000	**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**	
15 452 3013 2066	Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos	
0000546 3390.92 99	15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.000,00
	Total da Ação	60.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	60.000,00
21.200	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 3014 2080	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000655 3390.92 99	16000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.900,00
	Total da Ação	58.900,00
	Total da Unidade Orçamentária	58.900,00
21.600	**Secretaria de Saúde**	
10 301 3014 2111	Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Pessoal/Encargos - 15% FMS	
0000867 3190.92 99	15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
	Total de Anulações	**204.471,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**204.471,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0011/2025

Em, 21 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 307.496,00 (Trezentos e Sete Mil e Quatrocentos e Noventa e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.200	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 244 3015 2007	Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS	
0000053 3390.14 99	16600000 DIÁRIAS - CIVIL	51,00
	Total da Ação	51,00
	Total da Unidade Orçamentária	51,00
20.800	**Secretaria de Agricultura**	
18 544 3011 1017	Construir e Recuperar Açudes e Barragens	
0000967 4490.51 99	17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES	305.845,00
	Total da Ação	305.845,00
	Total da Unidade Orçamentária	305.845,00
21.400	**Secretaria de Cultura**	
13 392 3002 2101	Manter as Atividades da Secretaria de Cultura	
0000808 3390.14 99	15001000 DIÁRIAS - CIVIL	1.600,00
	Total da Ação	1.600,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.600,00
	Total de Suplementações	**307.496,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 307.496,00 (Trezentos e Sete Mil e Quatrocentos e Noventa e Seis Reais), como segue:

21.000	**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**	
17 512 3013 1032	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água	
0000528 4490.51 99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	307.496,00
	Total da Ação	307.496,00
	Total da Unidade Orçamentária	307.496,00
	Total de Anulações	**307.496,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**307.496,00**

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0012/2025

Em, 24 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito
02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica
0000025 3390.92 99 15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.600,00
Total da Ação 2.600,00
Total da Unidade Orçamentária 2.600,00

20.600 Secretaria de Educação
12 361 3006 2028 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE
0000281 3390.92 99 15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.600,00
Total da Ação 2.600,00
Total da Unidade Orçamentária 2.600,00
Total de Suplementações **5.200,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais), como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito
02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica
0000025 3390.92 99 15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.200,00
Total da Ação 5.200,00
Total da Unidade Orçamentária 5.200,00
Total de Anulações **5.200,00**
Total de Outras Fontes **0,00**
Total Geral de Fontes **5.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0013/2025

Em, 25 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 262.367,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil e Trezentos e Sessenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.300 Secretaria de Administração

02 061 3002 2015 Pagar Ações Judiciárias

0000153	3190.91	99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	130.598,00
				Total da Ação	130.598,00
				Total da Unidade Orçamentária	130.598,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 302 3014 2095 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS

0000770	3390.39	99	16003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	131.769,00
				Total da Ação	131.769,00
				Total da Unidade Orçamentária	131.769,00
				Total de Suplementações	**262.367,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 262.367,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil e Trezentos e Sessenta e Sete Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 1014 Adquirir Véiculos, Móveis e Equip. p/ Ens. Fundamental

0000239	4490.52	99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	262.367,00
				Total da Ação	262.367,00
				Total da Unidade Orçamentária	262.367,00
				Total de Anulações	**262.367,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**262.367,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0014/2025

Em, 27 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 414.776,00 (Quatrocentos e Quatorze Mil e Setecentos e Setenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica

0000021	3390.35	99	15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.000,00
			Total da Ação	12.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	12.000,00

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 3015 2007 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS

0000053	3390.14	99	16600000 DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
			Total da Ação	1.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.500,00

20.600 Secretaria de Educação

12 365 3006 2045 Remunerar Profissionais da Educação - Infantil - FUNDEB 70%

0000356	3190.13	99	15421070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	204.348,00
			Total da Ação	204.348,00
			Total da Unidade Orçamentária	204.348,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000614	3190.13	99	16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.273,00
0000616	3390.30	99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
			Total da Ação	43.273,00

10 301 3014 2078 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

0000628	3190.04	99	15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.879,00
			Total da Ação	13.879,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10 302 3014 2088 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

0000705	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	79.776,00
				Total da Ação	79.776,00

10 302 3014 2095 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS

0000766	3390.30	99	16003120	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
				Total da Ação	60.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	196.928,00
				Total de Suplementações	**414.776,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 414.776,00 (Quatrocentos e Quatorze Mil e Setecentos e Setenta e Seis Reais), como segue:

20.300 Secretaria de Administração

04 122 3002 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração

0000163	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	70.000,00
0000166	4490.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.500,00
				Total da Ação	81.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	81.500,00

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2029 Manter o Transporte Escolar - MDE

0000286	3390.47	99	15001001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.500,00
				Total da Ação	11.500,00

12 365 3006 2052 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%

0000412	3390.47	99	15401030	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	61.500,00

21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15 452 3013 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos

0000545	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.500,00
				Total da Ação	11.500,00

18 541 3013 2067 Manter as Atividades de Limpeza Pública

0000550	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.500,00
				Total da Ação	11.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	23.000,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2071 Manter Estratégia de Saúde da Família - ESF SUS

0000594	3190.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.500,00
				Total da Ação	11.500,00

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10	301	3014	2074	Manter o Programa de Saúde Bucal - SUS		
0000608	3190.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		87.276,00
					Total da Ação	87.276,00
10	302	3014	2088	Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada		
0000707	3190.13	99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000,00
					Total da Ação	150.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	248.776,00
					Total de Anulações	**414.776,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**414.776,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0015/2025

Em, 31 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 936.351,00 (Novecentos e Trinta e Seis Mil e Trezentos e Cinquenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 1014 Adquirir Véiculos, Móveis e Equip. p/ Ens. Fundamental

0000240	4490.52	99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	391.227,00
				Total da Ação	391.227,00

12 361 3006 2026 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 30%

0000260	3390.30	99	15411030	MATERIAL DE CONSUMO	505.135,00
				Total da Ação	505.135,00
				Total da Unidade Orçamentária	896.362,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000616	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	33.389,00
				Total da Ação	33.389,00

10 302 3014 2095 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS

0000770	3390.39	99	16003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.600,00
				Total da Ação	6.600,00
				Total da Unidade Orçamentária	39.989,00
				Total de Suplementações	**936.351,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 936.351,00 (Novecentos e Trinta e Seis Mil e Trezentos e Cinquenta e Um Reais), como segue:

21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15 451 3013 1033 Construir/Reformar Pavimentação em Paralelépipados

0000532	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
0000534	4490.51	99	17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
0000535	4490.51	99	17540000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
				Total da Ação	700.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

					Total da Unidade Orçamentária	700.000,00
			21.200	**Fundo Municipal de Saúde**		
10	301	3014	1035	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde Estratégia de Saúde da Família		
0000573	4490.51	99	16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES		86.351,00
					Total da Ação	86.351,00
10	301	3014	2080	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		
0000649	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00
					Total da Ação	150.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	236.351,00
					Total de Anulações	**936.351,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**936.351,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0016/2025

Em, 3 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.050,00 (Três Mil e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 302 3014 2095 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS

0000770	3390.39	99	16003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.050,00
				Total da Ação	3.050,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.050,00
				Total de Suplementações	**3.050,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 3.050,00 (Três Mil e Cinquenta Reais), como segue:

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 3015 2014 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social

0000148	3390.92	99	16603120	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.050,00
				Total da Ação	3.050,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.050,00
				Total de Anulações	**3.050,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**3.050,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0017/2025

Em, 4 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 21.022,00 (Vinte e Um Mil e Vinte e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 3015 2009 FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS

0000078	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	201,00
				Total da Ação	201,00
				Total da Unidade Orçamentária	201,00

20.800 Secretaria de Agricultura

20 606 3011 2064 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais/Urbana

0000489	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.821,00
				Total da Ação	20.821,00
				Total da Unidade Orçamentária	20.821,00
				Total de Suplementações	**21.022,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 21.022,00 (Vinte e Um Mil e Vinte e Dois Reais), como segue:

20.300 Secretaria de Administração

04 122 3002 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração

0000164	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.906,00
				Total da Ação	6.906,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.906,00

20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

04 123 3002 2020 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade

0000194	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.740,00
				Total da Ação	8.740,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.740,00

21.700 Secretaria de Tributos

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

04 129 3002 2116 Manter as Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação

0000898	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.376,00
					Total da Ação	5.376,00
					Total da Unidade Orçamentária	5.376,00
					Total de Anulações	**21.022,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**21.022,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0018/2025

Em, 7 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 92.435,00 (Noventa e Dois Mil e Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000617	3390.36	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		92.435,00
					Total da Ação	92.435,00
					Total da Unidade Orçamentária	92.435,00
					Total de Suplementações	**92.435,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 92.435,00 (Noventa e Dois Mil e Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais), como segue:

20.900 Secretaria de Transporte

26 782 3012 1024 Construir e Recuperar Passagens Molhadas, Bueiros e Pontes

0000495	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		92.435,00
					Total da Ação	92.435,00
					Total da Unidade Orçamentária	92.435,00
					Total de Anulações	**92.435,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**92.435,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0019/2025

Em, 8 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.473,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Setenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000924	3390.48	99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.473,00
				Total da Ação	2.473,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.473,00
				Total de Suplementações	**2.473,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 2.473,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Setenta e Três Reais), como segue:

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 3015 2009 FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS

0000081	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.473,00
				Total da Ação	2.473,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.473,00
				Total de Anulações	**2.473,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**2.473,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0020/2025

Em, 9 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 51.858,00 (Cinquenta e Um Mil e Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica

0000021	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00
				Total da Ação	6.000,00

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000924	3390.48	99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.518,00
				Total da Ação	1.518,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.518,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000616	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	25.777,00
				Total da Ação	25.777,00

10 302 3014 2095 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS

0000766	3390.30	99	16003120	MATERIAL DE CONSUMO	1.403,00
0000770	3390.39	99	16003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.560,00
				Total da Ação	3.963,00
				Total da Unidade Orçamentária	29.740,00
				Total de Suplementações	**37.258,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 51.858,00 (Cinquenta e Um Mil e Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais), como segue:

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 3015 2014 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social

0000151	4490.92	99	16603120	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.678,00
				Total da Ação	4.678,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.678,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

20.600	**Secretaria de Educação**		
12 365 3006 2036	Manter a Educação Infantil Pessoal e Encargos - FNDE		
0000325 3190.13 99	15690000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.180,00
		Total da Ação	27.180,00
		Total da Unidade Orçamentária	27.180,00
21.000	**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**		
15 452 3002 2069	Aplicar Recursos do Fundo Especial de Royalties		
0000562 3390.92 99	17200000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000,00
		Total da Ação	5.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
21.200	**Fundo Municipal de Saúde**		
10 302 3014 2094	Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Especializada – MAC – SUS		
0000759 3390.92 99	16003110 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000,00
		Total da Ação	5.000,00
10 302 3014 2095	Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS		
0000773 3390.92 99	16003110 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000,00
0000774 3390.92 99	16003120 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000,00
		Total da Ação	10.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	15.000,00
		Total de Anulações	**51.858,00**
		Total de Outras Fontes	**0,00**
		Total Geral de Fontes	**51.858,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0021/2025

Em, 10 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 34.201,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.300 Secretaria de Administração

02 061 3002 2015 Pagar Ações Judiciárias

0000153	3190.91	99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	30.000,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 302 3014 2095 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS

0000768	3390.36	99	16003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	401,00
0000770	3390.39	99	16003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800,00
				Total da Ação	4.201,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.201,00
				Total de Suplementações	**34.201,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 34.201,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos e Um Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2026 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 30%

0000255	3190.13	99	15401030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.201,00
				Total da Ação	34.201,00
				Total da Unidade Orçamentária	34.201,00
				Total de Anulações	**34.201,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**34.201,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0022/2025

Em, 11 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.694,00 (Dois Mil e Seiscentos e Noventa e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000616	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.694,00
				Total da Ação	2.694,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.694,00
				Total de Suplementações	**2.694,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 2.694,00 (Dois Mil e Seiscentos e Noventa e Quatro Reais), como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica

0000025	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.694,00
				Total da Ação	2.694,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.694,00
				Total de Anulações	**2.694,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**2.694,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0023/2025

Em, 14 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 15.708,00 (Quinze Mil e Setecentos e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2053 Manutenção da Frota da Educação

0000417	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.708,00
				Total da Ação	15.708,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.708,00
				Total de Suplementações	**15.708,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 15.708,00 (Quinze Mil e Setecentos e Oito Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 306 3006 2047 Oferecer Contrapartida Merenda Escolar

0000365	3390.47	99	15001001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.062,00
				Total da Ação	4.062,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.062,00

20.900 Secretaria de Transporte

26 782 3012 2065 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes

0000507	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.750,00
				Total da Ação	5.750,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.750,00

21.600 Secretaria de Saúde

10 301 3014 2112 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS

0000874	3390.47	99	15001002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.896,00
				Total da Ação	5.896,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.896,00
				Total de Anulações	**15.708,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**15.708,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0024/2025

Em, 15 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 7.810,00 (Sete Mil e Oitocentos e Dez Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 3015 2012 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
0000112 3390.30 99 16600000 MATERIAL DE CONSUMO 2.810,00
Total da Ação 2.810,00
Total da Unidade Orçamentária 2.810,00

20.600 Secretaria de Educação
12 361 3006 2053 Manutenção da Frota da Educação
0000417 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
Total da Ação 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária 5.000,00
Total de Suplementações **7.810,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 7.810,00 (Sete Mil e Oitocentos e Dez Reais), como segue:

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 3015 2012 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
0000120 3390.92 99 16600000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.500,00
Total da Ação 3.500,00
Total da Unidade Orçamentária 3.500,00

20.600 Secretaria de Educação
12 365 3006 2037 Manter a Educação Infantil - FNDE
0000330 3390.92 99 15690000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.151,61
Total da Ação 1.151,61
Total da Unidade Orçamentária 1.151,61

21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
15 452 3013 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos
0000546 3390.92 99 15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3.158,39
Total da Ação 3.158,39

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Total da Unidade Orçamentária	3.158,39
Total de Anulações	**7.810,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**7.810,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0025/2025

Em, 16 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 47.795,00 (Quarenta e Sete Mil e Setecentos e Noventa e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.300 Secretaria de Administração

02 061 3002 2015 Pagar Ações Judiciárias

0000153	3190.91	99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	30.000,00

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2026 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 30%

0000265	3390.47	99	15401030	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.234,00
				Total da Ação	3.234,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.234,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2078 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

0000635	3390.47	99	15001002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.642,00
				Total da Ação	6.642,00

10 305 3014 2079 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS

0000645	3390.47	99	16000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.496,00
				Total da Ação	5.496,00
				Total da Unidade Orçamentária	12.138,00
				Total de Suplementações	**45.372,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 47.795,00 (Quarenta e Sete Mil e Setecentos e Noventa e Cinco Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12 361 3006 2025 Remunerar Profissionais de Educação - Fundamental - FUNDEB 70%

0000248	3190.13	99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		47.795,00
					Total da Ação	47.795,00
					Total da Unidade Orçamentária	47.795,00
					Total de Anulações	**47.795,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**47.795,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0026/2025

Em, 23 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 203.857,00 (Duzentos e Três Mil e Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.200	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08 244 3015 2007	Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS		
0000053 3390.14 99	16600000 DIÁRIAS - CIVIL		1.500,00
		Total da Ação	1.500,00
08 244 3015 2012	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
0000112 3390.30 99	16600000 MATERIAL DE CONSUMO		8.632,00
		Total da Ação	8.632,00
		Total da Unidade Orçamentária	10.132,00
20.600	**Secretaria de Educação**		
12 361 3006 2053	Manutenção da Frota da Educação		
0000417 3390.39 99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.182,00
		Total da Ação	2.182,00
		Total da Unidade Orçamentária	2.182,00
21.200	**Fundo Municipal de Saúde**		
10 301 3014 2076	Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC		
0000616 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO		53.970,00
		Total da Ação	53.970,00
10 302 3014 2094	Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Especializada – MAC – SUS		
0000756 3390.39 99	16003120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		86.749,00
		Total da Ação	86.749,00
10 302 3014 2095	Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS		
0000766 3390.30 99	16003120 MATERIAL DE CONSUMO		50.824,00
		Total da Ação	50.824,00
		Total da Unidade Orçamentária	191.543,00
		Total de Suplementações	**203.857,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 203.857,00 (Duzentos e Três Mil e Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais), como segue:

20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

11 331 3002 2021 Contribuir Para o PASEP

0000197	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	89.445,00
				Total da Ação	89.445,00
				Total da Unidade Orçamentária	89.445,00

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2025 Remunerar Profissionais de Educação - Fundamental - FUNDEB 70%

0000248	3190.13	99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	114.412,00
				Total da Ação	114.412,00
				Total da Unidade Orçamentária	114.412,00
				Total de Anulações	**203.857,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**203.857,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0027/2025

Em, 25 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito
02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica
0000021 3390.35 99 15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 12.000,00
Total da Ação 12.000,00
Total da Unidade Orçamentária 12.000,00
Total de Suplementações 12.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito
04 122 3002 2006 Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal
0000046 3390.92 99 15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.300,00
Total da Ação 2.300,00
Total da Unidade Orçamentária 2.300,00

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social
08 245 3015 2013 Bloco da Proteção Social Especial
0000137 3390.92 99 16600000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.588,00
0000140 4490.92 99 16600000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.000,00
Total da Ação 4.588,00
Total da Unidade Orçamentária 4.588,00

20.500 Secretaria de Controle Interno
04 124 3002 2023 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno
0000212 3390.92 99 15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.300,00
Total da Ação 2.300,00
Total da Unidade Orçamentária 2.300,00

20.900 Secretaria de Transporte
26 782 3012 2065 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes
0000501 3190.92 99 15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 375,00
Total da Ação 375,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

					Total da Unidade Orçamentária	375,00
			21.500	**Secretaria de Assistência Social**		
08	244	3015	2105	Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social		
0000834	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.437,00
					Total da Ação	2.437,00
					Total da Unidade Orçamentária	2.437,00
					Total de Anulações	**12.000,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**12.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0028/2025

Em, 28 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 362.056,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil e Cinquenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2025 Remunerar Profissionais de Educação - Fundamental - FUNDEB 70%

0000243	3190.04 99	15411070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	78.399,00
0000245	3190.11 99	15411070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.369,00
			Total da Ação	94.768,00

12 366 3006 2044 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%

0000344	3190.11 99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.112,00
			Total da Ação	16.112,00
			Total da Unidade Orçamentária	110.880,00

20.900 Secretaria de Transporte

26 782 3012 2065 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes

0000502	3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	650,00
			Total da Ação	650,00
			Total da Unidade Orçamentária	650,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000616	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.144,00
			Total da Ação	10.144,00

10 301 3014 2078 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

0000628	3190.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	140.046,00
			Total da Ação	140.046,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10	302	3014	2088	Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada		
0000705	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		90.538,00
					Total da Ação	90.538,00
10	302	3014	2095	Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS		
0000766	3390.30	99	16003120	MATERIAL DE CONSUMO		9.798,00
					Total da Ação	9.798,00
					Total da Unidade Orçamentária	250.526,00
					Total de Suplementações	**362.056,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 362.056,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil e Cinquenta e Seis Reais), como segue:

20.900	**Secretaria de Transporte**					
26	782	3012	1024	Construir e Recuperar Passagens Molhadas, Bueiros e Pontes		
0000495	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		362.056,00
					Total da Ação	362.056,00
					Total da Unidade Orçamentária	362.056,00
					Total de Anulações	**362.056,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**362.056,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0029/2025

Em, 29 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 497.502,00 (Quatrocentos e Noventa e Sete Mil e Quinhentos e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.200	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08 244 3015 2012	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
0000112 3390.30 99	16600000 MATERIAL DE CONSUMO		4.184,00
	Total da Ação		4.184,00
	Total da Unidade Orçamentária		4.184,00
20.300	**Secretaria de Administração**		
02 061 3002 2015	Pagar Ações Judiciárias		
0000153 3190.91 99	15001000 SENTENÇAS JUDICIAIS		80.527,00
	Total da Ação		80.527,00
	Total da Unidade Orçamentária		80.527,00
20.400	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**		
11 331 3002 2021	Contribuir Para o PASEP		
0000198 3390.47 99	17200000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		4,00
	Total da Ação		4,00
	Total da Unidade Orçamentária		4,00
20.600	**Secretaria de Educação**		
12 361 3006 1007	Construir Escolas de Ens. Fundamental		
0000217 4490.52 99	15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		166.951,00
	Total da Ação		166.951,00
12 365 3006 2045	Remunerar Profissionais da Educação - Infantil - FUNDEB 70%		
0000356 3190.13 99	15421070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		182.087,00
	Total da Ação		182.087,00
12 361 3006 2053	Manutenção da Frota da Educação		
0000417 3390.39 99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		950,00
	Total da Ação		950,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

				Total da Unidade Orçamentária	349.988,00
			21.200	**Fundo Municipal de Saúde**	
10	301	3014	2073	Manter outros Programas do SUS	
0000600	3190.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	371,00
				Total da Ação	371,00
10	301	3014	2076	Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC	
0000614	3190.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.882,00
0000616	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	25.241,00
				Total da Ação	38.123,00
10	301	3014	2078	Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000632	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	16.430,00
				Total da Ação	16.430,00
10	302	3014	2095	Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS	
0000770	3390.39	99	16003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.875,00
				Total da Ação	7.875,00
				Total da Unidade Orçamentária	62.799,00
				Total de Suplementações	**497.502,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 497.502,00 (Quatrocentos e Noventa e Sete Mil e Quinhentos e Dois Reais), como segue:

			20.200	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08	244	3015	2007	Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS	
0000054	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	4,00
				Total da Ação	4,00
				Total da Unidade Orçamentária	4,00
			20.600	**Secretaria de Educação**	
12	365	3006	1013	Construir Quadra/Ginasio de Esportes	
0000238	4490.51	99	15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.521,00
				Total da Ação	27.521,00
12	361	3006	2049	Formação Continuada de Professores da Rede de Ensino	
0000371	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	469.977,00
				Total da Ação	469.977,00
				Total da Unidade Orçamentária	497.498,00
				Total de Anulações	**497.502,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**497.502,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0030/2025

Em, 5 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 237.297,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Duzentos e Noventa e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 3015 2012 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

0000112	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	360,00
				Total da Ação	360,00
				Total da Unidade Orçamentária	360,00

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 1009 Aquis. Veículos, Móveis.Maq. e Equipamentos para Educação Básica

0000224	4490.52	99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	179.951,00
				Total da Ação	179.951,00

12 306 3006 2024 Adquirir Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - FNDE

0000241	3390.30	99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
				Total da Ação	15.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	194.951,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000616	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	23.234,00
				Total da Ação	23.234,00

10 302 3014 2095 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS

0000766	3390.30	99	16003120	MATERIAL DE CONSUMO	18.752,00
				Total da Ação	18.752,00
				Total da Unidade Orçamentária	41.986,00
				Total de Suplementações	**237.297,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 237.297,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Duzentos e Noventa e Sete Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12	361	3006	2025	Remunerar Profissionais de Educação - Fundamental - FUNDEB 70%	
0000248	3190.13	99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	187.297,00
				Total da Ação	187.297,00
12	361	3006	2133	Remunerar Profissionais das Ações do Ciclo de Alfabetização no Ensino Fundamental (PAIC)	
0000912	3190.13	99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	237.297,00
				Total de Anulações	**237.297,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**237.297,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0031/2025

Em, 6 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 62.557,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.200	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08 244 3015 2009	FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS		
0000078 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.900,00
		Total da Ação	3.900,00
		Total da Unidade Orçamentária	3.900,00
20.800	**Secretaria de Agricultura**		
20 606 3011 2064	Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais/Urbana		
0000489 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.227,00
		Total da Ação	20.227,00
		Total da Unidade Orçamentária	20.227,00
21.200	**Fundo Municipal de Saúde**		
10 301 3014 2076	Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC		
0000617 3390.36 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.262,00
		Total da Ação	38.262,00
		Total da Unidade Orçamentária	38.262,00
21.400	**Secretaria de Cultura**		
13 392 3008 2100	Promover Atividades Culturais no Município		
0000800 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	168,00
		Total da Ação	168,00
		Total da Unidade Orçamentária	168,00
		Total de Suplementações	**62.557,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 62.557,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais), como segue:

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10	301	3014	2074	Manter o Programa de Saúde Bucal - SUS			
0000606	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO DETERMINADO	POR	TEMPO	62.557,00

Total da Ação	62.557,00
Total da Unidade Orçamentária	62.557,00
Total de Anulações	**62.557,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**62.557,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0032/2025

Em, 7 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 9.386,00 (Nove Mil e Trezentos e Oitenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000616	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	9.386,00
				Total da Ação	9.386,00
				Total da Unidade Orçamentária	9.386,00
				Total de Suplementações	**9.386,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 9.386,00 (Nove Mil e Trezentos e Oitenta e Seis Reais), como segue:

20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

04 123 3002 2020 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade

0000186	3190.13	99	17210000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.386,00
				Total da Ação	9.386,00
				Total da Unidade Orçamentária	9.386,00
				Total de Anulações	**9.386,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**9.386,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0033/2025

Em, 8 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 83.483,00 (Oitenta e Três Mil e Quatrocentos e Oitenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2078 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

0000632	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	46.339,00
				Total da Ação	46.339,00

10 302 3014 2095 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS

0000766	3390.30	99	16003120	MATERIAL DE CONSUMO	37.144,00
				Total da Ação	37.144,00
				Total da Unidade Orçamentária	83.483,00
				Total de Suplementações	**83.483,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 83.483,00 (Oitenta e Três Mil e Quatrocentos e Oitenta e Três Reais), como segue:

20.800 Secretaria de Agricultura

20 606 3011 2061 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura

0000472	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	83.483,00
				Total da Ação	83.483,00
				Total da Unidade Orçamentária	83.483,00
				Total de Anulações	**83.483,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**83.483,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0034/2025

Em, 9 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 206.810,00 (Duzentos e Seis Mil e Oitocentos e Dez Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000924	3390.48	99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	798,00
				Total da Ação	798,00
				Total da Unidade Orçamentária	798,00

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 3015 2012 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

0000112	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	872,00
				Total da Ação	872,00
				Total da Unidade Orçamentária	872,00

20.600 Secretaria de Educação

12 365 3006 1013 Construir Quadra/Ginasio de Esportes

0000226	4490.51	99	15750000	OBRAS E INSTALAÇÕES	202.209,00
				Total da Ação	202.209,00
				Total da Unidade Orçamentária	202.209,00

20.900 Secretaria de Transporte

26 782 3012 2065 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes

0000502	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	2.931,00
				Total da Ação	2.931,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.931,00
				Total de Suplementações	**206.810,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 206.810,00 (Duzentos e Seis Mil e Oitocentos e Dez Reais), como segue:

21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

15 451 3013 1033 Construir/Reformar Pavimentação em Paralelépipados

0000534	4490.51	99	17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES		206.810,00
					Total da Ação	206.810,00
					Total da Unidade Orçamentária	206.810,00
					Total de Anulações	**206.810,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**206.810,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0035/2025

Em, 12 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 16.159,00 (Dezesseis Mil e Cento e Cinquenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica

0000021	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00
				Total da Ação	6.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.000,00

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 122 3015 2011 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia

0000099	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.001,00
				Total da Ação	5.001,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.001,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000617	3390.36	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.358,00
				Total da Ação	1.358,00

10 302 3014 2095 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS

0000770	3390.39	99	16003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800,00
				Total da Ação	3.800,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.158,00
				Total de Suplementações	**16.159,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 16.159,00 (Dezesseis Mil e Cento e Cinquenta e Nove Reais), como segue:

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

08	245	3013	1004	Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial	
0000048	4490.51	99	16600000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.159,00
				Total da Ação	10.159,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.159,00
21.000				**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**	
25	752	3013	2068	Manter a Iluminação Pública	
0000555	3390.39	99	17510000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
				Total da Ação	6.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.000,00
				Total de Anulações	**16.159,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**16.159,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Ofício Normal nº
0036/2025

Em, 12 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVAS CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.170.000,00 (Um Milhão e Cento e Setenta Mil Reais) destinado a abrir novas dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.300 Secretaria de Administração
04 122 3002 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração
0000349 3390.37 99 15001000 Locação de Mão-de-Obra 15.000,00
Total da Ação 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária 15.000,00

20.600 Secretaria de Educação
12 365 3006 2052 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%
0000346 3390.37 99 15401030 Locação de Mão-de-Obra 360.000,00
Total da Ação 360.000,00
Total da Unidade Orçamentária 360.000,00

20.800 Secretaria de Agricultura
20 606 3011 2061 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura
0000250 3390.37 99 15001000 Locação de Mão-de-Obra 45.000,00
Total da Ação 45.000,00
Total da Unidade Orçamentária 45.000,00

20.900 Secretaria de Transporte
26 782 3012 2065 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes
0000247 3390.37 99 15001000 Locação de Mão-de-Obra 60.000,00
Total da Ação 60.000,00
Total da Unidade Orçamentária 60.000,00

21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
15 452 3013 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos
0000347 3390.37 99 15001000 Locação de Mão-de-Obra 450.000,00
Total da Ação 450.000,00
Total da Unidade Orçamentária 450.000,00

21.300 Secretaria de Meio Ambiente

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

18 541 3002 2096 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

0000350	3390.37	99	15001000	Locação de Mão-de-Obra	15.000,00
				Total da Ação	15.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.000,00

21.600 Secretaria de Saúde

10 301 3014 2112 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS

0000305	3390.37	99	15001002	Locação de Mão-de-Obra	225.000,00
				Total da Ação	225.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	225.000,00
				Total de Suplementações	**1.170.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Ofício Normal Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 1.170.000,00 (Um Milhão e Cento e Setenta Mil Reais), como segue:

20.300 Secretaria de Administração

04 122 3002 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração

0000162	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
				Total da Ação	15.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.000,00

20.600 Secretaria de Educação

12 365 3006 2052 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%

0000389	3190.11	99	15401030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
0000390	3190.11	99	15411030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
0000391	3190.11	99	15421030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
0000392	3190.13	99	15401030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
0000398	3390.30	99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
0000404	3390.36	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00
				Total da Ação	360.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	360.000,00

20.800 Secretaria de Agricultura

20 606 3011 2061 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura

0000479	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
				Total da Ação	45.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	45.000,00

20.900 Secretaria de Transporte

26 782 3012 2065 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes

0000506	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
				Total da Ação	60.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	60.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

21.000	**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**		
15 452 3013 2066	Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos		
0000544 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		450.000,00
	Total da Ação		450.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		450.000,00
21.300	**Secretaria de Meio Ambiente**		
18 541 3002 2096	Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente		
0000785 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
	Total da Ação		15.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		15.000,00
21.600	**Secretaria de Saúde**		
10 301 3014 2112	Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS		
0000873 3390.39 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		225.000,00
	Total da Ação		225.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		225.000,00
	Total de Anulações		**1.170.000,00**
	Total de Outras Fontes		**0,00**
	Total Geral de Fontes		**1.170.000,00**

Art. 3º - Este Ofício Normal entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0037/2025

Em, 15 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 91.000,00 (Noventa e Um Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 3015 2012 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

0000116	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
				Total da Ação	11.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	11.000,00

20.300 Secretaria de Administração

02 061 3002 2015 Pagar Ações Judiciárias

0000153	3190.91	99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000,00
				Total da Ação	80.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	80.000,00
				Total de Suplementações	**91.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 91.000,00 (Noventa e Um Mil Reais), como segue:

20.800 Secretaria de Agricultura

20 608 3011 1021 Construir, Ampliar e Melhorar o Matadouro Público

0000467	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	91.000,00
				Total da Ação	91.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	91.000,00
				Total de Anulações	**91.000,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**91.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0038/2025

Em, 19 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 9.776,00 (Nove Mil e Setecentos e Setenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 122 3015 2011 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia

0000099	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
				Total da Ação	3.000,00

08 244 3015 2012 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

0000112	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	4.158,00
				Total da Ação	4.158,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.158,00
				Total de Suplementações	**7.158,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 9.776,00 (Nove Mil e Setecentos e Setenta e Seis Reais), como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000925	3191.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores (25)(I)	2.000,00
				Total da Ação	2.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.000,00

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 3015 2012 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

0000123	4490.92	99	16600000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
				Total da Ação	2.000,00

08 244 3015 2014 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social

0000148	3390.92	99	16603120	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.713,90
				Total da Ação	1.713,90
				Total da Unidade Orçamentária	3.713,90

21.200 Fundo Municipal de Saúde

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10	302	3014	2094	Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Especializada – MAC – SUS	
0000760	3390.92	99	16003120	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
				Total da Ação	2.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
		21.600		**Secretaria de Saúde**	
10	301	3014	2112	Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS	
0000875	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.062,10
				Total da Ação	2.062,10
				Total da Unidade Orçamentária	2.062,10
				Total de Anulações	**9.776,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**9.776,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0039/2025

Em, 21 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.800 Secretaria de Agricultura

20 606 3011 2061 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura

0000481	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.150,00
				Total da Ação	12.150,00
				Total da Unidade Orçamentária	12.150,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 302 3014 2095 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS

0000768	3390.36	99	16003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.050,00
				Total da Ação	2.050,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.050,00
				Total de Suplementações	**14.200,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais), como segue:

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 122 3015 2011 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia

0000101	3390.47	99	16600000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00

08 244 3015 2012 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

0000118	3390.47	99	16600000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.200,00
				Total da Ação	4.200,00

08 245 3015 2013 Bloco da Proteção Social Especial

0000135	3390.47	99	16600000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	14.200,00
				Total de Anulações	**14.200,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**14.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0040/2025

Em, 27 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 46.282,00 (Quarenta e Seis Mil e Duzentos e Oitenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica

0000021	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.000,00
				Total da Ação	12.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	12.000,00

20.600 Secretaria de Educação

12 306 3006 2024 Adquirir Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - FNDE

0000241	3390.30	99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO	22.929,00
				Total da Ação	22.929,00

12 361 3006 2053 Manutenção da Frota da Educação

0000417	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.250,00
				Total da Ação	10.250,00
				Total da Unidade Orçamentária	33.179,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2084 Manut. Atividades de Qualidade de Vida da População (Academia da Saúde)

0000678	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.103,00
				Total da Ação	1.103,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.103,00
				Total de Suplementações	**46.282,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 46.282,00 (Quarenta e Seis Mil e Duzentos e Oitenta e Dois Reais), como segue:

21.200 Fundo Municipal de Saúde

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10	302	3014	2136	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Piso da Enfermagem - MAC		
0001004	3190.04	99	16050000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		46.282,00

Total da Ação	46.282,00
Total da Unidade Orçamentária	46.282,00
Total de Anulações	**46.282,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**46.282,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0041/2025

Em, 28 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 903.754,68 (Novecentos e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.200	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08 244 3015 2012	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
0000112 3390.30 99	16600000 MATERIAL DE CONSUMO		1.216,00
		Total da Ação	1.216,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.216,00
20.300	**Secretaria de Administração**		
02 061 3002 2015	Pagar Ações Judiciárias		
0000153 3190.91 99	15001000 SENTENÇAS JUDICIAIS		35.000,00
		Total da Ação	35.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	35.000,00
20.400	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**		
04 123 3002 2020	Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade		
0000185 3190.13 99	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.616,00
0000193 3390.47 99	15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.846,00
		Total da Ação	6.462,00
11 331 3002 2021	Contribuir Para o PASEP		
0000198 3390.47 99	17200000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		515,00
		Total da Ação	515,00
		Total da Unidade Orçamentária	6.977,00
20.600	**Secretaria de Educação**		
12 306 3006 2024	Adquirir Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - FNDE		
0000241 3390.30 99	15520000 MATERIAL DE CONSUMO		45.000,00
		Total da Ação	45.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12 361 3006 2025 Remunerar Profissionais de Educação - Fundamental - FUNDEB 70%

0000243	3190.04 99	15411070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	192.608,00
			Total da Ação	192.608,00

12 366 3006 2044 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%

0000344	3190.11 99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.395,00
			Total da Ação	36.395,00

12 365 3006 2045 Remunerar Profissionais da Educação - Infantil - FUNDEB 70%

0000356	3190.13 99	15421070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	178.232,00
			Total da Ação	178.232,00
			Total da Unidade Orçamentária	452.235,00

20.900 Secretaria de Transporte

26 782 3012 2065 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes

0000502	3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	150,00
			Total da Ação	150,00
			Total da Unidade Orçamentária	150,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2072 Manter o Programa do PACS - SUS

0000595	3190.04 99	16040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.878,00
0000597	3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.111,00
			Total da Ação	23.989,00

10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS

0000600	3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494,00
			Total da Ação	494,00

10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000612	3190.04 99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.430,00
0000614	3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.278,00
			Total da Ação	24.708,00

10 301 3014 2078 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

0000628	3190.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	111.154,00
0000629	3190.11 99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.244,00
0000630	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.175,00
			Total da Ação	213.573,00

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10	302	3014	2088	Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada		
0000705	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		79.420,00
0000706	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		38.954,00
					Total da Ação	118.374,00
10	305	3014	2091	Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		
0000733	3190.13	99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.135,00
					Total da Ação	18.135,00
					Total da Unidade Orçamentária	399.273,00
					Total de Suplementações	**894.851,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 903.754,68 (Novecentos e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos), como segue:

			20.600	**Secretaria de Educação**		
12	365	3006	2036	Manter a Educação Infantil Pessoal e Encargos - FNDE		
0000324	3190.11	99	15690000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00
					Total da Ação	100.000,00
12	366	3006	2042	Pessoal e Encargos Ensino de Jovens e Adultos - FNDE		
0000336	3190.11	99	15690000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		26.851,68
					Total da Ação	26.851,68
12	361	3006	2133	Remunerar Profissionais das Ações do Ciclo de Alfabetização no Ensino Fundamental (PAIC)		
0000911	3190.11	99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000,00
					Total da Ação	200.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	326.851,68
			20.700	**Secretaria de Turismo e Lazer**		
27	812	3009	1015	Constuir e Recuperar Quadra Poliesportiva		
0000430	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		226.903,00
					Total da Ação	226.903,00
					Total da Unidade Orçamentária	226.903,00
			21.000	**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**		
15	451	3013	1033	Construir/Reformar Pavimentação em Paralelépipados		
0000533	4490.51	99	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000,00
					Total da Ação	200.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	200.000,00
			21.200	**Fundo Municipal de Saúde**		

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10	302	3014	2089	Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000715	3190.11	99	16210000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
10	302	3014	2136	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Piso da Enfermagem - MAC	
0001005	3190.11	99	16050000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	150.000,00
				Total de Anulações	**903.754,68**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**903.754,68**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0042/2025

Em, 29 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 179.119,00 (Cento e Setenta e Nove Mil e Cento e Dezenove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 365 3006 1013 Construir Quadra/Ginasio de Esportes

0000226	4490.51	99	15750000	OBRAS E INSTALAÇÕES	92.594,00
				Total da Ação	92.594,00
				Total da Unidade Orçamentária	92.594,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2086 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192

0000692	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00

10 302 3014 2089 Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

0000715	3190.11	99	16210000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00

10 302 3014 2095 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS

0000770	3390.39	99	16003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.525,00
				Total da Ação	6.525,00
				Total da Unidade Orçamentária	86.525,00
				Total de Suplementações	**179.119,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 179.119,00 (Cento e Setenta e Nove Mil e Cento e Dezenove Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 365 3006 2036 Manter a Educação Infantil Pessoal e Encargos - FNDE

0000324	3190.11	99	15690000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.119,00
				Total da Ação	29.119,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

					Total da Unidade Orçamentária	29.119,00
		21.200		**Fundo Municipal de Saúde**		
10	301	3014	2086	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192		
0000692	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000,00
					Total da Ação	100.000,00
10	302	3014	2089	Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada		
0000715	3190.11	99	16210000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00
					Total da Ação	50.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	150.000,00
					Total de Anulações	**179.119,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**179.119,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0043/2025

Em, 3 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.518,00 (Um Mil e Quinhentos e Dezoito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000924	3390.48	99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.518,00
				Total da Ação	1.518,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.518,00
				Total de Suplementações	**1.518,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 1.518,00 (Um Mil e Quinhentos e Dezoito Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 365 3006 2036 Manter a Educação Infantil Pessoal e Encargos - FNDE

0000323	3190.04	99	15690000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.518,00
				Total da Ação	1.518,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.518,00
				Total de Anulações	**1.518,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**1.518,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0044/2025

Em, 4 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 85.495,00 (Oitenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.200	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08 122 3015 2011	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia		
0000099 3390.39 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100,00
	Total da Ação		1.100,00
08 244 3015 2012	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
0000112 3390.30 99	16600000 MATERIAL DE CONSUMO		11.772,00
	Total da Ação		11.772,00
	Total da Unidade Orçamentária		12.872,00
21.000	**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**		
15 451 3013 1027	Construir e Recuperar Praças		
0000516 4490.51 99	17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES		71.096,00
	Total da Ação		71.096,00
	Total da Unidade Orçamentária		71.096,00
21.200	**Fundo Municipal de Saúde**		
10 302 3014 2095	Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS		
0000766 3390.30 99	16003120 MATERIAL DE CONSUMO		1.527,00
	Total da Ação		1.527,00
	Total da Unidade Orçamentária		1.527,00
	Total de Suplementações		**85.495,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 85.495,00 (Oitenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais), como segue:

20.600	**Secretaria de Educação**		
12 365 3006 2036	Manter a Educação Infantil Pessoal e Encargos - FNDE		
0000323 3190.04 99	15690000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000,00
	Total da Ação		30.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12	366	3006	2042	Pessoal e Encargos Ensino de Jovens e Adultos - FNDE			
0000335	3190.04	99	15690000	CONTRATAÇÃO DETERMINADO	POR	TEMPO	11.000,00
						Total da Ação	11.000,00
						Total da Unidade Orçamentária	41.000,00
		20.900		**Secretaria de Transporte**			
26	782	3012	2065	Manter as Atividades da Secretaria de Transportes			
0000498	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO DETERMINADO	POR	TEMPO	32.495,00
						Total da Ação	32.495,00
						Total da Unidade Orçamentária	32.495,00
		21.200		**Fundo Municipal de Saúde**			
10	302	3014	2090	Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária			
0000722	3190.04	99	16210000	CONTRATAÇÃO DETERMINADO	POR	TEMPO	12.000,00
						Total da Ação	12.000,00
						Total da Unidade Orçamentária	12.000,00
						Total de Anulações	**85.495,00**
						Total de Outras Fontes	**0,00**
						Total Geral de Fontes	**85.495,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0045/2025

Em, 5 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 20.555,00 (Vinte Mil e Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000033	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	527,00
				Total da Ação	527,00
				Total da Unidade Orçamentária	527,00

20.800 Secretaria de Agricultura

20 606 3011 2064 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais/Urbana

0000489	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.028,00
				Total da Ação	20.028,00
				Total da Unidade Orçamentária	20.028,00
				Total de Suplementações	**20.555,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 20.555,00 (Vinte Mil e Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais), como segue:

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 302 3014 1038 Construção, Reforma e Ampliação Unidades Saúde Especializada

0000583	4490.51	99	16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.555,00
				Total da Ação	20.555,00
				Total da Unidade Orçamentária	20.555,00
				Total de Anulações	**20.555,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**20.555,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0046/2025

Em, 6 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 93.477,00 (Noventa e Três Mil e Quatrocentos e Setenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica

0000021 3390.35 99 15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 6.000,00

Total da Ação 6.000,00

Total da Unidade Orçamentária 6.000,00

20.900 Secretaria de Transporte

26 782 3012 2065 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes

0000502 3390.14 99 15001000 DIÁRIAS - CIVIL 3.405,00

Total da Ação 3.405,00

Total da Unidade Orçamentária 3.405,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000617 3390.36 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 70.091,00

Total da Ação 70.091,00

10 301 3014 2078 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

0000632 3390.30 99 15001002 MATERIAL DE CONSUMO 9.931,00

Total da Ação 9.931,00

10 302 3014 2095 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS

0000768 3390.36 99 16003120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.050,00

Total da Ação 2.050,00

Total da Unidade Orçamentária 82.072,00

21.400 Secretaria de Cultura

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

13 392 3008 2100 Promover Atividades Culturais no Município

0000800	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
				Total da Ação	2.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
				Total de Suplementações	**93.477,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 93.477,00 (Noventa e Três Mil e Quatrocentos e Setenta e Sete Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 365 3006 1011 Construir/Reformar/Ampliar Escola Infantil

0000233	4490.51	99	15750000	OBRAS E INSTALAÇÕES	93.477,00
				Total da Ação	93.477,00
				Total da Unidade Orçamentária	93.477,00
				Total de Anulações	**93.477,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**93.477,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0047/2025

Em, 9 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 16.210,00 (Dezesseis Mil e Duzentos e Dez Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2078 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

0000632	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	6.320,00
				Total da Ação	6.320,00

10 302 3014 2095 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS

0000766	3390.30	99	16003120	MATERIAL DE CONSUMO	9.890,00
				Total da Ação	9.890,00
				Total da Unidade Orçamentária	16.210,00
				Total de Suplementações	**16.210,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 16.210,00 (Dezesseis Mil e Duzentos e Dez Reais), como segue:

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 302 3014 2089 Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

0000716	3190.13	99	16210000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.210,00
				Total da Ação	16.210,00
				Total da Unidade Orçamentária	16.210,00
				Total de Anulações	**16.210,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**16.210,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0048/2025

Em, 10 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 55.305,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Trezentos e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 3015 2012 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

0000112	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	847,00
				Total da Ação	847,00
				Total da Unidade Orçamentária	847,00

20.900 Secretaria de Transporte

26 782 3012 2065 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes

0000247	3390.37	99	15001000	Locação de Mão-de-Obra	54.458,00
				Total da Ação	54.458,00
				Total da Unidade Orçamentária	54.458,00
				Total de Suplementações	**55.305,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 55.305,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Trezentos e Cinco Reais), como segue:

20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

04 123 3002 2020 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade

0000186	3190.13	99	17210000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.464,00
				Total da Ação	12.464,00
				Total da Unidade Orçamentária	12.464,00

20.600 Secretaria de Educação

12 366 3006 2034 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - FNDE

0000311	3390.13	99	15690000	Obrigações Patronais - Prest.	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00

12 365 3006 2036 Manter a Educação Infantil Pessoal e Encargos - FNDE

0000325	3190.13	99	15690000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.820,00
				Total da Ação	22.820,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12	366	3006	2042	Pessoal e Encargos Ensino de Jovens e Adultos - FNDE	
0000337	3190.13	99	15690000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
				Total da Ação	14.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	41.820,00
21.200				**Fundo Municipal de Saúde**	
10	302	3014	2089	Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000716	3190.13	99	16210000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21,00
				Total da Ação	21,00
10	305	3014	2092	Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
0000741	3190.13	99	16210000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.021,00
				Total de Anulações	**55.305,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**55.305,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0049/2025

Em, 11 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 161.803,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Oitocentos e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.300 Secretaria de Administração

02 061 3002 2015 Pagar Ações Judiciárias

0000153	3190.91	99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.697,00
				Total da Ação	5.697,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.697,00

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2050 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME

0000380	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.673,00
				Total da Ação	1.673,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.673,00

21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15 451 3013 1027 Construir e Recuperar Praças

0000976	4490.51	99	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	148.033,00
				Total da Ação	148.033,00
				Total da Unidade Orçamentária	148.033,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 302 3014 2095 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS

0000770	3390.39	99	16003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.400,00
				Total da Ação	6.400,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.400,00
				Total de Suplementações	**161.803,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 161.803,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Oitocentos e Três Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12	365	3006	2045	Remunerar Profissionais da Educação - Infantil - FUNDEB 70%	
0000352	3190.11	99	15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	161.803,00
				Total da Ação	161.803,00
				Total da Unidade Orçamentária	161.803,00
				Total de Anulações	**161.803,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**161.803,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0050/2025

Em, 12 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 453.070,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil e Setenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2132 Manter as Ações do Ciclo de Alfabetização no Ensino Fundamental (PAIC)

0000902	3390.30	99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	88.146,00
				Total da Ação	88.146,00

12 361 3006 2138 Complementação da União ao Fundeb – VAAR

0001022	3390.30	99	15431030	MATERIAL DE CONSUMO	364.924,00
				Total da Ação	364.924,00
				Total da Unidade Orçamentária	453.070,00
				Total de Suplementações	**453.070,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 453.070,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil e Setenta Reais), como segue:

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 302 3014 2094 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Especializada – MAC – SUS

0000749	3390.30	99	16003110	MATERIAL DE CONSUMO	88.146,00
				Total da Ação	88.146,00

10 302 3014 2095 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS

0000765	3390.30	99	16003110	MATERIAL DE CONSUMO	364.924,00
				Total da Ação	364.924,00
				Total da Unidade Orçamentária	453.070,00
				Total de Anulações	**453.070,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**453.070,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0051/2025

Em, 13 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 18.631,00 (Dezoito Mil e Seiscentos e Trinta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 122 3015 2011 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia

0000099	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
				Total da Ação	3.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.000,00

20.900 Secretaria de Transporte

26 782 3012 2065 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes

0000502	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	855,00
				Total da Ação	855,00
				Total da Unidade Orçamentária	855,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 302 3014 2095 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS

0000766	3390.30	99	16003120	MATERIAL DE CONSUMO	11.811,00
				Total da Ação	11.811,00
				Total da Unidade Orçamentária	11.811,00
				Total de Suplementações	**15.666,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 18.631,00 (Dezoito Mil e Seiscentos e Trinta e Um Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2033 Manter Outros Programas do FNDE

0000304	3190.11	99	15690000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.811,00
				Total da Ação	11.811,00
				Total da Unidade Orçamentária	11.811,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10	302	3014	2089	Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000714	3190.04	99	16210000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.820,00
				Total da Ação	6.820,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.820,00
				Total de Anulações	**18.631,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**18.631,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0052/2025

Em, 16 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 435,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000033	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	435,00
				Total da Ação	435,00
				Total da Unidade Orçamentária	435,00
				Total de Suplementações	**435,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 435,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais), como segue:

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 302 3014 2089 Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

0000714	3190.04	99	16210000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	435,00
				Total da Ação	435,00
				Total da Unidade Orçamentária	435,00
				Total de Anulações	**435,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**435,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0053/2025

Em, 17 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 124.147,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Cento e Quarenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 3015 2012 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

0000112	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	11.500,00
				Total da Ação	11.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	11.500,00

21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15 452 3013 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos

0000544	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.725,00
				Total da Ação	9.725,00
				Total da Unidade Orçamentária	9.725,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 302 3014 1036 Aquisição Veículos, Móveis e Equipamentos para Atenção Especializada

0000575	4490.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.199,00
				Total da Ação	3.199,00

10 302 3014 2094 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Especializada – MAC – SUS

0000756	3390.39	99	16003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	97.105,00
				Total da Ação	97.105,00
				Total da Unidade Orçamentária	100.304,00
				Total de Suplementações	**121.529,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 124.147,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Cento e Quarenta e Sete Reais), como segue:

21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

17 512 3013 1031 Realizar Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário

0000526	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		124.147,00
					Total da Ação	124.147,00
					Total da Unidade Orçamentária	124.147,00
					Total de Anulações	**124.147,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**124.147,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Ofício Normal nº
0054/2025

Em, 17 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVAS CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 268.000,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil Reais) destinado a abrir novas dotações no Orçamento vigente, como segue:

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2080 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária

0000353	3390.37	99	16000000	Locação de Mão-de-Obra	250.000,00
				Total da Ação	250.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	250.000,00

21.400 Secretaria de Cultura

13 392 3002 2101 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura

0000351	3390.37	99	15001000	Locação de Mão-de-Obra	18.000,00
				Total da Ação	18.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	18.000,00
				Total de Suplementações	**268.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Ofício Normal Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 268.000,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil Reais), como segue:

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2080 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária

0000649	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
0000653	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
				Total da Ação	120.000,00

10 302 3014 2088 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

0000712	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	150.000,00

21.400 Secretaria de Cultura

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

13	392	3002	2101	Manter as Atividades da Secretaria de Cultura	
0000805	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
0000810	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0000812	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
				Total da Ação	18.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	18.000,00
21.600				**Secretaria de Saúde**	
10	301	3014	2112	Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS	
0000873	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
				Total de Anulações	**268.000,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**268.000,00**

Art. 3º - Este Ofício Normal entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0055/2025

Em, 20 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 888.044,00 (Oitocentos e Oitenta e Oito Mil e Quarenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100	**Gabinete do Prefeito**		
02 061 3002 2003	Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica		
0000021 3390.35 99	15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		12.000,00
		Total da Ação	12.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	12.000,00
20.400	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**		
04 123 3002 2020	Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade		
0000191 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.809,00
0000193 3390.47 99	15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		34.137,00
		Total da Ação	36.946,00
11 331 3002 2021	Contribuir Para o PASEP		
0000198 3390.47 99	17200000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		465,00
		Total da Ação	465,00
		Total da Unidade Orçamentária	37.411,00
20.600	**Secretaria de Educação**		
12 361 3006 1014	Adquirir Véiculos, Móveis e Equip. p/ Ens. Fundamental		
0000240 4490.52 99	15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		400.000,00
		Total da Ação	400.000,00
12 306 3006 2024	Adquirir Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - FNDE		
0000241 3390.30 99	15520000 MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00
		Total da Ação	35.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12 361 3006 2025 Remunerar Profissionais de Educação - Fundamental - FUNDEB 70%

0000243	3190.04 99	15411070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	144.721,00
			Total da Ação	144.721,00

12 366 3006 2044 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%

0000344	3190.11 99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.426,00
			Total da Ação	38.426,00
			Total da Unidade Orçamentária	618.147,00

21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15 452 3013 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos

0000544	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.840,00
			Total da Ação	17.840,00
			Total da Unidade Orçamentária	17.840,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2072 Manter o Programa do PACS - SUS

0000595	3190.04 99	16040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.348,00
			Total da Ação	17.348,00

10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000612	3190.04 99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.418,00
			Total da Ação	12.418,00

10 301 3014 2078 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

0000630	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.712,00
0000632	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	18.417,00
			Total da Ação	24.129,00

10 305 3014 2079 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS

0000639	3190.11 99	16040000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.734,00
			Total da Ação	16.734,00

10 302 3014 2088 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

0000705	3190.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.470,00
0000706	3190.11 99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.911,00
			Total da Ação	111.381,00

10 305 3014 2091 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

0000733	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	544,00
			Total da Ação	544,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10	302	3014	2095	Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS		
0000766	3390.30	99	16003120	MATERIAL DE CONSUMO		6.054,00
					Total da Ação	6.054,00
					Total da Unidade Orçamentária	188.608,00
		21.700		**Secretaria de Tributos**		
04	129	3002	2116	Manter as Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação		
0000887	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.038,00
					Total da Ação	14.038,00
					Total da Unidade Orçamentária	14.038,00
					Total de Suplementações	**888.044,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 888.044,00 (Oitocentos e Oitenta e Oito Mil e Quarenta e Quatro Reais), como segue:

		20.600		**Secretaria de Educação**		
12	361	3006	1014	Adquirir Véiculos, Móveis e Equip. p/ Ens. Fundamental		
0000239	4490.52	99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		88.044,00
0000240	4490.52	99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800.000,00
					Total da Ação	888.044,00
					Total da Unidade Orçamentária	888.044,00
					Total de Anulações	**888.044,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**888.044,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0056/2025

Em, 30 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 315.585,00 (Trezentos e Quinze Mil e Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		20.100	**Gabinete do Prefeito**		
04	122	3002	2004	Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito	
0000033	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.300,00
0000039	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	825,00
				Total da Ação	3.125,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.125,00
		20.200	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08	244	3015	2012	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	
0000112	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	620,00
				Total da Ação	620,00
				Total da Unidade Orçamentária	620,00
		20.400	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**		
04	123	3002	2020	Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
0000185	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.001,00
0000191	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	715,00
				Total da Ação	6.716,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.716,00
		20.600	**Secretaria de Educação**		
12	361	3006	2026	Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 30%	
0000265	3390.47	99	15401030	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.438,00
				Total da Ação	4.438,00
12	365	3006	2045	Remunerar Profissionais da Educação - Infantil - FUNDEB 70%	
0000356	3190.13	99	15421070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	172.295,00
				Total da Ação	172.295,00
				Total da Unidade Orçamentária	176.733,00
		21.000	**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**		

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

15 451 3013 1027 Construir e Recuperar Praças
0000512 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8,00
Total da Ação 8,00
15 452 3013 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos
0000544 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.518,00
Total da Ação 1.518,00
Total da Unidade Orçamentária 1.526,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC
0000616 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 299,00
Total da Ação 299,00
10 301 3014 2078 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
0000630 3190.13 99 15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 68.468,00
Total da Ação 68.468,00
10 305 3014 2091 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde
0000733 3190.13 99 15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.795,00
Total da Ação 11.795,00
10 301 3014 2093 Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Piso da Enfermagem - PAP
0000747 3190.04 99 16050000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 41.128,00
Total da Ação 41.128,00
10 302 3014 2095 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS
0000770 3390.39 99 16003120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.175,00
Total da Ação 5.175,00
Total da Unidade Orçamentária 126.865,00
Total de Suplementações **315.585,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 315.585,00 (Trezentos e Quinze Mil e Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 1009 Aquis. Veículos, Móveis.Maq. e Equipamentos para Educação Básica
0000223 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
Total da Ação 50.000,00
12 361 3006 1012 FNDE - Caminho da Escola - Ônibus Pronacampo
0000235 4490.52 99 15750000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 208.085,00
Total da Ação 208.085,00
Total da Unidade Orçamentária 258.085,00

21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

15 451 3013 1029 Adquirir e Desapropriar Imóveis

0000522	4490.93	99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	57.500,00

Total da Ação	57.500,00
Total da Unidade Orçamentária	57.500,00
Total de Anulações	**315.585,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**315.585,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0057/2025

Em, 1 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 68.891,00 (Sessenta e Oito Mil e Oitocentos e Noventa e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 3015 2012 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

0000112	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	15.326,00
				Total da Ação	15.326,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.326,00

20.300 Secretaria de Administração

02 061 3002 2015 Pagar Ações Judiciárias

0000153	3190.91	99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.786,00
				Total da Ação	7.786,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.786,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000616	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	41.847,00
				Total da Ação	41.847,00

10 301 3014 2084 Manut. Atividades de Qualidade de Vida da População (Academia da Saúde)

0000678	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.488,00
				Total da Ação	1.488,00

10 302 3014 2095 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS

0000766	3390.30	99	16003120	MATERIAL DE CONSUMO	2.444,00
				Total da Ação	2.444,00
				Total da Unidade Orçamentária	45.779,00
				Total de Suplementações	**68.891,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 68.891,00 (Sessenta e Oito Mil e Oitocentos e Noventa e Um Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12	361	3006	1007	Construir Escolas de Ens. Fundamental			
0000217	4490.52	99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			68.891,00

Total da Ação	68.891,00
Total da Unidade Orçamentária	68.891,00
Total de Anulações	**68.891,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**68.891,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0059/2025

Em, 2 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 64.037,00 (Sessenta e Quatro Mil e Trinta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000033	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	691,00
				Total da Ação	691,00
				Total da Unidade Orçamentária	691,00

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 3015 2012 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

0000112	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	1.607,00
				Total da Ação	1.607,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.607,00

20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

04 123 3002 2020 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade

0000191	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00
				Total da Ação	2.100,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.100,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2075 Manter o Programa de Assistência Farmacêutica Básica - SUS

0000611	3390.32	99	16210000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.918,00
				Total da Ação	17.918,00

10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000616	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	39.671,00
				Total da Ação	39.671,00

10 302 3014 2095 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS

0000768	3390.36	99	16003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.050,00
				Total da Ação	2.050,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

	Total da Unidade Orçamentária	59.639,00
	Total de Suplementações	**64.037,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 64.037,00 (Sessenta e Quatro Mil e Trinta e Sete Reais), como segue:

	20.100	**Gabinete do Prefeito**			
02	061	3002	2003	Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica	
0000026	3390.93	99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
	20.200	**Fundo Municipal de Assistência Social**			
08	245	3013	1004	Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial	
0000051	4490.52	99	16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
0000052	4490.52	99	16610000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.987,00
				Total da Ação	56.987,00
				Total da Unidade Orçamentária	56.987,00
	20.600	**Secretaria de Educação**			
12	361	3006	2028	Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE	
0000282	3390.93	99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.050,00
				Total da Ação	2.050,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.050,00
				Total de Anulações	**64.037,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**64.037,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0060/2025

Em, 7 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 96.299,00 (Noventa e Seis Mil e Duzentos e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2050 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME

0000380 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.306,00

Total da Ação 15.306,00

Total da Unidade Orçamentária 15.306,00

20.800 Secretaria de Agricultura

20 606 3011 2064 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais/Urbana

0000489 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 19.235,00

Total da Ação 19.235,00

Total da Unidade Orçamentária 19.235,00

21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15 452 3013 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos

0000544 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.050,00

Total da Ação 8.050,00

Total da Unidade Orçamentária 8.050,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000616 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 22.143,00

Total da Ação 22.143,00

10 302 3014 2095 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS

0000770 3390.39 99 16003120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.800,00

Total da Ação 3.800,00

Total da Unidade Orçamentária 25.943,00

21.600 Secretaria de Saúde

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10 301 3014 2112 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS

0000869	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	27.765,00
				Total da Ação	27.765,00
				Total da Unidade Orçamentária	27.765,00
				Total de Suplementações	**96.299,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 96.299,00 (Noventa e Seis Mil e Duzentos e Noventa e Nove Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2028 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE

0000282	3390.93	99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	96.299,00
				Total da Ação	96.299,00
				Total da Unidade Orçamentária	96.299,00
				Total de Anulações	**96.299,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**96.299,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0061/2025

Em, 8 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 49.288,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos e Oitenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito
02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica
0000021 3390.35 99 15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 6.000,00
Total da Ação 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária 6.000,00

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social
08 244 3015 2012 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
0000112 3390.30 99 16600000 MATERIAL DE CONSUMO 925,00
Total da Ação 925,00
Total da Unidade Orçamentária 925,00

20.300 Secretaria de Administração
02 061 3002 2015 Pagar Ações Judiciárias
0000153 3190.91 99 15001000 SENTENÇAS JUDICIAIS 16.315,00
Total da Ação 16.315,00
Total da Unidade Orçamentária 16.315,00

21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
15 452 3013 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos
0000544 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.099,00
Total da Ação 16.099,00
Total da Unidade Orçamentária 16.099,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde
10 302 3014 2095 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS
0000766 3390.30 99 16003120 MATERIAL DE CONSUMO 1.349,00
Total da Ação 1.349,00
Total da Unidade Orçamentária 1.349,00

21.400 Secretaria de Cultura

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

13 392 3008 2100 Promover Atividades Culturais no Município

0000800	3390.39	99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
			Total da Ação	2.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.000,00

21.600 Secretaria de Saúde

10 301 3014 2112 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS

0000869	3390.30	99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO	6.600,00
			Total da Ação	6.600,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.600,00
			Total de Suplementações	**49.288,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 49.288,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos e Oitenta e Oito Reais), como segue:

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 3015 2014 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social

0000147	3390.48	99	16603120 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00
			Total da Ação	30.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	30.000,00

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2033 Manter Outros Programas do FNDE

0000304	3190.11	99	15690000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.189,00
			Total da Ação	18.189,00

12 366 3006 2042 Pessoal e Encargos Ensino de Jovens e Adultos - FNDE

0000336	3190.11	99	15690000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.099,00
			Total da Ação	1.099,00
			Total da Unidade Orçamentária	19.288,00
			Total de Anulações	**49.288,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**49.288,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0062/2025

Em, 9 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 114.339,00 (Cento e Quatorze Mil e Trezentos e Trinta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000033 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 648,00

Total da Ação 648,00

Total da Unidade Orçamentária 648,00

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 3015 2007 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS

0000053 3390.14 99 16600000 DIÁRIAS - CIVIL 1.390,00

Total da Ação 1.390,00

08 244 3015 2012 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

0000112 3390.30 99 16600000 MATERIAL DE CONSUMO 1.150,00

Total da Ação 1.150,00

Total da Unidade Orçamentária 2.540,00

20.900 Secretaria de Transporte

26 782 3012 2065 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes

0000502 3390.14 99 15001000 DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00

Total da Ação 2.000,00

Total da Unidade Orçamentária 2.000,00

21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15 452 3013 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos

0000544 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.319,00

Total da Ação 25.319,00

Total da Unidade Orçamentária 25.319,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000616 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 43.031,00

Total da Ação 43.031,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10	301	3014	2078	Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000632	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	40.801,00
				Total da Ação	40.801,00
				Total da Unidade Orçamentária	83.832,00
				Total de Suplementações	**114.339,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 114.339,00 (Cento e Quatorze Mil e Trezentos e Trinta e Nove Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12	361	3006	2033	Manter Outros Programas do FNDE	
0000303	3190.04	99	15690000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
12	365	3006	2036	Manter a Educação Infantil Pessoal e Encargos - FNDE	
0000323	3190.04	99	15690000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	28.482,00
0000324	3190.11	99	15690000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.881,00
				Total da Ação	99.363,00
12	366	3006	2042	Pessoal e Encargos Ensino de Jovens e Adultos - FNDE	
0000336	3190.11	99	15690000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.976,00
				Total da Ação	9.976,00
				Total da Unidade Orçamentária	114.339,00
				Total de Anulações	**114.339,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**114.339,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0063/2025

Em, 11 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 153.212,32 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Doze Reais e Trinta e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.600	**Secretaria de Educação**		
12 366 3006 2042	Pessoal e Encargos Ensino de Jovens e Adultos - FNDE		
0000336 3190.11 99	15690000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.073,32
	Total da Ação		17.073,32
12 365 3006 2052	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%		
0000346 3390.37 99	15401030 Locação de Mão-de-Obra		21.281,00
	Total da Ação		21.281,00
	Total da Unidade Orçamentária		38.354,32
20.900	**Secretaria de Transporte**		
26 782 3012 2065	Manter as Atividades da Secretaria de Transportes		
0000247 3390.37 99	15001000 Locação de Mão-de-Obra		66.334,00
	Total da Ação		66.334,00
	Total da Unidade Orçamentária		66.334,00
21.200	**Fundo Municipal de Saúde**		
10 301 3014 2078	Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
0000632 3390.30 99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO		17.524,00
	Total da Ação		17.524,00
10 302 3014 2089	Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada		
0000715 3190.11 99	16210000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		31.000,00
	Total da Ação		31.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		48.524,00
	Total de Suplementações		**153.212,32**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

153.212,32 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Doze Reais e Trinta e Dois Centavos), como segue:

20.200	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08 244 3015 2008	Programa Primeira Infância no SUAS– Criança Feliz FNAS		
0000062 3190.11 99	16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
		Total da Ação	19.000,00
08 122 3015 2011	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia		
0000091 3190.11 99	16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
		Total da Ação	20.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	39.000,00
20.600	**Secretaria de Educação**		
12 366 3006 2042	Pessoal e Encargos Ensino de Jovens e Adultos - FNDE		
0000336 3190.11 99	15690000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.146,64
		Total da Ação	34.146,64
		Total da Unidade Orçamentária	34.146,64
21.200	**Fundo Municipal de Saúde**		
10 302 3014 2089	Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada		
0000714 3190.04 99	16210000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.065,68
0000715 3190.11 99	16210000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00
		Total da Ação	73.065,68
10 305 3014 2092	Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		
0000739 3190.04 99	16210000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
0000740 3190.11 99	16210000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
		Total da Ação	7.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	80.065,68
		Total de Anulações	**153.212,32**
		Total de Outras Fontes	**0,00**
		Total Geral de Fontes	**153.212,32**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0064/2025

Em, 14 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 18.599,00 (Dezoito Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 302 3014 2095 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS

0000770	3390.39	99	16003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.600,00
				Total da Ação	9.600,00
				Total da Unidade Orçamentária	9.600,00

21.600 Secretaria de Saúde

10 301 3014 2112 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS

0000869	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	8.999,00
				Total da Ação	8.999,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.999,00
				Total de Suplementações	**18.599,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 18.599,00 (Dezoito Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais), como segue:

21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15 451 3013 1033 Construir/Reformar Pavimentação em Paralelépipados

0000530	3390.93	99	17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.599,00
				Total da Ação	18.599,00
				Total da Unidade Orçamentária	18.599,00
				Total de Anulações	**18.599,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**18.599,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0065/2025

Em, 16 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 5.372,00 (Cinco Mil e Trezentos e Setenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

21.600 Secretaria de Saúde

10 301 3014 2114 Distribuição de Medicação Complementar

0000883	3390.32	99	15001002	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.372,00
				Total da Ação	5.372,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.372,00
				Total de Suplementações	**5.372,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 5.372,00 (Cinco Mil e Trezentos e Setenta e Dois Reais), como segue:

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 302 3014 2094 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Especializada – MAC – SUS

0000750	3390.30	99	16003120	MATERIAL DE CONSUMO	5.372,00
				Total da Ação	5.372,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.372,00
				Total de Anulações	**5.372,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**5.372,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0066/2025

Em, 18 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 273.985,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Novecentos e Oitenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.200	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08 122 3015 2011	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia		
0000099 3390.39 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
		Total da Ação	3.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
21.000	**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**		
15 451 3013 1029	Adquirir e Desapropriar Imóveis		
0000522 4490.93 99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250.001,00
		Total da Ação	250.001,00
		Total da Unidade Orçamentária	250.001,00
21.600	**Secretaria de Saúde**		
10 301 3014 2112	Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS		
0000869 3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	20.984,00
		Total da Ação	20.984,00
		Total da Unidade Orçamentária	20.984,00
		Total de Suplementações	**273.985,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 273.985,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil e Novecentos e Oitenta e Cinco Reais), como segue:

29.999	**Reserva de Contigência**		
99 999 9999 9999	Reserva de Contingência		
0000900 9999.99 99	15001000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	273.985,00
		Total da Ação	273.985,00
		Total da Unidade Orçamentária	273.985,00
		Total de Anulações	**273.985,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**273.985,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0067/2025

Em, 21 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 30.633,00 (Trinta Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.600	**Secretaria de Educação**		
12 306 3006 2024	Adquirir Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - FNDE		
0000241 3390.30 99	15520000 MATERIAL DE CONSUMO		18.624,00
		Total da Ação	18.624,00
		Total da Unidade Orçamentária	18.624,00
21.000	**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**		
15 452 3013 2066	Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos		
0000544 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.789,00
		Total da Ação	7.789,00
		Total da Unidade Orçamentária	7.789,00
21.600	**Secretaria de Saúde**		
10 301 3014 2112	Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS		
0000869 3390.30 99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO		4.220,00
		Total da Ação	4.220,00
		Total da Unidade Orçamentária	4.220,00
		Total de Suplementações	**30.633,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 30.633,00 (Trinta Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais), como segue:

29.999	**Reserva de Contigência**		
99 999 9999 9999	Reserva de Contingência		
0000900 9999.99 99	15001000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS		30.633,00
		Total da Ação	30.633,00
		Total da Unidade Orçamentária	30.633,00
		Total de Anulações	**30.633,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**30.633,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0068/2025

Em, 17 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 70.876,00 (Setenta Mil e Oitocentos e Setenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 306 3006 2024 Adquirir Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - FNDE

0000241	3390.30	99	15520000 MATERIAL DE CONSUMO	26.982,00
			Total da Ação	26.982,00
			Total da Unidade Orçamentária	26.982,00

21.600 Secretaria de Saúde

10 301 3014 2112 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS

0000869	3390.30	99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO	19.505,00
			Total da Ação	19.505,00
			Total da Unidade Orçamentária	19.505,00
			Total de Suplementações	**46.487,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 70.876,00 (Setenta Mil e Oitocentos e Setenta e Seis Reais), como segue:

29.999 Reserva de Contigência

99 999 9999 9999 Reserva de Contingência

0000900	9999.99	99	15001000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	46.487,00
			Total da Ação	46.487,00
			Total da Unidade Orçamentária	46.487,00
			Total de Anulações	**46.487,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**46.487,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0069/2025

Em, 22 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 270.926,00 (Duzentos e Setenta Mil e Novecentos e Vinte e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.300	**Secretaria de Administração**		
02 061 3002 2015	Pagar Ações Judiciárias		
0000153 3190.91 99	15001000 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.710,00
		Total da Ação	5.710,00
		Total da Unidade Orçamentária	5.710,00
20.400	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**		
04 123 3002 2020	Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade		
0000191 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.200,00
0000195 3390.93 99	15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.686,00
		Total da Ação	8.886,00
		Total da Unidade Orçamentária	8.886,00
20.600	**Secretaria de Educação**		
12 365 3006 2052	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%		
0000346 3390.37 99	15401030 Locação de Mão-de-Obra		22.343,00
		Total da Ação	22.343,00
		Total da Unidade Orçamentária	22.343,00
21.000	**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**		
15 451 3013 1027	Construir e Recuperar Praças		
0000976 4490.51 99	17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES		133.987,00
		Total da Ação	133.987,00
15 451 3013 1029	Adquirir e Desapropriar Imóveis		
0000522 4490.93 99	15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100.000,00
		Total da Ação	100.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	233.987,00
		Total de Suplementações	**270.926,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

270.926,00 (Duzentos e Setenta Mil e Novecentos e Vinte e Seis Reais), como segue:

			29.999	**Reserva de Contigência**	
99	999	9999	9999	Reserva de Contingência	
0000900	9999.99	99	15001000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	270.926,00
				Total da Ação	270.926,00
				Total da Unidade Orçamentária	270.926,00
				Total de Anulações	**270.926,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**270.926,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0070/2025

Em, 23 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 37.382,00 (Trinta e Sete Mil e Trezentos e Oitenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.300 Secretaria de Administração

02 061 3002 2015 Pagar Ações Judiciárias

0000153	3190.91	99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	8.158,00
				Total da Ação	8.158,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.158,00

20.600 Secretaria de Educação

12 306 3006 2024 Adquirir Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - FNDE

0000241	3390.30	99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO	29.224,00
				Total da Ação	29.224,00
				Total da Unidade Orçamentária	29.224,00
				Total de Suplementações	**37.382,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 37.382,00 (Trinta e Sete Mil e Trezentos e Oitenta e Dois Reais), como segue:

29.999 Reserva de Contigência

99 999 9999 9999 Reserva de Contingência

0000900	9999.99	99	15001000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	37.382,00
				Total da Ação	37.382,00
				Total da Unidade Orçamentária	37.382,00
				Total de Anulações	**37.382,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**37.382,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0071/2025

Em, 24 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 11.570,00 (Onze Mil e Quinhentos e Setenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

04 123 3002 2020 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade

0000191	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
				Total da Ação	9.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	9.000,00

20.900 Secretaria de Transporte

26 782 3012 2065 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes

0000502	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	370,00
				Total da Ação	370,00
				Total da Unidade Orçamentária	370,00

21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15 452 3013 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos

0000544	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
				Total da Ação	1.200,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.200,00

21.600 Secretaria de Saúde

10 301 3014 2112 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS

0000869	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
				Total de Suplementações	**11.570,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 11.570,00 (Onze Mil e Quinhentos e Setenta Reais), como segue:

29.999 Reserva de Contigência

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

99	999	9999	9999	Reserva de Contingência	
0000900	9999.99	99	15001000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	11.570,00
				Total da Ação	11.570,00
				Total da Unidade Orçamentária	11.570,00
				Total de Anulações	**11.570,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**11.570,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0072/2025

Em, 25 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.369,00 (Quatro Mil e Trezentos e Sessenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.200	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08 122 3015 2011	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia		
0000098	3390.36 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.851,00
		Total da Ação	2.851,00
		Total da Unidade Orçamentária	2.851,00
21.000	**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**		
15 452 3013 2066	Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos		
0000544	3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.518,00
		Total da Ação	1.518,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.518,00
		Total de Suplementações	**4.369,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 4.369,00 (Quatro Mil e Trezentos e Sessenta e Nove Reais), como segue:

21.200	**Fundo Municipal de Saúde**		
10 302 3014 2090	Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
0000724	3190.13 99	16210000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.369,00
		Total da Ação	4.369,00
		Total da Unidade Orçamentária	4.369,00
		Total de Anulações	**4.369,00**
		Total de Outras Fontes	**0,00**
		Total Geral de Fontes	**4.369,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0073/2025

Em, 28 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 36.973,00 (Trinta e Seis Mil e Novecentos e Setenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica

0000021	3390.35	99	15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.000,00
			Total da Ação	12.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	12.000,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 302 3014 2095 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS

0000766	3390.30	99	16003120 MATERIAL DE CONSUMO	20.613,00
0000768	3390.36	99	16003120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.050,00
			Total da Ação	22.663,00
			Total da Unidade Orçamentária	22.663,00

21.600 Secretaria de Saúde

10 301 3014 2114 Distribuição de Medicação Complementar

0000883	3390.32	99	15001002 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.310,00
			Total da Ação	2.310,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.310,00
			Total de Suplementações	**36.973,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 36.973,00 (Trinta e Seis Mil e Novecentos e Setenta e Três Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 365 3006 1010 Aquis. Móveis, Maq. e Equip. Escola Educ. Infantil

0000228	4490.52	99	15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.973,00
			Total da Ação	36.973,00
			Total da Unidade Orçamentária	36.973,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Total de Anulações	**36.973,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**36.973,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0074/2025

Em, 29 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.619.171,00 (Um Milhão, Seiscentos e Dezenove Mil e Cento e Setenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		20.100	**Gabinete do Prefeito**		
04	122	3002	2004	Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito	
0000029	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.144,00
0000033	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	627,00
				Total da Ação	3.771,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.771,00
		20.400	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**		
04	123	3002	2020	Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
0000185	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.190,00
0000191	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.480,00
0000193	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	39.291,00
				Total da Ação	53.961,00
11	331	3002	2021	Contribuir Para o PASEP	
0000198	3390.47	99	17200000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	456,00
				Total da Ação	456,00
				Total da Unidade Orçamentária	54.417,00
		20.600	**Secretaria de Educação**		
12	361	3006	2025	Remunerar Profissionais de Educação - Fundamental - FUNDEB 70%	
0000242	3190.04	99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	313.658,00
0000243	3190.04	99	15411070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	151.638,00
				Total da Ação	465.296,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.



Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12 361 3006 2026	Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 30%		
0000264 3390.39 99	15411030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		245,00
		Total da Ação	245,00
12 361 3006 2027	Manter o Ens. Fundamental - Pessoal/Encargos MDE		
0000268 3190.04 99	15001001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		109.391,00
0000270 3190.13 99	15001001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.648,00
		Total da Ação	117.039,00
12 366 3006 2044	Manter o Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%		
0000344 3190.11 99	15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		36.394,00
0000345 3190.13 99	15401070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.852,00
		Total da Ação	40.246,00
12 365 3006 2045	Remunerar Profissionais da Educação - Infantil - FUNDEB 70%		
0000356 3190.13 99	15421070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		176.722,00
		Total da Ação	176.722,00
12 365 3006 2052	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%		
0000392 3190.13 99	15401030 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		176.723,00
		Total da Ação	176.723,00
		Total da Unidade Orçamentária	976.271,00
20.700	**Secretaria de Turismo e Lazer**		
23 695 3010 2060	Manter a Secretaria e Turismo e Lazer		
0000450 3190.13 99	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.090,00
		Total da Ação	1.090,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.090,00
20.800	**Secretaria de Agricultura**		
20 606 3011 2061	Manter as Atividades da Sec. de Agricultura		
0000473 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.677,00
		Total da Ação	12.677,00
		Total da Unidade Orçamentária	12.677,00
20.900	**Secretaria de Transporte**		
26 782 3012 2065	Manter as Atividades da Secretaria de Transportes		
0000499 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		49.220,00
0000500 3190.13 99	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		826,00
		Total da Ação	50.046,00
		Total da Unidade Orçamentária	50.046,00
21.000	**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**		
15 452 3013 2066	Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos		
0000544 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.103,00
		Total da Ação	9.103,00
		Total da Unidade Orçamentária	9.103,00

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2072 Manter o Programa do PACS - SUS

0000595	3190.04	99	16040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.348,00
				Total da Ação	17.348,00

10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000612	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	92.130,00
				Total da Ação	92.130,00

10 301 3014 2078 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

0000630	3190.13	99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.168,00
0000632	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	537,00
				Total da Ação	110.705,00

10 305 3014 2079 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS

0000639	3190.11	99	16040000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.458,00
				Total da Ação	35.458,00

10 301 3014 2086 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192

0000693	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.988,00
				Total da Ação	8.988,00

10 302 3014 2088 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

0000705	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	79.702,00
0000706	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.749,00
0000707	3190.13	99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.081,00
				Total da Ação	139.532,00

10 305 3014 2091 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

0000733	3190.13	99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.879,00
				Total da Ação	23.879,00

10 301 3014 2093 Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Piso da Enfermagem - PAP

0000747	3190.04	99	16050000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	66.485,00
				Total da Ação	66.485,00
				Total da Unidade Orçamentária	494.525,00

21.700 Secretaria de Tributos

04 129 3002 2116 Manter as Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação

0000887	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.271,00
				Total da Ação	17.271,00
				Total da Unidade Orçamentária	17.271,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

	Total de Suplementações	**1.619.171,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 1.619.171,00 (Um Milhão, Seiscentos e Dezenove Mil e Cento e Setenta e Um Reais), como segue:

20.200	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08 244 3015 2014	Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social		
0000144 3390.36 99	16603120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
		Total da Ação	60.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	60.000,00
20.600	**Secretaria de Educação**		
12 361 3006 1007	Construir Escolas de Ens. Fundamental		
0000215 4490.51 99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
0000216 4490.51 99	15750000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
		Total da Ação	500.000,00
12 361 3006 1008	Ampliar e Reformar Escolas de Ens. Fundamental - MDE		
0000222 4490.51 99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
		Total da Ação	150.000,00
12 361 3006 2053	Manutenção da Frota da Educação		
0000416 3390.36 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
		Total da Ação	100.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	750.000,00
20.700	**Secretaria de Turismo e Lazer**		
27 812 3009 1016	Construir e Recuperar Campo/Estadio de Futebol		
0000434 4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
		Total da Ação	200.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	200.000,00
20.800	**Secretaria de Agricultura**		
20 608 3011 1021	Construir, Ampliar e Melhorar o Matadouro Público		
0000467 4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
		Total da Ação	500.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	500.000,00
21.000	**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**		
15 451 3013 1033	Construir/Reformar Pavimentação em Paralelépipados		
0000534 4490.51 99	17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	109.171,00
		Total da Ação	109.171,00
		Total da Unidade Orçamentária	109.171,00
		Total de Anulações	**1.619.171,00**
		Total de Outras Fontes	**0,00**
		Total Geral de Fontes	**1.619.171,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0075/2025

Em, 30 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

04 123 3002 2020 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade

0000191	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
				Total da Ação	3.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
				Total de Suplementações	**3.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), como segue:

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 122 3015 2011 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia

0000090	3190.04	99	16600000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
				Total da Ação	3.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
				Total de Anulações	**3.000,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**3.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0076/2025

Em, 31 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 20.863,00 (Vinte Mil e Oitocentos e Sessenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000033	3390.30	99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	807,00
			Total da Ação	807,00
			Total da Unidade Orçamentária	807,00

20.300 Secretaria de Administração

02 061 3002 2015 Pagar Ações Judiciárias

0000153	3190.91	99	15001000 SENTENÇAS JUDICIAIS	6.000,00
			Total da Ação	6.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.000,00

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2032 Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE

0000302	4490.52	99	15500000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.220,00
			Total da Ação	3.220,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.220,00

21.500 Secretaria de Assistência Social

08 244 3015 2105 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social

0000831	3390.39	99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.532,00
			Total da Ação	1.532,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.532,00

21.600 Secretaria de Saúde

10 301 3014 2112 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS

0000869	3390.30	99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO	9.304,00
			Total da Ação	9.304,00
			Total da Unidade Orçamentária	9.304,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Total de Suplementações	**20.863,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 20.863,00 (Vinte Mil e Oitocentos e Sessenta e Três Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2026 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 30%

0000263	3390.39	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.863,00

Total da Ação	20.863,00
Total da Unidade Orçamentária	20.863,00
Total de Anulações	**20.863,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**20.863,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0077/2025

Em, 5 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 111.018,00 (Cento e Onze Mil e Dezoito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000033 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 9.481,00

Total da Ação 9.481,00

Total da Unidade Orçamentária 9.481,00

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 3015 2012 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

0000112 3390.30 99 16600000 MATERIAL DE CONSUMO 3.310,00

Total da Ação 3.310,00

Total da Unidade Orçamentária 3.310,00

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2030 Manter o Programa do PNATE - FNDE

0000290 3390.39 99 15530000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.521,00

Total da Ação 1.521,00

12 361 3006 2043 Manter o Programa Transporte Escolar Estadual

0000340 3390.39 99 17010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.494,00

Total da Ação 30.494,00

Total da Unidade Orçamentária 32.015,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000616 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 26.850,00

Total da Ação 26.850,00

10 302 3014 2095 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS

0000766 3390.30 99 16003120 MATERIAL DE CONSUMO 38.762,00

Total da Ação 38.762,00

Total da Unidade Orçamentária 65.612,00

21.500 Secretaria de Assistência Social

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

08 244 3015 2105 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social

0000831	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
				Total da Ação	600,00
				Total da Unidade Orçamentária	600,00
				Total de Suplementações	**111.018,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 111.018,00 (Cento e Onze Mil e Dezoito Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2032 Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE

0000298	3390.32	99	15500000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	90.000,00
				Total da Ação	90.000,00

12 361 3006 2132 Manter as Ações do Ciclo de Alfabetização no Ensino Fundamental (PAIC)

0000903	3390.32	99	15401030	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.018,00
				Total da Ação	21.018,00
				Total da Unidade Orçamentária	111.018,00
				Total de Anulações	**111.018,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**111.018,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0078/2025

Em, 6 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 113.115,00 (Cento e Treze Mil e Cento e Quinze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000037	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
				Total da Ação	6.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.000,00

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 3015 2008 Programa Primeira Infância no SUAS– Criança Feliz FNAS

0000067	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.601,00
				Total da Ação	3.601,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.601,00

20.800 Secretaria de Agricultura

20 606 3011 2064 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais/Urbana

0000489	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.419,00
				Total da Ação	54.419,00
				Total da Unidade Orçamentária	54.419,00

20.900 Secretaria de Transporte

26 782 3012 2065 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes

0000502	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	3.165,00
				Total da Ação	3.165,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.165,00

21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15 452 3013 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos

0000544	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
				Total da Ação	15.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000616	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	28.930,00
				Total da Ação	28.930,00
				Total da Unidade Orçamentária	28.930,00

21.400 Secretaria de Cultura

13 392 3008 2100 Promover Atividades Culturais no Município

0000800	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
				Total da Ação	2.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
				Total de Suplementações	**113.115,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 113.115,00 (Cento e Treze Mil e Cento e Quinze Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2132 Manter as Ações do Ciclo de Alfabetização no Ensino Fundamental (PAIC)

0000903	3390.32	99	15401030	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	113.115,00
				Total da Ação	113.115,00
				Total da Unidade Orçamentária	113.115,00
				Total de Anulações	**113.115,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**113.115,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0079/2025

Em, 7 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 160.278,00 (Cento e Sessenta Mil e Duzentos e Setenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica

0000021	3390.35	99	15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00
0000022	3390.36	99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	504,00
			Total da Ação	6.504,00

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000033	3390.30	99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	360,00
			Total da Ação	360,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.864,00

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 3015 2012 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

0000112	3390.30	99	16600000 MATERIAL DE CONSUMO	15.748,00
			Total da Ação	15.748,00
			Total da Unidade Orçamentária	15.748,00

20.300 Secretaria de Administração

04 122 3002 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração

0000162	3390.39	99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.963,00
			Total da Ação	6.963,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.963,00

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2026 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 30%

0000265	3390.47	99	15401030 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	22.281,00
			Total da Ação	22.281,00
			Total da Unidade Orçamentária	22.281,00

20.900 Secretaria de Transporte

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

26 782 3012 2065	Manter as Atividades da Secretaria de Transportes				
0000502	3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL		195,00
				Total da Ação	195,00
				Total da Unidade Orçamentária	195,00
21.000	**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**				
15 452 3013 2066	Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos				
0000544	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.395,00
				Total da Ação	22.395,00
				Total da Unidade Orçamentária	22.395,00
21.200	**Fundo Municipal de Saúde**				
10 301 3014 2076	Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC				
0000616	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO		13.142,00
				Total da Ação	13.142,00
10 301 3014 2078	Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária				
0000632	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO		37.914,00
				Total da Ação	37.914,00
10 302 3014 2095	Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS				
0000768	3390.36 99	16003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500,00
				Total da Ação	2.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	53.556,00
21.600	**Secretaria de Saúde**				
10 301 3014 2112	Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS				
0000869	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO		22.703,00
				Total da Ação	22.703,00
10 301 3014 2114	Distribuição de Medicação Complementar				
0000883	3390.32 99	15001002	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		9.573,00
				Total da Ação	9.573,00
				Total da Unidade Orçamentária	32.276,00
				Total de Suplementações	**160.278,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 160.278,00 (Cento e Sessenta Mil e Duzentos e Setenta e Oito Reais), como segue:

20.200	**Fundo Municipal de Assistência Social**				
08 244 3015 2012	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica				
0000107	3190.04 99	16600000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.553,00
				Total da Ação	7.553,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.553,00
20.600	**Secretaria de Educação**				

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12 365 3006 2045 Remunerar Profissionais da Educação - Infantil - FUNDEB 70%		
0000356 3190.13 99 15421070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.725,00
	Total da Ação	52.725,00
12 365 3006 2052 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%		
0000392 3190.13 99 15401030 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000,00
	Total da Ação	100.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	152.725,00
	Total de Anulações	**160.278,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**160.278,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0080/2025

Em, 11 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 73.521,00 (Setenta e Três Mil e Quinhentos e Vinte e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2032 Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE

0000300 3390.39 99 15500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

Total da Ação 30.000,00

Total da Unidade Orçamentária 30.000,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000616 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 38.033,00

Total da Ação 38.033,00

10 301 3014 2084 Manut. Atividades de Qualidade de Vida da População (Academia da Saúde)

0000678 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 1.698,00

Total da Ação 1.698,00

Total da Unidade Orçamentária 39.731,00

21.600 Secretaria de Saúde

10 301 3014 2112 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS

0000869 3390.30 99 15001002 MATERIAL DE CONSUMO 3.790,00

Total da Ação 3.790,00

Total da Unidade Orçamentária 3.790,00

Total de Suplementações 73.521,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 73.521,00 (Setenta e Três Mil e Quinhentos e Vinte e Um Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2130 Programa Escola Tempo Integral - ETI

0000964 3390.93 99 15690000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 30.000,00

Total da Ação 30.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

					Total da Unidade Orçamentária	30.000,00
			21.200	**Fundo Municipal de Saúde**		
10	301	3014	2074	Manter o Programa de Saúde Bucal - SUS		
0000606	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		43.521,00
					Total da Ação	43.521,00
					Total da Unidade Orçamentária	43.521,00
					Total de Anulações	**73.521,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**73.521,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0081/2025

Em, 12 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.122,00 (Três Mil e Cento e Vinte e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2032 Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE

0000300	3390.39	99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	887,00
				Total da Ação	887,00
				Total da Unidade Orçamentária	887,00

21.500 Secretaria de Assistência Social

08 244 3015 2105 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social

0000831	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
				Total da Ação	1.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.500,00

21.600 Secretaria de Saúde

10 301 3014 2112 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS

0000869	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	735,00
				Total da Ação	735,00
				Total da Unidade Orçamentária	735,00
				Total de Suplementações	**3.122,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 3.122,00 (Três Mil e Cento e Vinte e Dois Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2138 Complementação da União ao Fundeb – VAAR

0001027	3390.93	99	15431030	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.122,00
				Total da Ação	3.122,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.122,00
				Total de Anulações	**3.122,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Total Geral de Fontes	**3.122,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0082/2025

Em, 13 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.120.255,00 (Um Milhão, Cento e Vinte Mil e Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100	**Gabinete do Prefeito**		
04 122 3002 2004	Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito		
0000032 3390.14 99	15001000 DIÁRIAS - CIVIL		465,00
0000033 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO		3.500,00
		Total da Ação	3.965,00
		Total da Unidade Orçamentária	3.965,00
20.600	**Secretaria de Educação**		
12 361 3006 2032	Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE		
0000300 3390.39 99	15500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
		Total da Ação	3.000,00
12 365 3006 2052	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%		
0000346 3390.37 99	15401030 Locação de Mão-de-Obra		171.024,00
		Total da Ação	171.024,00
		Total da Unidade Orçamentária	174.024,00
20.800	**Secretaria de Agricultura**		
20 606 3011 2061	Manter as Atividades da Sec. de Agricultura		
0000250 3390.37 99	15001000 Locação de Mão-de-Obra		2.254,00
		Total da Ação	2.254,00
		Total da Unidade Orçamentária	2.254,00
20.900	**Secretaria de Transporte**		
26 782 3012 2065	Manter as Atividades da Secretaria de Transportes		
0000503 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO		1.620,00
0000247 3390.37 99	15001000 Locação de Mão-de-Obra		71.450,00
		Total da Ação	73.070,00
		Total da Unidade Orçamentária	73.070,00
21.000	**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**		

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

15 452 3013 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos
0000347 3390.37 99 15001000 Locação de Mão-de-Obra 13.437,00
Total da Ação 13.437,00
Total da Unidade Orçamentária 13.437,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde
10 301 3014 2078 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
0000632 3390.30 99 15001002 MATERIAL DE CONSUMO 7.906,00
Total da Ação 7.906,00
10 302 3014 2095 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS
0000354 3390.37 99 16003110 Locação de Mão-de-Obra 272.577,00
0000769 3390.39 99 16003110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 128.833,00
0000770 3390.39 99 16003120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 436.189,00
Total da Ação 837.599,00
Total da Unidade Orçamentária 845.505,00

21.600 Secretaria de Saúde
10 301 3014 2112 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS
0000869 3390.30 99 15001002 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
Total da Ação 8.000,00
Total da Unidade Orçamentária 8.000,00
Total de Suplementações 1.120.255,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 1.120.255,00 (Um Milhão, Cento e Vinte Mil e Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação
12 361 3006 2133 Remunerar Profissionais das Ações do Ciclo de Alfabetização no Ensino Fundamental (PAIC)
0000910 3190.04 99 15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 250.000,00
Total da Ação 250.000,00
Total da Unidade Orçamentária 250.000,00

20.900 Secretaria de Transporte
26 782 3012 1023 Construir e Recuperar Estradas Vicinais
0000492 4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES 110.000,00
Total da Ação 110.000,00
Total da Unidade Orçamentária 110.000,00

21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
15 451 3013 1026 Implantar, Ampliar ou Melhorar Obras de Infraestrutura
0000510 4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES 360.255,00
Total da Ação 360.255,00
Total da Unidade Orçamentária 360.255,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10	301	3014	2071	Manter Estratégia de Saúde da Família - ESF SUS	
0000592	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
				Total da Ação	200.000,00
10	301	3014	2072	Manter o Programa do PACS - SUS	
0000596	3190.11	99	16040000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
				Total da Ação	200.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	400.000,00
				Total de Anulações	**1.120.255,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**1.120.255,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Ofício Normal nº
0083/2025

Em, 13 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVAS CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) destinado a abrir novas dotações no Orçamento vigente, como segue:

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000355	3390.37	99	16000000	Locação de Mão-de-Obra	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
				Total de Suplementações	**100.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Ofício Normal Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), como segue:

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2071 Manter Estratégia de Saúde da Família - ESF SUS

0000592	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00

10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000613	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
0000618	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
				Total de Anulações	**100.000,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**100.000,00**

Art. 3º - Este Ofício Normal entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0084/2025

Em, 18 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 13.217,00 (Treze Mil e Duzentos e Dezessete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2032 Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE

0000300	3390.39	99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800,00
				Total da Ação	3.800,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.800,00

20.900 Secretaria de Transporte

26 782 3012 2065 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes

0000503	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.980,00
				Total da Ação	1.980,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.980,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2086 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192

0000696	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.436,00
0000698	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.001,00
				Total da Ação	7.437,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.437,00
				Total de Suplementações	**13.217,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 13.217,00 (Treze Mil e Duzentos e Dezessete Reais), como segue:

29.999 Reserva de Contigência

99 999 9999 9999 Reserva de Contingência

0000900	9999.99	99	15001000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	13.217,00
				Total da Ação	13.217,00
				Total da Unidade Orçamentária	13.217,00
				Total de Anulações	**13.217,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**13.217,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0085/2025

Em, 19 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.300 Secretaria de Administração

04 122 3002 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração

0000162	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85,00
				Total da Ação	85,00
				Total da Unidade Orçamentária	85,00
				Total de Suplementações	**85,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais), como segue:

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 1039 Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Estratégia Saúde da Família

0000979	4490.51	99	17103210	OBRAS E INSTALAÇÕES	85,00
				Total da Ação	85,00
				Total da Unidade Orçamentária	85,00
				Total de Anulações	**85,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**85,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0086/2025

Em, 20 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 200.766,00 (Duzentos Mil e Setecentos e Sessenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000033	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.989,00
				Total da Ação	2.989,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.989,00

20.300 Secretaria de Administração

02 061 3002 2015 Pagar Ações Judiciárias

0000153	3190.91	99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	19.000,00
				Total da Ação	19.000,00

04 122 3002 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração

0000162	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.393,00
				Total da Ação	10.393,00
				Total da Unidade Orçamentária	29.393,00

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2032 Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE

0000300	3390.39	99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.383,00
				Total da Ação	8.383,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.383,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 1039 Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Estratégia Saúde da Família

0000979	4490.51	99	17103210	OBRAS E INSTALAÇÕES	153.000,00
				Total da Ação	153.000,00

10 302 3014 1051 Adquirir Veículo para Transporte de Pacientes

0000357	4490.52	99	17103210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.001,00
				Total da Ação	4.001,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10 301 3014 2078 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

0000632	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
				Total da Ação	3.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	160.001,00
				Total de Suplementações	**200.766,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 200.766,00 (Duzentos Mil e Setecentos e Sessenta e Seis Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2030 Manter o Programa do PNATE - FNDE

0000288	3390.30	99	15530000	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
				Total da Ação	22.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	22.000,00

21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15 451 3013 1028 Construir e Recuperar o Cemitério Público

0000520	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.001,00
				Total da Ação	4.001,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.001,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 1039 Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Estratégia Saúde da Família

0000979	4490.51	99	17103210	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.765,00
				Total da Ação	21.765,00
				Total da Unidade Orçamentária	21.765,00

29.999 Reserva de Contigência

99 999 9999 9999 Reserva de Contingência

0000900	9999.99	99	15001000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	153.000,00
				Total da Ação	153.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	153.000,00
				Total de Anulações	**200.766,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**200.766,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0088/2025

Em, 21 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 111.043,00 (Cento e Onze Mil e Quarenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 306 3006 2024 Adquirir Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - FNDE

0000241	3390.30	99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO	68.847,00
				Total da Ação	68.847,00
				Total da Unidade Orçamentária	68.847,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2075 Manter o Programa de Assistência Farmacêutica Básica - SUS

0000611	3390.32	99	16210000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.851,00
				Total da Ação	9.851,00

10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000616	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.835,00
				Total da Ação	20.835,00
				Total da Unidade Orçamentária	30.686,00

21.600 Secretaria de Saúde

10 301 3014 2112 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS

0000869	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	11.510,00
				Total da Ação	11.510,00
				Total da Unidade Orçamentária	11.510,00
				Total de Suplementações	**111.043,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 111.043,00 (Cento e Onze Mil e Quarenta e Três Reais), como segue:

21.500 Secretaria de Assistência Social

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

08	244	3013	2106	Benefícios Eventuais	
0000836	3390.32	99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	48.243,00
				Total da Ação	48.243,00
				Total da Unidade Orçamentária	48.243,00
29.999				**Reserva de Contigência**	
99	999	9999	9999	Reserva de Contingência	
0000900	9999.99	99	15001000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	62.800,00
				Total da Ação	62.800,00
				Total da Unidade Orçamentária	62.800,00
				Total de Anulações	**111.043,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**111.043,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0089/2025

Em, 25 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 33.605,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		20.100	**Gabinete do Prefeito**		
04	122	3002	2004	Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito	
0000032	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	1.440,00
0000033	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	626,00
				Total da Ação	2.066,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.066,00
		20.300	**Secretaria de Administração**		
02	061	3002	2015	Pagar Ações Judiciárias	
0000153	3190.91	99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.759,00
				Total da Ação	6.759,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.759,00
		20.400	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**		
04	123	3002	2020	Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
0000187	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	3.500,00
0000191	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.900,00
				Total da Ação	11.400,00
				Total da Unidade Orçamentária	11.400,00
		20.600	**Secretaria de Educação**		
12	361	3006	2032	Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE	
0000300	3390.39	99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.350,00
				Total da Ação	1.350,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.350,00
		20.700	**Secretaria de Turismo e Lazer**		
23	695	3010	2060	Manter a Secretaria e Turismo e Lazer	
0000456	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.530,00
				Total da Ação	5.530,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

					Total da Unidade Orçamentária	5.530,00
			21.200	**Fundo Municipal de Saúde**		
10	301	3014	2076	Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC		
0000616	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO		6.142,00
					Total da Ação	6.142,00
10	301	3014	2086	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192		
0000696	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO		358,00
					Total da Ação	358,00
					Total da Unidade Orçamentária	6.500,00
					Total de Suplementações	**33.605,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 33.605,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos e Cinco Reais), como segue:

			20.300	**Secretaria de Administração**		
04	122	3002	2016	Manter as Atividades da Sec. de Administração		
0000155	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		33.605,00
					Total da Ação	33.605,00
					Total da Unidade Orçamentária	33.605,00
					Total de Anulações	**33.605,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**33.605,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0090/2025

Em, 26 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 8.993,00 (Oito Mil e Novecentos e Noventa e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000033 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

Total da Ação 1.000,00

Total da Unidade Orçamentária 1.000,00

20.900 Secretaria de Transporte

26 782 3012 2065 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes

0000503 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 1.600,00

Total da Ação 1.600,00

Total da Unidade Orçamentária 1.600,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000616 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 5.093,00

Total da Ação 5.093,00

10 301 3014 2086 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192

0000696 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 600,00

Total da Ação 600,00

Total da Unidade Orçamentária 5.693,00

21.600 Secretaria de Saúde

10 301 3014 2112 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS

0000869 3390.30 99 15001002 MATERIAL DE CONSUMO 700,00

Total da Ação 700,00

Total da Unidade Orçamentária 700,00

Total de Suplementações 8.993,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 8.993,00 (Oito Mil e Novecentos e Noventa e Três Reais), como segue:

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2080 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária

0000651	3390.35	99	16000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.993,00
					Total da Ação	8.993,00
					Total da Unidade Orçamentária	8.993,00
					Total de Anulações	**8.993,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**8.993,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0091/2025

Em, 27 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 959.650,00 (Novecentos e Cinquenta e Nove Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica

0000021	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.000,00
				Total da Ação	12.000,00

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000029	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.894,00
				Total da Ação	13.894,00
				Total da Unidade Orçamentária	25.894,00

20.300 Secretaria de Administração

04 122 3002 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração

0000162	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.196,00
				Total da Ação	2.196,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.196,00

20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

04 123 3002 2020 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade

0000185	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.889,00
				Total da Ação	3.889,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.889,00

20.500 Secretaria de Controle Interno

04 124 3002 2023 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno

0000206	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	947,00
				Total da Ação	947,00
				Total da Unidade Orçamentária	947,00

20.600 Secretaria de Educação

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12 361 3006 2025	Remunerar Profissionais de Educação - Fundamental - FUNDEB 70%				
0000242	3190.04 99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		313.779,00
				Total da Ação	313.779,00
12 361 3006 2027	Manter o Ens. Fundamental - Pessoal/Encargos MDE				
0000270	3190.13 99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.751,00
				Total da Ação	10.751,00
12 366 3006 2044	Manter o Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%				
0000344	3190.11 99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		38.426,00
				Total da Ação	38.426,00
				Total da Unidade Orçamentária	362.956,00
20.700	**Secretaria de Turismo e Lazer**				
23 695 3010 2060	Manter a Secretaria e Turismo e Lazer				
0000449	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		902,00
0000450	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.176,00
				Total da Ação	3.078,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.078,00
20.800	**Secretaria de Agricultura**				
20 606 3011 2061	Manter as Atividades da Sec. de Agricultura				
0000473	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		27.454,00
0000474	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.065,00
				Total da Ação	28.519,00
				Total da Unidade Orçamentária	28.519,00
20.900	**Secretaria de Transporte**				
26 782 3012 2065	Manter as Atividades da Secretaria de Transportes				
0000499	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		49.880,00
0000500	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.485,00
				Total da Ação	56.365,00
				Total da Unidade Orçamentária	56.365,00
21.200	**Fundo Municipal de Saúde**				
10 301 3014 2071	Manter Estratégia de Saúde da Família - ESF SUS				
0000591	3190.04 99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		111.780,00
				Total da Ação	111.780,00
10 301 3014 2072	Manter o Programa do PACS - SUS				
0000595	3190.04 99	16040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		19.372,00
				Total da Ação	19.372,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000612	3190.04 99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	93.762,00
0000613	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.395,00
0000616	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	13.164,00
			Total da Ação	137.321,00

10 305 3014 2079 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS

0000639	3190.11 99	16040000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.935,00
			Total da Ação	33.935,00

10 301 3014 2086 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192

0000693	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.126,00
			Total da Ação	28.126,00

10 302 3014 2088 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

0000706	3190.11 99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.234,00
			Total da Ação	42.234,00

10 301 3014 2093 Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Piso da Enfermagem - PAP

0000747	3190.04 99	16050000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00
			Total da Ação	80.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	452.768,00

21.400 Secretaria de Cultura

13 392 3002 2101 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura

0000805	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.767,00
			Total da Ação	5.767,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.767,00

21.700 Secretaria de Tributos

04 129 3002 2116 Manter as Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação

0000887	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.271,00
			Total da Ação	17.271,00
			Total da Unidade Orçamentária	17.271,00
			Total de Suplementações	**959.650,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 959.650,00 (Novecentos e Cinquenta e Nove Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2026 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 30%

0000259	3390.30 99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	209.650,00
			Total da Ação	209.650,00

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12 361 3006 2029	Manter o Transporte Escolar - MDE				
0000283	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00
				Total da Ação	200.000,00
12 361 3006 2030	Manter o Programa do PNATE - FNDE				
0000288	3390.30 99	15530000	MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00
				Total da Ação	200.000,00
12 366 3006 2035	Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE				
0000318	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00
				Total da Ação	200.000,00
12 365 3006 2037	Manter a Educação Infantil - FNDE				
0000326	3390.30 99	15690000	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
12 361 3006 2056	Adquirir Uniformes, Calçados e Roupas p/ Doação a Estudantes - Fundamental				
0000425	3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	959.650,00
				Total de Anulações	**959.650,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**959.650,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0092/2025

Em, 28 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 173.760,00 (Cento e Setenta e Três Mil e Setecentos e Sessenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000037	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — 3.742,00
				Total da Ação — 3.742,00
				Total da Unidade Orçamentária — 3.742,00

20.300 Secretaria de Administração

04 122 3002 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração

0000162	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — 5.000,00
				Total da Ação — 5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária — 5.000,00

20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

04 123 3002 2020 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade

0000191	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — 1.495,00
0000193	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS — 41.911,00
				Total da Ação — 43.406,00

11 331 3002 2021 Contribuir Para o PASEP

0000198	3390.47	99	17200000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS — 486,00
				Total da Ação — 486,00
				Total da Unidade Orçamentária — 43.892,00

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2026 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 30%

0000264	3390.39	99	15411030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — 2.341,00
				Total da Ação — 2.341,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12 366 3006 2044	Manter o Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%				
0000345	3190.13 99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.996,00
				Total da Ação	4.996,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.337,00
21.000	**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**				
15 452 3013 2066	Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos				
0000544	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.465,00
				Total da Ação	8.465,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.465,00
21.200	**Fundo Municipal de Saúde**				
10 301 3014 2078	Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária				
0000630	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		68.776,00
				Total da Ação	68.776,00
10 302 3014 2088	Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada				
0000707	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.817,00
				Total da Ação	13.817,00
10 305 3014 2091	Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde				
0000733	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.084,00
				Total da Ação	12.084,00
				Total da Unidade Orçamentária	94.677,00
21.600	**Secretaria de Saúde**				
10 301 3014 2111	Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Pessoal/Encargos - 15% FMS				
0000866	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.647,00
				Total da Ação	10.647,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.647,00
				Total de Suplementações	**173.760,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 173.760,00 (Cento e Setenta e Três Mil e Setecentos e Sessenta Reais), como segue:

20.600	**Secretaria de Educação**				
12 365 3006 1011	Construir/Reformar/Ampliar Escola Infantil				
0000231	4490.51 99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES		131.849,00
				Total da Ação	131.849,00
12 365 3006 2057	Adquirir Uniformes, Calçados e Roupas p/ Doação a Estudantes - Infantil				
0000426	3390.32 99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		41.911,00
				Total da Ação	41.911,00
				Total da Unidade Orçamentária	173.760,00
				Total de Anulações	**173.760,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Total Geral de Fontes	**173.760,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0093/2025

Em, 29 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 291.793,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil e Setecentos e Noventa e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000033	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.000,00

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 122 3015 2011 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia

0000098	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.036,00
				Total da Ação	5.036,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.036,00

20.300 Secretaria de Administração

02 061 3002 2015 Pagar Ações Judiciárias

0000154	3390.91	99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	177.666,00
				Total da Ação	177.666,00

04 122 3002 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração

0000162	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.388,00
				Total da Ação	8.388,00
				Total da Unidade Orçamentária	186.054,00

20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

04 123 3002 2020 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade

0000191	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.200,00
				Total da Ação	7.200,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.200,00

20.600 Secretaria de Educação

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12	361	3006	2032	Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE	
0000300	3390.39	99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.001,00
0000302	4490.52	99	15500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.660,00
				Total da Ação	19.661,00
				Total da Unidade Orçamentária	19.661,00
20.900				**Secretaria de Transporte**	
26	782	3012	2065	Manter as Atividades da Secretaria de Transportes	
0000503	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.060,00
				Total da Ação	2.060,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.060,00
21.000				**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**	
15	452	3013	2066	Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos	
0000544	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.370,00
				Total da Ação	3.370,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.370,00
21.200				**Fundo Municipal de Saúde**	
10	301	3014	2076	Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC	
0000616	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00
				Total da Ação	51.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	51.000,00
21.500				**Secretaria de Assistência Social**	
08	244	3015	2105	Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000831	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	412,00
				Total da Ação	412,00
				Total da Unidade Orçamentária	412,00
21.600				**Secretaria de Saúde**	
10	301	3014	2112	Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS	
0000869	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
				Total da Ação	12.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	12.000,00
				Total de Suplementações	**291.793,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 291.793,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil e Setecentos e Noventa e Três Reais), como segue:

20.200				**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08	244	3015	2009	FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
0000074	3390.32	99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.818,00
				Total da Ação	16.818,00

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

08 245 3015 2010	FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial, Respectivamente Ofertados ou Referenciados ao CRAS, CREAS e Beneficios Eventuais		
0000084 3390.32 99	16610000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00
		Total da Ação	10.000,00
08 244 3015 2014	Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social		
0000141 3390.30 99	16603120 MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
		Total da Ação	100.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	126.818,00
20.600	**Secretaria de Educação**		
12 361 3006 2033	Manter Outros Programas do FNDE		
0000306 3390.30 99	15690000 MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
		Total da Ação	40.000,00
12 361 3006 2043	Manter o Programa Transporte Escolar Estadual		
0000338 3390.30 99	17010000 MATERIAL DE CONSUMO		37.666,00
		Total da Ação	37.666,00
		Total da Unidade Orçamentária	77.666,00
20.700	**Secretaria de Turismo e Lazer**		
27 812 3009 2059	Manter as Atividades Desportivas		
0000443 3390.32 99	15001000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		21.988,00
		Total da Ação	21.988,00
		Total da Unidade Orçamentária	21.988,00
21.200	**Fundo Municipal de Saúde**		
10 301 3014 2086	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192		
0000692 3190.04 99	16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		45.321,00
		Total da Ação	45.321,00
		Total da Unidade Orçamentária	45.321,00
21.400	**Secretaria de Cultura**		
13 392 3008 2102	Manut. das Atividades Culturais Lei Aldir Blanc		
0000814 3390.32 99	17190000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000,00
		Total da Ação	20.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
		Total de Anulações	**291.793,00**
		Total de Outras Fontes	**0,00**
		Total Geral de Fontes	**291.793,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0094/2025

Em, 2 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 212.746,00 (Duzentos e Doze Mil e Setecentos e Quarenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica

0000022 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.500,00

Total da Ação 4.500,00

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000037 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.775,00

Total da Ação 7.775,00

Total da Unidade Orçamentária 12.275,00

20.300 Secretaria de Administração

04 122 3002 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração

0000162 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00

Total da Ação 6.000,00

Total da Unidade Orçamentária 6.000,00

20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

04 123 3002 2020 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade

0000191 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600,00

Total da Ação 1.600,00

Total da Unidade Orçamentária 1.600,00

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2030 Manter o Programa do PNATE - FNDE

0000288 3390.30 99 15530000 MATERIAL DE CONSUMO 50.179,00

Total da Ação 50.179,00

Total da Unidade Orçamentária 50.179,00

20.900 Secretaria de Transporte

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

26 782 3012 2065	Manter as Atividades da Secretaria de Transportes			
0000502	3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	800,00
0000503	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.115,00
			Total da Ação	1.915,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.915,00
21.000	**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**			
15 452 3002 2069	Aplicar Recursos do Fundo Especial de Royalties			
0000557	3390.30 99	17200000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
			Total da Ação	30.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	30.000,00
21.200	**Fundo Municipal de Saúde**			
10 301 3014 2078	Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária			
0000632	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	34.032,00
			Total da Ação	34.032,00
10 301 3014 2086	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192			
0000696	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	355,00
			Total da Ação	355,00
10 302 3014 2094	Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Especializada – MAC – SUS			
0000755	3390.39 99	16003110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.735,00
			Total da Ação	39.735,00
			Total da Unidade Orçamentária	74.122,00
21.600	**Secretaria de Saúde**			
10 301 3014 2112	Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS			
0000869	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	36.655,00
			Total da Ação	36.655,00
			Total da Unidade Orçamentária	36.655,00
			Total de Suplementações	**212.746,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 212.746,00 (Duzentos e Doze Mil e Setecentos e Quarenta e Seis Reais), como segue:

21.000	**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**			
25 752 3013 2068	Manter a Iluminação Pública			
0000553	3390.30 99	17510000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
0000555	3390.39 99	17510000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.746,00
			Total da Ação	212.746,00
			Total da Unidade Orçamentária	212.746,00
			Total de Anulações	**212.746,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**212.746,00**

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0095/2025

Em, 4 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 43.112,92 (Quarenta e Três Mil, Cento e Doze Reais e Noventa e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000037	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800,00
				Total da Ação	3.800,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.800,00

20.300 Secretaria de Administração

04 122 3002 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração

0000160	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.000,00
				Total da Ação	7.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.000,00

20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

04 123 3002 2020 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade

0000191	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
				Total da Ação	1.300,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.300,00

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2032 Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE

0000300	3390.39	99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.386,92
				Total da Ação	20.386,92
				Total da Unidade Orçamentária	20.386,92

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000616	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.887,00
				Total da Ação	3.887,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10	301	3014	2078	Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000632	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	4.866,00
				Total da Ação	4.866,00
10	301	3014	2086	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192	
0000696	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.660,00
				Total da Ação	1.660,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.413,00
		21.300		**Secretaria de Meio Ambiente**	
18	541	3002	2096	Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	
0000784	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	213,00
				Total da Ação	213,00
				Total da Unidade Orçamentária	213,00
				Total de Suplementações	**43.112,92**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 43.112,92 (Quarenta e Três Mil, Cento e Doze Reais e Noventa e Dois Centavos), como segue:

		21.200		**Fundo Municipal de Saúde**	
10	302	3014	2089	Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000720	3390.39	99	16210000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.398,92
				Total da Ação	7.398,92
10	302	3014	2090	Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000728	3390.36	99	16210000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.714,00
				Total da Ação	35.714,00
				Total da Unidade Orçamentária	43.112,92
				Total de Anulações	**43.112,92**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**43.112,92**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0096/2025

Em, 5 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 261.746,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil e Setecentos e Quarenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica

0000021	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00
				Total da Ação	6.000,00

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000037	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
				Total da Ação	10.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	16.500,00

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 3015 2008 Programa Primeira Infância no SUAS– Criança Feliz FNAS

0000067	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.900,00
				Total da Ação	3.900,00

08 244 3015 2012 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

0000112	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
				Total da Ação	1.800,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.700,00

20.600 Secretaria de Educação

12 365 3006 1013 Construir Quadra/Ginasio de Esportes

0000237	4490.51	99	15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00

12 361 3006 2026 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 30%

0000265	3390.47	99	15401030	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9.610,00
				Total da Ação	9.610,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12 361 3006 2028 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE

0000276	3390.32	99	15001001	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	61.390,00
				Total da Ação	61.390,00

12 361 3006 2032 Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE

0000300	3390.39	99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.174,00
				Total da Ação	26.174,00
				Total da Unidade Orçamentária	197.174,00

20.800 Secretaria de Agricultura

20 606 3011 2064 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais/Urbana

0000489	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.226,00
				Total da Ação	20.226,00
				Total da Unidade Orçamentária	20.226,00

21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15 452 3013 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos

0000544	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.198,00
				Total da Ação	6.198,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.198,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000616	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
				Total da Ação	8.000,00

10 301 3014 2086 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192

0000698	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.250,00
				Total da Ação	3.250,00

10 302 3014 2094 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Especializada – MAC – SUS

0000759	3390.92	99	16003110	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.698,00
				Total da Ação	2.698,00
				Total da Unidade Orçamentária	13.948,00

21.400 Secretaria de Cultura

13 392 3008 2100 Promover Atividades Culturais no Município

0000800	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
				Total da Ação	2.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
				Total de Suplementações	**261.746,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 261.746,00 (Duzentos e Sessenta e Um Mil e Setecentos e Quarenta e Seis Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12 365 3006 1013 Construir Quadra/Ginasio de Esportes

0000236	4490.51	99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	61.746,00
0000237	4490.51	99	15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00

Total da Ação	261.746,00
Total da Unidade Orçamentária	261.746,00
Total de Anulações	**261.746,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**261.746,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0097/2025

Em, 8 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 113.635,00 (Cento e Treze Mil e Seiscentos e Trinta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000032	3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	600,00
0000033	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	75,00
			Total da Ação	675,00
			Total da Unidade Orçamentária	675,00

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 122 3015 2011 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia

0000095	3390.30 99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	486,00
			Total da Ação	486,00

08 244 3015 2012 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

0000112	3390.30 99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	12.474,00
			Total da Ação	12.474,00
			Total da Unidade Orçamentária	12.960,00

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2028 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE

0000282	3390.93 99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00
			Total da Ação	100.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
			Total de Suplementações	**113.635,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 113.635,00 (Cento e Treze Mil e Seiscentos e Trinta e Cinco Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 365 3006 1013 Construir Quadra/Ginasio de Esportes

0000236	4490.51 99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.635,00
			Total da Ação	13.635,00
			Total da Unidade Orçamentária	13.635,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15 451 3013 1027 Construir e Recuperar Praças

0000515	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00

Total da Ação	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
Total de Anulações	**113.635,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**113.635,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0098/2025

Em, 9 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 163.384,00 (Cento e Sessenta e Três Mil e Trezentos e Oitenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 3015 2012 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

0000112	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	1.242,00
				Total da Ação	1.242,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.242,00

20.300 Secretaria de Administração

02 061 3002 2015 Pagar Ações Judiciárias

0000154	3390.91	99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	160.419,00
				Total da Ação	160.419,00
				Total da Unidade Orçamentária	160.419,00

20.900 Secretaria de Transporte

26 782 3012 2065 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes

0000502	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	205,00
				Total da Ação	205,00
				Total da Unidade Orçamentária	205,00

21.300 Secretaria de Meio Ambiente

18 541 3002 2096 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

0000784	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.518,00
				Total da Ação	1.518,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.518,00
				Total de Suplementações	**163.384,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 163.384,00 (Cento e Sessenta e Três Mil e Trezentos e Oitenta e Quatro Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12	361	3006	1012	FNDE - Caminho da Escola - Ônibus Pronacampo			
0000235	4490.52	99	15750000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			79.384,00
						Total da Ação	79.384,00
12	366	3006	2034	Manter o Ensino de Jovens e Adultos - FNDE			
0000312	3390.30	99	15690000	MATERIAL DE CONSUMO			34.000,00
						Total da Ação	34.000,00
12	361	3006	2130	Programa Escola Tempo Integral - ETI			
0000963	4490.52	99	15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000,00
						Total da Ação	50.000,00
						Total da Unidade Orçamentária	163.384,00
						Total de Anulações	**163.384,00**
						Total de Outras Fontes	**0,00**
						Total Geral de Fontes	**163.384,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0099/2025

Em, 10 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 458.362,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil e Trezentos e Sessenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.300	**Secretaria de Administração**		
04 122 3002 2016	Manter as Atividades da Sec. de Administração		
0000162 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		446,00
	Total da Ação		446,00
	Total da Unidade Orçamentária		446,00
20.600	**Secretaria de Educação**		
12 365 3006 2052	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%		
0000346 3390.37 99	15401030 Locação de Mão-de-Obra		175.991,00
	Total da Ação		175.991,00
	Total da Unidade Orçamentária		175.991,00
20.700	**Secretaria de Turismo e Lazer**		
27 812 3009 2059	Manter as Atividades Desportivas		
0000441 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO		924,00
	Total da Ação		924,00
	Total da Unidade Orçamentária		924,00
20.800	**Secretaria de Agricultura**		
20 606 3011 2061	Manter as Atividades da Sec. de Agricultura		
0000250 3390.37 99	15001000 Locação de Mão-de-Obra		11.813,00
	Total da Ação		11.813,00
	Total da Unidade Orçamentária		11.813,00
20.900	**Secretaria de Transporte**		
26 782 3012 2065	Manter as Atividades da Secretaria de Transportes		
0000247 3390.37 99	15001000 Locação de Mão-de-Obra		81.064,00
	Total da Ação		81.064,00
	Total da Unidade Orçamentária		81.064,00
21.000	**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**		

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

15 452 3013 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos

0000347	3390.37	99	15001000	Locação de Mão-de-Obra	132.623,00
0000544	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.987,00
				Total da Ação	160.610,00
				Total da Unidade Orçamentária	160.610,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000355	3390.37	99	16000000	Locação de Mão-de-Obra	16.088,00
				Total da Ação	16.088,00
				Total da Unidade Orçamentária	16.088,00

21.600 Secretaria de Saúde

10 301 3014 2112 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS

0000869	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	11.426,00
				Total da Ação	11.426,00
				Total da Unidade Orçamentária	11.426,00
				Total de Suplementações	**458.362,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 458.362,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil e Trezentos e Sessenta e Dois Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 1012 FNDE - Caminho da Escola - Ônibus Pronacampo

0000235	4490.52	99	15750000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
				Total da Ação	200.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	200.000,00

21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15 451 3013 1033 Construir/Reformar Pavimentação em Paralelépipados

0000533	4490.51	99	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	57.916,00
				Total da Ação	57.916,00
				Total da Unidade Orçamentária	57.916,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 302 3014 1036 Aquisição Veículos, Móveis e Equipamentos para Atenção Especializada

0000577	4490.52	99	17010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00

10 302 3014 1038 Construção, Reforma e Ampliação Unidades Saúde Especializada

0000584	4490.51	99	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00

10 301 3014 2086 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192

0000695	3390.14	99	16000000	DIÁRIAS - CIVIL	446,00
				Total da Ação	446,00
				Total da Unidade Orçamentária	200.446,00
				Total de Anulações	**458.362,00**

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**458.362,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0100/2025

Em, 11 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 239.534,82 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000033	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.804,00
0000037	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	345,00
			Total da Ação	2.149,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.149,00

20.300 Secretaria de Administração

04 122 3002 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração

0000162	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	444,82
			Total da Ação	444,82
			Total da Unidade Orçamentária	444,82

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2138 Complementação da União ao Fundeb – VAAR

0001022	3390.30 99	15431030	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
			Total da Ação	30.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	30.000,00

20.800 Secretaria de Agricultura

20 606 3011 2064 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais/Urbana

0000489	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.029,00
			Total da Ação	20.029,00
			Total da Unidade Orçamentária	20.029,00

20.900 Secretaria de Transporte

26 782 3012 2065 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes

0000502	3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	2.350,00
			Total da Ação	2.350,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

				Total da Unidade Orçamentária	2.350,00
		21.200	**Fundo Municipal de Saúde**		
10	301	3014	2076	Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC	
0000616	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	77.181,00
				Total da Ação	77.181,00
10	302	3014	2095	Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS	
0000765	3390.30	99	16003110	MATERIAL DE CONSUMO	89.573,00
				Total da Ação	89.573,00
				Total da Unidade Orçamentária	166.754,00
		21.600	**Secretaria de Saúde**		
10	301	3014	2112	Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS	
0000869	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	17.808,00
				Total da Ação	17.808,00
				Total da Unidade Orçamentária	17.808,00
				Total de Suplementações	**239.534,82**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 239.534,82 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos), como segue:

		20.300	**Secretaria de Administração**		
04	122	3002	2016	Manter as Atividades da Sec. de Administração	
0000938	3390.33	99	15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	444,82
				Total da Ação	444,82
				Total da Unidade Orçamentária	444,82
		20.600	**Secretaria de Educação**		
12	365	3006	1011	Construir/Reformar/Ampliar Escola Infantil	
0000233	4490.51	99	15750000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.034,00
				Total da Ação	15.034,00
12	361	3006	1012	FNDE - Caminho da Escola - Ônibus Pronacampo	
0000235	4490.52	99	15750000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104.056,00
				Total da Ação	104.056,00
12	361	3006	2033	Manter Outros Programas do FNDE	
0000308	3390.39	99	15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00
12	361	3006	2130	Programa Escola Tempo Integral - ETI	
0000961	3390.39	99	15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	239.090,00
				Total de Anulações	**239.534,82**
				Total de Outras Fontes	**0,00**

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Total Geral de Fontes	**239.534,82**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0101/2025

Em, 15 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 121.595,34 (Cento e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 245 3015 2010 FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial, Respectivamente Ofertados ou Referenciados ao CRAS, CREAS e Beneficios Eventuais

0000086	3390.39	99	16610000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.001,00
				Total da Ação	9.001,00
				Total da Unidade Orçamentária	9.001,00

20.300 Secretaria de Administração

04 122 3002 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração

0000162	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.294,34
				Total da Ação	1.294,34
				Total da Unidade Orçamentária	1.294,34

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000616	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	13.515,00
				Total da Ação	13.515,00

10 302 3014 2095 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS

0000765	3390.30	99	16003110	MATERIAL DE CONSUMO	97.785,00
				Total da Ação	97.785,00
				Total da Unidade Orçamentária	111.300,00
				Total de Suplementações	**121.595,34**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 121.595,34 (Cento e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos), como segue:

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

08 244 3015 2014	Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social		
0000145 3390.39 99	16603120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
		Total da Ação	90.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	90.000,00
20.300	**Secretaria de Administração**		
04 122 3002 2016	Manter as Atividades da Sec. de Administração		
0000937 3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	445,34
		Total da Ação	445,34
		Total da Unidade Orçamentária	445,34
20.600	**Secretaria de Educação**		
12 361 3006 2029	Manter o Transporte Escolar - MDE		
0000285 3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.150,00
		Total da Ação	31.150,00
		Total da Unidade Orçamentária	31.150,00
		Total de Anulações	**121.595,34**
		Total de Outras Fontes	**0,00**
		Total Geral de Fontes	**121.595,34**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0102/2025

Em, 16 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.679,00 (Três Mil e Seiscentos e Setenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2075 Manter o Programa de Assistência Farmacêutica Básica - SUS

0000611	3390.32	99	16210000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.679,00
				Total da Ação	3.679,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.679,00
				Total de Suplementações	**3.679,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 3.679,00 (Três Mil e Seiscentos e Setenta e Nove Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2138 Complementação da União ao Fundeb – VAAR

0001024	3390.33	99	15431030	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.679,00
				Total da Ação	3.679,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.679,00
				Total de Anulações	**3.679,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**3.679,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0103/2025

Em, 17 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 18.197,00 (Dezoito Mil e Cento e Noventa e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		20.100	**Gabinete do Prefeito**		
04	122	3002	2004	Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito	
0000033	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	4.023,00
				Total da Ação	4.023,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.023,00
		20.200	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08	122	3015	2011	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia	
0000095	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	6.096,00
				Total da Ação	6.096,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.096,00
		20.300	**Secretaria de Administração**		
04	122	3002	2016	Manter as Atividades da Sec. de Administração	
0000162	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.298,00
				Total da Ação	5.298,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.298,00
		20.900	**Secretaria de Transporte**		
26	782	3012	2065	Manter as Atividades da Secretaria de Transportes	
0000503	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.401,00
				Total da Ação	2.401,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.401,00
		21.600	**Secretaria de Saúde**		
10	301	3014	2112	Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS	
0000869	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	379,00
				Total da Ação	379,00
				Total da Unidade Orçamentária	379,00
				Total de Suplementações	**18.197,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 18.197,00 (Dezoito Mil e Cento e Noventa e Sete Reais), como segue:

20.200	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 244 3015 2014	Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social	
0000149 4490.51 99	16603120 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.752,00
	Total da Ação	17.752,00
	Total da Unidade Orçamentária	17.752,00
20.300	**Secretaria de Administração**	
04 122 3002 2016	Manter as Atividades da Sec. de Administração	
0000939 4490.30 99	15001000 Material de Consumo	445,00
	Total da Ação	445,00
	Total da Unidade Orçamentária	445,00
	Total de Anulações	**18.197,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**18.197,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0104/2025

Em, 18 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 72.736,00 (Setenta e Dois Mil e Setecentos e Trinta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 245 3015 2010 FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial, Respectivamente Ofertados ou Referenciados ao CRAS, CREAS e Beneficios Eventuais

0000086 3390.39 99 16610000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

Total da Ação 3.000,00

Total da Unidade Orçamentária 3.000,00

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2032 Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE

0000300 3390.39 99 15500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.764,00

Total da Ação 3.764,00

Total da Unidade Orçamentária 3.764,00

21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15 452 3013 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos

0000544 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.180,00

Total da Ação 6.180,00

Total da Unidade Orçamentária 6.180,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000616 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 31.030,00

Total da Ação 31.030,00

Total da Unidade Orçamentária 31.030,00

21.500 Secretaria de Assistência Social

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

08	244	3015	2105	Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000831	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	762,00
				Total da Ação	762,00
				Total da Unidade Orçamentária	762,00
				Total de Suplementações	**44.736,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 72.736,00 (Setenta e Dois Mil e Setecentos e Trinta e Seis Reais), como segue:

			20.600	**Secretaria de Educação**	
12	361	3006	2029	Manter o Transporte Escolar - MDE	
0000283	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	72.736,00
				Total da Ação	72.736,00
				Total da Unidade Orçamentária	72.736,00
				Total de Anulações	**72.736,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**72.736,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0105/2025

Em, 19 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 895.185,00 (Oitocentos e Noventa e Cinco Mil e Cento e Oitenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000037	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
			Total da Ação	2.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.000,00

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 3015 2009 FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS

0000078	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.900,00
0000081	3390.92 99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.221,00
			Total da Ação	7.121,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.121,00

20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

04 123 3002 2020 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade

0000193	3390.47 99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	332,00
			Total da Ação	332,00
			Total da Unidade Orçamentária	332,00

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2028 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE

0000279	3390.47 99	15001001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	101,00
			Total da Ação	101,00

12 361 3006 2030 Manter o Programa do PNATE - FNDE

0000290	3390.39 99	15530000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.620,00
			Total da Ação	19.620,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12 361 3006 2032	Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE		
0000300 3390.39 99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.929,00
		Total da Ação	6.929,00
		Total da Unidade Orçamentária	26.650,00
20.700	**Secretaria de Turismo e Lazer**		
13 695 3008 2058	Promoção de Eventos e Festas Regionais		
0000439 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	834.860,00
		Total da Ação	834.860,00
		Total da Unidade Orçamentária	834.860,00
21.000	**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**		
15 452 3013 2066	Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos		
0000544 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.470,00
		Total da Ação	3.470,00
		Total da Unidade Orçamentária	3.470,00
21.200	**Fundo Municipal de Saúde**		
10 301 3014 2078	Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
0000635 3390.47 99	15001002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.307,00
		Total da Ação	7.307,00
10 305 3014 2079	Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS		
0000645 3390.47 99	16000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.465,00
		Total da Ação	12.465,00
		Total da Unidade Orçamentária	19.772,00
21.500	**Secretaria de Assistência Social**		
08 244 3015 2105	Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social		
0000831 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	625,00
		Total da Ação	625,00
		Total da Unidade Orçamentária	625,00
21.600	**Secretaria de Saúde**		
10 301 3014 2112	Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS		
0000869 3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	355,00
		Total da Ação	355,00
		Total da Unidade Orçamentária	355,00
		Total de Suplementações	**895.185,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 895.185,00 (Oitocentos e Noventa e Cinco Mil e Cento e Oitenta e Cinco Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12	365	3006	1013	Construir Quadra/Ginasio de Esportes		
0000238	4490.51	99	15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
					Total da Ação	100.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
21.200				**Fundo Municipal de Saúde**		
10	301	3014	1035	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde Estratégia de Saúde da Família		
0000573	4490.51	99	16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES		102.649,00
					Total da Ação	102.649,00
10	302	3014	1036	Aquisição Veículos, Móveis e Equipamentos para Atenção Especializada		
0000576	4490.52	99	16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		287.650,00
					Total da Ação	287.650,00
10	813	3009	1037	Construir/Reformar Polos de Academia da Saúde		
0000580	4490.51	99	16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES		119.000,00
					Total da Ação	119.000,00
10	302	3014	1038	Construção, Reforma e Ampliação Unidades Saúde Especializada		
0000583	4490.51	99	16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES		46.886,00
					Total da Ação	46.886,00
10	301	3014	1039	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Estratégia Saúde da Família		
0000587	4490.52	99	16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		119.000,00
					Total da Ação	119.000,00
10	301	3013	1040	Construir/Reformar/Ampliar Melhoria do Prédio do SAMU		
0000588	3390.93	99	16010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00
0000590	4490.51	99	16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES		119.000,00
					Total da Ação	120.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	795.185,00
					Total de Anulações	**895.185,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**895.185,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto Especial nº 0106/2025

Em, 22 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1057, de 22 de setembro de 2025, combinada com a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.700 Secretaria de Turismo e Lazer

13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais

0000401	3390.39	99	17000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
0000403	3390.93	99	17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
				Total da Ação	305.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	305.000,00
				Total de Suplementações	**305.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Especial Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais), como segue:

20.800 Secretaria de Agricultura

20 608 3011 1021 Construir, Ampliar e Melhorar o Matadouro Público

0000467	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.000,00

21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15 451 3013 1033 Construir/Reformar Pavimentação em Paralelépipados

0000532	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
				Total da Ação	300.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	300.000,00
				Total de Anulações	**305.000,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**305.000,00**

Art. 3º - Este Decreto Especial entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0107/2025

Em, 22 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 159.089,77 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Oitenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000032	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	4.260,00
				Total da Ação	4.260,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.260,00

20.300 Secretaria de Administração

04 122 3002 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração

0000162	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.269,77
				Total da Ação	1.269,77
				Total da Unidade Orçamentária	1.269,77

20.600 Secretaria de Educação

12 306 3006 2024 Adquirir Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - FNDE

0000241	3390.30	99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO	11.478,00
				Total da Ação	11.478,00

12 361 3006 2032 Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE

0000297	3390.30	99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO	7.775,00
0000300	3390.39	99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.940,00
				Total da Ação	14.715,00

12 361 3006 2053 Manutenção da Frota da Educação

0000414	3390.30	99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	19.740,00
				Total da Ação	19.740,00

12 361 3006 2138 Complementação da União ao Fundeb – VAAR

0001022	3390.30	99	15431030	MATERIAL DE CONSUMO	61.059,00
				Total da Ação	61.059,00
				Total da Unidade Orçamentária	106.992,00

20.900 Secretaria de Transporte

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

26 782 3012 2065	Manter as Atividades da Secretaria de Transportes		
0000503 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO		600,00
		Total da Ação	600,00
		Total da Unidade Orçamentária	600,00
21.200	**Fundo Municipal de Saúde**		
10 301 3014 2076	Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC		
0000616 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO		26.168,00
		Total da Ação	26.168,00
		Total da Unidade Orçamentária	26.168,00
21.400	**Secretaria de Cultura**		
13 392 3008 2100	Promover Atividades Culturais no Município		
0000802 3390.92 99	15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		19.800,00
		Total da Ação	19.800,00
		Total da Unidade Orçamentária	19.800,00
		Total de Suplementações	**159.089,77**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 159.089,77 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Oitenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos), como segue:

20.800	**Secretaria de Agricultura**		
20 608 3011 1021	Construir, Ampliar e Melhorar o Matadouro Público		
0000467 4490.51 99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES		56.208,77
		Total da Ação	56.208,77
		Total da Unidade Orçamentária	56.208,77
21.000	**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**		
15 451 3013 1033	Construir/Reformar Pavimentação em Paralelépipados		
0000532 4490.51 99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES		102.881,00
		Total da Ação	102.881,00
		Total da Unidade Orçamentária	102.881,00
		Total de Anulações	**159.089,77**
		Total de Outras Fontes	**0,00**
		Total Geral de Fontes	**159.089,77**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0108/2025

Em, 23 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.341.785,00 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Um Mil e Setecentos e Oitenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000028	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.034,00
				Total da Ação	6.034,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.034,00

20.300 Secretaria de Administração

04 122 3002 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração

0000156	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.199,00
0000160	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.001,00
0000162	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.555,00
				Total da Ação	27.755,00
				Total da Unidade Orçamentária	27.755,00

20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

04 123 3002 2020 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade

0000191	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.527,00
0000193	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	35.547,00
				Total da Ação	46.074,00

11 331 3002 2021 Contribuir Para o PASEP

0000198	3390.47	99	17200000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	521,00
				Total da Ação	521,00
				Total da Unidade Orçamentária	46.595,00

20.600 Secretaria de Educação

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12 361 3006 2025	Remunerar Profissionais de Educação - Fundamental - FUNDEB 70%				
0000242	3190.04	99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	314.913,00
				Total da Ação	314.913,00
12 361 3006 2027	Manter o Ens. Fundamental - Pessoal/Encargos MDE				
0000270	3190.13	99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	155.327,00
				Total da Ação	155.327,00
12 361 3006 2032	Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE				
0000300	3390.39	99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
12 366 3006 2044	Manter o Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%				
0000344	3190.11	99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.395,00
				Total da Ação	36.395,00
12 365 3006 2051	Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%				
0000383	3390.13	99	15001001	Obrigações Patronais - Prest.	1.932,00
				Total da Ação	1.932,00
				Total da Unidade Orçamentária	513.567,00
20.700	**Secretaria de Turismo e Lazer**				
23 695 3010 2060	Manter a Secretaria e Turismo e Lazer				
0000449	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.740,00
				Total da Ação	16.740,00
				Total da Unidade Orçamentária	16.740,00
20.800	**Secretaria de Agricultura**				
20 606 3011 2061	Manter as Atividades da Sec. de Agricultura				
0000473	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.903,00
				Total da Ação	26.903,00
				Total da Unidade Orçamentária	26.903,00
20.900	**Secretaria de Transporte**				
26 782 3012 2065	Manter as Atividades da Secretaria de Transportes				
0000499	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.326,00
				Total da Ação	45.326,00
				Total da Unidade Orçamentária	45.326,00
21.000	**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**				
15 452 3013 2066	Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos				
0000544	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
				Total da Ação	9.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	9.000,00
21.200	**Fundo Municipal de Saúde**				

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10 301 3014 2071 Manter Estratégia de Saúde da Família - ESF SUS

0000591	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	130.016,00
				Total da Ação	130.016,00

10 301 3014 2072 Manter o Programa do PACS - SUS

0000595	3190.04	99	16040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.348,00
				Total da Ação	17.348,00

10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000612	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	223.700,00
0000613	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.428,00
0000616	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.835,00
				Total da Ação	264.963,00

10 301 3014 2078 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

0000629	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.387,00
				Total da Ação	25.387,00

10 305 3014 2079 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS

0000639	3190.11	99	16040000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.723,00
				Total da Ação	32.723,00

10 301 3014 2086 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192

0000693	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.390,00
				Total da Ação	43.390,00

10 302 3014 2088 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

0000706	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.148,00
				Total da Ação	41.148,00

10 301 3014 2093 Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Piso da Enfermagem - PAP

0000747	3190.04	99	16050000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	57.538,00
				Total da Ação	57.538,00
				Total da Unidade Orçamentária	612.513,00

21.400 Secretaria de Cultura

13 392 3002 2101 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura

0000805	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.082,00
				Total da Ação	20.082,00
				Total da Unidade Orçamentária	20.082,00

21.700 Secretaria de Tributos

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

04 129 3002 2116 Manter as Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação

0000887	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.270,00
				Total da Ação	17.270,00
				Total da Unidade Orçamentária	17.270,00
				Total de Suplementações	**1.341.785,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 1.341.785,00 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Um Mil e Setecentos e Oitenta e Cinco Reais), como segue:

20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

28 841 3005 0001 Cumprir o Parcelamento da Dívida do INSS

0000174	3290.22	99	15001000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	69.000,00
0000175	4690.71	99	15001000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150.000,00
0000176	4690.71	99	17200000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.000,00
				Total da Ação	249.000,00

28 841 3005 0003 Cumprir o Parcelamento da Dívida da ENERGISA

0000179	4690.71	99	15001000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00

11 331 3002 2021 Contribuir Para o PASEP

0000201	4690.71	99	15001000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00
0000202	4690.71	99	17210000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	34.500,00
				Total da Ação	134.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	413.500,00

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 1007 Construir Escolas de Ens. Fundamental

0000215	4490.51	99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
0000216	4490.51	99	15750000	OBRAS E INSTALAÇÕES	162.001,00
				Total da Ação	312.001,00

12 361 3006 2025 Remunerar Profissionais de Educação - Fundamental - FUNDEB 70%

0000249	3190.13	99	15411070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00

12 361 3006 2032 Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE

0000950	3390.35	99	15500000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00

12 361 3006 2050 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME

0000378	3390.35	99	15001001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	69.000,00
				Total da Ação	69.000,00

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12 361 3006 2055	Treinar e Capacitar Profissionais de Educação				
0000422	3390.35 99	15411030	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000,00
				Total da Ação	30.000,00
12 361 3006 2130	Programa Escola Tempo Integral - ETI				
0000961	3390.39 99	15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
12 361 3006 2132	Manter as Ações do Ciclo de Alfabetização no Ensino Fundamental (PAIC)				
0000905	3390.35 99	15401030	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	641.001,00
21.200	**Fundo Municipal de Saúde**				
10 301 3014 2074	Manter o Programa de Saúde Bucal - SUS				
0000606	3190.04 99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.527,00
				Total da Ação	1.527,00
10 301 3014 2080	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária				
0000651	3390.35 99	16000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		61.007,00
				Total da Ação	61.007,00
10 302 3014 2095	Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS				
0001007	3390.35 99	16003110	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
10 302 3014 2136	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Piso da Enfermagem - MAC				
0001005	3190.11 99	16050000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	212.534,00
21.600	**Secretaria de Saúde**				
10 301 3005 0005	Cumprir Parcelamento da Dívida do INSS da Saúde				
0000859	4690.71 99	15001002	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		17.250,00
				Total da Ação	17.250,00
				Total da Unidade Orçamentária	17.250,00
21.700	**Secretaria de Tributos**				
04 129 3002 2116	Manter as Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação				
0000893	3390.35 99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		57.500,00
				Total da Ação	57.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	57.500,00
				Total de Anulações	**1.341.785,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**1.341.785,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0109/2025

Em, 24 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 51.879,00 (Cinquenta e Um Mil e Oitocentos e Setenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		20.100	**Gabinete do Prefeito**		
02	061	3002	2003	Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica	
0000021	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.000,00
				Total da Ação	12.000,00
04	122	3002	2004	Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito	
0000032	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	1.480,00
0000037	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
				Total da Ação	5.480,00
				Total da Unidade Orçamentária	17.480,00
		20.300	**Secretaria de Administração**		
04	122	3002	2016	Manter as Atividades da Sec. de Administração	
0000160	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
0000162	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.888,00
				Total da Ação	12.888,00
				Total da Unidade Orçamentária	12.888,00
		20.400	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**		
04	123	3002	2020	Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
0000191	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
				Total da Ação	4.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.000,00
		20.600	**Secretaria de Educação**		
12	361	3006	2026	Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 30%	
0000264	3390.39	99	15411030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.321,00
				Total da Ação	2.321,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12 361 3006 2032 Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE

0000300	3390.39	99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	490,00
				Total da Ação	490,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.811,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000616	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	14.100,00
				Total da Ação	14.100,00
				Total da Unidade Orçamentária	14.100,00

21.500 Secretaria de Assistência Social

08 244 3015 2105 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social

0000831	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
				Total da Ação	600,00
				Total da Unidade Orçamentária	600,00
				Total de Suplementações	**51.879,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 51.879,00 (Cinquenta e Um Mil e Oitocentos e Setenta e Nove Reais), como segue:

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2074 Manter o Programa de Saúde Bucal - SUS

0000606	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	51.879,00
				Total da Ação	51.879,00
				Total da Unidade Orçamentária	51.879,00
				Total de Anulações	**51.879,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**51.879,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0110/2025

Em, 30 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 561.019,00 (Quinhentos e Sessenta e Um Mil e Dezenove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000029	3190.13	99	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.894,00
0000033	3390.30	99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	8.987,00
			Total da Ação	22.881,00
			Total da Unidade Orçamentária	22.881,00

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 3015 2008 Programa Primeira Infância no SUAS– Criança Feliz FNAS

0000066	3390.36	99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.282,00
			Total da Ação	12.282,00

08 122 3015 2011 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia

0000098	3390.36	99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.036,00
			Total da Ação	5.036,00

08 245 3015 2013 Bloco da Proteção Social Especial

0000132	3390.36	99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700,00
			Total da Ação	700,00
			Total da Unidade Orçamentária	18.018,00

20.300 Secretaria de Administração

02 061 3002 2015 Pagar Ações Judiciárias

0000153	3190.91	99	15001000 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.611,00
0000154	3390.91	99	15001000 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.515,00
			Total da Ação	41.126,00
			Total da Unidade Orçamentária	41.126,00

20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

04 123 3002 2020	Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade		
0000185 3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.238,00
0000191 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.600,00
		Total da Ação	10.838,00
		Total da Unidade Orçamentária	10.838,00
20.500	**Secretaria de Controle Interno**		
04 124 3002 2023	Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno		
0000206 3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.196,00
		Total da Ação	2.196,00
		Total da Unidade Orçamentária	2.196,00
20.600	**Secretaria de Educação**		
12 365 3006 1011	Construir/Reformar/Ampliar Escola Infantil		
0000233 4490.51 99	15750000	OBRAS E INSTALAÇÕES	164.461,00
		Total da Ação	164.461,00
12 361 3006 2027	Manter o Ens. Fundamental - Pessoal/Encargos MDE		
0000270 3190.13 99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.979,00
		Total da Ação	170.979,00
12 361 3006 2030	Manter o Programa do PNATE - FNDE		
0000290 3390.39 99	15530000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
		Total da Ação	10.500,00
12 361 3006 2032	Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE		
0000297 3390.30 99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO	16.203,00
0000300 3390.39 99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.740,00
		Total da Ação	38.943,00
12 365 3006 2051	Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%		
0000383 3390.13(99	15001001	Obrigações Patronais - Prest.	20.123,00
		Total da Ação	20.123,00
		Total da Unidade Orçamentária	405.006,00
20.700	**Secretaria de Turismo e Lazer**		
23 695 3010 2060	Manter a Secretaria e Turismo e Lazer		
0000450 3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.177,00
		Total da Ação	2.177,00
		Total da Unidade Orçamentária	2.177,00
20.800	**Secretaria de Agricultura**		
20 606 3011 2061	Manter as Atividades da Sec. de Agricultura		
0000474 3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.497,00
		Total da Ação	3.497,00
		Total da Unidade Orçamentária	3.497,00
20.900	**Secretaria de Transporte**		
26 782 3012 2065	Manter as Atividades da Secretaria de Transportes		
0000500 3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.287,00
		Total da Ação	6.287,00

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

				Total da Unidade Orçamentária	6.287,00
		21.000		**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**	
15	452	3013	2066	Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos	
0000539	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.932,00
				Total da Ação	7.932,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.932,00
		21.200		**Fundo Municipal de Saúde**	
10	301	3014	2076	Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC	
0000616	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.685,00
				Total da Ação	5.685,00
10	302	3014	2088	Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000706	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.841,00
				Total da Ação	1.841,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.526,00
		21.500		**Secretaria de Assistência Social**	
08	244	3015	2105	Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000825	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.160,00
				Total da Ação	1.160,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.160,00
		21.600		**Secretaria de Saúde**	
10	301	3014	2111	Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Pessoal/Encargos - 15% FMS	
0000866	3190.13	99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.419,00
				Total da Ação	16.419,00
10	301	3014	2112	Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS	
0000869	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	15.956,00
				Total da Ação	15.956,00
				Total da Unidade Orçamentária	32.375,00
				Total de Suplementações	**561.019,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 561.019,00 (Quinhentos e Sessenta e Um Mil e Dezenove Reais), como segue:

		20.200		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08	244	3015	2009	FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
0000079	3390.40	99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.750,00
				Total da Ação	5.750,00
08	122	3015	2011	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia	
0000100	3390.40	99	16600000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

08 244 3015 2012	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica				
0000117	3390.40 99	16600000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	25.750,00
20.600	**Secretaria de Educação**				
12 361 3006 2026	Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 30%				
0000252	3190.11 99	15401030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		64.000,00
0000253	3190.11 99	15411030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00
0000254	3190.11 99	15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00
				Total da Ação	164.000,00
12 361 3006 2050	Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME				
0000374	3190.11 99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		57.500,00
				Total da Ação	57.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	221.500,00
20.800	**Secretaria de Agricultura**				
20 608 3011 1021	Construir, Ampliar e Melhorar o Matadouro Público				
0000467	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		221.769,00
				Total da Ação	221.769,00
				Total da Unidade Orçamentária	221.769,00
21.700	**Secretaria de Tributos**				
04 129 3002 2116	Manter as Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação				
0000886	3190.04 99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		57.500,00
0000896	3390.40 99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		34.500,00
				Total da Ação	92.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	92.000,00
				Total de Anulações	**561.019,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**561.019,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0111/2025

Em, 2 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 180.600,00 (Cento e Oitenta Mil e Seiscentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.300	**Secretaria de Administração**		
04 122 3002 2016	Manter as Atividades da Sec. de Administração		
0000160 3390.35 99	15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		6.500,00
0000162 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.653,00
		Total da Ação	11.153,00
		Total da Unidade Orçamentária	11.153,00
20.600	**Secretaria de Educação**		
12 365 3006 1011	Construir/Reformar/Ampliar Escola Infantil		
0000233 4490.51 99	15750000 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.850,00
		Total da Ação	4.850,00
12 361 3006 2030	Manter o Programa do PNATE - FNDE		
0000288 3390.30 99	15530000 MATERIAL DE CONSUMO		23.257,00
		Total da Ação	23.257,00
		Total da Unidade Orçamentária	28.107,00
21.000	**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**		
15 452 3013 2066	Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos		
0000544 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.518,00
		Total da Ação	1.518,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.518,00
21.200	**Fundo Municipal de Saúde**		
10 301 3014 2076	Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC		
0000616 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO		59.576,00
		Total da Ação	59.576,00
10 302 3014 2095	Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS		
0000765 3390.30 99	16003110 MATERIAL DE CONSUMO		80.246,00
		Total da Ação	80.246,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Total da Unidade Orçamentária	139.822,00
Total de Suplementações	**180.600,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 180.600,00 (Cento e Oitenta Mil e Seiscentos Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2026 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 30%

0000263	3390.39	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.600,00

Total da Ação	180.600,00
Total da Unidade Orçamentária	180.600,00
Total de Anulações	**180.600,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**180.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0112/2025

Em, 3 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.300 Secretaria de Administração

04 122 3002 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração

0000162	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
				Total da Ação	1.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.500,00
				Total de Suplementações	**1.500,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), como segue:

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2086 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192

0000695	3390.14	99	16000000	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
				Total da Ação	1.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.500,00
				Total de Anulações	**1.500,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**1.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0113/2025

Em, 6 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 160.451,00 (Cento e Sessenta Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica

0000020	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO 3.721,00
				Total da Ação 3.721,00

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000033	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO 10.350,00
0000037	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.700,00
				Total da Ação 28.050,00
				Total da Unidade Orçamentária 31.771,00

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 3015 2009 FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS

0000078	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.900,00
				Total da Ação 3.900,00
				Total da Unidade Orçamentária 3.900,00

20.300 Secretaria de Administração

04 122 3002 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração

0000162	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
				Total da Ação 5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária 5.000,00

20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

04 123 3002 2020 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade

0000191	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.100,00
				Total da Ação 2.100,00



Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

		Total da Unidade Orçamentária	2.100,00
20.600	**Secretaria de Educação**		
12 361 3006 2032	Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE		
0000297 3390.30 99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0000300 3390.39 99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.371,00
		Total da Ação	40.371,00
12 361 3006 2053	Manutenção da Frota da Educação		
0000417 3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.520,00
		Total da Ação	2.520,00
		Total da Unidade Orçamentária	42.891,00
20.800	**Secretaria de Agricultura**		
20 606 3011 2064	Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais/Urbana		
0000489 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.830,00
		Total da Ação	19.830,00
		Total da Unidade Orçamentária	19.830,00
20.900	**Secretaria de Transporte**		
26 782 3012 2065	Manter as Atividades da Secretaria de Transportes		
0000502 3390.14 99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	4.500,00
		Total da Ação	4.500,00
		Total da Unidade Orçamentária	4.500,00
21.000	**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**		
15 452 3013 2066	Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos		
0000544 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.500,00
		Total da Ação	14.500,00
		Total da Unidade Orçamentária	14.500,00
21.200	**Fundo Municipal de Saúde**		
10 301 3014 2076	Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC		
0000616 3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.608,00
0000618 3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.798,00
		Total da Ação	32.406,00
10 302 3014 2095	Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS		
0000765 3390.30 99	16003110	MATERIAL DE CONSUMO	1.008,00
		Total da Ação	1.008,00
		Total da Unidade Orçamentária	33.414,00
21.400	**Secretaria de Cultura**		
13 392 3008 2100	Promover Atividades Culturais no Município		
0000800 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
		Total da Ação	2.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	2.000,00

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

21.600 Secretaria de Saúde

10 301 3014 2112 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS

0000869	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	545,00
				Total da Ação	545,00
				Total da Unidade Orçamentária	545,00
				Total de Suplementações	**160.451,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 160.451,00 (Cento e Sessenta Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 366 3006 2035 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE

0000319	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	69.000,00
				Total da Ação	69.000,00

12 365 3006 2037 Manter a Educação Infantil - FNDE

0000327	3390.36	99	15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
				Total da Ação	25.000,00

12 361 3006 2053 Manutenção da Frota da Educação

0000416	3390.36	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	66.451,00
				Total da Ação	66.451,00
				Total da Unidade Orçamentária	160.451,00
				Total de Anulações	**160.451,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**160.451,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0114/2025

Em, 7 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 42.153,00 (Quarenta e Dois Mil e Cento e Cinquenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		20.100	**Gabinete do Prefeito**		
02	061	3002	2003	Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica	
0000021	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00
0000022	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.572,00
				Total da Ação	7.572,00
04	122	3002	2004	Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito	
0000037	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420,00
				Total da Ação	420,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.992,00
		20.300	**Secretaria de Administração**		
04	122	3002	2016	Manter as Atividades da Sec. de Administração	
0000162	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.865,00
				Total da Ação	5.865,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.865,00
		20.700	**Secretaria de Turismo e Lazer**		
13	695	3008	2058	Promoção de Eventos e Festas Regionais	
0000435	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	43,00
				Total da Ação	43,00
				Total da Unidade Orçamentária	43,00
		21.200	**Fundo Municipal de Saúde**		
10	301	3014	2076	Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC	
0000616	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	17.683,00
0000618	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	780,00
				Total da Ação	18.463,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10 302 3014 2095	Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS				
0000765	3390.30 99	16003110	MATERIAL DE CONSUMO		4.289,00
				Total da Ação	4.289,00
				Total da Unidade Orçamentária	22.752,00
21.300	**Secretaria de Meio Ambiente**				
18 541 3002 2096	Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente				
0000784	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.138,00
				Total da Ação	2.138,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.138,00
21.400	**Secretaria de Cultura**				
13 392 3002 2101	Manter as Atividades da Secretaria de Cultura				
0000809	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO		1.593,00
				Total da Ação	1.593,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.593,00
21.600	**Secretaria de Saúde**				
10 301 3014 2112	Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS				
0000869	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO		1.770,00
				Total da Ação	1.770,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.770,00
				Total de Suplementações	**42.153,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 42.153,00 (Quarenta e Dois Mil e Cento e Cinquenta e Três Reais), como segue:

21.200	**Fundo Municipal de Saúde**				
10 302 3014 2136	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Piso da Enfermagem - MAC				
0001004	3190.04 99	16050000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		42.153,00
				Total da Ação	42.153,00
				Total da Unidade Orçamentária	42.153,00
				Total de Anulações	**42.153,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**42.153,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0115/2025

Em, 8 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 430.896,00 (Quatrocentos e Trinta Mil e Oitocentos e Noventa e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000033	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	3.105,00
				Total da Ação	3.105,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.105,00

20.300 Secretaria de Administração

04 122 3002 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração

0000162	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.259,00
				Total da Ação	2.259,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.259,00

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2032 Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE

0000297	3390.30	99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO	6.194,00
0000300	3390.39	99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.378,00
				Total da Ação	11.572,00

12 361 3006 2053 Manutenção da Frota da Educação

0000414	3390.30	99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	4.153,00
				Total da Ação	4.153,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.725,00

20.700 Secretaria de Turismo e Lazer

13 695 3008 2058 Promoção de Eventos e Festas Regionais

0000435	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
				Total da Ação	6.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.000,00

20.800 Secretaria de Agricultura

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

20 606 3011 2061	Manter as Atividades da Sec. de Agricultura				
0000250	3390.37 99	15001000	Locação de Mão-de-Obra		11.811,00
				Total da Ação	11.811,00
				Total da Unidade Orçamentária	11.811,00
20.900	**Secretaria de Transporte**				
26 782 3012 1024	Construir e Recuperar Passagens Molhadas, Bueiros e Pontes				
0000493	3390.93 99	17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		169.835,00
				Total da Ação	169.835,00
26 782 3012 2065	Manter as Atividades da Secretaria de Transportes				
0000503	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO		1.453,00
0000247	3390.37 99	15001000	Locação de Mão-de-Obra		13.241,00
				Total da Ação	14.694,00
				Total da Unidade Orçamentária	184.529,00
21.000	**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**				
15 452 3013 2066	Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos				
0000347	3390.37 99	15001000	Locação de Mão-de-Obra		114.675,00
0000544	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.922,00
				Total da Ação	125.597,00
				Total da Unidade Orçamentária	125.597,00
21.200	**Fundo Municipal de Saúde**				
10 301 3014 2075	Manter o Programa de Assistência Farmacêutica Básica - SUS				
0000611	3390.32 99	16210000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		24.585,00
				Total da Ação	24.585,00
10 301 3014 2076	Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC				
0000616	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO		43.188,00
				Total da Ação	43.188,00
10 302 3014 2095	Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS				
0000765	3390.30 99	16003110	MATERIAL DE CONSUMO		12.097,00
				Total da Ação	12.097,00
				Total da Unidade Orçamentária	79.870,00
21.600	**Secretaria de Saúde**				
10 301 3014 2112	Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS				
0000869	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
				Total da Ação	2.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
				Total de Suplementações	**430.896,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 430.896,00 (Quatrocentos e Trinta Mil e Oitocentos e Noventa e Seis Reais), como segue:

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

08	245	3015	2013	Bloco da Proteção Social Especial	
0000129	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
20.600				**Secretaria de Educação**	
12	306	3006	2047	Oferecer Contrapartida Merenda Escolar	
0000362	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
				Total da Ação	150.000,00
12	365	3006	2052	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%	
0000398	3390.30	99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
0000400	3390.30	99	15421030	MATERIAL DE CONSUMO	80.896,00
				Total da Ação	230.896,00
				Total da Unidade Orçamentária	380.896,00
				Total de Anulações	**430.896,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**430.896,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0116/2025

Em, 9 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 328.793,00 (Trezentos e Vinte e Oito Mil e Setecentos e Noventa e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.600	**Secretaria de Educação**	
12 365 3006 2052	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%	
0000346 3390.37 99	15401030 Locação de Mão-de-Obra	179.490,00
	Total da Ação	179.490,00
	Total da Unidade Orçamentária	179.490,00
20.700	**Secretaria de Turismo e Lazer**	
27 812 3009 2059	Manter as Atividades Desportivas	
0000441 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	2.300,00
	Total da Ação	2.300,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.300,00
20.900	**Secretaria de Transporte**	
26 782 3012 2065	Manter as Atividades da Secretaria de Transportes	
0000247 3390.37 99	15001000 Locação de Mão-de-Obra	67.150,00
	Total da Ação	67.150,00
	Total da Unidade Orçamentária	67.150,00
21.000	**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**	
15 452 3013 2066	Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos	
0000347 3390.37 99	15001000 Locação de Mão-de-Obra	22.570,00
	Total da Ação	22.570,00
	Total da Unidade Orçamentária	22.570,00
21.200	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 3014 2076	Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC	
0000355 3390.37 99	16000000 Locação de Mão-de-Obra	57.283,00
	Total da Ação	57.283,00
	Total da Unidade Orçamentária	57.283,00
	Total de Suplementações	**328.793,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

328.793,00 (Trezentos e Vinte e Oito Mil e Setecentos e Noventa e Três Reais), como segue:

			20.600	**Secretaria de Educação**		
12	365	3006	2045	Remunerar Profissionais da Educação - Infantil - FUNDEB 70%		
0000348	3190.04	99	15421070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000,00
					Total da Ação	50.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
			20.900	**Secretaria de Transporte**		
26	782	3012	1024	Construir e Recuperar Passagens Molhadas, Bueiros e Pontes		
0000493	3390.93	99	17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		128.793,00
					Total da Ação	128.793,00
					Total da Unidade Orçamentária	128.793,00
			21.400	**Secretaria de Cultura**		
13	392	3008	2102	Manut. das Atividades Culturais Lei Aldir Blanc		
0000813	3390.31	99	17190000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		150.000,00
					Total da Ação	150.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	150.000,00
					Total de Anulações	**328.793,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**328.793,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0117/2025

Em, 10 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 38.665,00 (Trinta e Oito Mil e Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000033 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 3.513,00

Total da Ação 3.513,00

Total da Unidade Orçamentária 3.513,00

20.600 Secretaria de Educação

12 306 3006 2024 Adquirir Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - FNDE

0000241 3390.30 99 15520000 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

Total da Ação 25.000,00

Total da Unidade Orçamentária 25.000,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000616 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 9.942,00

Total da Ação 9.942,00

Total da Unidade Orçamentária 9.942,00

21.600 Secretaria de Saúde

10 301 3014 2112 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS

0000869 3390.30 99 15001002 MATERIAL DE CONSUMO 210,00

Total da Ação 210,00

Total da Unidade Orçamentária 210,00

Total de Suplementações 38.665,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 38.665,00 (Trinta e Oito Mil e Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais), como segue:

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

08	245	3015	2013	Bloco da Proteção Social Especial	
0000134	3390.40	99	16600000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
21.000				**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**	
15	452	3002	2069	Aplicar Recursos do Fundo Especial de Royalties	
0000560	3390.40	99	17200000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.665,00
				Total da Ação	3.665,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.665,00
21.200				**Fundo Municipal de Saúde**	
10	301	3013	2087	Programa de Informatização da APS	
0000703	3390.40	99	16000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.000,00
				Total da Ação	15.000,00
10	302	3014	2090	Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000730	3390.40	99	16210000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	25.000,00
				Total de Anulações	**38.665,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**38.665,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0118/2025

Em, 13 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 27.906,00 (Vinte e Sete Mil e Novecentos e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000032	3390.14	99	15001000 DIÁRIAS - CIVIL	1.960,00
			Total da Ação	1.960,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.960,00

21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15 452 3013 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos

0000544	3390.39	99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.823,00
			Total da Ação	5.823,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.823,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2078 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

0000632	3390.30	99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO	5.557,00
			Total da Ação	5.557,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.557,00

21.600 Secretaria de Saúde

10 301 3014 2112 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS

0000869	3390.30	99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO	14.566,00
			Total da Ação	14.566,00
			Total da Unidade Orçamentária	14.566,00
			Total de Suplementações	**27.906,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 27.906,00 (Vinte e Sete Mil e Novecentos e Seis Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12	361	3006	2130	Programa Escola Tempo Integral - ETI	
0000959	3390.35	99	15690000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00
0000960	3390.36	99	15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.906,00
0000962	3390.48	99	15690000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00
				Total da Ação	27.906,00
				Total da Unidade Orçamentária	27.906,00
				Total de Anulações	**27.906,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**27.906,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0119/2025

Em, 14 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 138.784,00 (Cento e Trinta e Oito Mil e Setecentos e Oitenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000033	3390.30	99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	1.790,00
			Total da Ação	1.790,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.790,00

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2032 Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE

0000297	3390.30	99	15500000 MATERIAL DE CONSUMO	5.095,00
			Total da Ação	5.095,00

12 306 3006 2047 Oferecer Contrapartida Merenda Escolar

0000362	3390.30	99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	46.194,00
			Total da Ação	46.194,00
			Total da Unidade Orçamentária	51.289,00

21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15 452 3013 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos

0000544	3390.39	99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
			Total da Ação	6.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	6.000,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2078 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

0000632	3390.30	99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO	7.315,00
			Total da Ação	7.315,00

10 302 3014 2095 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS

0000765	3390.30	99	16003110 MATERIAL DE CONSUMO	49.236,00
			Total da Ação	49.236,00
			Total da Unidade Orçamentária	56.551,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

21.600 Secretaria de Saúde

10 301 3014 2112 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS

0000869	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	23.154,00
				Total da Ação	23.154,00
				Total da Unidade Orçamentária	23.154,00
				Total de Suplementações	**138.784,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 138.784,00 (Cento e Trinta e Oito Mil e Setecentos e Oitenta e Quatro Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 365 3006 1010 Aquis. Móveis, Maq. e Equip. Escola Educ. Infantil

0000228	4490.52	99	15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.027,00
				Total da Ação	23.027,00

12 361 3006 2033 Manter Outros Programas do FNDE

0000306	3390.30	99	15690000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0000307	3390.36	99	15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
				Total da Ação	40.000,00

12 366 3006 2034 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - FNDE

0000314	3390.39	99	15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00

12 366 3006 2035 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE

0000318	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	55.757,00
				Total da Ação	55.757,00
				Total da Unidade Orçamentária	138.784,00
				Total de Anulações	**138.784,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**138.784,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0120/2025

Em, 15 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 54.657,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000618 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18.000,00

Total da Ação 18.000,00

10 302 3014 2095 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS

0000765 3390.30 99 16003110 MATERIAL DE CONSUMO 23.611,00

Total da Ação 23.611,00

Total da Unidade Orçamentária 41.611,00

21.600 Secretaria de Saúde

10 301 3014 2112 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS

0000869 3390.30 99 15001002 MATERIAL DE CONSUMO 13.046,00

Total da Ação 13.046,00

Total da Unidade Orçamentária 13.046,00

Total de Suplementações 54.657,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 54.657,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais), como segue:

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3013 2087 Programa de Informatização da APS

0000702 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 54.657,00

Total da Ação 54.657,00

Total da Unidade Orçamentária 54.657,00

Total de Anulações 54.657,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 54.657,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0121/2025

Em, 16 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 93.910,00 (Noventa e Três Mil e Novecentos e Dez Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.200	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08 122 3015 2011	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia		
0000095 3390.30 99	16600000 MATERIAL DE CONSUMO		3.316,00
		Total da Ação	3.316,00
08 244 3015 2012	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
0000116 3390.39 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00
		Total da Ação	500,00
		Total da Unidade Orçamentária	3.816,00
20.600	**Secretaria de Educação**		
12 361 3006 2053	Manutenção da Frota da Educação		
0000414 3390.30 99	15401030 MATERIAL DE CONSUMO		68.843,00
		Total da Ação	68.843,00
		Total da Unidade Orçamentária	68.843,00
21.000	**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**		
15 452 3013 2066	Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos		
0000544 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.531,00
		Total da Ação	1.531,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.531,00
21.600	**Secretaria de Saúde**		
10 301 3014 2112	Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS		
0000869 3390.30 99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO		19.720,00
		Total da Ação	19.720,00
		Total da Unidade Orçamentária	19.720,00
		Total de Suplementações	**93.910,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 93.910,00 (Noventa e Três Mil e Novecentos e Dez Reais), como segue:

20.200	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 245 3015 2013	Bloco da Proteção Social Especial	
0000131 3390.35 99	16600000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00
	Total da Ação	15.000,00
08 244 3015 2014	Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social	
0000146 3390.40 99	16603120 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	23.000,00
	Total da Ação	23.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	38.000,00
20.600	**Secretaria de Educação**	
12 361 3006 2132	Manter as Ações do Ciclo de Alfabetização no Ensino Fundamental (PAIC)	
0000908 3390.40 99	15401030 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
12 361 3006 2138	Complementação da União ao Fundeb – VAAR	
0001028 3390.35 99	15431030 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.160,00
	Total da Ação	7.160,00
	Total da Unidade Orçamentária	12.160,00
21.200	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 3014 2080	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000654 3390.40 99	16000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
10 301 3014 2137	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – SUS	
0001017 3390.40 99	16000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	15.000,00
21.500	**Secretaria de Assistência Social**	
08 244 3015 2105	Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000829 3390.35 99	15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	28.750,00
	Total da Ação	28.750,00
	Total da Unidade Orçamentária	28.750,00
	Total de Anulações	**93.910,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**93.910,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0122/2025

Em, 17 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 148.705,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Setecentos e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 122 3015 2011 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia

0000095	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
				Total da Ação	2.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.500,00

21.600 Secretaria de Saúde

10 301 3014 2112 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS

0000869	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	3.205,00
				Total da Ação	3.205,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.205,00
				Total de Suplementações	**5.705,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 148.705,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Setecentos e Cinco Reais), como segue:

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 3015 2014 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social

0000150	4490.52	99	16603120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	20.000,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 302 3014 2094 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Especializada – MAC – SUS

0000750	3390.30	99	16003120	MATERIAL DE CONSUMO	128.705,00
				Total da Ação	128.705,00
				Total da Unidade Orçamentária	128.705,00
				Total de Anulações	**148.705,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**148.705,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0123/2025

Em, 20 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 69.960,00 (Sessenta e Nove Mil e Novecentos e Sessenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000037	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	504,00
			Total da Ação	504,00
			Total da Unidade Orçamentária	504,00

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 245 3015 2010 FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial, Respectivamente Ofertados ou Referenciados ao CRAS, CREAS e Beneficios Eventuais

0000086	3390.39 99	16610000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
			Total da Ação	3.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.000,00

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2032 Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE

0000297	3390.30 99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO	643,00
			Total da Ação	643,00
			Total da Unidade Orçamentária	643,00

21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15 451 3013 1027 Construir e Recuperar Praças

0000976	4490.51 99	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	54.887,00
			Total da Ação	54.887,00

15 452 3013 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos

0000544	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.683,00
			Total da Ação	6.683,00
			Total da Unidade Orçamentária	61.570,00

Secretaria de Assistência Social

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

			21.500		
08	244	3015	2105	Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000831	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.313,00
				Total da Ação	1.313,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.313,00
			21.600	**Secretaria de Saúde**	
10	301	3014	2112	Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS	
0000869	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	2.930,00
				Total da Ação	2.930,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.930,00
				Total de Suplementações	**69.960,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 69.960,00 (Sessenta e Nove Mil e Novecentos e Sessenta Reais), como segue:

			20.600	**Secretaria de Educação**	
12	361	3006	1007	Construir Escolas de Ens. Fundamental	
0000216	4490.51	99	15750000	OBRAS E INSTALAÇÕES	69.960,00
				Total da Ação	69.960,00
				Total da Unidade Orçamentária	69.960,00
				Total de Anulações	**69.960,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**69.960,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0124/2025

Em, 21 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 22.490,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Noventa Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000032	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	1.960,00
				Total da Ação	1.960,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.960,00

20.300 Secretaria de Administração

04 122 3002 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração

0000162	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	432,00
				Total da Ação	432,00
				Total da Unidade Orçamentária	432,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 302 3014 2095 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS

0000765	3390.30	99	16003110	MATERIAL DE CONSUMO	20.098,00
				Total da Ação	20.098,00
				Total da Unidade Orçamentária	20.098,00
				Total de Suplementações	**22.490,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 22.490,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Noventa Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2026 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 30%

0000261	3390.36	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.490,00
				Total da Ação	22.490,00
				Total da Unidade Orçamentária	22.490,00
				Total de Anulações	**22.490,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Total Geral de Fontes	**22.490,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0125/2025

Em, 22 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 15.838,00 (Quinze Mil e Oitocentos e Trinta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		20.300	**Secretaria de Administração**		
04	122	3002	2016	Manter as Atividades da Sec. de Administração	
0000162	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.400,00
				Total da Ação	12.400,00
				Total da Unidade Orçamentária	12.400,00
		20.400	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**		
04	123	3002	2020	Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
0000193	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.700,00
				Total da Ação	1.700,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.700,00
		20.600	**Secretaria de Educação**		
12	306	3006	2047	Oferecer Contrapartida Merenda Escolar	
0000362	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.738,00
				Total da Ação	1.738,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.738,00
				Total de Suplementações	**15.838,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 15.838,00 (Quinze Mil e Oitocentos e Trinta e Oito Reais), como segue:

		20.600	**Secretaria de Educação**		
12	361	3006	2049	Formação Continuada de Professores da Rede de Ensino	
0000370	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.838,00
				Total da Ação	15.838,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.838,00
				Total de Anulações	**15.838,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**15.838,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0126/2025

Em, 23 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 38.562,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos e Sessenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.200	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08 244 3015 2008	Programa Primeira Infância no SUAS– Criança Feliz FNAS	
0000066 3390.36 99 16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.626,00
	Total da Ação	12.626,00
08 122 3015 2011	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia	
0000098 3390.36 99 16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.036,00
	Total da Ação	5.036,00
08 245 3015 2013	Bloco da Proteção Social Especial	
0000132 3390.36 99 16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.900,00
	Total da Ação	1.900,00
	Total da Unidade Orçamentária	19.562,00
20.400	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**	
04 123 3002 2020	Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
0000191 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
	Total da Ação	9.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	9.000,00
21.500	**Secretaria de Assistência Social**	
08 244 3015 2105	Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000831 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
	Total de Suplementações	**38.562,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

38.562,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos e Sessenta e Dois Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2028 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE

0000277	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.562,00

Total da Ação	38.562,00
Total da Unidade Orçamentária	38.562,00
Total de Anulações	**38.562,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**38.562,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0127/2025

Em, 24 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 15.018,00 (Quinze Mil e Dezoito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.300 Secretaria de Administração

04 122 3002 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração

0000160	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
0000162	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
				Total da Ação	13.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	13.500,00

21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15 452 3013 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos

0000544	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.518,00
				Total da Ação	1.518,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.518,00
				Total de Suplementações	**15.018,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 15.018,00 (Quinze Mil e Dezoito Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2028 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE

0000277	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.018,00
				Total da Ação	15.018,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.018,00
				Total de Anulações	**15.018,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**15.018,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0128/2025

Em, 28 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.325,00 (Quatro Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica

0000022	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.036,00
				Total da Ação	3.036,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.036,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2078 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

0000633	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.289,00
				Total da Ação	1.289,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.289,00
				Total de Suplementações	**4.325,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 4.325,00 (Quatro Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 366 3006 2034 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - FNDE

0000313	3390.36	99	15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.325,00
				Total da Ação	4.325,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.325,00
				Total de Anulações	**4.325,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**4.325,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0129/2025

Em, 29 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.477.963,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Setenta e Sete Mil e Novecentos e Sessenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000028	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — 101.545,00
0000037	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — 4.000,00
				Total da Ação — 105.545,00
				Total da Unidade Orçamentária — 105.545,00

20.300 Secretaria de Administração

04 122 3002 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração

0000156	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — 31.040,00
0000160	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA — 4.500,00
0000162	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — 4.500,00
				Total da Ação — 40.040,00
				Total da Unidade Orçamentária — 40.040,00

20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

04 123 3002 2020 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade

0000184	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — 16.214,00
0000191	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — 4.000,00
0000192	3390.40	99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ — 2.842,00
0000193	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS — 66.079,00
				Total da Ação — 89.135,00
				Total da Unidade Orçamentária — 89.135,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

20.500 Secretaria de Controle Interno

04 124 3002 2023 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno

0000205	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.624,00
				Total da Ação	7.624,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.624,00

20.600 Secretaria de Educação

12 365 3006 1011 Construir/Reformar/Ampliar Escola Infantil

0000233	4490.51	99	15750000	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.726,00
				Total da Ação	120.726,00

12 361 3006 2025 Remunerar Profissionais de Educação - Fundamental - FUNDEB 70%

0000242	3190.04	99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	292.405,00
				Total da Ação	292.405,00

12 361 3006 2027 Manter o Ens. Fundamental - Pessoal/Encargos MDE

0000269	3190.11	99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.742,00
0000270	3190.13	99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.392,00
				Total da Ação	201.134,00

12 366 3006 2035 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE

0000317	3390.13	99	15001001	Obrigações Patronais - Prest.	1.678,00
				Total da Ação	1.678,00

12 366 3006 2044 Manter o Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%

0000344	3190.11	99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.500,00
				Total da Ação	38.500,00

12 365 3006 2051 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%

0000383	3390.13	99	15001001	Obrigações Patronais - Prest.	21.783,00
				Total da Ação	21.783,00
				Total da Unidade Orçamentária	676.226,00

20.700 Secretaria de Turismo e Lazer

23 695 3010 2060 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer

0000449	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.598,00
				Total da Ação	13.598,00
				Total da Unidade Orçamentária	13.598,00

20.800 Secretaria de Agricultura

20 606 3011 2061 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura

0000473	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.042,00
				Total da Ação	22.042,00
				Total da Unidade Orçamentária	22.042,00

20.900 Secretaria de Transporte

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

26 782 3012 2065 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes

0000499	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.712,00
			Total da Ação	36.712,00
			Total da Unidade Orçamentária	36.712,00

21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15 452 3013 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos

0000538	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.032,00
			Total da Ação	11.032,00
			Total da Unidade Orçamentária	11.032,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2071 Manter Estratégia de Saúde da Família - ESF SUS

0000591	3190.04 99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.831,00
			Total da Ação	150.831,00

10 301 3014 2072 Manter o Programa do PACS - SUS

0000595	3190.04 99	16040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.348,00
			Total da Ação	17.348,00

10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000613	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.538,00
			Total da Ação	40.538,00

10 301 3014 2078 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

0000629	3190.11 99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.637,00
			Total da Ação	28.637,00

10 305 3014 2079 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS

0000639	3190.11 99	16040000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.123,00
			Total da Ação	33.123,00

10 301 3014 2086 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192

0000693	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.126,00
			Total da Ação	30.126,00

10 302 3014 2088 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

0000706	3190.11 99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.278,00
			Total da Ação	50.278,00

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10 301 3014 2093 Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Piso da Enfermagem - PAP

0000747	3190.04 99	16050000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	69.238,00
0000748	3190.11 99	16050000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.727,00
			Total da Ação	80.965,00
			Total da Unidade Orçamentária	431.846,00

21.400 Secretaria de Cultura

13 392 3002 2101 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura

0000805	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.222,00
			Total da Ação	15.222,00
			Total da Unidade Orçamentária	15.222,00

21.500 Secretaria de Assistência Social

08 244 3015 2105 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social

0000824	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.708,00
			Total da Ação	5.708,00

08 243 3015 2108 Manter as atividades do Conselho Tutelar

0000842	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.462,00
			Total da Ação	5.462,00
			Total da Unidade Orçamentária	11.170,00

21.700 Secretaria de Tributos

04 129 3002 2116 Manter as Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação

0000887	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.771,00
			Total da Ação	17.771,00
			Total da Unidade Orçamentária	17.771,00
			Total de Suplementações	**1.477.963,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 1.477.963,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Setenta e Sete Mil e Novecentos e Sessenta e Três Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 365 3006 1010 Aquis. Móveis, Maq. e Equip. Escola Educ. Infantil

0000227	4490.52 99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
			Total da Ação	100.000,00

12 365 3006 1011 Construir/Reformar/Ampliar Escola Infantil

0000231	4490.51 99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
			Total da Ação	200.000,00

12 365 3006 1013 Construir Quadra/Ginasio de Esportes

0000236	4490.51 99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
			Total da Ação	300.000,00

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

	Total da Unidade Orçamentária	600.000,00
20.800	**Secretaria de Agricultura**	
20 606 3011 1022	Adquirir Patrulha Mecanizada	
0000471 4490.52 99 17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	299.000,00
	Total da Ação	299.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	299.000,00
21.000	**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**	
17 512 3013 1032	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água	
0000528 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	27,00
	Total da Ação	27,00
15 451 3013 1033	Construir/Reformar Pavimentação em Paralelépipados	
0000532 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
0000534 4490.51 99 17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	278.936,00
	Total da Ação	578.936,00
	Total da Unidade Orçamentária	578.963,00
	Total de Anulações	**1.477.963,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**1.477.963,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0130/2025

Em, 30 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 338.473,00 (Trezentos e Trinta e Oito Mil e Quatrocentos e Setenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica

0000021	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.000,00
				Total da Ação	12.000,00

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000029	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.201,00
				Total da Ação	13.201,00
				Total da Unidade Orçamentária	25.201,00

20.300 Secretaria de Administração

04 122 3002 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração

0000157	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.561,00
0000160	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.500,00
0000162	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.150,00
				Total da Ação	19.211,00
				Total da Unidade Orçamentária	19.211,00

20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

04 123 3002 2020 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade

0000185	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.090,00
0000191	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.814,00
0000192	3390.40	99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.600,00
				Total da Ação	9.504,00

11 331 3002 2021 Contribuir Para o PASEP

0000198	3390.47	99	17200000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	485,00
				Total da Ação	485,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

				Total da Unidade Orçamentária	9.989,00
		20.500		**Secretaria de Controle Interno**	
04	124	3002	2023	Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno	
0000206	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.986,00
				Total da Ação	1.986,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.986,00
		20.600		**Secretaria de Educação**	
12	361	3006	2026	Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 30%	
0000264	3390.39	99	15411030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.430,00
				Total da Ação	2.430,00
12	361	3006	2027	Manter o Ens. Fundamental - Pessoal/Encargos MDE	
0000270	3190.13	99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	162.007,00
				Total da Ação	162.007,00
12	361	3006	2030	Manter o Programa do PNATE - FNDE	
0000290	3390.39	99	15530000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.500,00
				Total da Ação	11.500,00
12	366	3006	2035	Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE	
0000317	3390.13	99	15001001	Obrigações Patronais - Prest.	5.005,00
				Total da Ação	5.005,00
12	365	3006	2051	Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%	
0000383	3390.13	99	15001001	Obrigações Patronais - Prest.	20.340,00
				Total da Ação	20.340,00
				Total da Unidade Orçamentária	201.282,00
		20.700		**Secretaria de Turismo e Lazer**	
23	695	3010	2060	Manter a Secretaria e Turismo e Lazer	
0000450	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.767,00
				Total da Ação	1.767,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.767,00
		20.800		**Secretaria de Agricultura**	
20	606	3011	2061	Manter as Atividades da Sec. de Agricultura	
0000474	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.866,00
				Total da Ação	2.866,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.866,00
		20.900		**Secretaria de Transporte**	
26	782	3012	2065	Manter as Atividades da Secretaria de Transportes	
0000500	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.970,00
0000506	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.873,00
				Total da Ação	6.843,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.843,00
		21.000		**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**	

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

15 452 3013 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos

0000539	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.884,00
0000544	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
				Total da Ação	21.884,00
				Total da Unidade Orçamentária	21.884,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000614	3190.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.845,00
				Total da Ação	2.845,00

10 301 3014 2078 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

0000630	3190.13	99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.156,00
				Total da Ação	10.156,00

10 302 3014 2088 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

0000706	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.900,00
				Total da Ação	5.900,00
				Total da Unidade Orçamentária	18.901,00

21.300 Secretaria de Meio Ambiente

18 541 3002 2096 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

0000781	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.053,00
				Total da Ação	1.053,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.053,00

21.400 Secretaria de Cultura

13 392 3002 2101 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura

0000810	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55,00
				Total da Ação	55,00
				Total da Unidade Orçamentária	55,00

21.500 Secretaria de Assistência Social

08 244 3015 2105 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social

0000825	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.108,00
				Total da Ação	4.108,00

08 243 3015 2108 Manter as atividades do Conselho Tutelar

0000846	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	561,00
				Total da Ação	561,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.669,00

21.600 Secretaria de Saúde

10 301 3014 2111 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Pessoal/Encargos - 15% FMS

0000866	3190.13	99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.105,00
				Total da Ação	15.105,00

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10	301	3014	2112	Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS	
0000869	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	7.661,00
				Total da Ação	7.661,00
				Total da Unidade Orçamentária	22.766,00
				Total de Suplementações	**338.473,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 338.473,00 (Trezentos e Trinta e Oito Mil e Quatrocentos e Setenta e Três Reais), como segue:

			20.600	**Secretaria de Educação**	
12	361	3006	2028	Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE	
0000277	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00
				Total da Ação	200.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	200.000,00
			21.000	**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**	
15	452	3013	2066	Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos	
0000543	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	138.473,00
				Total da Ação	138.473,00
				Total da Unidade Orçamentária	138.473,00
				Total de Anulações	**338.473,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**338.473,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0131/2025

Em, 31 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 72.234,00 (Setenta e Dois Mil e Duzentos e Trinta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100	**Gabinete do Prefeito**		
04 122 3002 2004	Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito		
0000032 3390.14 99	15001000 DIÁRIAS - CIVIL		3.430,00
0000033 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO		3.368,00
		Total da Ação	6.798,00
		Total da Unidade Orçamentária	6.798,00
20.200	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08 122 3015 2011	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia		
0000094 3390.14 99	16600000 DIÁRIAS - CIVIL		75,00
		Total da Ação	75,00
		Total da Unidade Orçamentária	75,00
20.300	**Secretaria de Administração**		
04 122 3002 2016	Manter as Atividades da Sec. de Administração		
0000162 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500,00
		Total da Ação	10.500,00
		Total da Unidade Orçamentária	10.500,00
20.400	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**		
04 123 3002 2020	Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade		
0000191 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00
		Total da Ação	4.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	4.000,00
20.600	**Secretaria de Educação**		
12 361 3006 2032	Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE		
0000297 3390.30 99	15500000 MATERIAL DE CONSUMO		4.288,00
		Total da Ação	4.288,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12 361 3006 2053	Manutenção da Frota da Educação				
0000417	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.900,00
				Total da Ação	10.900,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.188,00
20.900	**Secretaria de Transporte**				
26 782 3012 2065	Manter as Atividades da Secretaria de Transportes				
0000506	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		391,00
				Total da Ação	391,00
				Total da Unidade Orçamentária	391,00
21.000	**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**				
15 452 3013 2066	Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos				
0000544	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65,00
				Total da Ação	65,00
				Total da Unidade Orçamentária	65,00
21.200	**Fundo Municipal de Saúde**				
10 301 3014 2080	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária				
0000653	3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.060,00
				Total da Ação	5.060,00
10 302 3014 2095	Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS				
0000765	3390.30 99	16003110	MATERIAL DE CONSUMO		11.500,00
				Total da Ação	11.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	16.560,00
21.600	**Secretaria de Saúde**				
10 301 3014 2112	Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS				
0000869	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO		18.657,00
				Total da Ação	18.657,00
				Total da Unidade Orçamentária	18.657,00
				Total de Suplementações	**72.234,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 72.234,00 (Setenta e Dois Mil e Duzentos e Trinta e Quatro Reais), como segue:

20.600	**Secretaria de Educação**				
12 361 3006 2028	Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE				
0000277	3390.36 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		72.234,00
				Total da Ação	72.234,00
				Total da Unidade Orçamentária	72.234,00
				Total de Anulações	**72.234,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**72.234,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0132/2025

Em, 4 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 108.920,00 (Cento e Oito Mil e Novecentos e Vinte Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000033	3390.30	99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	3.627,00
0000037	3390.39	99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.700,00
			Total da Ação	17.327,00
			Total da Unidade Orçamentária	17.327,00

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 3015 2009 FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS

0000078	3390.39	99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.900,00
			Total da Ação	3.900,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.900,00

20.300 Secretaria de Administração

04 122 3002 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração

0000162	3390.39	99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.570,00
			Total da Ação	1.570,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.570,00

20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

04 123 3002 2020 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade

0000191	3390.39	99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00
			Total da Ação	2.100,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.100,00

20.600 Secretaria de Educação

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12 361 3006 2032 Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE

0000297	3390.30	99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO	6.266,00
0000300	3390.39	99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.250,00
				Total da Ação	21.516,00

12 361 3006 2050 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME

0000380	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.620,00
				Total da Ação	1.620,00
				Total da Unidade Orçamentária	23.136,00

20.800 Secretaria de Agricultura

20 606 3011 2064 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais/Urbana

0000489	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.433,00
				Total da Ação	19.433,00
				Total da Unidade Orçamentária	19.433,00

20.900 Secretaria de Transporte

26 782 3012 2065 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes

0000502	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	2.850,00
0000506	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.650,00
				Total da Ação	5.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.500,00

21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15 452 3013 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos

0000544	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
				Total da Ação	16.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	16.000,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2080 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária

0000653	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.550,00
				Total da Ação	7.550,00

10 302 3014 2095 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS

0000765	3390.30	99	16003110	MATERIAL DE CONSUMO	3.746,00
				Total da Ação	3.746,00
				Total da Unidade Orçamentária	11.296,00

21.400 Secretaria de Cultura

13 392 3002 2101 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura

0000809	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	8.058,00
				Total da Ação	8.058,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.058,00

21.500 Secretaria de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

08 244 3015 2105 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social

0000831	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
				Total da Ação	600,00
				Total da Unidade Orçamentária	600,00
				Total de Suplementações	**108.920,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 108.920,00 (Cento e Oito Mil e Novecentos e Vinte Reais), como segue:

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2075 Manter o Programa de Assistência Farmacêutica Básica - SUS

0000609	3390.32	99	15001002	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
0000610	3390.32	99	16000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	58.920,00
				Total da Ação	108.920,00
				Total da Unidade Orçamentária	108.920,00
				Total de Anulações	**108.920,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**108.920,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0133/2025

Em, 5 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 119.354,00 (Cento e Dezenove Mil e Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica

0000021 3390.35 99 15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 6.000,00

Total da Ação 6.000,00

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000037 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 400,00

Total da Ação 400,00

Total da Unidade Orçamentária 6.400,00

20.300 Secretaria de Administração

04 122 3002 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração

0000162 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.518,00

Total da Ação 1.518,00

Total da Unidade Orçamentária 1.518,00

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2032 Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE

0000300 3390.39 99 15500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.023,00

Total da Ação 2.023,00

12 361 3006 2050 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME

0000380 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 900,00

Total da Ação 900,00

12 361 3006 2053 Manutenção da Frota da Educação

0000417 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.023,00

Total da Ação 2.023,00

Total da Unidade Orçamentária 4.946,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

20.900 Secretaria de Transporte

26 782 3012 2065 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes

0000502	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	690,00
				Total da Ação	690,00
				Total da Unidade Orçamentária	690,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000618	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.000,00
				Total da Ação	103.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	103.000,00

21.400 Secretaria de Cultura

13 392 3008 2100 Promover Atividades Culturais no Município

0000800	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
				Total da Ação	2.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.000,00

21.600 Secretaria de Saúde

10 301 3014 2112 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS

0000869	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
				Total da Ação	800,00
				Total da Unidade Orçamentária	800,00
				Total de Suplementações	**119.354,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 119.354,00 (Cento e Dezenove Mil e Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2053 Manutenção da Frota da Educação

0000416	3390.36	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.354,00
				Total da Ação	19.354,00
				Total da Unidade Orçamentária	19.354,00

21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

25 752 3013 2068 Manter a Iluminação Pública

0000554	3390.36	99	17510000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
				Total de Anulações	**119.354,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**119.354,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0134/2025

Em, 6 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 83.818,00 (Oitenta e Três Mil e Oitocentos e Dezoito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 122 3015 2011 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia

0000098	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
				Total da Ação	3.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.000,00

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2028 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE

0000282	3390.93	99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	68.943,00
				Total da Ação	68.943,00

12 361 3006 2032 Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE

0000300	3390.39	99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
				Total da Ação	6.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	75.443,00

21.600 Secretaria de Saúde

10 301 3014 2112 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS

0000869	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	5.375,00
				Total da Ação	5.375,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.375,00
				Total de Suplementações	**83.818,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 83.818,00 (Oitenta e Três Mil e Oitocentos e Dezoito Reais), como segue:

21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

18	541	3013	2067	Manter as Atividades de Limpeza Pública	
0000548	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	83.818,00
				Total da Ação	83.818,00
				Total da Unidade Orçamentária	83.818,00
				Total de Anulações	**83.818,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**83.818,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0135/2025

Em, 7 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 913.768,00 (Novecentos e Treze Mil e Setecentos e Sessenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000037	3390.39	99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
			Total da Ação	3.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.000,00

20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

11 331 3002 2021 Contribuir Para o PASEP

0000197	3390.47	99	15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	807.777,00
			Total da Ação	807.777,00
			Total da Unidade Orçamentária	807.777,00

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 1008 Ampliar e Reformar Escolas de Ens. Fundamental - MDE

0000218	3390.30	99	15001001 MATERIAL DE CONSUMO	5.800,00
			Total da Ação	5.800,00

12 361 3006 2053 Manutenção da Frota da Educação

0000413	3390.30	99	15001001 MATERIAL DE CONSUMO	15.867,00
			Total da Ação	15.867,00
			Total da Unidade Orçamentária	21.667,00

20.900 Secretaria de Transporte

26 782 3012 2065 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes

0000503	3390.30	99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	60.924,00
0000506	3390.39	99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.400,00
			Total da Ação	63.324,00
			Total da Unidade Orçamentária	63.324,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10 301 3014 2075 Manter o Programa de Assistência Farmacêutica Básica - SUS

0000611	3390.32	99	16210000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.000,00
				Total da Ação	18.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	18.000,00
				Total de Suplementações	**913.768,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 913.768,00 (Novecentos e Treze Mil e Setecentos e Sessenta e Oito Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 365 3006 2052 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%

0000398	3390.30	99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
				Total da Ação	150.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	150.000,00

20.700 Secretaria de Turismo e Lazer

23 695 3010 2060 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer

0000454	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	263.768,00
				Total da Ação	263.768,00
				Total da Unidade Orçamentária	263.768,00

21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15 452 3013 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos

0000543	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00
				Total da Ação	150.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	150.000,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2080 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária

0000649	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
				Total da Ação	150.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	150.000,00

21.600 Secretaria de Saúde

10 301 3014 2112 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS

0000872	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00
				Total da Ação	200.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	200.000,00
				Total de Anulações	**913.768,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**913.768,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26 Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0136/2025

Em, 10 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 197.986,00 (Cento e Noventa e Sete Mil e Novecentos e Oitenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.300	**Secretaria de Administração**		
02 061 3002 2015	Pagar Ações Judiciárias		
0000153 3190.91 99	15001000 SENTENÇAS JUDICIAIS		25.000,00
0000154 3390.91 99	15001000 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.900,00
		Total da Ação	30.900,00
		Total da Unidade Orçamentária	30.900,00
20.400	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**		
04 123 3002 2020	Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade		
0000193 3390.47 99	15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		8.949,00
		Total da Ação	8.949,00
		Total da Unidade Orçamentária	8.949,00
20.600	**Secretaria de Educação**		
12 361 3006 2026	Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 30%		
0000265 3390.47 99	15401030 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		25.027,00
		Total da Ação	25.027,00
12 361 3006 2028	Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE		
0000282 3390.93 99	15001001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		660,00
		Total da Ação	660,00
12 361 3006 2032	Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE		
0000297 3390.30 99	15500000 MATERIAL DE CONSUMO		3.076,00
0000300 3390.39 99	15500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.784,00
		Total da Ação	29.860,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12 361 3006 2050 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME
0000380 3390.39 99 15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
Total da Ação 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária 60.547,00

20.700 Secretaria de Turismo e Lazer
27 812 3009 2059 Manter as Atividades Desportivas
0000441 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 818,00
0000444 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 530,00
Total da Ação 1.348,00
Total da Unidade Orçamentária 1.348,00

20.900 Secretaria de Transporte
26 782 3012 1024 Construir e Recuperar Passagens Molhadas, Bueiros e Pontes
0000495 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 64.689,00
Total da Ação 64.689,00
26 782 3012 2065 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes
0000506 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.990,00
Total da Ação 4.990,00
Total da Unidade Orçamentária 69.679,00

21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
15 452 3013 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos
0000544 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.560,00
Total da Ação 12.560,00
Total da Unidade Orçamentária 12.560,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde
10 301 3014 2078 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
0000635 3390.47 99 15001002 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 5.559,00
Total da Ação 5.559,00
10 305 3014 2079 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS
0000645 3390.47 99 16000000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 8.444,00
Total da Ação 8.444,00
Total da Unidade Orçamentária 14.003,00
Total de Suplementações 197.986,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 197.986,00 (Cento e Noventa e Sete Mil e Novecentos e Oitenta e Seis Reais), como segue:

21.100 Fundo Municipal do Idoso
08 241 3015 2070 Manter as Atividades do Fundo Municipal do Idoso
0000567 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 17.986,00
Total da Ação 17.986,00

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

				Total da Unidade Orçamentária	17.986,00
			21.200	**Fundo Municipal de Saúde**	
10	301	3013	2087	Programa de Informatização da APS	
0000700	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00
10	301	3014	2137	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – SUS	
0001013	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
				Total da Ação	70.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
			21.700	**Secretaria de Tributos**	
04	129	3002	2116	Manter as Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação	
0000890	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
				Total da Ação	80.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	80.000,00
				Total de Anulações	**197.986,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**197.986,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0137/2025

Em, 11 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 451.307,78 (Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000033	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.547,00
				Total da Ação	1.547,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.547,00

20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

04 123 3002 2020 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade

0000192	3390.40	99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	6.142,00
				Total da Ação	6.142,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.142,00

20.600 Secretaria de Educação

12 365 3006 2052 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%

0000346	3390.37	99	15401030	Locação de Mão-de-Obra	145.156,00
				Total da Ação	145.156,00
				Total da Unidade Orçamentária	145.156,00

20.800 Secretaria de Agricultura

20 606 3011 2061 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura

0000250	3390.37	99	15001000	Locação de Mão-de-Obra	8.509,00
				Total da Ação	8.509,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.509,00

20.900 Secretaria de Transporte

26 782 3012 2065 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes

0000247	3390.37	99	15001000	Locação de Mão-de-Obra	66.394,00
				Total da Ação	66.394,00
				Total da Unidade Orçamentária	66.394,00

21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

15 452 3013 2066	Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos		
0000347 3390.37 99	15001000 Locação de Mão-de-Obra		85.661,00
		Total da Ação	85.661,00
		Total da Unidade Orçamentária	85.661,00
21.200	**Fundo Municipal de Saúde**		
10 301 3014 2075	Manter o Programa de Assistência Farmacêutica Básica - SUS		
0000611 3390.32 99	16210000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		9.195,78
		Total da Ação	9.195,78
10 301 3014 2076	Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC		
0000355 3390.37 99	16000000 Locação de Mão-de-Obra		68.688,00
		Total da Ação	68.688,00
10 301 3014 2078	Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
0000632 3390.30 99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO		35.005,00
		Total da Ação	35.005,00
10 302 3014 2095	Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS		
0000765 3390.30 99	16003110 MATERIAL DE CONSUMO		25.010,00
		Total da Ação	25.010,00
		Total da Unidade Orçamentária	137.898,78
		Total de Suplementações	**451.307,78**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 451.307,78 (Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos), como segue:

20.600	**Secretaria de Educação**		
12 361 3006 2133	Remunerar Profissionais das Ações do Ciclo de Alfabetização no Ensino Fundamental (PAIC)		
0000911 3190.11 99	15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000,00
		Total da Ação	200.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	200.000,00
20.700	**Secretaria de Turismo e Lazer**		
27 812 3009 1015	Constuir e Recuperar Quadra Poliesportiva		
0000430 4490.51 99	17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES		251.307,78
		Total da Ação	251.307,78
		Total da Unidade Orçamentária	251.307,78
		Total de Anulações	**451.307,78**
		Total de Outras Fontes	**0,00**
		Total Geral de Fontes	**451.307,78**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0138/2025

Em, 12 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 96.179,00 (Noventa e Seis Mil e Cento e Setenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000033	3390.30	99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	668,00
			Total da Ação	668,00
			Total da Unidade Orçamentária	668,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 302 3014 2095 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS

0000765	3390.30	99	16003110 MATERIAL DE CONSUMO	67.571,00
0000769	3390.39	99	16003110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
			Total da Ação	79.571,00
			Total da Unidade Orçamentária	79.571,00

21.600 Secretaria de Saúde

10 301 3014 2112 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS

0000869	3390.30	99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO	15.940,00
			Total da Ação	15.940,00
			Total da Unidade Orçamentária	15.940,00
			Total de Suplementações	**96.179,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 96.179,00 (Noventa e Seis Mil e Cento e Setenta e Nove Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 365 3006 2052 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%

0000404	3390.36	99	15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	96.179,00
			Total da Ação	96.179,00
			Total da Unidade Orçamentária	96.179,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Total de Anulações	**96.179,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**96.179,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0139/2025

Em, 13 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 397.819,00 (Trezentos e Noventa e Sete Mil e Oitocentos e Dezenove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000037 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 636,00

Total da Ação 636,00

Total da Unidade Orçamentária 636,00

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2032 Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE

0000296 3390.14 99 15500000 DIÁRIAS - CIVIL 151,00

Total da Ação 151,00

Total da Unidade Orçamentária 151,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000616 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 53.499,00

Total da Ação 53.499,00

10 305 3014 2092 Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

0000745 3390.39 99 16210000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.741,00

Total da Ação 1.741,00

10 302 3014 2095 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS

0000769 3390.39 99 16003110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 256.248,00

Total da Ação 256.248,00

10 301 3014 2137 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – SUS

0001016 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 81.528,00

Total da Ação 81.528,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

				Total da Unidade Orçamentária	393.016,00
			21.600	**Secretaria de Saúde**	
10	301	3014	2112	Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS	
0000869	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	3.108,00
				Total da Ação	3.108,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.108,00
				Total de Suplementações	**396.911,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 397.819,00 (Trezentos e Noventa e Sete Mil e Oitocentos e Dezenove Reais), como segue:

			20.600	**Secretaria de Educação**	
12	361	3006	1014	Adquirir Véiculos, Móveis e Equip. p/ Ens. Fundamental	
0000239	4490.52	99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	246.182,00
				Total da Ação	246.182,00
12	361	3006	2049	Formação Continuada de Professores da Rede de Ensino	
0000370	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.412,00
				Total da Ação	1.412,00
				Total da Unidade Orçamentária	247.594,00
			21.000	**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**	
18	541	3013	2067	Manter as Atividades de Limpeza Pública	
0000548	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
			21.200	**Fundo Municipal de Saúde**	
10	302	3014	2090	Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000728	3390.36	99	16210000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	225,00
				Total da Ação	225,00
				Total da Unidade Orçamentária	225,00
			21.600	**Secretaria de Saúde**	
10	301	3014	2112	Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS	
0000872	3390.36	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
				Total de Anulações	**397.819,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**397.819,00**

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0140/2025

Em, 17 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 438.652,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil e Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000032	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
0000033	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	4.297,00
				Total da Ação	5.797,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.797,00

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 3015 2007 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS

0000053	3390.14	99	16600000	DIÁRIAS - CIVIL	980,00
				Total da Ação	980,00

08 244 3015 2134 Manter o Procad SUAS

0000920	3390.35	99	16600000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	14.001,00
				Total da Ação	14.001,00
				Total da Unidade Orçamentária	14.981,00

20.300 Secretaria de Administração

04 122 3002 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração

0000162	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	576,00
				Total da Ação	576,00
				Total da Unidade Orçamentária	576,00

20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

04 123 3002 2020 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade

0000187	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	1.241,00
				Total da Ação	1.241,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.241,00

20.600 Secretaria de Educação

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12 361 3006 2032 Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE
0000297 3390.30 99 15500000 MATERIAL DE CONSUMO 66.451,00
Total da Ação 66.451,00
12 306 3006 2047 Oferecer Contrapartida Merenda Escolar
0000362 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 4.544,00
Total da Ação 4.544,00
12 361 3006 2053 Manutenção da Frota da Educação
0000414 3390.30 99 15401030 MATERIAL DE CONSUMO 35.186,00
Total da Ação 35.186,00
Total da Unidade Orçamentária 106.181,00

20.700 Secretaria de Turismo e Lazer
27 812 3009 2059 Manter as Atividades Desportivas
0000444 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.257,00
Total da Ação 2.257,00
Total da Unidade Orçamentária 2.257,00

20.800 Secretaria de Agricultura
20 606 3011 2064 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais/Urbana
0000489 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 19.830,00
Total da Ação 19.830,00
Total da Unidade Orçamentária 19.830,00

20.900 Secretaria de Transporte
26 782 3012 2065 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes
0000506 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.790,00
Total da Ação 2.790,00
Total da Unidade Orçamentária 2.790,00

21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
15 452 3013 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos
0000544 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.990,00
Total da Ação 10.990,00
Total da Unidade Orçamentária 10.990,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde
10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC
0000616 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 25.652,00
Total da Ação 25.652,00
10 301 3014 2080 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária
0000648 3190.13 99 16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.422,00
Total da Ação 40.422,00
10 302 3014 2095 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS
0000765 3390.30 99 16003110 MATERIAL DE CONSUMO 58.664,00
Total da Ação 58.664,00
Total da Unidade Orçamentária 124.738,00

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

21.500 Secretaria de Assistência Social

08 244 3015 2105 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social

0000831	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.163,00
				Total da Ação	1.163,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.163,00

21.600 Secretaria de Saúde

10 301 3014 2112 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS

0000869	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
				Total da Ação	1.800,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.800,00
				Total de Suplementações	**292.344,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 438.652,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil e Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais), como segue:

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 245 3013 1004 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial

0000048	4490.51	99	16600000	OBRAS E INSTALAÇÕES	54.509,00
				Total da Ação	54.509,00
				Total da Unidade Orçamentária	54.509,00

20.300 Secretaria de Administração

04 122 3002 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração

0000939	4490.30	99	15001000	Material de Consumo	438,00
				Total da Ação	438,00
				Total da Unidade Orçamentária	438,00

20.600 Secretaria de Educação

12 365 3006 1011 Construir/Reformar/Ampliar Escola Infantil

0000232	4490.51	99	15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00

12 361 3006 2026 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 30%

0000261	3390.36	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	57.510,00
				Total da Ação	57.510,00

12 361 3006 2053 Manutenção da Frota da Educação

0000416	3390.36	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	64.195,00
				Total da Ação	64.195,00
				Total da Unidade Orçamentária	171.705,00

20.800 Secretaria de Agricultura

18 544 3011 1018 Construir e Recuperar Poços

0000462	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

18 544 3011 1019	Construir e Recuperar Cisternas	
0000463 4490.51 99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.500,00
	Total da Ação	34.500,00
20 608 3011 1021	Construir, Ampliar e Melhorar o Matadouro Público	
0000466 4490.51 99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
	Total da Ação	30.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	94.500,00
20.900	**Secretaria de Transporte**	
26 782 3012 1023	Construir e Recuperar Estradas Vicinais	
0000490 4490.51 99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
	Total da Ação	70.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	70.000,00
21.000	**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**	
15 452 3002 2069	Aplicar Recursos do Fundo Especial de Royalties	
0000558 3390.36 99	17200000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	47.500,00
	Total da Ação	47.500,00
	Total da Unidade Orçamentária	47.500,00
	Total de Anulações	**438.652,00**
	Total de Outras Fontes	**0,00**
	Total Geral de Fontes	**438.652,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0141/2025

Em, 24 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 12.894,00 (Doze Mil e Oitocentos e Noventa e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		20.100	**Gabinete do Prefeito**		
04	122	3002	2004	Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito	
0000032	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	1.550,00
				Total da Ação	1.550,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.550,00
		20.300	**Secretaria de Administração**		
04	122	3002	2016	Manter as Atividades da Sec. de Administração	
0000162	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	196,00
				Total da Ação	196,00
				Total da Unidade Orçamentária	196,00
		20.400	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**		
04	123	3002	2020	Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
0000191	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
				Total da Ação	9.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	9.000,00
		20.900	**Secretaria de Transporte**		
26	782	3012	2065	Manter as Atividades da Secretaria de Transportes	
0000506	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	779,00
				Total da Ação	779,00
				Total da Unidade Orçamentária	779,00
		21.600	**Secretaria de Saúde**		
10	301	3014	2112	Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS	
0000869	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	1.369,00
				Total da Ação	1.369,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

	Total da Unidade Orçamentária	1.369,00
	Total de Suplementações	**12.894,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 12.894,00 (Doze Mil e Oitocentos e Noventa e Quatro Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2030 Manter o Programa do PNATE - FNDE

0000289	3390.36	99	15530000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00

12 361 3006 2031 Manter o Programa do PDDE - FNDE

0000293	3390.36	99	15510000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.894,00
				Total da Ação	2.894,00
				Total da Unidade Orçamentária	12.894,00
				Total de Anulações	**12.894,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**12.894,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0142/2025

Em, 25 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 64.355,00 (Sessenta e Quatro Mil e Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 3015 2008 Programa Primeira Infância no SUAS– Criança Feliz FNAS

0000066	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
				Total da Ação	15.000,00

08 122 3015 2011 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia

0000098	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.036,00
				Total da Ação	5.036,00

08 245 3015 2013 Bloco da Proteção Social Especial

0000132	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.900,00
				Total da Ação	1.900,00
				Total da Unidade Orçamentária	21.936,00

20.300 Secretaria de Administração

04 122 3002 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração

0000162	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
				Total da Ação	4.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.000,00

20.600 Secretaria de Educação

12 365 3006 2052 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%

0000346	3390.37	99	15401030	Locação de Mão-de-Obra	1.896,00
				Total da Ação	1.896,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.896,00

20.900 Secretaria de Transporte

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

26	782	3012	2065	Manter as Atividades da Secretaria de Transportes	
0000247	3390.37	99	15001000	Locação de Mão-de-Obra	2.021,00
				Total da Ação	2.021,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.021,00
21.000				**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**	
15	452	3013	2066	Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos	
0000347	3390.37	99	15001000	Locação de Mão-de-Obra	22.501,00
				Total da Ação	22.501,00
				Total da Unidade Orçamentária	22.501,00
21.200				**Fundo Municipal de Saúde**	
10	301	3014	2080	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000651	3390.35	99	16000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.001,00
				Total da Ação	12.001,00
				Total da Unidade Orçamentária	12.001,00
				Total de Suplementações	**64.355,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 64.355,00 (Sessenta e Quatro Mil e Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais), como segue:

20.600				**Secretaria de Educação**	
12	361	3006	2026	Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 30%	
0000262	3390.36	99	15411030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.355,00
				Total da Ação	4.355,00
12	361	3006	2132	Manter as Ações do Ciclo de Alfabetização no Ensino Fundamental (PAIC)	
0000906	3390.36	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	34.355,00
21.200				**Fundo Municipal de Saúde**	
10	302	3014	2089	Cofinanciamento Estadual Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000719	3390.36	99	16210000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	30.000,00
				Total de Anulações	**64.355,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**64.355,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0143/2025

Em, 26 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 1.904.063,00 (Um Milhão, Novecentos e Quatro Mil e Sessenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000028	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 101.544,00
0000029	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.201,00
0000034	3390.31	99	15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 134,00
0000924	3390.48	99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 288,00
				Total da Ação 115.167,00
				Total da Unidade Orçamentária 115.167,00

20.300 Secretaria de Administração

04 122 3002 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração

0000156	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.543,00
0000157	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.710,00
0000160	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA 5.000,00
0000162	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.500,00
				Total da Ação 48.753,00

09 271 3002 2018 Pagar Aposentados e Pensionistas

0000171	3190.01	99	15001000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 5.527,00
0000172	3190.03	99	15001000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 2.369,00
				Total da Ação 7.896,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

04	122	3002	2019	Manutenção do PIAV - Programa de Incentivo a Aposentadoria Voluntária	
0000173	3190.94	99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	54.739,00
				Total da Ação	54.739,00
				Total da Unidade Orçamentária	111.388,00
20.400				**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**	
04	123	3002	2020	Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
0000184	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.324,00
0000185	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.011,00
0000192	3390.40	99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.875,00
				Total da Ação	32.210,00
				Total da Unidade Orçamentária	32.210,00
20.500				**Secretaria de Controle Interno**	
04	124	3002	2023	Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno	
0000205	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.274,00
0000206	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.986,00
0000210	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	428,00
				Total da Ação	17.688,00
				Total da Unidade Orçamentária	17.688,00
20.600				**Secretaria de Educação**	
12	361	3006	2025	Remunerar Profissionais de Educação - Fundamental - FUNDEB 70%	
0000242	3190.04	99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	292.117,00
0000244	3190.11	99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	214.099,00
				Total da Ação	506.216,00
12	361	3006	2027	Manter o Ens. Fundamental - Pessoal/Encargos MDE	
0000269	3190.11	99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.484,00
				Total da Ação	53.484,00
12	366	3006	2044	Manter o Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%	
0000344	3190.11	99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.395,00
				Total da Ação	36.395,00
				Total da Unidade Orçamentária	596.095,00
20.700				**Secretaria de Turismo e Lazer**	
23	695	3010	2060	Manter a Secretaria e Turismo e Lazer	
0000449	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.598,00
0000450	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.768,00
				Total da Ação	15.366,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.366,00

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

20.800 Secretaria de Agricultura

20 606 3011 2061 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura

0000473	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.525,00
0000474	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.668,00
				Total da Ação	23.193,00
				Total da Unidade Orçamentária	23.193,00

20.900 Secretaria de Transporte

26 782 3012 2065 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes

0000499	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.712,00
0000500	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.970,00
				Total da Ação	41.682,00
				Total da Unidade Orçamentária	41.682,00

21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15 452 3013 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos

0000538	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.392,00
0000539	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.094,00
0000544	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.082,00
				Total da Ação	103.568,00
				Total da Unidade Orçamentária	103.568,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2071 Manter Estratégia de Saúde da Família - ESF SUS

0000591	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	98.607,00
				Total da Ação	98.607,00

10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000613	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.220,00
				Total da Ação	27.220,00

10 301 3014 2078 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

0000629	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.935,00
				Total da Ação	33.935,00

10 305 3014 2079 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS

0000639	3190.11	99	16040000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.935,00
				Total da Ação	33.935,00

10 301 3014 2080 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária

0000646	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	146.455,00
				Total da Ação	146.455,00

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10	301	3014	2086	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192	
0000693	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.825,00
				Total da Ação	9.825,00
10	302	3014	2088	Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000705	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	58.745,00
0000706	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.590,00
				Total da Ação	95.335,00
10	301	3014	2093	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Piso da Enfermagem - PAP	
0000747	3190.04	99	16050000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	105.346,00
0000748	3190.11	99	16050000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.911,00
				Total da Ação	176.257,00
				Total da Unidade Orçamentária	621.569,00
			21.300	**Secretaria de Meio Ambiente**	
18	541	3002	2096	Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	
0000781	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.742,00
				Total da Ação	1.742,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.742,00
			21.400	**Secretaria de Cultura**	
13	392	3002	2101	Manter as Atividades da Secretaria de Cultura	
0000805	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.222,00
				Total da Ação	15.222,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.222,00
			21.500	**Secretaria de Assistência Social**	
08	244	3015	2105	Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000824	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.823,00
0000825	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.397,00
				Total da Ação	38.220,00
08	243	3015	2108	Manter as atividades do Conselho Tutelar	
0000842	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.029,00
0000843	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.042,00
				Total da Ação	9.071,00
				Total da Unidade Orçamentária	47.291,00
			21.600	**Secretaria de Saúde**	

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10 301 3014 2111 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Pessoal/Encargos - 15% FMS

0000865	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103.142,00
				Total da Ação	103.142,00
				Total da Unidade Orçamentária	103.142,00

21.700 Secretaria de Tributos

04 129 3002 2116 Manter as Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação

0000887	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.770,00
				Total da Ação	17.770,00
				Total da Unidade Orçamentária	17.770,00
				Total de Suplementações	**1.863.093,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 1.904.063,00 (Um Milhão, Novecentos e Quatro Mil e Sessenta e Três Reais), como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica

0000018	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.500,00
				Total da Ação	34.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	34.500,00

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 3015 2009 FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS

0000070	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.500,00
				Total da Ação	34.500,00

08 244 3015 2012 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

0000108	3190.11	99	16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00

08 245 3015 2013 Bloco da Proteção Social Especial

0000125	3190.11	99	16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	94.500,00

20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

11 331 3002 2021 Contribuir Para o PASEP

0000197	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	529.693,00
				Total da Ação	529.693,00
				Total da Unidade Orçamentária	529.693,00

20.600 Secretaria de Educação

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12 361 3006 1008 Ampliar e Reformar Escolas de Ens. Fundamental - MDE

0000219	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.500,00
				Total da Ação	34.500,00

12 361 3006 2043 Manter o Programa Transporte Escolar Estadual

0000338	3390.30	99	17010000	MATERIAL DE CONSUMO	62.334,00
				Total da Ação	62.334,00

12 365 3006 2052 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%

0000408	3390.39	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
				Total da Ação	250.000,00

12 361 3006 2133 Remunerar Profissionais das Ações do Ciclo de Alfabetização no Ensino Fundamental (PAIC)

0000911	3190.11	99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
				Total da Ação	300.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	646.834,00

20.700 Secretaria de Turismo e Lazer

23 695 3010 2060 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer

0000452	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	50.734,00
0000454	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	236.232,00
				Total da Ação	286.966,00
				Total da Unidade Orçamentária	286.966,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS

0000599	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00

10 301 3013 2087 Programa de Informatização da APS

0000701	3390.36	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00
				Total da Ação	35.000,00

10 302 3014 2095 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS

0000767	3390.36	99	16003110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
				Total da Ação	40.000,00

10 302 3014 2136 Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Piso da Enfermagem - MAC

0001005	3190.11	99	16050000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
				Total da Ação	100.000,00

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10	301	3014	2137	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – SUS	
0001009	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	215.000,00
21.600				**Secretaria de Saúde**	
10	301	3014	2121	Realizar Serviços de Imagem/Fundo Saúde Princesa Isabel	
0000857	3341.41	99	15001002	CONTRIBUIÇÕES	36.570,00
0000858	3341.41	99	16000000	CONTRIBUIÇÕES	60.000,00
				Total da Ação	96.570,00
				Total da Unidade Orçamentária	96.570,00
				Total de Anulações	**1.904.063,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**1.904.063,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Ofício Normal nº
0144/2025

Em, 26 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVAS CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) destinado a abrir novas dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2028 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE

0000411	3390.37	99	15001001	Locação de Mão-de-Obra	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	30.000,00
				Total de Suplementações	**30.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Ofício Normal Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2028 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE

0000277	3390.36	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	30.000,00
				Total de Anulações	**30.000,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**30.000,00**

Art. 3º - Este Ofício Normal entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0145/2025

Em, 27 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 366.319,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil e Trezentos e Dezenove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		20.100	**Gabinete do Prefeito**		
02	061	3002	2003	Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica	
0000021	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.000,00
0000022	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.036,00
				Total da Ação	15.036,00
04	122	3002	2004	Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito	
0000037	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
				Total da Ação	6.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	21.036,00
		20.300	**Secretaria de Administração**		
04	122	3002	2016	Manter as Atividades da Sec. de Administração	
0000160	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.500,00
0000162	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.875,00
				Total da Ação	13.375,00
				Total da Unidade Orçamentária	13.375,00
		20.400	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**		
04	123	3002	2020	Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
0000191	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.291,00
0000192	3390.40	99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.600,00
				Total da Ação	7.891,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

11 331 3002 2021	Contribuir Para o PASEP				
0000198	3390.47 99	17200000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		462,00
			Total da Ação		462,00
			Total da Unidade Orçamentária		8.353,00
20.600	**Secretaria de Educação**				
12 361 3006 2026	Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 30%				
0000264	3390.39 99	15411030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.255,00
			Total da Ação		2.255,00
12 361 3006 2029	Manter o Transporte Escolar - MDE				
0000283	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO		32.173,00
			Total da Ação		32.173,00
12 361 3006 2032	Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE				
0000300	3390.39 99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		728,00
			Total da Ação		728,00
12 366 3006 2035	Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE				
0000317	3390.13(99	15001001	Obrigações Patronais - Prest.		4.731,00
			Total da Ação		4.731,00
12 361 3006 2043	Manter o Programa Transporte Escolar Estadual				
0000338	3390.30 99	17010000	MATERIAL DE CONSUMO		40.631,00
			Total da Ação		40.631,00
			Total da Unidade Orçamentária		80.518,00
20.700	**Secretaria de Turismo e Lazer**				
27 812 3009 2059	Manter as Atividades Desportivas				
0000444	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.128,00
			Total da Ação		1.128,00
			Total da Unidade Orçamentária		1.128,00
20.900	**Secretaria de Transporte**				
26 782 3012 2065	Manter as Atividades da Secretaria de Transportes				
0000506	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
			Total da Ação		1.000,00
			Total da Unidade Orçamentária		1.000,00
21.000	**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**				
15 451 3013 1027	Construir e Recuperar Praças				
0000516	4490.51 99	17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES		108.416,00
			Total da Ação		108.416,00
15 452 3013 2066	Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos				
0000544	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000,00
			Total da Ação		9.000,00
			Total da Unidade Orçamentária		117.416,00

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS

0000600	3190.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72,00
				Total da Ação	72,00

10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000614	3190.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.378,00
				Total da Ação	14.378,00

10 301 3014 2078 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

0000630	3190.13	99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.596,00
				Total da Ação	29.596,00

10 301 3014 2080 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária

0000648	3190.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.348,00
0000653	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.289,00
				Total da Ação	50.637,00
				Total da Unidade Orçamentária	94.683,00

21.600 Secretaria de Saúde

10 301 3014 2111 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Pessoal/Encargos - 15% FMS

0000866	3190.13	99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.833,00
				Total da Ação	17.833,00

10 301 3014 2112 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS

0000869	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	10.977,00
				Total da Ação	10.977,00
				Total da Unidade Orçamentária	28.810,00
				Total de Suplementações	**366.319,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 366.319,00 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil e Trezentos e Dezenove Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2138 Complementação da União ao Fundeb – VAAR

0001025	3390.36	99	15431030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	30.000,00

21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15 451 3013 1033 Construir/Reformar Pavimentação em Paralelépipados

0000534	4490.51	99	17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	336.319,00
				Total da Ação	336.319,00
				Total da Unidade Orçamentária	336.319,00
				Total de Anulações	**366.319,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**366.319,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0146/2025

Em, 28 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 363.933,00 (Trezentos e Sessenta e Três Mil e Novecentos e Trinta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000033	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.337,00
0000037	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
				Total da Ação	3.337,00

04 122 3002 2005 Constribuir Para a FAMUP/CNM

0000041	3390.41	99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	722,00
				Total da Ação	722,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.059,00

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 3015 2012 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

0000112	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	4.032,00
				Total da Ação	4.032,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.032,00

20.300 Secretaria de Administração

04 122 3002 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração

0000162	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.570,00
				Total da Ação	1.570,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.570,00

20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

04 123 3002 2020 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade

0000191	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.200,00
				Total da Ação	8.200,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.200,00

20.600 Secretaria de Educação

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12 361 3006 2029	Manter o Transporte Escolar - MDE				
0000283	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO		26.319,00
				Total da Ação	26.319,00
12 361 3006 2032	Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE				
0000296	3390.14 99	15500000	DIÁRIAS - CIVIL		90,00
0000297	3390.30 99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO		10.016,00
0000300	3390.39 99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.578,00
				Total da Ação	16.684,00
12 306 3006 2047	Oferecer Contrapartida Merenda Escolar				
0000362	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO		38.592,00
				Total da Ação	38.592,00
12 361 3006 2050	Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME				
0000380	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00
				Total da Ação	4.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	85.595,00
20.900	**Secretaria de Transporte**				
26 782 3012 2065	Manter as Atividades da Secretaria de Transportes				
0000506	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00
				Total da Ação	3.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
21.200	**Fundo Municipal de Saúde**				
10 301 3014 2075	Manter o Programa de Assistência Farmacêutica Básica - SUS				
0000611	3390.32 99	16210000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.772,00
				Total da Ação	3.772,00
10 301 3014 2076	Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC				
0000616	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO		13.668,00
				Total da Ação	13.668,00
10 301 3014 2080	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária				
0000653	3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100,00
				Total da Ação	1.100,00
10 301 3014 2093	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Piso da Enfermagem - PAP				
0000747	3190.04 99	16050000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.771,00
				Total da Ação	20.771,00
10 302 3014 2095	Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS				
0000766	3390.30 99	16003120	MATERIAL DE CONSUMO		8.434,00
0000769	3390.39 99	16003110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		81.777,00
				Total da Ação	90.211,00

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10	301	3014	2137	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – SUS	
0001013	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.921,00
0001016	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.516,00
				Total da Ação	94.437,00
				Total da Unidade Orçamentária	223.959,00
21.400				**Secretaria de Cultura**	
13	392	3002	2101	Manter as Atividades da Secretaria de Cultura	
0000810	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.000,00
21.500				**Secretaria de Assistência Social**	
08	244	3015	2105	Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000831	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.025,00
				Total da Ação	2.025,00
08	243	3015	2108	Manter as atividades do Conselho Tutelar	
0000846	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700,00
				Total da Ação	700,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.725,00
21.600				**Secretaria de Saúde**	
10	301	3014	2112	Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS	
0000869	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	29.793,00
				Total da Ação	29.793,00
				Total da Unidade Orçamentária	29.793,00
				Total de Suplementações	**363.933,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 363.933,00 (Trezentos e Sessenta e Três Mil e Novecentos e Trinta e Três Reais), como segue:

20.100				**Gabinete do Prefeito**	
04	122	3002	2006	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	
0000043	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.600,00
				Total da Ação	4.600,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.600,00
20.600				**Secretaria de Educação**	
12	361	3006	1007	Construir Escolas de Ens. Fundamental	
0000217	4490.52	99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	147.157,00
				Total da Ação	147.157,00

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12 361 3006 2026	Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 30%		
0000259 3390.30 99	15401030 MATERIAL DE CONSUMO		40.350,00
		Total da Ação	40.350,00
12 366 3006 2034	Manter o Ensino de Jovens e Adultos - FNDE		
0000313 3390.36 99	15690000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		321,00
		Total da Ação	321,00
12 366 3006 2035	Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE		
0000318 3390.30 99	15001001 MATERIAL DE CONSUMO		39.243,00
		Total da Ação	39.243,00
12 364 3006 2046	Manter o Transporte Escolar Universitário		
0000359 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO		34.500,00
		Total da Ação	34.500,00
12 361 3006 2049	Formação Continuada de Professores da Rede de Ensino		
0000369 3390.30 99	15001001 MATERIAL DE CONSUMO		28.750,00
		Total da Ação	28.750,00
		Total da Unidade Orçamentária	290.321,00
20.700	**Secretaria de Turismo e Lazer**		
23 695 3010 2060	Manter a Secretaria e Turismo e Lazer		
0000453 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		29.012,00
		Total da Ação	29.012,00
		Total da Unidade Orçamentária	29.012,00
21.200	**Fundo Municipal de Saúde**		
10 302 3014 2094	Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Especializada – MAC – SUS		
0000753 3390.36 99	16003110 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00
		Total da Ação	20.000,00
10 301 3014 2137	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – SUS		
0001015 3390.36 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00
		Total da Ação	20.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	40.000,00
		Total de Anulações	**363.933,00**
		Total de Outras Fontes	**0,00**
		Total Geral de Fontes	**363.933,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0147/2025

Em, 3 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 176.950,00 (Cento e Setenta e Seis Mil e Novecentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.200	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08 122 3015 2011	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia		
0000098 3390.36 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.650,00
		Total da Ação	6.650,00
08 244 3015 2012	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
0000116 3390.39 99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.250,00
		Total da Ação	2.250,00
		Total da Unidade Orçamentária	8.900,00
20.300	**Secretaria de Administração**		
04 122 3002 2016	Manter as Atividades da Sec. de Administração		
0000160 3390.35 99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.500,00
0000162 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.518,00
		Total da Ação	8.018,00
		Total da Unidade Orçamentária	8.018,00
20.600	**Secretaria de Educação**		
12 361 3006 1014	Adquirir Véiculos, Móveis e Equip. p/ Ens. Fundamental		
0000239 4490.52 99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.475,00
		Total da Ação	88.475,00
12 361 3006 2032	Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE		
0000296 3390.14 99	15500000	DIÁRIAS - CIVIL	610,00
0000297 3390.30 99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO	42.133,00
0000298 3390.32 99	15500000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.131,00
		Total da Ação	45.874,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

		Total da Unidade Orçamentária	134.349,00
20.700	**Secretaria de Turismo e Lazer**		
27 812 3009 2059	Manter as Atividades Desportivas		
0000444 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.720,00
		Total da Ação	3.720,00
		Total da Unidade Orçamentária	3.720,00
21.200	**Fundo Municipal de Saúde**		
10 301 3014 2075	Manter o Programa de Assistência Farmacêutica Básica - SUS		
0000611 3390.32 99	16210000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.963,00
		Total da Ação	13.963,00
10 301 3014 2137	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – SUS		
0001013 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
		Total da Ação	8.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	21.963,00
		Total de Suplementações	**176.950,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 176.950,00 (Cento e Setenta e Seis Mil e Novecentos e Cinquenta Reais), como segue:

20.600	**Secretaria de Educação**		
12 361 3006 1014	Adquirir Véiculos, Móveis e Equip. p/ Ens. Fundamental		
0000239 4490.52 99	15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		176.950,00
		Total da Ação	176.950,00
		Total da Unidade Orçamentária	176.950,00
		Total de Anulações	**176.950,00**
		Total de Outras Fontes	**0,00**
		Total Geral de Fontes	**176.950,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0148/2025

Em, 4 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 244.959,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		20.100	**Gabinete do Prefeito**		
04	122	3002	2004	Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito	
0000033	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.021,00
0000037	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.700,00
0000039	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	595,00
				Total da Ação	19.316,00
				Total da Unidade Orçamentária	19.316,00
		20.200	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08	244	3015	2009	FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	
0000078	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.900,00
				Total da Ação	3.900,00
08	244	3015	2012	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	
0000112	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	9.156,00
				Total da Ação	9.156,00
				Total da Unidade Orçamentária	13.056,00
		20.600	**Secretaria de Educação**		
12	361	3006	2028	Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE	
0000282	3390.93	99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	79.202,00
				Total da Ação	79.202,00
12	361	3006	2029	Manter o Transporte Escolar - MDE	
0000283	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	39.538,00
				Total da Ação	39.538,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12 361 3006 2032 Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE

0000297	3390.30 99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO	8.784,00
0000300	3390.39 99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.300,00
			Total da Ação	20.084,00

12 361 3006 2050 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME

0000380	3390.39 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
			Total da Ação	5.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	144.324,00

20.800 Secretaria de Agricultura

20 606 3011 2064 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais/Urbana

0000489	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.416,00
			Total da Ação	21.416,00
			Total da Unidade Orçamentária	21.416,00

20.900 Secretaria de Transporte

26 782 3012 2065 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes

0000506	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.650,00
			Total da Ação	2.650,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.650,00

21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15 452 3013 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos

0000544	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.050,00
			Total da Ação	11.050,00
			Total da Unidade Orçamentária	11.050,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2080 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária

0000653	3390.39 99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.940,00
			Total da Ação	15.940,00

10 302 3014 2095 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS

0000766	3390.30 99	16003120	MATERIAL DE CONSUMO	6.488,00
			Total da Ação	6.488,00
			Total da Unidade Orçamentária	22.428,00

21.600 Secretaria de Saúde

10 301 3014 2112 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS

0000869	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	10.719,00
			Total da Ação	10.719,00
			Total da Unidade Orçamentária	10.719,00
			Total de Suplementações	**244.959,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

244.959,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta e Nove Reais), como segue:

			21.200	**Fundo Municipal de Saúde**		
10	301	3014	2071	Manter Estratégia de Saúde da Família - ESF SUS		
0000592	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		244.959,00
					Total da Ação	244.959,00
					Total da Unidade Orçamentária	244.959,00
					Total de Anulações	**244.959,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**244.959,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0149/2025

Em, 5 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 302.083,00 (Trezentos e Dois Mil e Oitenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100	**Gabinete do Prefeito**				
04 122 3002 2004	Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito				
0000037	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400,00
				Total da Ação	400,00
				Total da Unidade Orçamentária	400,00
20.200	**Fundo Municipal de Assistência Social**				
08 244 3015 2012	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica				
0000112	3390.30 99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO		1.348,00
				Total da Ação	1.348,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.348,00
20.300	**Secretaria de Administração**				
04 122 3002 2016	Manter as Atividades da Sec. de Administração				
0000162	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.800,00
				Total da Ação	6.800,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.800,00
20.400	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**				
04 123 3002 2020	Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade				
0000192	3390.40 99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		6.142,00
				Total da Ação	6.142,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.142,00
20.600	**Secretaria de Educação**				

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12	361	3006	2032	Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE	
0000297	3390.30	99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO	4.497,00
0000300	3390.39	99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.987,00
				Total da Ação	9.484,00
				Total da Unidade Orçamentária	9.484,00
20.800				**Secretaria de Agricultura**	
20	606	3011	2064	Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais/Urbana	
0000489	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.830,00
				Total da Ação	19.830,00
				Total da Unidade Orçamentária	19.830,00
20.900				**Secretaria de Transporte**	
26	782	3012	1024	Construir e Recuperar Passagens Molhadas, Bueiros e Pontes	
0000495	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	149.374,00
				Total da Ação	149.374,00
				Total da Unidade Orçamentária	149.374,00
21.200				**Fundo Municipal de Saúde**	
10	302	3014	2088	Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000712	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.372,00
				Total da Ação	102.372,00
				Total da Unidade Orçamentária	102.372,00
21.300				**Secretaria de Meio Ambiente**	
18	541	3002	2096	Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	
0000784	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.700,00
				Total da Ação	2.700,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.700,00
21.400				**Secretaria de Cultura**	
13	392	3008	2100	Promover Atividades Culturais no Município	
0000800	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
				Total da Ação	2.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
21.600				**Secretaria de Saúde**	
10	301	3014	2112	Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS	
0000869	3390.30	99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	1.633,00
				Total da Ação	1.633,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.633,00
				Total de Suplementações	**302.083,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 302.083,00 (Trezentos e Dois Mil e Oitenta e Três Reais), como segue:

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

				20.200	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08	245	3013	1004		Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial	
0000047	4490.51	99		15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.083,00
					Total da Ação	2.083,00
					Total da Unidade Orçamentária	2.083,00
				21.000	**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**	
15	451	3013	1033		Construir/Reformar Pavimentação em Paralelépipados	
0000535	4490.51	99		17540000	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
					Total da Ação	300.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	300.000,00
					Total de Anulações	**302.083,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**302.083,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0150/2025

Em, 9 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.617.053,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Dezessete Mil e Cinquenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica

0000021	3390.35	99	15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00
			Total da Ação	6.000,00

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000028	3190.11	99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.618,00
0000029	3190.13	99	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.309,00
0000033	3390.30	99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	620,00
0000040	3390.93	99	15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.351,00
			Total da Ação	50.898,00
			Total da Unidade Orçamentária	56.898,00

20.300 Secretaria de Administração

04 122 3002 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração

0000156	3190.11	99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.302,00
0000157	3190.13	99	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.014,00
0000162	3390.39	99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
			Total da Ação	24.816,00

09 271 3002 2018 Pagar Aposentados e Pensionistas

0000171	3190.01	99	15001000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	10.626,00
0000172	3190.03	99	15001000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	4.554,00
			Total da Ação	15.180,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

04	122	3002	2019	Manutenção do PIAV - Programa de Incentivo a Aposentadoria Voluntária	
0000173	3190.94	99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	46.641,00
				Total da Ação	46.641,00
				Total da Unidade Orçamentária	86.637,00
		20.400		**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**	
04	123	3002	2020	Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
0000184	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.472,00
0000185	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.323,00
0000191	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.830,00
				Total da Ação	17.625,00
				Total da Unidade Orçamentária	17.625,00
		20.500		**Secretaria de Controle Interno**	
04	124	3002	2023	Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno	
0000205	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
0000206	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	806,00
				Total da Ação	7.806,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.806,00
		20.600		**Secretaria de Educação**	
12	361	3006	2025	Remunerar Profissionais de Educação - Fundamental - FUNDEB 70%	
0000244	3190.11	99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	278.812,00
0000246	3190.11	99	15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540.015,00
				Total da Ação	818.827,00
12	361	3006	2026	Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 30%	
0000264	3390.39	99	15411030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.080,00
				Total da Ação	2.080,00
12	361	3006	2027	Manter o Ens. Fundamental - Pessoal/Encargos MDE	
0000269	3190.11	99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	627.560,00
				Total da Ação	627.560,00
12	361	3006	2028	Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE	
0000411	3390.37	99	15001001	Locação de Mão-de-Obra	127.854,00
				Total da Ação	127.854,00
12	361	3006	2029	Manter o Transporte Escolar - MDE	
0000283	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	10.349,00
				Total da Ação	10.349,00

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12 361 3006 2032	Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE				
0000296	3390.14	99	15500000	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
0000297	3390.30	99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00
				Total da Ação	3.900,00
12 366 3006 2044	Manter o Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%				
0000344	3190.11	99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.394,00
				Total da Ação	36.394,00
12 361 3006 2053	Manutenção da Frota da Educação				
0000414	3390.30	99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	3.940,00
				Total da Ação	3.940,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.630.904,00
20.700	**Secretaria de Turismo e Lazer**				
23 695 3010 2060	Manter a Secretaria e Turismo e Lazer				
0000449	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
0000450	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	806,00
				Total da Ação	7.806,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.806,00
20.800	**Secretaria de Agricultura**				
20 606 3011 2061	Manter as Atividades da Sec. de Agricultura				
0000473	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.655,00
0000474	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.028,00
0000250	3390.37	99	15001000	Locação de Mão-de-Obra	8.510,00
				Total da Ação	18.193,00
				Total da Unidade Orçamentária	18.193,00
20.900	**Secretaria de Transporte**				
26 782 3012 2065	Manter as Atividades da Secretaria de Transportes				
0000499	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.108,00
0000500	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.990,00
0000502	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	4.080,00
0000247	3390.37	99	15001000	Locação de Mão-de-Obra	71.475,00
0000506	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.250,00
				Total da Ação	99.903,00
				Total da Unidade Orçamentária	99.903,00
21.000	**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**				

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

15 452 3013 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos

0000538	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.059,00
0000539	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.094,00
0000347	3390.37 99	15001000	Locação de Mão-de-Obra	86.611,00
0000544	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.809,00
			Total da Ação	179.573,00
			Total da Unidade Orçamentária	179.573,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000616	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	19.223,00
0000355	3390.37 99	16000000	Locação de Mão-de-Obra	35.649,00
			Total da Ação	54.872,00

10 301 3014 2078 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

0000629	3190.11 99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.240,00
			Total da Ação	79.240,00

10 301 3014 2080 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária

0000647	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.575,00
			Total da Ação	80.575,00

10 301 3014 2086 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192

0000693	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.268,00
			Total da Ação	2.268,00

10 302 3014 2088 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

0000706	3190.11 99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.309,00
			Total da Ação	59.309,00

10 305 3014 2091 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

0000732	3190.11 99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.371,00
			Total da Ação	16.371,00

10 301 3014 2093 Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Piso da Enfermagem - PAP

0000748	3190.11 99	16050000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.050,00
			Total da Ação	27.050,00

10 302 3014 2095 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS

0000765	3390.30 99	16003110	MATERIAL DE CONSUMO	87.564,00
			Total da Ação	87.564,00
			Total da Unidade Orçamentária	407.249,00

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

21.300 Secretaria de Meio Ambiente

18 541 3002 2096 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

0000781	3190.13	99	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	806,00
			Total da Ação	806,00
			Total da Unidade Orçamentária	806,00

21.400 Secretaria de Cultura

13 392 3002 2101 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura

0000805	3190.11	99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
			Total da Ação	7.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	7.000,00

21.500 Secretaria de Assistência Social

08 244 3015 2105 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social

0000824	3190.11	99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.388,00
0000825	3190.13	99	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.806,00
			Total da Ação	25.194,00

08 243 3015 2108 Manter as atividades do Conselho Tutelar

0000842	3190.11	99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.123,00
0000843	3190.13	99	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	673,00
			Total da Ação	6.796,00
			Total da Unidade Orçamentária	31.990,00

21.600 Secretaria de Saúde

10 301 3014 2111 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Pessoal/Encargos - 15% FMS

0000865	3190.11	99	15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.115,00
			Total da Ação	41.115,00

10 301 3014 2112 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS

0000869	3390.30	99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO	14.893,00
			Total da Ação	14.893,00
			Total da Unidade Orçamentária	56.008,00

21.700 Secretaria de Tributos

04 129 3002 2116 Manter as Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação

0000887	3190.11	99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.655,00
			Total da Ação	8.655,00
			Total da Unidade Orçamentária	8.655,00
			Total de Suplementações	**2.617.053,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 2.617.053,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Dezessete Mil e Cinquenta e Três Reais), como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000035	3390.33	99	15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.000,00
				Total da Ação	23.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	23.000,00

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 245 3013 1004 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial

0000051	4490.52	99	16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.429,00
				Total da Ação	25.429,00

08 244 3015 2014 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social

0000143	3390.33	99	16603120	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	30.429,00

20.300 Secretaria de Administração

04 122 3002 1005 Adquirir Veículos, Mobiliários e Equipamentos para a Sec. de Administração

0000152	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.500,00
				Total da Ação	42.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	42.500,00

20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

04 123 3002 1006 Adquirir Equipamentos para a Sec. de Finanças

0000182	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.500,00
				Total da Ação	57.500,00

11 331 3002 2021 Contribuir Para o PASEP

0000197	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	150.000,00
				Total da Ação	150.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	207.500,00

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 1007 Construir Escolas de Ens. Fundamental

0000215	4490.51	99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	102.500,00
0000217	4490.52	99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.903,00
				Total da Ação	122.403,00

12 361 3006 1008 Ampliar e Reformar Escolas de Ens. Fundamental - MDE

0000222	4490.51	99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	160.301,00
				Total da Ação	160.301,00

12 361 3006 1009 Aquis. Veículos, Móveis.Maq. e Equipamentos para Educação Básica

0000223	4490.52	99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.800,00
				Total da Ação	55.800,00

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12	361	3006	1012	FNDE - Caminho da Escola - Ônibus Pronacampo		
0000235	4490.52	99	15750000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		157.475,00
					Total da Ação	157.475,00
12	365	3006	1013	Construir Quadra/Ginasio de Esportes		
0000236	4490.51	99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES		172.119,00
0000238	4490.51	99	15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES		22.136,32
0000226	4490.51	99	15750000	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
					Total da Ação	294.255,32
12	361	3006	1014	Adquirir Véiculos, Móveis e Equip. p/ Ens. Fundamental		
0000239	4490.52	99	15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		119.932,00
					Total da Ação	119.932,00
12	361	3006	2025	Remunerar Profissionais de Educação - Fundamental - FUNDEB 70%		
0000246	3190.11	99	15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000,00
					Total da Ação	200.000,00
12	361	3006	2032	Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE		
0000951	3390.33	99	15500000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00
					Total da Ação	10.000,00
12	361	3006	2049	Formação Continuada de Professores da Rede de Ensino		
0000371	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		162.000,00
					Total da Ação	162.000,00
12	361	3006	2132	Manter as Ações do Ciclo de Alfabetização no Ensino Fundamental (PAIC)		
0000904	3390.33	99	15401030	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00
					Total da Ação	5.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.287.166,32
20.700				**Secretaria de Turismo e Lazer**		
27	812	3009	1015	Constuir e Recuperar Quadra Poliesportiva		
0000431	4490.51	99	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES		70.617,68
					Total da Ação	70.617,68
					Total da Unidade Orçamentária	70.617,68
20.800				**Secretaria de Agricultura**		
20	606	3011	1020	Adquirir Equip. e Implementos P/ Sec. Agricultura		
0000464	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.730,00
					Total da Ação	29.730,00
					Total da Unidade Orçamentária	29.730,00
20.900				**Secretaria de Transporte**		
26	782	3012	1024	Construir e Recuperar Passagens Molhadas, Bueiros e Pontes		
0000493	3390.93	99	17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		42.042,00
					Total da Ação	42.042,00

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

				Total da Unidade Orçamentária	42.042,00
			21.000	**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**	
15	451	3013	1026	Implantar, Ampliar ou Melhorar Obras de Infraestrutura	
0000509	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	72.977,00
				Total da Ação	72.977,00
15	452	3013	1030	Adquirir Equipamentos p/ Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
0000523	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.000,00
				Total da Ação	46.000,00
15	451	3013	1033	Construir/Reformar Pavimentação em Paralelépipados	
0000530	3390.93	99	17000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.401,00
0000531	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000,00
				Total da Ação	121.401,00
				Total da Unidade Orçamentária	240.378,00
			21.200	**Fundo Municipal de Saúde**	
10	301	3014	1035	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde Estratégia de Saúde da Família	
0000572	4490.51	99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	168.040,00
				Total da Ação	168.040,00
10	302	3014	1036	Aquisição Veículos, Móveis e Equipamentos para Atenção Especializada	
0000577	4490.52	99	17010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
10	301	3014	1039	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Estratégia Saúde da Família	
0000586	4490.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.500,00
				Total da Ação	34.500,00
10	301	3014	2071	Manter Estratégia de Saúde da Família - ESF SUS	
0000592	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
				Total da Ação	200.000,00
10	302	3014	2088	Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000709	3390.33	99	15001002	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.500,00
				Total da Ação	11.500,00
10	302	3014	2094	Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Especializada – MAC – SUS	
0000752	3390.33	99	16003120	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	469.040,00
			21.500	**Secretaria de Assistência Social**	

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

08	244	3015	1041	Adquirir Veículos, Mobiliários e Equipamentos para a Sec. de Assistência Social		
0000822	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		57.500,00
					Total da Ação	57.500,00
					Total da Unidade Orçamentária	57.500,00
		21.600		**Secretaria de Saúde**		
10	301	3014	1042	Adquirir Veículo Para a Saúde - 15% FMS		
0000860	4490.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000,00
					Total da Ação	70.000,00
10	301	3014	1043	Adquirir Equipamentos Diversos p/Sec.Saúde - 15% FMS		
0000861	4490.52	99	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.500,00
					Total da Ação	34.500,00
10	301	3014	2112	Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS		
0000870	3390.33	99	15001002	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.900,00
					Total da Ação	6.900,00
					Total da Unidade Orçamentária	111.400,00
		21.700		**Secretaria de Tributos**		
04	129	3002	2116	Manter as Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação		
0000892	3390.33	99	15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.750,00
					Total da Ação	5.750,00
					Total da Unidade Orçamentária	5.750,00
					Total de Anulações	**2.617.053,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**2.617.053,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0151/2025

Em, 10 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 32.879,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos e Setenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000032	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	2.450,00
				Total da Ação	2.450,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.450,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 302 3014 2095 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS

0000765	3390.30	99	16003110	MATERIAL DE CONSUMO	30.429,00
				Total da Ação	30.429,00
				Total da Unidade Orçamentária	30.429,00
				Total de Suplementações	**32.879,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 32.879,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos e Setenta e Nove Reais), como segue:

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2080 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária

0000652	3390.36	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.879,00
				Total da Ação	32.879,00
				Total da Unidade Orçamentária	32.879,00
				Total de Anulações	**32.879,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**32.879,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0152/2025

Em, 11 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 83.451,00 (Oitenta e Três Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000037	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660,00
				Total da Ação	660,00
				Total da Unidade Orçamentária	660,00

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 245 3015 2010 FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial, Respectivamente Ofertados ou Referenciados ao CRAS, CREAS e Beneficios Eventuais

0000083	3390.30	99	16610000	MATERIAL DE CONSUMO	2.738,00
				Total da Ação	2.738,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.738,00

20.300 Secretaria de Administração

04 122 3002 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração

0000162	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.318,00
				Total da Ação	3.318,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.318,00

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2032 Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE

0000297	3390.30	99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
0000300	3390.39	99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	294,00
				Total da Ação	1.194,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.194,00

20.700 Secretaria de Turismo e Lazer

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

27 812 3009 2059 Manter as Atividades Desportivas

0000444	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	850,00
			Total da Ação	850,00
			Total da Unidade Orçamentária	850,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000616	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.350,00
			Total da Ação	1.350,00

10 302 3014 2095 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS

0000769	3390.39 99	16003110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.270,00
			Total da Ação	61.270,00
			Total da Unidade Orçamentária	62.620,00

21.600 Secretaria de Saúde

10 301 3014 2112 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS

0000869	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	12.071,00
			Total da Ação	12.071,00
			Total da Unidade Orçamentária	12.071,00
			Total de Suplementações	**83.451,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 83.451,00 (Oitenta e Três Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 364 3006 2046 Manter o Transporte Escolar Universitário

0000360	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.000,00
			Total da Ação	23.000,00

12 306 3006 2047 Oferecer Contrapartida Merenda Escolar

0000363	3390.36 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.250,00
			Total da Ação	17.250,00
			Total da Unidade Orçamentária	40.250,00

20.800 Secretaria de Agricultura

20 606 3011 2064 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais/Urbana

0000488	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.500,00
			Total da Ação	11.500,00
			Total da Unidade Orçamentária	11.500,00

21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15 451 3013 1028 Construir e Recuperar o Cemitério Público

0000517	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.701,00
			Total da Ação	8.701,00
			Total da Unidade Orçamentária	8.701,00

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

21.100 Fundo Municipal do Idoso

08 241 3015 2070 Manter as Atividades do Fundo Municipal do Idoso

0000568	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.000,00

Total da Ação	23.000,00
Total da Unidade Orçamentária	23.000,00
Total de Anulações	**83.451,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**83.451,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0153/2025

Em, 12 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 61.009,00 (Sessenta e Um Mil e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		20.200	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08	122	3015	2011	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia	
0000099	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
				Total da Ação	3.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
		20.400	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**		
04	123	3002	2020	Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
0000184	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
0000185	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	813,00
0000192	3390.40	99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.875,00
				Total da Ação	11.688,00
				Total da Unidade Orçamentária	11.688,00
		20.600	**Secretaria de Educação**		
12	361	3006	2032	Manter o Prog. do Salário Educação - FNDE	
0000297	3390.30	99	15500000	MATERIAL DE CONSUMO	21.500,00
0000300	3390.39	99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.988,00
				Total da Ação	26.488,00
				Total da Unidade Orçamentária	26.488,00
		21.200	**Fundo Municipal de Saúde**		
10	301	3014	2080	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000646	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.180,00
				Total da Ação	15.180,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10 301 3014 2086 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192
0000696 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 702,00
Total da Ação 702,00
Total da Unidade Orçamentária 15.882,00

21.500 Secretaria de Assistência Social

08 244 3015 2105 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social
0000831 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.607,00
Total da Ação 1.607,00

08 243 3015 2108 Manter as atividades do Conselho Tutelar
0000842 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.214,00
0000843 3190.13 99 15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 794,00
Total da Ação 2.008,00
Total da Unidade Orçamentária 3.615,00

21.600 Secretaria de Saúde

10 301 3014 2112 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS
0000869 3390.30 99 15001002 MATERIAL DE CONSUMO 336,00
Total da Ação 336,00
Total da Unidade Orçamentária 336,00
Total de Suplementações 61.009,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 61.009,00 (Sessenta e Um Mil e Nove Reais), como segue:

20.300 Secretaria de Administração

04 122 3002 2017 Realizar Concurso/Processo Seletivo Público
0000167 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 3.179,00
Total da Ação 3.179,00
Total da Unidade Orçamentária 3.179,00

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2031 Manter o Programa do PDDE - FNDE
0000292 3390.30 99 15510000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total da Ação 10.000,00

12 361 3006 2055 Treinar e Capacitar Profissionais de Educação
0000421 3390.30 99 15411030 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
Total da Ação 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária 25.000,00

21.400 Secretaria de Cultura

13 392 3008 2100 Promover Atividades Culturais no Município
0000797 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 17.830,00
Total da Ação 17.830,00
Total da Unidade Orçamentária 17.830,00

21.800 Fundo para Infância e Adolescência - FIA

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

08	243	3015	2131	Fundo para Infância e Adolescência - FIA		
0000990	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
					Total da Ação	15.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	15.000,00
					Total de Anulações	**61.009,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**61.009,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0154/2025

Em, 15 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 80.592,25 (Oitenta Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

			20.200	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08	122	3015	2011	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia	
0000099	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	910,00
				Total da Ação	910,00
				Total da Unidade Orçamentária	910,00
			20.300	**Secretaria de Administração**	
04	122	3002	2016	Manter as Atividades da Sec. de Administração	
0000162	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	811,00
				Total da Ação	811,00
				Total da Unidade Orçamentária	811,00
			20.400	**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**	
04	123	3002	2020	Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
0000191	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
				Total da Ação	4.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.000,00
			20.500	**Secretaria de Controle Interno**	
04	124	3002	2023	Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno	
0000209	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	504,00
				Total da Ação	504,00
				Total da Unidade Orçamentária	504,00
			20.600	**Secretaria de Educação**	
12	366	3006	2035	Manter o Ensino de Jovens e Adultos - MDE	
0000317	3390.13(99		15001001	Obrigações Patronais - Prest.	4.287,00
				Total da Ação	4.287,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.287,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

20.700 Secretaria de Turismo e Lazer

27 812 3009 2059 Manter as Atividades Desportivas

0000444 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 950,00

Total da Ação 950,00

Total da Unidade Orçamentária 950,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2075 Manter o Programa de Assistência Farmacêutica Básica - SUS

0000611 3390.32 99 16210000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 9.501,00

Total da Ação 9.501,00

10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000614 3190.13 99 16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.035,00

Total da Ação 1.035,00

10 301 3014 2078 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

0000630 3190.13 99 15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.511,00

Total da Ação 11.511,00

10 301 3014 2080 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária

0000648 3190.13 99 16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.643,25

Total da Ação 25.643,25

Total da Unidade Orçamentária 47.690,25

21.600 Secretaria de Saúde

10 301 3014 2111 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Pessoal/Encargos - 15% FMS

0000866 3190.13 99 15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.453,00

Total da Ação 5.453,00

10 301 3014 2112 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS

0000869 3390.30 99 15001002 MATERIAL DE CONSUMO 13.022,00

Total da Ação 13.022,00

Total da Unidade Orçamentária 18.475,00

Total de Suplementações 77.627,25

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 80.592,25 (Oitenta Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 122 3002 2048 Manter o Conselho Municipal de Educação

0000368 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.328,25

Total da Ação 5.328,25

Total da Unidade Orçamentária 5.328,25

21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

15	452	3013	2066	Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos		
0000543	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		75.264,00
					Total da Ação	75.264,00
					Total da Unidade Orçamentária	75.264,00
					Total de Anulações	**80.592,25**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**80.592,25**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0155/2025

Em, 16 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 428.174,00 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil e Cento e Setenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000032	3390.14	99	15001000 DIÁRIAS - CIVIL	1.960,00
0000033	3390.30	99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	978,00
			Total da Ação	2.938,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.938,00

20.300 Secretaria de Administração

04 122 3002 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração

0000162	3390.39	99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
			Total da Ação	500,00
			Total da Unidade Orçamentária	500,00

20.800 Secretaria de Agricultura

18 544 3011 1017 Construir e Recuperar Açudes e Barragens

0000967	4490.51	99	17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES	420.000,00
			Total da Ação	420.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	420.000,00

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2076 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC

0000616	3390.30	99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	4.736,00
			Total da Ação	4.736,00
			Total da Unidade Orçamentária	4.736,00
			Total de Suplementações	**428.174,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 428.174,00 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil e Cento e Setenta e Quatro Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12	365	3006	1011	Construir/Reformar/Ampliar Escola Infantil		
0000231	4490.51	99	15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000,00
					Total da Ação	150.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	150.000,00
20.800				**Secretaria de Agricultura**		
20	608	3011	1021	Construir, Ampliar e Melhorar o Matadouro Público		
0000467	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		178.174,00
					Total da Ação	178.174,00
					Total da Unidade Orçamentária	178.174,00
21.000				**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**		
15	451	3013	1033	Construir/Reformar Pavimentação em Paralelépipados		
0000533	4490.51	99	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
					Total da Ação	100.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
					Total de Anulações	**428.174,00**
					Total de Outras Fontes	**0,00**
					Total Geral de Fontes	**428.174,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0156/2025

Em, 16 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0003, de 15 de dezembro de 2025, combinada com a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.800 Secretaria de Agricultura

18 544 3011 1017 Construir e Recuperar Açudes e Barragens

0000491	3390.39	99	17063110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
				Total da Ação	250.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	250.000,00

20.900 Secretaria de Transporte

26 782 3012 1023 Construir e Recuperar Estradas Vicinais

0000470	3390.39	99	17063110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
				Total da Ação	250.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	250.000,00
				Total de Suplementações	**500.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), como segue:

21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

17 512 3013 1031 Realizar Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário

0000526	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
				Total da Ação	35.000,00

15 451 3013 1033 Construir/Reformar Pavimentação em Paralelépipados

0000532	4490.51	99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
0000533	4490.51	99	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
0000534	4490.51	99	17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
				Total da Ação	150.000,00

15 451 3013 1034 Adquirir Terreno para Construção de Cemitério Público

0000536	4490.61	99	15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	57.500,00
				Total da Ação	57.500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

15	452	3013	2066	Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos	
0000542	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	292.500,00
21.200				**Fundo Municipal de Saúde**	
10	301	3014	1039	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Estratégia Saúde da Família	
0000979	4490.51	99	17103210	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
10	301	3014	2074	Manter o Programa de Saúde Bucal - SUS	
0000607	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
10	302	3014	2136	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Piso da Enfermagem - MAC	
0001004	3190.04	99	16050000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	150.000,00
21.600				**Secretaria de Saúde**	
10	301	3014	1044	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Sec. de Saúde	
0000862	4490.51	99	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	57.500,00
				Total da Ação	57.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	57.500,00
				Total de Anulações	**500.000,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**500.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0157/2025

Em, 17 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 172.185,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Cento e Oitenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 3015 2012 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

0000116	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00
				Total da Ação	2.800,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.800,00

20.300 Secretaria de Administração

04 122 3002 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração

0000162	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
				Total da Ação	8.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	8.000,00

20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

04 123 3002 2020 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade

0000192	3390.40	99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.600,00
				Total da Ação	2.600,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.600,00

20.500 Secretaria de Controle Interno

04 124 3002 2023 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno

0000210	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
				Total da Ação	700,00
				Total da Unidade Orçamentária	700,00

20.800 Secretaria de Agricultura

18 544 3011 1017 Construir e Recuperar Açudes e Barragens

0000491	3390.39	99	17063110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.919,00
				Total da Ação	110.919,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

	Total da Unidade Orçamentária	110.919,00
21.200	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 3014 2080	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
0000648 3190.13 99 16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.066,00
	Total da Ação	46.066,00
	Total da Unidade Orçamentária	46.066,00
	Total de Suplementações	**171.085,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 172.185,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Cento e Oitenta e Cinco Reais), como segue:

20.600	**Secretaria de Educação**	
12 361 3006 2049	Formação Continuada de Professores da Rede de Ensino	
0000372 3390.39 99 15421030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	Total da Ação	50.000,00
12 365 3006 2052	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%	
0000410 3390.39 99 15421030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.656,51
	Total da Ação	20.656,51
12 365 3006 2057	Adquirir Uniformes, Calçados e Roupas p/ Doação a Estudantes - Infantil	
0000426 3390.32 99 15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.589,00
	Total da Ação	15.589,00
12 361 3006 2132	Manter as Ações do Ciclo de Alfabetização no Ensino Fundamental (PAIC)	
0000903 3390.32 99 15401030	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.867,00
	Total da Ação	15.867,00
	Total da Unidade Orçamentária	102.112,51
20.800	**Secretaria de Agricultura**	
20 606 3011 2062	Manter o Prog. de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
0000483 3390.32 99 15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.500,00
	Total da Ação	11.500,00
	Total da Unidade Orçamentária	11.500,00
21.200	**Fundo Municipal de Saúde**	
10 301 3014 2075	Manter o Programa de Assistência Farmacêutica Básica - SUS	
0000609 3390.32 99 15001002	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	38.689,49
	Total da Ação	38.689,49
	Total da Unidade Orçamentária	38.689,49
21.600	**Secretaria de Saúde**	
10 301 3014 2114	Distribuição de Medicação Complementar	
0000883 3390.32 99 15001002	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	19.883,00
	Total da Ação	19.883,00
	Total da Unidade Orçamentária	19.883,00

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Total de Anulações	**172.185,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**172.185,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0158/2025

Em, 18 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 314.700,00 (Trezentos e Quatorze Mil e Setecentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000033	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.806,00
				Total da Ação	1.806,00

04 122 3002 2005 Constribuir Para a FAMUP/CNM

0000041	3390.41	99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	3.626,00
				Total da Ação	3.626,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.432,00

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 122 3015 2011 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia

0000095	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	3.489,00
				Total da Ação	3.489,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.489,00

20.300 Secretaria de Administração

04 122 3002 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração

0000160	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
0000162	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
				Total da Ação	6.500,00
				Total da Unidade Orçamentária	6.500,00

20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

04 123 3002 2020 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade

0000191	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200,00
				Total da Ação	3.200,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.200,00

20.700 Secretaria de Turismo e Lazer

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

13 695 3008 2058	Promoção de Eventos e Festas Regionais				
0000435	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO		31.895,00
				Total da Ação	31.895,00
				Total da Unidade Orçamentária	31.895,00
21.000	**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**				
15 452 3013 2066	Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos				
0000544	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.429,00
				Total da Ação	16.429,00
				Total da Unidade Orçamentária	16.429,00
21.200	**Fundo Municipal de Saúde**				
10 301 3014 2076	Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC				
0000616	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO		15.860,00
				Total da Ação	15.860,00
10 302 3014 2095	Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS				
0000766	3390.30 99	16003120	MATERIAL DE CONSUMO		106.856,00
				Total da Ação	106.856,00
				Total da Unidade Orçamentária	122.716,00
21.600	**Secretaria de Saúde**				
10 301 3014 2112	Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS				
0000869	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO		991,00
				Total da Ação	991,00
				Total da Unidade Orçamentária	991,00
				Total de Suplementações	**190.652,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 314.700,00 (Trezentos e Quatorze Mil e Setecentos Reais), como segue:

20.600	**Secretaria de Educação**				
12 361 3006 2054	Transporte de Estudantes Recursos do FUNDEB 30%				
0000420	3390.39 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00
				Total da Ação	150.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	150.000,00
21.000	**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**				
15 451 3013 1027	Construir e Recuperar Praças				
0000515	4490.51 99	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		92.923,00
				Total da Ação	92.923,00
				Total da Unidade Orçamentária	92.923,00
21.200	**Fundo Municipal de Saúde**				
10 302 3014 2094	Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Especializada – MAC – SUS				
0000749	3390.30 99	16003110	MATERIAL DE CONSUMO		34.854,00
0000750	3390.30 99	16003120	MATERIAL DE CONSUMO		36.923,00
				Total da Ação	71.777,00

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Total da Unidade Orçamentária	71.777,00
Total de Anulações	**314.700,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**314.700,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0159/2025

Em, 22 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.424.951,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.100 Gabinete do Prefeito

02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica

0000021	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.000,00
				Total da Ação	12.000,00

04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

0000028	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103.597,00
0000029	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.467,00
0000032	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	2.900,00
0000037	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.257,00
				Total da Ação	141.221,00
				Total da Unidade Orçamentária	153.221,00

20.300 Secretaria de Administração

04 122 3002 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração

0000156	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.025,00
0000157	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.513,00
0000160	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.500,00
0000162	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
				Total da Ação	44.038,00

09 271 3002 2018 Pagar Aposentados e Pensionistas

0000171	3190.01	99	15001000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	10.626,00
0000172	3190.03	99	15001000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	4.554,00
				Total da Ação	15.180,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

04	122	3002	2019	Manutenção do PIAV - Programa de Incentivo a Aposentadoria Voluntária	
0000173	3190.94	99	15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	56.743,00
				Total da Ação	56.743,00
				Total da Unidade Orçamentária	115.961,00
	20.400			**Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade**	
04	123	3002	2020	Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade	
0000184	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.932,00
0000185	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.758,00
0000189	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.468,00
0000191	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.339,00
0000193	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.732,00
				Total da Ação	56.229,00
11	331	3002	2021	Contribuir Para o PASEP	
0000198	3390.47	99	17200000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	476,00
				Total da Ação	476,00
				Total da Unidade Orçamentária	56.705,00
	20.500			**Secretaria de Controle Interno**	
04	124	3002	2023	Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno	
0000205	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.274,00
0000206	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.513,00
				Total da Ação	18.787,00
				Total da Unidade Orçamentária	18.787,00
	20.600			**Secretaria de Educação**	
12	361	3006	2025	Remunerar Profissionais de Educação - Fundamental - FUNDEB 70%	
0000242	3190.04	99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	43.637,00
0000244	3190.11	99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.765,00
0000246	3190.11	99	15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.557,00
0000248	3190.13	99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	148.362,00
				Total da Ação	623.321,00
12	361	3006	2026	Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 30%	
0000264	3390.39	99	15411030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87,00
0000265	3390.47	99	15401030	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	16.807,00
				Total da Ação	16.894,00

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12 361 3006 2027	Manter o Ens. Fundamental - Pessoal/Encargos MDE				
0000268	3190.04	99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	143.404,00
0000269	3190.11	99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.072,00
				Total da Ação	252.476,00
12 361 3006 2028	Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE				
0000279	3390.47	99	15001001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	908,00
				Total da Ação	908,00
12 361 3006 2029	Manter o Transporte Escolar - MDE				
0000283	3390.30	99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	71.650,00
				Total da Ação	71.650,00
12 361 3006 2043	Manter o Programa Transporte Escolar Estadual				
0000338	3390.30	99	17010000	MATERIAL DE CONSUMO	39.175,00
				Total da Ação	39.175,00
12 366 3006 2044	Manter o Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 70%				
0000344	3190.11	99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.032,00
0000345	3190.13	99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.292,00
				Total da Ação	11.324,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.015.748,00
20.700	**Secretaria de Turismo e Lazer**				
13 695 3008 2058	Promoção de Eventos e Festas Regionais				
0000435	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	19.450,00
				Total da Ação	19.450,00
23 695 3010 2060	Manter a Secretaria e Turismo e Lazer				
0000449	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.598,00
0000450	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.768,00
				Total da Ação	15.366,00
				Total da Unidade Orçamentária	34.816,00
20.800	**Secretaria de Agricultura**				
18 544 3011 1018	Construir e Recuperar Poços				
0000459	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.251,00
				Total da Ação	1.251,00
20 606 3011 2061	Manter as Atividades da Sec. de Agricultura				
0000473	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.524,00
				Total da Ação	20.524,00
				Total da Unidade Orçamentária	21.775,00
20.900	**Secretaria de Transporte**				

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.



Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

26 782 3012 2065	Manter as Atividades da Secretaria de Transportes				
0000499	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.394,00
0000500	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.747,00
0000506	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.778,00
				Total da Ação	41.919,00
				Total da Unidade Orçamentária	41.919,00
21.000	**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**				
15 452 3013 2066	Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos				
0000538	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		86.379,00
0000539	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.702,00
0000544	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.655,00
				Total da Ação	104.736,00
15 452 3002 2069	Aplicar Recursos do Fundo Especial de Royalties				
0000557	3390.30 99	17200000	MATERIAL DE CONSUMO		50.060,00
				Total da Ação	50.060,00
				Total da Unidade Orçamentária	154.796,00
21.200	**Fundo Municipal de Saúde**				
10 301 3014 2076	Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC				
0000613	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		29.051,00
0000614	3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.796,00
0000616	3390.30 99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO		26.896,00
				Total da Ação	60.743,00
10 301 3014 2078	Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária				
0000629	3190.11 99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		33.735,00
0000630	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.752,00
0000635	3390.47 99	15001002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		3.659,00
				Total da Ação	45.146,00
10 305 3014 2079	Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde - PFVPS				
0000640	3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		270,00
				Total da Ação	270,00
10 301 3014 2080	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária				
0000646	3190.04 99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.639,00
0000647	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		117.384,00
0000648	3190.13 99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.649,00
				Total da Ação	150.672,00

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10 301 3014 2086 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192

0000693	3190.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.822,00
				Total da Ação	18.822,00

10 302 3014 2088 Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

0000705	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	68.611,00
0000706	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.175,00
0000712	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
				Total da Ação	144.786,00

10 301 3014 2093 Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Piso da Enfermagem - PAP

0000747	3190.04	99	16050000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	39.562,00
0000748	3190.11	99	16050000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.139,00
				Total da Ação	89.701,00

10 302 3014 2095 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS

0000769	3390.39	99	16003110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.233,00
				Total da Ação	118.233,00
				Total da Unidade Orçamentária	628.373,00

21.300 Secretaria de Meio Ambiente

18 541 3002 2096 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente

0000780	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	590,00
0000781	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.742,00
				Total da Ação	2.332,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.332,00

21.400 Secretaria de Cultura

13 392 3002 2101 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura

0000805	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.222,00
				Total da Ação	15.222,00
				Total da Unidade Orçamentária	15.222,00

21.500 Secretaria de Assistência Social

08 244 3015 2105 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social

0000824	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.905,00
0000825	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.408,00
				Total da Ação	38.313,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

08 243 3015 2108 Manter as atividades do Conselho Tutelar

0000842	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.978,00
0000843	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.596,00
			Total da Ação	9.574,00
			Total da Unidade Orçamentária	47.887,00

21.600 Secretaria de Saúde

10 301 3014 2111 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Pessoal/Encargos - 15% FMS

0000864	3190.04 99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	465,00
0000865	3190.11 99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.228,00
0000866	3190.13 99	15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.625,00
			Total da Ação	80.318,00

10 301 3014 2112 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS

0000869	3390.30 99	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	16.421,00
			Total da Ação	16.421,00
			Total da Unidade Orçamentária	96.739,00

21.700 Secretaria de Tributos

04 129 3002 2116 Manter as Atividades da Secretaria de Tributação e Arrecadação

0000887	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.771,00
			Total da Ação	17.771,00
			Total da Unidade Orçamentária	17.771,00
			Total de Suplementações	**2.422.052,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 2.424.951,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta e Um Reais), como segue:

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2071 Manter Estratégia de Saúde da Família - ESF SUS

0000591	3190.04 99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	120.000,00
0000592	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	348.000,00
			Total da Ação	468.000,00

10 301 3014 2074 Manter o Programa de Saúde Bucal - SUS

0000607	3190.11 99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	324.000,00
			Total da Ação	324.000,00

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

10 301 3014 2076	Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC				
0000612	3190.04	99	16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	114.000,00
0000618	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.000,00
				Total da Ação	180.000,00
10 301 3014 2078	Cofinanciamento Municipal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária				
0000628	3190.04	99	15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	125.000,00
0000634	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121.000,00
				Total da Ação	246.000,00
10 301 3014 2080	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária				
0000649	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	206.000,00
0000353	3390.37	99	16000000	Locação de Mão-de-Obra	107.000,00
				Total da Ação	313.000,00
10 301 3013 2087	Programa de Informatização da APS				
0000702	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.000,00
				Total da Ação	43.000,00
10 302 3014 2094	Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Especializada – MAC – SUS				
0000756	3390.39	99	16003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.990,39
				Total da Ação	44.990,39
10 302 3014 2095	Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS				
0000765	3390.30	99	16003110	MATERIAL DE CONSUMO	122.000,00
0000770	3390.39	99	16003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	278.000,00
				Total da Ação	400.000,00
10 302 3014 2136	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Piso da Enfermagem - MAC				
0001004	3190.04	99	16050000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	61.000,00
				Total da Ação	61.000,00
10 301 3014 2137	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – SUS				
0001016	3390.39	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.000,00
				Total da Ação	89.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.168.990,39
				Total de Anulações	**2.168.990,39**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**2.168.990,39**

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0160/2025

Em, 30 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 380.001,00 (Trezentos e Oitenta Mil e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 365 3006 1011 Construir/Reformar/Ampliar Escola Infantil

0000232	4490.51	99	15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	380.001,00
				Total da Ação	380.001,00
				Total da Unidade Orçamentária	380.001,00
				Total de Suplementações	**380.001,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 380.001,00 (Trezentos e Oitenta Mil e Um Reais), como segue:

20.600 Secretaria de Educação

12 361 3006 2025 Remunerar Profissionais de Educação - Fundamental - FUNDEB 70%

0000245	3190.11	99	15411070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	213.566,80
				Total da Ação	213.566,80
				Total da Unidade Orçamentária	213.566,80

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 301 3014 2072 Manter o Programa do PACS - SUS

0000596	3190.11	99	16040000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	166.434,20
				Total da Ação	166.434,20
				Total da Unidade Orçamentária	166.434,20
				Total de Anulações	**380.001,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**380.001,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Ofício Normal nº
0690/2025

Em, 22 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVAS CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinado a abrir novas dotações no Orçamento vigente, como segue:

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 302 3014 2095 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS

0000354	3390.37	99	16003110	Locação de Mão-de-Obra	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
				Total de Suplementações	**50.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Ofício Normal Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), como segue:

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 302 3014 2095 Execução de Emendas Destinadas ao Bloco de Atenção Primária – SUS

0000767	3390.36	99	16003110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
0000771	3390.40	99	16003110	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	30.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
				Total de Anulações	**50.000,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**50.000,00**

Art. 3º - Este Ofício Normal entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto Crédito Especial nº 0840/2025

Em, 15 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0002, de 25 de julho de 2025, combinada com a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

21.200 Fundo Municipal de Saúde

10 302 3014 1051 Adquirir Veículo para Transporte de Pacientes

0000397	3390.93 99	17103210	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
0000357	4490.52 99	17103210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	149.000,00
			Total da Ação	150.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	150.000,00
			Total de Suplementações	**150.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Crédito Especial Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), como segue:

21.400 Secretaria de Cultura

13 392 3008 2103 Executar Ações da Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

0000817	3390.31 99	17150000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	50.000,00
0000819	3390.36 99	17150000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42.000,00
0000820	3390.39 99	17150000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
			Total da Ação	112.000,00

13 392 3008 2104 Executar Ações da Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

0000821	3390.36 99	17160000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
0001002	3390.39 99	17160000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
			Total da Ação	38.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	150.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Total de Anulações	**150.000,00**
Total de Outras Fontes	**0,00**
Total Geral de Fontes	**150.000,00**

Art. 3º - Este Decreto Crédito Especial entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Ofício Normal nº
1131/2025

Em, 31 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVAS CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1025, de 6 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.075,00 (Dois Mil e Setenta e Cinco Reais) destinado a abrir novas dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 245 3015 2010 FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial, Respectivamente Ofertados ou Referenciados ao CRAS, CREAS e Beneficios Eventuais

0000407	3390.14	99	16610000	DIÁRIAS - CIVIL	2.075,00
				Total da Ação	2.075,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.075,00
				Total de Suplementações	**2.075,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Ofício Normal Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 2.075,00 (Dois Mil e Setenta e Cinco Reais), como segue:

20.200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 245 3015 2010 FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial, Respectivamente Ofertados ou Referenciados ao CRAS, CREAS e Beneficios Eventuais

0000083	3390.30	99	16610000	MATERIAL DE CONSUMO	2.075,00
				Total da Ação	2.075,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.075,00
				Total de Anulações	**2.075,00**
				Total de Outras Fontes	**0,00**
				Total Geral de Fontes	**2.075,00**

Art. 3º - Este Ofício Normal entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

_____
GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11F7.6115.7478.662B.F25A.4E02.4BE9.83B9.

Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 04 | Tavares - PB, Quinta Feira, 16 de Janeiro de 2025 | EDIÇÃO N° DCCXXXI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 1.033/2025

Dispõe sobre o valor do salário mínimo para o ano de 2025, nos termos do Decreto nº 12.342, de 31 de dezembro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido como salário mínimo o valor de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Tavares/PB, 16 de janeiro de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Lei nº 1.034/2025

Dispõe sobre o reajuste no valor do vencimento para os ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, para o ano de 2025, nos termos do § 9º, do art. 198, da Constituição Federal, com redação incluída pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias será de R$3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), equivalente a 2 (dois) salários mínimos, para o ano de 2025.

Parágrafo único. O pagamento do piso salarial definido no caput deste artigo ficará condicionado ao efetivo repasse de recursos financeiros pela União, nos termos do disposto no § 7º e no § 8º, do art. 198, da Constituição Federal, com redação incluída pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tavares/PB, 16 de janeiro de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: ACBB.254C.AC9A.8071.7DF0.D7EE.CFFF.8930.
http://tavares.pb.gov.br/transparencia/diario-oficial/edicao/2025/janeiro/16/1.pdf Página 01

Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 04 | Tavares - PB, Quinta Feira, 16 de Janeiro de 2025 | EDIÇÃO N° DCCXXXI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 1.033/2025

Dispõe sobre o valor do salário mínimo para o ano de 2025, nos termos do Decreto nº 12.342, de 31 de dezembro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido como salário mínimo o valor de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Tavares/PB, 16 de janeiro de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Lei nº 1.034/2025

Dispõe sobre o reajuste no valor do vencimento para os ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, para o ano de 2025, nos termos do § 9º, do art. 198, da Constituição Federal, com redação incluída pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias será de R$3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), equivalente a 2 (dois) salários mínimos, para o ano de 2025.

Parágrafo único. O pagamento do piso salarial definido no caput deste artigo ficará condicionado ao efetivo repasse de recursos financeiros pela União, nos termos do disposto no § 7º e no § 8º, do art. 198, da Constituição Federal, com redação incluída pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tavares/PB, 16 de janeiro de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

http://tavares.pb.gov.br/diario-oficial/2025-01-16-edicao-dccxxxi/view?format=pdf. Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: ACBB.254C.AC9A.8071.7DF0.D7EE.CFFF.8930.

Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 04 | Tavares - PB, Terça Feira, 25 de Março de 2025 | EDIÇÃO N° DCCLXXIX

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 1.035/2025

Altera os vencimentos dos cargos comissionados CC3, CC4 e CC5 de que tratam os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII, da Lei n° 513, de 21 de março de 2005 e suas alterações posteriores.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido um aumento linear de R$ 106,00 (cento e seis reais) sobre o valor dos vencimentos dos cargos comissionados CC3, CC4 e CC5, de que tratam os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII, da Lei n° 513, de 21 de março de 2005 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de março de 2025.

Tavares/PB, 25 de março de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Lei nº 1.036/2025

Dispõe sobre a criação do cargo de Coordenador de ACS e ACE no Município de Tavares e estabelece gratificação correspondente.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da administração pública municipal, o cargo de Coordenador dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O ocupante do cargo de Coordenador de ACS e ACE será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo e deverá ser servidor efetivo da respectiva categoria profissional, com experiência comprovada de, no mínimo, três anos na função de ACS ou ACE.

Art. 3º. O cargo de Coordenador de ACS e ACE terá como principais atribuições:

I – Coordenar, supervisionar e orientar as atividades desempenhadas pelos ACS e ACE, garantindo o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Ministério da Saúde;

II – Elaborar relatórios periódicos sobre as ações desenvolvidas e os indicadores de saúde da comunidade atendida pelos agentes;

III – Planejar e promover capacitações contínuas para os ACS e ACE, visando à melhoria da qualidade do atendimento à população;

IV – Acompanhar o cumprimento da carga horária e das atividades dos ACS e ACE, reportando ao gestor da Secretaria de Saúde eventuais necessidades de ajuste;

V – Representar os ACS e ACE em reuniões e eventos técnicos, contribuindo para a formulação de políticas públicas municipais de saúde;

VI – Executar outras atividades correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. O exercício da função de Coordenador de ACS e ACE será remunerado por meio de gratificação mensal no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), concedida exclusivamente ao servidor nomeado para o cargo, sem incorporação ao vencimento-base.

Art. 5º. A gratificação prevista no artigo anterior terá efeito retroativo a 1o de janeiro de 2025, sendo o pagamento das diferenças devidas efetuado conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Tavares/PB, 25 de março de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Lei nº 1.037/2025

Dispõe sobre a criação de cargos de odontólogos para atendimento de finalidades específica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, no quadro de servidores do município de Tavares/PB, os seguintes cargos de Odontólogo:

I - Odontólogo responsável pelo laboratório de próteses dentárias e pelo programa Brasil Sorridente – 01 (uma) vaga;

II - Odontólogo responsável pelo centro de referência em radiografia odontológica – 01 (uma) vaga;

III - Odontólogo responsável por atendimentos odontológicos em horário estendido (Urgências) – 01 (uma) vaga.

Art. 2º. Para ocupar qualquer um dos cargos previstos no Art. 1o, o candidato deverá possuir:

a) Diploma de Graduação em Odontologia expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
b) Registro regular no Conselho Regional de Odontologia (CRO);
c) Para o cargo de Odontólogo responsável pelo centro de referência em radiografia odontológica, será exigida especialização ou certificação em radiologia odontológica.

Art. 3º. Das atribuições:

I - Odontólogo responsável pelo laboratório de próteses dentárias e pelo programa Brasil Sorridente:

a) Coordenar e supervisionar a produção de próteses dentárias no laboratório municipal;

b) Realizar triagem, planejamento e atendimento odontológico dos pacientes beneficiários do programa Brasil Sorridente;

c) Acompanhar e orientar tecnicamente a equipe do laboratório de próteses;

http://tavares.pb.gov.br/diario-oficial/2025/edicao-dccclxxix/atos-do-poder-executivo. Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: ACBB.254C.AC9A.8071.7DF0.D7EE.CFFF.8930.

Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 04 | Tavares - PB, Terça Feira, 25 de Março de 2025 | EDIÇÃO N° DCCLXXIX

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 1.035/2025

Altera os vencimentos dos cargos comissionados CC3, CC4 e CC5 de que tratam os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII, da Lei n° 513, de 21 de março de 2005 e suas alterações posteriores.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido um aumento linear de R$ 106,00 (cento e seis reais) sobre o valor dos vencimentos dos cargos comissionados CC3, CC4 e CC5, de que tratam os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII, da Lei n° 513, de 21 de março de 2005 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de março de 2025.

Tavares/PB, 25 de março de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Lei nº 1.036/2025

Dispõe sobre a criação do cargo de Coordenador de ACS e ACE no Município de Tavares e estabelece gratificação correspondente.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da administração pública municipal, o cargo de Coordenador dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O ocupante do cargo de Coordenador de ACS e ACE será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo e deverá ser servidor efetivo da respectiva categoria profissional, com experiência comprovada de, no mínimo, três anos na função de ACS ou ACE.

Art. 3º. O cargo de Coordenador de ACS e ACE terá como principais atribuições:

I – Coordenar, supervisionar e orientar as atividades desempenhadas pelos ACS e ACE, garantindo o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Ministério da Saúde;

II – Elaborar relatórios periódicos sobre as ações desenvolvidas e os indicadores de saúde da comunidade atendida pelos agentes;

III – Planejar e promover capacitações contínuas para os ACS e ACE, visando à melhoria da qualidade do atendimento à população;

IV – Acompanhar o cumprimento da carga horária e das atividades dos ACS e ACE, reportando ao gestor da Secretaria de Saúde eventuais necessidades de ajuste;

V – Representar os ACS e ACE em reuniões e eventos técnicos, contribuindo para a formulação de políticas públicas municipais de saúde;

VI – Executar outras atividades correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. O exercício da função de Coordenador de ACS e ACE será remunerado por meio de gratificação mensal no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), concedida exclusivamente ao servidor nomeado para o cargo, sem incorporação ao vencimento-base.

Art. 5º. A gratificação prevista no artigo anterior terá efeito retroativo a 1o de janeiro de 2025, sendo o pagamento das diferenças devidas efetuado conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Tavares/PB, 25 de março de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Lei nº 1.037/2025

Dispõe sobre a criação de cargos de odontólogos para atendimento de finalidades específica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, no quadro de servidores do município de Tavares/PB, os seguintes cargos de Odontólogo:

I - Odontólogo responsável pelo laboratório de próteses dentárias e pelo programa Brasil Sorridente – 01 (uma) vaga;

II - Odontólogo responsável pelo centro de referência em radiografia odontológica – 01 (uma) vaga;

III - Odontólogo responsável por atendimentos odontológicos em horário estendido (Urgências) – 01 (uma) vaga.

Art. 2º. Para ocupar qualquer um dos cargos previstos no Art. 1o, o candidato deverá possuir:

a) Diploma de Graduação em Odontologia expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
b) Registro regular no Conselho Regional de Odontologia (CRO);
c) Para o cargo de Odontólogo responsável pelo centro de referência em radiografia odontológica, será exigida especialização ou certificação em radiologia odontológica.

Art. 3º. Das atribuições:

I - Odontólogo responsável pelo laboratório de próteses dentárias e pelo programa Brasil Sorridente:

a) Coordenar e supervisionar a produção de próteses dentárias no laboratório municipal;

b) Realizar triagem, planejamento e atendimento odontológico dos pacientes beneficiários do programa Brasil Sorridente;

c) Acompanhar e orientar tecnicamente a equipe do laboratório de próteses;

http://tavares.pb.gov.br/transparencia/diario-oficial/edicao/379/relatorio.html?... Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: ACBB.254C.AC9A.8071.7DF0.D7EE.CFFF.8930.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ampliadas as vagas para o cargo de Assessor Especial (CC3), que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Tavares, totalizando-se 10 (dez) novas vagas, distribuídas da seguinte maneira:

I – 05 (cinco) novas vagas com lotação na Secretaria de Educação;

II – 05 (cinco) novas vagas com lotação na Secretaria de Saúde;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tavares/PB, 25 de março de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Lei nº 1.040/2025

Institui gratificação para os Conselheiros Tutelares do Município de Tavares/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Gratificação por Natureza Especial do Serviço, no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), a ser paga mensalmente a cada Conselheiro Tutelar em exercício no município de Tavares/PB.

Art. 2º. A gratificação instituída por esta Lei tem natureza indenizatória, visando reconhecer a especificidade, a complexidade e a relevância das atividades desempenhadas pelos Conselheiros Tutelares, incluindo:

I - A exposição frequente a situações de risco e vulnerabilidade social durante o desempenho de suas atribuições;

II - A exigência de disponibilidade contínua, incluindo plantões noturnos, finais de semana e feriados, em situações emergenciais;

III - A necessidade de deslocamentos frequentes para averiguação de denúncias e atendimento às famílias em diversas localidades do município;

IV - A atuação na defesa dos direitos de crianças e adolescentes, conforme preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Art. 3º. A gratificação será paga mensalmente, de forma cumulativa com a remuneração do cargo, enquanto o Conselheiro Tutelar estiver no efetivo exercício de suas funções.

Parágrafo único. O pagamento da gratificação não incorporará ao vencimento dos Conselheiros Tutelares, não gerando qualquer direito para efeitos de aposentadoria ou cálculo de vantagens pessoais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Tavares/PB, 25 de março de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Lei nº 1.041/2025

Cria a Diretoria de Esportes no Município de Tavares/PB, vinculada à Secretaria de Educação e Desporto, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Diretoria de Esportes no Município de Tavares/PB, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, com a finalidade de planejar, coordenar e executar as políticas públicas voltadas para o esporte e lazer no município.

Art. 2º Compete à Diretoria de Esportes:

I Elaborar e implementar programas e projetos esportivos para a população;

II Promover o desenvolvimento do esporte amador e profissional no município;

III Incentivar a prática de esportes nas escolas municipais, em parceria com a Secretaria de Educação;

IV Organizar eventos esportivos e de lazer voltados à inclusão social e ao bem-estar da comunidade;

V Articular parcerias com entidades públicas e privadas para captação de recursos destinados ao esporte;

VI Administrar os equipamentos esportivos municipais, garantindo seu bom funcionamento e manutenção;

VII Desenvolver ações de incentivo ao esporte para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência;

VIII Fomentar a criação de escolinhas esportivas e programas de formação de atletas;

IX Apoiar a realização de campeonatos e torneios municipais, regionais e estaduais;

X Coordenar o uso de praças, ginásios e outros espaços esportivos municipais.

Art. 3º Fica criado o cargo de Diretor de Esportes, com provimento em comissão, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 4º São atribuições do Diretor de Esportes:

I Coordenar a implementação das políticas esportivas do município;

II Supervisionar o planejamento e a execução das atividades e eventos esportivos municipais;

III Representar o município em eventos e reuniões relacionadas ao esporte;

IV Gerir recursos destinados à área esportiva, garantindo transparência e eficiência na sua aplicação;

V Integrar ações esportivas com outras políticas públicas municipais;

VI Propor diretrizes para o desenvolvimento do esporte amador e profissional no município;

VII Manter relacionamento com federações, ligas esportivas e outras instituições voltadas ao esporte;

VIII Exercer outras atividades correlatas ao cargo.

Art. 5º O Diretor de Esportes será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo e perceberá remuneração equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tavares/PB, 25 de março de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Lei nº 1.042/2025

Dispõe sobre a instituição e regulamentação da Gratificação de Atividade Especial (GAE) no âmbito da Administração Pública Municipal de Tavares, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Tavares, a Gratificação de Atividade Especial (GAE), destinada a servidores que desempenhem atividades especiais de caráter temporário ou permanente, indispensáveis ao funcionamento da Administração ou à prestação de serviços à população.

Art. 2º A Gratificação de Atividade Especial (GAE) poderá ser concedida nos seguintes casos:

http://tavares.pb.gov.br/wp-content/uploads/diarios/16.pdf#page=3 Art. 12 da RN-TC-03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva. Página 3
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: ACBB.254C.AC9A.8071.7DF0.D7EE.CFFF.8930.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ampliadas as vagas para o cargo de Assessor Especial (CC3), que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Tavares, totalizando-se 10 (dez) novas vagas, distribuídas da seguinte maneira:

I – 05 (cinco) novas vagas com lotação na Secretaria de Educação;

II – 05 (cinco) novas vagas com lotação na Secretaria de Saúde;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tavares/PB, 25 de março de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Lei nº 1.040/2025

Institui gratificação para os Conselheiros Tutelares do Município de Tavares/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Gratificação por Natureza Especial do Serviço, no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), a ser paga mensalmente a cada Conselheiro Tutelar em exercício no município de Tavares/PB.

Art. 2º. A gratificação instituída por esta Lei tem natureza indenizatória, visando reconhecer a especificidade, a complexidade e a relevância das atividades desempenhadas pelos Conselheiros Tutelares, incluindo:

I - A exposição frequente a situações de risco e vulnerabilidade social durante o desempenho de suas atribuições;

II - A exigência de disponibilidade contínua, incluindo plantões noturnos, finais de semana e feriados, em situações emergenciais;

III - A necessidade de deslocamentos frequentes para averiguação de denúncias e atendimento às famílias em diversas localidades do município;

IV - A atuação na defesa dos direitos de crianças e adolescentes, conforme preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Art. 3º. A gratificação será paga mensalmente, de forma cumulativa com a remuneração do cargo, enquanto o Conselheiro Tutelar estiver no efetivo exercício de suas funções.

Parágrafo único. O pagamento da gratificação não incorporará ao vencimento dos Conselheiros Tutelares, não gerando qualquer direito para efeitos de aposentadoria ou cálculo de vantagens pessoais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Tavares/PB, 25 de março de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Lei nº 1.041/2025

Cria a Diretoria de Esportes no Município de Tavares/PB, vinculada à Secretaria de Educação e Desporto, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Diretoria de Esportes no Município de Tavares/PB, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, com a finalidade de planejar, coordenar e executar as políticas públicas voltadas para o esporte e lazer no município.

Art. 2º Compete à Diretoria de Esportes:

I Elaborar e implementar programas e projetos esportivos para a população;

II Promover o desenvolvimento do esporte amador e profissional no município;

III Incentivar a prática de esportes nas escolas municipais, em parceria com a Secretaria de Educação;

IV Organizar eventos esportivos e de lazer voltados à inclusão social e ao bem-estar da comunidade;

V Articular parcerias com entidades públicas e privadas para captação de recursos destinados ao esporte;

VI Administrar os equipamentos esportivos municipais, garantindo seu bom funcionamento e manutenção;

VII Desenvolver ações de incentivo ao esporte para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência;

VIII Fomentar a criação de escolinhas esportivas e programas de formação de atletas;

IX Apoiar a realização de campeonatos e torneios municipais, regionais e estaduais;

X Coordenar o uso de praças, ginásios e outros espaços esportivos municipais.

Art. 3º Fica criado o cargo de Diretor de Esportes, com provimento em comissão, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 4º São atribuições do Diretor de Esportes:

I Coordenar a implementação das políticas esportivas do município;

II Supervisionar o planejamento e a execução das atividades e eventos esportivos municipais;

III Representar o município em eventos e reuniões relacionadas ao esporte;

IV Gerir recursos destinados à área esportiva, garantindo transparência e eficiência na sua aplicação;

V Integrar ações esportivas com outras políticas públicas municipais;

VI Propor diretrizes para o desenvolvimento do esporte amador e profissional no município;

VII Manter relacionamento com federações, ligas esportivas e outras instituições voltadas ao esporte;

VIII Exercer outras atividades correlatas ao cargo.

Art. 5º O Diretor de Esportes será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo e perceberá remuneração equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tavares/PB, 25 de março de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Lei nº 1.042/2025

Dispõe sobre a instituição e regulamentação da Gratificação de Atividade Especial (GAE) no âmbito da Administração Pública Municipal de Tavares, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Tavares, a Gratificação de Atividade Especial (GAE), destinada a servidores que desempenhem atividades especiais de caráter temporário ou permanente, indispensáveis ao funcionamento da Administração ou à prestação de serviços à população.

Art. 2º A Gratificação de Atividade Especial (GAE) poderá ser concedida nos seguintes casos:

http://tavares.pb.gov.br/wp-content/uploads/diarios/16.pdf#page=3 Art. 12 da RN-TC-03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva. Página 3
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: ACBB.254C.AC9A.8071.7DF0.D7EE.CFFF.8930.

I Individualmente ou em comissão, para elaborar ou supervisionar trabalho especial;

II Para o desempenho, como membro de comissão, conselho, grupo de trabalho ou banca;

III Para a realização de atividade extraordinária fora da carga horária tradicional, com prazo de entrega estabelecido.

Parágrafo único. Consideram-se atividades especiais aquelas que, por sua essencialidade e peculiaridades, não estejam previstas de forma objetiva nas atribuições do cargo do servidor efetivo ou comissionado.

Art. 3º A Gratificação de Atividade Especial (GAE) poderá ser concedida a servidores efetivos e comissionados, observados os critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 4º O ato de concessão ou retirada da Gratificação de Atividade Especial (GAE) será de competência exclusiva e indelegável do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º A solicitação de concessão da Gratificação de Atividade Especial (GAE) será de competência do Secretário da respectiva pasta onde o servidor estiver lotado, sendo ratificada pelo Secretário Municipal de Administração.§ 1º A solicitação deverá ser devidamente fundamentada, contendo justificativa que defina o valor, a necessidade e a duração do trabalho a ser desenvolvido.

§ 2º Nos casos em que a concessão for deferida para um grupo de servidores, deverá ser editada Portaria específica pelo titular da pasta competente.

§ 3º A Portaria de concessão da Gratificação de Atividade Especial (GAE) deverá conter:
I Justificativa da constituição do benefício, destacando a importância, a necessidade, o objeto e a finalidade dos serviços a serem realizados, bem como os produtos a serem entregues com respectivos prazos;
II A composição do grupo de trabalho, com a identificação e qualificação de cada servidor beneficiado.
Art. 6º A Gratificação de Atividade Especia (GAE) possui natureza temporária, estando vinculada às necessidades dos serviços que motivaram sua concessão, podendo ser considerada permanente quando as atividades desempenhadas forem de caráter contínuo e indispensáveis ao funcionamento do Município ou à prestação de serviços ao cidadão.

Parágrafo único. No caso de participação em comissões de concursos públicos ou processos seletivos, a Gratificação de Atividade Especia (GAE) terá sua duração limitada à data de homologação do certame.

Art. 7º São atribuições específicas dos seguintes órgãos na implementação da GAE:
I Dos Secretários Municipais: manter controle e fiscalização sobre o contingente de servidores que fazem jus à Gratificação de Atividade Especia (GAE), nas respectivas esferas de atuação;
II Do Secretário Municipal de Administração:
a) Exercer controle e monitorar os atos de concessão, retirada e pagamento da Gratificação de Atividade Especia (GAE), garantindo o cumprimento da presente Lei;
b) Encaminhar ao Chefe do Poder Executivo relatório periódico contendo a quantidade de servidores beneficiados, a relação nominal e os valores pagos por cada órgão ou entidade com a Gratificação de Atividade Especial.
Art. 8º A Gratificação de Atividade Especia (GAE) será concedida no percentual de 10% a 100% sobre o vencimento básico do servidor, de acordo com a complexidade das atribuições desempenhadas.
§ 1º O escalonamento do percentual da gratificação será definido conforme os seguintes critérios:
I 10% a 30%: para atividades de apoio administrativo ou operacional, sem complexidade elevada, mas que demandem tempo e esforço adicionais.
II 40% a 60%: para atividades que exijam conhecimento técnico específico, análise de informações, supervisão de equipe ou participação em grupos de trabalho estratégicos.
III 70% a 90%: para funções que envolvam tomada de decisão relevante, responsabilidade direta sobre projetos especiais, gestão de processos críticos ou execução de atividades que impactem diretamente na eficiência da administração.
IV 100%: para atividades de alta complexidade, indispensáveis ao funcionamento da administração municipal, envolvendo planejamento estratégico, supervisão de grandes equipes, projetos estruturantes, segurança institucional ou gestão de crises administrativas.
§ 2º A definição do percentual exato será realizada pelo Secretário da respectiva pasta, mediante justificativa técnica detalhada e posterior ratificação pelo Secretário de Administração.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tavares/PB, 25 de março de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Lei nº 1.043/2025

Dispõe sobre a criação do cargo de Gerente de Atenção Básica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Tavares, estabelece suas atribuições, fixa seu vencimento e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, no uso
de suas atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Tavares, o cargo de Gerente de Atenção Básica, com três (03) vagas, provimento em cargo em comissão, nomeado pelo chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. O cargo de Gerente de Atenção Básica tem natureza administrativa e técnica, sendo responsável pelo acompanhamento, coordenação e supervisão das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde no município.

Art. 2º Para nomeação no cargo de Gerente de Atenção Básica, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos mínimos:–
I Ensino superior completo;
II Conhecimento das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).
Art. 3º São atribuições do Gerente de Atenção Básica:
I Planejar a saúde da comunidade e do território, garantindo a adequação das ações às necessidades locais;
II Organizar o processo de trabalho da Unidade Básica de Saúde (UBS), otimizando os fluxos de atendimento e a atuação das equipes;–
III Integrar as ações de saúde e coordenar o cuidado entre os diferentes profissionais e serviços da atenção básica;
IV Conhecer e divulgar as normas e diretrizes da atenção básica, assegurando que sejam aplicadas na prática das equipes de saúde;
V Acompanhar e monitorar os processos de trabalho das equipes, garantindo a qualidade e eficiência dos serviços prestados;
VI Apoiar a articulação entre equipes, promovendo a troca de experiências e a colaboração para um atendimento mais eficaz;
VII Garantir o encaminhamento de pacientes a outros serviços da rede de saúde, assegurando a continuidade do cuidado e o acesso aos níveis de atenção necessários;
VIII Representar o serviço sob sua gerência junto a órgãos públicos, conselhos e demais instâncias de deliberação da política de saúde;
IX Estimular a atuação intersetorial, promovendo parcerias com outros setores e instituições para fortalecer a saúde na comunidade;
X Identificar as necessidades de formação e capacitação dos profissionais da equipe, promovendo ações educativas e de desenvolvimento profissional.
Art. 4º O vencimento do cargo de Gerente de Atenção Básica será fixado no valor de R$1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) mensais.
Art. 5º A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, e o ocupante do cargo estará sujeito ao Regime Jurídico Estatutário, conforme legislação municipal vigente e nacional aplicável à Política Nacional de Atenção Básica.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tavares/PB, 25 de março de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Lei nº 1.044/2025

Dispõe sobre a criação do cargo de Coordenador de Serviços Farmacêuticos Municipais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

http://tavares.ppa.br/transparencia/publicacao/diariooficial/16_edicao/113
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva. Página 4
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: ACBB.254C.AC9A.8071.7DF0.D7EE.CFFF.8930.

Art. 1º Fica criado, no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Tavares, o cargo de Coordenador de Serviços Farmacêuticos Municipais, com uma vaga, vinculado à Atenção Primária à Saúde e ao Hospital Municipal, com provimento em cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo chefe do Poder Executivo.
Art. 2º Para o provimento do cargo de Coordenador de Serviços Farmacêuticos Municipais, deve-se atender aos seguintes requisitos:
I – Diploma de graduação em Farmácia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
II – Registro ativo no Conselho Regional de Farmácia (CRF);
III – Comprovação de regularidade junto ao respectivo conselho profissional.
Art. 3º São atribuições do Coordenador de Serviços Farmacêuticos Municipais:
I – Coordenar as atividades relacionadas à assistência farmacêutica no âmbito da Atenção Primária à Saúde;
II – Planejar, acompanhar e avaliar a aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos na rede municipal de saúde;
III – Garantir a correta aplicação das normas e protocolos de assistência farmacêutica conforme regulamentações do Sistema Único de Saúde;
IV – Supervisionar a gestão dos estoques de medicamentos, assegurando o abastecimento adequado das unidades de saúde e evitando desperdícios ou desabastecimento;
V – Promover ações de qualificação e atualização profissional para os farmacêuticos e demais servidores envolvidos na assistência farmacêutica municipal;
VI – Monitorar o uso racional de medicamentos, orientando profissionais de saúde e usuários sobre a correta utilização e os riscos da automedicação;
VII – Articular-se com outras áreas da saúde para integrar a assistência farmacêutica às estratégias de promoção da saúde e prevenção de doenças;
VIII – Elaborar relatórios e indicadores sobre a gestão dos serviços farmacêuticos municipais, propondo melhorias na eficiência dos processos;
IX – Representar o serviço de assistência farmacêutica junto a órgãos públicos e entidades relacionadas à saúde;
X – Executar outras atividades correlatas conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º O vencimento do cargo será o mesmo já estabelecido na legislação municipal vigente.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tavares/PB, 25 de março de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Lei nº 1.045/2025

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos Profissionais do Magistério da Rede de Educação do Município de Tavares/PB, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a adequação da remuneração dos Profissionais do Magistério da Rede de Educação do Município de Tavares/PB ao piso salarial profissional nacional.
Parágrafo único. No Município de Tavares/PB, o piso salarial será pago de forma proporcional à jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme previsto na Lei Municipal nº 745/2015.
Art. 2º Fica concedido reajuste no vencimento básico dos Profissionais do Magistério da Rede de Educação do Município de Tavares/PB nos termos a seguir:
I – 6,27% (seis inteiros e vinte e sete décimos por cento) sobre o valor dos vencimentos básicos dos Profissionais do Magistério da Rede de Educação do Município de Tavares/PB, em conformidade com a Portaria Interministerial MF/MEC nº 13, de 23 de dezembro de 2024;
II – 6,81% (seis inteiros e oitenta e um décimo por cento), referente à atualização do piso salarial nacional do magistério para o exercício de 2018, conforme estabelecido pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.595, de 28 de dezembro de 2017.
Art. 3º Fica estabelecido no ANEXO I os valores correspondentes aos vencimentos reajustados dos Profissionais do Magistério da Rede de Educação do Município de Tavares/PB, considerando a aplicação dos percentuais previstos no artigo anterior, bem como o nível, a classe e titulações correspondentes.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Tavares/PB, 25 de março de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Lei nº 1.046/2025

Dispõe sobre a denominação de uma Escola no Povoado Silvestre, Zona Rural do Município de Tavares/PB.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB**, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada como **CMEI Eurides Júlia de Lima**, a escola localizada no Povoado Silvestre, zona rural do Município de Tavares/PB.
Art. 2º A referida escola destina-se a lecionar Educação Infantil, o qual envolve o berçário, maternal e pré-escola.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tavares/PB, 25 de março de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 210/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.
RESOLVE:
I – Nomear **JOSÉ FRANCISCO FILHO**, portador do RG nº 2289190 SSP/PB e CPF nº 028.164.484-52, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL,** símbolo CC3, Matrícula nº 53.934, lotado na Secretaria de Saúde.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 25 de Março de 2025.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 211/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.
RESOLVE:
I – Nomear **MARIA HELOISA LEITE DE LIMA**, portadora do RG nº 4.736.491 SSDS/PB e CPF nº 154.066.024-97, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DE INFORMÁTICA**, símbolo CC4, matrícula 53.935, lotada na Secretaria de Meio Ambiente.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 25 de Março de 2025.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 212/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.
RESOLVE:
I – Nomear **JOSÉ SIDNEY RAMOS DE LIMA**, portadora do RG nº 3086551 SSP/PB e CPF nº 056.162.874-23, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**, símbolo CC4, matrícula 53.936, lotada na Secretaria de Transporte.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 25 de Março de 2025.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 213/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.
RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 198/2025, de 01 de Março de 2025, que Nomeou **EDVALDO JOSÉ FLORENTINO DE ARAÚJO**, portador do RG nº 1858594 SSP/PB e CPF nº 026.283.284-45, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE LOGRADOURO,** símbolo FG1, Matrícula nº 53.928, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

http://tavares.pb.gov.br/transparencia/diario-oficial/diario-oficial-2025-edicao-4113-publicado-em-25-03-2025 Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat.. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva. Página 5
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: ACBB.254C.AC9A.8071.7DF0.D7EE.CFFF.8930.

LEVANTAMENTO DOS CONVÊNIO DE TAVARES

CONTRATO DE REPASSE / CONVÊNIOS	OBJETO	VALOR
1078619-20/2021 - 916037	Construção de Campo de Futebol no Município de Tavares - PB	R$ 993.359,88
1082420-56/2021 - 925383	Construção de Passagem Molhada Município de Tavares - PB	R$ 1.004.372,86
1082941-05/2022 - 928045	Ampliação de Campo de Futebol no Município de Tavares - PB	R$ 342.989,02
1085845-05/2022 - 939096	Construção de Abatedouro	R$ 1.370.537,50
1087105-30/2023 - 942496	Construção, Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais Destinadas à Integração com Rodovias Federais, Estaduais e Municipais, no município de Tavares - PB	R$ 726.800,00
1087513-85/2023 - 943708	Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem, no município de Tavares - PB	R$ 482.000,00
1088796-89/2023 - 946238	Adequação de Estradas Vicinais, no município de Tavares - PB	R$ 1.001.200,00
1088797-03/2023 - 946240	Pavimentação de Estradas Vicinais, no município de Tavares - PB	R$ 2.002.100,00
1088798-28/2023 - 946241	Reforma de Feira de Animais, no município de Tavares - PB	R$ 645.000,00
1088799-43/2023 - 946242	Reforma do Mercado, no município de Tavares - PB	R$ 600.700,00
1088800-85/2023 - 946243	Pavimentação de Estradas Vicinais, no município de Tavares - PB	R$ 500.600,00
1088801-09/2023 - 946244	Construção de Passagem Molhada, no município de Tavares - PB	R$ 1.001.200,00
1088941-61/2023 - 946166	Estruturação de Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	R$ 536.000,00
0113/2025	MANUTENÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ LEITE DA SILVA)	R$ 742.300,00
0033/2025	Reforma da Praça Central do Povoado Silvestre, Localizada no Município de Tavares/PB	R$ 1.057.542,96
508/2025	Aquisição de veículo para transporte de paciente	R$ 150.000,00
0111/2024	Aquisição de Ares-condicionados, para o município de Tavares - PB.	R$ 134.263,09
333/2024	Aquisição de veículo(s) para utilização da Secretaria Municipal de Saúde de Tavares	R$ 165.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos convêni... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: F5F8.410B.4DDE.9839.B7A5.2DDA.B6E6.1ACB.

0014/2024	Construção de uma Praça, no município de Tavares - PB	R$ 1.579.710,38
0208/2022	Construção de Creche com Capacidade para 100 (cem) Crianças no Município de Tavares/PB	R$ 1.353.491,33
0001/2022	Custeio de Ações Assistenciais Ofertadas no Âmbito do Hospital Municipal José Leite da Silva em Tavares/PB	R$ 742.270,00
0193/2021	ão de Escola de 06 (seis) Salas para o Município d	R$ 1.507.319,18
0191/2021	Construção de uma Quadra de Esportes no Povoado Belém, no Município de Tavares	R$ 798.402,47
0057/2022	Aquisição de Veículo para Transporte de Pacientes em Tratamento fora do Município	R$ 142.046,00
257/2023	Aquisição de veículo(s) para o auxílio no transporte de pacientes	R$ 150.000,00
Termo de Compromisso nº 202240467-4	Aquisição de ônibus - ORE 1 (4X4)	R$ 485.000,00
Termo de Compromisso nº PAC2 1684/2011	Creche Bairro Caixa d\'Água	R$ 1.329.875,26
Termo de Compromisso nº PAC2 2357/2011	Construção de Quadra Escolar Coberta 001	R$ 494.952,77
Termo de Compromisso nº 5347/2013	Construção de Quadra Escolar Coberta 002/2013 - Tavares - PB	R$ 508.882,27
Termo de Compromisso nº 33999/2014	Povoado Silvestre - Tavares - PB - Escola 6 salas	1.017.375,10
Termo de Compromisso nº 34000/2014	Jardim Planalto - Tavares - PB (12 salas de aula)	R$ 3.532.188,20
Termo de Compromisso nº 202201883	Quadra José Nascimento - Tavares - PB	R$ 982.783,31
Termo de Compromisso nº 202201884	Quadra Maria Amélia - Tavares - PB	R$ 982.783,31
880561/2018	Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Tavares - PB	R$ 5.669.653,52
910274/2021	Aquisição de Patrulha Mecanizada para o Município de Tavares - PB	R$ 215.208,34
976266/2025	28º TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO	R$ 250.000,00
Plano de Ação nº 09032022-017885	Pavimentação de Ruas na Zona Urbana do Município	R$ 500.000,00
Plano de Ação nº 09032023-038182	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde; Infraestrutura Esportiva	R$ 246.664,00
Plano de Ação nº 09032023-038862	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde; Infraestrutura Esportiva	R$ 250.000,00
Plano de Ação nº 09032023-038869	Estradas Vicinais	R$ 19.377,00
Plano de Ação nº 09032023-038839	Estradas Vicinais	R$ 32.026.00
Plano de Ação nº 09032023-038835	Estradas Vicinais	R$ 111.603,00
Plano de Ação nº 09032023-038844	Estradas Vicinais	R$ 8.823,00
Plano de Ação nº 09032023-035987	Pavimentação de Ruas na Zona Urbana do Município	R$ 2.000.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos convêni... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: F5F8.410B.4DDE.9839.B7A5.2DDA.B6E6.1ACB.

Plano de Ação nº 09032023-033199	Pavimentação de Ruas na Zona Urbana do Município	R$ 1.000.000,00
Plano de Ação nº 09032023-034905	Pavimentação de Ruas na Zona Urbana do Município	R$ 500.000,00
Plano de Ação nº 09032023-034655	Estradas Vicinais (Passagens Molhadas)	R$ 300.000,00
Plano de Ação nº 09032024-064735	Construção de praças	R$ 550,000.00
Plano de Ação nº 09032024-065844	Construção e recuperação de estradas, açudes e barreiros	R$ 1.235,791.00
Plano de Ação nº 09032024-068878	Pavimentação rural	R$ 500,000.00
Plano de Ação nº 09032025-077413	Contratação de Horas Máquina para manutenção de estradas vicinais, açudes e barreiros, localizados na zona rural do município	R$ 495.000,00
Plano de Ação nº 09032025-077414	Conclusão de obra de construção de escola de 12 salas de aula (convênio FNDE)	R$ 495.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos convêni... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: F5F8.410B.4DDE.9839.B7A5.2DDA.B6E6.1ACB.

CACS – FUNDEB – TAVARES/PB

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

RELATÓRIO

APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2025.

O Conselho do CACS-FUNDEB de Tavares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 30, Lei nº 14.113/20 e demais legislação afins, reunido a fim de efetuar a análise das contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, correspondente ao exercício de 2025, deste Município de Tavares, referenciando à execução da receita e da despesa considerando as contratações, obrigações patronais e remuneração dos profissionais da educação em efetivo exercício da função geridas no período de janeiro a dezembro de 2025, resultando no presente Relatório Circunstancial, o qual subsidiará a Prestação de Contas Anual por ocasião da sua apresentação ao Tribunal de Contas do Estado – Exercício 2025.

A análise da documentação contábil e dos atos de natureza financeira e econômica, sempre considerando as disposições legais, foi realizada pelos membros abaixo subscritos.

Da análise do material contábil apresentado pelo Governo Municipal, através da Secretaria de Finanças, verificou-se que os documentos em comento não apresentaram irregularidades, estando à execução orçamentária da despesa e a receita realizada em conformidade com o Balancete Acumulado da Despesa, Anexo 10 da Lei Federal nº 4.320/64, assim como o Demonstrativo das Receitas e Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – Anexo VIII (Lei 9.394, art.72) os quais mantém concordância em suas informações, estando em consonância com as exigências legais quanto às normas contábeis e a execução física.

4428
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Parecer do Conselho... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: D3AA.E581.C778.9DA0.3DF3.10DC.1769.3078.

CACS – FUNDEB – TAVARES/PB

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

CONSTATAÇÕES

Verifica-se que os demonstrativos e relatórios estão sempre colocados à disposição deste conselho pelo Poder Executivo para acompanhamento permanente das ações realizadas com os recursos recebidos do Fundo; e ora, observamos todos os aspectos relacionados à aplicação dos recursos dos 70% e 30%, o qual não se fez necessário requisitar cópia de nenhum documento adicional que julgássemos necessários ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do FUNDEB, contudo ratificamos que se necessário for não abriremos mão de averiguar minuciosamente as despesas realizadas; folhas de pagamento dos profissionais da educação; objetivando assegurar que os recursos sejam programados de acordo com a legislação, principalmente se está contemplando a educação básica e se o mínimo de 70% do total anual está assegurado para fins de remuneração do magistério.

Portanto a partir dos documentos evidenciados e demonstrativos constantes neste relatório, apuraram-se as receitas e despesas concluindo-se que a Prefeitura Municipal de Tavares, no exercício de 2025 aplicou acima do percentual mínimo no Magistério/FUNDEB (70%), ou seja; **85,26%,** conforme informações constantes no relatório de indicadores do SIOPE.

Quadro 01.

APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB 70% - EXERCÍCIO 2025 – Valores em R$ 1,00	
(1) Receitas recebidas cota parte do FUNDEB	14.545.327,25
(2) Receitas recebidas cota parte do FUNDEB - VAAT	3.913.493,41
(3) Receitas recebidas cota parte do FUNDEB - VAAF	1.247.005,99
(4) Receitas recebidas cota parte do FUNDEB - VAAR	914.491,81
(5) Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	449.042,61
(6) Rendimentos de Aplicações Financeira	70.435,96
(7) Receita Total Vinculada ao FUNDEB (1+2+3+5+6)	**20.225.305,22**
(A) Mínimo a ser Aplicado (5) X (70%)	14.157.713,65

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Parecer do Conselho... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: D3AA.E581.C778.9DA0.3DF3.10DC.1769.3078.

CACS – FUNDEB – TAVARES/PB

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

(2) Despesa com remuneração dos Profissionais da Educação	**18.319.448,97**
(B) Percentual Aplicado (2) / (5) X 100%	**90,58%**
(3) Despesa com Educação Infantil VAAT 50%	**1.213.952,80**
(C) Percentual Aplicado (3) / (2) X 100%	**63,77%**
(4) Despesa VAAT 15% - Investimentos	**615.950,00**
(D) Percentual Aplicado (4) / (2) X 100%	**15,74%**

Quadro 02.

EXTRATO BANCÁRIO/CONTA CORRENTE FUNDEB MÊS: DEZEMBRO DE 2023	
Receita Total vinculada ao FUNDEB	Valores permitidos (10%) para o exercício seguinte
21.069.361,07	**2.106.936,11**
Saldo Conforme Extrato Bancário em 31/12/2025	**371.651,83**
Percentual em 31/12/2025	**1,76%**

Lei nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020.

Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.

CAPÍTULO V

DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 25. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Observado o disposto nos arts. 27 e 28 desta Lei e no § 2º deste artigo, os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e pelos Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Parecer do Conselho... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: D3AA.E581.C778.9DA0.3DF3.10DC.1769.3078.

CACS – FUNDEB – TAVARES/PB

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

§ 2º A aplicação dos recursos referida no caput deste artigo contemplará a ação redistributiva dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em relação a suas escolas, nos termos do § 6º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 3º Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do caput do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

CONCLUSÃO

Com as devidas explicações, acompanhadas da comprovação documental, verificamos que se atingiram as despesas com magistério de acordo com a lei do FUNDEB.

Pelo que se percebe, não há ausência de cumprimento das orientações emanadas pelos órgãos fiscalizadores e tampouco da legislação vigente. Uma vez que os documentos apresentados evidenciam a regularidade dos atos praticados no exercício de 2025.

Ante o exposto, e com a ciência de ter mantido o controle e ressaltando a importância de destacar que o trabalho de acompanhamento realizado pelo conselho do FUNDEB soma-se ao dos órgãos de controle e fiscalização da ação pública, sendo que o Conselho age verificando a regularidade dos procedimentos, encaminhando os problemas e irregularidades identificados, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessárias.

Nosso papel é acompanhar toda a gestão desses recursos, seja em relação ao recebimento, seja em relação à aplicação dessas importâncias na educação básica. Assim tendo ocorrido, nosso julgamento é favorável à **APROVAÇÃO** das Contas do FUNDEB do Município de Tavares no exercício 2025.

Abaixo subscrevemos este Relatório por ser a pura expressão da verdade.

Tavares/PB, 05 de março de 2026.

Ernesto Zacarias Alves Neto
Conselheiro-Presidente

Patrícia Marques de Souza
Conselheiro Vice-Presidente

4431
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Parecer do Conselho... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: D3AA.E581.C778.9DA0.3DF3.10DC.1769.3078.

CACS – FUNDEB – TAVARES/PB

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Sormane Freire
Conselheiro

Fabiana Pereira Nunes
Conselheiro

Silvana A. Neves
Silvana Almeida Neves
Conselheiro

Ana Anastácia dos S. Ribeiro
Ana Anastácia dos Santos Ribeiro
Conselheiro

Lucineide Maria da Silva
Conselheiro

Gerlane Cândido de Sousa
Conselheiro

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Parecer do Conselho... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: D3AA.E581.C778.9DA0.3DF3.10DC.1769.3078.

CACS – FUNDEB – TAVARES/PB

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

PARECER CACS/FUNDEB N°. 001/2026.

EMENTA: Analisa a Prestação de Contas do FUNDEB de Tavares – PB, Exercício Econômico Financeiro de 2025.

Com fulcro no Art. 30 da Lei nº. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, passamos a expor nossa análise sobre a prestação de Contas dos recursos do FUNDEB deste Município de Tavares – PB, exercício econômico e financeiro 2025, como segue:

- **CONSIDERANDO;** as informações periódica e anual do Processo de Prestação de Contas – 2025, exposta em 05/03/2026 conforme relatório integrante deste parecer;

- **CONSIDERANDO;** que os índices legais em atendimento aos 70% foram atingidos, perfazendo um total de 90,58 % na remuneração dos profissionais, despesa com educação infantil VAAT 63,77, despesas de Capital do Ensino Infantil e Fundamental com VAAT 15,74 e 1,76% do total recebido do Fundeb em disponibilidade ao final de 2025;

- **CONSIDERANDO;** que foi respeitado o princípio da constitucionalidade, legalidade, impessoalidade e a transparência na aplicação dos recursos, visando sempre à manutenção e o desenvolvimento da educação municipal e a valorização de seus profissionais.

Aprovamos a Prestação de Contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, deste Município de Tavares, correspondente ao exercício de 2025.

Tavares – PB, 05 de março de 2026.

Ernesto Zacarias Alves Neto

Ernesto Zacarias Alves Neto
Presidente do CACS/ FUNDEB

4433
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Parecer do Conselho... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: D3AA.E581.C778.9DA0.3DF3.10DC.1769.3078.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS
DÍVIDA CONSOLIDADA

DÍVIDA CONSOLIDADA DE PRECATÓRIO DOS MUNICÍPIOS, REFERENTE AO ANO DE 2025

PRECATÓRIOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2025 E INSCRITOS PARA O ORÇAMENTO 2026, ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2025, REQUISITADOS PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Ente Devedor	Dívida Consolidada
ÁGUA BRANCA	R$ 232.559,11
AGUIAR	R$ 312.933,01
ALAGOA GRANDE	R$ 3.704.260,31
ALAGOA NOVA	R$ 131.319,97
ALAGOINHA	R$ 1.031.701,59
ALCANTIL	R$ 2.352.859,50
ALGODÃO DE JANDAÍRA	R$ 4.987.450,13
AMPARO	R$ 21.992,02
APARECIDA	R$ 0,00
ARAÇAGI	R$ 5.899.161,18
ARARA	R$ 1.259.261,45
ARARUNA	R$ 7.960.649,25
AREIA	R$ 1.356.923,43
AREIA DE BARAÚNAS	R$ 244.720,96
AREIAL	R$ 298.322,67
AROEIRAS	R$ 3.217.056,47
ASSUNÇÃO	R$ 0,00
BAÍA DA TRAIÇÃO	R$ 232.300,98
BANANEIRAS	R$ 2.304.526,53
BARAÚNA	R$ 69.042,65
BARRA DE SANTA ROSA	R$ 1.243.658,71
BARRA DE SANTANA	R$ 166.937,99
BARRA DE SÃO MIGUEL	R$ 249.833,19
BAYEUX	R$ 63.475.186,04
BELÉM	R$ 4.800.818,40
BELÉM DO BREJO DO CRUZ	R$ 3.428.387,23
BERNARDINO BATISTA	R$ 66.830,20
BOA VENTURA	R$ 1.246.498,84
BOA VISTA	R$ 119.009,39
BOM JESUS	R$ 0,00
BOM SUCESSO	R$ 85.527,52
BONITO DE SANTA FÉ	R$ 2.672.594,64
BOQUEIRÃO	R$ 2.016.320,91

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: B1E2.9561.41A0.48E1.E965.BB82.2696.1404.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
BORBOREMA	R$ 137.838,68
BREJO DO CRUZ	R$ 0,00
BREJO DOS SANTOS	R$ 5.400.791,56
CAAPORÃ	R$ 5.314.267,87
CABACEIRAS	R$ 87.794,72
CABEDELO	R$ 18.146.380,06
CACIMBA DE AREIA	R$ 68.599,25
CACIMBA DE DENTRO	R$ 410.722,62
CACIMBAS	R$ 1.140.362,67
CAIÇARA	R$ 3.258.754,52
CAJAZEIRAS	R$ 4.447.211,44
CAJAZEIRINHAS	R$ 0,00
CALDAS BRANDÃO	R$ 0,00
CAMALAÚ	R$ 111.685,70
CAMPINA GRANDE	R$ 116.003.392,84
CAPIM	R$ 371.174,49
CARRAPATEIRA	R$ 811.517,90
CASSERENGUE	R$ 968.209,78
CATINGUEIRA	R$ 2.365.505,68
CATOLÉ DO ROCHA	R$ 4.471.712,59
CATURITÉ	R$ 101.125,60
CONCEIÇÃO	R$ 5.105.033,62
CONDADO	R$ 3.928.412,81
CONDE	R$ 9.930.083,81
COREMAS	R$ 1.198.706,27
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	R$ 3.433.065,89
CUBATI	R$ 1.421.650,02
CUITÉ	R$ 2.707.659,76
CUITÉ DE MAMANGUAPE	R$ 1.773.398,99
CUITEGI	R$ 3.445.142,22
CURRAL DE CIMA	R$ 2.276.170,67
CURRAL VELHO	R$ 441.948,91
DAMIÃO	R$ 30.612,34
DESTERRO	R$ 0,00
DIAMANTE	R$ 1.890.836,85
DONA INÊS	R$ 233.697,63
DUAS ESTRADAS	R$ 1.763.987,95
EMAS	R$ 1.169.005,58
ESPERANÇA	R$ 10.976.450,37
FAGUNDES	R$ 1.454.349,07
FREI MARTINHO	R$ 0,00
GADO BRAVO	R$ 164.545,06
GUARABIRA	R$ 19.074.694,39
GURINHÉM	R$ 4.502.140,97
IBIARA	R$ 0,00
IGARACY	R$ 0,00
IMACULADA	R$ 1.692.452,53
INGÁ	R$ 891.374,31
ITABAIANA	R$ 15.097.929,05
ITAPORANGA	R$ 1.071.122,21
ITAPOROROCA	R$ 284.681,78
ITATUBA	R$ 3.130.604,48

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: B1E2.9561.41A0.48E1.E965.BB82.2696.1404.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
JACARAÚ	R$ 1.829.255,77
JERICÓ	R$ 6.456.218,38
JOÃO PESSOA	R$ 112.269.035,74
JOCA CLAUDINO	R$ 1.019.427,37
JUAREZ TÁVORA	R$ 2.125.281,33
JUAZEIRINHO	R$ 0,00
JUNCO DO SERIDÓ	R$ 73.272,01
JURIPIRANGA	R$ 1.064.765,95
JURU	R$ 1.965.894,38
LAGOA	R$ 1.290.934,83
LAGOA SECA	R$ 117.467,92
LAGOA DE DENTRO	R$ 948.574,24
LASTRO	R$ 3.230.763,04
LIVRAMENTO	R$ 5.084.657,25
LOGRADOURO	R$ 143.927,54
LUCENA	R$ 394.143,90
MALTA	R$ 360.868,72
MAMANGUAPE	R$ 12.704.326,03
MANAÍRA	R$ 1.260.296,14
MARCAÇÃO	R$ 235.563,45
MARI	R$ 19.918.933,73
MARIZÓPOLIS	R$ 419.985,98
MASSARANDUBA	R$ 2.276.834,71
MATARACA	R$ 2.507.078,17
MATO GROSSO	R$ 1.266.238,66
MOGEIRO	R$ 85.699,31
MONTADAS	R$ 571.905,38
MONTE HOREBE	R$ 157.801,60
MONTEIRO	R$ 447.041,39
MULUNGU	R$ 4.939.470,08
NATUBA	R$ 121.513,85
NAZAREZINHO	R$ 2.824.218,20
NOVA FLORESTA	R$ 323.474,38
NOVA OLINDA	R$ 2.130.604,42
NOVA PALMEIRA	R$ 425.112,18
OLHO D'ÁGUA	R$ 12.267.472,09
OLIVEDOS	R$ 0,00
OURO VELHO	R$ 477.560,84
PARARI	R$ 364.286,09
PASSAGEM	R$ 72.621,96
PATOS	R$ 50.258.872,92
PAULISTA	R$ 661.335,13
PEDRA BRANCA	R$ 0,00
PEDRA LAVRADA	R$ 161.570,59
PEDRAS DE FOGO	R$ 5.851.738,59
PEDRO RÉGIS	R$ 209.621,09
PIANCÓ	R$ 18.829.448,96
PILAR	R$ 533.626,10
PILÕES	R$ 1.092.869,26
PILÕEZINHOS	R$ 791.500,07
PIRPIRITUBA	R$ 2.835.571,57
PITIMBU	R$ 578.519,17

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: B1E2.9561.41A0.48E1.E965.BB82.2696.1404.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
POCINHOS	R$ 183.108,20
POÇO DANTAS	R$ 31.988,93
POÇO DE JOSÉ DE MOURA	R$ 57.093,92
POMBAL	R$ 57.093,92
PRATA	R$ 296.664,70
PRINCESA ISABEL	R$ 0,00
PUXINANÃ	R$ 4.902.038,52
QUEIMADAS	R$ 1.870.748,45
QUIXABÁ	R$ 83.002,91
REMÍGIO	R$ 11.729.983,82
RIACHÃO	R$ 817.489,97
RIACHÃO DO BACAMARTE	R$ 4.608.311,60
RIACHÃO DO POÇO	R$ 76.972,00
RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	R$ 1.243.099,42
RIACHO DOS CAVALOS	R$ 253.544,18
RIO TINTO	R$ 51.961,92
SALGADO DE SÃO FÉLIX	R$ 0,00
SALGADINHO	R$ 142.334,10
SANTA CECÍLIA	R$ 10.103,90
SANTA CRUZ	R$ 6.060.850,25
SANTA HELENA	R$ 13.517.307,33
SANTA INÊS	R$ 1.904.018,45
SANTA RITA	R$ 3.337.457,92
SANTA TERESINHA	R$ 123.135,62
SANTANA DE MANGUEIRA	R$ 733.635,06
SANTANA DOS GARROTES	R$ 22.837,85
SANTO ANDRÉ	R$ 0,00
SÃO BENTINHO	R$ 184.949,73
SÃO BENTO	R$ 575.413,80
SÃO DOMINGOS	R$ 162.079,13
SÃO FRANCISCO	R$ 77.425,42
SÃO JOÃO DO CARIRI	R$ 189.368,05
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	R$ 13.111.661,15
SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	R$ 0,00
SÃO JOSÉ DE CAIANA	R$ 2.285.167,84
SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	R$ 171.884,26
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	R$ 4.932.865,17
SÃO JOSÉ DO BONFIM	R$ 16.658,73
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	R$ 0,00
SÃO JOSÉ DO SABUGI	R$ 1.697.785,53
SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	R$ 121.809,76
SÃO JOSÉ DOS RAMOS	R$ 192.585,45
SÃO MAMEDE	R$ 5.492.459,88
SÃO MIGUEL DE TAIPU	R$ 57.362,94
SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	R$ 238.058,29
SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	R$ 18.982,93
SÃO VICENTE DO SERIDÓ	R$ 1.856.732,25
SAPÉ	R$ 14.301.071,12
SERRA BRANCA	R$ 0,00
SERRA DA RAIZ	R$ 2.758.225,26
SERRA GRANDE	R$ 152.806,20
SERRA REDONDA	R$ 765.929,39

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: B1E2.9561.41A0.48E1.E965.BB82.2696.1404.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
SERRARIA	R$ 1.327.965,16
SERTÃOZINHO	R$ 1.660.689,38
SOBRADO	R$ 0,00
SOLÂNEA	R$ 6.357.181,77
SOLEDADE	R$ 404.265,66
SOSSÊGO	R$ 376.846,57
SOUSA	R$ 20.795.055,83
SUMÉ	R$ 13.363,48
TACIMA	R$ 1.342.427,58
TAPEROÁ	R$ 1.876.840,17
TAVARES	R$ 1.134.917,68
TEIXEIRA	R$ 166.931,85
TENÓRIO	R$ 142.447,85
TRIUNFO	R$ 11.782.771,44
UIRAÚNA	R$ 1.809.468,24
UMBUZEIRO	R$ 0,00
VÁRZEA	R$ 216.041,84
VIEIRÓPOLIS	R$ 454.093,49
VISTA SERRANA	R$ 24.472,23

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: B1E2.9561.41A0.48E1.E965.BB82.2696.1404.

Demonstrativo da dívida com precatórios

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Prestação de Contas do Exercício 2025

Emitido em 27/03/2026 12:14

Valores em R$

Saldo inicial do exercício	Pagamentos efetuados durante o exercícicio	Inclusão de novos precatórios	Valor constatado ao final do exercicio
893.879,41	0,00	241.038,27	1.134.917,68

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativo da dí... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 11E8.ADD2.498F.47DB.9086.BA4E.F977.4772.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**82.768.306,00**	**82.768.306,00**	**78.619.333,73**	**(4.148.972,27)**
1.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.710.906,00	4.710.906,00	3.561.265,06	(1.149.640,94)
1.1.1.2.50.0.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100.000,00	100.000,00	16.273,27	(83.726,73)
1.1.1.2.50.0.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	53,31	(9.946,69)
1.1.1.2.50.0.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	18.227,23	(31.772,77)
1.1.1.2.53.0.1 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	50.000,00	50.000,00	6.707,47	(43.292,53)
1.1.1.2.53.0.2 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
1.1.1.2.53.0.3 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	2.483.444,15	(516.555,85)
1.1.1.4.51.1.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.320.000,00	1.320.000,00	987.192,20	(332.807,80)
1.1.1.4.51.1.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	0,00	(20.000,00)
1.1.1.4.51.1.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	2.300,00	2.300,00	0,00	(2.300,00)
1.1.2.1.01.0.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	72.853,00	72.853,00	35.654,98	(37.198,02)
1.1.2.1.02.2.1 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Ort	50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
1.1.2.2.01.0.1 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	29.753,00	29.753,00	13.712,45	(16.040,55)
1.2.0.0.00.00 - Contribuições	800.000,00	800.000,00	748.373,90	(51.626,10)
1.2.4.1.50.0.1 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	800.000,00	800.000,00	748.373,90	(51.626,10)
1.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial	1.055.000,00	1.055.000,00	755.484,78	(299.515,22)
1.3.1.1.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
1.3.2.1.01.0.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	550.000,00	550.000,00	755.484,78	205.484,78
1.3.6.1.01.1.1 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Pri	500.000,00	500.000,00	0,00	(500.000,00)
1.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes	76.052.400,00	76.052.400,00	73.417.635,05	(2.634.764,95)
1.7.1.1.51.1.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	30.000.000,00	30.000.000,00	30.406.175,49	406.175,49
1.7.1.1.51.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	2.800.000,00	2.800.000,00	3.748.532,52	948.532,52
1.7.1.1.52.0.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.000,00	1.000,00	1.257,83	257,83
1.7.1.2.52.4.1 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	517.500,00	517.500,00	586.912,52	69.412,52
1.7.1.2.99.0.1 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos I	57.500,00	57.500,00	0,00	(57.500,00)
1.7.1.3.50.1.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.514.000,00	9.514.000,00	12.209.582,05	2.695.582,05
1.7.1.3.50.2.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.650.000,00	2.650.000,00	3.264.729,81	614.729,81
1.7.1.3.50.3.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	282.000,00	282.000,00	237.882,03	(44.117,97)
1.7.1.3.50.4.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00	150.000,00	142.089,60	(7.910,40)
1.7.1.4.50.0.1 - Transferências do Salário-Educação - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	1.251.250,84	51.250,84
1.7.1.4.51.0.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - P	15.000,00	15.000,00	0,00	(15.000,00)
1.7.1.4.52.0.1 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	340.000,00	340.000,00	296.706,00	(43.294,00)
1.7.1.4.53.0.1 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE -	250.000,00	250.000,00	145.744,47	(104.255,53)
1.7.1.4.56.0.1 - Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à	150.000,00	150.000,00	0,00	(150.000,00)
1.7.1.4.99.0.1 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - F	1.105.000,00	1.105.000,00	0,00	(1.105.000,00)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 7661.EE84.FA09.276B.A125.673A.52C2.ECE2.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**82.768.306,00**	**82.768.306,00**	**78.619.333,73**	**(4.148.972,27)**
1.7.1.5.50.0.1 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	3.913.493,41	1.413.493,41
1.7.1.5.51.0.1 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	1.247.005,99	47.005,99
1.7.1.5.52.0.1 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	150.000,00	150.000,00	914.491,81	764.491,81
1.7.1.5.53.0.1 - Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	449.042,61	449.042,61
1.7.1.6.50.0.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.260.000,00	1.260.000,00	546.827,50	(713.172,50)
1.7.1.7.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
1.7.1.9.57.0.1 - Transferência Especial da União - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	495.000,00	(3.505.000,00)
1.7.1.9.60.0.1 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Prir	200.000,00	200.000,00	0,00	(200.000,00)
1.7.1.9.99.0.1 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	2.673.000,00	2.673.000,00	2.997,48	(2.670.002,52)
1.7.2.1.50.0.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	4.800.000,00	4.800.000,00	5.321.275,10	521.275,10
1.7.2.1.51.0.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	500.000,00	500.000,00	416.999,36	(83.000,64)
1.7.2.1.52.0.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.000,00	3.000,00	1.775,11	(1.224,89)
1.7.2.1.53.0.1 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	17.670,94	(2.329,06)
1.7.2.4.50.0.1 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Princi	590.000,00	590.000,00	124.444,00	(465.556,00)
1.7.2.4.51.0.1 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	120.000,00	120.000,00	118.462,30	(1.537,70)
1.7.2.9.51.0.1 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	55.000,00	55.000,00	41.454,95	(13.545,05)
1.7.5.1.50.0.1 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	16.000.000,00	16.000.000,00	14.545.327,25	(1.454.672,75)
9.7.1.1.51.1.1 - (-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(6.000.000,00)	(6.000.000,00)	(6.081.234,70)	(81.234,70)
9.7.1.1.52.0.1 - (-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(100,00)	(100,00)	(251,51)	(151,51)
9.7.2.1.50.0.1 - (-) Cota-Parte do ICMS - Principal	(960.000,00)	(960.000,00)	(1.064.254,81)	(104.254,81)
9.7.2.1.51.0.1 - (-) Cota-Parte do IPVA - Principal	(90.000,00)	(90.000,00)	(83.399,88)	6.600,12
9.7.2.1.52.0.1 - (-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(500,00)	(500,00)	(355,02)	144,98
1.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	136.574,94	(13.425,06)
1.9.2.1.03.0.1 - Indenização por Sinistro - Principal	0,00	0,00	58.476,25	58.476,25
1.9.2.2.99.0.1 - Outras Restituições - Principal	150.000,00	150.000,00	78.098,69	(71.901,31)
Receitas de Capital (II)	**13.898.650,00**	**13.898.650,00**	**6.304.604,62**	**(7.594.045,38)**
2.1.0.0.00.00 - Operações de Crédito	700.000,00	700.000,00	0,00	(700.000,00)
2.1.1.2.01.0.1 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
2.1.1.2.52.0.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	(600.000,00)
2.2.0.0.00.00 - Alienação de Bens	700.000,00	700.000,00	0,00	(700.000,00)
2.2.1.3.01.0.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	700.000,00	700.000,00	0,00	(700.000,00)
2.3.0.0.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - Transferências de Capital	12.498.650,00	12.498.650,00	6.304.604,62	(6.194.045,38)
2.4.1.1.51.1.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	540.000,00	540.000,00	0,00	(540.000,00)
2.4.1.1.51.2.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	528.650,00	528.650,00	0,00	(528.650,00)
2.4.1.2.50.1.1 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMI	800.000,00	800.000,00	0,00	(800.000,00)
2.4.1.2.50.2.1 - Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos par	60.000,00	60.000,00	0,00	(60.000,00)
2.4.1.3.50.0.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	160.000,00	160.000,00	534.800,00	374.800,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 7661.EE84.FA09.276B.A125.673A.52C2.ECE2.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas de Capital (II)	**13.898.650,00**	**13.898.650,00**	**6.304.604,62**	**(7.594.045,38)**
2.4.1.4.51.0.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	700.000,00	700.000,00	0,00	(700.000,00)
2.4.1.4.52.0.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Princi	4.300.000,00	4.300.000,00	981.104,00	(3.318.896,00)
2.4.1.4.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
2.4.1.9.51.0.1 - Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	1.782.000,00	1.782.000,00
2.4.1.9.99.0.1 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	3.900.000,00	3.900.000,00	1.643.773,00	(2.256.227,00)
2.4.2.2.50.0.1 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	450.000,00	450.000,00	612.927,62	162.927,62
2.4.2.2.51.0.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	(150.000,00)
2.4.2.2.52.0.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Pr	500.000,00	500.000,00	0,00	(500.000,00)
2.4.2.2.99.0.1 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
2.4.2.9.99.0.1 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	360.000,00	360.000,00	150.000,00	(210.000,00)
2.5.0.0.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.00 - Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5.0.0.00.00 - Receita Industrial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + II + III + IV)	**96.666.956,00**	**96.666.956,00**	**84.923.938,35**	**(11.743.017,65)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V + VI)	**96.666.956,00**	**96.666.956,00**	**84.923.938,35**	**(11.743.017,65)**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 7661.EE84.FA09.276B.A125.673A.52C2.ECE2.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Déficit (VIII)				
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	**96.666.956,00**	**96.666.956,00**	**84.923.938,35**	**(11.743.017,65)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 7661.EE84.FA09.276B.A125.673A.52C2.ECE2.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (XI)	**71.221.533,00**	**85.129.031,57**	**77.853.589,08**	**77.321.689,95**	**72.503.037,79**	**7.275.442,49**
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	34.021.577,00	43.579.134,86	41.850.696,68	41.850.696,68	41.116.512,51	1.728.438,18
3.1.90.01 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNE	121.244,00	148.023,00	148.022,00	148.022,00	148.022,00	1,00
3.1.90.03 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	51.962,00	63.439,00	63.438,00	63.438,00	63.438,00	1,00
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.331.039,00	7.889.535,32	7.175.781,96	7.175.781,96	7.175.781,96	713.753,36
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	25.643.741,00	28.582.387,56	28.393.217,92	28.393.217,92	28.393.217,89	189.169,64
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.087.391,00	5.365.054,98	4.553.234,15	4.553.234,15	3.838.688,29	811.820,83
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00	807.161,00	801.197,56	801.197,56	794.549,28	5.963,44
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.200,00	114.411,00	107.683,51	107.683,51	94.693,51	6.727,49
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	450.000,00	608.123,00	608.121,58	608.121,58	608.121,58	1,42
3.1.91.92 - Despesas de Exercícios Anteriores (25)(I)	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	77.050,00	8.050,00	0,00	0,00	0,00	8.050,00
3.2.90.22 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CON	77.050,00	8.050,00	0,00	0,00	0,00	8.050,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	37.122.906,00	41.541.846,71	36.002.892,40	35.470.993,27	31.386.525,28	5.538.954,31
3.3.41.41 - CONTRIBUIÇÕES	96.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES	14.300,00	13.854,66	0,00	0,00	0,00	13.854,66
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.033,00	16.033,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	10.033,00
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	85.251,00	85.251,00	21.146,00	21.146,00	21.146,00	64.105,00
3.3.90.13 - Obrigações Patronais - Prest.	21.911,00	96.790,00	63.024,19	63.024,19	39.001,62	33.765,81
3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	419.548,00	488.913,00	233.589,00	233.589,00	220.474,00	255.324,00
3.3.90.18 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	28.000,00	28.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	25.000,00
3.3.90.27 - ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS	54.317,00	54.317,00	41.112,00	41.112,00	41.112,00	13.205,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	10.774.640,00	11.575.170,29	10.216.018,71	10.160.254,58	7.959.992,93	1.359.151,58
3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFI	265.012,00	215.146,00	156.722,00	156.722,00	156.722,00	58.424,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	889.978,00	546.913,29	492.641,43	492.641,43	383.781,83	54.271,86
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	106.100,00	24.076,18	3.200,00	3.200,00	3.200,00	20.876,18
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.057.866,00	909.095,00	808.900,00	808.900,00	798.900,00	100.195,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	5.995.263,00	3.727.469,75	2.878.132,75	2.878.132,75	2.631.355,95	849.337,00
3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra	0,00	3.820.882,00	3.677.787,95	3.677.787,95	3.677.787,95	143.094,05
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	13.627.117,00	15.079.978,52	12.923.881,44	12.447.746,44	11.256.805,97	2.156.097,08
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	265.659,00	167.023,00	140.637,00	140.637,00	130.287,00	26.386,00
3.3.90.41 - CONTRIBUIÇÕES	41.596,00	45.944,00	43.480,00	43.480,00	43.480,00	2.464,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 7661.EE84.FA09.276B.A125.673A.52C2.ECE2.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (XI)	**71.221.533,00**	**85.129.031,57**	**77.853.589,08**	**77.321.689,95**	**72.503.037,79**	**7.275.442,49**
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.054.555,00	1.372.613,80	1.282.830,21	1.282.830,21	1.282.830,21	89.783,59
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	376.000,00	355.311,00	203.556,00	203.556,00	202.144,00	151.755,00
3.3.90.49 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	350.000,00	714.500,00	713.506,52	713.506,52	713.506,52	993,48
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	731.098,00	1.306.179,22	1.287.747,23	1.287.747,23	1.016.327,33	18.431,99
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	846.342,00	892.636,00	805.979,97	805.979,97	798.669,97	86.656,03
Despesas de Capital (XII)	**24.545.423,00**	**11.537.924,43**	**5.970.821,27**	**5.590.821,27**	**4.998.646,64**	**5.567.103,16**
4.4.00.00 - Investimentos	23.284.923,00	10.545.792,43	5.106.086,71	4.726.086,71	4.187.429,11	5.439.705,72
4.4.90.30 - Material de Consumo	3.000,00	2.117,00	0,00	0,00	0,00	2.117,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	19.117.188,00	9.396.654,45	4.267.200,41	3.887.200,41	3.515.622,81	5.129.454,04
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.943.735,00	721.197,98	488.886,30	488.886,30	321.806,30	232.311,68
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	130.500,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.000,00	2.822,00	0,00	0,00	0,00	2.822,00
4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	57.500,00	350.001,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	1,00
4.5.00.00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	1.260.500,00	992.132,00	864.734,56	864.734,56	811.217,53	127.397,44
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATAD(	1.260.500,00	992.132,00	864.734,56	864.734,56	811.217,53	127.397,44
Reserva de Contingência (XIII)	**900.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIV) = (XI + XII + XIII)	**96.666.956,00**	**96.666.956,00**	**83.824.410,35**	**82.912.511,22**	**77.501.684,43**	**12.842.545,65**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 7661.EE84.FA09.276B.A125.673A.52C2.ECE2.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XVI) = (XIV + XV)	**96.666.956,00**	**96.666.956,00**	**83.824.410,35**	**82.912.511,22**	**77.501.684,43**	**12.842.545,65**
Superávit (XVII)			**1.099.528,00**			
TOTAL (XVIII) = (XVI + XVII)	**96.666.956,00**	**96.666.956,00**	**84.923.938,35**	**82.912.511,22**	**77.501.684,43**	**11.743.017,65**
Reserva do RPPS (XIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 7661.EE84.FA09.276B.A125.673A.52C2.ECE2.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a + b - c - e)
Despesas Correntes	**865,30**	**12.161,24**	**1.540,00**	**1.540,00**	**0,00**	**11.486,54**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	865,30	12.161,24	1.540,00	1.540,00	0,00	11.486,54
Despesas de Capital	**0,00**	**466.255,00**	**455.990,00**	**455.990,00**	**0,00**	**10.265,00**
Investimentos	0,00	466.255,00	455.990,00	455.990,00	0,00	10.265,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**865,30**	**478.416,24**	**457.530,00**	**457.530,00**	**0,00**	**21.751,54**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 7661.EE84.FA09.276B.A125.673A.52C2.ECE2.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	**348.531,94**	**2.367.651,37**	**1.444.984,63**	**0,00**	**1.271.198,68**
Pessoal e Encargos Sociais	4.929,70	430.167,77	309.840,31	0,00	125.257,16
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	343.602,24	1.937.483,60	1.135.144,32	0,00	1.145.941,52
Despesas de Capital	**0,00**	**74.200,00**	**70.250,00**	**0,00**	**3.950,00**
Investimentos	0,00	74.200,00	70.250,00	0,00	3.950,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**348.531,94**	**2.441.851,37**	**1.515.234,63**	**0,00**	**1.275.148,68**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 7661.EE84.FA09.276B.A125.673A.52C2.ECE2.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2025

A) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da entidade: Prefeitura Municipal de Tavares
CNPJ: 08.944.092/0001-70
Domicílio da entidade: Rua Ana Pereira de Lima, s/n - Centro – Tavares(PB) Cep: 58753-000 – Tel: (83) 3450-1124
Natureza das operações e principais atividades da entidade: A Prefeitura Municipal de Tavares, concedida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 "Município" possui como atividade principal a "administração pública geral". Durante o exercício de 2024 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal Nº 1025/2024 de 06 de novembro de 2024 (LOA 2025). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).
Dados do Gestor: **Nome:** Genildo José da Silva – **Cargo:** Prefeito – **Período de Gestão:** 01/01/2025 à 31/12/2028
Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: Cynthia Dallanna Alves da F. Nunes . CRC 8470/O-1. E-mail: ascoppb@hotmail.com

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela Portaria STN/MF nº 2.016, de 18 de dezembro de 2024 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF n° 26, de 18 de Dezembro de 2024, Portaria Conjunta STN/SRPC n° 25, de 18 de Dezembro de 2024 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13 – Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PB..
b.2.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB: Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB, apresentando quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica e origem.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 60C1.6D33.F80E.C4FC.330D.0E06.B4EE.A00C.

O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais). Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reserva de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e não processados liquidados e inclui no quadro da execução dos restos a pagar não processados constando: os restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo. Este demonstrativo demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.
b.3.Bases de mensuração utilizadas: Quanto ao sistema orçamentário de acordo com o art. 35 da Lei nº 4.320/64 e NBCASP será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas.
b.4.Novas normas e políticas contábeis alteradas: Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Orçamentário.
b.5.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis: Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Orçamentário.

C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

c.1.Resultados da Receita Orçamentária: A previsão de arrecadação de receitas da entidade para o exercício de 2025 foi de R$ **96.666.956,00**. Durante o exercício o valor arrecadado foi de R$ **84.923.938,35** o que representa um déficit de arrecadação de R$ (**11.743.017,65**). Desta forma, o coeficiente de arrecadação foi de 87,85%.
c.2.Resultados da Despesa Orçamentária: A despesa autorizada somando-se os créditos adicionais totalizam R$ **96.666.956,00**. O valor empenhado foi de R$ **83.824.410,35** o liquidado R$ **82.912.511,22** e o pago R$ **77.501.684,43**. A economia orçamentária foi de R$ **12.842.545,65**. O coeficiente de execução foi de 86,71%.
c.3.Resultados da Execução Orçamentária: Ao aplicarmos a fórmula da execução orçamentária que compara as receitas arrecadadas R$ **96.666.956,00** com as despesas empenhadas R$ **83.824.410,35** houve um superávit de execução orçamentária na ordem de R$ **12.842.545,65**. É necessário deixar evidente este demonstrativo em sua estrutura definida em lei reflete apenas o aspecto orçamentário.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 60C1.6D33.F80E.C4FC.330D.0E06.B4EE.A00C.

c.4.Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1):
Os restos a pagar inscritos em anos anteriores foi de R$ **865,30**. Os restos a pagar inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior totalizou R$ **478.416,24** deste valor foi liquidado e pago R$ **457.530,00** e cancelados R$ **0,00** ficando um saldo de **R$ 21.751,54**.

c.5. Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2):
Os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores a 2024 totalizaram R$ **348.531,94**, e inscritos em 2024 R$ **2.441.851,37**. Desse montante foram pagos R$ **1.515.234,63** e houve cancelamento no valor de R$ **0,00** restando saldo a pagar de R$ **1.275.148,68**.

c.6.Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados:
A entidade mantém controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente.

c.7.Utilização do Superávit Financeiro e/ou Reabertura de Créditos Especiais ou Extraordinários:
Não houve abertura de crédito adicional utilizando a fonte de Superávit Financeiro no valor de R$ 0,00. Não houve também a reabertura de saldos de dotações devido a créditos adicionais especiais abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2024.

c.8 Detalhamento das Receitas Intra-Orçamentárias:
As receitas intra-orçamentárias já estão devidamente detalhadas no quadro principal deste Balanço Orçamentário conforme Grupo III – Receitas Correntes Intra-orçamentárias.

c.9 Detalhamento das Despesas Intra-Orçamentárias:
As despesas intra-orçamentárias também estão devidamente detalhadas no quadro principal e são identificadas pelo elemento "**31.91.13-Contribuições Patronais (19)(I)"** no item **DESPESAS CORRENTES (XI),** e pelo elemento de despesa "**46.91.71-Principal da Dívida Contratual Resgatado"** no ítem **DESPESA DE CAPITAL (XII).**

c.10.Despesa Executada por Tipo de Crédito (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinário):

Tipo de Crédito	Dotação Inicial	Dotação atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo de Dotação
Inicial	96.666.956,00	96.666.956,00	83.824.410,35	82.912.511,22	77.501.684,43	12.842.545,65
Suplementar	40.345.296,88	-	-	-	-	-
Especial	1.105.000,00	-	-	-	-	-
Anulação	41.450.296,88	-	-	-	-	-
Superávit	0,00	-	-	-	-	-
Excesso	0,00	-	-	-	-	-
Total	96.666.956,00	96.666.956,00	83.824.410,35	82.912.511,22	77.501.684,43	12.842.545,65

c.11.Atualização monetária autorizadas por lei antes e após a publicação da LOA:
Não houve atualização monetária autorizadas por lei utilizadas neste demonstrativo.

c.12.Detalhamento dos Recursos de Exercícios Anteriores utilizados para financiar as Despesas Orçamentárias do Exercício Corrente:
As disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa vindas do exercício de 2024 foram de R$ **6.894.825,74**. Destes valores vindos do exercício anterior, quanto aos recursos próprios foram utilizados para realização de despesas orçamentárias do exercício corrente, enquanto os recursos vinculados obedeceram às regras definidas em legislação própria.

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:
Não se aplica a este demonstrativo.

d.2.Divulgações não financeiras:
Não se aplica a este demonstrativo.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 60C1.6D33.F80E.C4FC.330D.0E06.B4EE.A00C.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.
d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.
4.5. Entidades Consolidadas neste Balanço Estão consolidados neste Balanço todas as Unidades Gestoras do Município: A Prefeitura com suas diversas Secretarias e a Câmara Municipal de Vereadores de Tavares.

Tavares(PE), Março de 2026

Genildo José da Silva
Cargo: Prefeito

Cynthia Dallanna Alves da F. Nunes
Contadora
CRC PB Nº 8470/O-1

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 60C1.6D33.F80E.C4FC.330D.0E06.B4EE.A00C.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO FINANCEIRO
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**84.923.938,35**	**74.377.088,26**
Ordinária		**41.316.665,93**	**37.717.464,00**
Vinculada		**43.607.272,42**	**36.659.624,26**
Recursos Vinculados à Educação		22.397.484,45	19.852.841,11
Recursos Vinculados à Saúde		12.670.522,56	11.137.145,76
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		8.539.265,41	5.669.637,39
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**2.520.432,93**	**2.100.000,01**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		2.520.432,93	2.100.000,01
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**12.952.824,71**	**9.006.389,65**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		911.899,13	478.416,24
Inscrição de Restos a Pagar Processados		5.410.826,79	2.441.851,37
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		6.630.098,79	6.086.122,04
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**6.894.825,74**	**7.321.482,20**
Caixa e Equivalentes de Caixa		6.894.825,74	7.321.482,20
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**107.292.021,73**	**92.804.960,12**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 5A09.A56A.D964.3BE6.FB59.52F9.36BA.3AEF.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO FINANCEIRO
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**83.824.410,35**	**76.240.206,73**
Ordinária		**41.897.819,59**	**35.792.916,71**
Vinculada		**41.926.590,76**	**40.447.290,02**
Recursos Destinados à Educação		25.349.588,37	20.140.422,84
Recursos Destinados à Saúde		11.320.728,68	12.991.957,90
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		5.256.273,71	7.314.909,28
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**2.520.432,93**	**2.100.000,01**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		2.520.432,93	2.100.000,01
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**8.357.330,43**	**7.569.927,64**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		457.530,00	38.155,99
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		1.515.234,63	1.906.833,46
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		6.384.565,80	5.624.938,19
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**12.589.848,02**	**6.894.825,74**
Caixa e Equivalentes de Caixa		12.589.848,02	6.894.825,74
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**107.292.021,73**	**92.804.960,12**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 5A09.A56A.D964.3BE6.FB59.52F9.36BA.3AEF.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2025

A) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da entidade: Prefeitura Municipal de Tavares
CNPJ: 08.944.092/0001-70
Domicílio da entidade: Rua Ana Pereira de Lima, s/n - Centro – Tavares(PB) Cep: 58753-000 – Tel: (83) 3450-1124
Natureza das operações e principais atividades da entidade: A Prefeitura Municipal de Tavares, concedida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 "Município" possui como atividade principal a "administração pública geral". Durante o exercício de 2024 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal Nº 1025/2024 de 06 de novembro de 2024 (LOA 2025). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).
Dados do Gestor: **Nome:** Genildo José da Silva – **Cargo:** Prefeito – **Período de Gestão:** 01/01/2025 à 31/12/2028
Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: Cynthia Dallanna Alves da F. Nunes . CRC 8470/O-1. E-mail: ascoppb@hotmail.com

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela Portaria STN/MF nº 2.016, de 18 de dezembro de 2024 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª Edição e Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 06. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas Portaria Conjunta STN/SOF n° 26, de 18 de Dezembro de 2024, Portaria Conjunta STN/SRPC n° 25, de 18 de Dezembro de 2024 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP nº "00" Estrutura Conceitual e NBC TSP nº 11 Apresentação das Demonstrações Contábeis e NBC TSP nº 13 – Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos a de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PB.
b.2.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB: Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB, apresentando a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 8486.0C07.06E2.A872.B02D.DB3A.F1EF.24E0.

fonte/destinação de recursos discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extra-orçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa e depósitos restituíveis e valores vinculados). O demonstrativo também evidencia em coluna específica os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores e a análise vertical ou horizontal. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas**.**
b.3.Bases de mensuração utilizadas: A elaboração do Balanço Financeiro por se tratar de um fluxo de natureza financeira adota o regime de caixa definido no art. 35 da Lei nº 4.320/64, tanto para as receitas como para as despesas, no caso das despesa é apresentado a despesa empenhada e para compensação se apresenta no lado da receitas os restos a pagar (processados e não processados).
b.4.Novas normas e políticas contábeis alteradas: Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Financeiro. Este demonstrativo está de acordo com as regras estabelecidas na NBCT SP 16.6.
b.5.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis: Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Financeiro.

C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

c.1.Ingressos Orçamentários: O valor dos ingressos orçamentários do exercício de 2025 decorrentes das receitas públicas totalizaram R$ **84.923.938,35**
c.2.Transferências Financeiras Recebidas: As transferências financeiras recebidas totalizaram o montante de R$ **2.520.432,93** durante o exercício 2025, que se trata apenas de valores do Duodécimo do Poder Legislativo repassados ao Poder Legislativo e a devolução do saldo de Duodécimo.
c.3.Ingressos Extraorçamentários: Os ingressos extraorçamentários totalizam R$ **12.952.824,71**, sendo R$ 6.630.098,79 decorrentes de depósitos, consignações bancárias e valores restituíveis e R$ 911.899,13 referente a restos a pagar não processados e R$ 5.410.826,79 relativos a restos a pagar processados.
c.4.Saldo bancário anterior: O valor disponível em bancos em 31/12/2024 foi de R$ **6.894.825,74**.
c.5.Despesa Orçamentária: A despesa orçamentária empenhada no exercício foi de R$ **83.824.410,35**.
c.6.Transferências Financeiras Concedidas: O valor das transferências financeiras concedidas que trata do valor repassado ao Poder Legislativo foi de R$ **2.520.432,93** durante o exercício financeiro de 2025.
c.7.Desembolsos Extraorçamentários: Os desembolsos extraorçamentários totalizaram R$ **8.357.330,43**. Deste valor os restos a pagar não processados pagos somam R$ 457.530,00 e os restos a pagar processados pagos R$ 1.515.234,63 enquanto os depósitos, consignações, valores restituíveis e outros pagamentos extraorçamentários somam R$ 6.384.565,80.
c.8. Saldo bancário para o exercício seguinte: O valor disponível em bancos em 31/12/2025 foi de R$ **12.589.848,02**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 8486.0C07.06E2.A872.B02D.DB3A.F1EF.24E0.

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

c.9. Resultado Financeiro do Período: Ao compararmos as disponibilidades bancárias ao final do exercício de 2024 R$ **6.894.825,74** com o valor disponível ao final do exercício de 2025 R$ **12.589.848,02**, nota-se uma variação POSITIVA das disponibilidades financeiras na ordem R$ **5.695.022,28**.
c.10.Receitas Orçamentárias Líquidas de Deduções por Fonte de Recursos: Pela natureza e estrutura do demonstrativo as receitas foram evidenciadas pelos valores líquidos após o abatimento das deduções exclusivamente na fonte de recursos ordinários. Desta forma, a receita bruta total foi de R$ **92.153.434,27**, enquanto as deduções somam R$ **7.229.495,92**, representando o valor líquido de R$ **84.923.938,35**.
Informações sobre retenções: As retenções são reconhecidas apenas quando do efetivo pagamento da despesa, portanto o saldo financeiro apresentado é o efetivamente existente nas contas bancárias após os devidos registros de fatos conciliados

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não se aplica a este demonstrativo.
d.2.Divulgações não financeiras: Não se aplica a este demonstrativo.
d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.
d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.
4.6. Entidades Consolidadas neste Balanço Estão consolidados neste Balanço todas as Unidades Gestoras do Município: A Prefeitura com suas diversas Secretarias e a Câmara Municipal de Vereadores de Tavares.

Tavares(PB), Março de 2026

Genildo José da Silva
Cargo: Prefeito

Cynthia Dallanna Alves da F. Nunes
Contadora
CRC PB Nº 8470/O-1

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 8486.0C07.06E2.A872.B02D.DB3A.F1EF.24E0.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Exercício: 2025

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante		
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante	12.638.482,86	7.039.202,35
1.1.1.0.0.00.00 - Caixa E Equivalentes De Caixa	12.589.848,02	6.894.825,74
1.1.1.1.0.00.00 - Caixa E Equivalentes De Caixa Em Moeda Nacional	12.589.848,02	6.894.825,74
1.1.1.1.1.00.00 - Caixa E Equivalentes De Caixa Em Moeda Nacional - Consolidação	12.589.848,02	6.894.825,74
1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	48.634,84	144.376,61
1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	48.634,84	144.376,61
1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo - Consolidação	48.634,84	144.376,61
Total do Ativo Circulante	**12.638.482,86**	**7.039.202,35**
Ativo Não Circulante		
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante	64.055.328,18	59.961.039,83
1.2.1.0.0.00.00 - Ativo Realizável A Longo Prazo	3.119.523,50	3.132.282,56
1.2.1.1.0.00.00 - Créditos A Longo Prazo	3.119.523,50	3.132.282,56
1.2.1.1.1.00.00 - Créditos A Longo Prazo - Consolidação	3.119.523,50	3.132.282,56
1.2.1.1.1.04.00 - Dívida Ativa Tributária	4.456.462,14	4.474.689,37
1.2.1.1.1.99.00 - (-) Ajuste De Perdas De Créditos A Longo Prazo	(1.336.938,64)	(1.342.406,81)
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	60.935.804,68	56.828.757,27
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	9.893.943,32	9.301.487,02
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Moveis- Consolidação	9.893.943,32	9.301.487,02
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	53.909.569,65	49.669.949,24
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imoveis- Consolidação	53.909.569,65	49.669.949,24
1.2.3.8.0.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas	(2.867.708,29)	(2.142.678,99)
1.2.3.8.1.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas - Consolidação	(2.867.708,29)	(2.142.678,99)
1.2.3.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	(2.867.708,29)	(2.142.678,99)
Total do Ativo Não Circulante	**64.055.328,18**	**59.961.039,83**
TOTAL DO ATIVO	**76.693.811,04**	**67.000.242,18**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 18D8.FDF0.7AD6.F92A.96F6.C160.36B9.40ED.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Exercício: 2025

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante		
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	8.217.595,48	4.117.524,66
2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo	870.943,90	437.142,47
2.1.1.1.0.00.00 - Pessoal A Pagar	10.366,83	3.718,52
2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal A Pagar - Consolidação	10.366,83	3.718,52
2.1.1.3.0.00.00 - Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	1.575,00
2.1.1.3.1.00.00 - Benefícios Assistenciais A Pagar - Consolidação	0,00	1.575,00
2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais A Pagar	860.577,07	431.848,95
2.1.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais A Pagar-Inter Ofss - União	860.577,07	431.848,95
2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	5.402.792,45	2.297.745,65
2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	5.402.792,45	2.297.745,65
2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo - Consolidação	5.400.954,45	2.297.745,65
2.1.3.1.2.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo - Intra Ofss	1.838,00	0,00
2.1.5.0.0.00.00 - Transferências Fiscais A Curto Prazo	31.800,00	31.800,00
2.1.5.3.0.00.00 - Transferências Discricionárias A Pagar	31.800,00	31.800,00
2.1.5.3.1.00.00 - Transferências Discricionárias A Pagar - Consolidação	31.800,00	31.800,00
2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações A Curto Prazo	1.912.059,13	1.350.836,54
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	1.585.137,04	1.327.141,35
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	220.808,94	207.291,89
2.1.8.8.3.00.00 - Valores Restituíveis - Inter Ofss - União	1.364.328,10	1.119.849,46
2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações A Curto Prazo	326.922,09	23.695,19
2.1.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações A Curto Prazo - Consolidação	320.272,09	23.695,19
2.1.8.9.5.00.00 - Outras Obrigações A Curto Prazo - Inter Ofss - Município	6.650,00	0,00
Total do Passivo Circulante	**8.217.595,48**	**4.117.524,66**
Passivo Não Circulante		
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo Nao-Circulante	15.399.551,38	14.945.038,43
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Longo Prazo	14.824.298,63	14.529.858,05
2.2.1.1.0.00.00 - Pessoal A Pagar	1.134.917,68	893.879,41
2.2.1.1.1.00.00 - Pessoal A Pagar- Consolidação	1.134.917,68	893.879,41
2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais A Pagar	13.689.380,95	13.635.978,64
2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais A Pagar-Inter Ofss - União	13.689.380,95	13.635.978,64
2.2.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações A Longo Prazo	575.252,75	415.180,38
2.2.8.6.0.00.00 - Obrigações Decorrentes De Contratos De Ppp- Longo Prazo	575.252,75	415.180,38
2.2.8.6.1.00.00 - Obrigações Decorrentes De Contratos De Ppp- Consolidação	575.252,75	415.180,38
Total do Passivo Não Circulante	**15.399.551,38**	**14.945.038,43**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 18D8.FDF0.7AD6.F92A.96F6.C160.36B9.40ED.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Exercício: 2025

Patrimônio Líquido		
2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Liquido	53.076.664,18	47.937.679,09
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	53.076.664,18	47.937.679,09
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados	53.076.664,18	47.937.679,09
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Consolidação	(4.304.131,67)	(4.030.832,92)
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	(65.632.946,43)	(58.725.064,06)
2.3.7.1.1.02.00 - Superavits Ou Deficits De Exercícios Anteriores	63.125.356,14	55.158.150,35
2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes De Exercícios Anteriores	(1.796.541,38)	(463.919,21)
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Intra Ofss	(11.287,83)	1.820.748,14
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	(11.287,83)	1.820.748,14
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Inter Ofss - União	37.238.423,38	31.043.011,22
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	53.290.720,27	47.145.485,33
2.3.7.1.3.02.00 - Superavits Ou Deficits De Exercícios Anteriores	(15.187.677,05)	(16.102.474,11)
2.3.7.1.3.03.00 - Ajustes De Exercícios Anteriores	(864.619,84)	0,00
2.3.7.1.4.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Inter Ofss - Estado	20.170.606,30	19.174.393,12
2.3.7.1.4.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	20.170.606,30	19.174.393,12
2.3.7.1.5.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Inter Ofss - Município	(16.946,00)	(69.640,47)
2.3.7.1.5.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	(16.946,00)	(69.640,47)
Total do Patrimônio Líquido	**53.076.664,18**	**47.937.679,09**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**76.693.811,04**	**67.000.242,18**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 18D8.FDF0.7AD6.F92A.96F6.C160.36B9.40ED.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	12.638.482,86	7.039.202,35
Ativo Permanente	64.055.328,18	59.961.039,83
Total do Ativo	**76.693.811,04**	**67.000.242,18**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	9.151.246,15	4.596.806,20
Passivo Permanente	15.399.551,38	14.945.038,43
Total do Passivo	**24.550.797,53**	**19.541.844,63**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**52.143.013,51**	**47.458.397,55**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 18D8.FDF0.7AD6.F92A.96F6.C160.36B9.40ED.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - POR CONTA PCASP
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Conta		Atributo S/F	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.1.1.1.1.19.01	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	1.266.868,97	(29.613,03)
1.1.1.1.1.50.02		F	4.435.769,97	2.248.361,03
1.1.1.1.1.50.99		F	6.887.209,08	4.676.077,74
1.1.3.8.1.08.01	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	27.844,79	24.940,28
1.1.3.8.1.09.01	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	1.622,04	20.289,28
1.1.3.8.1.99.01	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	F	19.168,01	99.147,05
1.2.1.1.1.04.01	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	P	4.456.462,14	4.474.689,37
1.2.1.1.1.99.01	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	P	(1.336.938,64)	(1.342.406,81)
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	P	6.459,63	6.459,63
1.2.3.1.1.01.03	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITAI	P	78.421,02	72.441,02
1.2.3.1.1.01.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	P	22.079,35	0,00
1.2.3.1.1.01.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	P	11.121,00	271,00
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	P	72.060,00	41.024,00
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	2.200,00	2.200,00
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	160.687,38	153.187,38
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	P	411.081,99	71.561,99
1.2.3.1.1.03.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	P	7.158,80	7.158,80
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	P	17.410,98	38.163,90
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	P	38.163,90	0,00
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	P	(170.000,00)	(170.000,00)
1.2.3.1.1.05.03	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	P	1.415.849,98	1.262.850,00
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	P	71.966,55	7.816.169,30
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	P	7.749.282,74	0,00
1.2.3.2.1.01.98	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	P	250.000,00	20.138.116,89
1.2.3.2.1.01.98	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	P	19.888.116,89	0,00
1.2.3.2.1.04.13	TERRENOS	P	245.000,00	245.000,00
1.2.3.2.1.05.99	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	P	6.000,00	6.000,00
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	P	33.378.503,04	29.280.832,35
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	P	141.949,72	0,00
1.2.3.8.1.01.01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	(108.781,68)	(100.852,48)
1.2.3.8.1.01.02	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	P	(146.646,28)	(94.805,12)
1.2.3.8.1.01.03	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	(109.006,70)	0,00
1.2.3.8.1.01.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	P	(1.631.849,03)	(1.120.136,23)
1.2.3.8.1.01.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	P	(870.002,85)	(826.885,16)
1.2.3.8.1.01.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	P	(1.421,75)	0,00
2.1.1.1.1.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	470,03	470,00
2.1.1.1.1.06.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	9.896,80	3.248,52
2.1.1.3.1.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	0,00	1.575,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 18D8.FDF0.7AD6.F92A.96F6.C160.36B9.40ED.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - POR CONTA PCASP
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Conta		Atributo S/F	Exercício Atual	Exercício Anterior
2.1.1.4.3.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	860.577,07	431.848,95
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	5.400.954,45	2.297.745,65
2.1.3.1.2.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	1.838,00	0,00
2.1.5.3.1.02.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	31.800,00	31.800,00
2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICIA	F	331,50	1.649,09
2.1.8.8.1.01.15	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	F	213.806,92	196.060,03
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	F	6.670,52	9.582,77
2.1.8.8.3.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	F	1.364.328,10	1.119.849,46
2.1.8.9.1.01.02	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	2.640,00	1.980,00
2.1.8.9.1.02.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	16.600,00	4.005,00
2.1.8.9.1.98.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	301.032,09	17.710,19
2.1.8.9.5.01.06	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	6.650,00	0,00
2.2.1.1.1.04.02	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	P	1.134.917,68	893.879,41
2.2.1.4.3.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	13.635.863,92	13.412.050,99
2.2.1.4.3.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	53.517,03	0,00
2.2.1.4.3.02.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	0,00	223.927,65
2.2.8.6.1.99.01	OUTRAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP	P	575.252,75	415.180,38
		Ativo Financeiro (I):	**12.638.482,86**	**7.039.202,35**
		Passivo Financeiro (III):	**9.151.246,15**	**4.596.806,20**
		Restos a Pagar Não Processados (V):	**933.650,67**	**479.281,54**
		Superávit Financeiro (VI):	**3.487.236,71**	**2.442.396,15**
		Ativo Permanente (II):	**64.055.328,18**	**59.961.039,83**
		Passivo Permanente (IV):	**15.399.551,38**	**14.945.038,43**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 18D8.FDF0.7AD6.F92A.96F6.C160.36B9.40ED.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 18D8.FDF0.7AD6.F92A.96F6.C160.36B9.40ED.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

		Exercício Atual	Exercício Anterior
	Fontes de Recursos		
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	(5.242.656,97)	(7.685.951,71)
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	3.822.486,58	6.614.352,84
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	(848.156,51)	(786.546,49)
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	(3.705.781,71)	(601.041,71)
15401030	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	1.609.640,81	649.339,60
15500000	Transferência do Salário- Educação	(229.821,46)	53.095,55
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc	(44.214,90)	(15.951,78)
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans	30.499,51	(704,64)
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de tr	110.153,95	95.535,79
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	394.897,54	1.020.059,82
15750000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	(358.558,01)	(371.463,55)
15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	(405.692,11)	(162.178,59)
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo	2.010.483,33	426.089,31
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo	27.150,57	23.218,10
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes co	141.358,87	307.351,85
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	(97.289,07)	(42.473,13)
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	685.158,58	155.485,88
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	(9.317,16)	15.958,48
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.771.964,65	1.450.510,18
17060000	Transferência Especial da União	2.455.175,71	1.668.324,37
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	39.823,07	(398.639,02)
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.584,36	14.913,30
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	498.695,51	651.070,73
18690000	Outros Recursos Extraorçamentários	(1.173.348,43)	(637.959,03)
Total das Fontes de Recursos		**3.487.236,71**	**2.442.396,15**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 18D8.FDF0.7AD6.F92A.96F6.C160.36B9.40ED.
4465

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2025

A) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da entidade: Prefeitura Municipal de Tavares
CNPJ: 08.944.092/0001-70
Domicílio da entidade: Rua Ana Pereira de Lima, s/n - Centro – Tavares(PB) Cep: 58753-000 – Tel: (83) 3450-1124
Natureza das operações e principais atividades da entidade: A Prefeitura Municipal de Tavares, concedida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 "Município" possui como atividade principal a "administração pública geral". Durante o exercício de 2024 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal Nº 1025/2024 de 06 de novembro de 2024 (LOA 2025). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).
Dados do Gestor: **Nome:** Genildo José da Silva – **Cargo:** Prefeito – **Período de Gestão:** 01/01/2025 à 31/12/2028
Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: Cynthia Dallanna Alves da F. Nunes . CRC 8470/O-1. E-mail: ascoppb@hotmail.com

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela Portaria STN/MF nº 2.016, de 18 de dezembro de 2024 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 04. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF n° 26, de 18 de dezembro de 2024, Portaria Conjunta STN/SRPC n° 25, de 18 de dezembro de 2024 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual e NBC TSP nº 11 Apresentação das Demonstrações Contábeis e NBC TSP nº 13 – Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do **International Federation of Accountants (IFAC)** através das **International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)** das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PB e Índice de Qualidade da Informação Contábil da STN.
b.2.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB: Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB,

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: ECE9.DC6E.39BC.4E0F.044A.4D56.BC54.986C.

apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanente, bem como o passivo financeiro e permanente, além do saldo patrimonial.

b.3.Bases de mensuração utilizadas:
Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentária do exercício de 2025 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a Resolução CFC nº 1.137/2008.

b.4.Novas normas e políticas contábeis alteradas:
No exercício de 2025 foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimento as NBCASP as contas em circulante e não circulante. O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos a encampar é o de evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível permitindo a sociedade e aos órgãos de controle e fiscalização o adequado entendimento.

b.5.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:
Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas foram baixados os registros dos contratos em execução tendo em vista o seu encerramento em 31/12/2025.

C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

c.1. Ativo Circulante:
O saldo das disponibilidades financeiras deixadas em 31/12/2025 somam R$ 12.589.848,02 acréscimo de R$ 5.695.022,28 em relação ao exercício de 2024 que foi de R$ R$ 6.894.825,74.

c.2.Estoque/Almoxarifado:
O Município apurou em estoques o valor de R$ 0,00 distribuído em materiais detalhados no sistema próprio de registros no estoque e almoxarifado. É importante destacar que as informações não se interligam com o sistema contábil. Sugerimos a administração a adoção de procedimentos de controle do almoxarifado e estoque para compatibilização em tempo real com o setor contábil.

c.3.Créditos a Curto e Longo Prazo:
Os créditos a curto prazo totalizaram o montante de R$ 48.634,84 relativo a pagamento de salário família e salário maternidade. Os créditos a longo prazo totalizaram o montante de R$ 3.119.523,50 relativo a Dívida Ativa Tributária do município, ademais registre-se que a arrecadação do IPTU e Alvarás está sendo realizada no exercício de 2026. Registre-se que a provisão para perdas com a dívida ativa foi realizada com previsão de perda de 40% média obtida com base no levantamento dos últimos 5 anos.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: ECE9.DC6E.39BC.4E0F.044A.4D56.BC54.986C.

c.4.Imobilizado:
O valor do imobilizado ao final do exercício de 2024 totalizou R$ 56.828.757,27. No exercício de 2025 houve a incorporação de novos ativos imobilizados no valor de R$ 4.107.047,41, sendo R$ 592.456,30 de bens móveis e R$ 4.239.620,41 de Bens Imóveis. Somando o saldo de 2024 mais as incorporações de 2025 e menos as depreciações de bens móveis acumulada R$ 725.029,30, temos o saldo ao final de R$ 60.935.804,68. Houve registro de depreciação dos bens móveis adquiridos durante o exercício de 2025 quanto aos bens imóveis é necessário um melhor levantamento para apuração, pois até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou em tempo as informações relativas ao valor atualizado do imobilizado, bem como a depreciação acumulada para efetuarmos os procedimentos contábeis de ajuste. Sugerimos a administração que tome medidas no sentido de manter as informações do patrimônio atualizadas para compatibilização em tempo da contabilidade.

c.5. Intangível:
Não houve registros de ativos intangíveis. O setor de patrimônio não nos repassou até o fechamento do balanço as informações relativas a amortização acumulada para efetuarmos os procedimentos contábeis de ajuste. Sugerimos que a administração tome medidas no sentindo de controlar em tempo real os bens intangíveis para compatibilização com os dados contábeis.

c.6.Restos a Pagar Resultantes de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais e Fornecedores de Curto e Longo prazo:
O valor registrado em restos a pagar decorrentes das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a curto prazo foram de R$ 870.943,90. Enquanto o débito com fornecedores totaliza R$ 5.402.792,45 e demais obrigações a curto prazo totaliza o valor de R$ 1.912.059,13. É importante ressaltar que a entidade deixou disponibilidade financeira no valor de R$ 12.589.848,02 em 31/12/2025. No longo prazo as obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais somam R$ 14.824.298,63 já as demais obrigações a longo prazo o valor de R$ 575.252,75.

c.7. Provisões a Curto e Longo Prazo:
Não existe registro de provisões de Longo Prazo em face do Município não possuir RPPS na data de elaboração do Balanço/2025.

c.8. Demais elementos patrimoniais:
Não houve registros nos atos potenciais ativos e passivos.

c.9.Saldo patrimonial:
O saldo patrimonial ao final do exercício de 2024 totalizou R$ 47.937.679,09. O resultado econômico da entidade no exercício de 2025 foi de R$ 7.800.146,31 quando somado ao saldo anterior resultou no saldo patrimonial final de 2025 e diminuindo os ajustes de exercício anterior lançado diretamente no patrimônio líquido, conforme orientação do MCAPS, no valor de R$ (2.661.161,22) chegamos ao Patrimônio Líquido de R$ 53.076.664,18.

c.10. Ganhos e Perdas decorrentes de Baixas no Imobilizado:
Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou informações inerentes a ganhos ou perdas decorrentes de baixas no imobilizado.

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:
Não se aplica a este demonstrativo.

d.2.Divulgações não financeiras:
Não se aplica a este demonstrativo.

d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: ECE9.DC6E.39BC.4E0F.044A.4D56.BC54.986C.

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.
d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.
4.6. Entidades Consolidadas neste Balanço Estão consolidados neste Balanço todas as Unidades Gestoras do Município: A Prefeitura com suas diversas Secretarias e a Câmara Municipal de Vereadores de Tavares.

Tavares(PB), Março de 2026

Genildo José da SIlva
Cargo: Prefeito

Cynthia Dallanna Alves da F. Nunes
Contadora
CRC PB Nº 8470/O-1

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: ECE9.DC6E.39BC.4E0F.044A.4D56.BC54.986C.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**3.542.984,52**	**2.735.896,09**
4.1.0.0.0.00.00 - Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	3.542.984,52	2.735.896,09
4.1.1.0.0.00.00 - Impostos	3.493.617,09	2.673.463,27
4.1.1.2.0.00.00 - Impostos Sobre Patrimônio E A Renda	2.506.424,89	1.802.077,08
4.1.1.2.1.00.00 - Impostos Sobre Patrimônio E A Renda - Consolidação	2.506.424,89	1.802.077,08
4.1.1.3.0.00.00 - Impostos Sobre A Produção E A Circulação	987.192,20	871.386,19
4.1.1.3.1.00.00 - Impostos Sobre A Produção E A Circulação - Consolidação	987.192,20	871.386,19
4.1.2.0.0.00.00 - Taxas	49.367,43	62.432,82
4.1.2.1.0.00.00 - Taxas Pelo Exercício Do Poder De Policia	35.654,98	41.114,39
4.1.2.1.1.00.00 - Taxas Pelo Exercício Do Poder De Policia - Consolidação	35.654,98	41.114,39
4.1.2.2.0.00.00 - Taxas Pela Prestação De Serviços	13.712,45	21.318,43
4.1.2.2.1.00.00 - Taxas Pela Prestação De Serviços - Consolidação	13.712,45	21.318,43
Contribuições	**748.373,90**	**684.933,52**
4.2.0.0.0.00.00 - Contribuições	748.373,90	684.933,52
4.2.3.0.0.00.00 - Contribuição De Iluminação Pública	748.373,90	684.933,52
4.2.3.1.0.00.00 - Contribuição De Iluminação Pública	748.373,90	684.933,52
4.2.3.1.1.00.00 - Contribuição De Iluminação Pública - Consolidação	748.373,90	684.933,52
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**755.538,09**	**664.299,67**
4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	755.538,09	664.299,67
4.4.2.0.0.00.00 - Juros E Encargos De Mora	53,31	2.887,31
4.4.2.4.0.00.00 - Juros E Encargos De Mora Sobre Créditos Tributários	53,31	2.887,31
4.4.2.4.1.00.00 - Juros E Encargos De Mora Sobre Créditos Tributários - Consolidação	53,31	2.887,31
4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração De Depósitos Bancários E Aplicações Financeiras	755.484,78	661.412,36
4.4.5.2.0.00.00 - Remuneração De Aplicações Financeiras	755.484,78	661.412,36
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração De Aplicações Financeiras - Consolidação	755.484,78	661.412,36
Transferências e Delegações Recebidas	**82.242.672,60**	**72.350.736,62**
4.5.0.0.0.00.00 - Transferências E Delegações Recebidas	82.242.672,60	72.350.736,62
4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	2.520.432,93	2.100.000,01

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 83BE.F469.9EBC.2038.7DB6.0AAB.73A3.25B8.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
4.5.1.1.0.00.00 - Transferências Recebidas Para A Execução Orçamentária	2.520.432,93	2.100.000,01
4.5.1.1.2.00.00 - Transferências Recebidas Para A Execução Orçamentária - Intra Ofss	2.520.432,93	2.100.000,01
4.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	79.722.239,67	70.250.736,61
4.5.2.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais E Legais De Receitas	51.900.715,25	47.722.021,03
4.5.2.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais E Legais De Receitas - Inter Ofss - União	47.291.004,45	43.795.551,35
4.5.2.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais E Legais De Receitas - Inter Ofss - Estado	4.609.710,80	3.926.469,68
4.5.2.2.0.00.00 - Transferências Do Fundeb	21.069.361,07	17.373.451,42
4.5.2.2.3.00.00 - Transferências Do Fundeb - Inter Ofss - União	6.524.033,82	3.282.478,28
4.5.2.2.4.00.00 - Transferências Do Fundeb - Inter Ofss - Estado	14.545.327,25	14.090.973,14
4.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	4.418.937,92	1.252.258,90
4.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter Ofss - União	3.563.104,00	294.540,16
4.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter Ofss - Estado	855.833,92	957.718,74
4.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	2.333.225,43	3.903.005,26
4.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências - Inter Ofss - União	2.141.770,48	3.703.570,54
4.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências - Inter Ofss - Estado	191.454,95	199.434,72
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**11.231,86**	**226.503,86**
4.6.0.0.0.00.00 - Valorização E Ganhos Com Ativos E Desincorporação De Passivos	11.231,86	226.503,86
4.6.4.0.0.00.00 - Ganhos Com Desincorporação De Passivos	11.231,86	226.503,86
4.6.4.1.0.00.00 - Ganhos Com Desincorporação De Passivos	11.231,86	226.503,86
4.6.4.1.1.00.00 - Ganhos Com Desincorporação De Passivos - Consolidação	11.231,86	181.077,15
4.6.4.1.3.00.00 - Ganhos Com Desincorporação De Passivos - Inter Ofss - União	0,00	45.426,71
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**142.043,11**	**1.839.742,32**
4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	142.043,11	1.839.742,32
4.9.7.0.0.00.00 - Reversão De Provisões E Ajustes De Perdas	5.468,17	1.820.748,14
4.9.7.2.0.00.00 - Reversão De Ajustes De Perdas	5.468,17	1.820.748,14
4.9.7.2.2.00.00 - Reversão De Ajustes De Perdas - Intra Ofss	5.468,17	1.820.748,14
4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	136.574,94	18.994,18
4.9.9.6.0.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	136.574,94	18.994,18
4.9.9.6.1.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos - Consolidação	136.574,94	18.994,18
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**87.442.844,08**	**78.502.112,08**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 83BE.F469.9EBC.2038.7DB6.0AAB.73A3.25B8.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos	**42.308.083,88**	**35.097.931,69**
3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal E Encargos	42.308.083,88	35.097.931,69
3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração A Pessoal	37.083.703,96	31.806.738,64
3.1.1.1.0.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rpps	1.516.358,70	2.044.588,54
3.1.1.1.1.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rpps - Consolidação	1.516.358,70	2.044.588,54
3.1.1.2.0.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rgps	35.567.345,26	29.762.150,10
3.1.1.2.1.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rgps - Consolidação	35.567.345,26	29.762.150,10
3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais	4.616.258,34	2.763.811,13
3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - Rgps	4.616.258,34	2.709.657,04
3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - Rgps - Inter Ofss - União	4.616.258,34	2.709.657,04
3.1.2.3.0.00.00 - Encargos Patronais - Fgts	0,00	54.154,09
3.1.2.3.1.00.00 - Encargos Patronais - Fgts - Consolidação	0,00	54.154,09
3.1.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal E Encargos	608.121,58	527.381,92
3.1.9.9.0.00.00 - Outras Vpd De Pessoal E Encargos	608.121,58	527.381,92
3.1.9.9.1.00.00 - Outras Vpd De Pessoal E Encargos - Consolidação	608.121,58	527.381,92
Benefícios Previdenciários e Assiste	**436.162,00**	**476.698,00**
3.2.0.0.0.00.00 - Benefícios Previdenciários E Assistenciais	436.162,00	476.698,00
3.2.1.0.0.00.00 - Aposentadorias E Reformas	148.022,00	118.608,00
3.2.1.1.0.00.00 - Aposentadorias - Rpps	148.022,00	118.608,00
3.2.1.1.1.00.00 - Aposentadorias - Rpps - Consolidação	148.022,00	118.608,00
3.2.2.0.0.00.00 - Pensões	63.438,00	50.832,00
3.2.2.2.0.00.00 - Pensões - Rgps	63.438,00	50.832,00
3.2.2.2.1.00.00 - Pensões - Rgps - Consolidação	63.438,00	50.832,00
3.2.4.0.0.00.00 - Benefícios Eventuais	203.556,00	260.959,00
3.2.4.3.0.00.00 - Benefícios Eventuais Por Situações De Vulnerabilidade Temporária	203.556,00	260.959,00
3.2.4.3.1.00.00 - Benefícios Eventuais Por Situações De Vulnerabilidade Temporária - Consolidação	203.556,00	260.959,00
3.2.9.0.0.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	21.146,00	46.299,00
3.2.9.1.0.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais - Servidor Civil	21.146,00	46.299,00
3.2.9.1.1.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais - Servidor Civil - Consolidação	21.146,00	46.299,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 83BE.F469.9EBC.2038.7DB6.0AAB.73A3.25B8.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**31.569.458,45**	**28.951.056,38**
3.3.0.0.0.00.00 - Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo	31.569.458,45	28.951.056,38
3.3.1.0.0.00.00 - Uso De Material De Consumo	10.652.896,01	9.759.840,84
3.3.1.1.0.00.00 - Consumo De Material	10.160.254,58	9.090.561,00
3.3.1.1.1.00.00 - Consumo De Material - Consolidação	10.160.254,58	9.090.561,00
3.3.1.2.0.00.00 - Distribuição De Material Gratuito	492.641,43	669.279,84
3.3.1.2.1.00.00 - Distribuição De Material Gratuito - Consolidação	492.641,43	669.279,84
3.3.2.0.0.00.00 - Serviços	20.191.533,14	18.571.363,70
3.3.2.1.0.00.00 - Diárias	233.589,00	180.955,00
3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação	233.589,00	180.955,00
3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - Pf	3.687.032,75	5.437.176,60
3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - Pf - Consolidação	3.687.032,75	5.437.176,60
3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - Pj	16.270.911,39	12.953.232,10
3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - Pj - Consolidação	16.254.155,39	12.953.232,10
3.3.2.3.2.00.00 - Serviços Terceiros - Pj - Intra Ofss	16.756,00	0,00
3.3.3.0.0.00.00 - Depreciação, Amortização E Exaustão	725.029,30	619.851,84
3.3.3.1.0.00.00 - Depreciação	725.029,30	619.851,84
3.3.3.1.1.00.00 - Depreciação - Consolidação	725.029,30	619.851,84
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**75.249,05**	**507.738,12**
3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	75.249,05	507.738,12
3.4.2.0.0.00.00 - Juros E Encargos De Mora	75.249,05	184.530,22
3.4.2.1.0.00.00 - Juros E Encargos De Mora De Empréstimos E Financiamentos Internos Obtidos	0,00	149.106,22
3.4.2.1.1.00.00 - Juros E Encargos De Mora De Empréstimos E Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação	0,00	149.106,22
3.4.2.4.0.00.00 - Juros E Encargos De Mora De Obrigações Tributárias	34.137,05	0,00
3.4.2.4.3.00.00 - Juros E Encargos De Mora De Obrigações Tributárias - Inter Ofss - União	34.137,05	0,00
3.4.2.9.0.00.00 - Outros Juros E Encargos De Mora	41.112,00	35.424,00
3.4.2.9.1.00.00 - Outros Juros E Encargos De Mora - Consolidação	41.112,00	35.424,00
3.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias E Cambiais	0,00	323.207,90
3.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias E Cambiais	0,00	323.207,90
3.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias E Cambiais - Inter Ofss - União	0,00	323.207,90

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 83BE.F469.9EBC.2038.7DB6.0AAB.73A3.25B8.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências e Delegações Concedidas	**2.569.912,93**	**2.194.783,01**
3.5.0.0.0.00.00 - Transferências E Delegações Concedidas	2.569.912,93	2.194.783,01
3.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	2.520.432,93	2.100.000,01
3.5.1.1.0.00.00 - Transferências Concedidas Para A Execução Orcamentária	2.520.432,93	2.100.000,01
3.5.1.1.2.00.00 - Transferências Concedidas Para A Execução Orçamentária - Intra Ofss	2.520.432,93	2.100.000,01
3.5.3.0.0.00.00 - Transferências A Instituições Privadas	49.480,00	94.783,00
3.5.3.1.0.00.00 - Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	49.480,00	94.783,00
3.5.3.1.1.00.00 - Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos - Consolidação	49.480,00	94.783,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**119.436,33**	**0,00**
3.6.0.0.0.00.00 - Desvalorização E Perda De Ativos E Incorporação De Passivos	119.436,33	0,00
3.6.5.0.0.00.00 - Desincorporação De Ativos	119.436,33	0,00
3.6.5.1.0.00.00 - Desincorporação De Ativos	119.436,33	0,00
3.6.5.1.1.00.00 - Desincorporação De Ativos - Consolidação	119.436,33	0,00
Tributárias	**1.248.693,16**	**895.939,16**
3.7.0.0.0.00.00 - Tributárias	1.248.693,16	895.939,16
3.7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	481.675,23	695.550,22
3.7.1.1.0.00.00 - Impostos	481.675,23	695.119,57
3.7.1.1.3.00.00 - Impostos- Inter Ofss - União	481.675,23	695.119,57
3.7.1.2.0.00.00 - Taxas	0,00	430,65
3.7.1.2.3.00.00 - Taxas - Inter Ofss - União	0,00	430,65
3.7.2.0.0.00.00 - Contribuições	767.017,93	200.388,94
3.7.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	380.845,49	116.075,74
3.7.2.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - Inter Ofss - União	349.124,87	116.075,74
3.7.2.1.4.00.00 - Contribuições Sociais - Inter Ofss - Estado	31.720,62	0,00
3.7.2.9.0.00.00 - Outras Contribuições	386.172,44	84.313,20
3.7.2.9.3.00.00 - Outras Contribuições - Inter Ofss - União	386.172,44	84.313,20
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**1.315.701,97**	**1.032.043,66**
3.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.315.701,97	1.032.043,66
3.9.1.0.0.00.00 - Premiações	156.722,00	283.220,40

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 83BE.F469.9EBC.2038.7DB6.0AAB.73A3.25B8.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
3.9.1.1.0.00.00 - Premiações Culturais	6.918,00	283.220,40
3.9.1.1.1.00.00 - Premiações Culturais - Consolidação	6.918,00	283.220,40
3.9.1.9.0.00.00 - Outras Premiações	149.804,00	0,00
3.9.1.9.1.00.00 - Outras Premiações - Consolidação	149.804,00	0,00
3.9.4.0.0.00.00 - Incentivos	3.000,00	0,00
3.9.4.1.0.00.00 - Incentivos A Educação	3.000,00	0,00
3.9.4.1.1.00.00 - Incentivos A Educação - Consolidação	3.000,00	0,00
3.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.155.979,97	748.823,26
3.9.9.6.0.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	1.155.979,97	748.823,26
3.9.9.6.1.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos - Consolidação	777.209,42	631.702,02
3.9.9.6.3.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos - Inter Ofss - União	361.824,55	47.277,61
3.9.9.6.4.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos - Inter Ofss - Estado	0,00	203,16
3.9.9.6.5.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos - Inter Ofss - Município	16.946,00	69.640,47
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**79.642.697,77**	**69.156.190,02**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	**7.800.146,31**	**9.345.922,06**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 83BE.F469.9EBC.2038.7DB6.0AAB.73A3.25B8.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

NOTAS EXPLICATIVAS – DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2025 - CONSOLIDADO
A) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da entidade: Prefeitura Municipal de Tavares
CNPJ: 08.944.092/0001-70
Domicílio da entidade: Rua Ana Pereira de Lima, s/n - Centro – Tavares(PB) Cep: 58753-000 – Tel: (83) 3450-1124
Natureza das operações e principais atividades da entidade: A Prefeitura Municipal de Tavares, concedida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 "Município" possui como atividade principal a "administração pública geral". Durante o exercício de 2024 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal Nº 1025/2024 de 06 de novembro de 2024 (LOA 2025). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).
Dados do Gestor: **Nome:** Genildo José da Silva – **Cargo:** Prefeito – **Período de Gestão:** 01/01/2025 à 31/12/2028
Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: Cynthia Dallanna Alves da F. Nunes . CRC 8470/O-1. E-mail: ascoppb@hotmail.com

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela Portaria STN/MF nº 2.016, de 18 de dezembro de 2024 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª Edição e Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 05. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF n° 26, de 18 de dezembro de 2024, Portaria Conjunta STN/SRPC n° 25, de 18 de dezembro de 2024 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP nº "00" Estrutura Conceitual e NBC T nº 11 Apresentação das Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos a de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PB.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 8186.35B7.757D.6597.2B01.9D08.D52B.64A1.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

b.2.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB:
Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valores e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as variações patrimoniais diminutivas (VPDS) o demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.3.Bases de mensuração utilizadas:
Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentária do exercício de 2025 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a Resolução CFC nº 1.137/2008. Após o registro inicial foi adotado o critério de mensuração de custos para o imobilizado em toda a classe de ativos, abatidos o valor residual e depreciável seguindo o modelo de cotas de depreciação definidos na tabela do SIAFI utilizado pela União publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Os registros contábeis foram realizados sobre o regime de competência como determinam as NBCASP. Os valores intra-orçamentários foram considerados neste demonstrativo.

b.4.Novas normas e políticas contábeis alteradas:
No exercício de 2025 foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimento as NBCASP. O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos a encampar é o de evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível permitindo a sociedade e aos órgãos de controle e fiscalização o adequado entendimento.

b.5.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:
Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas foram baixados os registros dos contratos em execução tendo em vista o seu encerramento em 31/12/2025.

C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

c.1. Modelo de elaboração da DVP:
O modelo utilizado para elaboração do demonstrativo das variações patrimoniais foi o analítico.

c.2. Redução ao valor recuperável do ativo imobilizado:
Até o fechamento deste demonstrativo o setor de patrimônio não disponibilizou ao setor contábil informações que indiquem ativos com interrupção de geração de caixa, bem como não foram evidenciados ativos que sofreram o teste de *impairment*.

c.3. Baixas de investimentos:
Não houve registro de baixas de investimentos.

c.4. Constituição ou reversão de provisões:
O Município não possui RPPS, logo não dispomos desta informação.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 8186.35B7.757D.6597.2B01.9D08.D52B.64A1.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

c.5. Variações Patrimoniais Qualitativas decorrentes de Incorporação de Ativos, Desincorporação de Passivos, Incorporação de Passivos e Desincorporação de Ativos: Houve a incorporação de novos ativos imobilizados no valor de R$ 4.107.047,41, sendo R$ 592.456,30 de bens móveis e R$ 4.239.620,41 de Bens Imóveis. Somando o saldo de 2024 mais as incorporações de 2025 e menos as depreciações de bens móveis acumulada R$ 725.029,30, temos o saldo ao final de R$ 60.935.804,68. Não houve baixa da dívida ativa tributária. Foram realizados pagamentos da dívida consolidada resultante da execução orçamentária que gerou desincorporação de passivos. As dívidas com INSS estavam com saldos defasados nos Balanços de 2024 e tiveram ajustes no exercício e 2024, sendo tais fatos lançados diretamente no patrimônios líquido na conta de ajustes de exercícios anteriores.
c.6.Variações patrimoniais aumentativas: As variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2025 totalizaram R$ **87.442.844,08**
c.7. Variações patrimoniais diminutivas: As variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2025 totalizaram R$ **79.642.697,77**
c.8. Resultado econômico (patrimonial) do exercício: O resultado patrimonial do exercício de 2025 foi de R$ **7.800.146,31**
c.9. Origem e Destino dos Recursos Provenientes da Alienação de Ativos (Art. 50, inciso VI da LRF): Não houve alienação de Bens Móveis/Imóveis.

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
d.2.Divulgações não financeiras: Não se aplica a este demonstrativo.
d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.
d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.
4.5. Entidades Consolidadas neste Balanço Estão consolidados neste Balanço todas as Unidades Gestoras do Município: A Prefeitura com suas diversas Secretarias e a Câmara Municipal de Vereadores de Tavares.

Tavares(PB), Março de 2026

Genildo José da Silva
Cargo: Prefeito

Cynthia Dallanna Alves da F. Nunes
Contadora
CRC PB Nº 8470/O-1

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 8186.35B7.757D.6597.2B01.9D08.D52B.64A1.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 - Lei Federal nº 4.320/64
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Código	Autorização	Saldo Anterior	Movimento do Exercício			Saldo
			Novos Empréstimos +Júros e Correções	Resgates	Exclusão por Renegociação	
0-Dívida Orçamentária		**14.945.038,43**	**1.361.802,59**	**811.217,53**	**96.072,11**	**15.399.551,38**
3-Precatórios Posteriores a 05/05/2000		**893.879,41**	**241.038,27**	**0,00**	**0,00**	**1.134.917,68**
3	Lei Nº 0001/2018 - Data do Contrato 01/12/2017 - Credor TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA Finalidade Cumprir o pagamento de setenças Judiciais - Precatórios	893.879,41	241.038,27		0,00	1.134.917,68
6-Dívida Contratual - Parcelamento de Contribuições Sociais Previdenciárias (INSS/Previdência Própri		**13.412.050,99**	**960.691,95**	**683.361,99**	**0,00**	**13.689.380,95**
1	Lei Nº 001 - Data do Contrato 01/01/2012 - Credor INSS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL Finalidade Receita Federal - Parcelamento Administrativo nº 12154.745232/2022-30 - EC 113/2021 - Anexo II - 240 meses.	8.448.562,60	958.775,09	603.490,93	0,00	8.803.846,76
16	Lei Nº 2063/2022 - Data do Contrato 01/06/2023 - Credor SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Finalidade Referente a parcelamento administrativo nº 11277.735894 em até 60 parcelas código receita 6070 diferença de competências 2022 e 2023.	74.635,87	1.916,86	19.228,25	0,00	57.324,48
14	Lei Nº 113/2021 - Data do Contrato 10/06/2022 - Credor SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Finalidade Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Parcelamento Administrativo nº 6534746 - EC 113/2021 - Anexo V - 240 meses.	4.888.852,52	0,00	60.642,81	0,00	4.828.209,71
7-Dívida Contratual - Parcelamento de FGTS		**223.927,65**	**0,00**	**127.855,54**	**96.072,11**	**0,00**
6	Lei Nº 134332020 - Data do Contrato 23/11/2020 - Credor SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Finalidade Referente a Processo nº 13433.720.016/20, AI 0420200.2020.0522590, 01/2015 À 12/2018 - PASEP	223.927,65	0,00	127.855,54	96.072,11	0,00
9-Dívida Contratual - Dívida com PPP - Parceria Público Privada		**415.180,38**	**160.072,37**	**0,00**	**0,00**	**575.252,75**
12	Lei Nº 0001 - Data do Contrato 31/12/2021 - Credor CAGEPA - COMP. DE ÁGUA E ESGOTO DA PARAÍBA Finalidade Companhia de Água de Esgotos da Paraíba – CAGEPA.	415.180,38	160.072,37		0,00	575.252,75
	Totais	**14.945.038,43**	**1.361.802,59**	**811.217,53**	**96.072,11**	**15.399.551,38**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: D4F9.FE9F.E2E0.CF6B.D12D.FAC9.4CF1.2AD0.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
0-Consignações	**1.327.141,35**	**6.433.961,60**	**6.175.965,91**	**1.585.137,04**
Consignações - ISS	**0,00**	**907,20**	**907,20**	**0,00**
000005 ISS (CMT)	0,00	907,20	907,20	0,00
Consignações – INSS	**1.119.849,46**	**3.488.552,62**	**3.244.073,98**	**1.364.328,10**
000001 INSS (PMT)	1.119.849,46	3.334.380,28	3.089.901,64	1.364.328,10
000002 INSS (CMT)	0,00	154.172,34	154.172,34	0,00
Consignações – IR	**0,00**	**212.146,82**	**212.146,82**	**0,00**
000003 IRRF (CMT)	0,00	212.146,82	212.146,82	0,00
Consignações – Outras	**9.582,77**	**138.364,76**	**141.277,01**	**6.670,52**
000006 TAXA DE EXPEDIENTE (CMT)	0,00	44,52	44,52	0,00
000015 SINSEMT (PMT)	7.231,46	129.189,98	135.813,32	608,12
000021 SINDRACS - DEMAIS SEC (PMT)	1.051,31	0,00	1.051,31	0,00
000025 Débito e Crédito a Regularizar (PMT)	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00
000036 Depósito Judicial (PMT)	0,00	9.034,76	3.067,86	5.966,90
000133 SEST (PMT)	0,00	57,30	0,00	57,30
000134 SENAT (PMT)	0,00	38,20	0,00	38,20
Consignaçõs Empréstimos	**196.060,03**	**2.556.571,02**	**2.538.824,13**	**213.806,92**
000004 CONSG. BANCO DO BRASIL (CMT)	0,00	165.876,99	165.876,99	0,00
000005 B. Brasil Consig. (PMT)	196.060,03	2.390.694,03	2.372.947,14	213.806,92
Consignaçõs Pensões Alimentícias	**1.649,09**	**37.419,18**	**38.736,77**	**331,50**
000009 Pensão Alimentícia (PMT)	1.649,09	37.419,18	38.736,77	331,50
1-Restos a Pagar	**3.269.664,85**	**6.322.725,92**	**1.972.764,63**	**7.619.626,14**
Exercício de 2022	**130.564,63**	**0,00**	**3.756,00**	**126.808,63**
000101 Fundo Municipal de Saúde-2022 (PMT)	12.202,92	0,00	0,00	12.202,92
000103 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos-2022 (PMT)	56.366,43	0,00	0,00	56.366,43
000104 Secretaria de Educação-2022 (PMT)	42.039,28	0,00	0,00	42.039,28
000106 Secretaria de Agricultura-2022 (PMT)	16.200,00	0,00	0,00	16.200,00
000107 Secretaria de Turismo e Lazer-2022 (PMT)	3.756,00	0,00	3.756,00	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: FBF6.4102.DF69.F551.9C1D.5598.63B5.575E.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Títulos		Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
			Inscrição	Baixas	
1-Restos a Pagar		**3.269.664,85**	**6.322.725,92**	**1.972.764,63**	**7.619.626,14**
Exercício de 2023		**218.832,61**	**0,00**	**28.409,00**	**190.423,61**
000117	Secretaria de Educação-2023 (PMT)	114.825,71	0,00	21.409,00	93.416,71
000118	Secretaria de Saúde-2023 (PMT)	12.429,20	0,00	0,00	12.429,20
000119	Fundo Municipal de Saúde-2023 (PMT)	338,39	0,00	0,00	338,39
000120	Secretaria de Turismo e Lazer-2023 (PMT)	17.000,00	0,00	7.000,00	10.000,00
000123	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos-2023 (PMT)	49.362,80	0,00	0,00	49.362,80
000124	Secretaria de Transporte-2023 (PMT)	277,39	0,00	0,00	277,39
000125	Secretaria de Agricultura-2023 (PMT)	17.883,09	0,00	0,00	17.883,09
000128	Secretaria de Administração-2023 (PMT)	3.947,20	0,00	0,00	3.947,20
000129	Fundo Municipal de Assistência Social-2023 (PMT)	2.768,83	0,00	0,00	2.768,83
Exercício de 2024		**2.920.267,61**	**0,00**	**1.940.599,63**	**979.667,98**
000137	Secretaria de Educação-2024 (PMT)	1.085.933,60	0,00	891.282,62	194.650,98
000138	Fundo Municipal de Saúde-2024 (PMT)	495.627,43	0,00	327.672,19	167.955,24
000139	Secretaria de Agricultura-2024 (PMT)	277.259,89	0,00	160.283,38	116.976,51
000140	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos-2024 (PMT)	272.588,65	0,00	134.429,91	138.158,74
000141	Secretaria de Saúde-2024 (PMT)	294.438,00	0,00	127.690,33	166.747,67
000142	Secretaria de Assistência Social-2024 (PMT)	24.051,54	0,00	13.967,97	10.083,57
000143	Secretaria de Meio Ambiente-2024 (PMT)	29.707,34	0,00	8.410,62	21.296,72
000144	Secretaria de Tributos-2024 (PMT)	5.122,06	0,00	4.811,90	310,16
000145	Secretaria de Administração-2024 (PMT)	31.899,75	0,00	19.698,77	12.200,98
000146	Secretaria de Turismo e Lazer-2024 (PMT)	271.437,02	0,00	169.061,00	102.376,02
000147	Secretaria de Cultura-2024 (PMT)	6.147,78	0,00	1.423,50	4.724,28
000148	Secretaria de Transporte-2024 (PMT)	23.854,63	0,00	14.215,16	9.639,47
000149	Secretaria de Controle Interno-2024 (PMT)	8.363,41	0,00	1.940,12	6.423,29
000150	Fundo Municipal de Assistência Social-2024 (PMT)	4.757,72	0,00	2.978,12	1.779,60
000151	Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade-2024 (PMT)	35.949,62	0,00	29.989,36	5.960,26
000152	Gabinete do Prefeito-2024 (PMT)	53.129,17	0,00	32.744,68	20.384,49

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: FBF6.4102.DF69.F551.9C1D.5598.63B5.575E.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Títulos		Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
			Inscrição	Baixas	
1-Restos a Pagar		**3.269.664,85**	**6.322.725,92**	**1.972.764,63**	**7.619.626,14**
Exercício de 2025		**0,00**	**6.322.725,92**	**0,00**	**6.322.725,92**
020100	Gabinete do Prefeito	0,00	88.002,34	0,00	88.002,34
020200	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	24.381,74	0,00	24.381,74
020300	Secretaria de Administração	0,00	84.506,98	0,00	84.506,98
020400	Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade	0,00	93.157,61	0,00	93.157,61
020500	Secretaria de Controle Interno	0,00	18.582,01	0,00	18.582,01
020600	Secretaria de Educação	0,00	2.611.239,05	0,00	2.611.239,05
020700	Secretaria de Turismo e Lazer	0,00	926.734,63	0,00	926.734,63
020800	Secretaria de Agricultura	0,00	466.689,45	0,00	466.689,45
020900	Secretaria de Transporte	0,00	48.325,14	0,00	48.325,14
021000	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	0,00	456.948,73	0,00	456.948,73
021200	Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.125.302,05	0,00	1.125.302,05
021300	Secretaria de Meio Ambiente	0,00	11.793,38	0,00	11.793,38
021400	Secretaria de Cultura	0,00	23.455,25	0,00	23.455,25
021500	Secretaria de Assistência Social	0,00	98.470,10	0,00	98.470,10
021600	Secretaria de Saúde	0,00	236.241,72	0,00	236.241,72
021700	Secretaria de Tributos	0,00	8.895,74	0,00	8.895,74
	Total Geral	**4.596.806,20**	**12.756.687,52**	**8.148.730,54**	**9.204.763,18**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: FBF6.4102.DF69.F551.9C1D.5598.63B5.575E.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**592.456,30**	
Prefeitura Municipal de Tavares			**573.345,32**	
900028	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**		**339.520,00**	
	3540		235.950,00	
		CONJUNTO ALUNO ADULTO		
		CONJUNTO ALUNO INFANTIL		
	13269		33.680,00	
		AR CONDICIONADO 24.000 BTUS		
	13270		38.940,00	
		AR CONDICIONADO 18.000 BTUS		
		AR CONDICIONADO 24.000 BTUS		
	13271		17.115,00	
		AR CONDICIONADO 24.000 BTUS		
	13272		13.835,00	
		AR CONDICIONADO 18.000 BTUS		
		AR CONDICIONADO 24.000 BTUS		
900005	**APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E**		**5.980,00**	
	1091		5.980,00	
		COMPRESSOR ODONTOLOGICO 50 LITROS		
900025	**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**		**7.500,00**	
	3586		7.500,00	
		RELOGIO DE PONTO		
900023	**EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS**		**31.036,00**	
	2124		7.406,00	
		AR CONDICIONADOS		
		AR CONDICIONADOS EXTERNO DE 9.000		
	5200		23.630,00	
		BOMBA DOSADORA		
		MENBRANA DE OSMOSE REVERSA		
		VASO PERMEADO PRFV		
900009	**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS**		**10.850,00**	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: E68C.99B5.5D36.6BA6.7A2D.5DFE.622C.23AD.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**592.456,30**	
Prefeitura Municipal de Tavares			**573.345,32**	
900009	**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS**		**10.850,00**	
	1934		10.850,00	
		SPLIT TCL HW 12K 220V/1 F		
		UNIDADE EXTERNA SPLIT HW 18 KBTS FRIO		
		UNIDADE INTERNA SPLIT 18 KBTUS FRIO 220V		
900008	**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS**		**22.079,35**	
	1801		5.200,00	
		FOGÃO INDUSTRIAL 06 BC		
	2234		5.150,00	
		FOGÃO MASTER 4 BOCAS		
	4894		3.200,00	
		FOGÃO INDUSTRIAL 06 BC		
	6139		5.869,35	
		AQUISIÇÃO DE 01 FOGAÕ 06 BOCAS		
	6916		2.660,00	
		FOGÃO MASTER 4 BOCAS		
900046	**OUTROS BENS MÓVEIS**		**3.379,99**	
	1413		3.000,00	
		KAWASHIMA CORTADOR DE GRAMA		
	3853		379,99	
		TRAPP APARADOR DE GRAMA		
900036	**VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA**		**152.999,98**	
	6666		76.499,99	
		VEÍCULO TIPO MOBI LIKE 1.0 FLEX - CHASSI Nº 9BD341AGWTYA61151		
	6667		76.499,99	
		VEÍCULO TIPO MOBI LIKE 1.0 FLEX - CHASSI Nº 9BD341AGWTYA61489		

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: E68C.99B5.5D36.6BA6.7A2D.5DFE.622C.23AD.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**592.456,30**	
Câmara Municipal de Tavares			**19.110,98**	
900030	**MOBILIÁRIO EM GERAL**		**17.410,98**	
	46		8.860,98	
		CADEIRA GIRATÓRIA		
		CADEIRA GIRATÓRIA EXECUT.		
	84		8.550,00	
		GALERIA OFICIAL LEGISLATIVO		
		PLACA P/ LEGISLATIVO MOLDURA		
900046	**OUTROS BENS MÓVEIS**		**1.700,00**	
	89		1.700,00	
		PLACA ACM		
		QUADRO EM MADEIRA		

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: E68C.99B5.5D36.6BA6.7A2D.5DFE.622C.23AD.
4485

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**4.239.620,41**	
Prefeitura Municipal de Tavares			**4.239.620,41**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**4.239.620,41**	
	241	CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA CIDADE DE TAVARES-PB, DE ACORDO COM O PROJETO DE ENGENHARIA,CR 1082941-05/2022 - 928045 - DO MINISTÉRIO DO ESPORTE -	71.765,19	
	242	CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA CIDADE DE TAVARES-PB, DE ACORDO COM O PROJETO DE ENGENHARIA,CR 1082941-05/2022 - 928045 - DO MINISTÉRIO DO ESPORTE -	272.178,10	
	761	SERVIÇO DE ENGENHARIA NO ROÇO DOS MATOS, RECUPERAÇÃO E ALARGAMENTO DAS ESTRADAS QUE LIGAM A CIDADE AS ZONAS RURAIS, NA LIMPEZA DESASSOREAMENTO E APROFUNDAMENTO DE AÇUDES NA ZONA RURAL	49.223,55	
	767	SERVIÇO DE ENGENHARIA NO ROÇO DOS MATOS, RECUPERAÇÃO E ALARGAMENTO DAS ESTRADAS QUE LIGAM A CIDADE AS ZONAS RURAIS, NA LIMPEZA DESASSOREAMENTO E APROFUNDAMENTO DE AÇUDES NA ZONA RURAL	14.014,00	
	771	SERVIÇO DE ENGENHARIA NO ROÇO DOS MATOS, RECUPERAÇÃO E ALARGAMENTO DAS ESTRADAS QUE LIGAM A CIDADE AS ZONAS RURAIS, NA LIMPEZA DESASSOREAMENTO E APROFUNDAMENTO DE AÇUDES NA ZONA RURAL	50.205,58	
	960	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE UMA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA NO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB.	86.369,86	
	1125	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE DA ESCOLA MARCELINO NASCIMENTO PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE SAUDE ÂNCORA, COMUNIDADE ARARA.	49.241,40	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: E68C.99B5.5D36.6BA6.7A2D.5DFE.622C.23AD.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**4.239.620,41**	
Prefeitura Municipal de Tavares			**4.239.620,41**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**4.239.620,41**	
	1126	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO POVOADO SILVESTRE, NO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB,	52.010,52	
	1178	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB	245.321,77	
	1894	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES NO POVOADO BELÉM, NO MUNICIPIO DE TAVARES, NOS TERMOS DE CONCEITO N° 0191/2021.	105.092,25	
	2110	CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA DE ESPORTES COBERTA COM VESTIÁRIO, NO POVOADO JUREMA E NO DOMINGOS FERREIRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB	147.271,33	
	2135	CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA CIDADE DE TAVARES-PB, DE ACORDO COM O PROJETO DE ENGENHARIA,CR 1082941-05/2022 - 928045 - DO MINISTÉRIO DO ESPORTE -	173.202,46	
	2248	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICIPIO DE TAVARES-PB	304.445,43	
	2257	SERVIÇO DE ENGENHARIA NO ROÇO DOS MATOS, RECUPERAÇÃO E ALARGAMENTO DAS ESTRADAS QUE LIGAM A CIDADE AS ZONAS RURAIS, NA LIMPEZA DESASSOREAMENTO E APROFUNDAMENTO DE AÇUDES NA ZONA RURAL	158.341,25	
	2258	SERVIÇO DE ENGENHARIA NO ROÇO DOS MATOS, RECUPERAÇÃO E ALARGAMENTO DAS ESTRADAS QUE LIGAM A CIDADE AS ZONAS RURAIS, NA LIMPEZA DESASSOREAMENTO E APROFUNDAMENTO DE AÇUDES NA ZONA RURAL	28.528,50	
	2259	SERVIÇO DE ENGENHARIA NO ROÇO DOS MATOS, RECUPERAÇÃO E ALARGAMENTO DAS ESTRADAS QUE LIGAM A CIDADE AS ZONAS RURAIS, NA LIMPEZA DESASSOREAMENTO E APROFUNDAMENTO DE AÇUDES NA ZONA RURAL	118.975,00	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: E68C.99B5.5D36.6BA6.7A2D.5DFE.622C.23AD.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**4.239.620,41**	
Prefeitura Municipal de Tavares			**4.239.620,41**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**4.239.620,41**	
	3248	CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA CIDADE DE TAVARES-PB, DE ACORDO COM O PROJETO DE ENGENHARIA,CR 1082941-05/2022 - 928045 - DO MINISTÉRIO DO ESPORTE -	138.941,62	
	3855	CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA DE ESPORTES COBERTA COM VESTIÁRIO, NO POVOADO JUREMA E NO DOMINGOS FERREIRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB	54.936,67	
	4367	CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA DE ESPORTES COBERTA COM VESTIÁRIO, NO POVOADO JUREMA E NO DOMINGOS FERREIRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB	92.594,04	
	4483	CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA: LOTE I CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO POVOADO DO JUREMA.	131.095,06	
	4799	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICIPIO DE TAVARES-PB	148.032,97	
	5685	CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA CIDADE DE TAVARES-PB, DE ACORDO COM O PROJETO DE ENGENHARIA,CR 1082941-05/2022 - 928045 - DO MINISTÉRIO DO ESPORTE -	18.298,09	
	5852	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICIPIO DE TAVARES-PB	133.986,41	
	6665	CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA CIDADE DE TAVARES-PB, DE ACORDO COM O PROJETO DE ENGENHARIA,CR 1082941-05/2022 - 928045 - DO MINISTÉRIO DO ESPORTE -	117.440,49	
	7799	CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE 01 (UM) PAVIMENTO COM 06 SALAS DE AULA, NO POV JUREMA NESTE MUNICIPIO DE TAVARES-PB.	254.948,58	
	7827	CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE 01 (UM) PAVIMENTO COM 06 SALAS DE AULA, NO POV JUREMA NESTE MUNICIPIO DE TAVARES-PB.	4.850,53	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: E68C.99B5.5D36.6BA6.7A2D.5DFE.622C.23AD.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**4.239.620,41**	
Prefeitura Municipal de Tavares			**4.239.620,41**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**4.239.620,41**	
	8153	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB	170.834,12	
	8388	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICIPIO DE TAVARES-PB	54.887,42	
	8450	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES NO POVOADO BELÉM, NO MUNICIPIO DE TAVARES, NOS TERMOS DE CONCEITO N° 0191/2021.	121.434,53	
	8451	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES NO POVOADO BELÉM, NO MUNICIPIO DE TAVARES, NOS TERMOS DE CONCEITO N° 0191/2021.	1.855,54	
	8541	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A COM CAPACIDADE PARA 100 ALUNOS, COM BASE NO PROGRAMA PARAIBA PRIMEIRA INFANCIA NOS TERMOS DE CONVENIO Nº 0208/2022	120.725,87	
	8989	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB	138.363,23	
	9377	CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA: LOTE I CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO POVOADO DO JUREMA.	108.415,83	
	9750	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB	149.373,22	
	13120	SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB	352.420,00	
		Total Geral	**4.832.076,71**	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: E68C.99B5.5D36.6BA6.7A2D.5DFE.622C.23AD.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo das Orígens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
0-Contas Devedoras (Ativo)	**144.376,61**	**219.831,75**	**315.573,52**	**48.634,84**
2-Outros Depósitos	**144.376,61**	**219.831,75**	**315.573,52**	**48.634,84**
Agentes Pagadores-Salário Família	**24.940,28**	**30.225,00**	**27.320,49**	**27.844,79**
000011 SALÁRIO FAMÍLIA (CMT)	0,00	520,00	520,00	0,00
000013 Salário Família (PMT)	24.940,28	29.705,00	26.800,49	27.844,79
Agentes Pagadores-Salário Maternidade	**20.289,28**	**169.261,34**	**187.928,58**	**1.622,04**
000028 Salário Maternidade (PMT)	20.289,28	169.261,34	167.639,30	1.622,04
	Não Financeiro	20.289,28	0,00	
	Total	**169.261,34**	**187.928,58**	
Entidades Devedoras	**99.147,05**	**20.345,41**	**100.324,45**	**19.168,01**
000099 Receita/Despesa Extra Orçamentária 2022 (PMT)	99.147,05	20.345,41	1.177,40	19.168,01
	Não Financeiro	99.147,05	0,00	
	Total	**20.345,41**	**100.324,45**	
1-Contas Credoras (Passivo)	**4.596.806,20**	**12.756.687,52**	**8.148.730,54**	**9.204.763,18**
0-Consignações	**1.327.141,35**	**6.433.961,60**	**6.175.965,91**	**1.585.137,04**
Consignações - ISS	**0,00**	**907,20**	**907,20**	**0,00**
000005 ISS (CMT)	0,00	907,20	907,20	0,00
Consignações – INSS	**1.119.849,46**	**3.488.552,62**	**3.244.073,98**	**1.364.328,10**
000001 INSS (PMT)	1.119.849,46	3.334.380,28	3.089.901,64	1.364.328,10
000002 INSS (CMT)	0,00	154.172,34	154.172,34	0,00
Consignações – IR	**0,00**	**212.146,82**	**212.146,82**	**0,00**
000003 IRRF (CMT)	0,00	212.146,82	212.146,82	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 8CEB.0B56.B0C7.1E46.BD1D.5E5C.D166.C94D.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo das Orígens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	**4.596.806,20**	**12.756.687,52**	**8.148.730,54**	**9.204.763,18**
0-Consignações	**1.327.141,35**	**6.433.961,60**	**6.175.965,91**	**1.585.137,04**
Consignações – Outras	**9.582,77**	**138.364,76**	**141.277,01**	**6.670,52**
000006 TAXA DE EXPEDIENTE (CMT)	0,00	44,52	44,52	0,00
000015 SINSEMT (PMT)	7.231,46	129.189,98	128.581,86	608,12
	Não Financeiro	0,00	7.231,46	
	Total	**129.189,98**	**135.813,32**	
000021 SINDRACS - DEMAIS SEC (PMT)	1.051,31	0,00	0,00	0,00
	Não Financeiro	0,00	1.051,31	
	Total	**0,00**	**1.051,31**	
000025 Débito e Crédito a Regularizar (PMT)	1.300,00	0,00	0,00	0,00
	Não Financeiro	0,00	1.300,00	
	Total	**0,00**	**1.300,00**	
000036 Depósito Judicial (PMT)	0,00	9.034,76	3.067,86	5.966,90
000133 SEST (PMT)	0,00	57,30	0,00	57,30
000134 SENAT (PMT)	0,00	38,20	0,00	38,20
Consignações Empréstimos	**196.060,03**	**2.556.571,02**	**2.538.824,13**	**213.806,92**
000004 CONSG. BANCO DO BRASIL (CMT)	0,00	165.876,99	165.876,99	0,00
000005 B. Brasil Consig. (PMT)	196.060,03	2.390.694,03	2.372.947,14	213.806,92
Consignações Pensões Alimentícias	**1.649,09**	**37.419,18**	**38.736,77**	**331,50**
000009 Pensão Alimentícia (PMT)	1.649,09	37.419,18	37.087,68	331,50
	Não Financeiro	0,00	1.649,09	
	Total	**37.419,18**	**38.736,77**	
1-Restos a Pagar	**3.269.664,85**	**6.322.725,92**	**1.972.764,63**	**7.619.626,14**
Exercício de 2022	**130.564,63**	**0,00**	**3.756,00**	**126.808,63**
000101 Fundo Municipal de Saúde-2022 (PMT)	12.202,92	0,00	0,00	12.202,92
000103 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos-2022 (PMT)	56.366,43	0,00	0,00	56.366,43
000104 Secretaria de Educação-2022 (PMT)	42.039,28	0,00	0,00	42.039,28
000106 Secretaria de Agricultura-2022 (PMT)	16.200,00	0,00	0,00	16.200,00
000107 Secretaria de Turismo e Lazer-2022 (PMT)	3.756,00	0,00	3.756,00	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 8CEB.0B56.B0C7.1E46.BD1D.5E5C.D166.C94D.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo das Orígens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	**4.596.806,20**	**12.756.687,52**	**8.148.730,54**	**9.204.763,18**
1-Restos a Pagar	**3.269.664,85**	**6.322.725,92**	**1.972.764,63**	**7.619.626,14**
Exercício de 2023	**218.832,61**	**0,00**	**28.409,00**	**190.423,61**
000117 Secretaria de Educação-2023 (PMT)	114.825,71	0,00	21.409,00	93.416,71
000118 Secretaria de Saúde-2023 (PMT)	12.429,20	0,00	0,00	12.429,20
000119 Fundo Municipal de Saúde-2023 (PMT)	338,39	0,00	0,00	338,39
000120 Secretaria de Turismo e Lazer-2023 (PMT)	17.000,00	0,00	7.000,00	10.000,00
000123 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos-2023 (PMT)	49.362,80	0,00	0,00	49.362,80
000124 Secretaria de Transporte-2023 (PMT)	277,39	0,00	0,00	277,39
000125 Secretaria de Agricultura-2023 (PMT)	17.883,09	0,00	0,00	17.883,09
000128 Secretaria de Administração-2023 (PMT)	3.947,20	0,00	0,00	3.947,20
000129 Fundo Municipal de Assistência Social-2023 (PMT)	2.768,83	0,00	0,00	2.768,83
Exercício de 2024	**2.920.267,61**	**0,00**	**1.940.599,63**	**979.667,98**
000137 Secretaria de Educação-2024 (PMT)	1.085.933,60	0,00	891.282,62	194.650,98
000138 Fundo Municipal de Saúde-2024 (PMT)	495.627,43	0,00	327.672,19	167.955,24
000139 Secretaria de Agricultura-2024 (PMT)	277.259,89	0,00	160.283,38	116.976,51
000140 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos-2024 (PMT)	272.588,65	0,00	134.429,91	138.158,74
000141 Secretaria de Saúde-2024 (PMT)	294.438,00	0,00	127.690,33	166.747,67
000142 Secretaria de Assistência Social-2024 (PMT)	24.051,54	0,00	13.967,97	10.083,57
000143 Secretaria de Meio Ambiente-2024 (PMT)	29.707,34	0,00	8.410,62	21.296,72
000144 Secretaria de Tributos-2024 (PMT)	5.122,06	0,00	4.811,90	310,16
000145 Secretaria de Administração-2024 (PMT)	31.899,75	0,00	19.698,77	12.200,98
000146 Secretaria de Turismo e Lazer-2024 (PMT)	271.437,02	0,00	169.061,00	102.376,02
000147 Secretaria de Cultura-2024 (PMT)	6.147,78	0,00	1.423,50	4.724,28
000148 Secretaria de Transporte-2024 (PMT)	23.854,63	0,00	14.215,16	9.639,47
000149 Secretaria de Controle Interno-2024 (PMT)	8.363,41	0,00	1.940,12	6.423,29
000150 Fundo Municipal de Assistência Social-2024 (PMT)	4.757,72	0,00	2.978,12	1.779,60
000151 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade-2024 (PMT)	35.949,62	0,00	29.989,36	5.960,26
000152 Gabinete do Prefeito-2024 (PMT)	53.129,17	0,00	32.744,68	20.384,49

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 8CEB.0B56.B0C7.1E46.BD1D.5E5C.D166.C94D.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo das Orígens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	**4.596.806,20**	**12.756.687,52**	**8.148.730,54**	**9.204.763,18**
1-Restos a Pagar	**3.269.664,85**	**6.322.725,92**	**1.972.764,63**	**7.619.626,14**
Exercício de 2025	**0,00**	**6.322.725,92**	**0,00**	**6.322.725,92**
020100 Gabinete do Prefeito	0,00	88.002,34	0,00	88.002,34
020200 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	24.381,74	0,00	24.381,74
020300 Secretaria de Administração	0,00	84.506,98	0,00	84.506,98
020400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade	0,00	93.157,61	0,00	93.157,61
020500 Secretaria de Controle Interno	0,00	18.582,01	0,00	18.582,01
020600 Secretaria de Educação	0,00	2.611.239,05	0,00	2.611.239,05
020700 Secretaria de Turismo e Lazer	0,00	926.734,63	0,00	926.734,63
020800 Secretaria de Agricultura	0,00	466.689,45	0,00	466.689,45
020900 Secretaria de Transporte	0,00	48.325,14	0,00	48.325,14
021000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	0,00	456.948,73	0,00	456.948,73
021200 Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.125.302,05	0,00	1.125.302,05
021300 Secretaria de Meio Ambiente	0,00	11.793,38	0,00	11.793,38
021400 Secretaria de Cultura	0,00	23.455,25	0,00	23.455,25
021500 Secretaria de Assistência Social	0,00	98.470,10	0,00	98.470,10
021600 Secretaria de Saúde	0,00	236.241,72	0,00	236.241,72
021700 Secretaria de Tributos	0,00	8.895,74	0,00	8.895,74
Total Geral	**4.741.182,81**	**12.976.519,27**	**8.464.304,06**	**9.253.398,02**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 8CEB.0B56.B0C7.1E46.BD1D.5E5C.D166.C94D.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
()	**110.768.156,00**	**110.768.156,00**	**99.382.930,19**	**(11.385.225,81)**
0.0.0.0.00.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100.000,00	100.000,00	16.273,27	(83.726,73)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	53,31	(9.946,69)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	18.227,23	(31.772,77)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóvei	50.000,00	50.000,00	6.707,47	(43.292,53)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóvei	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóvei	5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	2.483.444,15	(516.555,85)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.320.000,00	1.320.000,00	987.192,20	(332.807,80)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	0,00	(20.000,00)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	2.300,00	2.300,00	0,00	(2.300,00)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	72.853,00	72.853,00	35.654,98	(37.198,02)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições	50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	29.753,00	29.753,00	13.712,45	(16.040,55)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	800.000,00	800.000,00	748.373,90	(51.626,10)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	550.000,00	550.000,00	755.484,78	205.484,78
0.0.0.0.00.0.0.00 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo -	500.000,00	500.000,00	0,00	(500.000,00)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	30.000.000,00	30.000.000,00	30.406.175,49	406.175,49
0.0.0.0.00.0.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	2.800.000,00	2.800.000,00	3.748.532,52	948.532,52
0.0.0.0.00.0.0.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.000,00	1.000,00	1.257,83	257,83
0.0.0.0.00.0.0.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	517.500,00	517.500,00	586.912,52	69.412,52
0.0.0.0.00.0.0.00 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recurso	57.500,00	57.500,00	0,00	(57.500,00)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saú	9.514.000,00	9.514.000,00	12.209.582,05	2.695.582,05
0.0.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saú	2.650.000,00	2.650.000,00	3.264.729,81	614.729,81
0.0.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saú	282.000,00	282.000,00	237.882,03	(44.117,97)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saú	150.000,00	150.000,00	142.089,60	(7.910,40)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	1.251.250,84	51.250,84
0.0.0.0.00.0.0.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	15.000,00	15.000,00	0,00	(15.000,00)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	340.000,00	340.000,00	296.706,00	(43.294,00)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNAT	250.000,00	250.000,00	145.744,47	(104.255,53)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento	150.000,00	150.000,00	0,00	(150.000,00)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.105.000,00	1.105.000,00	0,00	(1.105.000,00)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	3.913.493,41	1.413.493,41
0.0.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	1.247.005,99	47.005,99
0.0.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	150.000,00	150.000,00	914.491,81	764.491,81
0.0.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principa	0,00	0,00	449.042,61	449.042,61
0.0.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.260.000,00	1.260.000,00	546.827,50	(713.172,50)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
0.0.0.0.00.0.0.00 - Transferência Especial da União - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	495.000,00	(3.505.000,00)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: B4D0.C36B.FB55.AACC.B39D.3AF0.FBA1.700C.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
()	**110.768.156,00**	**110.768.156,00**	**99.382.930,19**	**(11.385.225,81)**
0.0.0.0.00.0.0.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 -	200.000,00	200.000,00	0,00	(200.000,00)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	2.673.000,00	2.673.000,00	2.997,48	(2.670.002,52)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	4.800.000,00	4.800.000,00	5.321.275,10	521.275,10
0.0.0.0.00.0.0.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	500.000,00	500.000,00	416.999,36	(83.000,64)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.000,00	3.000,00	1.775,11	(1.224,89)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	17.670,94	(2.329,06)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Pri	590.000,00	590.000,00	124.444,00	(465.556,00)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	120.000,00	120.000,00	118.462,30	(1.537,70)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	55.000,00	55.000,00	41.454,95	(13.545,05)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Bás	16.000.000,00	16.000.000,00	14.545.327,25	(1.454.672,75)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Indenização por Sinistro - Principal	0,00	0,00	58.476,25	58.476,25
0.0.0.0.00.0.0.00 - Outras Restituições - Principal	150.000,00	150.000,00	78.098,69	(71.901,31)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	(100.000,00)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	(600.000,00)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	700.000,00	700.000,00	0,00	(700.000,00)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saú	540.000,00	540.000,00	0,00	(540.000,00)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saú	528.650,00	528.650,00	0,00	(528.650,00)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CA	800.000,00	800.000,00	0,00	(800.000,00)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos	60.000,00	60.000,00	0,00	(60.000,00)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	160.000,00	160.000,00	534.800,00	374.800,00
0.0.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	700.000,00	700.000,00	0,00	(700.000,00)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Pri	4.300.000,00	4.300.000,00	981.104,00	(3.318.896,00)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
0.0.0.0.00.0.0.00 - Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	1.782.000,00	1.782.000,00
0.0.0.0.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	3.900.000,00	3.900.000,00	1.643.773,00	(2.256.227,00)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	450.000,00	450.000,00	612.927,62	162.927,62
0.0.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	(150.000,00)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico -	500.000,00	500.000,00	0,00	(500.000,00)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	360.000,00	360.000,00	150.000,00	(210.000,00)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.000.000,00	6.000.000,00	6.081.234,70	81.234,70
0.0.0.0.00.0.0.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	100,00	100,00	251,51	151,51
0.0.0.0.00.0.0.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	960.000,00	960.000,00	1.064.254,81	104.254,81
0.0.0.0.00.0.0.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	90.000,00	90.000,00	83.399,88	(6.600,12)
0.0.0.0.00.0.0.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	500,00	500,00	355,02	(144,98)
Receitas Correntes (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: B4D0.C36B.FB55.AACC.B39D.3AF0.FBA1.700C.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1.0.0.00.00 - Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.00 - Contribuições Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3.0.0.00.00 - Receita Patrimonial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.4.0.0.00.00 - Receita Agropecuária Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.5.0.0.00.00 - Receita Industrial Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.6.0.0.00.00 - Receita de Serviços Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
7.7.0.0.00.00 - Transferências Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.0.0.00.00 - Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: B4D0.C36B.FB55.AACC.B39D.3AF0.FBA1.700C.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Déficit (VIII)			**81.304.843,28**	
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**81.304.843,28**	**81.304.843,28**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: B4D0.C36B.FB55.AACC.B39D.3AF0.FBA1.700C.
4497

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (XI)	**69.161.054,00**	**82.628.575,48**	**75.353.132,99**	**74.821.233,86**	**70.002.581,70**	**7.275.442,49**
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	32.678.628,00	41.620.427,57	39.891.989,39	39.891.989,39	39.157.805,22	1.728.438,18
3.1.90.01 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNE	121.244,00	148.023,00	148.022,00	148.022,00	148.022,00	1,00
3.1.90.03 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	51.962,00	63.439,00	63.438,00	63.438,00	63.438,00	1,00
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.325.289,00	7.889.535,32	7.175.781,96	7.175.781,96	7.175.781,96	713.753,36
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	24.389.578,00	26.848.518,00	26.659.348,36	26.659.348,36	26.659.348,33	189.169,64
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.004.355,00	5.140.217,25	4.328.396,42	4.328.396,42	3.613.850,56	811.820,83
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00	807.161,00	801.197,56	801.197,56	794.549,28	5.963,44
3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.200,00	114.411,00	107.683,51	107.683,51	94.693,51	6.727,49
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	450.000,00	608.123,00	608.121,58	608.121,58	608.121,58	1,42
3.1.91.92 - Despesas de Exercícios Anteriores (25)(I)	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	77.050,00	8.050,00	0,00	0,00	0,00	8.050,00
3.2.90.22 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CON	77.050,00	8.050,00	0,00	0,00	0,00	8.050,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	36.405.376,00	41.000.097,91	35.461.143,60	34.929.244,47	30.844.776,48	5.538.954,31
3.3.41.41 - CONTRIBUIÇÕES	96.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES	14.300,00	13.854,66	0,00	0,00	0,00	13.854,66
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.033,00	16.033,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	10.033,00
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	85.251,00	85.251,00	21.146,00	21.146,00	21.146,00	64.105,00
3.3.90.13 - Obrigações Patronais - Prest.	21.911,00	96.790,00	63.024,19	63.024,19	39.001,62	33.765,81
3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL	411.881,00	484.313,00	228.989,00	228.989,00	215.874,00	255.324,00
3.3.90.18 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	28.000,00	28.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	25.000,00
3.3.90.27 - ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS	54.317,00	54.317,00	41.112,00	41.112,00	41.112,00	13.205,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	10.700.822,00	11.507.768,00	10.148.616,42	10.092.852,29	7.892.590,64	1.359.151,58
3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFI	265.012,00	215.146,00	156.722,00	156.722,00	156.722,00	58.424,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	889.978,00	546.913,29	492.641,43	492.641,43	383.781,83	54.271,86
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.350,00	24.076,18	3.200,00	3.200,00	3.200,00	20.876,18
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	807.933,00	677.595,00	577.400,00	577.400,00	567.400,00	100.195,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	5.962.520,00	3.716.005,75	2.866.668,75	2.866.668,75	2.619.891,95	849.337,00
3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra	0,00	3.820.882,00	3.677.787,95	3.677.787,95	3.677.787,95	143.094,05
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	13.297.898,00	14.905.463,03	12.749.365,95	12.273.230,95	11.082.290,48	2.156.097,08
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	257.609,00	116.370,00	89.984,00	89.984,00	79.634,00	26.386,00
3.3.90.41 - CONTRIBUIÇÕES	41.596,00	45.944,00	43.480,00	43.480,00	43.480,00	2.464,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: B4D0.C36B.FB55.AACC.B39D.3AF0.FBA1.700C.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (XI)	**69.161.054,00**	**82.628.575,48**	**75.353.132,99**	**74.821.233,86**	**70.002.581,70**	**7.275.442,49**
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.051.105,00	1.371.121,00	1.281.337,41	1.281.337,41	1.281.337,41	89.783,59
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	376.000,00	355.311,00	203.556,00	203.556,00	202.144,00	151.755,00
3.3.90.49 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	350.000,00	714.500,00	713.506,52	713.506,52	713.506,52	993,48
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	726.498,00	1.306.058,00	1.287.626,01	1.287.626,01	1.016.206,11	18.431,99
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	844.042,00	892.636,00	805.979,97	805.979,97	798.669,97	86.656,03
Despesas de Capital (XII)	**24.356.767,00**	**11.518.813,45**	**5.951.710,29**	**5.571.710,29**	**4.979.535,66**	**5.567.103,16**
4.4.00.00 - Investimentos	23.107.767,00	10.526.681,45	5.086.975,73	4.706.975,73	4.168.318,13	5.439.705,72
4.4.90.30 - Material de Consumo	3.000,00	2.117,00	0,00	0,00	0,00	2.117,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	18.948.465,00	9.396.654,45	4.267.200,41	3.887.200,41	3.515.622,81	5.129.454,04
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.935.302,00	702.087,00	469.775,32	469.775,32	302.695,32	232.311,68
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	130.500,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.000,00	2.822,00	0,00	0,00	0,00	2.822,00
4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	57.500,00	350.001,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	1,00
4.5.00.00 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	1.249.000,00	992.132,00	864.734,56	864.734,56	811.217,53	127.397,44
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATAD(	1.249.000,00	992.132,00	864.734,56	864.734,56	811.217,53	127.397,44
Reserva de Contingência (XIII)	**900.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIV) = (XI + XII + XIII)	**94.417.821,00**	**94.147.388,93**	**81.304.843,28**	**80.392.944,15**	**74.982.117,36**	**12.842.545,65**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: B4D0.C36B.FB55.AACC.B39D.3AF0.FBA1.700C.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XVI) = (XIV + XV)	**94.417.821,00**	**94.147.388,93**	**81.304.843,28**	**80.392.944,15**	**74.982.117,36**	**12.842.545,65**
Superávit (XVII)						
TOTAL (XVIII) = (XVI + XVII)	**94.417.821,00**	**94.147.388,93**	**81.304.843,28**	**80.392.944,15**	**74.982.117,36**	**12.842.545,65**
Reserva do RPPS (XIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: B4D0.C36B.FB55.AACC.B39D.3AF0.FBA1.700C.
4500

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Balanços Gerais - Exercício de 2025

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a + b - c - e)
Despesas Correntes	**865,30**	**12.161,24**	**1.540,00**	**1.540,00**	**0,00**	**11.486,54**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	865,30	12.161,24	1.540,00	1.540,00	0,00	11.486,54
Despesas de Capital	**0,00**	**466.255,00**	**455.990,00**	**455.990,00**	**0,00**	**10.265,00**
Investimentos	0,00	466.255,00	455.990,00	455.990,00	0,00	10.265,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**865,30**	**478.416,24**	**457.530,00**	**457.530,00**	**0,00**	**21.751,54**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: B4D0.C36B.FB55.AACC.B39D.3AF0.FBA1.700C.
4501

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Balanços Gerais - Exercício de 2025

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	**348.531,94**	**2.367.651,37**	**1.444.984,63**	**0,00**	**1.271.198,68**
Pessoal e Encargos Sociais	4.929,70	430.167,77	309.840,31	0,00	125.257,16
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	343.602,24	1.937.483,60	1.135.144,32	0,00	1.145.941,52
Despesas de Capital	**0,00**	**74.200,00**	**70.250,00**	**0,00**	**3.950,00**
Investimentos	0,00	74.200,00	70.250,00	0,00	3.950,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**348.531,94**	**2.441.851,37**	**1.515.234,63**	**0,00**	**1.275.148,68**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: B4D0.C36B.FB55.AACC.B39D.3AF0.FBA1.700C.
4502

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO DE 2025

A) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da entidade: Prefeitura Municipal de Tavares
CNPJ: 08.944.092/0001-70
Domicílio da entidade: Rua Ana Pereira de Lima, s/n - Centro – Tavares(PB) Cep: 58753-000 – Tel: (83) 3450-1124
Natureza das operações e principais atividades da entidade: A Prefeitura Municipal de Tavares, concedida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 "Município" possui como atividade principal a "administração pública geral". Durante o exercício de 2024 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal Nº 1025/2024 de 06 de novembro de 2024 (LOA 2025). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).
Dados do Gestor: **Nome:** Genildo José da Silva – **Cargo:** Prefeito – **Período de Gestão:** 01/01/2025 à 31/12/2028
Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: Cynthia Dallanna Alves da F. Nunes . CRC 8470/O-1. E-mail: ascoppb@hotmail.com

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela Portaria STN/MF nº 2.016, de 18 de dezembro de 2024 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF n° 26, de 18 de Dezembro de 2024, Portaria Conjunta STN/SRPC n° 25, de 18 de Dezembro de 2024 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13 – Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PB.
b.2.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB: Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB,

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: A5EA.91F1.4DA2.51AC.9B9E.D8FF.BD5A.43B6.

apresentando quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais). Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reserva de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e não processados liquidados e inclui no quadro da execução dos restos a pagar não processados constando: os restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo. Este demonstrativo demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.
b.3.Bases de mensuração utilizadas: Quanto ao sistema orçamentário de acordo com o art. 35 da Lei nº 4.320/64 e NBCASP será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas.
b.4.Novas normas e políticas contábeis alteradas: Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Orçamentário.
b.5.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis: Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Orçamentário.

C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

c.1.Resultados da Receita Orçamentária: A previsão de arrecadação de receitas da entidade para o exercício de 2025 foi de R$ **96.666.956,00**. Durante o exercício o valor arrecadado foi de R$ **84.923.938,35**, o que representa um déficit de arrecadação de R$ (**11.743.017,65**). Desta forma, o coeficiente de arrecadação foi de **87,85%**.
c.2.Resultados da Despesa Orçamentária: A despesa autorizada subtraindo o valor do Poder Legislativo somando-se os créditos adicionais totalizam R$ **94.417.821,00**. O valor empenhado foi de R$ **81.304.843,28**, o liquidado R$ **80.392.944,15**, e o pago R$ **74.982.117,36**. A economia orçamentária foi de R$ **12.842.545,65**. O coeficiente de execução foi de **86,11%**.
c.3.Resultados da Execução Orçamentária: Ao aplicarmos a fórmula da execução orçamentária que compara as receitas arrecadadas R$ **84.923.938,35**, com as despesas empenhadas R$ **81.304.843,28** houve um Superávit de execução

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: A5EA.91F1.4DA2.51AC.9B9E.D8FF.BD5A.43B6.

orçamentária na ordem de R$ **3.619.095,07**. É necessário deixar evidente este demonstrativo em sua estrutura definida em lei reflete apenas o aspecto orçamentário.

c.4.Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados (Anexo 1):
Os restos a pagar inscritos em anos anteriores foi de R$ **865,30**. Os restos a pagar inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior totalizou R$ **478.416,24** deste valor foi liquidado e pago R$ **457.530,00** e cancelados R$ **0,00** e o saldo de R$ **21.751,54**.

c.5. Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados (Anexo 2):
Os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores a 2024 totalizaram R$ **348.531,94**, e inscritos em 2024 R$ **2.441.851,37**. Desse montante foram pagos R$ **1.515.234,63** e houve cancelamento no valor de R$ **0,00** restando saldo a pagar de R$ **1.275.148,68**.

c.6.Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados:
A entidade mantém controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente.

c.7.Utilização do Superávit Financeiro e/ou Reabertura de Créditos Especiais ou Extraordinários:
Não houve abertura de crédito adicional utilizando a fonte de Superávit Financeiro. Não Houve a reabertura de saldos de dotações devido a créditos adicionais especiais abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2024.

c.8 Detalhamento das Receitas Intra-Orçamentárias:
As receitas intra-orçamentárias já estão devidamente detalhadas no quadro principal deste Balanço Orçamentário conforme Grupo III – Receitas Correntes Intra-orçamentárias.

c.9 Detalhamento das Despesas Intra-Orçamentárias:
As despesas intra-orçamentárias também estão devidamente detalhadas no quadro principal e são identificadas pelo elemento "**31.91.13-Contribuições Patronais (19)(I)"** no item **DESPESAS CORRENTES (XI),** e pelo elemento de despesa "**46.91.71-Principal da Dívida Contratual Resgatado"** no ítem **DESPESA DE CAPITAL (XII).**

c.10.Despesa Executada por Tipo de Crédito (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinário):

Tipo de Crédito	Dotação Inicial	Dotação atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo de Dotação
Inicial	94.417.821,00	94.417.821,00	81.304.843,28	80.392.944,15	74.982.117,36	12.842.545,65
Suplementar	39.664.086,20	-	-	-	-	-
Especial	1.105.000,00	-	-	-	-	-
Extraordinário	0,00	-	-	-	-	-
Superáv.	0,00					
Exce. Arrecad.	0,00					
Anulação	41.039.518,27					
Total	74.170.030,00	94.417.821,00	81.304.843,28	80.392.944,15	74.982.117,36	12.842.545,65

c.11.Atualização monetária autorizadas por lei antes e após a publicação da LOA:
Não houve atualização monetária autorizadas por lei utilizadas neste demonstrativo.

c.12.Detalhamento dos Recursos de Exercícios Anteriores utilizados para financiar as Despesas Orçamentárias do Exercício Corrente:
As disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa vindas do exercício de 2024 foram de R$ **6.894.825,74**. Destes valores vindos do exercício anterior, quanto aos recursos próprios foram utilizados para realização de despesas orçamentárias do exercício corrente, enquanto os recursos vinculados obedeceram às regras definidas em legislação própria.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: A5EA.91F1.4DA2.51AC.9B9E.D8FF.BD5A.43B6.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não se aplica a este demonstrativo.
d.2.Divulgações não financeiras: Não se aplica a este demonstrativo.
d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.
d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.
4.5. Entidades Consolidadas neste Balanço Neste Balanço apenas a informações do Poder Executivo.

Tavares(PB), Março de 2026

Genildo José da Silva
Cargo: Prefeito

Cynthia Dallanna Alves da F. Nunes
Contadora
CRC PB Nº 8470/O-1

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: A5EA.91F1.4DA2.51AC.9B9E.D8FF.BD5A.43B6.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO FINANCEIRO
Balanços Gerais - Exercício de 2025

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**84.923.938,35**	**74.377.088,26**
Ordinária		**41.316.665,93**	**37.717.464,00**
Vinculada		**43.607.272,42**	**36.659.624,26**
Recursos Vinculados à Educação		22.397.484,45	19.852.841,11
Recursos Vinculados à Saúde		12.670.522,56	11.137.145,76
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		8.539.265,41	5.669.637,39
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**432,93**	**0,01**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		432,93	0,01
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**12.419.156,84**	**8.570.282,13**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		911.899,13	478.416,24
Inscrição de Restos a Pagar Processados		5.410.826,79	2.441.851,37
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		6.096.430,92	5.650.014,52
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**6.894.825,74**	**7.321.482,20**
Caixa e Equivalentes de Caixa		6.894.825,74	7.321.482,20
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**104.238.353,86**	**90.268.852,60**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: B8D0.F771.A96B.166E.0ABB.D44E.91FB.C326.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO FINANCEIRO
Balanços Gerais - Exercício de 2025

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**81.304.843,28**	**74.140.206,74**
Ordinária		**39.378.252,52**	**33.692.916,72**
Vinculada		**41.926.590,76**	**40.447.290,02**
Recursos Destinados à Educação		25.349.588,37	20.140.422,84
Recursos Destinados à Saúde		11.320.728,68	12.991.957,90
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		5.256.273,71	7.314.909,28
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**2.520.000,00**	**2.100.000,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		2.520.000,00	2.100.000,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**7.823.662,56**	**7.133.820,12**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		457.530,00	38.155,99
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		1.515.234,63	1.906.833,46
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		5.850.897,93	5.188.830,67
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**12.589.848,02**	**6.894.825,74**
Caixa e Equivalentes de Caixa		12.589.848,02	6.894.825,74
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**104.238.353,86**	**90.268.852,60**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: B8D0.F771.A96B.166E.0ABB.D44E.91FB.C326.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2025

A) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da entidade: Prefeitura Municipal de Tavares
CNPJ: 08.944.092/0001-70
Domicílio da entidade: Rua Ana Pereira de Lima, s/n - Centro – Tavares(PB) Cep: 58753-000 – Tel: (83) 3450-1124
Natureza das operações e principais atividades da entidade: A Prefeitura Municipal de Tavares, concedida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 "Município" possui como atividade principal a "administração pública geral". Durante o exercício de 2024 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal Nº 1025/2024 de 06 de novembro de 2024 (LOA 2025). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).
Dados do Gestor: **Nome:** Genildo José da Silva – **Cargo:** Prefeito – **Período de Gestão:** 01/01/2025 à 31/12/2028
Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: Cynthia Dallanna Alves da F. Nunes . CRC 8470/O-1. E-mail: ascoppb@hotmail.com

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela Portaria STN/MF nº 2.016, de 18 de dezembro de 2024 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª Edição e Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 06. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas Portaria Conjunta STN/SOF n° 26, de 18 de Dezembro de 2024, Portaria Conjunta STN/SRPC n° 25, de 18 de Dezembro de 2024 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP nº "00" Estrutura Conceitual e NBC TSP nº 11 Apresentação das Demonstrações Contábeis e NBC TSP nº 13 – Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos a de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PB.
b.2.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB: Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB,

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 9FED.99BA.9B8F.97EA.2546.1F5A.3729.E4AB.

apresentando a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recursos discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extra-orçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa e depósitos restituíveis e valores vinculados). O demonstrativo também evidencia em coluna específica os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores e a análise vertical ou horizontal. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas**.**
b.3.Bases de mensuração utilizadas: A elaboração do balanço financeiro por se tratar de um fluxo de natureza financeira adota o regime de caixa definido no art. 35 da Lei nº 4.320/64, tanto para as receitas como para as despesas, no caso das despesa é apresentado a despesa empenhada e para compensação se apresenta no lado da receitas os restos a pagar (processados e não processados).
b.4.Novas normas e políticas contábeis alteradas: Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Balanço Financeiro. Este demonstrativo está de acordo com as regras estabelecidas na NBCT SP 16.6.
b.5.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis: Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Financeiro.

C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

c.1.Ingressos Orçamentários: O valor dos ingressos orçamentários do exercício de 2025 decorrentes das receitas públicas totalizaram R$ **84.923.938,35.**
c.2.Transferências Financeiras Recebidas: As transferências financeiras recebidas totalizaram o montante de R$ **432,93** durante o exercício 2025.
c.3.Ingressos Extraorçamentários: Os ingressos extraorçamentários totalizam R$ **12.419.156,84**, sendo R$ 6.096.430,92 decorrentes de depósitos, consignações bancárias e valores restituíveis e R$ 911.899,13 referente a restos a pagar não processados e R$ 5.410.826,79 relativos a restos a pagar processados.
c.4.Saldo bancário anterior: O valor disponível em bancos em 31/12/2024 foi de R$ **6.894.825,74**.
c.5.Despesa Orçamentária: A despesa orçamentária empenhada no exercício foi de R$ **81.304.843,28**.
c.6.Transferências Financeiras Concedidas: O valor das transferências financeiras concedidas foi de R$ **2.520.000,00** durante o exercício financeiro de 2025.
c.7.Desembolsos Extraorçamentários: Os desembolsos extraorçamentários totalizaram R$ **7.823.662,56**. Deste valor os restos a pagar não processados pagos somam R$ 457.530,00 e os restos a pagar processados pagos R$ 1.515.234,63 enquanto os depósitos, consignações, valores restituíveis e outros pagamentos extraorçamentários somam R$ 5.850.897,93.
c.8. Saldo bancário para o exercício seguinte: O valor disponível em bancos em 31/12/2025 foi de R$ **12.589.848,02**
c.9. Resultado Financeiro do Período:

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 9FED.99BA.9B8F.97EA.2546.1F5A.3729.E4AB.

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Ao compararmos as disponibilidades bancárias ao final do exercício de 2024 R$ **6.894.825,74** com o valor disponível ao final do exercício de 2025 R$ **12.589.848,02**, nota-se uma variação POSITIVA das disponibilidades financeiras na ordem R$ **5.695.022,28**.
c.10.Receitas Orçamentárias Líquidas de Deduções por Fonte de Recursos: Pela natureza e estrutura do demonstrativo as receitas foram evidenciadas pelos valores líquidos após o abatimento das deduções exclusivamente na fonte de recursos ordinários. Desta forma, a receita bruta total foi de R$ **92.153.434,27** enquanto as deduções somam R$ **7.229.495,92**, representando o valor líquido de R$ **84.923.938,35**.
Informações sobre retenções: As retenções são reconhecidas apenas quando do efetivo pagamento da despesa, portanto o saldo financeiro apresentado é o efetivamente existente nas contas bancárias após os devidos registros de fatos conciliados

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não se aplica a este demonstrativo.
d.2.Divulgações não financeiras: Não se aplica a este demonstrativo.
d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.
d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.
4.6. Entidades Consolidadas neste Balanço Neste Balanço contém apenas as informações do Poder Executivo.

Tavares(PB), Março de 2026.

Genildo José da Silva
Cargo: Prefeito

Cynthia Dallanna Alves da F. Nunes
Contadora
CRC PB Nº 8470/O-1

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 9FED.99BA.9B8F.97EA.2546.1F5A.3729.E4AB.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Exercício: 2025

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante		
1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante	12.638.482,86	7.039.202,35
1.1.1.0.0.00.00 - Caixa E Equivalentes De Caixa	12.589.848,02	6.894.825,74
1.1.1.1.0.00.00 - Caixa E Equivalentes De Caixa Em Moeda Nacional	12.589.848,02	6.894.825,74
1.1.1.1.1.00.00 - Caixa E Equivalentes De Caixa Em Moeda Nacional - Consolidação	12.589.848,02	6.894.825,74
1.1.3.0.0.00.00 - Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	48.634,84	144.376,61
1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	48.634,84	144.376,61
1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo - Consolidação	48.634,84	144.376,61
Total do Ativo Circulante	**12.638.482,86**	**7.039.202,35**
Ativo Não Circulante		
1.2.0.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante	63.575.422,68	59.499.711,89
1.2.1.0.0.00.00 - Ativo Realizável A Longo Prazo	3.119.523,50	3.132.282,56
1.2.1.1.0.00.00 - Créditos A Longo Prazo	3.119.523,50	3.132.282,56
1.2.1.1.1.00.00 - Créditos A Longo Prazo - Consolidação	3.119.523,50	3.132.282,56
1.2.1.1.1.04.00 - Dívida Ativa Tributária	4.456.462,14	4.474.689,37
1.2.1.1.1.99.00 - (-) Ajuste De Perdas De Créditos A Longo Prazo	(1.336.938,64)	(1.342.406,81)
1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado	60.455.899,18	56.367.429,33
1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis	9.804.565,79	9.231.220,47
1.2.3.1.1.00.00 - Bens Moveis- Consolidação	9.804.565,79	9.231.220,47
1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis	53.517.619,93	49.277.999,52
1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imoveis- Consolidação	53.517.619,93	49.277.999,52
1.2.3.8.0.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas	(2.866.286,54)	(2.141.790,66)
1.2.3.8.1.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão E Amortização Acumuladas - Consolidação	(2.866.286,54)	(2.141.790,66)
1.2.3.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	(2.866.286,54)	(2.141.790,66)
Total do Ativo Não Circulante	**63.575.422,68**	**59.499.711,89**
TOTAL DO ATIVO	**76.213.905,54**	**66.538.914,24**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 9DBA.0F29.C19F.FF6E.16A8.47D5.BDC7.CF7D.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Exercício: 2025

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante		
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante	8.217.595,48	4.117.524,66
2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo	870.943,90	437.142,47
2.1.1.1.0.00.00 - Pessoal A Pagar	10.366,83	3.718,52
2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal A Pagar - Consolidação	10.366,83	3.718,52
2.1.1.3.0.00.00 - Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	1.575,00
2.1.1.3.1.00.00 - Benefícios Assistenciais A Pagar - Consolidação	0,00	1.575,00
2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais A Pagar	860.577,07	431.848,95
2.1.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais A Pagar-Inter Ofss - União	860.577,07	431.848,95
2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	5.402.792,45	2.297.745,65
2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo	5.402.792,45	2.297.745,65
2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo - Consolidação	5.400.954,45	2.297.745,65
2.1.3.1.2.00.00 - Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo - Intra Ofss	1.838,00	0,00
2.1.5.0.0.00.00 - Transferências Fiscais A Curto Prazo	31.800,00	31.800,00
2.1.5.3.0.00.00 - Transferências Discricionárias A Pagar	31.800,00	31.800,00
2.1.5.3.1.00.00 - Transferências Discricionárias A Pagar - Consolidação	31.800,00	31.800,00
2.1.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações A Curto Prazo	1.912.059,13	1.350.836,54
2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis	1.585.137,04	1.327.141,35
2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação	220.808,94	207.291,89
2.1.8.8.3.00.00 - Valores Restituíveis - Inter Ofss - União	1.364.328,10	1.119.849,46
2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações A Curto Prazo	326.922,09	23.695,19
2.1.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações A Curto Prazo - Consolidação	320.272,09	23.695,19
2.1.8.9.5.00.00 - Outras Obrigações A Curto Prazo - Inter Ofss - Município	6.650,00	0,00
Total do Passivo Circulante	**8.217.595,48**	**4.117.524,66**
Passivo Não Circulante		
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo Nao-Circulante	15.399.551,38	14.945.038,43
2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Longo Prazo	14.824.298,63	14.529.858,05
2.2.1.1.0.00.00 - Pessoal A Pagar	1.134.917,68	893.879,41
2.2.1.1.1.00.00 - Pessoal A Pagar- Consolidação	1.134.917,68	893.879,41
2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais A Pagar	13.689.380,95	13.635.978,64
2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais A Pagar-Inter Ofss - União	13.689.380,95	13.635.978,64
2.2.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações A Longo Prazo	575.252,75	415.180,38
2.2.8.6.0.00.00 - Obrigações Decorrentes De Contratos De Ppp- Longo Prazo	575.252,75	415.180,38
2.2.8.6.1.00.00 - Obrigações Decorrentes De Contratos De Ppp- Consolidação	575.252,75	415.180,38
Total do Passivo Não Circulante	**15.399.551,38**	**14.945.038,43**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 9DBA.0F29.C19F.FF6E.16A8.47D5.BDC7.CF7D.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Exercício: 2025

Patrimônio Líquido		
2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Liquido	52.596.758,68	47.476.351,15
2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados	52.596.758,68	47.476.351,15
2.3.7.1.0.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados	52.596.758,68	47.476.351,15
2.3.7.1.1.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Consolidação	(2.490.800,63)	(2.452.896,83)
2.3.7.1.1.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	(63.358.408,67)	(56.801.336,49)
2.3.7.1.1.02.00 - Superavits Ou Deficits De Exercícios Anteriores	62.664.028,20	54.812.358,87
2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes De Exercícios Anteriores	(1.796.420,16)	(463.919,21)
2.3.7.1.2.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Intra Ofss	(2.530.854,90)	(279.251,85)
2.3.7.1.2.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	(2.530.854,90)	(279.251,85)
2.3.7.1.3.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Inter Ofss - União	37.464.753,91	31.103.747,18
2.3.7.1.3.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	53.517.050,80	47.206.221,29
2.3.7.1.3.02.00 - Superavits Ou Deficits De Exercícios Anteriores	(15.187.677,05)	(16.102.474,11)
2.3.7.1.3.03.00 - Ajustes De Exercícios Anteriores	(864.619,84)	0,00
2.3.7.1.4.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Inter Ofss - Estado	20.170.606,30	19.174.393,12
2.3.7.1.4.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	20.170.606,30	19.174.393,12
2.3.7.1.5.00.00 - Superávits Ou Déficits Acumulados - Inter Ofss - Município	(16.946,00)	(69.640,47)
2.3.7.1.5.01.00 - Superávits Ou Déficits Do Exercício	(16.946,00)	(69.640,47)
Total do Patrimônio Líquido	**52.596.758,68**	**47.476.351,15**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**76.213.905,54**	**66.538.914,24**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 9DBA.0F29.C19F.FF6E.16A8.47D5.BDC7.CF7D.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	12.638.482,86	7.039.202,35
Ativo Permanente	63.575.422,68	59.499.711,89
Total do Ativo	**76.213.905,54**	**66.538.914,24**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	9.151.246,15	4.596.806,20
Passivo Permanente	15.399.551,38	14.945.038,43
Total do Passivo	**24.550.797,53**	**19.541.844,63**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**51.663.108,01**	**46.997.069,61**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 9DBA.0F29.C19F.FF6E.16A8.47D5.BDC7.CF7D.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - POR CONTA PCASP
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Conta		Atributo S/F	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.1.1.1.1.19.01	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	1.266.868,97	(29.613,03)
1.1.1.1.1.50.02		F	4.435.769,97	2.248.361,03
1.1.1.1.1.50.99		F	6.887.209,08	4.676.077,74
1.1.3.8.1.08.01	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	27.844,79	24.940,28
1.1.3.8.1.09.01	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	1.622,04	20.289,28
1.1.3.8.1.99.01	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	F	19.168,01	99.147,05
1.2.1.1.1.04.01	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	P	4.456.462,14	4.474.689,37
1.2.1.1.1.99.01	(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	P	(1.336.938,64)	(1.342.406,81)
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	P	6.459,63	6.459,63
1.2.3.1.1.01.03	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITAI	P	78.421,02	72.441,02
1.2.3.1.1.01.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	P	22.079,35	0,00
1.2.3.1.1.01.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	P	11.121,00	271,00
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	P	72.060,00	41.024,00
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	2.200,00	2.200,00
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	160.687,38	153.187,38
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	P	411.081,99	71.561,99
1.2.3.1.1.03.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	P	7.158,80	7.158,80
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	P	38.163,90	38.163,90
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	P	(170.000,00)	(170.000,00)
1.2.3.1.1.05.03	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	P	1.415.849,98	1.262.850,00
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	P	7.749.282,74	7.745.902,75
1.2.3.2.1.01.98	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	P	19.888.116,89	19.888.116,89
1.2.3.2.1.04.13	TERRENOS	P	245.000,00	245.000,00
1.2.3.2.1.05.99	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	P	6.000,00	6.000,00
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	P	33.378.503,04	29.138.882,63
1.2.3.8.1.01.01	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	(108.781,68)	(100.852,48)
1.2.3.8.1.01.02	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	P	(146.646,28)	(94.805,12)
1.2.3.8.1.01.03	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	(109.006,70)	0,00
1.2.3.8.1.01.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	P	(1.631.849,03)	(1.120.136,23)
1.2.3.8.1.01.99	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	P	(870.002,85)	(825.996,83)
2.1.1.1.1.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	470,03	470,00
2.1.1.1.1.06.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	9.896,80	3.248,52
2.1.1.3.1.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	0,00	1.575,00
2.1.1.4.3.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	860.577,07	431.848,95
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	5.400.954,45	2.297.745,65
2.1.3.1.2.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	1.838,00	0,00
2.1.5.3.1.02.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	31.800,00	31.800,00
2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICIA	F	331,50	1.649,09

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 9DBA.0F29.C19F.FF6E.16A8.47D5.BDC7.CF7D.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - POR CONTA PCASP
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Conta		Atributo S/F	Exercício Atual	Exercício Anterior
2.1.8.8.1.01.15	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	F	213.806,92	196.060,03
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	F	6.670,52	9.582,77
2.1.8.8.3.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	F	1.364.328,10	1.119.849,46
2.1.8.9.1.01.02	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	2.640,00	1.980,00
2.1.8.9.1.02.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	16.600,00	4.005,00
2.1.8.9.1.98.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	301.032,09	17.710,19
2.1.8.9.5.01.06	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	F	6.650,00	0,00
2.2.1.1.1.04.02	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	P	1.134.917,68	893.879,41
2.2.1.4.3.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	13.635.863,92	13.412.050,99
2.2.1.4.3.01.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	53.517,03	0,00
2.2.1.4.3.02.01	FORNECEDORES A CURTO PRAZO DO EXERCÍCIO	P	0,00	223.927,65
2.2.8.6.1.99.01	OUTRAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP	P	575.252,75	415.180,38
		Ativo Financeiro (I):	**12.638.482,86**	**7.039.202,35**
		Passivo Financeiro (III):	**9.151.246,15**	**4.596.806,20**
		Restos a Pagar Não Processados (V):	**933.650,67**	**479.281,54**
		Superávit Financeiro (VI):	**3.487.236,71**	**2.442.396,15**
		Ativo Permanente (II):	**63.575.422,68**	**59.499.711,89**
		Passivo Permanente (IV):	**15.399.551,38**	**14.945.038,43**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 9DBA.0F29.C19F.FF6E.16A8.47D5.BDC7.CF7D.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 9DBA.0F29.C19F.FF6E.16A8.47D5.BDC7.CF7D.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

		Exercício Atual	Exercício Anterior
	Fontes de Recursos		
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	(5.242.656,97)	(7.525.951,71)
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	3.822.486,58	6.614.352,84
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	(848.156,51)	(786.546,49)
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	(3.705.781,71)	(601.041,71)
15401030	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	1.609.640,81	649.339,60
15500000	Transferência do Salário- Educação	(229.821,46)	53.095,55
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc	(44.214,90)	(15.951,78)
15530000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans	30.499,51	(704,64)
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de tr	110.153,95	95.535,79
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	394.897,54	1.020.059,82
15750000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	(358.558,01)	(371.463,55)
15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	(405.692,11)	(162.178,59)
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo	2.010.483,33	426.089,31
16010000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo	27.150,57	23.218,10
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes co	141.358,87	307.351,85
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	(97.289,07)	(42.473,13)
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	685.158,58	155.485,88
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	(9.317,16)	15.958,48
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.771.964,65	1.450.510,18
17060000	Transferência Especial da União	2.455.175,71	1.668.324,37
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	39.823,07	(398.639,02)
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.584,36	14.913,30
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	498.695,51	651.070,73
18690000	Outros Recursos Extraorçamentários	(1.173.348,43)	(797.959,03)
Total das Fontes de Recursos		**3.487.236,71**	**2.442.396,15**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 9DBA.0F29.C19F.FF6E.16A8.47D5.BDC7.CF7D.
4519

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

NOTAS EXPLICATIVAS – BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2025

A) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da entidade: Prefeitura Municipal de Tavares
CNPJ: 08.944.092/0001-70
Domicílio da entidade: Rua Ana Pereira de Lima, s/n - Centro – Tavares(PB) Cep: 58753-000 – Tel: (83) 3450-1124
Natureza das operações e principais atividades da entidade: A Prefeitura Municipal de Tavares, concedida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 "Município" possui como atividade principal a "administração pública geral". Durante o exercício de 2024 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal Nº 1025/2024 de 06 de novembro de 2024 (LOA 2025). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).
Dados do Gestor: **Nome:** Genildo José da Silva – **Cargo:** Prefeito – **Período de Gestão:** 01/01/2021 à 31/12/2024
Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: Cynthia Dallanna Alves da F. Nunes . CRC 8470/O-1. E-mail: ascoppb@hotmail.com

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela Portaria STN/MF nº 2.016, de 18 de dezembro de 2024 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 04. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF n° 26, de 18 de dezembro de 2024, Portaria Conjunta STN/SRPC n° 25, de 18 de dezembro de 2024 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual e NBC TSP nº 11 Apresentação das Demonstrações Contábeis e NBC TSP nº 13 – Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PB e Índice de Qualidade da Informação Contábil da STN.
b.2.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB: Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB,

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 96B9.0619.09B5.2899.2A18.128C.3D4E.B950.

apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanente, bem como o passivo financeiro e permanente, além do saldo patrimonial.

b.3.Bases de mensuração utilizadas:
Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentária do exercício de 2025 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a Resolução CFC nº 1.137/2008.

b.4.Novas normas e políticas contábeis alteradas:
No exercício de 2025 foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimento as NBCASP as contas em circulante e não circulante. O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos a encampar é o de evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível permitindo a sociedade e aos órgãos de controle e fiscalização o adequado entendimento.

b.5.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:
Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas foram baixados os registros dos contratos em execução tendo em vista o seu encerramento em 31/12/2025.

C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

c.1. Ativo Circulante:
O saldo das disponibilidades financeiras deixadas em 31/12/2025 somam R$ 12.589.848,02. Acréscimo de R$ 5.695.022,28 em relação ao exercício de 2024 que foi de R$ 6.894.825,74.

c.2.Estoque/Almoxarifado:
O Município utiliza sistema próprio de registros no estoque e almoxarifado. É importante destacar que as informações não se interligam com o sistema contábil. Sugerimos a administração a adoção de procedimentos de controle do almoxarifado e estoque para compatibilização em tempo real com o setor contábil.

c.3.Créditos a Curto e Longo Prazo:
Os créditos a curto prazo totalizaram o montante de R$ 48.634,84 relativo a antecipação de pagamento de salário família e salário maternidade. Os créditos a longo prazo totalizaram o montante de R$ 3.119.523,50 relativo a Dívida Ativa Tributária do município, registre-se que a provisão para perdas com a dívida ativa foi realizada com previsão de perda de 40% média obtida com base no levantamento dos últimos 5 anos.

c.4.Imobilizado:
O valor do imobilizado ao final do exercício de 2024 totalizou R$ 56.367.429,33. No exercício de 2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 96B9.0619.09B5.2899.2A18.128C.3D4E.B950.

houve a incorporação de novos ativos imobilizados, com bens móveis/Imóveis. Somando o saldo de 2024 mais as incorporações de 2025 e menos as depreciações, temos o saldo ao final de R$ 60.455.899,18. Houve registro de depreciação dos bens móveis adquiridos durante o exercício de 2025, quanto aos bens imóveis é necessário um melhor levantamento para apuração, pois até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou em tempo as informações relativas ao valor atualizado do imobilizado, bem como a depreciação acumulada para efetuarmos os procedimentos contábeis de ajuste. Sugerimos a administração que tome medidas no sentido de manter as informações do patrimônio atualizadas para compatibilização em tempo da contabilidade.

c.5. Intangível:
Não houve registros de ativos intangíveis. O setor de patrimônio não nos repassou até o fechamento do balanço as informações relativas a amortização acumulada para efetuarmos os procedimentos contábeis de ajuste. Sugerimos que a administração tome medidas no sentindo de controlar em tempo real os bens intangíveis para compatibilização com os dados contábeis.

c.6.Restos a Pagar Resultantes de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais e Fornecedores de Curto e Longo prazo:
O valor registrado em restos a pagar decorrentes das obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a curto prazo foram de R$ 870.943,90. Enquanto o débito com fornecedores totaliza R$ 5.402.792,45, Obrigações Fiscais a Curto Prazo R$ 0,00, Transferências Fiscais a Curto Prazo R$ 31.800,00 e demais obrigações a curto prazo totaliza o valor de R$ 1.912.059,13. É importante ressaltar que a entidade deixou disponibilidade financeira no valor de R$ 12.589.848,02 em 31/12/2025. No longo prazo as obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais somam R$ 14.824.298,63 e as Demais Obrigações a Longo Prazo R$ 575.252,75.

c.7. Provisões a Curto e Longo Prazo:
Não existe registro de provisões de Longo Prazo em face do Município não possuir RPPS na data de elaboração do Balanço/2025.

c.8. Demais elementos patrimoniais:
Não houve registros nos atos potenciais ativos e passivos.

c.9.Saldo patrimonial:
O saldo patrimonial ao final do exercício de 2024 totalizou R$ 47.476.351,15**.** O resultado econômico da entidade no exercício de 2025 foi de R$ **7.781.447,53** quando somado ao saldo anterior resultou no saldo patrimonial final de 2025 e diminuindo os ajustes de exercício anterior lançado diretamente no patrimônio líquido, conforme orientação do MCAPSP, no valor de R$ (2.661.040,00), chegamos ao Patrimônio Líquido de R$ 52.596.758,68.

c.10. Ganhos e Perdas decorrentes de Baixas no Imobilizado:
Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou informações inerentes a ganhos ou perdas decorrentes de baixas no imobilizado.

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:
Não se aplica a este demonstrativo.

d.2.Divulgações não financeiras:
Não se aplica a este demonstrativo.

d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:
Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 96B9.0619.09B5.2899.2A18.128C.3D4E.B950.

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:
Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.
4.6. Entidades Consolidadas neste Balanço
Neste Balanço contém apenas as informações do Poder Executivo.

Tavares(PB), Março de 2026

Genildo José da Silva
Cargo: Prefeito

Cynthia Dallanna Alves da F. Nunes
Contadora
CRC PB Nº 8470/O-1

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 96B9.0619.09B5.2899.2A18.128C.3D4E.B950.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**3.542.984,52**	**2.735.896,09**
4.1.0.0.0.00.00 - Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	3.542.984,52	2.735.896,09
4.1.1.0.0.00.00 - Impostos	3.493.617,09	2.673.463,27
4.1.1.2.0.00.00 - Impostos Sobre Patrimônio E A Renda	2.506.424,89	1.802.077,08
4.1.1.2.1.00.00 - Impostos Sobre Patrimônio E A Renda - Consolidação	2.506.424,89	1.802.077,08
4.1.1.3.0.00.00 - Impostos Sobre A Produção E A Circulação	987.192,20	871.386,19
4.1.1.3.1.00.00 - Impostos Sobre A Produção E A Circulação - Consolidação	987.192,20	871.386,19
4.1.2.0.0.00.00 - Taxas	49.367,43	62.432,82
4.1.2.1.0.00.00 - Taxas Pelo Exercício Do Poder De Policia	35.654,98	41.114,39
4.1.2.1.1.00.00 - Taxas Pelo Exercício Do Poder De Policia - Consolidação	35.654,98	41.114,39
4.1.2.2.0.00.00 - Taxas Pela Prestação De Serviços	13.712,45	21.318,43
4.1.2.2.1.00.00 - Taxas Pela Prestação De Serviços - Consolidação	13.712,45	21.318,43
Contribuições	**748.373,90**	**684.933,52**
4.2.0.0.0.00.00 - Contribuições	748.373,90	684.933,52
4.2.3.0.0.00.00 - Contribuição De Iluminação Pública	748.373,90	684.933,52
4.2.3.1.0.00.00 - Contribuição De Iluminação Pública	748.373,90	684.933,52
4.2.3.1.1.00.00 - Contribuição De Iluminação Pública - Consolidação	748.373,90	684.933,52
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**755.538,09**	**664.299,67**
4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	755.538,09	664.299,67
4.4.2.0.0.00.00 - Juros E Encargos De Mora	53,31	2.887,31
4.4.2.4.0.00.00 - Juros E Encargos De Mora Sobre Créditos Tributários	53,31	2.887,31
4.4.2.4.1.00.00 - Juros E Encargos De Mora Sobre Créditos Tributários - Consolidação	53,31	2.887,31
4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração De Depósitos Bancários E Aplicações Financeiras	755.484,78	661.412,36
4.4.5.2.0.00.00 - Remuneração De Aplicações Financeiras	755.484,78	661.412,36
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração De Aplicações Financeiras - Consolidação	755.484,78	661.412,36
Transferências e Delegações Recebidas	**79.722.672,60**	**70.250.736,62**
4.5.0.0.0.00.00 - Transferências E Delegações Recebidas	79.722.672,60	70.250.736,62
4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	432,93	0,01

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 6D15.386A.296D.87FC.09DD.D678.B037.CB97.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
Balanços Gerais - Exercício de 2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
4.5.1.1.0.00.00 - Transferências Recebidas Para A Execução Orçamentária	432,93	0,01
4.5.1.1.2.00.00 - Transferências Recebidas Para A Execução Orçamentária - Intra Ofss	432,93	0,01
4.5.2.0.0.00.00 - Transferências Inter Governamentais	79.722.239,67	70.250.736,61
4.5.2.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais E Legais De Receitas	51.900.715,25	47.722.021,03
4.5.2.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais E Legais De Receitas - Inter Ofss - União	47.291.004,45	43.795.551,35
4.5.2.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais E Legais De Receitas - Inter Ofss - Estado	4.609.710,80	3.926.469,68
4.5.2.2.0.00.00 - Transferências Do Fundeb	21.069.361,07	17.373.451,42
4.5.2.2.3.00.00 - Transferências Do Fundeb - Inter Ofss - União	6.524.033,82	3.282.478,28
4.5.2.2.4.00.00 - Transferências Do Fundeb - Inter Ofss - Estado	14.545.327,25	14.090.973,14
4.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias	4.418.937,92	1.252.258,90
4.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter Ofss - União	3.563.104,00	294.540,16
4.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter Ofss - Estado	855.833,92	957.718,74
4.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências	2.333.225,43	3.903.005,26
4.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências - Inter Ofss - União	2.141.770,48	3.703.570,54
4.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências - Inter Ofss - Estado	191.454,95	199.434,72
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**11.231,86**	**226.503,86**
4.6.0.0.0.00.00 - Valorização E Ganhos Com Ativos E Desincorporação De Passivos	11.231,86	226.503,86
4.6.4.0.0.00.00 - Ganhos Com Desincorporação De Passivos	11.231,86	226.503,86
4.6.4.1.0.00.00 - Ganhos Com Desincorporação De Passivos	11.231,86	226.503,86
4.6.4.1.1.00.00 - Ganhos Com Desincorporação De Passivos - Consolidação	11.231,86	181.077,15
4.6.4.1.3.00.00 - Ganhos Com Desincorporação De Passivos - Inter Ofss - União	0,00	45.426,71
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**142.043,11**	**1.839.742,32**
4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	142.043,11	1.839.742,32
4.9.7.0.0.00.00 - Reversão De Provisões E Ajustes De Perdas	5.468,17	1.820.748,14
4.9.7.2.0.00.00 - Reversão De Ajustes De Perdas	5.468,17	1.820.748,14
4.9.7.2.2.00.00 - Reversão De Ajustes De Perdas - Intra Ofss	5.468,17	1.820.748,14
4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	136.574,94	18.994,18
4.9.9.6.0.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	136.574,94	18.994,18
4.9.9.6.1.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos - Consolidação	136.574,94	18.994,18
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**84.922.844,08**	**76.402.112,08**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 6D15.386A.296D.87FC.09DD.D678.B037.CB97.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos	**40.349.376,59**	**33.745.686,28**
3.1.0.0.0.00.00 - Pessoal E Encargos	40.349.376,59	33.745.686,28
3.1.1.0.0.00.00 - Remuneração A Pessoal	35.349.834,40	30.569.383,28
3.1.1.1.0.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rpps	1.516.358,70	2.044.588,54
3.1.1.1.1.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rpps - Consolidação	1.516.358,70	2.044.588,54
3.1.1.2.0.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rgps	33.833.475,70	28.524.794,74
3.1.1.2.1.00.00 - Remuneração A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos Pelo Rgps - Consolidação	33.833.475,70	28.524.794,74
3.1.2.0.0.00.00 - Encargos Patronais	4.391.420,61	2.648.921,08
3.1.2.2.0.00.00 - Encargos Patronais - Rgps	4.391.420,61	2.648.921,08
3.1.2.2.3.00.00 - Encargos Patronais - Rgps - Inter Ofss - União	4.391.420,61	2.648.921,08
3.1.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal E Encargos	608.121,58	527.381,92
3.1.9.9.0.00.00 - Outras Vpd De Pessoal E Encargos	608.121,58	527.381,92
3.1.9.9.1.00.00 - Outras Vpd De Pessoal E Encargos - Consolidação	608.121,58	527.381,92
Benefícios Previdenciários e Assiste	**436.162,00**	**476.698,00**
3.2.0.0.0.00.00 - Benefícios Previdenciários E Assistenciais	436.162,00	476.698,00
3.2.1.0.0.00.00 - Aposentadorias E Reformas	148.022,00	118.608,00
3.2.1.1.0.00.00 - Aposentadorias - Rpps	148.022,00	118.608,00
3.2.1.1.1.00.00 - Aposentadorias - Rpps - Consolidação	148.022,00	118.608,00
3.2.2.0.0.00.00 - Pensões	63.438,00	50.832,00
3.2.2.2.0.00.00 - Pensões - Rgps	63.438,00	50.832,00
3.2.2.2.1.00.00 - Pensões - Rgps - Consolidação	63.438,00	50.832,00
3.2.4.0.0.00.00 - Benefícios Eventuais	203.556,00	260.959,00
3.2.4.3.0.00.00 - Benefícios Eventuais Por Situações De Vulnerabilidade Temporária	203.556,00	260.959,00
3.2.4.3.1.00.00 - Benefícios Eventuais Por Situações De Vulnerabilidade Temporária - Consolidação	203.556,00	260.959,00
3.2.9.0.0.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	21.146,00	46.299,00
3.2.9.1.0.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais - Servidor Civil	21.146,00	46.299,00
3.2.9.1.1.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais - Servidor Civil - Consolidação	21.146,00	46.299,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**31.028.790,25**	**28.318.838,26**
3.3.0.0.0.00.00 - Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo	31.028.790,25	28.318.838,26

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 6D15.386A.296D.87FC.09DD.D678.B037.CB97.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
Balanços Gerais - Exercício de 2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
3.3.1.0.0.00.00 - Uso De Material De Consumo	10.585.493,72	9.689.439,05
3.3.1.1.0.00.00 - Consumo De Material	10.092.852,29	9.020.159,21
3.3.1.1.1.00.00 - Consumo De Material - Consolidação	10.092.852,29	9.020.159,21
3.3.1.2.0.00.00 - Distribuição De Material Gratuito	492.641,43	669.279,84
3.3.1.2.1.00.00 - Distribuição De Material Gratuito - Consolidação	492.641,43	669.279,84
3.3.2.0.0.00.00 - Serviços	19.718.800,65	18.009.547,37
3.3.2.1.0.00.00 - Diárias	228.989,00	172.955,00
3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação	228.989,00	172.955,00
3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - Pf	3.444.068,75	5.166.172,60
3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - Pf - Consolidação	3.444.068,75	5.166.172,60
3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - Pj	16.045.742,90	12.670.419,77
3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - Pj - Consolidação	16.028.986,90	12.670.419,77
3.3.2.3.2.00.00 - Serviços Terceiros - Pj - Intra Ofss	16.756,00	0,00
3.3.3.0.0.00.00 - Depreciação, Amortização E Exaustão	724.495,88	619.851,84
3.3.3.1.0.00.00 - Depreciação	724.495,88	619.851,84
3.3.3.1.1.00.00 - Depreciação - Consolidação	724.495,88	619.851,84
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**75.249,05**	**507.738,12**
3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	75.249,05	507.738,12
3.4.2.0.0.00.00 - Juros E Encargos De Mora	75.249,05	184.530,22
3.4.2.1.0.00.00 - Juros E Encargos De Mora De Empréstimos E Financiamentos Internos Obtidos	0,00	149.106,22
3.4.2.1.1.00.00 - Juros E Encargos De Mora De Empréstimos E Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação	0,00	149.106,22
3.4.2.4.0.00.00 - Juros E Encargos De Mora De Obrigações Tributárias	34.137,05	0,00
3.4.2.4.3.00.00 - Juros E Encargos De Mora De Obrigações Tributárias - Inter Ofss - União	34.137,05	0,00
3.4.2.9.0.00.00 - Outros Juros E Encargos De Mora	41.112,00	35.424,00
3.4.2.9.1.00.00 - Outros Juros E Encargos De Mora - Consolidação	41.112,00	35.424,00
3.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias E Cambiais	0,00	323.207,90
3.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias E Cambiais	0,00	323.207,90
3.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias E Cambiais - Inter Ofss - União	0,00	323.207,90
Transferências e Delegações Concedidas	**2.569.480,00**	**2.194.783,00**
3.5.0.0.0.00.00 - Transferências E Delegações Concedidas	2.569.480,00	2.194.783,00
3.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais	2.520.000,00	2.100.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 6D15.386A.296D.87FC.09DD.D678.B037.CB97.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
Balanços Gerais - Exercício de 2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
3.5.1.1.0.00.00 - Transferências Concedidas Para A Execução Orcamentária	2.520.000,00	2.100.000,00
3.5.1.1.2.00.00 - Transferências Concedidas Para A Execução Orçamentária - Intra Ofss	2.520.000,00	2.100.000,00
3.5.3.0.0.00.00 - Transferências A Instituições Privadas	49.480,00	94.783,00
3.5.3.1.0.00.00 - Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	49.480,00	94.783,00
3.5.3.1.1.00.00 - Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos - Consolidação	49.480,00	94.783,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**119.436,33**	**0,00**
3.6.0.0.0.00.00 - Desvalorização E Perda De Ativos E Incorporação De Passivos	119.436,33	0,00
3.6.5.0.0.00.00 - Desincorporação De Ativos	119.436,33	0,00
3.6.5.1.0.00.00 - Desincorporação De Ativos	119.436,33	0,00
3.6.5.1.1.00.00 - Desincorporação De Ativos - Consolidação	119.436,33	0,00
Tributárias	**1.247.200,36**	**895.939,16**
3.7.0.0.0.00.00 - Tributárias	1.247.200,36	895.939,16
3.7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	481.675,23	695.550,22
3.7.1.1.0.00.00 - Impostos	481.675,23	695.119,57
3.7.1.1.3.00.00 - Impostos- Inter Ofss - União	481.675,23	695.119,57
3.7.1.2.0.00.00 - Taxas	0,00	430,65
3.7.1.2.3.00.00 - Taxas - Inter Ofss - União	0,00	430,65
3.7.2.0.0.00.00 - Contribuições	765.525,13	200.388,94
3.7.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	379.352,69	116.075,74
3.7.2.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - Inter Ofss - União	347.632,07	116.075,74
3.7.2.1.4.00.00 - Contribuições Sociais - Inter Ofss - Estado	31.720,62	0,00
3.7.2.9.0.00.00 - Outras Contribuições	386.172,44	84.313,20
3.7.2.9.3.00.00 - Outras Contribuições - Inter Ofss - União	386.172,44	84.313,20
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**1.315.701,97**	**1.032.043,66**
3.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.315.701,97	1.032.043,66
3.9.1.0.0.00.00 - Premiações	156.722,00	283.220,40
3.9.1.1.0.00.00 - Premiações Culturais	6.918,00	283.220,40
3.9.1.1.1.00.00 - Premiações Culturais - Consolidação	6.918,00	283.220,40
3.9.1.9.0.00.00 - Outras Premiações	149.804,00	0,00
3.9.1.9.1.00.00 - Outras Premiações - Consolidação	149.804,00	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 6D15.386A.296D.87FC.09DD.D678.B037.CB97.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Analítico
Balanços Gerais - Exercício de 2025

	Exercício Atual	Exercício Anterior
3.9.4.0.0.00.00 - Incentivos	3.000,00	0,00
3.9.4.1.0.00.00 - Incentivos A Educação	3.000,00	0,00
3.9.4.1.1.00.00 - Incentivos A Educação - Consolidação	3.000,00	0,00
3.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.155.979,97	748.823,26
3.9.9.6.0.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	1.155.979,97	748.823,26
3.9.9.6.1.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos - Consolidação	777.209,42	631.702,02
3.9.9.6.3.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos - Inter Ofss - União	361.824,55	47.277,61
3.9.9.6.4.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos - Inter Ofss - Estado	0,00	203,16
3.9.9.6.5.00.00 - Indenizações, Restituições E Ressarcimentos - Inter Ofss - Município	16.946,00	69.640,47
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**77.141.396,55**	**67.171.726,48**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	**7.781.447,53**	**9.230.385,60**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 6D15.386A.296D.87FC.09DD.D678.B037.CB97.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

NOTAS EXPLICATIVAS – DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2025

A) INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da entidade: Prefeitura Municipal de Tavares
CNPJ: 08.944.092/0001-70
Domicílio da entidade: Rua Ana Pereira de Lima, s/n - Centro – Tavares(PB) Cep: 58753-000 – Tel: (83) 3450-1124
Natureza das operações e principais atividades da entidade: A Prefeitura Municipal de Tavares, concedida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124-4 "Município" possui como atividade principal a "administração pública geral". Durante o exercício de 2024 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal Nº 1025/2024 de 06 de novembro de 2024 (LOA 2025). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).
Dados do Gestor: **Nome:** Genildo José da Silva – **Cargo:** Prefeito – **Período de Gestão:** 01/01/2025 à 31/12/2028
Dados do Contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas: Nome: Cynthia Dallanna Alves da F. Nunes . CRC 8470/O-1. E-mail: ascoppb@hotmail.com

B) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela Portaria STN/MF nº 2.016, de 18 de dezembro de 2024 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª Edição e Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 05. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF n° 26, de 18 de dezembro de 2024, Portaria Conjunta STN/SRPC n° 25, de 18 de dezembro de 2024 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP nº "00" Estrutura Conceitual e NBC T nº 11 Apresentação das Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos a de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PB.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1132.023E.1430.D387.D935.39DE.EA86.E5CF.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

b.2.Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Parte V do MCASP e NBC T 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PB:
Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PB, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valores e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as variações patrimoniais diminutivas (VPDS) o demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.3.Bases de mensuração utilizadas:
Os ativos e passivos resultantes da execução orçamentária do exercício de 2025 foram mensurados inicialmente a custo histórico como determina a Resolução CFC nº 1.137/2008. Após o registro inicial foi adotado o critério de mensuração de custos para o imobilizado em toda a classe de ativos, abatidos o valor residual e depreciável seguindo o modelo de cotas de depreciação definidos na tabela do SIAFI utilizado pela União publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Os registros contábeis foram realizados sobre o regime de competência como determinam as NBCASP. Os valores intra-orçamentários foram considerados neste demonstrativo.

b.4.Novas normas e políticas contábeis alteradas:
No exercício de 2025 foram evidenciados de forma segregada nas demonstrações contábeis em atendimento as NBCASP. O grande objetivo destas importantes mudanças que nos propomos a encampar é o de evidenciar o patrimônio público da forma mais clara possível permitindo a sociedade e aos órgãos de controle e fiscalização o adequado entendimento.

b.5.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:
Quanto aos atos potenciais nas classes 7 e 8 do plano de contas foram baixados os registros dos contratos em execução tendo em vista o seu encerramento em 31/12/2025.

C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

c.1.Modelo de elaboração da DVP:
O modelo utilizado para elaboração do demonstrativo das variações patrimoniais foi o analítico.

c.2.Redução ao valor recuperável do ativo imobilizado:
Até o fechamento deste demonstrativo o setor de patrimônio não disponibilizou ao setor contábil informações que indiquem ativos com interrupção de geração de caixa, bem como não foram evidenciados ativos que sofreram o teste de *impairment*.

c.3.Baixas de investimentos:
Não houve registro de baixas de investimentos.

c.4.Constituição ou reversão de provisões:
O Município não possui RPPS, logo não dispomos desta informação.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1132.023E.1430.D387.D935.39DE.EA86.E5CF.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

c.5.Variações Patrimoniais Qualitativas decorrentes de Incorporação de Ativos, Desincorporação de Passivos, Incorporação de Passivos e Desincorporação de Ativos: Houve a incorporação de novos ativos imobilizados no valor de R$ 4.088.469,85 sendo R$ 573.345,32 de bens móveis e R$ 4.239.620,41 de Bens Imóveis, deve considerar que houve registro de depreciação no valor de R$ 724.495,88. Não houve baixa da dívida ativa tributária. Foram pagos de dívida consolidada R$ 683.361,99 resultante da execução orçamentária que gerou desincorporação de passivos. As dívidas com INSS estavam com saldos defasados nos Balanços de 2024 e tiveram ajustes no exercício e 2025, sendo tais fatos lançados diretamente no patrimônio líquido na conta de ajustes de exercícios anteriores.
c.6.Variações patrimoniais aumentativas: As variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2025 totalizaram R$ **84.922.844,08**
c.7. Variações patrimoniais diminutivas: As variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2025 totalizaram R$ **77.141.396,55**
c.8. Resultado econômico (patrimonial) do exercício: O resultado patrimonial do exercício de 2025 foi de R$ **7.781.447,53**
c.9. Origem e Destino dos Recursos Provenientes da Alienação de Ativos (Art. 50, inciso VI da LRF): Não houve alienação de Bens Móveis/Imóveis.

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
d.2.Divulgações não financeiras: Não se aplica a este demonstrativo.
d.3.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro: Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.
d.4.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros: Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.
4.5. Entidades Consolidadas neste Balanço Neste Balanço contém apenas as informações do Poder Executivo.

Tavares(PB), Março de 2026

Genildo José da Silva
Cargo: Prefeito

Cynthia Dallanna Alves da F. Nunes
Contadora
CRC PB Nº 8470/O-1

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 1132.023E.1430.D387.D935.39DE.EA86.E5CF.

Dívida Fundada Interna

Jurisdicionado **Prefeitura Municipal de Tavares**

Prestação de Contas do Exercício 2025

Emitido em 27/03/2026 12:14

Contrato / Lei	Data da Assinatura	Especificação / Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento Financeiro			Saldo para o Exercício Seguinte
				Acréscimo / Emissão	Baixa		
					Pagamento	Anulação	
Lei Nº 0001/2018	01/12/2017	Precatórios TJPB	893.879,41	241.038,27		0,00	1.134.917,68
Lei Nº 001	01/01/2012	Parcelamento Administrativo nº 12154.745232/2022-30 - EC 113/2021	8.448.562,60	958.775,09	603.490,93		8.803.846,76
Lei Nº 2063/2022	01/06/2023	Parcelamento administrativo nº 11277.735894	74.635,87	1.916,86	19.228,25		57.324,48
Lei Nº 113/2021	10/06/2022	Parcelamento Administrativo nº 6534746 - EC 113/2021	4.888.852,52	0,00	60.642,81		4.828.209,71
Lei Nº 134332020	23/11/2020	Processo nº 13433.720.016/20, AI 0420200.2020.0522590 PASEP	223.927,65		127.855,54	96.072,11	0,00
Lei Nº 0001	31/12/2021	CAGEPA - COMP. DE ÁGUA E ESGOTO DA PARAÍBA	415.180,38	160.072,37			575.252,75
TOTAL			14.945.038,43	1.361.802,59	811.217,53	96.072,11	15.399.551,38

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 06E2.603F.5375.E4CE.3F9D.5FA8.0B5A.AD3D.

ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Prestação de Contas do Exercício 2025

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
Restos a Pagar	3.269.664,85	6.322.725,92	1.972.764,63	0,00	7.619.626,14
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	1.327.141,35	5.900.813,73	5.642.818,04	0,00	1.585.137,04
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	4.596.806,20	12.223.539,65	7.615.582,67	0,00	9.204.763,18

Emitido em 27/03/2026 12:14

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 44A7.005C.78C1.DE0E.F22F.6F51.E60D.8FC6.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**573.345,32**	
Prefeitura Municipal de Tavares			**573.345,32**	
900028	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**		**339.520,00**	
	3540		235.950,00	
		CONJUNTO ALUNO ADULTO		
		CONJUNTO ALUNO INFANTIL		
	13269		33.680,00	
		AR CONDICIONADO 24.000 BTUS		
	13270		38.940,00	
		AR CONDICIONADO 18.000 BTUS		
		AR CONDICIONADO 24.000 BTUS		
	13271		17.115,00	
		AR CONDICIONADO 24.000 BTUS		
	13272		13.835,00	
		AR CONDICIONADO 18.000 BTUS		
		AR CONDICIONADO 24.000 BTUS		
900005	**APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E**		**5.980,00**	
	1091		5.980,00	
		COMPRESSOR ODONTOLOGICO 50 LITROS		
900025	**EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**		**7.500,00**	
	3586		7.500,00	
		RELOGIO DE PONTO		
900023	**EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS**		**31.036,00**	
	2124		7.406,00	
		AR CONDICIONADOS		
		AR CONDICIONADOS EXTERNO DE 9.000		
	5200		23.630,00	
		BOMBA DOSADORA		
		MENBRANA DE OSMOSE REVERSA		
		VASO PERMEADO PRFV		
900009	**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS**		**10.850,00**	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: B405.3461.60C4.E832.82CB.F06A.1B97.B8E8.
4535

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
1-Bens Móveis - Investimentos			**573.345,32**	
Prefeitura Municipal de Tavares			**573.345,32**	
900009	**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS**		**10.850,00**	
	1934		10.850,00	
		SPLIT TCL HW 12K 220V/1 F		
		UNIDADE EXTERNA SPLIT HW 18 KBTS FRIO		
		UNIDADE INTERNA SPLIT 18 KBTUS FRIO 220V		
900008	**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS**		**22.079,35**	
	1801		5.200,00	
		FOGÃO INDUSTRIAL 06 BC		
	2234		5.150,00	
		FOGÃO MASTER 4 BOCAS		
	4894		3.200,00	
		FOGÃO INDUSTRIAL 06 BC		
	6139		5.869,35	
		AQUISIÇÃO DE 01 FOGAÕ 06 BOCAS		
	6916		2.660,00	
		FOGÃO MASTER 4 BOCAS		
900046	**OUTROS BENS MÓVEIS**		**3.379,99**	
	1413		3.000,00	
		KAWASHIMA CORTADOR DE GRAMA		
	3853		379,99	
		TRAPP APARADOR DE GRAMA		
900036	**VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA**		**152.999,98**	
	6666		76.499,99	
		VEÍCULO TIPO MOBI LIKE 1.0 FLEX - CHASSI Nº 9BD341AGWTYA61151		
	6667		76.499,99	
		VEÍCULO TIPO MOBI LIKE 1.0 FLEX - CHASSI Nº 9BD341AGWTYA61489		

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: B405.3461.60C4.E832.82CB.F06A.1B97.B8E8.
4536

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**4.239.620,41**	
Prefeitura Municipal de Tavares			**4.239.620,41**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**4.239.620,41**	
	241	CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA CIDADE DE TAVARES-PB, DE ACORDO COM O PROJETO DE ENGENHARIA,CR 1082941-05/2022 - 928045 - DO MINISTÉRIO DO ESPORTE -	71.765,19	
	242	CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA CIDADE DE TAVARES-PB, DE ACORDO COM O PROJETO DE ENGENHARIA,CR 1082941-05/2022 - 928045 - DO MINISTÉRIO DO ESPORTE -	272.178,10	
	761	SERVIÇO DE ENGENHARIA NO ROÇO DOS MATOS, RECUPERAÇÃO E ALARGAMENTO DAS ESTRADAS QUE LIGAM A CIDADE AS ZONAS RURAIS, NA LIMPEZA DESASSOREAMENTO E APROFUNDAMENTO DE AÇUDES NA ZONA RURAL	49.223,55	
	767	SERVIÇO DE ENGENHARIA NO ROÇO DOS MATOS, RECUPERAÇÃO E ALARGAMENTO DAS ESTRADAS QUE LIGAM A CIDADE AS ZONAS RURAIS, NA LIMPEZA DESASSOREAMENTO E APROFUNDAMENTO DE AÇUDES NA ZONA RURAL	14.014,00	
	771	SERVIÇO DE ENGENHARIA NO ROÇO DOS MATOS, RECUPERAÇÃO E ALARGAMENTO DAS ESTRADAS QUE LIGAM A CIDADE AS ZONAS RURAIS, NA LIMPEZA DESASSOREAMENTO E APROFUNDAMENTO DE AÇUDES NA ZONA RURAL	50.205,58	
	960	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE UMA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA NO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB.	86.369,86	
	1125	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE DA ESCOLA MARCELINO NASCIMENTO PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE SAUDE ÂNCORA, COMUNIDADE ARARA.	49.241,40	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: B405.3461.60C4.E832.82CB.F06A.1B97.B8E8.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**4.239.620,41**	
Prefeitura Municipal de Tavares			**4.239.620,41**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**4.239.620,41**	
	1126	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO POVOADO SILVESTRE, NO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB,	52.010,52	
	1178	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB	245.321,77	
	1894	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES NO POVOADO BELÉM, NO MUNICIPIO DE TAVARES, NOS TERMOS DE CONCEITO N° 0191/2021.	105.092,25	
	2110	CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA DE ESPORTES COBERTA COM VESTIÁRIO, NO POVOADO JUREMA E NO DOMINGOS FERREIRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB	147.271,33	
	2135	CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA CIDADE DE TAVARES-PB, DE ACORDO COM O PROJETO DE ENGENHARIA,CR 1082941-05/2022 - 928045 - DO MINISTÉRIO DO ESPORTE -	173.202,46	
	2248	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICIPIO DE TAVARES-PB	304.445,43	
	2257	SERVIÇO DE ENGENHARIA NO ROÇO DOS MATOS, RECUPERAÇÃO E ALARGAMENTO DAS ESTRADAS QUE LIGAM A CIDADE AS ZONAS RURAIS, NA LIMPEZA DESASSOREAMENTO E APROFUNDAMENTO DE AÇUDES NA ZONA RURAL	158.341,25	
	2258	SERVIÇO DE ENGENHARIA NO ROÇO DOS MATOS, RECUPERAÇÃO E ALARGAMENTO DAS ESTRADAS QUE LIGAM A CIDADE AS ZONAS RURAIS, NA LIMPEZA DESASSOREAMENTO E APROFUNDAMENTO DE AÇUDES NA ZONA RURAL	28.528,50	
	2259	SERVIÇO DE ENGENHARIA NO ROÇO DOS MATOS, RECUPERAÇÃO E ALARGAMENTO DAS ESTRADAS QUE LIGAM A CIDADE AS ZONAS RURAIS, NA LIMPEZA DESASSOREAMENTO E APROFUNDAMENTO DE AÇUDES NA ZONA RURAL	118.975,00	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: B405.3461.60C4.E832.82CB.F06A.1B97.B8E8.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**4.239.620,41**	
Prefeitura Municipal de Tavares			**4.239.620,41**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**4.239.620,41**	
	3248	CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA CIDADE DE TAVARES-PB, DE ACORDO COM O PROJETO DE ENGENHARIA,CR 1082941-05/2022 - 928045 - DO MINISTÉRIO DO ESPORTE -	138.941,62	
	3855	CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA DE ESPORTES COBERTA COM VESTIÁRIO, NO POVOADO JUREMA E NO DOMINGOS FERREIRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB	54.936,67	
	4367	CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA DE ESPORTES COBERTA COM VESTIÁRIO, NO POVOADO JUREMA E NO DOMINGOS FERREIRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB	92.594,04	
	4483	CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA: LOTE I CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO POVOADO DO JUREMA.	131.095,06	
	4799	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICIPIO DE TAVARES-PB	148.032,97	
	5685	CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA CIDADE DE TAVARES-PB, DE ACORDO COM O PROJETO DE ENGENHARIA,CR 1082941-05/2022 - 928045 - DO MINISTÉRIO DO ESPORTE -	18.298,09	
	5852	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICIPIO DE TAVARES-PB	133.986,41	
	6665	CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA CIDADE DE TAVARES-PB, DE ACORDO COM O PROJETO DE ENGENHARIA,CR 1082941-05/2022 - 928045 - DO MINISTÉRIO DO ESPORTE -	117.440,49	
	7799	CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE 01 (UM) PAVIMENTO COM 06 SALAS DE AULA, NO POV JUREMA NESTE MUNICIPIO DE TAVARES-PB.	254.948,58	
	7827	CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE 01 (UM) PAVIMENTO COM 06 SALAS DE AULA, NO POV JUREMA NESTE MUNICIPIO DE TAVARES-PB.	4.850,53	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: B405.3461.60C4.E832.82CB.F06A.1B97.B8E8.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2025

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)			**4.239.620,41**	
Prefeitura Municipal de Tavares			**4.239.620,41**	
900100 OBRAS EM ANDAMENTO			**4.239.620,41**	
	8153	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB	170.834,12	
	8388	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICIPIO DE TAVARES-PB	54.887,42	
	8450	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES NO POVOADO BELÉM, NO MUNICIPIO DE TAVARES, NOS TERMOS DE CONCEITO N° 0191/2021.	121.434,53	
	8451	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES NO POVOADO BELÉM, NO MUNICIPIO DE TAVARES, NOS TERMOS DE CONCEITO N° 0191/2021.	1.855,54	
	8541	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A COM CAPACIDADE PARA 100 ALUNOS, COM BASE NO PROGRAMA PARAIBA PRIMEIRA INFANCIA NOS TERMOS DE CONVENIO Nº 0208/2022	120.725,87	
	8989	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB	138.363,23	
	9377	CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA: LOTE I CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO POVOADO DO JUREMA.	108.415,83	
	9750	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB	149.373,22	
	13120	SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB	352.420,00	
		Total Geral	**4.812.965,73**	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: B405.3461.60C4.E832.82CB.F06A.1B97.B8E8.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo das Orígens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
0-Contas Devedoras (Ativo)	**144.376,61**	**219.311,75**	**315.053,52**	**48.634,84**
2-Outros Depósitos	**144.376,61**	**219.311,75**	**315.053,52**	**48.634,84**
Agentes Pagadores-Salário Família	**24.940,28**	**29.705,00**	**26.800,49**	**27.844,79**
000013 Salário Família	24.940,28	29.705,00	26.800,49	27.844,79
Agentes Pagadores-Salário Maternidade	**20.289,28**	**169.261,34**	**187.928,58**	**1.622,04**
000028 Salário Maternidade	20.289,28	169.261,34	167.639,30	1.622,04
	Não Financeiro	20.289,28	0,00	
	Total	**169.261,34**	**187.928,58**	
Entidades Devedoras	**99.147,05**	**20.345,41**	**100.324,45**	**19.168,01**
000099 Receita/Despesa Extra Orçamentária 2022	99.147,05	20.345,41	1.177,40	19.168,01
	Não Financeiro	99.147,05	0,00	
	Total	**20.345,41**	**100.324,45**	
1-Contas Credoras (Passivo)	**4.596.806,20**	**12.223.539,65**	**7.615.582,67**	**9.204.763,18**
0-Consignações	**1.327.141,35**	**5.900.813,73**	**5.642.818,04**	**1.585.137,04**
Consignações – INSS	**1.119.849,46**	**3.334.380,28**	**3.089.901,64**	**1.364.328,10**
000001 INSS	1.119.849,46	3.334.380,28	3.089.901,64	1.364.328,10
Consignações – Outras	**9.582,77**	**138.320,24**	**141.232,49**	**6.670,52**
000015 SINSEMT	7.231,46	129.189,98	128.581,86	608,12
	Não Financeiro	0,00	7.231,46	
	Total	**129.189,98**	**135.813,32**	
000021 SINDRACS - DEMAIS SEC	1.051,31	0,00	0,00	0,00
	Não Financeiro	0,00	1.051,31	
	Total	**0,00**	**1.051,31**	
000025 Débito e Crédito a Regularizar	1.300,00	0,00	0,00	0,00
	Não Financeiro	0,00	1.300,00	
	Total	**0,00**	**1.300,00**	
000036 Depósito Judicial	0,00	9.034,76	3.067,86	5.966,90
000133 SEST	0,00	57,30	0,00	57,30
000134 SENAT	0,00	38,20	0,00	38,20
Consignaçõs Empréstimos	**196.060,03**	**2.390.694,03**	**2.372.947,14**	**213.806,92**
000005 B. Brasil Consig.	196.060,03	2.390.694,03	2.372.947,14	213.806,92

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 46BE.B210.AF4C.79C4.E469.6FA9.3C2E.AB96.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo das Orígens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	**4.596.806,20**	**12.223.539,65**	**7.615.582,67**	**9.204.763,18**
0-Consignações	**1.327.141,35**	**5.900.813,73**	**5.642.818,04**	**1.585.137,04**
Consignaçõs Pensões Alimentícias	**1.649,09**	**37.419,18**	**38.736,77**	**331,50**
000009 Pensão Alimentícia	1.649,09	37.419,18	37.087,68	331,50
	Não Financeiro	0,00	1.649,09	
	Total	**37.419,18**	**38.736,77**	
1-Restos a Pagar	**3.269.664,85**	**6.322.725,92**	**1.972.764,63**	**7.619.626,14**
Exercício de 2022	**130.564,63**	**0,00**	**3.756,00**	**126.808,63**
000101 Fundo Municipal de Saúde-2022	12.202,92	0,00	0,00	12.202,92
000103 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos-2022	56.366,43	0,00	0,00	56.366,43
000104 Secretaria de Educação-2022	42.039,28	0,00	0,00	42.039,28
000106 Secretaria de Agricultura-2022	16.200,00	0,00	0,00	16.200,00
000107 Secretaria de Turismo e Lazer-2022	3.756,00	0,00	3.756,00	0,00
Exercício de 2023	**218.832,61**	**0,00**	**28.409,00**	**190.423,61**
000117 Secretaria de Educação-2023	114.825,71	0,00	21.409,00	93.416,71
000118 Secretaria de Saúde-2023	12.429,20	0,00	0,00	12.429,20
000119 Fundo Municipal de Saúde-2023	338,39	0,00	0,00	338,39
000120 Secretaria de Turismo e Lazer-2023	17.000,00	0,00	7.000,00	10.000,00
000123 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos-2023	49.362,80	0,00	0,00	49.362,80
000124 Secretaria de Transporte-2023	277,39	0,00	0,00	277,39
000125 Secretaria de Agricultura-2023	17.883,09	0,00	0,00	17.883,09
000128 Secretaria de Administração-2023	3.947,20	0,00	0,00	3.947,20
000129 Fundo Municipal de Assistência Social-2023	2.768,83	0,00	0,00	2.768,83

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 46BE.B210.AF4C.79C4.E469.6FA9.3C2E.AB96.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo das Orígens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	**4.596.806,20**	**12.223.539,65**	**7.615.582,67**	**9.204.763,18**
1-Restos a Pagar	**3.269.664,85**	**6.322.725,92**	**1.972.764,63**	**7.619.626,14**
Exercício de 2024	**2.920.267,61**	**0,00**	**1.940.599,63**	**979.667,98**
000137 Secretaria de Educação-2024	1.085.933,60	0,00	891.282,62	194.650,98
000138 Fundo Municipal de Saúde-2024	495.627,43	0,00	327.672,19	167.955,24
000139 Secretaria de Agricultura-2024	277.259,89	0,00	160.283,38	116.976,51
000140 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos-2024	272.588,65	0,00	134.429,91	138.158,74
000141 Secretaria de Saúde-2024	294.438,00	0,00	127.690,33	166.747,67
000142 Secretaria de Assistência Social-2024	24.051,54	0,00	13.967,97	10.083,57
000143 Secretaria de Meio Ambiente-2024	29.707,34	0,00	8.410,62	21.296,72
000144 Secretaria de Tributos-2024	5.122,06	0,00	4.811,90	310,16
000145 Secretaria de Administração-2024	31.899,75	0,00	19.698,77	12.200,98
000146 Secretaria de Turismo e Lazer-2024	271.437,02	0,00	169.061,00	102.376,02
000147 Secretaria de Cultura-2024	6.147,78	0,00	1.423,50	4.724,28
000148 Secretaria de Transporte-2024	23.854,63	0,00	14.215,16	9.639,47
000149 Secretaria de Controle Interno-2024	8.363,41	0,00	1.940,12	6.423,29
000150 Fundo Municipal de Assistência Social-2024	4.757,72	0,00	2.978,12	1.779,60
000151 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade-2024	35.949,62	0,00	29.989,36	5.960,26
000152 Gabinete do Prefeito-2024	53.129,17	0,00	32.744,68	20.384,49

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 46BE.B210.AF4C.79C4.E469.6FA9.3C2E.AB96.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo das Orígens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
1-Contas Credoras (Passivo)	**4.596.806,20**	**12.223.539,65**	**7.615.582,67**	**9.204.763,18**
1-Restos a Pagar	**3.269.664,85**	**6.322.725,92**	**1.972.764,63**	**7.619.626,14**
Exercício de 2025	**0,00**	**6.322.725,92**	**0,00**	**6.322.725,92**
020100 Gabinete do Prefeito	0,00	88.002,34	0,00	88.002,34
020200 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	24.381,74	0,00	24.381,74
020300 Secretaria de Administração	0,00	84.506,98	0,00	84.506,98
020400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade	0,00	93.157,61	0,00	93.157,61
020500 Secretaria de Controle Interno	0,00	18.582,01	0,00	18.582,01
020600 Secretaria de Educação	0,00	2.611.239,05	0,00	2.611.239,05
020700 Secretaria de Turismo e Lazer	0,00	926.734,63	0,00	926.734,63
020800 Secretaria de Agricultura	0,00	466.689,45	0,00	466.689,45
020900 Secretaria de Transporte	0,00	48.325,14	0,00	48.325,14
021000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	0,00	456.948,73	0,00	456.948,73
021200 Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.125.302,05	0,00	1.125.302,05
021300 Secretaria de Meio Ambiente	0,00	11.793,38	0,00	11.793,38
021400 Secretaria de Cultura	0,00	23.455,25	0,00	23.455,25
021500 Secretaria de Assistência Social	0,00	98.470,10	0,00	98.470,10
021600 Secretaria de Saúde	0,00	236.241,72	0,00	236.241,72
021700 Secretaria de Tributos	0,00	8.895,74	0,00	8.895,74
Total Geral	**4.741.182,81**	**12.442.851,40**	**7.930.636,19**	**9.253.398,02**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 46BE.B210.AF4C.79C4.E469.6FA9.3C2E.AB96.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**87.769.865,45**	**80.435.742,53**
Receitas derivadas e originárias	11.831.797,47	4.126.351,65
Transferências correntes recebidas	75.938.067,98	70.223.268,84
Outros Ingressos operacionais	0,00	6.086.122,04
Desembolsos	**82.854.561,15**	**73.721.564,63**
Pessoal e demais despesas	73.949.562,42	65.996.626,43
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	2.520.432,93	2.100.000,01
Outros desembolsos operacionais	6.384.565,80	5.624.938,19
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**4.915.304,30**	**6.714.177,90**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**4.713.669,11**	**7.863.174,79**
Aquisição de ativo não circulante	4.363.669,11	7.863.174,79
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	350.000,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	**(4.713.669,11)**	**(7.863.174,79)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**6.304.604,62**	**2.127.467,78**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	6.304.604,62	2.127.467,78
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 9145.6A53.3B07.07AD.C901.E795.732F.0892.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Desembolsos	**811.217,53**	**1.405.127,35**
Amortização /Refinanciamento da dívida	811.217,53	1.405.127,35
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	**5.493.387,09**	**722.340,43**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**5.695.022,28**	**(426.656,46)**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	6.894.825,74	7.321.482,20
Caixa e Equivalente de caixa final	12.589.848,02	6.894.825,74

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 9145.6A53.3B07.07AD.C901.E795.732F.0892.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	3.561.265,06	2.761.011,59
Receita de Contribuições	748.373,90	684.933,52
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	755.484,78	661.412,36
Outras Receitas Derivadas e Originárias	6.766.673,73	6.105.116,22
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	**11.831.797,47**	**10.212.473,69**

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 9145.6A53.3B07.07AD.C901.E795.732F.0892.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais da União	65.601.398,96	56.655.808,27
Intergovernamentais de Estados e Distrito Federal	6.805.009,38	6.060.488,21
Intergovernamentais de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.520.432,93	2.100.000,01
Outras transferências recebidas	14.545.327,25	14.090.973,14
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	**89.472.168,52**	**78.907.269,63**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais à União	0,00	0,00
Intergovernamentais à Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
Intergovernamentais à Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.520.432,93	2.100.000,01
Outras transferências concedidas	6.000,00	9.000,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**2.526.432,93**	**2.109.000,01**

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 9145.6A53.3B07.07AD.C901.E795.732F.0892.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	2.519.567,07	2.099.999,99
Judiciário	1.750.739,80	1.299.433,48
Administração	5.603.696,48	4.452.880,83
Assistência Social	1.639.546,51	2.314.897,61
Previdência Social	211.460,00	169.440,00
Saúde	21.988.864,65	21.530.767,46
Trabalho	950.362,84	947.323,79
Educação	28.705.459,98	24.036.317,36
Cultura	2.577.477,31	2.489.185,89
Urbanismo	5.487.754,22	7.971.291,60
Saneamento	86.369,86	0,00
Gestão Ambiental	1.804.981,46	1.792.648,05
Agricultura	1.285.818,66	964.579,33
Comércio e Serviços	630.106,61	771.230,10
Energia	249.678,39	33.862,79
Transporte	2.275.233,93	2.357.128,39
Desporto e Lazer	1.023.969,30	843.199,18
Encargos Especiais	683.361,99	1.190.742,72
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**79.474.449,06**	**75.264.928,57**

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 9145.6A53.3B07.07AD.C901.E795.732F.0892.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Balanços Gerais - Exercício de 2025 - Consolidado

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 9145.6A53.3B07.07AD.C901.E795.732F.0892.

LEI Nº. 1.021/2024

Fixa os subsídios dos Vereadores, Presidente da Câmara Municipal, Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para o período 2025/2028

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que ele sanciona a seguinte Lei, de autoria e aprovação pela Câmara de Vereadores, nos termos do art. 25, II c/c art. 38, XVI, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

Art. 1º. O subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, do Presidente da Câmara Municipal, dos Vereadores e dos Secretários Municipais de Tavares/PB, para o mandato 2025/2028, será estabelecido nos termos desta Lei.

Art. 2º. O Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R$32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Art. 3º. O Vice-Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R$16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Art. 4°. O Presidente da Câmara dos Vereadores receberá um subsídio mensal no valor de R$ 15.400,00 (quinze mil reais).

Art. 5.º Os Vereadores receberão subsídio mensal no valor de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)

Art. 6.º Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 7º. O substituto legal que assumir a chefia do Poder Executivo nos impedimentos ou ausências do Prefeito, fará jus ao recebimento do valor do subsídio do Prefeito, proporcionalmente ao período da substituição.

Art. 8º. Os subsídios dos cargos constantes nessa lei, poderão ter suas expressões monetárias revisadas anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Município, de acordo com o art. 86 do Regimento Interno.

Art. 9°. O subsídio mensal aqui previsto, será pago normalmente durante o período do gozo de férias anuais, acrescido de 1/3 (um terço).

Art. 10. Além dos subsídios mensais, os agentes políticos perceberão, em dezembro de cada ano, na mesma data em que for pago o décimo terceiro salário aos servidores do Município, uma importância igual aos subsídios vigentes naquele mês.

Parágrafo único. Quando houver pagamento da metade da remuneração de um mês aos servidores, a título de adiantamento do décimo terceiro salário, na forma da Lei municipal, igual tratamento será dado aos Agentes políticos.

Art. 12. Em licença por motivo de saúde, os agentes políticos, receberão integralmente o seu subsídio, devendo o Poder Público, se necessário, fazer a complementação do benefício previdenciário a que tiver direito, acaso necessitem se afastar pela previdência social.

Art. 13. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas nas Leis Orçamentárias.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1° de janeiro de 2025.

Tavares/PB, 21 de junho de 2024.

Genildo José da Silva
Prefeito

LEI Nº. 1.022/2024
Tipo: Crédito Adicional Especial

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, através da abertura de um Crédito Adicional do tipo Especial ao Orçamento do Município de Tavares, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 938, de 10 de novembro de 2021 - PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a aquisição de veículo a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde com recursos oriundos de transferência Especial, Emenda Parlamentar nº 333/2024, indicação do Deputado Wilson Filho.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 993, de 06 de julho de 2023 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 1.003, de 21 de dezembro de 2023 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Tavares, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2024 com fins de criar dotações não consignadas no orçamento corrente, para atender a aquisição de veículo a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde com recursos oriundos de transferência Especial, Emenda Parlamentar nº 333/2024, indicação do Deputado Wilson Filho.

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
21.600 10 301 3014 1042	Secretaria de Saúde Saúde Atenção Básica Sociedade Saudável, com maior qualidade de vida e longevidade Adquirir Veículo Para a Saúde - 15% FMS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		170.000,00
Fonte de Recursos: 1710.3210 - Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais			
TOTAL..... R$			**170.000,00**

Artigo 6º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I a III da Lei 4.320/64.

Artigo 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do crédito especial.

Artigo 8º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bom como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tavares/PB, 21 de junho de 2024.

Genildo José da Silva
Prefeito

http://tavares.pb.gov.br/licenca-e-intervencao/publicacoes/a16-section-id13 Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 01942/26. Data: 01/04/2026 03:45. Responsável: Genildo J. da Silva. Página 04
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 233F.A33E.B033.33E9.4B05.B993.0086.CA95.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo da Despesa por Função e Fonte de Recurso - Anexo 5 - Lei Federal nº 4.320/64
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Função	Fonte de Recurso	Valor	%
02	**Judiciário**	**1.761.156,08**	**1,82**
	15001000 Recursos Livres (Ordinário)	1.761.156,08	1,82
04	**Administração**	**5.743.723,02**	**5,94**
	15001000 Recursos Livres (Ordinário)	5.743.723,02	5,94
08	**Assistência Social**	**1.745.452,26**	**1,81**
	15001000 Recursos Livres (Ordinário)	1.102.411,09	1,14
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	572.387,15	0,59
	16603120 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	17.911,67	0,02
	16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	52.742,35	0,05
09	**Previdência Social**	**211.460,00**	**0,22**
	15001000 Recursos Livres (Ordinário)	211.460,00	0,22
10	**Saúde**	**22.895.045,90**	**23,68**
	15001000 Recursos Livres (Ordinário)	172.775,90	0,18
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	7.959.057,86	8,23
	16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	8.184.732,46	8,47
	16003110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	1.771.742,01	1,83
	16003120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	1.517.741,47	1,57
	16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de	1.478.398,96	1,53
	16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	1.439.893,25	1,49
	16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	217.704,01	0,23
	17103210 Transferência Especial dos Estados	152.999,98	0,16
11	**Trabalho**	**950.362,84**	**0,98**
	15001000 Recursos Livres (Ordinário)	944.317,17	0,98
	17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao	5.868,99	0,01
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	176,68	0,00
12	**Educação**	**30.404.007,41**	**31,45**
	15001000 Recursos Livres (Ordinário)	220.144,69	0,23
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	4.714.976,26	4,88
	15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	2.559.089,71	2,65
	15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	13.356.646,71	13,82
	15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%	638.952,44	0,66
	15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 70%	970.803,15	1,00
	15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%	615.950,00	0,64
	15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%	3.991.999,11	4,13
	15431030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 30%	495.625,85	0,51
	15500000 Transferência do Salário- Educação	1.549.792,98	1,60
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	337.066,85	0,35
	15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	115.244,96	0,12
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do	43.089,59	0,04
	15750000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	675.327,02	0,70
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	119.298,09	0,12
13	**Cultura**	**3.104.749,34**	**3,21**
	15001000 Recursos Livres (Ordinário)	2.809.937,12	2,91
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	250.013,08	0,26
	17190000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	44.799,14	0,05
15	**Urbanismo**	**5.811.031,16**	**6,01**
	15001000 Recursos Livres (Ordinário)	4.435.108,99	4,59
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	641.352,23	0,66
	17063110 Transferência Especial da União	239.510,89	0,25
	17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao	495.059,05	0,51
17	**Saneamento**	**86.369,86**	**0,09**
	15001000 Recursos Livres (Ordinário)	86.369,86	0,09

Impresso por convidado em 06/10/2026 22:44. Validação: 7EEA.7E0B.68DE.E14F.C9F1.8691.DE0F.2BEA.

Prefeitura Municipal de Tavares
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Demonstrativo da Despesa por Função e Fonte de Recurso - Anexo 5 - Lei Federal nº 4.320/64
Balanços Gerais - Exercício de 2025

Função	Fonte de Recurso	Valor	%
18	**Gestão Ambiental**	**2.113.450,85**	**2,19**
	15001000 Recursos Livres (Ordinário)	1.333.244,80	1,38
	17063110 Transferência Especial da União	780.206,05	0,81
20	**Agricultura**	**1.286.379,98**	**1,33**
	15001000 Recursos Livres (Ordinário)	1.286.379,98	1,33
23	**Comércio e Serviços**	**806.812,64**	**0,83**
	15001000 Recursos Livres (Ordinário)	806.812,64	0,83
25	**Energia**	**249.678,39**	**0,26**
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	249.678,39	0,26
26	**Transporte**	**2.309.343,91**	**2,39**
	15001000 Recursos Livres (Ordinário)	1.524.370,56	1,58
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	458.570,57	0,47
	17063110 Transferência Especial da União	317.969,77	0,33
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.433,01	0,01
27	**Desporto e Lazer**	**1.088.940,62**	**1,13**
	15001000 Recursos Livres (Ordinário)	68.732,35	0,07
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	791.825,95	0,82
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	228.382,32	0,24
28	**Encargos Especiais**	**736.879,02**	**0,76**
	15001000 Recursos Livres (Ordinário)	736.879,02	0,76
	Total Geral:	**81.304.843,28**	**84,11**